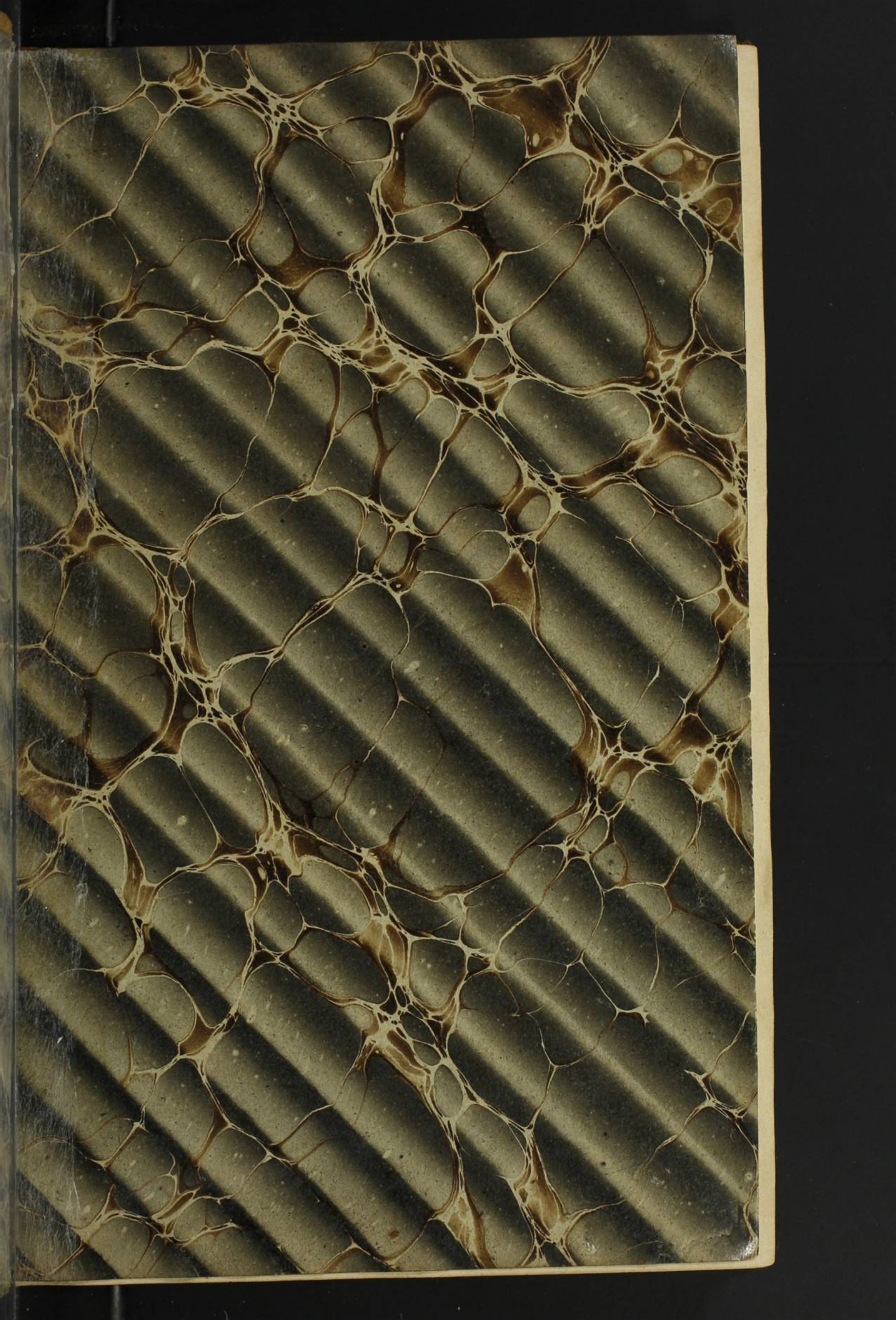


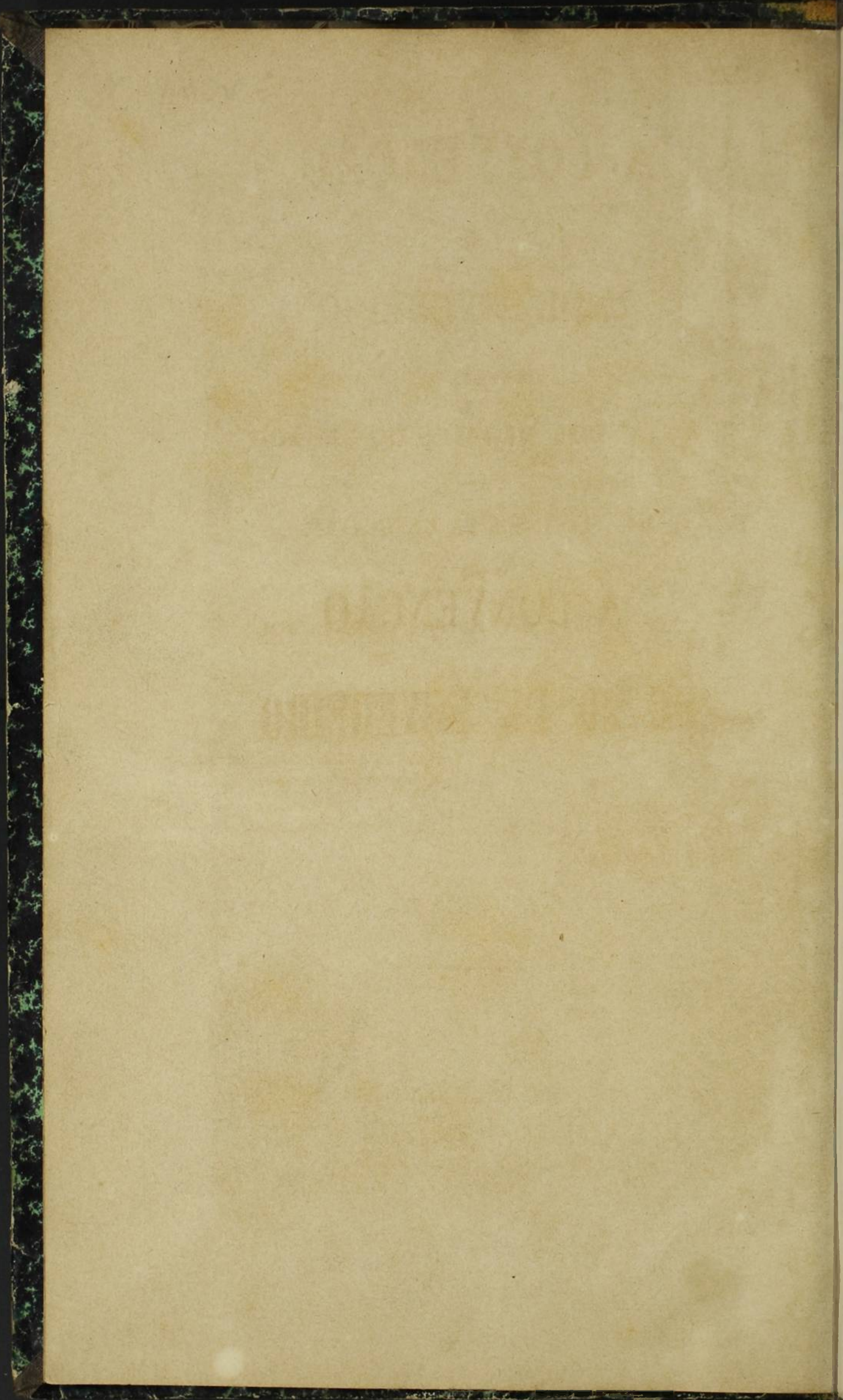
Le ne fay rien
sans

Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin





30

A CONVENÇÃO
DE 20 DE FEVEREIRO

DE SA DE REVERENDO
A CONVENÇÃO

A CONVENÇÃO

DE

20 DE FEVEREIRO

DEMONSTRADA

À LUZ DOS DEBATES DO SENADO

E

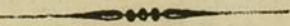
DOS SUCESSOS DA URUGUAYANA

POR

JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS.

Le temps, qui, à ce qu'on assure,
est un galant homme, finit par
dire la vérité à tout le monde.

DUPIN AÎNÉ.



RIO DE JANEIRO

B. L. GARNIER — LIVREIRO-EDITOR

69—Rua do Ouvidor—69

1865

A CONVENÇÃO

30 DE FEVEREIRO

ORÇAMENTO

A LUS DOS DEBATES DO SENADO

DOS SECTORES DA ECONOMIA

DE

JOSE MARIA DA SILVA BARRETO

Leve-se em conta a importância
de cada um dos pontos que
vão a ser discutidos e a sua
relação com o todo.

1906

DE F. BARRETO - EDITOR

1906

1906

A CONVENÇÃO DE PAZ

DE

20 DE FEVEREIRO.

Le temps, qui, à ce qu'on assure, est un galant homme, finit par dire la vérité à tout le monde.

DUPIN AÎNÉ.

I.

O benevolo editor de meus pobres discursos, os pronunciados ultimamente perante o Senado por ocasião da mensagem em resposta á Corôa, pedio-me um prologo, e documentos concernentes a esta publicação, além dos que elle proprio colligira nas fontes officiaes, e no *Livro Azul do Foreign Office* de Londres. Como era natural, annui de bom grado a tão lisongeiro convite; e logo pareceu-me que a antiga sentença da acção investigadora do tempo, agora vestida ao gosto do illustre Dupin, quadrava perfeitamente á questão em que sou parte, porque esta é da natureza daquellas que só esse poderoso agente póde inteiramente esclarecer, rasgando de espaço a espaço o véo com que a reserva das conveniencias publicas por um lado, a má vontade dos homens e suas desculpaveis illusões por outro lado, costumão escurecer e encobrir a verdade.

Desde Montevidéo, apenas senti que o Governo Imperial vibrára contra mim os raios de sua colera e de sua parcialidade, appellei com inteira fé para aquelle inexoravel juiz, escrevendo então estas palavras, que já parecem confirmadas aos olhos de alguns observadores, talvez demasiado benevolos

para commigo : « Se eu sacrificuei a dignidade do Brasil, a discussão e o tempo o demonstraráõ. » Lavrei este protesto quando estava muito longe de prever os factos singularmente notaveis que ha pouco se passárão no sitio e rendição da Uruguayana, sendo a elles presentes como actores principaes alguns de meus mais severos censores; factos que avultão ainda mais em valor politico pela presença do Monarcha brasileiro e dos Principes seus augustos genros, a par dos Generaes e Chefes dos dous Estados vizinhos, leaes e dignos alliados do Brasil.

Muita gente entre nós não via na contenda do Imperio com o Governo de Montevidéo mais do que uma demonstração, para não dizer ostentação, de força militar. Não só exageravão a superioridade real do Brasil, mas até illudião-se completamente entre a possibilidade e o facto material : não conhecião as difficuldades politicas da questão, e nem sequer enxergavão os perigos de outra ordem, que aliás erão alli de receiar. Ainda em Fevereiro deste anno, e mesmo depois que a provincia argentina de Corrientes fôra invadida (12 de Abril) pelas hostes paraguayas, poucos, bem poucos no Rio de Janeiro crião possivel a façanha, que não tardou a consummar-se (10 de Junho), de uma mais arrojada invasão na fronteira da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. A presença de um exercito paraguayoso sobre a margem direita do Uruguay não poudes desvanecer aquella illusão fatal, que nascia, é certo, do sentimento de nossa superioridade, mas que nem por isso deixou de offerecer-nos á repetição das tristes scenas de Mato-Grosso nas tres povoações fronteiras — Itaqui, S. Borja e Uruguayana.

Felizmente, mais cêdo do que os invasores do Alto-Paraguay, os do Uruguay brasileiro já reconhecêrão a sua audacia, e admirão hoje a nossa magnanimidade; graças ao valor e patriotismo dos nossos que os apertavão entre o Quarahim e o Ybicuy, e á victoria estrondosa que os alliados alcançárão antes nos campos de Yatay, a 17 de Agosto, tendo á sua frente o habil e intrepido general D. Venancio Flôres, Governador Provisorio da Republica Oriental. A presença do Imperador do Brasil e dos jovens Principes que o acompanhão, excitando entre os Rio-Grandenses seus bríos tradicionaes, refreando as

paixões de rivalidades domesticas e a cobiça de interesses bastardos, ao mesmo tempo que o Chefe do Estado provia com efficacia ás necessidades da guerra, e ensinava com o seu exemplo a ser verdadeiro patriota, expellio da heroica provincia as hordas que barbarisavão o seu territorio havia três longos mezes.

A affronta está vingada, mas não podemos occulta-la aos olhos do estrangeiro, nem esquivar-nos da dôr com que ella nos está ainda opprimindo o pundonor nacional.

Realizárão os paraguayos o que nossos optimistas julgavão impossivel. Transportárão canôas e balsas desde o rio Paraná, atravessárão a grande via fluvial que nos separa de Corrientes, penetrárão em nosso sagrado territorio, e o percorrêrão quasi impunemente desde S. Borja até Uruguayana, espalhando adiante de si o terror, a morte e a devastação, por aquellas povoações indefesas.

O que não terião elles feito em Fevereiro e Março, se o partido *blanco*, então armado, e seu alliado natural, conservasse ainda o baluarte de Montevidéo, e nosso exercito, que não era de mais para a empreza que tinha por diante, pudesse ser mettido entre dous fogos?! E do outro lado da peninsula entreriana-correntina, que influencia não teria então exercido semelhante acommettimento? Respondão os que ha pouco virão na batalha de Yatay a contramina dos trabalhos subterraneos de Entre-Rios e Corrientes, trabalhos cujo resultado só esperava para apparecer á luz do dia um grande revez dos alliados.

O animo hostile do partido argentino que se denomina federal, em consequencia da lueta que sustentavamos com o seu affim ou congenere no Estado Oriental, o partido *blanco*, e de nossas estreitas relações com o Governo do General Mitre, era um facto patente ás vistas menos attentas. Eu o assignalei ao Gabinete do Rio de Janeiro em varios despachos, e claramente a isso alludi em a nota de 19 de Janeiro, pela qual manifestei ás outras nações a resolução definitiva tomada pelo Imperio ante a obstinação e desvarios do Governo de Montevidéo. Não obstante, porém, a evidencia e a gravidade do perigo, cabeças muito influentes nos conselhos do Gabinete de S. Christovão

tinhão taes receios por chimericos, e julgavão-nos muito a cavalleiro de quaesquer contratempos !

Aquelles que não souberão evitar a guerra com o ex-Governo de Montevideo, e menos ainda fizerão para trazer á razão o desconfiado, inexperto e vaidoso Dictador do Paraguay, olhão com desdem, senão com animosidade, para quem não divisava a grande gloria e fortuna que o Brasil podia colher nos largos horizontes da procella que lhe estava imminente. Alguns delles, seja-lhes perdoado, estavão de boa fé ; mas uns e outros impellião-nos para o precipicio, em que devião succumbir muitas vidas preciosas, e consumir-se, por conta do presente e do futuro, uma grande parte da riqueza nacional ; riqueza que aliás mal chegava para a marcha lenta do nosso bem entendido progresso moral e material.

Uns e outros esquecião completamente os conselhos de eterna sabedoria que legára á humanidade, e em particular aos governos civilisados, o eminente philosopho e principe dos oradores romanos : « Quando nos decidirmos á guerra, importa que todo o mundo claramente veja que nosso unico fim é a paz. Não é de varão forte e constante perturbar-se nas situações perigosas, agitar-se loucamente, ou perder a tramontana, como vulgarmente se diz ; mas ter sempre o animo assente, e proceder com sangue frio e reflexão. Este é o caracter de uma alma superior ; mas é tambem dos grandes engenhos o prever o futuro, discutir os seus lances possiveis, e preparar-se para todas as eventualidades, tendo em vista que algum dia lhe não arranquem esta tardia confissão : *Non putaram.* » — E' na sua ultima parte o mesmo conselho que nos dera mais tarde o immortal cantor dos Lusíadas :

*Crer tudo em fim ; que nunca louvarei
O capitão que diga : Não cuidei.*

Faltou-nos aquella calma d'espírito e aquella sabia previsão nos prodromos da guerra actual. Encarecíamos o poder de nossos elementos em acção, e amesquinhavamos o inimigo ante o nosso desprezo, desprezo que só moralmente elle devêra merecer-nos. Preoccupava-nos igualmente uma falsa idéa, de ha muito diffundida entre nós, pelos que facilmente se enfas-

tião dos tempos bonançosos(*), e não conhecem de perto os nossos vizinhos, nem podem apreciar justamente a importancia de nossos feitos militares e politicos, para os quaes não concorrerão, ou nos quaes se distinguirão por um espirito de extrema opposição.

Passavamos por cobardes, disse-o, não ha muito, o ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros, referindo-se ao juizo que de nosso character formavão aquelles povos e aquelles governos do Río da Prata. Ytuzaingo, a batalha do Passo do Rosario, ferida a 20 de Fevereiro de 1827, disse-o pouco antes um de nossos mais notaveis diaristas politicos, e repetio-o um illustre senador meu antagonista,—recorda uma derrota do Brasil!

Os factos e os historiadores brasileiros protestão contra um e outro juizo, mas a verdade, triste verdade, é que taes prevenções vulgares, relevem-me a expressão, não raras vezes têm influido em nossa politica, imprimindo-lhe uma falsa direcção, e desvirtuando a dignidade e acerto de nossa moderação.

D. Carlos de Alvear, o proprio General argentino manifestou em sua defesa (porque elle teve de justificar-se da *victoria* que tão liberalmente lhe querem conceder os detractores do nosso passado), que elle não venceu-nos nem podia vencer-nos em Ituzaingo. Esquece-se isto, e nega-se aos nossos infantes a reputação immorredoura que adquirirão naquellas planicies por sua energia e valentia; bem como aos nossos cavalleiros do Rio Grande do Sul, cuja falta Garibaldi sentira nas margens do Mincio, a fama de que podem ser igualados, mas não excedidos em sua destreza e denôdo. Esquecem até as provas de valor e pericia militar, de energia e habilidade politica com que em época mais proxima, em 1852, como por encanto, fizemos cahir os dous colossos militares do Rio da Prata, Rosas e Oribe.

Não fallarei da nossa marinha de guerra, porque esta não tem competidora na America do Sul, e os feitos de Tonelero e Riachuelo ahí estão bem presentes para attestarem o que ella é e será, sempre que o valor e a pericia a dirijão. Em Riachuelo,

(*) Pouco mais de um decennio, após 24 annos de guerra externa e varias commoções internas, das quaes uma causára a queda do primeiro Imperador, e outra abalára profundamente a integridade do Imperio!

seja dito de passagem, o sangue frio e a experiencia de um homem, o distincto Chefe de Divisão Barroso, remediarão em um instante a imprevidencia de mezes, elevando o autor dessa verdadeira façanha muito acima das remunerações do seu Governo.—Riachuelo e Yatay são o annuncio glorioso de nossa proxima e decisiva victoria.

Nada disto se vê, e corre se atrás das vozes apaixonadas de alguns visionarios, ou espiritos febricitantes de Montevideo e Buenos-Ayres ! Nada disto se vê, e só sabem explicar pelo nosso descredito as emergencias inevitaveis da politica interna e externa dos nossos conterraneos ; factos aliás proprios de Estados tão agitados e combalidos pelas convulsões da guerra civil, que tudo tornão incerto e precario ! Como se na mais civilisada Europa não se dessem analogas oscillações e peripicias, mesmo nas relações reciprocas das grandes Potencias, sem que todavia os seus governos se deixem arrastar até aos meios extremos do rancor e da violencia. Como se por ventura o velho mundo nos não apresentasse exemplos recentes de alliados de hontem convertidos hoje em inimigos declarados.

Quem, senão a acção do tempo, da moral, da civilisação de-baixo de todos os seus aspectos, póde harmonisar os interesses humanos, domar as paixões, e assegurar o imperio do justo e da fraternidade christã ? E, até que chegue esta idade de ouro, de continuo e pacifico progresso para a perfeição social, viveremos nós os brasileiros incommunicaveis ou em lucta continua e sanguinolenta com os povos limitrophes ? !

Acredita-se acaso que a força e unicamente a força firma o respeito das nações entre si ? Algumas vezes assim é desgraçadamente, quando a superioridade do ferro se manifesta á simples vista. Quando, porém, as proporções não são tão desiguaes, o orgulho nacional as nivela ou inverte, e a guerra é sempre possivel, se uma politica sabia e perseverante não mantém e consolida a paz. Deos nos livre de que os immensos sacrificios, sim immensos ! que ora estamos fazendo, não tenham em resultado senão o que póde dar-nos a victoria das armas !

A força impõe, mas só domina em quanto é força real e efectiva. *Oderint, dum metuant* ; que elles nos odeiem, com tanto que nos temão, é a politica da força e da violencia, mas não póde ser a do Brasil para com os seus vizinhos. O moto de

nossa politica internacional deve ser outro, tanto em presença das nações poderosas, como das fracas : *Nec sperno, nec timeo* ; nem desprezo, nem temo, eis a verdadeira maxima.

II

A erronea apreciação dos factos de nossa última campanha na Banda Oriental, ou antes da politica que havíamos observado durante a guerra e da que devia seguir-se ao restabelecimento da paz, produziu a allucinação que levou o Governo Imperial a desautorisar um velho servidor do Estado, seu zeloso representante no Rio da Prata, inculcando uma disparidade de vistas contra a qual elles proprios, os Ministros de 31 de Agosto, forão os primeiros em protestar. Pela primeira vez se vio um governo deprimir o que devia engrandecer, tirar um olho a si para arrancar dous ao seu delegado.

A população da capital do Imperio recebêra com effusões do mais intenso enthusiasmo a noticia da quêda estrondosa e rapida de nossos inimigos em Montevidéo. O bom senso popular comprehendeu logo quanto havia de honroso e prospero para nós nesse successo, que da noite para o dia convertia todo o Estado Oriental em amigo e alliado do Brasil, deixando-nos inteiramente livres e mais fortes, para irmos vingar os pungentes insultos e as grandes atrocidades do Paraguay. O Governo Imperial, porém, aceitando com uma das mãos os ajustes da villa da União, depreciava-os com a outra, e neste sentido fazia desvairar a opinião publica (*).

(*) Tentou-se nos debates do Senado contestar esta verdade de facto — o regosijo espontaneo e reflectido da cidade do Rio de Janeiro. — Mas as bandas de musica pelas ruas (até, na porta do negociador excommungado), os foguetes, os vivas, as luminarias, são provas tão visiveis daquelle contentamento, que a negação só serve de patentear a cegueira dos contradictores.

O proprio *Diario Official* fez-se echo do sentimento publico em seus numeros de 3 e 4 de Março. Depois, é certo, mudou subitamente, da noite de 3 para o dia 4, cingindo-se á formula então adoptada pelos Amphyctiões do Ministerio, — o acto é honroso, mas é deficiente : que importa, porém, esta versatilidade da gazeta official, se a opinião publica não a acompanhou, como o attesta o mesmo *Diario Official* em um dos artigos editoriaes do dia 4?

Allegou-se ainda no Senado que o pronunciamento do povo fluminense fôra devido a uma exaggeração telegraphica, que dizia ter-se a praça de Montevidéo rendido á discrição. Todos sabem, porém, que o enthusiasmo publico

Os debates do Senado puzerão evidente esta grave injustiça do Gabinete de 31 de Agosto, e firmarão o verdadeiro sentido e alcance politico do acto internacional de 20 de Fevereiro. Os discursos dos illustrados Senadores Pimenta Bueno, Candido Borges, barão de S. Lourenço, Ferreira Penna, e Jobim, serão consultados e lidos com prazer pelo futuro historiador desta importante pagina da nossa historia. Meus adversarios erão alli dos mais habéis, e entrarão na lide com todas as suas armas, mas a sentença do illustre areopago brasileiro fez pender a balança para o lado do fraco, honrando com o seu louvor a causa condemnada nos conselhos daquelle Gabinete, que pouco sobrevivera (e o deve agradecer aos seus leaes conselheiros) a tão esforçada gentileza.

Debalde pretendeu-se pôr em duvida ou desvirtuar este voto do Senado : os factos fallão tão alto e tão claramente, que fôra preciso cerrar os ouvidos para não ouvi-los e comprehendê-los.

O discurso da Corôa continha um paragrapho em que os ex-

não arrefeceu na tarde e noite do dia 3, depois que o *Jornal do Commercio* e o *Diario Official*, em supplementos extraordinarios, publicarão os documentos da negociação e commentarão o seu resultado.

E a noticia telegraphica foi, com effeito, exagerada? O digno commandante do vapor de guerra *Recife*, o valente 1º tenente Antonio Carlos de Mariz e Barros, definio perfeitamente a capitulação de Montevideo: exprimio o sentimento geral dos que se acharão no theatro dos acontecimentos ou proximos a elle. O telegrapho do Rio de Janeiro annunciou pelos mesmos termos a rendição da Uruguayana, sem embargo da sua negociação ministerial e de suas condições prévias: dar-se-ha caso que aquelle telegrapho seja mais diplomatico do que o Governo Imperial?

Pelo que toca á reviravolta que fez a folha official da noite para o dia, o ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros explicou-a como effeito de precipitação, allegando que a noticia do supplemento de 3 de Março sahira tal qual viera da Legação Imperial, que as costumava mandar com aquelle destino. É certo que a pobre Legação até essa tarefa se impuzera, para comprazer a S. Ex.; mas a *verdade toda* é que as noticias da Legação passavão pelas mãos do Sr. ex-Ministro, de cujo gabinete erão transmittidas á redacção do *Diario Official*, que as alterava quando queria e como queria. Ora, pode acaso crer-se tanta negligencia da parte de S. Ex., que deixasse ir para a imprensa official, e não fizesse retirar ou modificar em tempo, uma opinião tão discordante da sua? Nem se diga, porque fôra outra arguição de negligencia, que o Sr. ex-Ministro não se deu pressa em ler o breve despacho em que lhe communiquei o importante facto da rendição de Montevideo. Esta é a unica hypothese em que aquella desculpa deixaria de ser mera evasiva; mas então viria a ser nada menos que uma confissão de pouco zelo.

Ministros derão tractos ao juizo para dizerem bem da Convenção sem que por isso elogiassem o negociador :

« Estão restabelecidas, disse a Corôa, as nossas relações de paz e amizade com a Republica do Uruguay. O Convenio de 20 de Fevereiro, estipulando a satisfação das nossas reclamações, que, desattendidas, originarão a guerra, deu fim a esta; e, restabelecendo a tranquillidade interna da Republica, elevou ao cargo de seu Governador Provisorio o general Flôres, o qual, animado de bons desejos para com o Brasil, assegura a fiel execução de suas promessas, e a permanencia das boas relações, que com vantagem reciproca devem reinar entre os dous povos. »

O proprio negociador, a quem o severo e grave Gabinete de 31 de Agosto quizera deixar mergulhado nas sombras do seu soberano desprezo, foi um dos membros da commissão eleita pelo Senado para ser interprete e orgão de seus sentimentos e de seu voto, em resposta áquellas notaveis palavras do Throno.

A maioria da commissão, exceptuado o voto daquelle de seus membros que foi um dos poucos sustentadores do acto ministerial, propoz a seguinte resposta :

« O Senado congratula-se com V. M. Imperial pela pacificação da Republica Oriental do Uruguay, assim como pelo restabelecimento de nossas relações de paz e amizade com esse Estado.

« O Convenio de 20 de Fevereiro, conseguindo estes dous grandes fins, e a elevação do general Flôres, nosso fiel alliado, ao cargo de Governador Provisorio da mesma Republica, completou a nossa campanha no Estado Oriental, estipulando a satisfação de nossas justas reclamações, e garantindo a permanencia das boas relações que com vantagem reciproca devem reinar entre os dous povos.

« O Senado rende a homenagem de sua gratidão a V. M. Imperial, e aos bravos do exercito e da armada, pelo brilhante desenlace da lucta a que nos provocára o decahido Governo de Montevidéo. »

A resposta era frisante e precisa, mas justa e conveniente. Perspicazes como são, os meus adversarios ativerão-se immediatamente ás palavras—brilhante desenlace,—fazendo consistir nellas todo o pensamento da maioria da commissão, e cen-

surando-as como um jactancioso louvor. Sem embargo, porém, de seus tenazes esforços, e das jovialidades que alguém trouxe para discussão tão séria, o voto da commissão passou tal qual; e por elle se pronunciárão dous membros do Gabinete actual, os Srs. Marquez de Olinda, Presidente do Concelho, e Conselheiro Nabuco, Ministro da Justiça.

Na segunda discussão da mensagem, querendo obviar tempo, porque o debate já ia muito protraído, a maioria daquella respeitavel corporação adoptou uma emenda que fôra iniciada por um de meus amigos, o Sr. Jobim, e que, equivalendo na idéa á primeira redacção, tinha tambem a vantagem de pôr termo á celebre questão de nome. Em lugar de—brilhante desenlace—passou definitivamente a expressão—exito feliz.— A variante já não se prestava aos sainetes de nossos amenos discutidores, mas era o mallogro do seu proposito. Houve então quem pretendesse provar que—exito feliz—nada significava a bem do diplomata que o negociára. O espirito humano é fecundo nestas subtilezas escolasticas, mas os peripateticos da Convenção de 20 de Fevereiro perdêrão o seu tempo, não podendo convencer a maioria do Senado de que a noite era dia e o dia era noite. O voto da Camara vitalicia abi está, e a historia o registrará como a mais autorisada censura aos Ministros do 31 de Agosto.

E não foi só a opinião da maioria do Senado que assim julgou o ultimo dos actos politicos com que os ex-Ministros assignalárão a sua curta passagem pelo poder. A Camara dos Deputados absteve-se de entrar naquelle debate, que era de certo mais cabido na outra casa do parlamento, onde tinham assento os principaes membros do Gabinete e o plenipotenciario em questão; mas é facto notorio, e de que dão testemunho pessoas insuspeitas, que, com quanto composta em sua quasi totalidade de adeptos da politica dominante, a maioria da Camara temporaria censurava aquelle acto, tanto na sua forma como nas razões que o motivárão. Este mesmo juizo, e por modo muito honroso para mim, o ouvi eu a varios Deputados que se dignárão honrar com a sua presença o meu primeiro e enfadonho discurso.

Refiro estas circumstancias, não por vaidade, mas como elemento historico importante, e confissão de homenagem a al-

guns de meus adversarios politicos. Sim, convem repetir muitas vezes, nesta terra em que vivo e a que pertenço de todo o coração, que a justiça não tem partido, ante a moral e o interesse publico ; que as maximas contrarias são falsas, e outras tantas mascaradas com que se cobrem a prepotencia, o odio, a mediocridade e o individualismo.

III

Fôra do parlamento a opinião nacional mostrou-se ainda mais expansiva, a despeito dos artificios com que a influencia do poder e o espirito de partido procurárão comprimi-la. São dignos de lêr-se no *Jornal do Commercio*, e no *Correio Mercantil* do Rio de Janeiro, os artigos de inspirado patriotismo que o Decreto de 3 de Março provocou a mais de uma penna erudita e brilhante. Tão geral pronunciamento, e tão vehemente defesa, elevão tanto a victima do Governo, que bastára esta só circumstancia para indicar a gravidade da injustiça ministerial, qual a sentio a população fluminense.

Bem quizera eu que unidos a este retrospecto reapparecessem aqui aquelles eloquentes escriptos e admiraveis rasgos de genuino patriotismo. Uma vez que a estreiteza do espaço o não permite, entre tantas e tão notaveis producções mencionei a do famoso *Epaminondas*, que tratou do assumpto *ex-professo*, e mereceu as honras de duas edições especiaes, uma em Pernambuco, e outra no Maranhão, a terra de que são representantes o Chefe e o Ministro dos Negocios Estrangeiros do finado Gabinete.

Eis como o eximio escriptor descreveu as impressões populares de que fôra causa a Convenção de 20 de Fevereiro no Rio de Janeiro e em todo o Imperio :

« Fôra o dia 3 de Março de ineffavel jubilo para esta capital. Todos os cidadãos se abraçavão ; a cidade se vasara nas ruas e praças publicas ; continuas girandolas atroavão os ares ; cruzavão-se em todas as direcções as bandas de musica ; échoavão por toda a parte os vivas e os brados de alegria ; illuminavão-se todas as casas espontaneamente ; adornavão-se as principaes ruas ; fechavão-se as repartições ; embandeiravão-se

muitos edificios ; manifestavão-se todos os signaes de enthusiasmo de um povo ebrio da sua nobre e incruenta victoria.

« Com effeito, chegára nesse dia a noticia da capitulação de Montevidéo, que o Governo, pelo seu orgão *Diario Official*, annunciava ao povo, ao publicar logo os principaes documentos, ás 6 horas da tarde, com estas palavras :

« — Esta solução, que poupou á cidade de Montevidéo as
« desgraças de um assalto, e pacificou a Republica como por
« encanto, *restabelecendo simultaneamente a paz e alliança*
« *com o Imperio sobre bases as mais honrosas*, causou o mais
« enthusiastico contentamento entre nacionaes e estrangeiros...
« O Convenio de 20 de Fevereiro recordará daqui em diante a
« pacificação da Republica do Urugnay... Em Paysandú vencê-
« rão os alliados pelas armas ; em Montevidéo só pela presença
« dos seus exercitos *e pelos esforços de nossa diplomacia* ; é um
« bello triumpho ! — »

« Poucas horas erão passadas, e a cidade se maravilhava com a mais estupenda mutação de scena. O mesmo orgão do Governo, o mesmo *Diario Official*, ás 6 horas da manhã do immediato dia 4, fallando do accôrdo, que assim qualifi- cára minutos antes, exprime-se agora assim :

« — O accôrdo não attendeu tanto quanto cumpria ás consi-
« derações que fizemos. Comtudo, o Governo Imperial resol-
« veu dispensar da missão diplomatica que lhe estava confiada
« o Conselheiro Paranhos. — »

« Pouco importão as coherencias ou incoherencias do *Diario* ; mas importão muito para a causa publica as incoherencias nos pensamentos, nas palavras e obras do Governo. Este seu ultimo acto afigura-se-nos tão feiamente ingrato, e, o que é peor, tão eminentemente impolitico, que formamos votos ao Céu para que se não torne fecundo em desastres. »

O que se passou nas provincias é fielmente desenhado nos seguintes traços magistraes da mesma penna :

« Seja, porém, dito, em honra do nobre sentimento de gratidão nacional, só meia duzia de vozes nesta cidade se lembrarão de condemnar o Sr. Paranhos pelo formoso serviço prestado ao paiz. As noticias de toda a parte, onde chegou a do accôrdo do dia 20 de Fevereiro, são unanimes em rela-

tar o intenso jubilo com que a nação recebeu semelhante desenlace, e a convicção della de que os interesses materiaes e moraes do paiz ficarão triumphantes. E' que o instincto do povo, quando não desvairado pelas paixões, ou por odios partidarios, é sempre recto e justo. O povo por si só não é ingrato : só figura como tal quando o pervertem.

« Qual é no Imperio a provincia que na questão oriental deve ter voto preponderante ? Incontestavelmente a de S. Pedro do Rio Grande, cujos habitantes são vizinhos de Montevideo, cujos interesses se entrelaçam com os da Republica, cujos sentimentos são altamente pundonorosos, cujos braços estão todos armados, cuja iniciativa induzio o Governo á guerra, cujos cidadãos tanto na offensiva como na defensiva se têm immortalisado, cujos recursos bellicos são abundantissimos, cuja provada ambição é que não levantemos mão da empreza senão com gloria.

« Pois bem ; ahi está échoando agora mesmo na imprensa o julgamento dessa provincia. A narração que lemos dos festejos, na cidade do Rio Grande, começa por estas palavras : « Ainda não presenciámos tanto e tão espontaneo regosijo publico como o que tivemos nestes ultimos tres dias nesta cidade, com a noticia da entrega da cidade de Montevideo ás nossas armas ! E' uma cousa que não se póde descrever. »

« Segue depois a narrativa das agglomerações de povo, das bandas de musica, vivas, foguetes, bandeiras, archotes, illuminação geral, festa no theatro, improvisos, hymnos, repiques de sinos, salvas de 21 tiros, *Te Deums*, cortejos á effigie, etc., etc. Na formosa decoração da igreja do Carmo, onde se celebrou o *Te Deum*, vemos que no primeiro dos quatro tocheiros, abaixo do arco, se achava escripto o nome *Paranhos*.

« Quem recebe manifestações taes dos mais competentes dos seus compatriotas bem póde dispensar os prolfas de emulos.»

A estas manifestações nacionaes de publico apreço, posso accrescentar, e o faço com profundo reconhecimento, omittindo outras, para cuja publicação não me creio autorizado, as seguintes :—a penna de honra que os Constitucionaes de Pernambuco offertarão ao negociador demittido ; e as congratulações que pelo mesmo motivo recebeu elle de varias Camaras

Municipaes, e Comissões populares. Estes documentos achão-se impressos e annexos no lugar competente.

E, todavia, o ex-Presidente do Concelho de Ministros não hesitou em dizer, perante o Senado, que o negociador da Convenção de 20 de Fevereiro só encontrára a defesa da amizade!

Não admiraria que assim fosse, isto é, que o povo deixasse de comprehender tudo quanto havia de grande e lisongeiro n'uma solução arrancada ao inimigo sem ferro nem fogo; n'uma solução imposta unicamente pela attitude de nossas tropas, e pelo apoio moral que soubemos attrahir todo á nossa causa. O povo póde exagerar seus sentimentos patrióticos, não ouvir senão o brado do amor proprio nacional offendido; mas o governo de um Estado não tem o mesmo direito, ou tem mais strictos deveres. A este cumpre revestir-se da sabedoria e força de animo necessarias para reconhecer os perigos de sua posição, fitar o ponto onde deva parar, e com este intuito dirigir o movimento da opinião publica. Em nosso caso, porém, o povo foi, na sua grande maioria, sabio e previdente; o Governo é que não soube prever nem apreciar devidamente o termo da guerra, como antes a não soubera evitar. O espontaneo entusiasmo do povo brasileiro era esclarecido, e virgem das seducções do odio e do interesse individual; o do Governo era excitado, em parte, pelas preocupações egoistas de um partido.

IV

O povo fluminense exultou, e por todos os modos possiveis manifestou o seu contentamento, ao receber a noticia da rendição de Montevideo; ao ver tão depressa fluctuar o pavilhão auri-verde, ao som de vivas e de salvas, sobre a cidadella de nossos inimigos do Uruguay, sem que este assignalado triumpho custasse a perda de um só de nossos bravos, dos quaes todos careciamos para a segunda e mais gloriosa campanha. O Ministerio, porém, fragil humanidade! assustou-se com esses estrepitosos applausos á victoria incruenta do Brasil em Montevideo. Os directores da guerra receiárão que se fechasse rapidamente todo o estadio aberto ao seu heroismo; e dahi a reacção que procurárão produzir, tomando por verdadeiro alvo o negociador brasileiro, que não era da mesma seita politica, e

por pretexto apparente suppostas queixas do Vice-Almirante Visconde de Tamandaré, a quem, em odio de terceiro, se queimarão então e depois incensos improprios da dignidade de um governo sério, e que tem consciencia de seus mais sagrados deveres.

A guerra, que hoje conta tantos panegyristas não só no Rio da Prata, mas tambem entre nós, como todas as grandes crises sociaes, offerece larga margem a essas mystificações em que, segundo a phrase de um distincto escriptor, a incapacidade altêa-se para escurecer, a ignorancia doutora-se para criticar, a malevolencia veste toga para julgar, e o odio assenta tribunal para punir. E' tambem em meio dessas desgraçadas conjuncturas que verifica-se o que já Cicero dizia ha muitos seculos,—que muitas vezes o valor guerreiro é anteposto á coragem civil, e os pareceres perigosos e violentos passam como mais nobres e dignos do que os calmos e moderados.—E ainda se fosse só isto! mas é que até a negligencia culposa inculca-se como sabedoria e previdencia, e o interesse particular, avido e infrene, corrompe a sociedade, e malbarata sem compaixão a fortuna publica.

Muito fraca devia ser a causa que appellidou em seu auxilio a cegueira das paixões populares, e que ainda assim não encontrou, na grande maioria do povo, senão espanto e reprovação. Com effeito, basta recorrer aos documentos do Ministerio dos Negocios Estrangeiros deste anno para se reconhecer evidentemente que a destituição do negociador da paz de Montevideo não foi mais do que uma apprehensão de partido, um voto de mesquinhas rivalidades, e um acto de fraqueza, tudo acobertado com o manto sagrado do decoro nacional.

Tres forão os unicos defeitos que a sabedoria do Gabinete de 31 de Agosto, depois de largo cogitar, descobrira na Convenção de 20 de Fevereiro; e todos de tal sorte infundados, que, trazidos elles Ministros á barra do parlamento, sentirão-se logo fracos, e, sem darem fé de que se ferião a si proprios, quizerão soccorrer-se das armas de melhor tempera com que sahirão alli a campo outros antagonistas do diplomata demittido.—Os discursos que tive a honra de proferir no recinto da Camara vitalicia resumem e respondem áquelles cargos, e a todos os outros que meus adversarios houverão por bem dar-me.

Dos referidos discursos, ou do proprio Relatorio do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, vê-se que a Convenção de 20 de Fevereiro pareçera deficiente (é o termo official) ao Governo: 1.º, porque não acautelára a punição dos attentados que se attribuem aos invasores da cidade do Jaguarão; 2.º, porque não forão castigados os prisioneiros de Paysandú, que tomárão de novo armas em Montevideo; 3.º, porque o insulto feito ás côres de nossa nacionalidade não tivera reparação condigna; condigna, digo eu, para corrigir a omissão do Ministerio, segundo o qual se podia crer que nenhuma satisfação houve com respeito áquelle facto.

Os illustres senadores Barão de S. Lourenço, Pimenta Bueno, Candido Borges, Jobim e Ferreira Penna (*) reduzirão estas coarctadas ministeriaes ao seu verdadeiro valor; e, bem que muito somenos destes oradores, o diplomata brasileiro tambem produziu em suas respostas quanto era sufficiente para desfazer os castellos aereos da artificiosa accusação.

Ficou demonstrado a todas as luzes, e provado do modo mais authenticico:

1.º Que os factos do Jaguarão não forão esquecidos, e que achão-se de feito comprehendidos no art. 2.º do Convenio ajustado, mediante o concurso e assentimento do ministro brasileiro, entre o general Flôres, o alliado do Imperio, e D. Thomaz Villalba, o Presidente de Montevideo:

2.º Que os prisioneiros de Paysandú (ainda quando houvessem trahido a sua palavra, o que se nega) não podião fazer uma excepção á amnistia geral, sem offensa do character generoso e da civilisação dos Brasileiros:

3.º Que não houve insulto á bandeira brasileira, na bacchanal que alguns energumenos do partido vencido representárão nas ruas de Montevideo, no intuito de excitar o fanatismo de seus sequazes, quando aquella cidade já se achava cercada pelas forças alliadas de mar e terra:

Que fôra uma acção nojenta e miseravel, ultimos arrancos de uma colera impotente, este ultimo facto que o mal aconse-

(*) Os discursos dos oradores acima designados achão-se impressos nos Annaes do Senado, sessões de 8, 12, 16, 17, 19 e 28 de Junho, e 1 de Julho; ou no *Correio Mercantil* ns. 154, 186, 170, 209, 217, 182 e 225.

lhado Gabinete de 31 de Agosto foi colher nos proprios pasquins de Montevidéo (nas columnas do papelucho *Paiz*), nas vespervas da fuga vergonhosa de seus autores, para dar-lhe as honras da discussão ante o Senado brasileiro :

Que, sem embargo de tão ponderosas considerações, já em homenagem aos legitimos resentimentos nacionaes, e já na previsão das côres que a malevolencia pudera dar ao facto em questão, não ficou elle impune :

Que, com effeito, houve uma salva de 21 tiros ao symbolo sagrado de nossa nacionalidade, dada com aquelle motivo, e em nome da Nação Oriental, pelo alliado do Brasil, apenas este entrou em Montevidéo, e quando já era por todos reconhecido como primeiro magistrado da Republica :

4.º Que os principaes actores da alludida bacchanal, conforme foi estipulado em protocollo reservado (*), serão obrigados a sahir para fóra do seu paiz, se o não houvessem feito logo espontaneamente; e que, de feito, em consequencia daquelle escandalo, e por força daquella estipulação, estão elles inhibidos de regressar ao solo natal, emquanto outra cousa se não accorder entre o Governo Imperial e o da Republica.

V

O paralelo do nosso procedimento em Montevidéo com o que tivemos em Paysandú, onde verteu-se muito sangue brasileiro, e todavia levámos a generosidade além dos limites da caridade evangelica, mais ainda justifica a moderação que tão consagrada foi ao diplomata brasileiro.

Em Montevidéo não houve mortes nem ruinas, mas alcançámos ahi uma victoria completa.

Puzemos em fuga, corridos de vergonha, os nossos inimigos.

Fizemo-los cahir do poder, para que em seu lugar se elevasse o varão distincto a cuja causa nos associámos.

Nossas anteriores reclamações forão todas garantidas; e além destas outras de grande importancia, quaes as dos prejuizos emergentes da antiga guerra civil da Republica.

(*) Vide o citado documento á pag. 96 do 1º discurso. Os ex-Ministros havião guardado estudado silencio a este respeito.

Em Montevideo, pois, podiamos e deviamos ser generosos. E até que ponto o fomos já o sabe o leitor.

O ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros nada havia recomendado expressamente ao representante do Brasil no Rio da Prata (como se vê do primeiro discurso deste), em pontos de severidade ou moderação. Ou S. Ex. contentava-se com muito menos do que conseguiu-se pela solução de 20 de Fevereiro, ou, se queria mais, isto é, uma politica de injustificavel rigor no dia de nosso pleno triumpho, dissimulou este seu intimo pensamento nos seus fugitivos despachos. Entalado entre as pontas deste dilemma, S. Ex. esgueirou-se da difficuldade á guisa dos prestigiadores, sahindo-se com dizer, quanto ao vasio de suas instrucções, que o diplomata as não pedira melhores, e quanto á comparação dos feitos de Paysandú e de Montevideo, que o Visconde de Tamandaré era alli general vencedor, e o Conselheiro Paranhos simples diplomata na villa da União !

Indocti discant, et ament meminisse periti.

Aquellas duas proposições ministeriaes encerrão em si outras tantas theorias absolutamente desconhecidas na historia dos governos civilisados. São duas proposições inventadas *ad usum Delphini*.

Vendo desenvolver-se o mais grave dos conflictos por que o Brasil tem passado nas suas relações com os vizinhos do Prata ; tratando-se de duas guerras, de grandes e vitaes interesses do Imperio, o Ministro dos Negocios Estrangeiros do Brasil nada dizia que pudesse dar luz e servir de guia ao diplomata brasileiro, que aliás estava alli encarregado de presidir ao desenlace desse drama politico. Não lhe prescrevia, e nem sequer deixava perceber as condições que á sabedoria e solitudine do Gabinete parecião necessarias ; e quando se lhe notou tão extranhavel silencio, á vista de suas inesperadas e tardias exigencias, allegou que não dera instrucções a tempo e precisas, em assumpto de tanta magnitude, porque lhe não haviam sido pedidas pelo delegado do Governo Imperial ! Se esta evasiva tem alguma cousa de razoavel, significa apenas que o agente diplomatico do Brasil, naquella gravissima conjunctura, merecia illimitada confiança ao seu Governo ; mas então o demittido póde hoje dizer com Racine :

Et j'en'ai mérité
Ni cet excès d'honneur, ni cette indignité.

A segunda descoberta de S. Ex., sobre ser uma lisonja que deve ter soado mal ao proprio Almirante a quem foi dirigida, tem ares de zombaria ao bom senso dos Brasileiros. — Um general, segundo o Sr. ex-Ministro, uma vez vencedor, tem carta branca para tudo ; um diplomata não póde ser generoso no dia em que ganha a causa do seu paiz, ainda que a generosidade lhe seja aconselhada pela moral e pelas conveniencias politicas ! — Paradoxos como estes não se discutem, admirão-se. Mais adiante talvez encontremos a razão occulta de tão extremas finezas do ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros ao General da esquadra brasileira.

A questão como a estabelecêra o Ministerio, entre elle e o ex-ministro do Brasil no Rio da Prata, era a confissão, involuntaria sim, mas flagrante, da injustiça que com este praticáram.

As taes chamadas deficiencias ou erão imaginarias, ou insensatas, e em todo o caso o acto estava aceito e festejado pelo Governo : accrescia a isto que a rudeza da destituição irritára até a muitos dos mais illustres adversarios do demittido. (*)

(*) O Sr. Conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos disse no Senado : « Entretanto aceita, como foi, pelo nobre Senador a commissão, não era digno nem do Governo nem do seu Enviado o modo descommunal por que foi demittido, podendo qualquer homem de brio avaliar devidamente a surpresa dolorosa que elle experimentára, recebendo a noticia de sua demissão no momento em que estava de copo em punho saúdan do o anniversario da nossa prezada Imperatriz. Isso foi desairoso, anti-diplomatico ; porque, se a diplomacia calça luva de pellica, não é para descarregar mão de ferro em um cidadão illustrado, cheio de serviços, e que se achava em paiz estrangeiro, desempenhando missão tão importante. (*Apoiados.*) »

« Imparcialidade sobretudo: se o nobre Senador não era correligionario politico, não fossem procura-lo ; desde, porém, que o procurárão para utilizar-se dos seus serviços, cumpria que o tratassem como merecia um cidadão nas condições de S. Ex. (*Muitos apoiados.*) »

Posto que as seguintes palavras do mesmo orador talvez se resintão de certa benevolencia pessoal para com o demittido, é tributo de homenagem transcrevê-las aqui, porque proferio-as o mais cortez e ao mesmo tempo o mais habil censor da Convenção de 20 de Fevereiro :—« E' verdade, Sr. Presidente, que o nobre ex-Presidente do Concelho, esquecido de que o

Em tão difficil situação, os ex-Ministros recorrêrão a dous expedientes, qual mais deploravel.

Allegárão que a exacção posta pelo General Flôres, como Governador Provisorio da Republica, em tudo quanto estipulámos com elle na villa da União, deixára sem objecto as censuras do Gabinete á Convenção de 20 de Fevereiro, mas que este satisfactorio resultado era só effeito da vontade do Governo Oriental. A desculpa é das ménos engenhosas, mas era a melhor que podião achar, visto a rapidez e evidencia com que os factos vierão desmentir as asserções ministeriaes.

Contrariados neste ponto por declarações assaz explicitas do proprio Governo Oriental, em quem o diplomata brasileiro encontrára uma boa fé e dignidade a toda prova, os ex-Ministros não tiverão outro remedio senão agarrarem-se á taboa de salvação que lhes offerecêrão outros antagonistas do negociador brasileiro. Disserrão então que o Vice-Almirante teria obtido mais para desaggravo da honra do Brasil, e que a este unicamente devêra competir aquella negociação.

Da parte do ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros tão desesperado recurso era estribado em um novo e mais feio cortejo ao nosso General; mas S. Ex., segundo parece, estava na dura necessidade de ser até lisongeiro para com o Visconde de Tamandaré; e por acaso entendeu tambem que assim tornava odioso o seu contendor, e faria passar o acto iniquo da demissão como merecida represalia contra o diplomata intruso.

Relatorio da Repartição dos Negocios Estrangeiros, a falla do Throno, e o *Diario Official* havião reduzido o senão do Convenio á *deficiencia*, reconhecendo assim algum serviço prestado pelo ex-Plenipotenciario, veio a esta tribuna dizer:—O que fez o ex-Plenipotenciario? Nada. Não obteve nem aquillo que obteria a capacidade mais mediana!

« Ha nesse dizer, Sr. Presidente, manifesta ingratitude (*Apoiados*). O nobre ex-Plenipotenciario fez muito: a circular-manifesto, por exemplo, honra a sua intelligencia, foi a exposição mais clara e bem deduzida que se fez da questão brasileira com a Banda Oriental, collocando-a sob o seu verdadeiro ponto de vista. Em taes circumstancias um diplomata habil vale bem mil soldados, vale muito, e o nobre ex-Enviado, em minha opinião, prestou importantes serviços.

« Arrastado pela exaggeração, o nobre ex-Presidente do Concelho exproubrou ao nobre Senador pela Provincia de Mato-Grosso o não ter podido ao menos alcançar a intervenção do General Mitre!... O Senado não podia ouvir indifferente semelhante increpação!... Mas passo adiante. »

A incompetencia do ex-representante do Brasil no Rio da Prata, para negociar as condições de paz assignadas na villa da União, é um desses subterfugios que só o desespero de causa pôde suggerir. Que outros o suppuzessem e allegassem, sem perfeito conhecimento dos factos, não admiraria; mas o ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros!

Entretanto S. Ex. com a maior imperturbabilidade chegou ao ponto de negar que o diplomata brasileiro estivesse munido de poderes que o habilitassem para tanto. O ex-representante do Brasil no Rio da Prata (veja-se o seu segundo discurso) foi forçado a exhibir perante o Senado as suas Cartas de Plenos Poderes assignadas pelo Imperador, e referendadas por aquelle mesmo Ministro dos Negocios Estrangeiros que as punha em duvida.

Ficou assim bem patente que os poderes dados ao diplomata continhão a mais ampla autorisação « para quaesquer ajustes concernentes á guerra entre o Brasil e o Governo de Montevideo, » e, *mutatis mutandis*, para o que respeitasse á guerra com o Paraguay. O Senado não pôde deixar de maravilhar-se ao ver o duro desmentido desta prova, quando ainda lhe soava aos ouvidos a serena e tão positiva denegação do Ministro referendario.

A natureza da Convenção de 20 de Fevereiro, essencialmente politica, e as declarações muitas vezes repetidas a esse respeito pelo ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros em varios de seus despachos, excluem do terreno de uma discussão calma e leal aquella gravissima imputação.

Sim, está provado com despachos authenticos do ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros, que em mais de uma occasião elle dissera ao agente diplomatico em missão especial — que a *direcção politica da guerra competia a este, e a este exclusivamente*. S. Ex. acrescentava então que de accôrdo com taes declarações estavam as que insinuava ao mesmo tempo ao Vice-Almirante, no intuito de evitar alguma collisão entre os dous agentes brasileiros, e as consequencias que d'ahi podião provir, e por acaso provierão, para a causa nacional.

Que S. Ex. assim fallára ao diplomata, este o mostrou; como, porém, cumpriria o Sr. ex-Ministro a segunda parte do seu dever, como fallaria ao Visconde de Tamandaré? Fôra assaz

explicito? E' licito duvida-lo. E aqui está sem duvida o segredo dessa posição esquerda e fraquissima em que S. Ex. achou-se a final collocado para com o Chefe da nossa esquadra em operações: da necessidade desses elogios pindaricos com que tantas vezes, nos debates do Senado, ferio a modestia do illustre militar.

E' licito duvida-lo, disse eu, e com razão; por quanto o Vice-Almirante conservou até ao ultimo momento a persuasão de que era elle a unica pessoa competente para os ajustes de paz com o Governo de Montevidéo, pelo principio de que a guerra estava travada (ella o estava antes mesmo da enviatura do diplomata), e as operações militares desta lhe havião sido confiadas. Se, com effeito, o ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros dissesse francamente ao Almirante o que promettêra e assegurára ao diplomata, isto é, que a este exclusivamente competia a direcção politica da guerra, que este tinha plenos poderes e instrucções (ainda que muito vagas) para quaesquer ajustes concernentes á guerra com o Governo de Montevidéo, aquella persuasão do Chefe de nossas forças de mar e terra não se teria necessariamente desvanecido do seu espirito?

Esta duvida parece desaparecer, e assumir o character de quasi certeza, quando se nota que o ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros pretendeu fazer crer ao Senado que os amplissimos poderes confiados expressamente ao diplomata, por despacho de 7 de Janeiro, nos termos em que este os solicitára, apenas devião servir para que o mesmo diplomata indicasse o momento opportuno de declarar-se o assedio de Montevidéo! Custa a crer que da boca de um Ministro dos Negocios Estrangeiros sahisse tão estranha proposição; mas o Senado a ouviu, e ella deve achar-se registrada nos Annaes daquella illustre Camara.

O assedio de Montevidéo era cousa assentada, e consequencia necessaria do ataque de Paysandú, que levára a irritação do inimigo ao seu ultimo auge; até as pessoas mais alheias aos segredos officiaes o tinham previsto e davão como cousa sabida e infallivel. O diplomata brasileiro mais de uma vez ponderou ao Governo Imperial que não lhe inquietavão senão as difficuldades politicas que podião surgir em frente de Montevidéo, onde a questão ia ser decidida por bem ou pela força.

E o Ministro dos Negocios Estrangeiros, que tinha na sua mente aquella singularissima restricção de poderes diplomaticos, nada dizia nesse sentido ao seu delegado; e, pelo contrario, approvava que elle se fosse collocar nas immedições de Montevidéo, e recommendava-lhe, desde a tomada de Paysandú, que puzesse de accôrdo os Generaes alliados, e accelerasse as operações militares. De sorte que o diplomata podia até ingerir-se no que particularmente incumbia aos Generaes, e só não podia exercer as funcções proprias de representante do Brasil, quando a questão viesse a terminar, como felizmente terminou, por via diplomatica!

Para discorrer assim de foz em fóra, e cahir em tão palmares contradicções, é preciso estar sob a influencia de alguma cabeça de Medusa. Cumpria ao Governo Imperial te-lo declarado francamente, e desde o principio, se por acaso o ex-Ministro do Brasil em missão especial houvesse sido chamado para ir acompanhar o Visconde de Tamandaré na qualidade de simples commissario diplomatico, como o Conde de Martignac acompanhára outr'ora o Principe Duque d'Angoulême, a ultima vez que a França interveio de mão armada nas luctas civis de Hespanha. Não era este, porém, nem podia ser, o pensamento do Governo Imperial no caso de que se trata.

VI

Todavia, o prestigio do Visconde de Tamandaré foi a arma manejada por alguns adversarios pouco generosos, e principalmente pelos Ministros de Estado, para ferir o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brasil. O Almirante teria conseguido mais; já tinha exigido e conseguido mais, avançavão alguns cavalheiros menos escrupulosos: o Almirante foi menosprezado pelo ex-representante do Brasil no Rio da Prata, accrescentou ultimamente o ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros.—Tal foi o ardid de guerra inventado por meus adversarios, afim de fazer-me decahir da estima publica, em meio de uma população fortemente excitada em suas paixões patrioticas.

Considerarei no meu terceiro discurso este ponto da questão, que para mim não passava de um incidente, mas que nos arra-

zoados ministeriaes figurava como a razão de estado da precipitada exoneração, e do mais que esta trouxera comsigo como um cortejo necessario.

A lealdade do Visconde de Tamandaré ha de responder por mim quanto á censura, absolutamente gratuita, de menos deferencia para com S. Ex. Amigo particular do distincto militar, e por habito delicado para com todos, até para com meus subordinados, quando os tenho, não seria eu quem fosse capaz de semelhante desaso. Pelo que toca ao alludido conflicto, houve na verdade algum desaccôrdo entre o Almirante e o diplomata, mas isto mesmo não foi mais que um breve incidente, originado, não da minha vaidade, mas sim da illusão em que deixou-nos a ambos o Sr. ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros, dando poderes a um dos agentes brasileiros para quaesquer ajustes com o inimigo, tratando-o como o director exclusivo da politica da guerra, sem que ao mesmo tempo esclarecesse o outro sobre as suas legitimas attribuições.

Logo que o Visconde de Tamandaré convenceu-se da legalidade do meu procedimento, cedeu da sua pretensão, e não queixou-se senão daquella desgraçada dubiedade official usada para comnosco: em presença dos Generaes Flôres e Menna Barreto, dirigio-me, como voluntaria reparação, expressões proprias da estima e consideração que sempre lhe tributei.

O Governo estava em seu direito discricionario, visto que o Vice-Almirante se resentira tanto de não ser o negociador da paz, sacrificando a obscura e tosca penna do diplomata á espada nobre e victoriosa do militar. Para este fim não lhe era preciso inverter a celebre maxima de Cicero — *Cedant arma togæ* —; nem pôr na boca do nosso General a hyperbole que Ennius applicára a Scipião o Africano: « Se tanto é permittido a um mortal, eu mais do que ninguem tenho o direito de subir até á morada dos deoses. »

Porque fundar o Governo Imperial aquella sua preferencia em motivos ficticios, emprestando-me uma falta de cortezia, que era moralmente impossivel da minha parte? Semelhante accusação é tão infundada, que, logo após o referido incidente, o cavalheiro Visconde de Tamandaré esteve commigo muito amigavelmente em nossa residencia da villa da União, nos dias 18, 19 e 20 de Fevéreiro. Ainda mais. Condescendendo

de boa mente com o convite que lhes dirigi, elle e o Marechal Barão de S. Gabriel vierão assistir ao acto da assignatura da Convenção de paz, e foi o mesmo Sr. Vice-Almirante, quasi ao mesmo tempo que o nosso General de terra, o primeiro dos vencedores de Paysandú, quem recommendou-me que não deixasse de dar áquelle documento a data do dia em que devia ser assignado (20 de Fevereiro), porque, dizem os dous Generaes, —recordará um triumpho que podemos contrapôr á supposta derrota de Ituzaingo.

Pundonoroso como é o Visconde de Tamandaré, e sendo a dissimulação incompativel com a sua indole, não era possivel que elle continuasse a dar ao diplomata taes mostras de apreço e amizade, se este o houvesse offendido, ainda que de leve, no seu character official. E tambem é evidente que o nosso Almirante não viria honrar com a sua presença o acto em que assignou-se a Convenção de 20 de Fevereiro, se por acaso a reputasse indigna dos brios nacionaes.

Tudo indica e demonstra o contrario, antes mesmo de chegarmos aos factos da Uruguayana. Em data de 21 de Fevereiro, communicando o Visconde ao Contra-Almirante Elliot o levantamento do bloqueio de Montevideo, disse que esta medida de guerra cessava pelo *feliz motivo de estar assignada a Convenção de paz*. O Sr. Senador Ferreira Penna apontou em seu muito interessante discurso uma outra circumstancia que depõe no mesmo sentido : o vapor de guerra brasileiro *Recife*, expedido do Rio da Prata como mensageiro daquella importante nova, entrou no porto do Rio de Janeiro todo embandeirado ; e o *Recife* trazia a seu bordo o Chefe de Divisão Pereira Pinto, que fôra o immediato do nosso Almirante nos bloqueios de Paysandú e de Montevideo, e viera a esta Côrte em commissão especial do seu chefe.

A questão do Visconde não era, pois, com o diplomata ; era com o Governo Imperial, ou, se o preferem, com o Ministro dos Negocios Estrangeiros, o qual conferira-me uma missão que o Almirante julgava competir-lhe, e, até, que de feito lhe estava commettida.

Porque o ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros, atirando á publicidade uma carta particular que a 16 de Fevereiro escrevi,

na villa da União, ao Visconde de Tamandaré (*), carta que em nada aproveitava a S. Ex., não deu igualmente á luz a carta ou officio em que o Visconde queixava-se do meu procedimento, para não dizer daquella notavel dubiedade official de que ha pouco fallei? *Arcanos da diplomacia dos Srs. ex-Ministros.*

Nem ao menos advertirão-se SS. Exs. de que as rivalidades assim incitadas e autorizadas de tão alto, entre agentes civis e militares, podem ser e de facto têm sido muitas vezes funestas á disciplina social e á causa publica !

Mas é tempo de passar a outro ponto mais importante do debate : — as proposições já iniciadas pelo Vice-Almirante aos intermediarios do Governo de Montevidéo, e que forão por mim desconsideradas, sendo aliás mais honrosas para o Brasil. Comprovarei aqui o que disse perante o Senado.

O ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros alludio á communição que recebi do Almirante quando este chamou-me com urgencia para Montevidéo, em consequencia dos passos que alli se davão no intuito de trazer o conflicto a termos de uma solução pacifica. Pois bem ; eis-aqui o teor da citada communição, no que toca ás condições de paz annunciadas pelo Visconde (sem audiencia do diplomata, seja-me licito tambem dizê-lo) ao seu collega de França, o distincto Contra-Almirante Chaigneau.

— Carta particular, escripta a 8 de Fevereiro, a bordo da corveta *Nitherohi*, surta no porto de Montevidéo : « Acabo de ser procurado pelo Contra-Almirante Chaigneau, que, na presença de seu Chefe d'Estado Maior, me disse ter este Chefe vindo de terra, incumbido por pessoa de alta importancia, solicitar d'elle Almirante para se encarregar de me fazer aberturas sobre o arranjo pacifico da questão oriental, declarando que o Senado se reunia hoje para nomear um Presidente que substitua a Aguirre, o qual organisará um Governo para nos

(*) Sinto que o Sr. ex-Ministro, fazendo circular de mão em mão, pelo recinto do Senado, aquella carta particular, não a inserisse por extenso no seu discurso. O publico poderia hoje julgar do criterio de quem pretendeu fazer-me um grande cargo com esse escripto, que aliás nada vale na questão vertente, e só revela a confiança e amizade que reinava da parte do diplomata para com o Almirante.

! Não o faço eu, porque della não tirei copia.

entregar a praça, se nós lhe propuzessemos condições admissíveis.

« Declarei-lhe que, estando alliados ao General Flôres, e senhores de todo o paiz, menos de Montevidéo, não podíamos admittir a organização de um Governo que não fosse do partido *colorado*, e com Flôres á sua frente, como a maior garantia para a ordem e paz do paiz; e que isto que punha como condição obteríamos pelas armas, se tivéssemos de emprega-las.

« O Almirante observou-me que, uma vez que nos entregavão a praça, estabeleceríamos o Governo como nos conviesse no sentido do partido vencedor, e reconhecia que Flôres deveria ser o Chefe.

« Quanto a outras condições, disse-lhe eu que permittiriamos (note-se bem) que as pessoas do Governo, Chefes influentes, politicos, civis e militares, que têm sido reconhecidamente hostis a Flôres e a nós, sahisses livremente do paiz, bem como os *libertados em Paysandú*, e que aqui estão sob as armas; podendo todas as mais pessoas continuar a residir no paiz com toda a protecção e garantias da lei. »

Isto mesmo consta de um officio que o Almirante dirigira ao ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros, em 16 de Fevereiro, e que este lèra ao Senado, sem reparar em que o documento era contraproducente :

« Illm. e Exm. Sr. — Acabo de deixar na villa da União o Exm. Sr. Conselheiro Paranhos junto ao Sr. Marechal Menna Barreto e General Flôres.

« Aquelle senhor nos mostrou uma carta do Ministro da Italia, pedindo uma conferencia, na qual tenciona apresentar meios de se chegar a uma conclusão pacifica com o Governo de Montevidéo.

« Minha opinião é que não ha conclusão nenhuma digna para nós, *sem que saião* daquella praça todas as pessoas que formavão o Governo de Aguirre, os Chefes influentes e os prisioneiros de Paysandú, que retomarão o serviço.

« Forão estas as condições que estabeleci nas proposições de arranjo que me fizerão os commandantes das Estações franceza e italiana, e hoje não podemos exigir menos, depois de graves e horrorosos attentados praticados pelas forças que forão

a Jaguarão, e dos insultos feitos á nossa bandeira no dia 9 do corrente . . .

«O Sr. Conselheiro Paranhos ficou de responder neste sentido (no sentido em que respondeu), dando por ponto de reunião sua residencia na villa da União, e não em um navio neutro como indicava o Sr. Barbolani. »

Em face destas declarações haverá ahi alguém, além do nobre ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros, que desabone a Convenção de 20 de Fevereiro por causa dos alvitres do Vice-Almirante Visconde de Tamandaré ? !

Lá está escripto, naquella carta e naquelle officio, com as datas de 8 e 16 de Fevereiro, que a condição *sine qua non* do nosso Almirante era a quèda do Governo de Aguirre, e a elevação do General Flôres ao cargo de primeiro magistrado da Republica. Quanto ao mais, o alvedrio de S. Ex. dizia que *permittedissemos aos Chefes influentes, politicos, civis e militares*, o retirar-se do paiz por algum tempo ; e que nesta mesma permissão elle comprehendia *os prisioneiros de Paysandú*, que tomáram armas em Montevidéo.

Ora, não é certo e certissimo que o partido *blanco* em peso cahira do poder ; que o General Flôres é hoje o Presidente da Republica ; que todas as summidades politicas, civis e militares, do partido vencido se expatriárão, e que igual sorte coube aos prisioneiros de Paysandú, se alguns destes se achavão então em Montevidéo ?

Como quizerão, pois, os ex-Ministros da Corôa estribar o seu procedimento na opinião e queixas do Vice-Almirante brasileiro ?

Renda-se preito á verdade : reconheção todos que o desgosto do General não foi causado pelo ex-plenipotenciario do Brasil, mas pelo ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros e seus collegas, sub cuja dependencia ambos servirão, Almirante e diplomata.

Deprimindo a este para reconciliar-se com aquelle, o Governo Imperial diprimio-se a si proprio, e estabeleceu um tristissimo precedente.

VII

Os termos da solução pacifica de Montevidéo não encherão as medidas da sensibilidade ministerial. Já tomámos ao sério

este requinte de resentimento patriótico, aquilatando uma por uma todas as suas pretensões officiaes e extra-officiaes; e o leitor vio que todas se esvaecêrão como o fumo, ao contacto da luz que derrama a simples exposição dos factos. Não obstante, consideraremos ainda a questão n'um ponto de vista mais elevado, extremando-a de todos os incidentes com que a procurarão enredar e amesquinhar. Ver-se-ha que a conclusão logica e unica verdadeira é sempre esta:—o Governo Imperial desceu da altura em que devêra manter-se; esqueceu sua grande missão na crise actual, para prestar ouvidos submissos a conselhos apaixonados, imprudentes e suspeitos.

Falle ainda aqui por nós o eloquente *Epaminondas*, que nada deixa a desejar, e cuja superioridade nos comprazemos em confessar:

« Tres ordens de interesses tinhamos ainda no dia 20 de Fevereiro que ventilar, ou pelas armas, ou pela diplomacia.

« — Em relação ás nossas justas reclamações, *no passado*.

« — Ao nosso pundonor nacional, *no presente*.

« — A' prosecução da guerra com o Paraguay, *no futuro*.

« Todos estes tres pontos forão bem attendidos e coroados do melhor exito pelas providencias tomadas, como passamos a ver.

« E' sabido que as nossas antigas reclamações forão enfeixadas na memoria que acompanhou o *ultimatum* offerecido pelo Sr. Conselheiro Saraiva, e conseguintemente, em referencia a essa ordem de exigencias, tudo estava obtido desde que o *ultimatum* repellido com sobrançeria por Aguirre fosse aceito pelo novo Presidente da Republica. Assim succedeu.

« O Convenio de 20 de Fevereiro ratifica—o amigavel accôrdo de 28 e 31 de Janeiro, no qual Flôres promette a justa reparação que o Imperio havia reclamado antes da guerra. Esses dous notaveis documentos, assim considerados parte integrante do accôrdo, apresentam uma honrosa sequencia de items, todos destinados a dar plena satisfação aos interesses e á honra do Imperio. Ahi diz o General em chefe, e hoje o repete o Presidente, que — ao Brasil dá a segurança de que as suas reclamações, que motivárão o *ultimatum* de 4 de Agosto ultimo, serão attendidas com rigorosa justiça e inteira lealdade, valendo aquella declaração como empenho de honra, e acto solemne e perfeito da soberania oriental.

« Consequentemente neste ponto essencial, o unico que nos pôz as armas nas mãos, está visto que o Brasil obteve tudo quanto exigira ao encetar a guerra.

« Tinhamos incontestavel jus a uma brilhante satisfação pelos actos brutaes praticados pela facção decahida em Montevidéo, e isso o alcançamos do modo mais honroso e sufficiente para contentar o pundonor de uma nação cavalleirosa.

« — No dia 22 entrou em Montevidéo uma brigada nossa, e logo no seguinte foi saúdada a bandeira brasileira pelo Forte de S. José com 21 tiros.

« — Per decreto de 28 de Fevereiro foi declarado acto irritado, e um dos mais deploraveis excessos, o decreto de Aguirre que deu por nullos os Tratados entre o Brasil e a Republica, condemnando-os ás chammas, e restabelecido o *statu quo ante bellum*.

« — Em igual data se prescreve que nenhum cidadão possa tomar armas contra o Brasil, nem de modo algum, directo ou indirecto, auxiliar o inimigo do Brasil.

« A estes significativos factos juntem-se as disposições pactuadas em 28 de Janeiro, e ratificadas pelo accôrdo de 20 de Fevereiro, pelas quaes se estabelecem, entre outras cousas, por exemplo, estas :

« — Que os autores e complices notorios de delictos commettidos contra as pessoas de subditos brasileiros serão punidos com toda a severidade das leis da Republica, sendo destituídos immediatamente, *sem prejuizo dos respectivos processos criminaes*.

« — Que os brasileiros forçados a serviço serão postos em liberdade, e indemnizados dos prejuizos immediatamente.

« — Que se executará logo o accôrdo da garantia dada pelo Governo da Republica ás reclamações de prejuizos da antiga guerra civil, equiparadas ás francezas e inglezas.

« — Que se celebraráo quaesquer outros accôrds para as relações de boa vizinhança e reciproca segurança entre os dous povos.

« E', pois, evidente que os nossos interesses forão salvaguardados tanto no passado como no presente, ou elles sejam de natureza material ou moral; e, quanto a qualquer ponto ainda omisso, a derradeira clausula o abrange.

« E afim de que devidamente se aprecie esta conclusão, cumpre não perder de vista que nós não fomos guerrear com o Estado Oriental, e, portanto, não podíamos humilhar esse Estado vizinho. Aos nossos olhos o exercito oriental libertador é que representava a nação oriental, desse eramos nós alliados, e, portanto, esses, isto é, a nação, forão vencedores. E' consequentemente de primeira intuição que não podia a linha politica adoptada pelo Brasil comportar mais violenta serie de satisfações, que só poderião ser dadas por paiz conquistado ou vencido.

« E o futuro? Estamos a braços com a selvagem aggressão do Paraguay. Essa guerra é para nós, por muitos titulos, mais grave.

« Dir-se-hia que Lopez, que nos deve o seu poder, e a deploravel independencia do seu paiz, quiz a triste celebridade de Ptolomêo, decependo o collo do seu tutor e bemfeitor Pompêo. E' um ingrato.

« Nem plausiveis, nem imaginarios, tinha pretextos contra o Brasil. Intrometteu-se em questão estranha, imaginando milagres da sua espada aquelle Brenno das Pampas. Arvou-se em dictador da America Meridional. Sem declaração de guerra, capturou um navio indefeso, lançou em ferro um alto funcionario brasileiro, e roubou todo o capital existente a bordo desse navio. Invadio o nosso territorio. Acommetteu e tomou praças nossas, em provincia desguarnecida. Na sua incursão praticou os actos mais barbaros, talando, violando, incendiando, roubando, matando, enfiando orelhas em cordeis e praticando os ultimos actos de cannibalismo. Accresce que esse desprezivel *sova*, esse republicano mais despota que os mais afamados tyrannos, alardêa os seus recursos militares, os seus Humaitás com 300 peças, os seus 30, 50 ou 100,000 soldados, as suas encomendas de encouraçados, os seus.... Tudo isso precisa ser varrido da superficie da terra e das aguas. Ahi, nenhuma capitulação é possivel. Na Assumpção, a bandeira auri-verde só póde ser cravada quando essa cidade se tiver rendido á discrição. E' essa a nossa questão de hoje, de interesse, de honra, de vida.

« Até ao dia 20 de Fevereiro, o nosso exercito, sitiando Mon-

tevidéo, tinha corrido o risco de se ver entre dous fogos, atacado na retaguarda pelos Paraguayos, que, forçando poucas leguas de Corrientes, entrassem no Uruguay por Montecaseros e Belém, ou descessem por Entre-Rios á Conceição e Paysandú.

« Não havia nisso impossibilidade alguma. Venceríamos sem duvida ; mas a trôco de que sacrificios ? Esta posição ficou desde 20 de Fevereiro toda mudada em nosso proveito ; em vez de nos vermos entalados entre os fogos do Uruguay e Paraguay, somos nós agora que, não tendo já inimigos no Uruguay, marchamos ao contrario com esse Estado contra o Paraguay, tornado inimigo commum e unico.

« Esta ulterior face da questão foi finalmente não menos encarada pelo... negociador. A cooperação do Estado Oriental na guerra encarniçada que vamos sustentar é um facto consummado. A nota do general Flôres, escripta a 28 de Janeiro e ratificada no accôrdo de 20 de Fevereiro, assegura ao Governo Imperial que—prestará ao Imperio toda a cooperação que esteja ao seu alcance, considerando como um empenho sagrado a sua alliança com o Brasil na guerra deslealmente declarada pelo Governo paraguayoy.

« De quanto precede se collige que, cheio de razão, proclamava o Marechal Barão de S. Gabriel ao exercito, logo em 21 do passado, ao descrever o teor da Convenção : — As armas e a diplomacia brasileira não podião ser mais felizes nem mais generosas em seu triumpho. O Brasil inteiro o ha de reconhecer e applaudir.—

« Ainda hoje, o *Correio Mercantil*, em seu artigo editorial, se exprime assim : — É sobremodo lisongeira a apreciação que do procedimento do Brasil faz a imprensa do Rio da Prata de todos os credos politicos — ; e exulta com est'outra phrase do orgão official *Nacion Argentina* : — O Brasil, offendido e presente na hora do perigo, não pede nada para si no dia do triumpho. Declara-se satisfeito ; e retira-se no momento em que o partido liberal sobe ao poder.—

« Sim, cem vezes sim. É esta a opinião de todos os homens sensatos, de intelligencia illustrada e coração patriotico, daquelles que se não deixão arrastar por meia duzia de exaltados, que, longe do theatro da guerra, só a deseção com todo

o seu acompanhamento de horrores ; que pretendem fazer-nos retrogradar ás éras das hostilidades antropophagas, e que pagão os leaes representantes dos interesses brasileiros com o desar e a perseguição. Felizmente existe uma opinião publica illustrada para oppôr aos desvarios de patriotas a quem o Governo escuta e obedece. Se o Governo sonhou que ao Conselheiro Paranhos imporia macula, deploremos tão irrisora pretensão.

« Parece ficar demonstrado o muito que a nossa diplomacia obteve e, para maior gloria nossa, de um modo incruento.

« Incruento ! Eis ahi o principal crime, aos olhos dos *ferrabrazes*. Esses bellos politicos não querem senão rosarios de Paysandús. Para elles a guerra não é uma immensa, mas indeclinavel, catastrophe : é uma tragedia pratica, um magnifico espectaculo gratis, um divertimento do commoções e abalos. Os espectadores só applaudem quando corre muito sangue, e quando o circo dos gladiadores se ensopa no dos que *cahem com graça*.

« Querem resuscitar a qualificação da *chair à canon*. Era indispensavel uma hecatombe humana : os vencedores brasileiros não podião marchar bem nas ruas de Montevideo senão calcando as ruinas fumegantes de uma das mais esplendidas cidades da America Meridional, arrasando edificios innocentes, soterrando toda uma população, e salgando o solo desta moderna Troya.

« Quem assim pensa não é homem das nossas terras nem do nosso seculo. Se já um Herodoto dizia ser a paz o tempo em que os filhos enterravão os pais, e a guerra o em que os pais enterravão os filhos ; se já um Horacio clamava contra *bella matribus detestata* ; que será hoje, quando o christianismo e a civilisação se insurgem contra essa tremenda calamidade, esse resto da antiga barbaria, ainda não desencravado das modernas sociedades ! Essa *ultima ratio regum*, tornada cada dia mais rara, exige na actualidade que nem ao proprio inimigo se cause mal que seja dispensavel.

As guerras exterminadoras, vandalicas, são o opprobrio dos seculos que já lá vão.

.....
« E não é só isso. E os nossos ? N'uma luta encarniçada, não poucos terião de morder a terra. Ainda no *Mercantil* de hoje

se lê, de Montevideo : — Esta praça estava muito bem fortificada ; e antes do dia 18 foi observado do Bucêo um exercicio de fogo, bombas, balas e foguetes de *congrève*, feito com toda a pericia e precisão.— Se é certo que dentro da cidade havia 4,000 ou 5,000 soldados ; se o é que tal numero se deve computar pelo quintuplo ou sextuplo, attenta a circumstancia de combaterem ao abrigo de reductos, contra sitiadores a peito descoberto ; se, finalmente, conhecemos a força de infantaria de que nós podiamos dispôr para as operações do sitio e do assalto, adquireremos a convicção de que a esphera armillar ficaria, sim, afinal vencedora, mas coberta de luto pela perda de muitos centenares de valentes brasileiros, cuja conservação precisamos hoje para a guerra do Paraguay, e sempre para a gloria da patria.

« Cada um desses nossos briosos concidadãos que ainda vivem e com honra, e que a metralha inimiga houvera arrebatado, significa uma familia que deve ao Convenio um seu membro ou o seu chefe. Não pouco sangue se derramou já em Paysandú ; seria um crime repetir essa mortandade de homens esforçados.

« Acresce que os successos dos ultimos dias que precederão o do accôrdo havião completamente mudado a face dos negocios. Como se havia então de arrasar a cidade de Montevideo ? Montevideanos erão os nossos alliados, a quem não convinha (e nem tão pouco a nós) inaugurar a nova ordem de cousas pela destruição da capital de sua patria : o que converteria em maldições os vivos com que forão acolhidos. Os Montevideanos do interior da praça já não erão aquelles contra quem haviamos tomado armas ; já não tinham poder os Aguirres, Susvielas nem Carreras, que havião desaparecido ; os insultadores da nossa soberania, os recusadores do nosso *ultimatum*, os antagonistas do nosso nome, os calcadores da nossa bandeira, já não dictavão a lei. Um novo Presidente, Villalba, embora *blanco*, porém não exaltado e nem systematicamente hostile ao Imperio, representava uma completa revolução pacifica dentro da praça. Esse homem significava, não mais o odio implacavel, o desprezo de todo o direito e justiça, a selvageria, mas antes uma situação, se não diametralmente opposta, totalmente diversa.

« Quem querião, pois, que sepultassemos sob as ruinas da capital da Republica? Sobre quem recahirião as nossas vinganças? Os Montevideanos Aguirre & C.^a havião desaparecido da scena, e já se achavão homisiados em navios estrangeiros. Os Montevideanos Villalba e os seus, sem titulos a nossos rancores, pedião a paz. Os Montevideanos Flôres e seu exercito erão nossos companheiros de armas, amigos e alliados. Quaes erão, pois, em taes circumstancias, os Montevideanos que o bombardeamento ia, com justiça, castigar? Não os havia. Seria um acto vandalico, proprio de paraguayos, nunca de brasileiros.

« Cremos, portanto, que á gloria do resultado obtido cumpre juntar a mais formosa ainda de uma victoria sem combate, de um triumpho sem sangue, de um resultado brilhantissimo sem destruição de vidas e cidades, de jubilos sem lagrimas, de ramos de oliveira enfeixados com palmas. »

VIII

Fóra e afastado do theatro dos acontecimentos, de todo privado das confidencias officiaes, lá do remanso de seu modesto e instructivo gabinete, *Epaminondus* vira os nossos successos do Rio da Prata como se houvera estado presente e interviesse nas negociações diplomaticas. Com a luz brilhante de sua razão privilegiada, sem nenhum auxilio estranho, e com os unicos documentos que o Governo Imperial facultára ao publico, o eximio escriptor penetrou no mais recondito da complexa questão, e encarou-a por todas as suas faces, no passado, no presente e no futuro: appreciou-a através do prisma das preocupações nacionaes, contrastou-a ao toque dos interesses bem entendidos do Brasil, moraes e materiaes, e a final resolveu magistralmente o problema em que os sabios do nosso Governo se mostrarão tão pequeninos!

Não tanto para completar meus argumentos, como para que o leitor melhor julgue da rara penetração daquelle espirito, vou aqui additar algumas explicações de facto, unicas que é licito collocar á margem de tão lucidos e valentes raciocinios.

As notas reversaes de 28 e 31 de Janeiro, trocadas entre o General Flôres e o ex-representante do Brasil, não sómente

afianção que serão satisfeitas todas as nossas reclamações anteriores á guerra, segundo o *ultimatum* de 4 de Agosto, mas até as dos prejuizos que varios subditos brasileiros alli soffrêrão em suas fazendas, durante a devastadora guerra civil de dez annos : ponto este summamente importante, porque envolve uma questão de dignidade, e de não pequeno valor pecuniario.

Haviamos nós recebido do Governo da Republica, em 1857, a promessa formal de que, nas reclamações daquella origem, os brasileiros serião pelo menos equiparados aos reclamantes da nação que fosse mais favorecida ; e, tendo o Governo francez e inglez exigido e obtido posteriormente um accôrdo especial para liquidação e pagamento dos titulos de seus concidadãos, todavia os brasileiros continuárão sob a mesma denegação de justiça. As notas de 28 e 31 de Janeiro recordão a quebra daquelle solemne compromisso, e garantem que em a nova ordem de cousas o bom direito de nossos compatriotas será satisfeito.

O Governo Imperial, ao que parece, vio com muita indifferença esta estipulação, que nem ao menos lhe mereceu ser virtualmente comprehendida nas reclamações que a falla do Throno reconhece terem sido attendidas pela Convenção de paz. Os inimigos do Imperio, porém, não forão tão indifferentes áquelle empenho do General Flôres ; derão-lhe outro valor, e até exaggerárão a sua verdadeira importancia, fazendo-a subir a uma somma fabulosa, que denominárão indemnisação de guerra—disfarçada.

E não forão sómente os inimigos que assim julgárão ; espiritos não eivados de odio e preconceitos contra o Brasil tambem reparárão naquelle ponto dos artigos de paz e o tachárão de excessivo, como se póde vêr de uma interessante carta com que honrou-me o illustrado Sr. Dr. D. Andrés Lamas. Esta carta se acha entre os documentos do presente opusculo, e merece ser lida por todos aquelles que tiverem em legitimo apreço a opinião estrangeira enunciada por pessoas illustradas e razoaveis, como é de certo a daquelle eminente homem de estado.

O que passou a respeito de taes reclamações nem merece o silencio, para não dar-lhe outro nome menos diplomatico, do Governo Imperial, nem tão pouco justifica as censuras que

suscitou entre os nossos vizinhos. O General Flôres não fez mais do que honrar a palavra solemne do Governô do seu paiz, cedendo em nome desta ao Brasil o que cedêra em nome da força á comminação anglo-franceza. Por outro lado é igualmente certo que essas reclamações, liquidadas *bona fide*, como não ha duvida que o serão, não podem subir a ponto de arruinarem as finanças da Republica, qual se figurou ao distincto Sr. Lamas nas apprehensões de seu extremoso patriotismo.

As reversaes de Janeiro estabelecem ainda outros compromissos, novos e de grande monta, que não escaparão á perspicacia do consciencioso escriptor á quem nos soccorremos no paragrapho anterior: — 1º, a alliança contra o Paraguay, que hoje já está reduzida a Tratado solemne, e sancionada por duas victorias famosas, uma sobre a margem direita do Uruguay, e outra no territorio brasileiro da margem opposta, em frente á villa de Uruguayana; — 2º, a adopção em principio de quaesquer ajustes necessarios ás relações de boa vizinhança, e aos interesses reciprocos dos dous povos.

Ellas encerrão por ultimo a mais severa reprovação contra todos os desatinos da facção vencida em Montevideo, e nomeadamente contra o auto de fé a que forão barbara e ridiculamente condemnados os autographos dos Tratados celebrados entre o Imperio e a Republica.

Esta reprovação especial, e aquell'outra generica, formuladas pelo nosso alliado em nome da Nação Oriental, e por elle dignamente ratificadas e desenvolvidas nos seus primeiros decretos de Governador Provisorio, valerão por si sós uma plena satisfação ao Brasil, após a quéda humilhante de nossos inimigos. Valerão por sem duvida muito mais do que essa banal declaração de que nos fallou em seus discursos o ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros, a qual, segundo elle, devêra ser feita por D. Thomaz Villalba, que não representava para nós tanto quanto o General Flôres, e que aliás desde o principio havia declinado a responsabilidade e espontaneamente condemnado os desatinos do seu antecessor, D. Athanasio Aguirre.

A queima dos Tratados foi acto anterior á tomada de Paysandú, onde alardeámos toda a nossa generosidade; e

nem alli nem em Montevidéo o Almirante e o Governo Imperial se lembrárão desse facto, posto que o mais grave de todos os insultos que praticárão os energúmenos do partido vencido, vencido pelas nossas armas e pela nossa prudencia. Mas o nobre ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros, querendo voltar contra mim a allegação que fiz daquella notavel circumstancia, veio extemporaneamente incluir nos seus arrazoados parlamentares o referido insulto, como razão justificativa do seu rude proceder para com o diplomata brasileiro.

O leitor sabe que nas taes decantadas deficiencias não entrava esse facto, e acaba de vêr que isso estava assaz reparado pelo stigma que lhe fulminára o General Flôres em sua nota de 28 de Janeiro, stigma que, apenas entrado em Montevidéo, reduzio aos termos do decreto de 28 de Fevereiro, do qual tão eloquentemente fallára já o illustre *Epaminondas*.

Ouçã agora tambem o leitor o que a respeito desse mesmo facto dissera ao seu Governo o Agente Diplomatico da Inglaterra, o honrado Sr. Lettsom, em despacho de 13 de Dezembro :

« Como manifestação de animosidade nacional contra o Brasil, para a qual esperava-se grande concurso de povo (sendo que neste intuito, evidentemente, escolhêra-se um domingo), nunca presenciei mallogro mais completo (*a more complete failure*).

« Desde a queima dos Tratados que o Governo Oriental procura assignaturas para uma declaração laudatoria do que se fez ; e, como todos os empregados publicos são ameaçados de demissão, se não prestarem seus nomes, não ha duvida que o documento receberá consideravel numero de assignaturas.

« Posto que os Tratados em questão sejam indubitavelmente menos favoraveis á Republica, creio poder afirmar que a maneira por que o Presidente Aguirre e seu Gabinete julgárão adequado declara-los nullos e sem effeito, foi geralmente reprovada. »

Eis como nossos inimigos alienárão de si toda a consideração publica estrangeira. E foi por taes e quejandos desatinos, aliás já sufficientemente punidos, que o Governo Imperial não levára a bem a prudente e honrosa moderação do agente diplomatico do Brasil em Montevidéo !

O Governo do Brasil andava por esse tempo tão desorientado, que mostrou-se abaixo destes bellos sentimentos, que o Sr. Lamas com tanta verdade e eloquencia exprime em sua já citada carta: « Que uma grande nação olha sempre para cima e para diante, e não tem olhos para investigar o abysmo das aberrações e das torpezas pessoaes, que desaparecem sob o pó de seus pés! »

E como não contrastão esses sentimentos de Março com os de Setembro na Uruguayana, onde os orientaes Zipitria e Salvânã, dous dos insultadores da bandeira brasileira, merecêrão tanta indulgencia!

IX

Deixemos agora de lado a diplomacia e o criterio politico do Gabinete de 31 de Agosto. Esse Gabinete já não existe, succumbio, segundo o nobre ex-Presidente do Concelho, ao peso de seus proprios louros: *Ruit mole sua*.

Voltemo-nos para outros contendores, na opinião dos quaes o grande erro do plenipotenciario brasileiro foi abrir as portas de Montevidéo com as chaves da diplomacia, quando convinha que fossem e podião ser abertas aos golpes das armas de nossos combatentes.

Montevidéo estava na ultima estreiteza, não lhe restava mais que render-se á discricção, dizião elles, sem recordarem-se da nova Troya, das ruinas e das numerosas victimas de Payzandú; sem, finalmente, descortinarem o que espiritos timoratos já então previã, os feitos paraguayos que se assignalão pelas datas de 12 de Abril, e 10 e 11 de Junho, ou a invasão de Corrientes, a da nossa fronteira, e o atrevido ataque do Riachuelo.

Aquella supposta impossibilidade de resistencia era apenas um sonho de imaginações demasiadamente aquecidas ao calor da guerra. Assim o demonstrou a discussão do Senado, e assim o confirmão as tradições dos proprios Agentes britannicos, cuja correspondencia official, extrahida dos impressos presentes ao Parlamento de sua nação, foi citada em apoio das pretensões guerreiras dos cavalheiros a quem acima me refiro.

Ouçamos a estas autoridades, que são de certo insuspeitas,

já porque só narravão para o seu Governo, já porque meus antagonistas as contrapuzerão ás minhas humildes apreciações.

O honrado Sr. Lettsom, Encarregado de Negocios de S. M. B. em Montevidéo, communicava ao Conde Russel em data de 14 de Janeiro :

« Tenho a honra de transmittir a V. S. duas copias impressas de uma nota datada em 11 do corrente, que o Sr. Dr. de las Carreras (o Ministro de Relações Exteriores de Montevidéo) dirigio ao Sr. Barbolani, como decano do Corpo Diplomatico.

.....
« Em uma reunião que teve lugar hontem, foi accordado que não nos devemos comprometter a uma linha de proceder determinada, e que, antes de respondermos áquella nota, o Sr. Barbolani deve avistar-se com S. Ex. para certificar-se de quaes são as intenções deste Governo, no que toca á natureza e extensão da resistencia que elle está decidido a oppôr contra um ataque executado simultaneamente pelas forças brasileiras de mar e terra, combinadas com as do General Flôres.

« Apenas o Sr. Barbolani começou a suggerir ao Dr. Carreras a conveniencia de observar-se moderação por parte do seu Governo, S. Ex. declarou-lhe que a resolução do Governo Oriental era levar a resistencia até á derradeira extremidade (*to push matters to the last extremity*), e, como recurso final, lançar fogo á cidade.

O mesmo respeitavel Agente britannico disse em 26 de Janeiro :

« A 20 do corrente recebi uma carta de Mr. Thornton, solicitando-me que forceje junto ao Presidente Aguirre por persuadi-lo a aceitar a mediação do General Mitre no conflicto com o Brasil.

« M. Maillefer e o Sr. Hernandez recebêrão ao mesmo tempo cartas de igual teor dos Ministros francez e hespanhol residentes em Buenos-Ayres.

« O Sr. Barbolani, que se acha acreditado junto a esta e á Republica Argentina, recebeu uma carta no mesmo sentido do Sr. Andrés Lamas, que actualmente reside em Buenos-Ayres, onde servio ha tempos como Agente confidencial deste paiz. O Sr. Lamas remetteu igualmente ao Sr. Barbolani copia de uma

carta que elle escrevêra ao Presidente Aguirre, urgindo-o para que aceite aquella mediação em quanto é tempo.

« Como não havia tempo a perder, ajustou-se entre nós os membros do Corpo Diplomatico (o Sr. Barbolani, M. Maillefer, o Sr. Hernandez e eu), que o Sr. Ministro d'Italia deveria entender-se immediatamente com o Presidente no sentido acima indicado, e que, caso fosse contraria a decisão do Presidente, o Corpo Diplomatico iria em corporação a S. Ex. o Sr. Aguirre no dia seguinte, afim de instar pelo meio suggerido.

« O Sr. Barbolani foi, com effeito, ter com o Presidente no dia 20: achou-o quasi intractavel, declarando-lhe este que a mediação era o que jámais admittiria.

« No dia seguinte (21) os Almirantes inglez e francez avistá-rão-se particularmente com o Presidente, para expressar-lhe a esperança de que se chegasse a algum arranjo das actuaes difficuldades; e accrescentárão que, em sua opinião, não era possivel uma defeza da cidade com bom exito (*successful defence*), contra as forças que terão de vir sobre ella.

« Na tarde daquelle mesmo dia, o Corpo Diplomatico voltou a entender-se com o Presidente, instando cada um de seus membros mediante os argumentos que lhe parecêrão mais adequados, afim de que S. Ex. aceitasse a mediação proposta.

« O Presidente respondeu que era reconhecido ao Corpo Diplomatico, bem como aos Almirantes inglez e francez, por seus esforços empregados para obter-se uma composição das difficuldades do momento, mas que elle esperava que a cidade teria força sufficiente para defender-se com bom exito.

« Ao terminar esta entrevista, S. Ex. disse-nos que não podia tomar uma resolução definitiva sem que antes ouvisse o seu Ministerio, e o novo Concelho de Estado; e ficou de dar aviso sem demora ao Sr. Barbolani sobre a sua determinação, depois que tivesse consultado as pessoas acima indicadas.

« Sabbado 22 do corrente, o Presidente Aguirre mandou chamar o Sr. Barbolani, e communicou-lhe: que resolvêra definitivamente não aceitar a mediação do General Mitre; que julgava contar com meios sufficientes para sustentar com bom exito a defeza da cidade; e que demais disto contava com a activa cooperação do Paraguay em frente de Montevidéo. »

Estes despachos do Diplomata britannico já dizem bastante para reconhecer-se o que me propuz provar com o seu testemunho invocado tambem por um de meus contendores nos debates da Camara vitalicia, e sem duvida alguma fidedigno. Porém ha mais, e passo a mostra-lo.

Em 28 de Janeiro dizia ainda o Sr. Lettsom :

« O Governo manifesta a intenção de resistir a todo o custo, procedimento que, na opinião de pessoas bem informadas, só pôde conduzir a uma grande e louca destruição de vidas e propriedades.

« Tendo tido occasião de avistar-me com o Ministro da Guerra (Dr. Susviela), e dizendo-lhe eu acreditar que o Governo não quereria sustentar uma defeza impossivel, a sua resposta foi que, se Montevidéo não puder defender-se, pelo menos poderá pe-recer.

« Teem-se feito trincheiras na maior parte das ruas, e levantado barricadas na embocadura de muitas dellas. A maior parte dos caes ou pontes particulares teem sido destruidas.

« A força com que o Governo conta, ao que se diz, é de cêrca de 6,000 homens, dos quaes 1,200 são naturaes deste paiz. »

Agora o testemunho não menos respeitavel do Contra-Almirante Elliot, dado em despacho de 28 de Janeiro ao Almirantado inglez :

« A marcha dos Brasileiros na prosecução da guerra com esta Republica tem sido lenta. Paysandú cahio no dia 4 do corrente, e Montevidéo, sobre cuja praça estavam decididos a marchar, não foi ainda investida. Mas as tropas do General Flôres achão-se agora nas circumvizinhanças da cidade, e parte do exercito brasileiro está a um dia ou dous dias de marcha. O corpo principal é tambem esperado dentro de poucos dias.

« O Governo continúa a confirmar a sua determinação de resistir ao ataque, e recusa abertamente ouvir quaesquer aberturas de mediação.

« No dia 21, esperando auxiliar a Mr. Thornton e ao Ministro francez acreditado em Buenos-Ayres, no seu empenho de trazerem as cousas a termos de uma solução pacifica, fui com o Contra-Almirante Chaigneau fallar ao Presidente Aguirre, e tivemos effectivamente com elle uma entrevista de caracter

não—official. Observamos-lhe que, por mais galharda que fosse a resistencia da guarnição de Montevideo, seu esforço seria infructifero, e causaria a destruição da cidade, se esta fosse atacada, como se suppunha, por forças superiores.

« Acolheu-nos muito bem, mas aparentemente nenhuma impressão produzimos em S. Ex. e no seu Ministro de Relações Exteriores, o Dr. Carreras. »

As disposições da facção exaltada de Montevideo, e todo o segredo da perigosa situação do Sr. Villalba apparecem mais claramente nas ultimas phases do conflicto, como o leitor vai ver das seguintes minuciosas narrativas dos dous Agentes britannicos, cujas palavras tenho citado.

O Sr. Lettsom em 15 de Fevereiro :

« O aspecto dos negocios nestes ultimos dez dias, e especialmente nas ultimas 48 horas, tem apresentado tão numerosas mudanças, que só posso dar a V. S. uma idéa geral do que ha occorrido.

« No dia 2, como V. S. já está informado, o Commandante em Chefe da esquadra brasileira assignou o prazo de 7 dias, que, portanto, se estendia até 9 do corrente, para que os navios mercantes neutros sahisses do porto antes do começo das hostilidades.

« Entretanto o Presidente Aguirre pTometteu positivamente ao Corpo Diplomatico que resignaria no dia 8, para que o Senado lhe substituisse o Sr. Villalba. A eleição deste Sr. será uma segura garantia de que sinceros esforços se farão para trazer as difficuldades a uma solução satisfactoria.

« Tendo o Barão de Tamandaré prorogado até 15 o prazo que expirava a 9, o Sr. Aguirre faltou á sua palavra de renunciar o cargo no dia 8, mas prometteu faze-lo no dia 14.

« Neste dia não se reunio numero sufficiente de Senadores. Os fautores do Dr. Carreras os ameaçarão em suas vidas, se comparecessem.

« A noite passada houve uma reunião dos chefes da guarnição, e ahi concordarão em prestar seu apoio ao Presidente que o Senado e'leger livremente. Creio possivel que o Sr. Villalba seja eleito no decurso do dia de hoje. »

O Contra-Almirante Elliot descrevia a mesma situação politica por estes termos (15 de Fevereiro) :

« Desde a minha comunicação de 11 do corrente até hontem á noite, nada occorreu importante no estado dos negocios de Montevidéo ; mas espera-se agora uma crise, visto que o prazo dado pelo Barão de Tamandaré para os navios mercantes sahirem do porto, e para as familias retirarem-se da praça, expira hoje, assim como o anno de exercicio do Presidente.

« O Senado devia reunir-se hontem ao meio-dia para proceder á eleição de um Presidente que substitua o Sr. Aguirre. Com o fim de prevenir a eleição do Sr. Villalba, que é sabido estar disposto a entender-se com o General Flôres, empregou-se com efficacia a intimidação, por instigações, segundo se diz, do Dr. Carreras e outros, resultando dahi que não comparecessem senadores em numero legal. »

A 22 de Fevereiro, logo depois de feita a paz, o digno Contra-Almirante completava aquella sua informação, e a de Mr. Lettsom, com o seguinte despacho, para o qual chamo principalmente a attenção do leitor :

« Tenho a satisfação de communicar-vos, para informação dos Lords Commissarios do Almirantado, que acha-se restabelecida a paz entre o Brasil e a Republica do Uruguay, tendo-se evitado o ataque de que Montevidéo estava ameaçada.

« Informei a SS. SS., em minha carta de 13 do corrente, que era provavel fosse o Sr. Villalba eleito Presidente pelo Senado, e que este candidato tinha manifestado a intenção, dado que o elegessem, de negociar com o General Flôres : sua eleição teve, com effeito, logar naquelle dia, como se esperava.

« A situação do Sr. Villalba era das mais difficeis, mas elle mostrou-se firme no seu proposito, e enviou pessoas de sua confiança para communicar com o General Flôres, o qual, todavia, rejeitou os termos da proposta que lhe foi apresentada. Apreciando as difficuldades de sua posição, o Sr. Villalba aceitou por ultimo as condições que vão aqui inclusas.

« Posto que a guarnição estivesse muito reduzida pela deserção, havia grande inquietação na cidade, e com razão. Alguns commandantes militares influentes planejavão supplantar o Sr. Villalba e o partido da paz por uma dictadura militar, e varios individuos do partido *blanco-ultra*, addictos ao ex-Presidente, conspiravão no mesmo sentido.

« Montevidéo tem motivos para agradecer ao Sr. Villalba

a *coragem e firmeza* que elle desenvolveu durante as negociações, que trouxerão a capitulação de Montevideo (eis a qualificação do facto por essa autoridade competente), e restaurarão a paz deste paiz, sem as lamentaveis consequencias que se seguirião a um ataque sobre a cidade.

« Na manhã de 18, quando as negociações proseguião, e posto que seus termos estivessem quasi ajustados, recebi uma communicação de Mr. Lettsom, pela qual este me informava que o Governo, *receiando houvesse resistencia da parte da guarnição á entrada do General Flores, e consequentemente que apparecessem desordens entre as tropas que estavam sobre as linhas*, requisitára oficialmente, na tarde anterior, ao Corpo Diplomatico, que este obtivesse de seus commandantes de forças navaes o desembarcarem guarnições que protegessem a Alfandega, Bancos, etc. Mr. Lettsom era de parecer que a requisição do Governo devia ser nesta conjunctura satisfeita. Concordei inteiramente com Mr. Lettsom, pensando que era chegada a occasião de poderem os Agentes das nações neutras apoiar efficazmente o Governo em seus esforços a bem da ordem publica e da paz.

« O Contra-Almirante Chaigneau e os Commandantes das forças navaes italianas e hespanholas vierão immediatamente a bordo do *Triton*, minha capitania, e ahi combinou-se o desembarque. Então dirigi me com o Almirante francez ao Barão de Tamandaré para informa-lo do referido accôrdo. Elle nos havia manifestado antes que nenhuma objecção faria a que os navios neutros desembarcassem tropa n'uma tal conjunctura, que pelo contrario julgava que isso poderia ser muito util: e agora repetio-nos o que antes nos dissera, agradecendo-nos o passo que queriamos dar.

« A' 1 hora da tarde desse dia, uma força de 462 homens dos differentes navios desembarcárão simultaneamente para a Alfandega, e as canhoneiras de guerra approximárão-se de terra para servir-lhes de apoio. Postárão-se guardas nos Bancos e nas Legações. *Esta medida inspirou confiança e deu força ao Governo e aos defensores da ordem.*

« No dia 20 assignárão-se, em fim, as condições da paz, mas não erão estas geralmente conhecidas, e o Governo ainda se achava em situação de extremo perigo e difficuldade; porque

sabia-se que o Sr. Carreras, chefe do Governo passado, o ex-Presidente, chefes militares e outras pessoas procuravão sublevar os animos, e erão de receiar movimentos sediciosos entre a tropa. Nestas circumstancias o Sr. Villalbá solicitou do Corpo Diplomatico que se mandasse alguma força dos neutros para o *Forte* ou casa do Governo. Esta requisição foi satisfeita: 226 homens das forças neutraes alliadas marcharão pela madrugada do dia 21, e postarão-se tranquillamente naquelle ponto, antes que alguma inutil perturbação da ordem publica pudesse originar-se da promulgação dos termos do Tratado.

« Na manhã deste ultimo dia (21), o edificio da Alfandega foi um lugar de refugio para aquelles que procuravão sahir da praça; centenaes de pessoas vierão ahi embarcar-se para bordo dos navios neutros, cujos escaleres as esperavão. O ex-Presidente, varias pessoas do ultimo Ministerio e chefes militares do partido *blanco* entrarão no numero dos que embarcárão naquella manhã e durante a noite anterior. A causa desse partido estava, portanto, de todo perdida; mas a presença de nossas forças na Alfandega e no *Forte* servio sem duvida para evitar a anarchia, e preservar a paz da cidade. »

« Creio que SS. SS. approvarão o meu procedimento em tal emergencia, considerando que evitou-se felizmente o ataque á cidade. *Um pouco menos de firmeza da parte do Sr. Villalba, ou a ausencia do apoio que elle recebeu das nações neutras, e ter-se-hião produzido necessariamente consequencias das mais tristes, posto que nada pudesse evitar que o General Flôres e os Brasileiros submettessem a cidade pela força. »*

X

Aceitei para a minha defesa as proprias armas que me offererão meus adversarios.

Com as declarações do Presidente de Montevideo, o Sr. Villalba, mostrei perante o Senado que o proposito daquelle cavalheiro não era passar pelas forcas caudinas do vencedor; e que sim tivera em vista, confiando na magnanimidade e sabedoria do Brasil, obter uma paz que fosse gloriosa para o Im-

perio, sem ser degradante para a Nação Oriental, victima innocente dos desvarios de seus governantes.

Acabo de provar no paragrapho precedente, com as narrativas insuspeitas dos Agentes britannicos, que os intentos pacificos de Villalba forão sériamente ameaçados pelos ardentes da facção vencida.

A citada correspondencia, escripta como diario imparcial dos acontecimentos do Uruguay em que o Brasil foi um dos principaes actores, derrama viva luz sobre o desenlace de 20 de Fevereiro. O que della conclue-se não era um mysterio para quem se achava no Rio da Prata, mas apresenta a estes uma contraprova de admiravel exactidão, e áquelles que observavão os factos de longe, e só de boa fé podião illudir-se, offerece a mais convincente demonstração de suas falsas conjecturas militares e politicas.

Eis o transumpto dessa importante correspondencia :

1.º Havia em Montevideo, na ultima phase da questão brasileira, um partido que desejava a paz ; outro no maior gráo de excitação, que preferia a resistencia até ao derradeiro transe, ou confiava demasiadamente no promettido auxilio paraguayo, e nas eventualidades que o bombardeamento da rica e populosa capital do Prata pudera trazer em seu favor.

2.º Villalba pertencia ao partido da paz. Desligára-se, ou a Providencia o desprendêra absolutamente dessa facção devorada pelo odio e sedenta de vinganças. Para reduzir a effeito a sua missão pacifica, precisou elle da cooperação directa e decidida dos Agentes estrangeiros, e estes lhe prestarão mão forte no intuito de accelerar o restabelecimento da paz, e sobre tudo com o empenho de evitar o bombardeamento de Montevideo, cujas consequencias serião para todos desastrosas.

3.º Este auxilio estrangeiro assentava na confiança de um proceder generoso e prudente por parte dos belligerantes alliados.

4.º A superioridade de nosso poder militar, já effectivo ou possivel, era reconhecida ; e por isso mesmo que o era, o triumpho pacifico do Brasil, sem perder nada de seus effeitos politicos, ganhou muito em força moral, vendo-se a final os nossos inimigos abandonados por todos os neutros.

o Aquelle concurso de terceiros foi um segundo triumpho

moral do Brasil. Elles os neutros, posto que alguém o contestasse nos debates do Senado, não estiverão desde o começo do conflicto tão favoravelmente dispostos para com o Imperio. As gazetas desse tempo, em Buenos-Ayres e no Rio de Janeiro, não só resentirão-se da desconfiança que induzia os Agentes estrangeiros a darem algum apoio moral ao Governo de Montevideo, mas até exagerarão essa tal ou qual parcialidade.

Fôra longo e inutil recordar agora todas as circumstancias em que se revelou a desconfiança da opinião publica estrangeira; desconfiança devida, não a antipathia natural, não a mero desejo de favorecer a causa contraria, mas a que a justiça de nossas reclamações e a boa fé de nosso proceder não erão então bem comprehendidas. A isto accresce que a guerra no Estado Oriental era impopular, já pelos habitos de paz que o seu povo começava a contrahir, havia apenas quatro annos, já porque o Brasil apparecia alli sem o querer, é certo, como protector disfarçado de uma discordia civil.

Bastão a prova-lo as observações que vou aqui extractar de alguns despachos dos proprios Agentes britannicos.

A 12 de Agosto ultimo, narrando uma entrevista que tivera com o Consul Geral do Brasil em Montevideo, dizia o Sr. Lettsom ao seu Governo: « Minha impressão é que o Governo Brasileiro não sabe bem o que deva fazer; e creio que julgar-se-ha feliz se achar o meio de tirar-se das difficuldades em que elle proprio se envolveu pelo seu recente procedimento para com esta Republica (Would be happy to see its way out of the difficulties in which it finds itself involved by its recent proceedings with respect to this Republic). »

O Contra-Almirante Elliot, communicando em 14 de Dezembro os termos de uma conversação que tivera commigo no porto de Montevideo, quando passei por alli com destino a Buenos-Ayres, dizia o seguinte: « Julguei conveniente observar-lhe que, sejam quaes forem as operações a que se recorrer, considero o bombardeamento de uma praça onde os interesses estrangeiros são comparativamente tão grandes, como eventualidade que se deve evitar. Apontei a conservação dos actuaes limites da Banda Oriental como objecto que interessa ao Governo Britannico, e ponderei que, para manter a boa vontade

ou não interferencia dos Governos europeus, o Brasil não deve pretender algum alargamento de suas fronteiras. »

O proprio Sr. Thornton, que aliás sempre se mostrou favoravel ao Brasil, desde que pela mediação em que tomou parte com o Conselheiro Saraiva poudo conhecer quanto erão leaes as nossas intenções ; o Sr. Thornton, remettendo para Londres o nosso manifesto contra o Governo de Montevideo, julgou necessario acompanha-lo desta observação : « talvez o ponto mais importante seja a declaração de que o Imperio não intenta ataque algum contra a independencia da Republica do Uruguay. »

Todas as suspeitas que uma falsa tradição de nossa politica, e os começos de nossas represalias haviam suscitado ou produzido, tinham-se dissipado quando marchámos para Montevideo, graças á confiança que nossa franqueza e prudencia já então inspiravão.

Vio-se já como se houverão os Agentes estrangeiros no ultimo periodo daquella campanha, auxiliando-nos e ao Sr. Villalba para conseguir-se a rendição de Montevideo sem effusão de sangue. Aqui está outro documento que manifesta quanto então nos era favoravel a corrente da opinião publica no Rio da Prata. O Sr. Thornton, levando ao conhecimento do Conde Russel o nosso segundo manifesto de 26 de Janeiro, relativo á guerra com o Paraguay, não hesitou em fazer esta franca declaração ao seu Governo : « Estou inteiramente de accôrdo com o Sr. Paranhos em pensar que a guerra agora movida contra o seu paiz por aquella Republica não foi provocada, e é injustificavel. »

Não obstante a amigavel expectação do Corpo Diplomatico estrangeiro, e a despeito do verdadeiro character official do Sr. Villalba (o Presidente da paz, como o chamavão), haverá ahi quem ainda sustente que valia a pena verter sangue brasileiro e oriental, arrasas uma grande parte da formosa cidade de Montevideo, só para termos a vangloria de entrar alli em som de guerra, á escala vista ?

Ha seculos deu-se um exemplo que fôra mais digno dos tempos em que vivemos. Cesar achava-se em frente da cidade de Marselha, que pedira umas treguas e as violára com perfidia ; achava-se em presença, diz o historiador, não de cidadãos romanos, que sempre lhe merecêrão clemencia, mas de uma cidade estrangeira. O Direito das Gentes o autorisava a punir ; mas o

vencedor romano poupou Marselha, esquecendo seus erros presentes por consideração á sua antiguidade e ao seu renome. Assim procedeu Cesar, que ao toque dos sentimentos das gerações actuaes passaria muitas vezes por um general barbaro.

Se a situação dos defensores da boa causa fosse tão facil, dentro e fóra de Montevidéo, como se figurou cá do quartel da saúde e do *dolce far niente* a alguns de nossos marechaes de casaca, a exigencia de uma capitulação sem a minima concessão previa (que tanto importa reprovar o que se fez) teria tido o simples inconveniente de ser odiosa e impolitica. Mas accresce que o caso era muito diverso do que presumião aquelles cavalheiros em seu furor patriotico.

Corriamos o perigo, se tão mal inspirados andassemos, de alienar da justa causa do Brasil a adhesão de todas as influencias estrangeiras; inutilizando ao mesmo tempo a boa vontade do respeitavel patriota que succedêra no governo de Montevidéo ao nosso inimigo, ou convertendo contra nós a sua energia e a dedicação de seus amigos, que se havião exposto por amor da paz: o de provocar uma mediação estrangeira, que, a ser recusada, nos poria mal com o Governo Argentino, e a ser aceita diminuiria consideravelmente o merito de nossa politica: e sobre todos estes graves inconvenientes, o de acharmo-nos simultaneamente entre *blancos* e paraguayos, quando nosso exercito em operações, posto que capaz de heroismos, não contava força proporcionada ás de um e outro adversario.

A invasão paraguaya parecia então, aos olhos de alguns de nossos guerreiros politicos, um phantasma de espiritos timoratos; entretanto, essa prevista contingencia já passou da ordem dos factos provaveis para a das cousas mais reaes e positivas da guerra actual! Que o Presidente Lopez o promettêra, ninguém ignorava entre os que se achavão no theatro dos acontecimentos. Ahi estão as communicações dos Agentes britannicos dizendo-nos que o Presidente Aguirre alentava os animos dos seus com a segurança de um proximo e efficaz auxilio, vindo da Assumpção.

O Sr. Sagastume, Ministro daquelle ex-Presidente junto a Lopez, chegou dalli a Buenos-Ayres nos primeiros dias de Fevereiro, para transmittir em Montevidéo a ultima palavra decisiva do alliado de Aguirre. E' certo que esse emissario não

lograra desembarcar no segundo porto, para onde se dirigio a bordo da canhoneira italiana *Veloce*, porque o ex-ministro do Brasil teve, graças á confidencia de um amigo particular, noticia daquelle intento, e o avisára ao nosso Almirante; mas o segredo da commissão de Sagastume chegou aos ouvidos do seu Governo. Não foi outra a razão por que o primeiro acto de Villalba teve por objecto desvanecer aquella esperanza no animo da sua guarnição de Montevidéo, ferindo com amarga censura e dando por finda a Legação Oriental existente na Assumpção.

Lopez o havia promettido, disse eu, e accrescentei que ninguem o ignorava, bem que muitos a principio duvidassem de tanto arrojo. Em 26 de Dezembro (repare-se na antiguidade da data) as versões erão já tão positivas, que o Sr. Thornton as communicava assim ao Conde Russel:

« Sei por pessoa de cuja informação difficilmente posso duvidar, que o Governo Paraguayo intenta expedir um exercito de 15,000 homens, pouco mais ou menos, á provincia brasileira do Rio Grande, para compellir as forças brasileiras a sahirem da Republica do Uruguay. Que rumo seguirá o exercito paraguayo ninguem o sabe, ao que parece. Dizem uns que embarcará em Itapúa, na margem direita do Paraná, e, subindo por este rio até onde elle começa a banhar territorio brasileiro, dahi marchará por este territorio para aquella provincia. Seria, porém, tão longa uma semelhante marcha, que eu inclino-me a pensar com outros que o exercito paraguayo atravessará immediatamente o Paraná, e, seguindo pelo territorio de Missões, irá atravessar o Uruguay para desembarcar na Uruguayana brasileira ou na Republica Oriental. O meu informante diz que o Governo da Assumpção pretende pôr o seu exercito na provincia do Rio Grande dentro de quinze dias, se fôr possivel. »

Se Lopez annunciou-nos com hombridade a sua invasão, mais ousadia poz ainda em leva-la a effeito, como a assolação de Itaquí, S. Borja e Uruguayana no-lo está recordando do modo mais sensivel aos corações brasileiros. Conjecture-se agora que marcha terião seguido os invasores do Uruguay, se ahi se houvessem apresentado quando não tinhamos ainda um poderoso exercito na Concordia; quando a nossa fronteira estava menos guarneçada do que elles a achárão em Junho; quando, finalmente, o partido *blanco* mostrava-se armado e em campo, e o

partido federal argentino inclinava-se todo para o lado de nossos inimigos!

Manifesta-se com a mesma evidencia, nos documentos estrangeiros a que me tenho referido, a contingencia de uma mediação, na qual appareceria o General Mitre rodeado de todos os Diplomatas residentes em Buenos-Ayres e Montevideo. Sem duvida o intento do nosso alliado era inteiramente pacifico e amigavel; mas a politica que o tornasse necessario, isto é, que nos expuzesse ou a recusar esse officioso concurso, porque entendessemos que já não era honroso aceita-lo, ou a ceder sob a influencia de um terceiro o que fôra mais nobre e mais util concedermos espontaneamente, esta politica daria de nossa capacidade diplomatica a mais triste idéa.

Se os antagonistas do ex-plenipotenciario brasileiro querem ainda mais documentos da probabilidade daquella mediação, e da loucura que degradou aos olhos de todos o Governo de Montevideo e sua camarilha, ahi os teem no opusculo publicado em Buenos-Ayres pelo Sr. Dr. Andrés Lamas, no decurso do mez de Fevereiro, com o titulo—Tentativas para la pacification de la Republica Oriental del Uruguay.—Aquelle cavalheiro, summidade politica e litteraria do seu paiz, e que como tal seria considerado em qualquer sociedade das mais ricas em talentos e illustrações, esforçou-se habilmente para pôr termo á guerra civil que dilacerava a sua patria, e evitar a guerra externa que elle vira imminente, salvando ao mesmo tempo de novo e completo naufragio o principio de autoridade, apenas convalescido dos contratempos passados.

O grande instrumento com que elle contava, para realizar esta sua dupla e difficilima empreza, era a mediação do Presidente Argentino. E o General Mitre por sua parte, collocando-se muito acima das provocações do partido *blanco* exaltado, ainda á ultima hora, depois da mais obstinada repulsa de Aguirre, respondia ao Sr. Lamas—que estava disposto a interpôr seus bons officios, se algum ensejo se lhe offerecesse para salvar Montevideo, que outr'ora lhe dera a hospitalidade do exilio politico, e o contára entre os seus mais distinctos defensores contra o lugar-tenente de Rosas.

Eis a verdade dos factos. E os adversarios do ex-plenipotenciario brasileiro, que até hontem se mostrarão tão cegos, ha

pouco dizião-se admirados de que o Governo do Brasil e o da Republica Argentina não vissem dez annos antes que Lopez era capaz de provocar uma guerra que será a sua ruina, e que seguramente não houvera ousado, se o patriotismo de alguns dos homens politicos do Brasil fosse mais forte do que o seu espirito de parcialidade !

A todas as considerações já produzidas cumpre ajuntar est'outra que as completa e remata : — a necessidade de nossa propria conservação em Mato-Grosso ; a pressão cruel que estava soffrendo essa desditosa provincia, e com ella a dignidade e os mais caros affectos da familia brasileira.

Nossa situação era tal sob este ponto de vista, que um Ministro da Corôa, o dos Negocios Estrangeiros, escrevia para Buenos-Ayres ao representante do Brasil, em 7 de Janeiro, as seguintes palavras desesperadoras : — « Fação os Paraguayos o que quiserem ; não podendo batê-los ao mesmo tempo que os *blancos* de Montevidéo, só havemos tratar séria e exclusivamente daquelles depois de desembaraçados do Uruguay. »

A campanha do Paraguay era, pois, um dever urgentissimo. Da Assumpção atirárão-nos a luva que roçou-nos pelas faces ; uma provincia inteira achava-se sob a oppressão de insultante e fero estrangeiro ; em uma palavra, alli estava o nosso maior perigo, como a nossa mais legitima e honrosa empreza. Com o Paraguay (não havia duas opiniões a este respeito) já não era possivel a paz, sem que ao aggressor infligissemos exemplar castigo, e tornassemos para sempre impossivel a resurreição da sua fé punica.

Tudo, porém, pareceu somenos ao Gabinete de 31 de Agosto, quando foi preciso dizer a um adversario, aliás dos mais tolerantes : — Em fim, e mais depressa do que o esperavamos, completastes em Montevidéo com felicidade a nossa e a vossa missão !—

E o Gabinete que por este acto quiz dar uma notavel prova de sua energia e pudor patriotico, como se houve elle quanto aos altos deveres que lhe impunha a honra nacional tão gravemente offendida pelo Governo da Assumpção ? Voou por ventura em soccorro de Mato-Grosso, accelerou a marcha de nossas operações contra o audaz invasor ?

Não ; ao passo que feria de frente o melindre do Governo

Oriental, com as suas inuteis declarações sobre a Convenção de paz, accumulava todas as nossas forças em Montevideo, como se este fosse territorio brasileiro, não escolhia general em chefe, não tinha plano algum de campanha !

Os auxilios para Mato-Grosso não chegarão ainda lá, quasi dez mezes depois da invasão ; nem ao menos o novo Presidente ! A provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul ficou exposta ás correrias que soffreu, entretanto que um numeroso exercito brasileiro achava-se em terra estrangeira, sem saber que rumo seguiria, até ao dia em que, celebrada a triplice alliança, o General Mitre mostrou-nos que o caminho terrestre para Assumpção, desprezada a estrada do norte, é na direcção de Itapúa, do Passo da Patria e de outros pontos do Paraná, para onde se póde seguir por Entre-Rios, ou partindo directamente da nossa fronteira do Uruguay !

Eis porqué o Sr. Thornton dizia ao Conde Russel em data de 25 de Março (35 dias depois da paz) : « Não obstante as constantes affirmativas, durante este mez, assim do meu collega brasileiro como do Almirante Tamandaré, de que uma expedição naval estava a partir para o rio Paraná, com o fim de bloquear a foz do Paraguay, não me consta que um só navio de guerra tenha sahido com esse destino.

.....
« É para mim difficil descobrir que sérias operações os chefes brasileiros tenham já meditado contra o Paraguay : é possível que elles mesmos não tenham ainda resolvido qual seja o melhor plano a seguir. Com tudo infiro que as forças, comparativamente grandes, que se intenta pôr em acção, não estarão prontas antes do mez de Junho. »

E o segredo de toda esta inacção e perplexidade quasi criminosa não estará nas aspirações mesquinhas do espirito de partido, que não permittia escolher generaes nem presidentes senão entre os idolatras da chamada situação nascente ? ! O Governo tinha, por exemplo, bem perto de si o militar mais experimentado e prestigioso do nosso exercito, aquelle que todos os seus camaradas pedião e esperavão para seu chefe em lucta de tanto pundonor ; mas esse brasileiro illustre, cuja espada tantas vezes salvára a ordem publica e a integridade do Imperio, que a estes titulos reunia o de representante da provincia de

S. Pedro do Rio Grande do Sul, era incompatível com os dominadores do dia, mesmo quando a patria chamava ás armas todos os seus defensores! Mal haja a politica que assim comprehende o dever social e a superioridade de seus principios!

XI

A luz brilhante daquelle desenlace (releve-me o adjectivo *ad laudem* o autor do muito celebre e brilhante Protesto contra a intervenção dos alliados na Uruguayana), o brilho da nossa victoria final, que não emanava sómente da Convenção de 20 de Fevereiro, effeito e não causa, mas tambem da presença de nossos bravos, da repercussão do movimento patriótico que se propagava sympathico por todo o Brasil; a felicidade e grandeza do nosso triumpho em Montevideo parecerão nubladas aos olhos torvos dos Ministros de 31 de Agosto.

Admittamos, bem que me custe a crê-lo, que á illusão de SS. EEx. só dessem causa os arrastamentos de um falso pun-donor. O que em taes circumstancias lhes aconselhava a prudencia mais commum, o que exigia esse respeito devido á opinião publica, que é rainha em nossa fórma de governo? Acaso uma decisão precipitada e irreflectida? Porque, e para que, se o Ministerio, como o facto o mostrou, não queria dar-se pressa em transmittir para Montevideo a noticia daquella sua iniqua sentença?

De que serve esse Concelho de Estado, que ahi temos ao lado do Monarcha e de seus Ministros, composto de cidadãos dos mais provecos e illustrados, se em casos de tanta monta não são elles dignos de serem ouvidos? O regimento de sua instituição previo, é certo, e assignalou como um dos mais serios deveres daquelles altos funcionarios, o aconselhar nas graves questões de paz ou de guerra; mas a sabedoria ministerial presume quasi sempre que ella é superior, senão infallivel, ou que justamente nas mais graves conjuncturas é que se requer menos reflexão, exame e conselho!

Dir-me-hão talvez que a opinião publica bradava aos ouvi-

dos ministeriaes, e que Ministros da escola liberal tudo sacrificio á vontade da deusa popular, por mais inconsiderada que seja. Opinião publica essa que se agitou e revolveu em torno dos Srs. ex-Ministros, aqui na cõrte sómente, e nas poucas horas que mediarão entre a noticia e o desatino! Pobre opinião publica! como bem diz Bernal, todos fallão e actuão em nome della, só ella não falla nem actúa!

Mas a causa do demittido já passou em julgado dentro e fóra do paiz. Condemnárão-no sem ouvi-lo, mas a justiça popular, reagindo contra os ardis da malevolencia de uns e do apoucado espirito de partido de outros, clamou alto contra a iniquidade e a cegueira do poder, mostrou-se benigna para com o fraco, quiz e fez-se ouvir. De que lado está a verdadeira opinião nacional já o apreciou o eximio *Epaminondas*, e depois delle juizes dos mais competentes no Senado brasileiro. O sentimento publico não podia ser mais expansivo, cumpre dizê-lo em honra do povo brasileiro, cuja civilisação protesta energicamente contra a falsa idéa que delle quizerão dar ante o estrangeiro.

Ao Exercito e á Armada coube uma digna parte nesses sentimentos generosos e illustrados, posto que alguém pretendesse pô-lo em duvida. E essas demonstraões tanto inquietarão os Ministros autores do famoso decreto, que a ultima dellas, que tivera lugar em Montevidéo por occasião da despedida do ex-plenipotenciario brasileiro, com quanto espontanea e innocente, deu ensejo para uma nova fraqueza do Gabinete, que, segundo consta, mandou-a reprehender como offensiva da disciplina militar!

Desvio da subordinação do soldado n'uma simples demonstração de estima a um alto funcionario do paiz, quando este se retirava do sólo estrangeiro, onde fôra companheiro dos compatriotas que assim o honravão, onde muitas vezes os visitára nas suas tendas de campanha, e com elles estremecêra accordemente sobre os grandes interesses da patria! E isto quando os proprios estrangeiros, já pelo impulso das relações pessoaes, já pelos preceitos da cortezia internacional, davão iguaes testemunhos de cavalheirismo ao ex-Representante do Brasil, que aliás ainda naquelle momento tinha direito a regalias do honroso cargo que deixára de exercer!

Mas o Governo deve hoje conhecer que a classe militar do

Brasil, assim como a civil, está muito adiantada em civilização, sabendo conciliar a observancia stricta de seus deveres com a nobreza e independencia de character do homem livre. Foi justamente das classes mais illustradas do exercito e da armada que partirão aquellas nobres manifestações.

Não ha muitos dias que o *Jornal do Commercio*, em uma de suas correspondencias do Rio da Prata, deu-nos noticia de um facto que devo aqui registrar. Registro-o como documento do que acima deixei dito, e como tributo de gratidão ao seu autor. Tantos mezes depois da demissão do ex-ministro do Brasil no Rio da Prata, quando este pudera já ter cahido da lembrança de todos os seus compatriotas que lá andão por terras estrangeiras preocupados com os deveres da guerra, houve nos acampamentos brasileiros quem ainda se lembrasse desse ministro. Essa voz generosa foi a de uma intelligencia distincta da corporação medica desta côrte, de um cidadão que trocou os commodos e interesses de sua avantajada clinica civil pela satisfação e gloria de curar as feridas dos defensores da patria. Foi o Dr. Matheus Alves de Andrade, que não duvidou commemorar os meus pequenos serviços, hoje maiores na razão da injustiça do Governo.

Permitta-me o leitor que reproduza aqui a breve allocução sem trunca-la, posto traga ella qualificativos que só por mera cortezia me podião ser dados:

« A humanidade abençoá o vencedor que poupa o sangue dos vencidos. Aos vivos com que celebramos a magnanimidade dos Chefes que em frente á Uruguayana perdoárão aos paraguayos prostrados as offensas ha pouco recebidas, quero tambem acrescentar um viva ao estadista illustre, que ás portas de Montevidéo soubera tambem poupar milhares de vidas, sem desar para a honra do seu paiz. Este estadista é o illustre irmão do nosso bravo camarada, digno commandante do 6º batalhão de infantaria, o Conselheiro José Maria da Silva Paranhos. »

Eis a opinião publica nacional. Quanto á dos estranhos, além do que já conhece o leitor segundo as gazetas do Rio de Janeiro, offereço-lhe varios outros documentos dignos de sua particular attenção, onde se manifesta o juizo espontaneo e franco do Governo Argentino, do General Mitre e do seu Mi-

nistro de Relações Exteriores; do Almirante francez o Sr. Chaigneau; do Governo Oriental, do General Flôres e do Sr. Dr. Andrés Lamas.

Accrescentarei ainda aqui a opinião que os Srs. Lettsom e Elliot, o Encarregado de Negocios e o Almirante de Inglaterra, expressarão pelo mesmo tempo ao seu Governo, ácerca da exoneração do ministro brasileiro que negociou a Convenção de 20 de Fevereiro. São dous documentos officiaes, que ao seu merito intrinseco reúnem o valor especial que lhes deu um nobre Senador, invocando contra mim a autoridade dos Agentes inglezes :

« As noticias, disse o Sr. Lettsom, em despacho de 27 de Março, ultimamente recebidas do Rio de Janeiro annuncião que o Governo brasileiro desaprova inteiramente a Convenção de paz de 20 de Fevereiro. O Governo Imperial declara, não obstante, que aceita os ajustes celebrados pelo seu plenipotenciario, o Sr. Paranhos, que entretanto foi exonerado, em consequencia do modo como dirigira a negociação.

« Tanto quanto eu posso julgar da materia até este momento, parece-me que o Governo Imperial commetteu com aquelle acto uma grande injustiça para com um talentoso e fiel servidor da Corôa Imperial.

« A Convenção de 20 de Fevereiro assegura ao Governo Brasileiro, como V. S. terá visto, a reparação de todas as suas antigas queixas; e este resultado foi obtido sem o sacrificio de um só soldado, sem o menor consumo de materiaes de guerra: pontos estes da maior importancia para o Brasil, quando vai abrir campanha contra o Paraguay, campanha em que a prudencia aconselha uma stricta economia de todo genero de recursos, tanto mais porque, segundo parece, o Governo Imperial se vê em apuros para prover o que se considera necessario ao começo do seu projectado ataque. »

O despacho do Almirante Elliot tem a data de 29 de Março, e expressa-se deste modo :

« Em minha carta de 22 de Fevereiro noticieei, para informação dos Lords Commissarios do Almirantado, o restabelecimento da paz entre o Uruguay e o Brasil, e a entrada do General Flôres em Montevideo. Os Ministros e principaes funcionarios aqui nomeados forão, ao que parece, mui judi-

ciosamente escolhidos. A tolerancia para com o partido decahido tem sido levada a uma escala não usual neste paiz, e o benefico effeito de tal moderação se manifesta no augmento de confiança para com o Governo, e na reanimação do commercio.

« Mas o Governo Brasileiro estorvou até certo ponto o bem que as condições da paz tiverão em vista produzir nos sentimentos reciprocos dos dous paizes, retirando o seu enviado especial, o Sr. Paranhos, por quem forão ellas negociadas. Isto deve naturalmente augmentar o sentimento de desconfiança que existe aqui para com o Brasil.

« O Almirante Tamandaré considerou que os termos da paz não erão satisfactorios, por não conterem sufficiente satisfação dos insultos feitos á bandeira brasileira. Este seu modo de ver foi, segundo parece, approvado pelo Imperador, e o Almirante acha-se elevado á categoria de Visconde. A desgraça, porém, do Sr. Paranhos deve ser mirada, em grande parte, como uma questão de partido. Sua influencia devia naturalmente crescer com esta feliz negociação, e elle é dos principaes membros do partido opposto ao actual Governo do Rio de Janeiro, o qual por isso temeu-se desse augmento de popularidade. »

O Governo Imperial olhou do alto de seu orgulho com demasiado desdem para a pessoa do Representante do Brasil no Rio da Prata, e, sem reparar no honroso character de que esta se achava revestida, desfechou-lhe aquelle violento e rude golpe.

As consequencias forão, no exterior, um arrefecimento geral nas sympathias que inspirava o Brasil, um abalo na confiança que já se depositava na sua politica, uma excitação aos odios do partido vencido em Montevideo.

Os factos de rivalidades nacionaes de que teem sido écho nestes ultimos tempos a imprensa brasileira e a do Rio da Prata, e que talvez se tenham tambem manifestado (não me atrevo a affirma-lo) entre as praças dos exercitos alliados e seus Chefes, devem ser principalmente attribuidos a essa desgraçada apreciação do Gabinete de 31 de Agosto, que desvirtuou o importante acto com que puzemos termo á nossa campanha e intervenção no Estado Oriental.

Praza a Deos que a amizade sincera e a sabedoria propria dos Governos alliados, hoje que Elles se conhecem pessoalmente,

possão extinguir as novas sementes lançadas no fecundo terreno das preocupações populares !

Mais uma observação, e com ella rematarei esta primeira e principal parte de meu imperfeito commentario. Não faltou quem entre nós accusasse o ex-ministro do Brasil porque fechou as portas do templo de Jano em Montevideo : e não será para notar e admirar que nenhum juiz competente tenha ainda instituido igual exame, com imparcialidade e prudencia, sobre os actos politicos de que dimanou a torrente de calamidades que o paiz vai arrostrando com tão heroico sacrificio ?! Seus autores não merecerão mais do que as procissões e hosannas officiaes ? A guerra actual será, com effeito, a fonte de nossa regeneração moral, como já houve entusiasta que a appellidasse ? Juvenal tinha razão :

Dat veniam corvis, vexat censura columbas.

XII

Sou, enfim, chegado á Uruguayana, invadida pelos Paraguayos, e sitiada pelos alliados. Acho-me aqui em face do Almirante Visconde de Tamandaré, e do General Flôres, dos quaes o primeiro desapprovou, segundo se disse, a Convenção de 20 de Fevereiro, e este foi um de seus negociadores e assignatarios.

A semelhança da nova situação, comparada em suas diversas phases com a de Montevideo, é notavel e singularissima. Dir-se-hia que a Providencia quiz em sua alta justiça proporcionar-me a ultima e mais evidente prova dos erros e paixões de meus adversarios.

Não havia argumento que fosse capaz de convencer os bellicosos censors do desenlace da guerra do Uruguay ; e as opiniões do Almirante brasileiro, opiniões sem duvida mal comprehendidas ou desfiguradas, erão apresentadas como uma sancção competente e irrevogavel contra o meu procedimento ; procedimento que, segundo o famoso libello, reduzido este á sua formula mais synthetica, peccou—por excessiva generosidade para com os vencidos, e por uma interposição indebita da diplomacia entre as espadas dos Generaes alliados.

Obstruidos assim todos os caminhos da razão, a verdade dos factos e a innocencia do accusado não achárão por onde pudessem manifestar-se aos olhos de seus implacaveis antagonistas. O raciocinio tornára-se impotente; era precisa uma experiencia pratica, como essa que o illustre Senador por Goyaz quizera que houvessemos ensaiado em frente de Montevideo, tentando uma capitulação puramente militar, em que apparecessem a bandeira branca e o tambor dos sitiados, os parlamentarios de um e d'outro lado, todas as scenas destes curiosos espectaculos.

Além das provas moraes, era precisa uma dessas provas materiaes, palpaveis, visiveis a olhos nús. A Providencia no-la deparou, em fim, no mallogrado convenio de 2 de Setembro; convenio escripto na presença de 42 canhões, e de 20,000 baionetas, para ser offerecido com as mais vivas instancias a 5,000 paraguayos, que assolárão tres de nossas povoações fronteiras, e a final fizerão alto na ultima, apenas cobertos por despreziveis trincheiras.

A nossa superioridade em numero e armas; o ultrage irrogado á sociedade brasileira em correrias barbaras e devastadoras, durante tres mezes; o écho pungente dos gemidos que ainda resoão pelas solidões da infeliz Mato-Grosso; a sorte de nossos compatriotas captivos nas terras do inimigo; o sangue brasileiro derramado nas aguas do Paraná; os sacrificios de que ainda nos ameaça o contumaz aggressor; e, finalmente, depois de tantos insultos e horrores, a arrogancia dos invasores de S. Borja, Itaqui e Uruguayana, nada obstou a que o Almirante Visconde de Tamandaré se mostrasse alli generoso, e generoso até ao extremo.

Ahi estão sob os olhos do leitor a Nota e o Convenio que S. Ex. firmou e mandou offerecer ao Coronel Antonio Estigarribia, chefe das hordas invasoras, com o intuito de vingar a violação do territorio patrio sem effusão de sangue, e de salvar as reliquias da villa de Uruguayana, posto que em grande parte já destruida pelo fogo e pelo ferro do inimigo.—A generosidade do General, no seu duplo character de militar e politico, não podia mostrar-se mais complacente; e excede em muito tudo quanto se disse e imaginou a respeito da rendição de Montevideo.

A invasão paraguaya assignalou-se em nosso territorio por feitos do mais brutal vandalismo. Não sou eu que o digo, dizem-no documentos officiaes e quasi—officiaes, como se verá dos que passo a extractar.

« Uruguayana, ainda que incendiada e saqueada, está em nosso poder, » escreveu o Ministro da Guerra actual em sua carta de 18 de Setembro ao Diplomata do Brasil no Rio da Prata.

O Barão de Porto-Alegre, primeiro chefe do nosso exercito em operações, na fronteira do Rio Grande do Sul, proclamava a 16 de Setembro: « Camaradas! Approxima-se o momento em que os *vandalos*, que tem levado o *incendio e a desolação* aos habitantes inermes de uma e outra margem do Uruguay, deverão expiar *seus nefandos crimes*. »

A correspondencia do *Jornal do Commercio* desta côrte, escripta de Buenos-Ayres a 14 do corrente mez de Outubro, e impressa em o n. 295 daquelle diario, relatou-nos o seguinte:

« Sua Magestade visitou a villa de Itaqui em todas as direcções, e os campos circumvizinhos, a pé. Por toda a parte os *mesmos vestigios de sangue e devastação* que os invasores deixarão na Uruguayana.

« Ahi está na desolação mais triste a familia cujo chefe, o velho portuguez....., foi *barbaramente assassinado por ordem de Estigarribia*, o qual, não satisfeito com esta sceleratez, ainda *deshonrou brutalmente* uma das filhas daquelle infeliz, mais infeliz que seu pai.

« O General Cabral (um dos Ajudantes de Campo de S. M. O Imperador) obteve desta desditosa moça o bilhete de Estigarribia, que a mandava chamar ao seu acampamento. »

Do mesmo *Jornal*, e da mesma data, é a correspondencia escripta de Montevideo, onde se lê: « Na excursão a Itaqui e S. Borja a Comitiva de Sua Magestade *horrorisou-se* com os vestigios que encontrou da barbaria dos selvagens que invadirão estas povoações, que, como Uruguayana, muito soffrêrão.

« Em Itaqui foi objecto da mais viva compaixão uma linda menina, que servio de pasto á *lascivia do chefe destes cannibae*s, que, não contente de mandar assassinar-lhe o pai, honrado portuguez que por muitos annos alli vivia, roubou-lhe a honra

de um modo irreparavel, porque nem sequer se póde unir semelhante monstro á victima de sua brutal concupiscencia. »

De accôrdo com estas funebres tradições estão as que antes dos ultimos successos nos transmittirão os diarios rio-grandenses, e aquelles mesmos correspondentes do Rio da Prata; confirma-as ainda uma carta escripta por José Candido Bustamante, digno redactor da *Tribuna* de Montevideo, ex-secretario do General Flôres, e hoje um dos bravos commandantes do exercito oriental em operações. Vamos trancrever esta carta, já traduzida, do *Correio Mercantil* n. 232:

« Ante-hontem á noite (11 de Setembro), apesar do máo tempo, forão expellidas da Uruguayana as familias alli existentes, em numero de cento e tantas pessoas. Em quanto permanecêrão dentro das trincheiras não forão maltratadas, mas, desde que chegarão ás guardas paraguayas, *muitas dellas forão violadas e saqueadas*, ao ponto de chegarem ao nosso acampamento completamente nuas. Não se lhes permittio trazer nada.

« *Fallei com uma senhora de uma das primeiras familias da Uruguayana*, cujo nome não devo revelar, a qual foi victima da violencia, e o que mais horrorisa é que essa violencia atroz foi perpetrada *pelo padre Duarte*, blasphemo que se intitula ministro do Altissimo !

« A pobre senhora vem aterrada: *vio açoutar mulheres*, saquear as casas mais respeitaveis da povoção; e não se commettêrão maiores abusos, graças á influencia, pouca ou muita, que alli teem os orientaes que seguem as suas bandeiras, aos quaes, em geral, já os paraguayos vão abominando depois de Yatay, porque dizem-se trahidos por elles, visto que lhes fizerão crer que os *uruguayos* erão alliados do Paraguay. »

Não é preciso que eu sombreie ainda mais o quadro em que se pintão as feições dos invasores que affrontárão a nossa soberania, e se descrevem os factos atrozes com que elles scandalisárão a nossa civilisação. Por este lado Estigarribia e o seu bando não podem senão inspirar-nos desprezo e horror. Accrescentarei simplesmente que os vandalos vierão ao nosso territorio não só como instrumentos de destruição e de ludibrio, mas tambem como executores de um tenebroso plano politico, tendo por fim sublevar a parte mais rude de nossa população, e conflagrar a Republica Oriental; plano que, graças a Deos, foi inteiramente frustrado.

Accrescentarei ainda que dous desses invasores, os orientaes Zipitria e Salvanãc, forão dos que insultarão a bandeira brasileira nas ruas de Montevidéo, nos ultimos dias do sitio desta praça ; e que, por tanto, tinham aggravado aquelle desacato, em que tanto se fallára nesta còrte, com as novas e horrorosas hostilidades que elles e os seus alliados praticarão no solo rio-grandense.

XIII

Taes erão os inimigos que os Generaes Visconde de Tamandaré e Barão de Porto-Alegre tinham diante de si quando cercavão as debeis trincheiras da Uruguayana ; e, não obstante, sem hesitar, ao que parece, um só momento, julgárão consentaneo com o decoro e as conveniencias politicas do Imperio, e dos seus alliados, propôr aos sitiados que se dessem a partido destas memoraveis condições :

« 1.º O chefe principal, officiaes, e mais empregados de distincção, *sahirião com todas as honras da guerra*, levando suas espadas ; e poderião seguir para onde lhes aprouvesse, obrigando-se os alliados a ministrar-lhes para este fim os auxilios necessarios :

« 2.º Se escolhessem para sua residencia territorio de qualquer das nações alliadas, os Governos destas (todos ou só o do lugar escolhido ?) serião obrigados a prover á subsistencia dos mencionados chefes e officiaes paraguayos, até á conclusão da guerra :

« 3.º Só as praças de pret desde sargento ficarião prisioneiras de guerra, sob a condição expressa de respeito ás suas vidas, e de serem alimentadas e vestidas *devidamente*, em quanto durasse a guerra, por conta dos mesmos Governos alliados :

« 4.º As armas e mais petrechos bellicos pertencentes ao exercito paraguayos *serião postos á disposição* dos exercitos alliados. »

Declinemos do General Flôres, nosso digno alliado e Governador da Republica Oriental, a responsabilidade desta proposta perante a opinião publica brasileira. Ainda quando não seja certo que o vencedor de Yatay opinára por uma rendição sem condições, e no caso contrario por um ataque immediato, allegando o character do inimigo e a necessidade de se não perder tempo, ainda assim em territorio brasileiro não podia ser elle o mais exigente.

Aquella proposta é e deve ser considerada como monumento e expressão da generosidade espontanea dos nossos Generaes em chefe.

Elles a qualificárão como — « as condições mais honrosas que se costumão conceder entre nações cultas — » Eu, porém, estribado na autoridade de bons mestres, só as qualifico como muito vantajosas ou favoraveis para os sitiados.

Com effeito, a historia e a legislação militar das nações cultas não admitte como proceder honroso (desculpem-me os illustres Generaes, cujo character e intenção respeito) que o chefe de um exercito em campanha, ou o commandante de uma praça sitiada, separe a sua da sorte de seus commandados. Este procedimento degrada, e condemna á morte. Tal seria a sentença de Estigarribia em França, ou em qualquer outra nação, onde, segundo as palavras de Napoleão em suas cartas patentes de 1809, — o militar sabe avaliar em nada a sua vida, quando esta tem de ser posta em balança com a sua honra. —

A proposta era seguramente muito seductora, mas não honrosa. E é muito para lamentar que nossos Generaes procurassem dar-lhe outra côr, acompanhando-a de considerações contra as quaes elles mesmos protestão em seus nobres sentimentos, como dignos representantes que são do character e illustração do povo e exercito brasileiro.

— Só é permittido, disserão elles, combater quando existe alguma probabilidade de triumpho, ou se póde alcançar qualquer vantagem para a causa que se defende. — Proposição falsa, proposição injuriosa, que contrasta absolutamente com as maximas de honra civil e militar consagradas nos codigos das nações cultas. *Chamilly*, *Dufay*, *Martim de Freitas*, e outros, que a historia venera como typos da lealdade e do valor, não serão heróes, mas insensatos e barbaros, se taes principios prevalecessem.

— E' licito ao militar, accrescentárão ainda os mesmos Generaes, desertar a causa do seu Governo, quando o inimigo lhe assegura que este é um tyranno, e que os seus compatriotas vivem na condição de escravos! — Não o crêra se o não visse escripto em letras impressas e authenticas! Meu Deos! que força superior e irresistivel foi essa que levou aquelles distinctos militares a socorrerem-se de semelhantes argumentos para apla-

car o ardor bellicoso do coronel paraguayo Estigarribia!.... O ex-plenipotenciario brasileiro esperava do tempo, com viva fé, uma justificação, mas não a quizera tão dolorosa para o seu paiz.

Honra-se ao inimigo que se ennobrece na defesa de sua causa : — a seducção ou é um ultraje, ou revela mêdo. Estigarribia o vandalo, elle mesmo o comprehendeu assim, e repellio altivamente. Com tão admiravel sobranceira se houve elle nesse momento, que por aqui todos o considerárão como um heróe, e sua posição pareceu a todos mais invejavel do que a dos Generaes brasileiros!

Nimiamente vantajosas, as condições tão instantemente offerecidas forão por isso mesmo repellidas. Mas, se o arrogante caudilho paraguayo o houvesse querido, elle e seus complices de infames attentados passarião hoje ufanos pelas ruas desta capital, ou pelas de Paris ou de Madrid ; onde melhor lhes aprouvesse irião distrahir-se a expensas do povo brasileiro, a quem por outro modo já havião espoliado, e cujo territorio fôra por elles atrevidamente escolhido para theatro do seu cannibalismo !

Tenho eu, por tanto, razão, e razão de sobra, para querer comparar as nossas miserias de hontem com estas glorias de hoje ; Montevidéo com a Uruguayana. E não me ha de ser preciso fatigar por muito tempo a attenção do leitor, para fazer resaltar a seus olhos a immensa differença que vai de uma a outra situação, deste áquelle procedimento.

Comparemos sem outro fim mais que o reconhecimento da verdade, e uma lição, talvez proficua, para o futuro.

Em Montevidéo não houve insulto do inimigo que ficasse sem plena reparação. Os attentados de Munõz, que aliás até hoje nem sequer forão mencionados em algum documento official, achão-se exceptuados da amnistia concedida aos crimes politicos. Toda a celeuma que a este respeito por aqui levantarão, e com a qual votárão-me á colera celeste, não teve outro fundamento senão a circumstancia de não serem nomeadamente designados, na Convenção de paz, aquelles crimes, reaes ou suppostos.

O miseravel desacato feito ás côres de nossa nacionalidade, por meio de uma bandeira comprada aos mercadores de Mon-

tevidéo, este desacato commettido por alguns energúmenos dentro da praça sitiada, no maior auge do seu furor, ou nos ultimos arrancos de sua colera impotente, foi punido com a expatriação temporaria dos autores; e reparado com uma salva de 21 tiros, dada em honra do pavilhão brasileiro, por ordem solemne do Governo da Republica, que já então era representado pelo General Flôres.

A queima dos Tratados foi condemnada por um novo Decreto, que stigmatisou o primeiro, e riscou-o da collecção das leis da Republica.

A par destas satisfações, vimos realizado o que importava tudo para o Brasil naquelle gravissimo conflicto:—a queda do Governo que nos provocára á guerra, e que durante ella autorisou ou tolerou taes injurias:—a elevação á Presidencia do Estado Oriental do bravo General nosso fiel alliado:—todas as reclamações originarias do conflicto, e outras de não pequena monta, satisfeitas:—a Republica inteira pacificada, e prestando-nos logo o seu territorio, suas armas e seus valentes guerreiros contra o Paraguay, na mais intima e perfeita alliança com o Imperio.

Pelo que toca á guarnição da praça rendida, não só submetteu-se ella, mas até ficou logo á disposição do nosso alliado; e, de feito, em parte lá anda pelejando contra o inimigo do Imperio.

Não ficou como prisioneira, porque era oriental e oriental era tambem o nosso alliado; mas dahi resultou maior triumpho moral e material para o Brasil, cuja causa é hoje defendida por aquelles mesmos com quem nos ameaçava o decahido Governo de Montevidéo.

O proprio commandante da praça, o General Antonio Diaz, poucas horas depois da capitulação recebia ordens do alliado do Imperio. Se alguns dos outros chefes militares não prestarão igual obediencia, foi porque fugirão, corridos de vergonha, e receiosos de vinganças pessoaes; mas os profugos não sairão de Montevidéo armados, tiverão de passar pelo grande vexame de entregar suas armas nas mãos dos estrangeiros que guarnecião os pontos de embarque.

Não levámos, é certo, em Montevidéo o nosso orgulho até ao ponto de baldar os esforços prudentes e patrioticos do novo

Presidente, que começára por um rompimento formal com a facção exaltada, e os das notabilidades estrangeiras que o secundarão em tão honroso empenho; mas também não fomos nós os brasileiros que propuzemos e solicitámos a paz; e só a concedêmos naquelles termos, indubitavelmente dignos e vantajosos para o Imperio e para o seu illustre alliado.

A rendição da Uruguayana, qual a iniciarão os nossos Generaes, Visconde de Tamandaré e Barão de Porto-Alegre, foi proposta, e pedida instantemente por nós aos invasores do nosso territorio, logo depois da resposta arrogante que elles derão a uma intimação feita pelo General Flôres em nome dos alliados.

Nesta proposta, que igualmente foi por elles desprezada, esquecíamos todas as offensas ao pundonor nacional, todos os horrores, todos os nefandos crimes da vandálica invasão, segundo as phrases officiaes do Barão de Porto-Alegre.

Concediamos ao chefe e officiaes que sahisses com as honras da guerra, e tomassem o destino que bem lhes aprouvesse, transportando-os á custa dos alliados, ainda que pretendessem voltar para o Paraguay.

Não nos lembrámos então da triste sorte dos brasileiros retidos no captiveiro da Assumpção. Não julgámos conveniente conservar os Estigarribias para um cartel de resgate daquelles infelizes nossos compatriotas.

E, tão generosos para com os autores de nefandos crimes, mostrámo-nos rigorosos para com os seus passivos instrumentos, os miseros soldados, descendo a tomar a iniciativa de uma condição que as leis militares qualificão como traição ou cobardia, qual a de salvarem-se os chefes á custa da sua guarnição.

Que razões agora explicão e justificão tão favoraveis concessões da parte do Brasil aos violadores dos lares patrios? Acaso as circumstancias erão mais difficeis, ou por outro modo mais attendiveis, na Uruguayana do que em Montevidéo?

Neste segundo ponto tinhamos em frente de nós uma cidade estrangeira, a capital de um Estado limitrophe, que devia ser alliado na guerra actual, que deve ser sempre amigo do Brasil: de cujo territorio careciamos com urgencia para porto militar, arsenal, deposito, quartel e hospital do nosso exercito em operações: cidade além disso importante por sua riqueza e po-

pulação, que representa grandes interesses estrangeiros, orientaes, brasileiros, argentinos, e de varias outras nações.

Havia alli contra nós uma guarnição fanatisada pelos odios e interesses da guerra civil; havia ao lado desta guarnição um Governo que tinhamos reconhecido como legitimo, e que ainda o era por todas as outras nações, sem exceptuar a Republica Argentina.

A cidade de Paysandú, a primeira depois de Montevideo, e de não pequena importancia commercial, já tinha sido bombardeada, e em grande parte reduzida a ruinas pelos canhões do Brasil.

A prolongação do cerco de Montevideo, ou fosse devida ao esforço da resistencia, ou aos embaraços diplomaticos, ou mesmo a temporisações da nossa parte, para o que não faltarião motivos ponderosos, daria tempo aos esperados soccorros do Paraguay.

E, como já notou-se, alli não era o Brasil, nem o seu alliado, que propunha ao insolente e odioso inimigo que se dêsse a partido: era a autoridade civil e politica do campo contrario que vinha ter connosco para pedir-nos paz, não a paz de uma villa, ou de uma fronteira, mas a paz entre o Imperio e a Republica Oriental.

Em Montevideo, finalmente, punha-se termo a uma campanha para começar logo outra, que era urgente, e que tinha de custar-nos muito sangue e dinheiro, como os factos o teem mostrado; que tinha de custar-nos sacrificios, seja dito de passagem, muito além das mais razoaveis previsões, graças aos descuidos e incapacidade de uns, e ao cynismo e voracidade de outros.

O sitio da Uruguayana, contado da acção do Yatay (17 de Agosto), durou um mez e horas do dia 18 de Setembro: quanto houvera durado o de Montevideo, se a 20 de Fevereiro não estavamos ainda promptos para encetar o ataque?

A generosidade, por tanto, era alli assaz justificavel; porque era uma condição forçada de nossas futuras relações com um povo vizinho e limitrophe, bem como de nossa proxima campanha contra o Paraguay; porque era tambem um dever moral contrahido para com as outras nações, e em especial para com a Republica Argentina.

O perigo da promettida e annunciada expedição paraguaya era em Montevidéo uma contingencia provavel, e muito de receiar; na Uruguayana, pelo contrario, todos dizem concordemente que os sitiados já não podião receber soccorro algum, que estavam irremediavelmente perdidos.

Com effeito, que perderião os alliados naquella conjunctura, se o Presidente Lopez movesse forças para o lado do Uruguay? Ganharião tempo, e baterião maior troço do exercito inimigo, em posição já conhecida e dominada por elles.

Na Uruguayana eramos mais fortes, muito mais fortes do que ante a praça de Montevidéo, moral e materialmente fallando: tinhamos alli a força moral de uma triplice alliança, e de varios triumphos: — estavamos em nosso territorio, e o inimigo a grande distancia e inteiramente sequestrado do seu: — eramos 20,000, com chefes valentes e habéis, contra 5 ou 6,000, mal armados, mal intrincheirados e ainda peor commandados.

Logo, só os sentimentos de humanidade por nós e pelos inimigos, a par de um effeito moral incerto, é que influirão aqui em nosso animo, e movêrão-nos a tantos excessos de moderação. Mas, se assim é, porque muito menos moderação seria um esquecimento do pundonor nacional quando praticada em Montevidéo?!

XIV

Acabo de apreciar de per si e comparativamente a capitulação que os Generaes brasileiros offerecêrão aos inimigos cercados dentro das mais que debeis trincheiras da Uruguayana. Resta considerar os termos e a solemnidade da solução definitiva que teve esse episodio militar, na sua terceira e derradeira phase.

Para isso apresso-me a pedir venia mui respeitosa ás altas Personagens que assistirão, por nossa parte, e da parte dos alliados, a tão importante acontecimento.

A presença de Sua Magestade O Imperador, e dos Principes seus augustos genros, naquelle lugar, não tolheria o direito de exame, ainda quando eu tivesse em vista, não comparar simplesmente, mas deprimir, o que está muito longe do meu pensamento. O illustre Chefe da Nação Brasileira é dos monarchas que

sabem preferir a verdade cortez e benevola ás lisonjas da baixeza e do interesse, ou ao silencio da traição. Rei constitucional, Elle sabe igualmente que toda a responsabilidade dos factos da Uruguayana pesa exclusivamente sobre os Generaes brasileiros, e sobre o Ministro da Guerra, no que este por ventura praticasse ou approvasse.

O Imperador não carece para a sua gloria, nesta grande campanha, de que lhe encareção a rendição de 5,000 paraguayos assediados completamente por forças muito superiores de terra e mar. Para que perdure a memoria da sua viagem á segunda provincia brasileira invadida pelas hostes do presumido dictador, e seja entusiastico o reconhecimento de seus fieis subditos, tem Sua Magestade os mais recommendaveis titulos, sem fazer o minimo caso do supposto heroismo de Estigarribia. Fallão pelo Imperador á Nação os penosos sacrificios, e os possiveis perigos a que Elle se expôz, para imprimir, como imprimio, energico impulso á defesa da provincia, outr'ora tão heroica, e hontem tão vilmente ultrajada.

As circumstancias do Brasil são supremas, e em conjuncturas tão serias a indifferença ou o mêdo é um crime, quasi sahio-me da penna—é o assassinio da patria. O verdadeiro veneno, o que mata, não é o exame e o debate, é o erro e a illusão.

A Cesar o que é de Cesar. Aos Generaes e mais Agentes responsaveis o louvor e a censura que merecerem seus actos, despidos estes de todas as hyperboles, que, ou sejam officiosas, ou sejam encommendadas, mais prejudicão do que servem á causa que os panegyristas teem a peito exaltar.

A intervenção dos Chefes alliados naquelles successos tambem não póde coarctar ao escriptor brasileiro a sua liberdade de discussão ; porque agora como antes devemos declinar delles, perante a opinião publica do Brasil, a responsabilidade dos actos praticados em nosso territorio.

A provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e com ella todo o Brasil, deve incontestavelmente a Sua Magestade O Imperador um relevantissimo serviço, que talvez só Elle em pessoa pudesse prestar. Com o exemplo admiravel do Monarcha, despertou-se o heroismo daquella familia brasileira, todos os seus homens d'armas depuzerão os rasteiros odios das rivalidades domesticas, e acudirão esforçados ao mais sagrado de seus deveres.

O bárbaro invasor poudede então medir o alcance de sua ousadia, e teve de render-se logo, abatido ante tanta força e tanta magestade.

A provincia repellio a affronta, e agora tranquilla e segura dentro de suas fronteiras, já póde mandar novas legiões de valentes ao theatro principal da guerra.

Ha nisto razão, e razão muito legitima, para que commemo-remos o successo militar da Uruguayana ; o qual além disso está associado á circumstancia rarissima, e unica no Brasil, de se terem alli encontrado, e dado mostras de reciproco apreço, o Imperador, e os Principes consortes das Princezas Imperiaes, com os Generaes Mitre e Flôres, Presidentes das duas Republicas vizinhas e alliadas do Imperio.

A entrevista destes Personagens, devemos crê-lo, não servio só para tornar mais esplendido o quadro daquelle facil triumpho, e communicar mais vigoroso impulso á prosecução da guerra : esse encontro, que parece um facto providencial, promette-nos tambem que os interesses da alliança actual não são um véo lançado sobre fermentos de uma nova guerra, mas sim um penhor seguro de sincera e perpetua amizade entre os tres Estados. (*)

Celebre-se, pois, e celebre-se com ruido, a rendição da Uruguayana ; mas, por honra do Brasil e dos seus alliados, não se queira elevar até á categoria de uma epopéa aquelle feito militar, considerado de per si.

Eramos alli quatro contra um ; e tinhamos á nossa frente Generaes e Generalissimos, os primeiros vultos politicos e os primeiros capitães da America do Sul. O odioso inimigo só tinha por si a espada e o nome obscuro de um Estigarribia.

Estavamos dentro de nossos muros, inteiramente desassombrados ; e elle o invasor cercado por terra e por agua, já quasi vencido pelas molestias e pela fome.

Alegremo-nos com a rendição e redempção da Uruguayana,

(*) O futuro ha de desmentir, espero com fundada fé, a prophecia do Dr. *Juan Bautista Alberdi*, cuja illustrada intelligencia sinto ver tão desvaivada contra a sua patria e contra o Brasil. Diz aquelle distincto escriptor argentino, em suas ultimas cartas sobre a Republica, que « a triplice alliança actual é a liga de tres inimigos natos, cada um dos quaes desconfia mais do seu alliado que do inimigo commum... »

que é sem duvida um acontecimento feliz, um embaraço de menos, e embaraço grande em relação ao triste estado de cousas que determinou a subita viagem do Imperador ; mas, repito, por honra propria e dos alliados, não cantemos emphaticamente esse triumpho, não imitemos o epico da *nobile bellum* de que nos falla Horacio, quando na sua arte poetica ensina a curta distancia que separa o sublime do ridiculo.

Não se publicou ainda, pelo menos o publico do Rio de Janeiro não conhece até este momento, a Ordem do dia em que o nobre Ministro da Guerra, ou o General que commandou nossas forças na Uruguayana, terá referido, com o escrupulo e a gravidade propria da linguagem official, as circumstancias essenciaes daquelle facto. (*) Os documentos de que me servi, e que junto com outros á presente exposição, são os que nos subministrarão a carta particular do mesmo Sr. Ministro da Guerra ao Enviado Extraordinario do Brasil no Rio da Prata, e as correspondencias do *Jornal do Commercio*. Estas tradições, porém, são fidedignas, e dão noticia minuciosa dos successos alli occorridos. Recordemo-los.

O General Flôres fôra encarregado da importante empreza de procurar e bater a columna paraguaya que acampava pela margem direita do Uruguay, e que d'alli cobria a entrada de Itapúa, servia de centro e dava protecção aos invasores da nossa fronteira. A idéa daquelle plano dos alliados não podia ser mais feliz, nem a sua execução confiada á espada mais valente nem mais destra. A's suas reconhecidas qualidades de capitão intrepido, habil e activissimo, o General Flôres reunia um perfeito conhecimento do difficil terreno que ia atravessar, e daquelle em que se propunha forçar o recontro do inimigo. Não havia General brasileiro, podemos dizê-lo sem desar para elles, que possuísse a topographia militar de Entre-Rios e Corrientes como o nosso alliado. (**)

(*) Estava concluido este escripto quando appareceu a Ordem do dia, que adiante dou como appendice aos documentos : felizmente não exige ella que se modifiquem estas minhas humildes e conscienciosas reflexões.

(**) Por aqui já se vê que não faço côro com o autor do—Protesto contra a intervenção dos alliados no sitio e rendição da Uruguayana.—A necessidade desta cooperação, aliás direito e dever reciproco, não foi creada por nossos alliados. E', pois, não só impolitico, mas até injusto, censura-los por isso.—

Isto por um lado ; por outro lado a má direcção, ou, para melhor dizer, a falta quasi absoluta de direcção no comêço da campanha, tinha desviado quasi todo o exercito brasileiro do territorio patrio, para sujeita-lo ao rigoroso inverno do Rio da Prata muito antes de poder elle entrar em operações, quando, composto em grande parte de gente collecticia. carecia de tempo para depurar-se e instruir-se. D'aqui resultára o que se devia ter prevenido, que a provincia brasileira vizinha ao theatro da guerra achou-se sem força sufficiente para repellir a invasão do seu territorio ; pelo menos o distincto commandante da nossa fronteira do Uruguay, o General David Canabarro, assim o julgava, e assim o havia declarado desde Fevereiro. (Vide o meu primeiro discurso).

Era, por tanto, forçoso, além de ser um serviço desejado pela sua gratidão ao Brasil, que o vencedor de Yatay, como se esperava que o seria e de feito aconteceu, concluida esta empreza, fosse logo unir suas armas ás dos nossos que cercavão do outro lado o grosso da expedição paraguaya. Prevista a emergencia desde que o General Flôresprehendêra a sua gloriosa jornada, foi ella objecto de previo accôrdo e concerto entre os Generaes dos exercitos alliados.

O illustre Chefe oriental, que sabe dignamente identificar a sua causa com a dos seus alliados, e conhece por longa experiencia o valor do tempo em operações de guerra, economica e militarmente fallando ; apenas sahio com o seu intento na margem direita do Uruguay, tratou de passar-se para a margem opposta com todas as suas forças, nas quaes entrava uma das mais valentes brigadas brasileiras. Entretanto adiantou uma intimação ou conselho ao inimigo commum, que a esse tempo já se achava circumscripto á villa de Uruguayana, sem duvida no intuito de aproveitar o grande effeito moral da victoria que restrugia aos ouvidos dos invasores, e que talvez só por si pudesse

Desculpe-me o respeitavel escriptor a quem me refiro, e a quem devo uma lição de prudencia diplomatica, dada não ha muito tempo, que jámais esquecerei.

Aquellas suas palavras parecem-me tão exageradas quanto estas do Dr. Alberdi, que lhes podem ser contrapostas: « Rosas foi mais feliz no sophisma, pois não se apoiou em estrangeiros para defender-se do estrangeiro. Não julgou que fosse um meio de defender a dignidade do povo argentino o constitui-lo *em ponte, em asno ou em suisso* do Brasil. »

trazê-los a uma submissão que dispensasse a junção dos dous corpos de exercito alliados.

Esta intimação feita pelo General Flôres é o ponto de partida para as reflexões comparativas que está reclamando o acontecimento da Uruguayana. Não se conhece o seu teor, mas a resposta do Coronel Estigarribia manifesta bem o sentido em que fôra ella concebida.

O General nosso alliado apontava para o tremendo desbarato do Major Duarte, o commandante da columna paraguayana auxiliar, e dizia ao invasor da fronteira brasileira que cumpria-lhe render-se á mercê dos alliados, se não quizesse ter a mesma sorte daquelles seus compatriotas e complices. — A resposta de Estigarribia ahi está impressa: foi uma recusa respeitosa, mas de estudada altivez.

Seguirão-se a este facto varios incidentes, cuja historia não é bem conhecida, e que em todo o caso não viria ao meu proposito. O que sobreveio logo depois, e interessa aqui saber, foi a celebre Nota—intimação de 2 de Setembro, em que os Generaes brasileiros, com os Generaes Flôres e Paunero, offerecêrão aos sitiados as mais vantajosas condições a que estes podião aspirar. O effeito que sortio esta tentativa, outro ponto igualmente importante para a presente analyse, tambem já é conhecido; o inimigo renovou a sua primeira repulsa, requintando em sua linguagem arrogante.

Resolveu então o Almirante Visconde de Tamandaré fazer uma rapida viagem por terra até á Concordia, d'onde voltou com o General Mitre, trazendo este mais um contingente de infantaria dos exercitos alliados.

A' chegada do General e Presidente Argentino, Estigarribia escreve-lhe uma carta, convidando-o a que lhe abra proposições honrosas, se na verdade os alliados desejavão um desfecho incruento da invasão com que os paraguayos manchárão o nosso solo. O illustre e circumpecto Chefe Argentino deu a tanta audacia a unica resposta possivel, — desprezou-a pura e simplesmente.

Coube pouco depois ao Tenente-General Barão de Porto-Alegre, na manhã de 18 de Setembro, fazer a terceira intimação dos alliados; e elle a fez em termos e por modo convenientes, conforme os estylos militares.

Já se achavão então no centro do acampamento brasileiro, e entre os Chefes alliados, o Imperador e os Principes os Srs. Conde d'Eu e Duque de Saxe. — Achavão-se tambem ahí presentes o Ministro da Guerra, o Marechal de Exército Marquez de Caxias, o Tenente-General Cabral, o Chefe de Esquadra de Lamare, o Brigadeiro Baurepaire Rohan, e o Cirurgião-Mór Dr. Joaquim Candido Soares de Meirelles : os dous primeiros Generaes como Ajudantes de Campo de Sua Magestade, os outros dous no mesmo character junto aos Principes, e o Dr. Meirelles como Medico da Casa Imperial. (*)

Naquella sua formal intimação declarava o General brasileiro, em termos peremptorios, que os sitiados devião render-se á discricção, e que, se o não fizessem dentro de duas horas, ver-se-hião immediatamente compellidos pelas forças alliadas.

Pouco antes, e conforme o espirito daquella resolução, o General Barão de Porto-Alegre proclamára ás suas tropas com expressões proprias para acender-lhes o seu natural ardor contra o inimigo, se este se mostrasse mais uma vez obstinado.

A intimação de S. Ex. foi levada, como devia ser, por um de seus officiaes de menor patente, o capitão de cavallaria Manoel Antonio da Cruz Brilhante.

A situação parecia, com effeito, solemne. O exercito sitiador com seus numerosos estandartes desfraldados já tinha avançado, investido a praça, assestado suas baterias, e tomado posições de ataque a tiro de fuzil do inimigo. O Imperador e os Chefes seus alliados, com todo o luzido Estado-Maior, estavam á frente, nos lugares de honra que Lhes competião. A submissão immediata e completa do audaz aggressor, ou o signal de avançar, era o que todos alli esperavão.

O paraguay, porém, não tomou ao serio esta attitudo dos alliados ; ou teve bastante arrojo para despreza-la. — Por um de seus officiaes subalternos mandou, não a simples e prompta submissão que se lhe exigira, mas uma tréplica com tres condições, das quaes a segunda nada menos importava que sahi-

(*) Menciono aqui os nomes daquelles Generaes e Medico, porque nunca apparecêrão nas cartas do correspondente itinerante, e mesmo na Ordem do dia, descriptiva da rendição da praça, apenas os primeiros são designados pelos seus cargos de Ajudantes de Campo: o distincto Medico, esse ficou sempre mergulhado nas penumbras da Comitiva.

rem elle e os seus tenentes com armas e bagagens, em uma palavra, com as honras da guerra, e para onde bem quizessem !

Em qualquer parte do mundo onde os conflictos militares sejam uma cousa seria, aquella resposta ou faria logo cumprir a ameaça do sitiador, ou, pelo menos, seria devolvida em continente, para que os contumazes, sem mais delongas, se entregassem á discrição.

Assim, porém, não aconteceu na Uruguayana. Não aconteceu assim na Uruguayana, quando já os miseros soldados da guarnição sahião de tropel e sem armas pelas improvisadas trincheiras, e corrião a apresentar-se ao nosso exercito.

A nova proposta de Estigarribia foi levada á presença do Imperador e dos seus Alliados ; mereceu as honras de um concelho de Generaes ; e, o que é mais, e demasiadamente lisongeiro para os invasores do territorio rio-grandense, foi o nobre Ministro da Guerra quem se encarregou de ir levar a resposta e tratar (são expressões da carta de S. Ex.) em nome dos Chefes alliados.

O intuito do Sr. Ministro está manifesto, quiz com a sua palavra illustrada, e com o prestigio do seu alto cargo, influir decisivamente no animo dos sitiados ; mas nem por isso a gentileza deixa de ser uma aberração daquelle ardente espirito militar que irritou-se com a rendição pacifica de Montevideo, um contraste muito sensivel com os antecedentes execraveis do inimigo, uma grande honraria, em fim, dispensada ao Coronel invasor Estigarribia.

Aceitáráo, finalmente, os sitiados as ultimas generosas condições que lhes concedêmos. Difieriãõ ellas das propostas por elles unicamente em que tambem os officiaes entregariãõ as suas armas, e não poderiãõ regressar para o Paraguay.

Não conseguirãõ Estigarribia e toda a plana do seu garboso exercito sahir da praça *tambour battant* e com morrões acesos ; mas obtiverãõ plena liberdade individual, com a unica restricção de não poderem voltar ao seu paiz durante a guerra : — restricção tão escusada, que até parece um gracejo mordaz, improprio de tão grave situação.

E a estarmos pelo que referirãõ os correspondentes das gazetas desta cidade, e que o *Diario Official* não contestou, o chefe invasor mereceu uma outra notavel distincção, que con-

sistio em ser desarmado fóra das linhas pelo Ministro da Guerra do Brasil, e, acto continuo, apresentado por S. Ex. ao Imperador.

Havião o caudilho e mais instrumentos do *fossado* ou *razzia* paraguayacommettido horrores durante as suas atrevidas excursões; e todos estes crimes, ao contrario do que se bradava em Março ultimo contra os do chefe oriental Munõz, forão totalmente esquecidos; estão para todo o sempre perdoados.

Alli ninguem mais se lembrou de que os orientaes Zipitria e Salvanac entrárão no numero daquelles herões que calcárão a bandeira brasileira nas ruas de Montevideo: e fizerão-lhes a vontade, sem vêr que com isso irrogavão elles um desar ao seu proprio Governo, aceitando-os como hospedes especiaes e mimosos do Brasil.

E Estigarribia, como se fóra Abd-el-Kader, e mais galante do que este, veio trocar a barbara cimitarra pela bengala do *dandy*, e hoje ahi ostenta-se lampeiro pelas ruas da capital do Imperio.

Os sargentos e soldados da guarnição, estes ficárão prisioneiros, é certo, e como taes desfilárão, em misero estado, perante o Monarcha brasileiro, os Generaes e Exercitos alliados; mas seguramente não é esta homenagem forçada de ignorante soldadesca, indignamente entregue pelo seu commandante e officiaes, o que póde satisfazer o pundonor cavalleiroso da nação brasileira. Ainda bem que esta ultima condição não foi a final proposta, mas sómente aceita pelos alliados.

A rendição e redempção da Uruguayana, torno a repeti-lo, é um successo feliz; e não serei eu quem pretenda entibiar os applausos a que têmão direito todos os seus fautores. Mas é innegavel que nesse memoravel factó o que mais sobresahe é a magnanimidade dos vencedores, os quaes não duvidárão de olhar com desprezo para as provocações, crimes e torpezas dos vencidos, violentando não pouco o nosso amor proprio nacional, com o fim manifesto de conseguir uma victoria incruenta, e de levar a desmoralisação ás outras fileiras do aggressor, se a noticia puder romper o cordão sanitario que a previne.

Eu só noto as differenças e analogias entre este factó e aquelle que o precedeu em Montevideo. Comparo, não censuro; ou apenas censuro condicionalmente.

Mas os implacaveis adversarios da primeira capitulação, que a reprovárão severamente, porque interviara um Ministro onde, segundo elles, só devião intervir os Generaes, porque, em fim, o diplomata se mostrára muito moderado para com os vencidos, estes inexoraveis e bellicosos censores o que dirão agora?

Dirão acaso que em Montevidéo faltou aquelle desfilar dos soldados pela frente dos vencedores? Mas, como poderião orientaes desfilar perante orientaes, que taes erão tambem os nossos alliados? Caberia fazer esta ostentação da victoria, quando elles tinhão de marchar no dia seguinte comnosco contra o Paraguay?

Ou, querendo ser tidos em fôro de coherentes *quand même*, os cavalheiros a quem me refiro dirão hoje tão mal da segunda rendição quanto disserão hontem da primeira? Quererão tambem sustentar que houve alli um grande *pastel*? Que na Uruguayana errárão gravemente os Mitre, Flôres, Tamandaré, Porto-Alegre, e, até, o Governo Imperial representado pelo seu Ministro da Guerra? Oh! fôra levar muito alto a coherencia do erro e da injustiça.

Não; os apaixonados censores da Convenção de paz de 20 de Fevereiro devem hoje cantar a palinodia, á vista de tudo quanto a lealdade do tempo revelou desde Montevidéo até aos recentes successos da Uruguayana. Se o não fizerem, se persistirem nas suas anteriores apreciações, sem que ao mesmo tempo condemnem, senão o convenio final, pelo menos o de 2 de Setembro, que felizmente mallogrou-se, então a sua falta tornar-se-ha muito mais grave; cahiráo nas pennas dos peccadores que, segundo S. Matheus—« coão um mosquito, e engolem um camelo » :—*excolantes culicem, camelum autem glutientes*.

E esta sentença biblica, creião os desabusados, ha de passar, porque ante a justiça de Deos curvão-se todos, reis e subditos, grandes e pequenos, soberbos e humildes.

Rio de Janeiro. Outubro de 1865.

SENADO BRAZILEIRO,

SESSÃO DE 1865.

DISCUSSÃO DA RESPOSTA A' FALLA DO THRONO.

DISCURSOS

DO SENADOR PELA PROVINCIA DE MATO-GROSSO,

CONSELHEIRO

JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS.

SENADO BRASILEIRO

sessão de 1868

DISCURSO DE RESPOSTA A PALA DO THRONO

DISCURSOS

DO SENADOR PELA PROTECTORIA DE SAO-CRISTO

CONSTITUENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS

PRIMEIRO DISCURSO.

Sessão em 5 de Junho de 1865.

Invasão da provincia de Mato-Grosso pelos Paraguayos. — Crise ministerial no Rio de Janeiro. — Conflictos e guerra do Brazil com o governo de Montevideo. — Historico da questão diplomatica. — As operações militares. — Capitulação de Montevideo, ajustada na villa da União a 20 de Fevereiro de 1865 (anniversario da batalha de Ituzaingó).

O SR. PARANHOS (*movimento de attenção, profundo silencio*):— Não a vaidade, mas o sentimento de um dever imperioso anima-me a encetar este debate, cuja importancia sobe hoje de ponto, quando temos de sustentar guerra de honra contra um inimigo audaz, astuto e feroz.

Eu quizera, Sr. presidente, neste momento não desviar os meus olhos do quadro, que tão vivo se apresenta a elles, das scenas de dôr e consternação de que é theatro a infeliz provincia de Mato-Grosso; eu quizera mostrar ao senado o doloroso espectáculo que apresenta aquella população em desespero, julgando-se abandonada pelo seu governo, appellando para o céo, e grupando-se em torno do velho e bravo chefe de esquadra Levrger (*apoiados dos Srs. Penna, Pimenta Bueno e outros*), adorado como um idolo, como o enviado de Deos para salva-la das garras de ferozes inimigos. Eu quizera, quanto me fosse licito nas circumstancias actuaes, sem provocar debates indiscretos, apreciar a importancia dessa guerra, de que não podemos recuar, em que a nossa legenda deve ser—*redire sit nefas*; eu quizera poder considerar as consequencias que esse acontecimento pôde ter dentro e fóra do paiz, para sondar o pensamento do governo, não com o intuito de induzi-lo a declarações im-

prudentes, mas para tranquillisar minha consciencia e meu coração, como Brasileiro e como representante da nação. (*Apoiados.*)

Está celebrada a triplice alliança; é um successo que considero feliz para o meu paiz. Não sou daquelles que em Março deste anno dizião que o Brazil não carece de allianças, é tão rico, é tão forte, que não deve poupar o sangue de seus cidadãos, nem acelerar o bom exito da sua causa; que não deve poupar sacrificios, nem precisa procurar as allianças naturaes e honrosas dos interesses communs para conseguir tão grande fim. Não, senhores, o meu patriotismo não vai tão longe; entendo que as allianças, quando naturaes e honrosas, são uteis e devem ser aceitas e procuradas. A alliança com o Estado Oriental é uma consequencia do *acto ignominioso* de 20 de Fevereiro, segundo a opinião do gabinete de 31 de Agosto; eu, portanto, vejo com prazer essa alliança, um dos effeitos immediatos desse acto condemnado e approvado ao mesmo tempo. A alliança com a Republica Argentina era prevista e presupposta na hypothese, que se deu, da invasão de Corrientes pelos Paraguayos.

Está celebrado o tratado dessa triplice alliança; não poderião os representantes da nação ter conhecimento deste importantissimo documento? O congresso argentino já o conhece em sua integra. Bem sei que as constituições dos dous paizes são diversas; mas a constituição do Brazil tambem quer, logo que a segurança e o interesse do Estado o permittão, que taes convenções sejam presentes á assembléa geral. Seremos nós menos discretos do que os representantes da nação argentina? Não o creio.

Ha no ministerio grande somma de luzes e de experiencia, eu o digo sem lisonja nem ironia; mas talvez que do seiô da representação nacional, em uma e outra camara, partissem avisos e conselhos que pudessem ser uteis ao governo. Em todo caso o governo imperial deve ter muito em vista, que nesta guerra é necessario que elle marche identificado, perfeitamente identificado com o sentimento nacional, e para este fim é de mister que esclareça, que dirija esse sentimento; e não bastão seus esforços, é indispensavel que neste empenho trabalhem tambem todos os representantes da nação, todos os Brasileiros

que sabem palpitar pelos interesses da patria, e podem com suas luzes concorrer para que se forme e prevaleça a verdadeira opinião publica.

Desejára tambem, Sr. presidente, poder dirigir-me de espaço a V. Ex. e ao nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, rogando-lhes que preenchão a lacuna que se nota na historia da ultima crise ministerial; essa lacuna é sensivel, e tem não só valor historico, mas até valor politico, para aquelles que desejão ver entre nós o systema representativo praticado em sua pureza: o paiz tem direito a saber porque personagens como V. Ex. e o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, tão importantes, tão prestigiosos, influencias activas da nossa politica, em circumstancias como as actuaes, que impoem a todos abnegação e sacrificios, recusarão a direcção dos negocios publicos, quando podião realizar as suas idéas, sustentando o nosso empenho de honra no exterior, e promovendo a felicidade publica no interior.

Desejára outrosim, Sr. presidente, perguntar aos nobres ministros do gabinete actual se a promessa do *statu quo*, feita aos grupos dissidentes da camara temporaria, será incompativel com o allivio da compressão que pesa sobre uma parte da nação brazileira (*apoiados*), sobre este partido constitucional, que tem dado tantas provas de abnegação e moderação (*apoiados*), que tem sido o bode expiatorio sacrificado ao trabalho herculeo de organizar-se um novo partido, que tenha todas as virtudes dos antigos, sem os defeitos que lhes são inherentes. Para mim bastaria que os nobres ministros dissessem que a conservação do *statu quo* não é incompativel com a promessa de justiça stricta aos membros desse partido. (*Apoiados.*)

Mas, Sr. presidente, sou obrigado a abrir mão de taes assumptos, porque estou ligado forçosamente a um outro; devo circumscrever-me nesta occasião ao debate relativo ás nossas questões com o Estado Oriental, ou antes, ao desenlace da nossa campanha naquelle Estado. Os outros assumptos têm vozes autorisadas e mais competentes, que os tomarão a seu cargo, entretanto que eu estou adstricto a occupar-me especialmente com a materia a que acabo de referir-me.

Não é, senhores, a minha defesa pessoal que me traz á tribuna. Se eu tivesse sómente em vista o meu desaggravo

peçoal, dar-me-hia por satisfeito; a opinião publica me tem feito justiça (*apoiados*); as demonstrações de honra e de estima, que recebi em consequencia do acto do gabinete transacto, compensão-me exuberantemente do desar e iniquidade com que elle tratou-me. E eu não poderia fazer defesa mais convincente do que aquella que devo a tantos amigos, a tantos corações generosos; por este lado o meu dever nesta occasião seria sómente agradecer mais uma vez a esses illustrados defensores a honra e o favor que me dispensarão.

E, se ainda fosse preciso mais algum elemento para que eu julgasse a minha defesa pessoal completa, eu o teria nas palavras do discurso da Corôa, nas declarações do meu successor no Rio da Prata; eu o encontraria no proprio relatorio do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, embora S. Ex. lute a cada passo com a verdade, ora affirme, ora negue, contradiga nesta pagina o que affirmou na anterior.

Trata-se, Sr. presidente, de assumpto mais importante do que a minha defesa pessoal; trata-se da causa publica, de interesses vitaes deste paiz, da lealdade da sua politica, do character e civilisação dos Brasileiros, sobre que o governo transacto lançou uma negra mancha. E' necessario que o ministerio transacto ventile commigo o seu acto, que elle declare ao Brazil e ás nações estrangeiras quaes forão os motivos que teve para tratar por aquella fórma um alto funcionario deste paiz, para aceitar o acto negociado por esse funcionario e ao mesmo tempo feri-lo com uma demissão acintosa e desusada; cumpre que o gabinete transacto não se limite, como o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, a articular muito de passagem os pontos em que o acto de 20 de Fevereiro pareceu-lhe deficiente, cumpre que declare o que era preciso para torna-lo completo.

O senado, o governo, todo o paiz sabe quantos commentarios se fizerão no estrangeiro ao acto do gabinete de 31 de Agosto. Perguntou-se ao governo do Brazil: « O que querieis? a conquista? O que querieis? levar os vossos limites até ao Rio-Negro? O que querieis? um Quinteros em Montevideo? » Releva, portanto, que o ministerio transacto se explique, diga em que o plenipotenciario brasileiro não comprehendeu o pen-

samento do governo imperial, e demonstre a importancia da falta que notou no acto que, não obstante, approvou.

Para desempenhar esta tarefa, Sr. presidente, eu preciso supplicar toda a paciencia e longanimidade do senado, porque tenho de fazer a historia da nossa campanha no Estado Oriental desde a sua origem, começando pelo facto da minha nomeação.

Em dias de Novembro do anno passado, Sr. presidente, fui convidado pelo nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros para encarregar-me da missão diplomatica do Brazil no Rio da Prata. Porque, senhores, era eu convidado para esta commissão? Porque os nobres ex-ministros me quizessem fazer um obsequio? Não, tanto não lhes podia eu merecer; era convidado porque se tratava de uma commissão trabalhosa, de grande responsabilidade, para a qual eu tinha o unico merito de alguma experiencia de nossas questões com aquelles Estados.

Estava imminente a guerra com o Estado Oriental; as nossas represalias já tocavão o estado de guerra; estavam ameaçados de um rompimento por parte do Paraguay; as circumstancias erão difficeis: entendi que não podia recusar-me a tão honroso convite; não hesitei em aceitar a commissão, uma vez que o meu pensamento estivesse de accordo com a opinião que o governo pretendesse seguir em face do novo estado das cousas. Na estação da vida em que me acho, e tendo desempenhado tres commissões diplomaticas no Rio da Prata, era-me licito ter uma opinião a respeito daquelles negocios, e na minha posição social eu não podia aceitar mandato cujos preceitos fossem contrarios ás minhas convicções.

Ouvi a exposição succinta do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros sobre o estado da nossa questão com o Estado Oriental: esta exposição não alterou o juizo que eu tinha formado á vista dos factos que já erão do dominio publico; pelo que respondi ao nobre ministro que estava prompto, mas que necessitava, para formar juizo definitivo, ver a correspondencia reservada. Entretanto manifestei-lhe, á vista do que eu conhecia e das informações que S. Ex. acabava de prestar-me, qual o meu parecer sobre a politica a seguir-se, e achámo-nos de accordo.

O estudo da correspondencia reservada confirmou-me no primeiro juizo; escrevi dous *memorandos*, um dirigido ao

nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, e outro ao seu collega do ministerio da guerra, o Sr. Beaurepaire Rohan, porque não se tratava, senhores, sómente de diplomacia, a acção militar era elemento indispensavel e que já estava em actividade. Convinha-me, portanto, conhecer quaes erão as nossas disposições militares e o estado da nossa força expedicionaria.

No *memorandum* que dirigi ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros apresentei-lhe o plano da minha negociação; havião hypotheses já conhecidas, outras que se podião prever, pedi o arbitrio que era essencial a uma commissão daquella natureza, mas peli autorisações expressas para as hypotheses conhecidas e provaveis.

Notei, senhores, pelo que toca ás nossas disposições militares, que havia alguma desintelligencia entre o general do exercito expedicionario e o presidente da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul. O primeiro requisitava, o segundo dizia que tinha satisfeito á requisição; mas o general não se dava por satisfeito; e em verdade o exercito destinado ás operações no Estado Oriental não tinha força sufficiente para a empresa que lhe estava designada. Estava fraco na arma de infantaria, e, devendo atacar praças, não tinha artilharia de bater, nem mesmo o maior calibre da nossa artilharia de campanha. O seu estado-maior era deficiente, não contava um só engenheiro. Fiz neste sentido varias observações ao nobre ministro da guerra de então, porque me pareceu que o general encarrgado dessa importante commissão militar tinha muita razão nas observações que fazia; e foi de certo injusto accusa-lo pela demora do exercito.

O governo imperial continuou de accordo com as idéas que eu lhe havia manifestado; as instrucções que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros entregou-me, na vespera de minha partida á noite, erão um transumpto do *memorandum* que apresentei-lhe com o plano de negociação que me parecia mais conveniente.

Partindo para essa commissão, lembrei-me, Sr. presidente, do celebre dito do marechal de Villars a Luiz XIV, despedindo-se do rei para tomar a direcção de uma campanha. O grande marechal francez disse a Luiz XIV: « Senhor,

vou combater os inimigos de Vossa Magestade, e deixo-vos rodeado dos meus. » *Si licet parva componere magnis*, eu pudera fazer applicação destas palavras, que tão certas forão para o marechal de Villars, mas não o fiz, persuadido de que não se me armava uma cilada, persuadido de que o ministerio procedia com a mesma boa-fé e sinceridade que eu punha em aceitar a commissão honrosa para que elle convidára-me.

Aceitei, Sr. presidente, esta commissão sem mesmo ter tempo para consultar os principaes dos meus amigos politicos. Apenas com dous ou tres, que me honrão mais a miúdo, pude conversar a esse respeito; achei nelles benevolencia e approvação, confiei, pois, do criterio e patriotismo dos outros que pensarião e sentirião da mesma maneira. Sempre professei e ainda hoje professo que a politica externa não deve estar sujeita ás vicissitudes da politica interna, que deve ter principios tradicionaes e fixos, communs a todos os partidos; e, seguramente, senhores, desgraçado o paiz que, depois de tantos annos de independencia como conta o Brazil, nem ao menos tenha ainda principios fixos ácerca de sua politica externa com relação aos Estados limitrophes. Esta minha opinião parecia-me e parece-me incontestavel em circumstancias como aquellas em que então nos achavamos, imminente uma guerra externa. Ante o inimigo externo, entendendo e entendi sempre que somos todos amigos e alliados.

Parti para a commissão disposto a servir com todo o zêlo e dedicação de que fosse capaz; e os nobres ex-ministros, se me quizerem hoje fazer alguma justiça, dirão que outrem poderia servir com mais illustração, mas não com mais zêlo nem com mais lealdade.

Cumprer ter presente qual a situação politica do Imperio no Rio da Prata quando aceitei a missão, e qual o pensamento cardeal das instrucções de que fui munido.

O senado conhece o objecto da missão confiada ao Sr. conselheiro Saraiva; esta missão foi aqui discutida o anno passado, e seu objecto consta mesmo do relator o do ministerio dos negocios estrangeiros apresentado na sessão desse anno. Vejo, senhores, que vou caminhar por um terreno erigado de difficuldades, podendo dizer com Horacio:

Incedo per ignes

Suppositos cineri doloso;

mas o silencio seria mais prejudicial á causa publica do que a discussão a que fui provocado, e que eu devia aceitar e accito. Confie o senado no conhecimento pratico que tenho do terreno que vou percorrer, e nesse tal ou qual criterio e prudencia de que creio ter dado algumas provas. Para tranquillisar completamente o senado e o governo, devo tambem declarar-lhes desde já que não darei informações que sejam novidades para os nossos vizinhos do Rio da Prata; os factos que hei de citar, toda a historia que convem referir ao senado é conhecida em Montevideo e em Buenos-Ayres.

A missão do Sr. conselheiro Saraiva teve por objecto obter satisfações de aggravos recebidos pelo Imperio em varias épocas, a partir de 1852, nas pessoas e propriedades de subditos brazileiros residentes no Estado Oriental. O Sr. conselheiro Saraiva devia exigir reparação daquellas offensas, e segurança para o futuro; e, se nossas reclamações não fossem attendidas, devia apresentar o seu *ultimatum* e comminar o emprego de represalias.

Sabem todos que esta nossa primeira missão foi recebida em Montevideo com prevenção e animosidade; prevenção e animosidade que não tinham sua origem sómente nas preoccupações tradicionaes entre Portuguezes e Hespanhóes, ou nos preconceitos de raça, mas tambem em causas novas e proximas.

O Estado Oriental ardia desde 1862 em guerra civil; muitos cidadãos brazileiros, segundo as declarações officiaes do proprio governo imperial, havião adherido á causa do general Flóres, estavam em armas contra o governo da Republica; por outro lado as nossas reclamações exigião a punição de individuos que representavão um papel importante na luta do governo de Montevideo com a revolução, isto é, recahião sobre pessoas addictas a esse governo, e de cujo apoio talvez elle não pudesse então prescindir. E, pois, comquanto o governo imperial, durante o gabinete de 15 de Janeiro, que iniciou a missão de que trato, se declarasse sempre neutro na questão interna da Republica, e que não só se conservava neutro, mas que até guardaria abstenção (são palavras textuaes do relatorio do ministerio dos negocios estrangeiros do anno passado), todavia, o facto de suscitarmos um conflicto naquelles momentos, e quando não podiamos desviar das fileiras do ge-

neral Flôres muitos subditos brasileiros que nellas se achavão, allucinou, e até certo ponto era natural que allucinasse, o governo de Montevidéo.

Elle suppoz que nossas exigencias tinham por fim auxiliar a revolução. O enviado brasileiro fez todos os esforços que estavam ao seu alcance para dissipar semelhantes desconfianças; sua moderação não podia ir mais longe, mas o senado conhece tambem que força e gravidade têm as paixões politicas naquelles Estados. Achava-se no poder o partido *blanco*, e este partido desde muito tempo nos considera infensos á sua influencia e ao seu predominio na Banda Oriental.

O Sr. conselheiro Saraiva collocou-se no terreno da solução pratica; reconheceu que a medida preliminar indispensavel para o bom exito da sua missão, para corresponder ás vistas pacificas e imparciaes do governo imperial, era promover a pacificação interna da Republica. Nestas disposições de animo se achava elle quando o governo argentino, que, por circumstancias que escuso recordar, tambem vira com algum reparo a enviatura da missão brasileira acompanhada de força, entendeu-se com o ministro de Sua Magestade Britannica, e iniciou a mediação conjuncta dos tres Estados — Republica Argentina, Grã-Bretanha e Brazil — para pacificar-se o Estado Oriental.

Neste empenho forão a Montevidéo os Srs. Elizalde e Thornton, o primeiro, ministro das relações exteriores da Republica Argentina, o segundo, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade Britannica em Buenos-Ayres. O Sr. conselheiro Saraiva não hesitou em unir-se a essa tentativa de paz, e com aquelles ministros procurou fazer cessar a guerra civil no Estado Oriental, tendo em vista que assim tirava todo pretexto ao governo oriental para suas desconfianças, como disse, até certo ponto plausiveis, contra o Imperio. Sabe, porém, o senado que aquella tentativa mallogrou-se; a pacificação amigavel não foi possivel.

Sabe-se outrosim pelas declarações do nosso governo exaradas no relatorio deste anno e no anterior, que, se a triplice mediação houvesse sido bem succedida, o resultado fôra continuar a mesma influencia que governava o Estado Oriental; não haveria mudança de governo, mas apenas mudança de mi-

nistros. Dar-se-hia alguma influencia ao general Flôres no governo interno daquelle Estado, e far-se-lhe-hião algumas outras concessões de caracter diverso, ficando as nossas reclamações para serem liquidadas posteriormente.

Esta solução, segundo o relatorio do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, teria a grande vantagem de salvar o principio de autoridade, e aplanaria em grande parte as difficuldades sobrevindas entre o Brazil e a Republica; por outros termos *deixaria em grande parte satisfeitas as reclamações brasileiras*.

Não sendo bem succedido o projecto de mediação, o nosso enviado extraordinario e ministro plenipotenciario proseguio em sua negociação especial, e terminou pela apresentação do *ultimatum*, no qual declarou que recorreríamos ao emprego de represalias.

As represalias então comminadas não erão bem definidas; mas comprehendia-se que o exercito que se estava reunindo na fronteira de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, e a esquadra imperial, darião protecção aos agentes e subditos do Imperio que della carecessem; e declarou-se expressamente que, pelos factos que motivarão o conflicto, o governo imperial se reservava tambem o direito de fazer represalias especiaes.

Não era a guerra, disse o Sr. conselheiro Saraiva ao governo oriental, e tanto que elle retirou-se sem pedir passaportes, deu apenas a sua missão por finda. A legação permanente do Brazil continuou em Montevideo; os nossos consules continuarão tambem no exercicio de suas respectivas funcções; depois desse successo, no dia 25 de Agosto, anniversario da independencia da Republica, os nossos navios surtos no porto de Montevideo embandeirarão, e salvarão á nação oriental.

Já se vê que o pensamento do governo imperial era não levar muito longe as suas represalias, evitar a guerra, exercendo com moderação medidas coercitivas que touxessem o governo de Montevideo á satisfação exigida, a que tinhamos direito. Desde o momento em que o governo de Montevideo prestasse ouvidos á razão, se mostrasse sinceramente disposto a reparar os agravos de que justamente nos queixavamos, a questão estava finda, as nossas relações amigaveis com a Republica estavam restabelecidas.

O governo de Montevideo pareceu comprehender então a moderação com que o governo imperial queria proceder, e tanto que, consistindo a nossa primeira represalia em intimar-se-lhe que immobilisasse o vapor *General Artigas*, que se achava no porto de Montevideo, elle prestou-se a esta exigencia que faziamos por meio da força. Mas o nosso almirante ordenára tambem que se procedesse do mesmo modo para com o vapor *Villa del Salto*, que se achava nas aguas do Uruguay. O modo de fazer as represalias tinha ficado ao arbitrio do almirante.

Para fazer pressão sobre o governo de Montevideo por meio da esquadra, erão esses os meios, as medidas que naturalmente se offerecião como mais faceis e efficazes; cumpre, porém, apreciar o effeito dellas, assim de que possamos bem julgar de todas as emergencias desta nossa campanha diplomatica e militar no Estado Oriental.

O que importava immobilisar aquellas dous vapores, unicos de propriedade do Estado, que erão empregados no transporte de tropas e munições entre Montevideo e os pontos do litoral atacados pela revolução? Era um auxilio involuntario e indirecto, sim, mas auxilio á causa da revolução. Eu o tinha previsto e dito nesta casa: « Ainda que o governo imperial não o queira, nas circumstancias actuaes em que se acha a Republica, a sua acção coercitiva ha de traduzir-se em auxilio á revolução. » Cumpria, é verdade, ao governo de Montevideo pesar todas estas consequencias e evita-las, mas nem por isso é menos certo que taes erão os effeitos dos nossos actos, a despeito de nossas intenções.

O vapor *Villa del Salto* resistio á intimação, procurou escapar e conseguiu-o refugiando-se no porto de Paysandú, onde as proprias autoridades orientaes o mandárão incendiar.

Observando o general Flôres que o governo imperial, mallograda a mediação, começava a exercer represalias contra o governo de Montevideo, que já tinhamos immobilisado o vapor *General Artigas* e dado causa ao incendio do *Villa del Salto*; que, ao passo que assim procediamos para com o governo de Montevideo, não nos entendiamos com elle; habil como é, e querendo popularisar tambem a sua causa com uma demonstração de zelo pela dignidade oriental, aquelle general pedia explicações sobre o facto do vapor *Villa del Salto*. O senado

recorda-se de que o commandante da nossa divisão estacionada no Uruguay prestou-se ao intento do general Flôres, dirigindo-lhe um longo officio, que já foi publicado o anno passado nas gazetas desta côrte. O dito commandante explicou o facto, e declarou que não tivera intenção de offender a bandeira oriental; offerecendo, em prova de suas disposições pacificas, se o general Flôres o julgasse conveniente, salvar á bandeira da Republica com 21 tiros.

O senado vê que esta occurrencia era tambem propria para aggravar o nosso conflicto com o governo de Montevidéo. Já não nos limitavamos a immobilisar vapores de que aquelle governo carecia para defender-se nos pontos do litoral contra seus adversarios internos; o commandante de uma divisão brasileira justificava perante o general Flôres a represalia que praticára, e que aliás era o exercicio de um direito: mais do que isso, promettia uma satisfação ao chefe da revolução, que até esse momento não estava reconhecido por nós como belligerante.

E' certo que o governo imperial não approvou esse procedimento, mas a sua desapprovação não foi publica; e porque ficaria esta desapprovação reservada, quando aliás era coherente com as declarações solemnes que havíamos feito ao governo de Montevidéo? (Daqui por diante os acontecimentos correm sob a direcção do gabinete de 31 de Agosto.) Porque não se desapprovou publicamente aquelle acto? Seria porque o commandante da estação naval do Uruguay valesse mais do que o plenipotenciario brasileiro, que por menos mereceu o decreto de 3 de Março? Não; ficou em reserva, senhores, porque então o nosso horizonte politico no Rio da Prata se cobria de nuvens negras, grandes difficuldades nos ameaçavão, não era opportuno o momento para que os valentes do gabinete de 31 de Agosto carregassem seus sobr'olhos, ou mostrassem sua feia catadura.

Depois deste facto, que se apresentava já como um principio de alliança com o general Flôres, o governo de Montevidéo allucinou-se ainda mais; rompeu então suas relações diplomaticas com o Imperio, rompeu ao mesmo tempo as relações consulares. Mandou passaportes ao nosso ministro residente, cassou o *exequatur* dos nossos agentes consulares,

mas ainda manteve as relações de commercio pacifico entre os dous povos.

Desde esta emergencia achámo-nos sobre um declive, a que era muito difficil resistir. Assim como crescia no animo do governo oriental a sua desconfiança contra nós, crescia tambem da nossa parte a necessidade de reagir com mais força. O character e significação politica que assumirão os nossos actos de então por diante são dignos de notar-se, e para elles chamo a attenção do senado, porque cumpre tê-los muito presentes, quando houvermos de tomar contas ao inimigo vencido, e graduar o rigor com que devemos proceder para com elle.

O nosso almirante, á vista de todos estes factos e com authorisação superior, entendeu que devia empregar medidas mais energicas; e com este empenho dirigio uma nota confidencial aos agentes diplomaticos residentes em Montevidéo. Este documento foi logo publicado pela imprensa do Rio da Prata e da côrte do Rio de Janeiro, e a elle se refere o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros em seu ultimo relatorio. Requisitava o nosso almirante aos agentes diplomaticos de Montevidéo que não consentissem que, sob as bandeiras de suas nações, se transportassem tropas e munições de guerra do governo oriental para diversos portos do seu litoral no Rio da Prata e no rio Uruguay. Ponderava o nosso almirante que os agentes estrangeiros devião conservar-se neutros no conflicto entre o governo imperial e o de Montevidéo, e declarava que, se elles não impedissem aos seus navios mercantes aquelle serviço ao governo de Montevidéo, a esquadra brasileira exerceria constante vigilancia sobre os ditos transportes, e faria apprehensão do contrabando de guerra.

Os agentes diplomaticos residentes em Montevidéo responderão á referida nota, recusando-se á nossa requisição, e estranhando mesmo que ella lhes fosse feita. E' preciso, senhores, reconhecer que elles tinham razão.

Qual era a posição do governo imperial para com o de Montevidéo, segundo a definio o Sr. conselheiro Saraiva, segundo declarações officiaes que não tinham sido ainda modificadas? Não estavamos em guerra com aquelle governo; praticavão-se represalias afim de chegar a um accordo com elle

que evitasse a guerra. Como, pois, fallar-se em neutralidade e contrabando de guerra? Como alludir-se ao direito de visita? E qual o fim que tinhamos em vista? tolher ao governo de Montevidéo todos os meios de ir em soccorro dos pontos do seu litoral que fossem atacados pela revolução. Se os agentes diplomaticos se prestassem á nossa requisição, é manifesto que elles se tornarião auxiliares indirectos da revolução, como nós já iamos sendo.

Em consequencia da resposta negativa dos agentes diplomaticos estrangeiros, o nosso almirante ordenou o bloqueio dos portos de Paysandú e Salto, e entrou em accordo com o general Flôres em Santa Lucia. Este accordo não é segredo, conhecem-o todos os homens politicos do Rio da Prata, e o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros refere-se a isso muito expressamente em seu relatorio. (*)

De que natureza foi aquelle accordo? Então propunha-se o governo imperial a expellir dos pontos ao norte do Rio Negro as forças do governo de Montevidéo que ahi se achassem. O nosso almirante entendeu-se com o general Flôres, communicando-lhe o nosso plano de represalias, e procurando pôr-se de intelligencia a esse respeito com o general oriental. Aceitava a cooperação deste, offerecendo-lhe a da esquadra e do exercito para conseguir-se aquelle fim. Esta cooperação, porém, das forças brazileiras com as do general Flôres, dos nossos chefes militares com o chefe da revolução oriental, devia ter lugar mediante alguma segurança a respeito de nossas reclamações, e quanto ao futuro de nossas relações com aquelle Estado. Resultou, pois, dessa entrevista o accordo constante das seguintes notas reversaes (*Lé*):

« Quartel-general.—Barra de Santa Lucia, 20 de Outubro de 1864.—Sr. almirante.—Collocado á frente da revolução oriental, que não se faz solidaria com a responsabilidade que assumio o governo de facto de Montevidéo, e contra a qual protestou o paiz por meio dessa revolução, que condemna os factos offensivos que se têm commettido contra o Imperio do Brazil e seus cidadãos, cumpre-me levar ao conhecimento

(*) O documento deste accordo acha-se entre os annexos ao relatorio do ministerio dos negocios estrangeiros.

do Sr. almirante, que julgo necessario tornar communs nossos esforços para chegar á soluçõ das difficuldades internas da Republica e das suscitadas com o governo do Imperio, ao que estou disposto, na intellegencia de que a revolução que presido em nome do paiz attenderá ás reclamações do governo imperial, formuladas nas notas da missão especial confiada a S. Ex. o Sr. conselheiro Dr. D. José Antonio Saraiva, e lhes dará *condigna reparação em tudo quanto fôr justo e equitativo, estiver em harmonia com a dignidade nacional, e não fôr obtido como uma consequencia natural e forçosa do triumpho da revolução.* Fazendo esta manifestação a V. Ex., creio constituir-me écho da opinião do meu paiz, em cujo nome contraio este compromisso, que se realizará apenas fôr alcançado o completo triumpho da causa que representamos.

« Deos guarde ao S. almirante por muitos annos.—A S. Ex. o Sr. barão de Tamandaré, almirante em chefe da esquadra brasileira no Rio da Prata.—(Assignado) *Venancio Flóres.* »

Eis a resposta do nosso almirante :

« Commando em chefe da força naval do Brasil no Rio da Prata.—Bordo da corveta *Recife*, na barra de Santa Lucia, 20 de Outubro de 1864.—Illm. Exm. Sr.—Tenho presente a nota que V. Ex. acaba de dirigir-me em data de hoje, na qual me communica que, como chefe da revolução da Republica Oriental do Uruguay, julga necessario unir os seus esforços aos meus para chegar á soluçõ das difficuldades internas do seu paiz, e das que têm sido suscitadas ao governo imperial pelo governo de Montevideo, visto que a revolução a que V. Ex. preside reconhece a justiça das reclamações do governo imperial, formuladas nas notas da missão especial, confiada a S. Ex. o Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, e condemna os actos offensivos do Imperio do Brasil do referido governo.

« Accrescenta V. Ex. que, ao fazer-me esta manifestação, crê ser o écho da opinião do seu paiz, em cujo nome contrahe o compromisso, que será revalidado, obtido o triumpho da causa que representa, de dar a condigna reparação áquellas reclamações, cujo fundamento V. Ex. tem demonstrado reconhecer. Fazendo a devida justiça á nobreza dos sentimentos de V. Ex., e á maneira honrosa com que se mostra disposto a reparar estes males e offensas, devo declarar a V. Ex. que

tereí a maior satisfação em cooperar com V. Ex. para o importante fim de restabelecer a paz da Republica, e de reatar as amigaveis relações della com o Imperio, rotas pela imprudencia daquelle governo, tão anti-patriotico como injusto em todos os seus actos.

« Para tornar uma realidade esta cooperação, a divisão do exercito imperial que penetra no Estado Oriental, com o concurso da esquadra do meu commando, se apoderará do Salto e Paysandú, como represalias, e immediatamente subordinará estas povoações á jurisdicção de V. Ex., visto o compromisso de reparação que V. Ex. contrahio, entregando-as ás autoridades legaes que V. Ex. designar para tomar conta dellas, e só conservará ahi a força que V. Ex. requisitar para garanti-las de que não tornem a cahir de novo no poder do governo de Montevidéo.

« Não duvidarei tambem operar com o apoio das forças dependentes de V. Ex., que se achão em Mercedes e ao norte do Rio Negro, para não só impedir que o general Servando Gomes passe para o sul desse rio com o exercito que commanda, como para obriga-lo a largar as armas. Creio que V. Ex. avaliará o quanto efficaz é o apoio que lhe garanto debaixo de minha responsabilidade, o qual se traduzirá immediatamente em factos, e que reconhecerá nelle mais uma prova da sympathia do Brazil pela Republica Oriental, a cujos males estimaria pôr um termo, concorrendo para constituir o governo que a maioria da nação deseja, e que só encontra opposição em um reduzido numero de cidadãos.

« Deos guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. brigadeiro general D. Venancio Flôres, commandante em chefe do exercito libertador. — (Assignado) *Barão de Tamandaré.* »

Vê o senado que o general Flôres só promettia em sua nota dar condigna reparação a tudo quanto fosse justo e equitativo, estivesse em harmonia com a dignidade nacional e não fosse consequencia necessaria ou forçosa do triumpho da revolução.

Este acto do nosso almirante teve ou não a approvação do governo imperial? Teve-a ; e, quando assim não fosse, a desapprovação devêra ser publica. Não se póde, porém, nutrir a menor duvida sobre este ponto, á vista das seguintes declarações feitas pelo Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros no seu relatorio :

« Por outro lado, o general Flôres, que se achava á frente da revolução do seu paiz, e que já então era de facto verdadeiro belligerante, reconhecendo a procedencia e justiça de nossas reclamações, como havião sido formuladas pela missão do Sr. conselheiro Saraiva, e contrahindo espontaneamente o compromisso de offerecer-nos uma reparação condigna logo que conseguisse o triumpho de sua causa, manifestava ao vice-almirante brasileiro o desejo de unir os seus aos esforços das armas imperiaes para o restabelecimento da paz na Republica e das relações amigaveis desta com o Imperio.

« Nenhuma razão havia para deixar de acolher semelhante concurso, sobretudo considerados os termos em que fôra offerecido. »

O que importava esse acto, que não ficou em segredo, sendo que delle teve noticia o governo oriental, bem como os agentes diplomaticos residentes em Montevidéo, o governo argentino, o publico em geral do Rio da Prata? Era o principio da aliança entre o Brazil e o chefe da revolução. Mas porventura ia de accordo este nosso procedimento com as nossas declarações anteriores? Seguramente não; porquanto o governo imperial havia dito: « Não estou em guerra, sou neutro, absteinho-me na questão interna; exerço represalias afim de obter as reparações que me são devidas, e, tão depressa me sejam ellas dadas, restabelecidas ficarão as relações amigaveis entre os dous Estados. »

Pendentes estas declarações officiaes, nós em Santa Lucia, secretamente, tratavamos com o chefe da revolução, ajustavamos a cooperação das duas forças, estipulavamos a troca dos serviços; e isto sob a simples promessa de que as nossas reclamações serião attendidas nos termos em que o general Flôres promettia fazê-lo, se elle ficasse vencedor e viesse a ser governo reconhecido em toda a Republica Oriental. Confessemos, senhores, que taes factos não são regulares; que a falta de franqueza que nesse momento se notava da nossa parte devia alienar de nós as sympathias do corpo diplomatico residente em Montevidéo, e tornar suspeitas as nossas intenções; cumpre reconhecer igualmente que, á vista desses factos, natural era que o governo de Montevidéo e o seu partido se tomassem de maior irritação contra o Brazil.

Este nosso procedimento, as represalias levadas a esse ponto, até mediante a cooperação do chefe de uma revolução, tem exemplos, é certo, mesmo no Rio da Prata.

Desde 1838, durante 10 annos, a França e a Inglaterra, ora conjuncta, ora separadamente, assim procedêrão contra o dictador Rosas e seu lugar-tenente o general Oribe. Outros exemplos se podem citar. Como, porém, se explica semelhante systema de represalias? Allega-se que é moderação do forte para com o fraco, e consideração aos interesses neutros. Não é estado de paz, nem de guerra; é um estado mixto, que o mais forte estabelece a seu arbitrio, com o fito de poupar-se os sacrificios de uma guerra formal, e para desviar a intervenção das potencias neutras. Mas esta doutrina é muito contestada, mesmo no Rio da Prata.

Como quer que seja, os acontecimentos nos tinham levado até áquelle ponto; não só já empregavamos represalias que propriamente se devem chamar hostilidades de guerra, mas até tratavamos e obravamos de concerto com o chefe da revolução.

O governo argentino em que posição se achava á vista destes successos? Mostrava-se benevolo para com o governo imperial. Elle tambem estava desavindo com o governo de Montevideo, suas relações diplomaticas se achavão interrompidas; tinha agravos que vingar, e dahi esse interdicto das relações officiaes; mas conservava-se neutro no que toca á questão interna. Não contestava ao governo imperial o direito que estava exercendo, o de represalias contra o Estado Oriental, não via nisso uma offensa ás estipulações que protegem a independencia e integridade do dito Estado, promettia-nos mesmo o seu concurso moral, fazendo justiça ás nossas intenções moderadas, mas recusava intervir comnosco.

O Sr. conselheiro Saraiva tinha procurado conhecer as disposições do governo argentino em face do nosso conflicto, e as declarações que obteve forão muito positivas, e constão de protocollos.

Aquelle governo entendia que, para resolver a questão oriental, já considerada em relação aos interesses internos que se achavão em luta, já considerada em relação aos dous Estados vizinhos, se podião empregar duas ordens de meios, directos e indirectos. Os meios directos consistirião na intervenção col-

lectiva do Brazil e da Republica Argentina, para impôr a paz aos contendores internos daquelle Estado intermediario ; mas ponderava o governo argentino que tal meio encontrava difficuldades no direito publico dos tres Estados, além do grave inconveniente de ficarem os interventores responsaveis pela situação que assim creassem, e pelas reacções que sóe produzir o triumpho de uma revolução .

Consequentemente entendia o governo argentino que os meios a seguir erão os indirectos, e que estes devião consistir, por parte da Republica Argentina, na posição em que se achava o seu governo para com o do Estado Oriental, e, por parte do Brazil, no emprego de represalias, e mesmo, em ultimo caso, no recurso á guerra. Esperava elle que, prestando o seu concurso moral ao governo imperial, mantendo interrompidas as suas relações com o governo oriental, ou não se prestando a nenhum accordo com este que não fosse acompanhado de outro com o Brasil, as nossas represalias, e por fim a guerra, darião o triplice resultado que se desejava—pacificação da Republica Oriental, apparecimento de um governo que se pudesse entender com os vizinhos, e reparação amigavel das offensas de que se queixavão o Imperio e a Republica Argentina .

Erão estas as disposições do governo argentino. O Sr. conselheiro Saraiva tambem encontrava objecções nos tratados vigentes contra a intervenção collectiva, no ponto de vista em que a considerára o governo argentino ; este meio lhe repugnava, mas não esperava que do emprego dos meios indirectos, que já estavam em execução, pudessem resultar todas as consequencias beneficas que se antolhavão ao governo argentino ; e previa que as circumstancias podião aggravar-se por tal modo, que a intervenção collectiva e armada fosse indispensavel, afim de pacificar o Estado Oriental, e resolver as questões internacionaes pendentes entre aquelle Estado e os dous vizinhos.

Eis-aqui, senhores, qual era a nossa situação no Rio da Prata : — neutralidade da parte do governo argentino, quanto á luta interna do Estado Oriental, apenas o seu concurso moral ao governo imperial a bem de nossas justas reclamações ; o corpo diplomatico de Montevideo, prevenido contra nós, porque os nossos factos, aparentemente ao menos, estavam em contradicção com as nossas declarações officiaes : já estavamos

ameaçados pelo governo do Paraguay desde a nota de 30 de Agosto, e o governo argentino, considerando a hypothese da intervenção paraguaya, só declarava *casus belli* para elle o que ha pouco se deu, a violação do territorio argentino; fóra deste caso elle tambem se conservaria neutro entre o Brazil e o Paraguay.

Quaes forão as instrucções que recebi do governo imperial? Creio que ellas continhão a unica politica possivel no ponto a que tinhamos chegado.

O pensamento cardeal dessas intrucções era obter a alliança do governo argentino, ou a intervenção collectiva dos dous governos, tomando-se por base o elemento oriental representado pelo general Flôres; se essa alliança não fosse possivel, em todo caso a alliança com o general Flôres, para pacificar a Republica e resolver as questões pendentes. Segundo o pensamento do governo imperial, no estado em que se achavão as cousas, attenta a malevolencia que já mostrava o governo de Montevidéo, a garantia mais satisfactoria para os interesses brazileiros seria que de nossa intervenção resultasse ficar na presidencia da Republica o nosso alliado, o general Flôres. A esta consequencia ligava o governo imperial a maior importancia; e seguramente tinha razão, porque era o novo presidente da Republica a verdadeira garantia que teria o Brazil no presente e no futuro de suas relações com aquelle Estado. Se o governo que se estabelecesse não fosse um governo amigo, possuido de boa vontade e leal para com o Brazil, todas as reparações que nos fossem promettidas não offerecerião garantias sufficientes, serião letra morta; e, ainda quando os aggravos antigos fossem reparados, haveria o perigo de novas complicações, de novos aggravos e conflictos.

A alliança com o general Flôres era ainda necessaria para legitimar o procedimento que tivemos em Santa Lucia, e de que dão prova as duas notas que ha pouco li, assignadas em 20 de Outubro. Era de mister mostrar que o governo imperial nunca tratou por esse modo com o chefe de uma revolução; convinha que o proprio general Flôres o reconhecesse, era necessario inspirar-lhe a confiança de que o Brazil, quando assim procedeu em 20 de Outubro, já estava firmemente resolvido a aceitar a alliança do mesmo general Flôres, a correr todos os seus azares e a fazer todo o sacrificio de combi-

nação com elle, para pacificar a Republica e dar logar ao estabelecimento de um governo, do qual o mesmo general fosse chefe, ou que pudesse ser aceito por elle e offerecer plena garantia ao Brazil.

O governo argentino, eu vos disse, senhores, que se mostrára sempre benevolo para connosco; mas é tambem um governo illustrado e presidido por uma intelligencia superior; observador attento e perspicaz, as notas de 20 de Outubro ajustadas em Santa Lucia não lhe passarão despercebidas, e na primeira entrevista que tive com o Sr. general Mitre ouvi-lhe uma observação que doeu-me profundamente. Não era sua intenção offender-nos, mas queria declinar uma responsabilidade que com effeito não devia desejar para si. Nessa conversação disse eu ao illustre general (e dizia o que me parecia crença muito fundada, pelas manifestações da imprensa portenha) que o governo argentino sympathisava com a causa da revolução oriental, e fazia votos pelo seu triumpho; o general Mitre retorquiu-me com muita moderação, mas de modo que comprehendí a que alvo ia ter a sua observação. O general Mitre recordava-se de que em 1862 o governo imperial mandára a Buenos-Ayres o seu ministro residente em Montevideo pedir ao governo argentino explicações sobre os auxilios que partião de Buenos Ayres para o general Flôres, e que o governo de Montevideo attribuia ao da Republica Argentina; e, pois, quando lhe manifestei aquelle juizo, o general Mitre com muita delicadeza observou-me: « Não, o governo argentino tem sido sinceramente neutro na questão interna da Republica Oriental; estima, considera muito o general Flôres, mas não tem feito votos pelo triumpho da revolução, não lhe tem prestado o auxilio de um cartucho, e, se o quizesse fazer, fa-lo-hia publicamente, como deve proceder um governo regular. »

Como já notei, esta declaração não trazia intenção hostil, era feita pela necessidade em que tinhamos collocado o governo argentino com as nossas interpeações de 1862, e pela conveniencia de não aceitar a responsabilidade moral, quando elle estava em relações tão intimas com o Brazil, do accordo secreto que celebrámos a 20 de Outubro em Santa Lucia com o general Flôres, com o general Flôres que não estava reconhecido belligerante. Ainda que esta ultima circumstancia se dêsse, o governo

argentino não tinha feito alliança com o Imperio, pelo contrario estava ainda compromettido a respeitar a existencia do governo de Montevidéo.

As represalias tiverão por fim em sua origem trazer o governo de Montevidéo a um accordo amigavel comnosco; como encarregado da nossa missão diplomatica ne-sas circumstancias, pedi ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros que escrevesse aos agentes brasileiros em Buenos-Ayres, isto é, ao nosso almirante e ao nosso ministro residente, para que a noticia de minha nomeação chegasse ao conhecimento do governo argentino, e ao mesmo tempo se não alterasse o nosso *statu quo*, salvo o caso de força maior, como o de operações já encetadas, e nas quaes não se pudesse sobrestar sem detrimento de nossa dignidade. O nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros assegurou-me que assim o faria, e effectivamente o fez, pois antes da minha partida S. Ex. recebêra resposta á correspondencia em que fallava daminha nomeação.

Todavia, quando cheguei a Buenos-Ayres no dia 2 de Dezembro, a situação politica do Brazil já não era a mesma, ou antes a nossa alliança com o general Flôres, a nossa intervenção na guerra civil, estava mais definida. Em consequencia da demora do exercito imperial, o nosso almirante tinha resolvido atacar a praça de Paysandú, de combinação com o general Flôres, e para alli havia partido com esse intento. Tal foi a primeira noticia que achei em Buenos-Ayres.

O ataque de Paysandú, da segunda cidade da Republica Oriental, em commum com o chefe da revolução, era a intervenção armada do Brazil na questão interna, era a alliança de facto com o general Flôres, a guerra contra o governo de Montevidéo. Mas esta nossa posição não estava estabelecida regularmente, subsistião as declarações officiaes feitas pela Sr. conselheiro Saraiva em Montevidéo. O senado ha de reconhecer que destes factos devia resultar algum excitamento á animosidade do governo oriental contra nós.

E com effeito, depois do ataque de Paysandú, o governo de Montevidéo e o seu partido enfurecêrão-se contra nós; desde então entregárão-se aos maiores desatinos. Queimárão em uma praça publica os autographos dos tratados subsistentes entre o Imperio e a Republica, e interrompêrão as relações com-

merciaes entre os dous paizes; a sua imprensa não soltava senão gritos ferozes contra o governo do Brazil e todos os Brasileiros.

Um dos pontos de minhas instrucções, como já disse, era a alliança com o governo argentino para uma intervenção conjuncta; mas, pelas declarações que o mesmo governo argentino havia feito durante a missão do Sr. conselheiro Saraiva, sua opinião estava conhecida, e effectivamente achei-a inabalavel como uma rocha.

O governo argentino procedia assim de inteira boa-fé. O general Mitre era um partidario decidido da paz; fazia consistir a maior gloria da sua presidencia em transmittir a seus successores o mando supremo da Republica depois de um periodo não interrompido de vida pacifica. A guerra civil do Estado Oriental o inquietava, porque a Republica Argentina podia ser contagiada, desejava a extincção de incendio tão proximo, mas temia os azares da empreza, os sacrificios que ella custaria ao seu paiz.

Por outro lado via que o Imperio do Brazil tinha queixas muito mais graves contra o governo de Montevideo, que já estava muito mais adiantado em suas represalias, que de facto se achava em estado de guerra, e, portanto, que era natural esperar-se que da acção do Brazil resultasse a remoção do perigo que o preocupava, a guerra civil naquelle Estado vizinho.

Se fôra possivel dissimular aos olhos de alguém que o governo do Brazil já não podia voltar ao seu primeiro plano de represalias, conservando-se neutro na contenda interna dos Orientaes, o ataque de Paysandú não permittia mais tal dissimulação. Estava manifesto que, depois do Imperio ter atacado a praça de Paysandú em alliança com o general Flôres, e da reacção que este successo produziu em Montevideo, reacção violenta e frenetica, o governo imperial já não podia parar, era forçoso ir por diante, levar a guerra a Montevideo, cortar a questão pela raiz.

O general Mitre, pois, por um lado desejando a paz, e por outro vendo que o Brazil era pelo seu proprio interesse obrigado a remover o unico perigo que poderia compellir o governo argentino a intervir na luta do Estado Oriental, manteve-se em suas declarações anteriores, posto que abundando

sempre em manifestações das mais amigáveis para com o Imperio.

Era também difficil convencer o governo argentino de que o Brazil, quando já havia decorrido longo prazo para os seus preparativos militares, não pudesse por si só, e nem ainda em alliança com o general Flôres, terminar dentro em breve tempo a questão oriental.

Eu, pois, senhores, no primeiro passo da minha missão tinha sido mal succedido; pretendi um impossivel, obter a alliança do governo argentino em taes circumstancias. Não o consegui, e communiquei logo ao governo imperial o resultado de meus esforços.

A resposta do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros pareceu-me escripta pelo primeiro estadista sob cujas ordens iniciei-me na carreira diplomatica, o Sr. visconde do Uruguay; tanta benevolencia e criterio havia nessa resposta. O nobre ex-ministro respondeu-me, não com um decreto como o de 3 de Março, mas louvando o meu zêlo, animando-me a proseguir na minha missão, reconhecendo que eu havia feito quanto humanamente era possivel, e que o máo exito dessa tentativa não se podia imputar, nem a falta de zêlo, nem a pouca habilidade do negociador. Esta resposta do nobre ministro mais me confirmou na persuasão de que S. Ex. e os seus collegas jámais verião com máos olhos ou com injustiça o meu procedimento; que não querião de mim senão o triumpho da causa nacional, o cumprimento religioso do meu dever, e que se mostrarião sempre justos e benevolos para com o seu delegado, que por sua parte não declinava trabalho, nem responsabilidade.

O senado irá notando que não estou possuido de despeito, até porque creio que hoje os nobres ex ministros devem estar mais desgotosos do que eu do acto que praticarão.

Não sendo possivel a alliança do governo argentino, estando o Imperio já empenhado no ataque de Paysandú, tendo-se concluido esta operação pelo nosso triumpho, não hesitei, de accordo com o pensamento de minhas instrucções, em reconhecer o general Flôres como belligerante e declarar a intervenção armada do Brazil, de combinação com esse illustre general, para pacificar a Republica Oriental.

Esta solução não nascia do arbitrio que o governo me havia conferido, já estava escripta nos factos, era um dos pontos capitaes de minhas instrucções. Não obstante, os escriptores ministeriaes, a milicia anonyma dos nobres ex-ministros, entre outras accusações, que corrêrão como asseverações ministeriaes, fazião-me esta—que eu tinha rebaixado a dignidade do Imperio, procurando a alliança do general Flôres, quando o Brazil não carecia de semelhante alliado!

A regular-me pela letra de minhas instrucções, o governo o que queria era ver pacificada a Republica Oriental, a influencia do general Flôres aceita entre os seus compatriotas, pela confiança que inspiravão as boas disposições e lealdade do mesmo general para com o Brazil; e as reclamações que motivárão a guerra serião depois liquidadas. Tanto é assim, que as instrucções que recebi do nobre ex-ministro concluião dizendo: « Compete tambem á vossa missão liquidar nossas reclamações com o governo oriental, e para este fim mais tarde vos serão enviadas as instrucções necessarias. » E com effeito, mais tarde, nas vespersas de 20 de Fevereiro, chegarão-me as promettidas instrucções especiaes, a que alludia o nobre ex-ministro, e que se limitárão apenas a um quadro synoptico das reclamações, onde apparecião sómente as datas, as circumstancias principaes dos factos e os nomes de alguns dos indiciados.

O SR. DIAS VIEIRA:—E mais alguma cousa; o juizo critico sobre cada uma das reclamações.

O SR. PARANHOS:—Para que não pareça que pretendo negar ao nobre ex-ministro alguma cousa que lhe seja favoravel, que aventuro aqui um facto sequer que não seja completamente exacto, direi que esse quadro era acompanhado de uma apreciação geral dos factos; mas o que importava este juizo critico? norma para a negociação? Seguramente não; era uma apreciação de cada facto em si mesmo, de suas circumstancias conhecidas, mas não era instrucções para liquidar o que exigiamos.

Deixemos, porém, este incidente, que não tem importancia para o objecto do presente debate.

Não obstante o teor de minhas instrucções, posto que estas não o prescrevessem e antes adiassem, entendi que, pendente

uma questão de honra entre o governo imperial e o de Montevideo, origem da guerra a que fomos levados, não devíamos marchar de Paysandú em alliança com o general Flôres, sem que essa questão de honra fosse decidida; entendi que a alliança do general Flôres presuppunha que elle reconhecia a justiça de nossas reclamações e que nos daria plena reparação, quando estivesse no caso de fazê-lo; de outro modo, depois de pacificada a Republica, podíamos entrar em luta com o nosso alliado, e mil difficuldades surgirem mesmo da parte do partido que elle representava, o qual nessa revolução não era todo unisono.

Para este fim fui a Fray-Bentos, entendi-me com o general Flôres, e, procurando conhecer as suas disposições, manifestei-lhe a necessidade que havia de que essa questão de honra entre o Imperio e o governo de Montevideo ficasse resolvida. O general mostrou-se nas melhores disposições, prometteu-me espontaneamente que reconheceria a justiça de todas as nossas reclamações, e que não só reconheceria a justiça do *ultimatum* Saraiva, mas ainda a dos prejuizos da antiga guerra civil. Acrescentou mais, que a alliança da Republica com o Brazil contra o Paraguay seria um empenho de honra para elle.

Eu desejava que estes compromissos espontaneos e solemnes do general Flôres me fossem dados officialmente antes da sua partida para Montevideo, isto é, antes que eu o reconhecesse como belligerante e declarasse a intervenção armada do Brazil; não porque desconfiasse do general, mas porque me parecia que o Brazil não devia associar-se ao general Flôres sem que este mostrasse acceder plenamente á justiça que nos assistia na questão de honra que nos tinha posto as armas nas mãos. O general Flôres, porém, hesitou então em passar-me a sua nota, e tinha para isso motivos ponderosos. Elle era autoridade de facto no territorio que dominava, mas não tinha ainda declarado que assumia a autoridade suprema da Republica, nem praticado actos de soberania exterior. Observou-me que lhe era necessario dar um manifesto á nação, que o daria em Santa Lucia, e que então, declarado o character da sua autoridade suprema, me passaria o documento dos compromissos que espontaneamente contrahia.

Este facto é importante, porque mostra toda a confiança de que é digno o general Flôres, e a responsabilidade que tomei. Posto que, como já ponderei, minhas instrucções não prescrevessem esse accordo, eu o julgava indispensavel; e, todavia, tomava sobre mim reconhecer o general Flôres como belligerante, declarar a intervenção armada do Brazil, sem ter ainda recebido o titulo daquelles compromissos, confiado unicamente na palavra do general. O governo imperial, que aliás approvára immediatamente todo o meu procedimento, teve a prova de que não me enganei. Apenas chegou a Santa Lucia, o general Flôres, depois de publicar o seu manifesto, dirigio-me a nota de 28 de Janeiro, cujo teor é conhecido do senado.

O governo imperial approvou todos estes actos; as minhas circulares, que definirão a nossa posição para com o governo de Montevidéo e para com o do Paraguay, merecêrão-lhe igualmente plena approvação: tudo por esse tempo lhe parecia perfeito.

A questão, porém, senhores, ia ser decidida em Montevidéo: que difficuldades ainda apresentava? que instrucções complementares teria eu recebido do governo imperial? Cumpre conhecê-lo.

Não tínhamos ainda no Estado Oriental força sufficiente para assegurar o bom exito do ataque á praça de Montevidéo; o governo imperial promettia remetter novos contingentes, mas a força que existia não era bastante. Estavamos ameaçados da invasão paraguaya, por mais de uma vez ella se annunciou. O governo argentino, assim como eu, duvidou sempre desta segunda maravilha paraguaya; mas, quando o governo da Assumpção requisitou officialmente a faculdade para passar com o seu exercito pelo territorio de Corrientes, a todos pareceu que o governo paraguayo tentava sériamente uma semelhante empreza. Em todo caso não podiamos tratar aquella ameaça como pura ficção, a prudencia aconselhava suppôr sempre a hypothese mais desfavoravel.

A nossa fronteira do Uruguay não estava sufficientemente guarnecida, como o demonstra, entre outros documentos, uma resposta que recebi do brigadeiro Canabarro, datada em 13 de Fevereiro. Nesse officio aquelle digno Brazileiro, chefe

principal da fronteira do Quarahim e da Uruguayana, dizia-me que estava no seu posto, mas que a fronteira não possuia ainda guarnição sufficiente para resistir á invasão que se annunciava; a força de infantaria era diminuta, faltava-lhe tambem armamento. Eis o proprio officio a que me refiro :

« Commando da divisão destacada em Missões e Quarahim. Quartel-general, em Sant'Anna do Livramento, 13 de Fevereiro de 1865. — Illm. e Exm. Sr. — Pelo officio que V. Ex. houve por bem dirigir-me a 6 do corrente, e que hontem recebi, fico sciente de que o governo do Paraguay solicitou do governo da Confederação Argentina a faculdade de passar com tropas por terrenos de Corrientes na presente guerra com o Brazil, coincidindo esse pedido com a presença de 9,000 Paraguayos no Aguapehy.

« Elles podem auxiliar a seus alliados, ou indo a Montevideo, ou invadindo estas fronteiras. Passar ao Estado Oriental, em direcção a Montevideo, com o numero de 9 e mesmo 12,000, seria anticipadamente capitular e entregar as armas.

« Invadir a nossa fronteira do Uruguay é menos perigoso, mas não estão isentos da derrota infallivel, se esta divisão fôr elevada convenientemente e a tempo. Actualmente tem ella mui proximamente o numero de 4,000 homens, inclusivè contingentes de infantaria, que guarnece as povoações, aqui, em S. Borja e Itaqui.

« No caso de invasão todos acodem espontaneamente ás armas, e é necessario que as vão receber em deposito aqui préviamente estabelecido, para que não fiquem inoffensivos esses tão valiosos auxiliares. Pelo menos teriamos o total de 6,000, e muito provavelmente o de 8,000.

« Nenhuma divisão de operações se diz convenientemente organisada sem as tres armas. Esta tem sómente cavallaria ; carece de infantaria de linha e artilharia. Ha na provincia desses batalhões e artilharia, que devião fazer parte da defesa do Uruguay. Se houvesse aqui 2,000 de infantaria e artilharia, com a certeza de elevar a cavallaria a 6,000, affirmo a V. Ex. que 12,000 Paraguayos poucos dias havião contar desde a passagem á margem esquerda do Uruguay ao de sua completa derrota.

« Não peço demasiado ; apenas dous a tres batalhões e arti-

lharia que ha nesta provincia ; depende só de determinação do governo.

« A estrategia, em que me falla V. Ex., teria logar, se não tivessesmos recursos. Para guarnecer as fronteiras de Bagé e Jaguarão se podem chamar corpos de cavallaria do centro.

« Alli se defendem unicamente da incursão da cavallaria dos *blancos*, que foi a Jaguarão em numero de 1,000, mais ou menos.

« Segundo parte official, esta força perseguida não deve augmentar e sim diminuir.

« A fronteira do Uruguay está ameaçada de 12,000 e mais inimigos, emquanto aquellas não esperão a mais de 1,500, quando muito.

« A defesa deve ser proporcional ao inimigo.

« Eu espero que V. Ex. faça sentir a necessidade de collocar-se esta divisão no pé de guerra conveniente. Calcule-se a vantagem de uma derrota de 12,000 Paraguayos nesta fronteira : importa a concentração de todo o exercito paraguayo, e talvez a decisão das questões pendentes.

« Prevaleço-me da oportunidade para significar a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

« Deos guarde a V. Ex. — Illm. Exm. Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, ministro em missão especial junto do governo da Confederação Argentina. — *David Canabarro*, brigadeiro. »

O governo do Brazil, que pretendia dar uma demonstração de força no Rio da Prata, tinha apenas, até ao ataque de Paysandú, podido apresentar naquelle territorio um exercito de cêrca de 6,000 praças. O governo de Montevideo, governo fraco, havia desenvolvido mais actividade e energia, havia sido muito mais fertil em suas iniciativas ; porquanto pôde resistir em Montevideo, resistir em Paysandú, destacar um corpo de exercito para auxiliar aquella praça, obrigando-nos a suspender o sitio, o que foi um verdadeiro revez. Além disso pôde mandar uma expedição numerosa contra a nossa fronteira do Jaguarão, que a foi achar desguarnecida !

O senado comprehende a impressão que estes factos devião produzir. Mandámos um exercito para atacar a praça de Paysandú, praça bem fortificada, defendida por uma guarnição de 1,300 homens aguerridos, que ainda depois de vencidos lançavão

olhares de despeito aos vencedores, tentámos esta importante empreza com um exercito cuja força de infantaria não excedia de 2,000 praças, quando os mestres da arte militar dizem que, para atacar uma fortificação permanente, é necessaria uma força que seja cinco a dez vezes superior á da guarnição sitiada !

O nosso exercito não levou um engenheiro (*apoiados*), não tinha um engenheiro que pudesse dirigir a abertura de um fosso e a construccão de um parapeito, em que se abrigassem os nossos artilheiros, que ficárão inteiramente expostos, ao alcance do tiro de fuzil, em frente das baterias de Paysandú, onde morreu o bravo capitão Martins ! (*) Não levou esse exercito na sua bagagem uma machadinha, um só dos instrumentos necesarios para romper cercas, abrir portas e escalar muralhas !

Eis, senhores, como o gabinete de 31 de Agosto procurava defender a dignidade do Imperio, eis como elle compromettia o credito de nossas armas, sacrificava o sangue de nossos bravos !

Tal era a nossa posição militar no Estado Oriental ; o que se póde dizer e se deve confessar, porque o Brazil teria apresentado outra força em Montevideo, se tivesse um governo menos patriotico e menos valente do que o gabinete de 31 de Agosto.

Essa era a nossa posição militar no Estado Oriental. Provámos, é certo, muita bravura, muita dedicacão, muita moralidade em Paysandú ; mas tinhamos arrostrado uma empreza superior aos elementos de que dispunhamos ; aquelle triumpho custou-nos sangue precioso, que se podia ter evitado, se outras fossem as disposições do governo imperial. (*Apoiados.*)

E não se allegue falta de tempo, porque o governo tivera em suas mãos não romper as hostilidades antes de estar preparado para ellas. A Inglaterra e a Hespanha conservárão-se desde 1848 até 1850 com suas relações interrompidas, sem chegarem ao estado de guerra. O principe de Menchikoff retirou-se de Constantinopla a 21 de Maio, o *ultimatum* do conde de Nesselrode foi de 31 do mesmo mez, e a Turquia só declarou a guerra á Russia em 4 de Outubro, não começando as hostilidades senão a 13 no Danubio, e a 2 de Novembro em Oltenitza. E' direito de qualquer governo, e direito que, por via de regra, só pode ser exercido pelo mais forte, adiar o rompimento de

(*) Henrique Martins, 1º Tenente da Armada Imperial.

suas hostilidades ; esse adiamento significa ou moderação, porque se queira dar tempo ao adversario para que reflecta e venha a um accordo amigavel, ou sobranceira, ou, finalmente, necessidade de procurar alliança e preparar os meios materiaes de entrar em acção. Se não estavamos preparados, não deviamos romper logo em actos de guerra.

Nosso credito militar devia ficar muito bem firmado no Estado Oriental, porque era nosso intento dar uma demonstração de força, que nos deixasse alli bem respeitados, e evitasse futuras complicações. Tinha sobrevindo o rompimento de nossas relações com a Republica do Paraguay, uma segunda campanha ia abrir-se ás nossas armas, era preciso que do Estado Oriental sahissemos com muita força moral. Mas o governo imperial não havia preparado os elementos, e entretanto concorria para que se allucinasse a opinião publica da côrte e de todo o Imperio, fazendo crêr que nossas circumstancias na Banda Oriental não podião ser mais brilhantes, que podiamos alli proceder, não já como alliados do general Flôres, cuja alliança foi procurada desde 20 de Outubro em Santa Lucia, mas como conquistadores, que tinham por auxiliar aquelle general da Republica !

Como toquei neste ponto, Sr. presidente, vou mostrar ao senado, com dados seguros, qual a força que apresentámos no Estado Oriental até 20 de Fevereiro, e ainda dias depois.

Invadimos o Estado Oriental e atacámos Paysandú com uma força de 5,711 praças de todas as classes, não fallando na força menos regular ao mando do general Netto, e que não excedeu de 1,500 homens. A força de infantaria era de 1,695 praças de pret ; a de artilharia de 198 praças, incluídos os officiaes. Não tinhamos artilharia de bater praças ; a nossa artilharia á Lahitte era de calibre 4, e a de Paixans de calibre 6.

A força do nosso exercito no dia 20 de Fevereiro era de 8,116 praças de todas as classes, comprehendidas neste numero 1,228 que chegarão no dia 16 daquelle mez, a saber : do 8º batalhão de infantaria, do batalhão de caçadores da Bahia e do corpo policial da mesma provincia. As praças de pret de infantaria e artilharia não excedião de 4,498, sendo a guarnição da praça de Montevideo de 4 a 5,000 praças. Os jornaes davão áquella praça essa força, e uma informação que

obtive do general Flôres me assegura o mesmo. Eis o documento a que acabo de referir-me :

« Illm. e Ex. Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos.

« Meu prezado amigo.—Respondendo ao que V. Ex. teve a bondade de perguntar-me, devo dizer a V. Ex. que a força que havia em Montevidéo para sua defesa era de 3,500 a 4,000 homens, com 40 peças de artilharia de calibre 4 a 46, e grande abundancia de munições.

« Sou, como sempre, de V. Ex. mui sincero amigo e criado — *Venancio Flôres.*

« Montevidéo, 29 de Março de 1865. »

Quando esta era a verdade, como havíamos de atacar Montevidéo, na confiança de que a sua guarnição era apenas de 2,000 homens? Devíamos, em caso de tão graves consequências, presuppôr o que nos fosse mais favoravel, ou a prudencia a mais commum recominendava o contrario em uma operação que decidiria do bom ou máo exito da guerra?

Em 28 de Fevereiro, oito dias depois do *fatal* convenio, tinhamos mais 1,015 praças de infantaria, pertencentes ao corpo de guarnição do Espirito-Santo, dito policial do Rio de Janeiro e segundo contingente do corpo de engenheiros. Assim, o total das praças de pret de artilharia e infantaria era naquella data de 5,504.

Em 4 de Março, com a chegada do batalhão da guarda nacional da côrte, contingente do batalhão do deposito, e ainda outro do corpo policial do Rio de Janeiro, ao todo 630 praças de pret de infantaria, elevou-se a totalidade das praças desta arma e da de artilharia a 6,134.

Além desta força só tinhamos 2,447 praças de pret de cavallaria, que se achavão litteralmente a pé. Havia falta de munições, e alguns corpos, os de voluntarios, carecião ainda de instrucção.

Não tinhamos, pois, força de infantaria sufficiente para atacar, com certeza de bom exito, uma praça bem fortificada e guarnecida por 3,500 a 4,000 homens, com 40 peças de artilharia de calibre 4 a 46, grande abundancia de munições e coberta de extensa linha de minas.

O SR. PIMENTA BUENO : — V. Ex. contou com a nossa força que estava nos hospitaes ?

O SR. PARANHOS : — Não ; deve-se attender a esse desfalque. A cooperação da esquadra, e a força oriental, que era mui limitada, porque o exercito do general Flôres se achava fraccionado, para acudir a diversos pontos, não davão aos sitiadores a superioridade precisa para o resultado que se desejava alcançar — vencer rapidamente, sem grande effusão de sangue, e sem causar grandes damnos á cidade sitiada. Isto pelo que toca á força ; mas, como já ponderei, o general Menna Barreto, hoje barão de S. Gabriel, queixava-se de que lhe faltavão munições, e foi em consequencia desta queixa que em data de 13 de Fevereiro, da villa da União, dirigi-me ao nobre ex-ministro dos estrangeiros nestes termos : « O nosso general ainda me falla em falta de munições ; não comprehendendo como possa ser isso, depois do que a V. Ex. tenho dito a respeito do nosso exercito. »

O 1º contingente de voluntarios que chegou estava armado á *Minié*, mas não conhecia o uso deste armamento, e o general declarava que era indispensavel adestrar ainda aquella gente. A estas circumstancias accrescia o estado de saúde do nosso general, que inspirava serio cuidado.

O Sr. barão de S. Gabriel, cuja bravura, circumspecção e patriotismo merecem os maiores elogios....

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS : — Apoiado.

O SR. PARANHOS : — ...foi encarregado daquella commissão militar quando soffria grave enfermidade. Militar brioso, desde que se lhe offereceu o commando de uma expedição em paiz estrangeiro, não olhou para o seu estado de molestia, sujeitou-se á ordem do governo imperial. Nas marchas forçadas que teve de fazer para acudir aos nossos bravos de Paysandú, que a havião atacado com força insufficiente, a sua saúde mais se aggravou. Depois daquella victoria pensou elle poder regressar ao seio de sua familia para tratar-se ; mas, vendo que não podiamos parar um só instante, porque nossos inimigos continuavão a armar-se e a fortificar-se em Montevidéo, que, portanto, era urgente marchar sobre aquella praça, resignou-se de boa vontade, e marchou para a segunda empreza.

Mas tanta dedicação não era sufficiente, faltavão ao illustre

general as forças phisicas, e demais estava inquieto, porque não tinha ainda todos os elementos necessarios para a empreza de honra que via diante de si.

Muito antes havia eu escripto ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, assim como ao nobre ex-presidente do conselho, mostrando-lhes que o exercito não tinha engenheiros. Tornou S. Ex. o Sr. ex-presidente do conselho que os havia no Rio-Grande, e perguntou-me porque não forão para o Estado Oriental? Dei-lhe a resposta que poderia dar o senado, calei-me.

Cabia ao governo imperial, que sabia qual era o estado de saúde do nosso general, ou tê-lo dispensado depois da victoria de Paysandú, ou facilitar-lhe a segunda empreza, visto que elle sacrificava até a propria vida, não lhe deixando faltar nenhum dos elementos necessarios para o fim que se tinha em vista.

Eu admirava tanta abnegação, não sabia como aquelle bravo general podia ter-se em pé e esforçava-se para bem cumprir o seu dever.

Já ponderei ao senado que estavamos ameaçados da invasão paraguaya; e, posto que não fosse então julgada provavel, bastava ser possivel para que sobre esta hypothese devessemos proceder e precaver-nos. Os factos recentes estão provando que aquella invasão não era uma simples ameaça; e se a nossa campanha no Estado Oriental se prolongasse, se estivessemos ainda em luta com a praça de Montevidéo, é mais que provavel que a invasão paraguaya teria apparecido antes em nosso territorio e no Estado Oriental. Então os paraguayos encontrarião todos os elementos de apoio que lhes proporcionavão o governo de Aguirre, o partido *blanco*, e talvez parte do partido *federal* (argentino); estão ainda na campanha, sem se saber em que ponto, as forças do general Munhoz, que podião fazer junção com aquelles seus alliados. Venceríamos sem duvida em Montevidéo por meio da força, como vencêmos sem o seu emprego effectivo, mas a demora até que chegassem os contingentes precisos para o ataque, e fosse bem adestrada parte da nossa força, podia ser-nos muito prejudicial. Expunha-nos a graves contingencias, ou se considere sómente o mal que podia vir-nos do Paraguay, ou se considere igualmente o damno que

dahi resultaria para os interesses neutros (*apoiados*), que de certo levantarião clamores e procurarião fazer pressão para que resolvessemos a questão de um modo amigavel, entretanto que uma solução que não fosse imposta pela superioridade de nossas forças não podia ser aceita, porque não nos offereceria garantias sufficientes.

Nas circumstancias actuaes do mundo não basta que um governo invoque os direitos de belligerante. Certamente compete a cada governo sustentar a sua dignidade e seus legitimos interesses, quando o julgue necessario, por meio da força; mas hoje em dia, relacionadas como estão todas as nações, no ponto a que têm chegado a civilisação e fraternidade humana, cumpre ao governo que recorre á força, que se lança em uma guerra, ter os meios precisos para termina-la o mais brevemente que fôr possível; quando não, os interesses dos neutros clamão, e a opinião publica força-o a receber alguma transacção que traga a paz.

A demora, pois, do sitio de Montevideo nos traria reclamações dos agentes diplomaticos estrangeiros; poderiamos sustentar e sustentariamos o nosso direito, mas talvez não pudessemos resistir á proposta de mediação que offerecesse uma solução prompta e honrosa para o Brazil, embora não tão satisfactoria como a que poderiamos obter por meio de nossas armas, ou sem intervenção estranha.

Desde a mediação tentada pelo Sr. conselheiro Saraiva de accordo com o ministro britannico e o das relações exteriores da Republica Argentina, que não só o corpo diplomatico de Montevideo, como alguns patriotas orientaes, esforçarão-se para mover o governo de Aguirre a um arranjo pacifico; concebêrão-se e tentárão-se novos planos de mediação. Aqui está uma brochura que mostra todo esse trabalho da parte do illustrado Sr. D. Andrés Lamas, do corpo diplomatico de Montevideo e do ministro britannico em Buenos-Ayres, com o fim de evitar o ataque de Montevideo, e a consequente ruina de grandes interesses estrangeiros, nos quaes têm uma boa parte os proprios Brazileiros.

O Sr. D. Andrés Lamas procurou sempre induzir o governo de Aguirre a aceitar a mediação do governo argentino; esta era a mediação que se julgava mais possível e accitavel pelo

Brazil. Não a podíamos peremptoriamente recusar, se nos fosse offerecida, porque o governo argentino nos tinha prestado bons officios de amigo; a sua neutralidade para com o governo de Montevideo nunca foi perfeita, o que nada tinha de desairoso para o mesmo governo argentino, porque suas relações com o nosso inimigo não erão normaes, tambem estavam interrompidas em consequencia de serios agravos que delle recebêra.

No primeiro ataque de Paysandú faltáramos-nos algumas munhões, e nós as fomos achar nos parques de Buenos-Ayres; nesta cidade estabelecerão-se hospitaes, onde forão tratados os feridos de Paysandú; a nossa esquadra pôde operar contra o governo oriental até nas aguas da Republica Argentina; o governo argentino procurou sempre evitar a intervenção do corpo diplomatico de Montevideo nas questões entre o Imperio e o governo de Aguirre: todos estes officios de boa amizade, e o dever que tinhamos de manter tão uteis e honrosas relações, davão á mediação argentina tal character, que não a poderíamos rejeitar *in limine*.

Após o accordo com o general Flôres em Fray-Bentos, por occasião das circulares que definirão nossa posição perante o governo de Montevideo e o do Paraguay, o general Mitre fallou-me no projecto de mediação em que se occupava o Sr. D. Andrés Lamas, de intelligencia com alguns membros do corpo diplomatico de Montevideo; quiz conhecer as disposições do ministro do Brazil a esse respeito, declarando-me, em conversação particular, que elle por sua parte não duvidava aceitar nem mesmo offerecer a mediação argentina, mas que não o faria sem ter certeza de que seria bem aceita pelo Brazil.

O nosso exercito estava em marcha para Montevideo; uma mediação em taes circumstancias, a meu ver, não podia dar-nos a solução que desejavamos. Respondi, pois, neste sentido e com alguma animação ao general Mitre. Recordo-me de que o illustrado presidente da Republica Argentina observou-me que eu lhe parecia um pouco apaixonado; que respeitava os motivos nobres dos meus sentimentos, e que, portanto, se era repugnante ao Brasil a mediação, elle abri-ria mão desse meio e deixaria que a guerra seguisse o seu curso.

Retorqui que o governo imperial desejava muito evitar a

effusão de sangue em Montevideo, mas que, nas circumstancias em que nos achavamos com o governo de Aguirre, já não havia transacção possivel com esse governo; que qualquer solução que o deixasse subsistir não poderia ser aceita pelo Brazil: que eu não desejava obstar a que o general Mitre proseguisse em seus propositos pacificos; mas lhe pedia que, como bom amigo, se collocasse na posição do Brazil, para não fazer-nos proposições que não pudessemos aceitar. O general Mitre reconheceu então commigo que o caso não era de transacção e sim de capitulação, mas capitulação generosa para com os vencidos, o que ia de accordo com o pensamento que sempre manifestou-me o governo imperial.

Entretanto o Sr. D. Andrés Lamas perseverava no seu patriotico empenho de realizar a mediação argentina; aqui tenho os documentos impressos que provão essas diligencias. O governo de Montevideo, porém, mallogrou todas as tentativas feitas nesse sentido; depois de dar esperanças aos negociadores, rompeu absolutamente, declarando-lhes que não aceitava a mediação argentina, porque era suspeita de parcialidade a favor do Brazil, que não a aceitava ainda porque Montevideo podia resistir e devia resistir a todo custo.

Não obstante esta recusa, as disposições do governo argentino erão tão benevolas e tão generosas para com a Republica Oriental, que o general Mitre não desistio do seu intento, conservou sempre a esperança de que a voz da razão fosse ouvida em Montevideo; de sorte que, respondendo á carta em que o Sr. D. Andrés Lamas lhe communicava a recusa definitiva e absoluta do governo de Aguirre, declarou que, apesar de tanta obstinação, seus bons officios ficavão sempre á disposição da Republica Oriental.

E, de feito, o governo argentino mandou para o porto de Montevideo a sua esquadra, indo ao lado do almirante o distincto redactor da *Nacion Argentina*, o Sr. Dr. José Maria Gutierrez, não para observar os nossos passos, mas para prestar o que estivesse ao seu alcance, quer a um, quer a outro lado, isto é, para aproveitar qualquer oportunidade em que a mediação argentina pudesse ser empregada com bom exito.

O general Mitre havia dado ainda um outro exemplo de mo-

deração, e longanimidade para com o governo de Montevideo. Quando as nossas forças se approximavão daquella capital, a emigração para Buenos-Ayres foi extraordinaria; a gente pacifica que pôde fugir de Montevideo fugio. O governo argentino acudio logo em favor desses emigrados, nomeando uma commissão, que dotou com os meios pecuniarios necessarios, para offerecer-lhes hospedagem, sem distincção de côr politica, fossem amigos ou inimigos do governo argentino. Que razões teria este governo para tanta moderação e generosidade? Deixo ao senado apreciar as razões inductivas desse procedimento, que de certo tinha por movel fins nobres, dictados por uma politica previdente, que não queria romper para todo o sempre com o partido *blanco*, antes conservar-se estranha aos partidos da Republica vizinha, para não tornar impossivel a boa harmonia entre os dous paizes, qualquer que fosse o partidoalli dominante. Se, pois, o sitio de Montevideo se prolongasse, se nos mostrassemos impotentes para resolver a questão com brevidade, a mediação argentina appareceria, já por impulso proprio, já a instancias do corpo diplomatico de Montevideo. E não podiamos, como ninguem deixará de reconhecê-lo, tratar de resto aquelle amigavel offerecimento.

O senado conhece as circumstancias em que se achava a nossa força militar, e os perigos que nos cercavão. Vejamos agora quaes as instrucções complementares que recebi do governo imperial, quaes os seus designios manifestos quanto ao desenlace da questão que ia ser decidida em Montevideo.

A queima dos tratados; a liberdade dada aos prisioneiros; todos os factos de Paysandú; os furores do partido *blanco* em Montevideo; a expedição Munhoz contra a nossa fronteira; tudo era sabido do governo imperial antes de 20 de Fevereiro: pelas minhas communições, pelas que recebia do Rio-Grande do Sul, e, finalmente, pela imprensa do Rio de Janeiro, o governo imperial estava ao corrente de todos aquelles successos. Que instrucções mandou então ao seu plenipotenciario, para este comprehender o seu sublime pensamento?

Alguns amigos dos nobres ex-ministros, e alguns meus inimigos pessoas e gratuitos, dizião por toda parte: « O Paranhos não tem defesa possivel, é um homem morto; faltou a instrucções expressas: estas recommendavão-lhe em termos

precisos que fizesse isto e aquillo, e que Montevidéo devia ser tomada pelas armas. »

Pois bem! o senado vai ver como pensava o governo imperial, como auxiliava ao seu plenipotenciario, e se era possivel que este, pela correspondencia que tivera com o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, e com o nobre ex-presidente do conselho, atinasse com o que o governo imperial diz ter querido ou com o que manifestou pelo *Diario Official* no dia 2 de Março (*apoiados*), estranhando que eu não houvesse attendido em 20 de Fevereiro, na villa da União, ás observações que elle aqui na cõrte fizera muitos dias depois! (*Apoiados.*)

Na leitura de alguns extractos dos despachos, e da correspondencia particular e confidencial com os nobres ex-ministros, não haverá deslealdade; não referirei senão o que póde ser trazido á discussão sem inconveniente, quer para o paiz, quer para os nobres ex-ministros.

O SR. FURTADO: — Quanto a mim, autoriso-o a lêr tudo, se quizer; não quero reservas.

O SR. PARANHOS: — Lerei sómente o que julgo preciso para a discussão e que posso publicar sem inconveniente algum. V. Ex. lerá o resto, se lhe aprouver.

Peço licença ao senado para dar-lhe conhecimento de varios documentos, além de outros a que alludirei sómente e juntarei como notas ao meu discurso. Começarei por lêr alguns trechos de um officio que em 11 de Dezembro dirigi de Buenos-Ayres ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros:

« Ha dias se me falla a medo em tentativas de um arranjo que evite o ataque a Montevidéo. Não recebi, porém, aberuras formaes ou autorisadas, e inclino-me a crer que toda transacção, que não seja iniciada sob a influencia moral do nosso exercito, poderia ser-nos desvantajosa ou empreza prematura.

« O governo argentino abriga algum pensamento a esse respeito; mas não m'o manifestou ainda, e, pelo que tenho percebido, aguarda a approximação das nossas forças de terra. »

Ao depois manifestei todo o pensamento do governo argentino, de conformidade com o que já tive hoje a honra de expôr ao senado.

Em carta de 28 de Dezembro, escripta tambem de Buenos-Ayres, disse ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros:

« Eu era e sou homem de paz, mas por amor da paz mesmo a guerra é algumas vezes uma necessidade. Nós estamos neste caso.

« Na questão oriental, mais do que a guerra, preocupa-me o ajuste final, em que se envolverá necessariamente a questão interna, porque o general Flôres hoje é nosso aliado, e convém que a sua causa fique triumphante.

« A tomada de Montevideo não é cousa facil, mas creio que nossos elementos de guerra, já aqui reunidos e que vão chegando, serão bastantes. »

Em carta de 13 de Fevereiro, escripta da villa da União (Montevideo), dizia o que ha pouco referi :

« O general Menna Barreto ainda me falla em falta de munições! Não comprehendo como isso possa ser, depois de tudo quanto tenho escripto sobre o nosso exercito. »

Eis agora o que me disse o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, como additamento ás suas instrucções primitivas, em diferentes despachos.

Em 22 de Dezembro :

« Urge desembaraçarmo-nos das operações militares do Uruguay, afim de empregarmos a nossa acção contra o Paraguay. »

E mais adiante :

« Emfim, no theatro dos acontecimentos está certo o governo imperial que V. Ex., de accordo com os chefes das nossas forças de terra e mar, procederá do modo mais consentaneo e proveitoso para as operações da guerra. »

Em 7 de Janeiro :

« Fico inteirado do resultado definitivo das conferencias que teve V. Ex. com o governo argentino a respeito do Estado Oriental e da Republica do Paraguay no ponto de vista das suas instrucções ; e, apesar da resposta negativa daquelle governo á alliança proposta, o governo imperial não póde deixar de louvar a pericia e zêlo com que V. Ex. se houve nas discussões, e espera etc. »

• • • • •
« O governo imperial confia que V. Ex. saberá, nas circumstancias difficeis em que nos achamos, tirar todo o partido que proporcionão taes noticias (allude ás noticias da

invasão paraguaya), interessando na luta o governo argentino, tanto mais quanto me parece que este governo não poderá por muito tempo conservar-se na posição de neutralidade imperfeita, que deseja. Os acontecimentos o hão de forçar a mudar de politica, e a má vontade do Paraguay contra o governo da Confederação não é menor do que a que vota ao Imperio. »

« Quanto á Republica Oriental do Uruguay, refiro-me ás instrucções que levou V. Ex. desta côrte, e ás minhas ultteriores communições depois que chegou V. Ex. ao theatro dos acontecimentos; não podendo, nem devendo o governo imperial dar-se por satisfeito enquanto não forem *attendidos todos os interesses do Imperio* (evidentemente isto se refere ás reclamações que motivarão a guerra), desprezados e vilipendiados pelo actual governo de Montevidéo e anteriores administrações.

« Não devem ser esquecidos os ultimos successos naquella praça, rompendo tão descommunalmente por todos os compromissos solemnes da Republica para com o Imperio. »

Não devião ser esquecidos os ultimos successos daquella praça, isto é, a queima dos tratados e o rompimento das relações commerciaes: queira o senado notar os termos precisos desses despachos, e a luz que derramão quanto ás intenções do governo imperial.

Em 10 de Janeiro :

« Illm. e Exm. Sr. — Tenho presente o officio que, sob n. 3 e a data de 29 de Dezembro ultimo, V. Ex. dirigio-me, informando haver o governo da Republica Oriental do Uruguay por decreto de 13 do referido mez fechado os seus portos á bandeira brazileira, e declarado nullos os tratados celebrados em 1851 com o Imperio; ordenando em seguida a queima dos mesmos, o que se verificou a 18.

« Inteirado do conteúdo do officio de V. Ex. a que ora respondo, e das considerações que faz sobre esse acto de requintada violencia do governo oriental, e de posse dos impressos que remette, onde se encontra a integra dos citados decretos e a narração do acto da queima dos autographos daquelles tratados, reitero-lhe as seguranças da minha per-

feita estima e distincta consideração. — *João Pedro Dias Vieira.*

« A S. Ex. o Sr. José Maria da Silva Paranhos. »

Em 22 de Janeiro :

« Accuso a recepção do officio reservado de V. Ex. de 7 do corrente, sob n. 15, em additamento ao ostensivo que me dirigio na mesma data, sob n. 5, relatando o triumpho que, com a tomada da praça de Paysandú no dia 2, alcançámos contra o governo de Montevideo e seus defensores; e, inteirado de tudo quanto refere a respeito do fuzilamento do coronel Leandro Gomes e outros chefes do mesmo lado, depois de prisioneiros, e das reflexões que lhe suscitou tão reprovado procedimento, tenho em resposta de communicar-lhe que o governo imperial julga conveniente que V. Ex. solicite do general Flôres a punição de Goyo Soares e dos outros subordinados do mesmo general que concorrerão para ser levado a effeito um semelhante attentado, que tanto deslustra a victoria que obtivemos em Paysandú. »

.....
« O governo imperial não póde deixar tambem de censurar que se houvesse dado plena liberdade a um tão avultado numero de officiaes prisioneiros, e que irião naturalmente augmentar o numero dos nossos inimigos em Montevideo. Cumpria que fossem *tratados com a benevolencia que nos caracteriza, mas como prisioneiros, enquanto durasse a luta.* »

A respeito deste despacho devo observar que o governo imperial desapprovou, como eu pensava, e sentio muito as circumstancias que se derão com os prisioneiros de Paysandú: deplorou a morte violenta de Leandro Gomes e de alguns de seus companheiros depois do combate. O governo imperial então se mostrava tão generoso, que recommendou ao ministro e ao almirante brasileiro que obtivessem a punição do coronel Goyo Soares, a quem se attribuião aquellas execuções. Entretanto este facto não tinha dado lugar a uma averiguação rigorosa, era objecto de varias versões. Acredito que o facto deu-se...

O SR. DIAS VIEIRA : — Nesse sentido é que se officiou.

O SR. PARANHOS : — mas a sua veracidade não estava bem comprovada.

Leandro Gomes não devêra ser fuzilado por aquelle modo, se o foi ; mas, pelo que fez em Paysandú, podia ser executado por sentença de um conselho de guerra : tratou cruelmente aos prisioneiros, sobre as trincheiras de Paysandú mostrou as cabeças ainda quentes de soldados brasileiros, a quem mandára degolar ; de seus máos precedentes originou-se o grande odio que lhe votava o coronel Goyo Soares, cuja familia fôra victima das crueldades daquelle chefe *blanco*.

Ora, o coronel Goyo Soares era no seu trato um perfeito cavalheiro, segundo ouvi ao nosso almirante, e um dos mais prestantes auxiliares do general Flôres ; tinha lutado connosco, e heroicamente em Paysandú ; comprehende-se, portanto, quanto seria sensível ao general Flôres a exigencia da punição desse official.

Pela minha parte, porque a rapidez dos acontecimentos não permittio dar conta ao governo imperial do cumprimento desse despacho, limitei-me a manifestar ao general Flôres, que o governo imperial tanto lamentára o facto, que ordenára-me reclamasse a punição do culpado, accrescentando, porém, que eu não fazia está exigencia porque comprehendia quanto seria ella sensível ao mesmo general, e attendendo a que S. Ex. já nos tinha dado uma reparação, arredando o coronel Goyo Soares de Montevideo. Creio que o nosso almirante procedeu no mesmo sentido a respeito daquella ordem ; e o silencio do governo imperial prova que este approvou o procedimento do ministro e do almirante, como sempre presumi.

Do que tenho exposto conclue-se que o governo imperial queria mostrar grande generosidade para com os vencidos, como era proprio de sua illustração e do character brasileiro. Assim que, ponderava que os prisioneiros de Paysandú não devião ter sido postos logo em liberdade, mas que devião ser conservados em custodia durante a guerra, sendo tratados com a benevolencia que nos caracteriza.

E' ainda para notar que alguns factos de Paysandú, como o acontecido com o vapor *Villa del Salto*, não agradarão ao governo imperial, mas este calou o seu desgrado, que não passou de despachos muito reservados ; procedimento bem di-

verso do que depois de 20 de Fevereiro teve com o pobre plenipotenciario.....Tambem a 20 de Fevereiro a questão oriental estava decidida; o fructo estava colhido, podia-se quebrar um dos instrumentos que ajudarão a colhê-lo !

Despacho de 22 de Janeiro :

« Não julgo ocioso ponderar que o *bombardeamento* contra uma praça commercial importante, como a de Montevideo, e onde a propriedade e os interesses estrangeiros são mais valiosos que os nacionaes, só *devemos empregar em caso de absoluta necessidade*, para evitar grandes perdas de vidas ou complicações provenientes de auxilios externos, que possam peiorar a situação em que nos achamos, ou ainda tornar muito demorado o cêrcio. »

Outro de 6 de Fevereiro :

« Li com interesse o officio reservado de V. Ex. de 25 do mez proximo passado, n. 18, assim como o ostensivo da mesma data, n. 6, e tenho em resposta a satisfação de comunicar a V. Ex. que o governo imperial approva completamente o teor do manifesto dirigido ao governo argentino e da circular ao corpo diplomatico, relativamente á resolução de atacar de accordo com o general Flôres a capital, *em desfroço dos agravos recebidos do governo de Montevideo*, e no intuito ao mesmo tempo de restabelecer a paz na Republica, pondo termo á luta civil, que a dilacera ha quasi dous annos.

« Merecem igualmente a approvação do governo imperial o modo como se houve V. Ex. com o general Flôres na conferencia de Fray Bentos, e o compromisso della resultante, tendo reconhecido neste acto mais uma prova da intelligencia e zêlo com que V. Ex. desempenha a honrosa missão que lhe foi confiada no Rio da Prata.

« A mudança operada no corpo diplomatico residente em Montevideo, como bem observa V. Ex., deve ser principalmente attribuida á gravidade dos successos e á attitude franca e decidida do Imperio.»

« Accuso a recepção dos officios reservados de V. Ex. de 26 e 27 de Janeiro ultimo, sob ns. 19, 20 e 21, e do ostensivo sob n. 7 daquella primeira data, enviando cópia da circular relativa ao perfido procedimento do governo do Para-

guay para com o Imperio, e do character selvagem que elle quer imprimir á sua guerra contra o Brazil ; e em resposta tenho a declarar-lhe, quanto a este ultimo officio, que o governo imperial approva a resolução tomada por V. Ex. sobre este assumpto, em face das tristes noticias ultimamente recebidas de Mato-Grosso, e quando o barão de Tamandaré julga que póde estabelecer o bloqueio das Tres Bocas. »

« O governo imperial fica inteirado, pelo que toca á gravidade da situação em que nos achamos collocados, e o vigor e a rapidez que ella exige em nossa acção ; e approva o modo como se houve V. Ex. na conferencia com o general Mitre, visto como, *declinando a mediação deste* nas circumstancias actuaes, foi interprete fiel do pensamento do mesmo governo, por mais de uma vez manifestado a V. Ex. »

Releva aqui observar que eu não havia declinado absolutamente a mediação argentina ; apenas ponderei as difficuldades que se oppunhão a um accordo que não fosse determinado pelo emprego de nossas forças, e pedi ao general Mitre que, se chegasse o caso do offerer-nos a sua mediação, se collocasse em nosso lugar, como bom amigo, para ver bem qual a unica solução honrosa e estavel para o Brazil. Entretanto o governo imperial respondia-me : « Approvo o modo como V. Ex. se houve, declinando a mediação. » Nada mais. Mas se a mediação tornasse a apparecer ? Em que casos e em que condições poderia ser aceita ? ou cumpria rejeita-la *in limine* ? Nenhuma instrucção dava o governo....

O SR. DIAS VIEIRA : — Ainda não podemos discutir bem este ponto.

O SR. PARANHOS : — O nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros me permittirá que eu leia tambem alguns extractos de suas cartas, concernentes a este ponto.

O SR. DIAS VIEIRA : — Póde ler todas as cartas.

O SR. PARANHOS : — V. Ex. as lerá, se quizer ; eu só lerei o que me parece que póde ser lido.

Carta de 22 de Dezembro :

« Desde que fizemos sacrificios, e que pelos esforços e pela presença de nossa força é que se põe termo á luta oriental,

cumpre tirar destas circumstancias toda a vantagem possivel em favor dos *interesses brazileiros*.

Urge que nos desembaracemos quanto antes da luta no Estado Oriental, e com as forças que a esta hora ahi já devem estar, com os auxilios que pelo *Cruzeiro do Sul* e pelo *Apá* têm de partir daqui até depois de amanhã directamente para Buenos-Ayres, estou que temos elementos mais que sufficientes para atacar Montevidéo.

« O que cumpre é combinar o plano e pôr de accordo com o general Flôres os nossos generaes de terra e mar, afim de haver unidade de pensamento e de acção.

« *Temos motivos de sobra para justificar o ataque contra a capital, e ainda o governicho de Aguirre nos offereceu mais um com o auto de fé dos nossos tratados.*

« Ao barão me dirijo nesta data recommendando que o ouça sobre a direcção politica da guerra, porque V. Ex. é ahi quem está della encarregado, e faço-o de modo que não lhe offendo absolutamente a sua susceptibilidade. »

Em 26 de Dezembro :

« *Deus queira*, pois, que, se já não estivermos, estejamos dentro em breve desembaraçados do Estado Oriental, para cuidarmos seriamente do Lopes.

« Estude V. Ex. os meios praticos de levar a effeito este pensamento, e vá pondo logo em execução os que forem disso susceptiveis, que eu estou que o general Mitre não ha de querer ficar atrás. »

Em 7 de Janeiro :

« No meu conceito *é fora de duvida que o interesse do Imperio*, no desenlace da questão oriental, *é que fique triumphante a causa do general Flôres*, nosso alliado, já que não podemos deixar de involucrar-nos na questão interna de Montevidéo.

« Se afastarmo-nos desta linha de conducta, receio muito que nos exponhamos aos mesmos inconvenientes que nos resultarão do accordo celebrado entre os generaes Urquiza e Oribe na guerra passada.

« O Brazil commetteria um grave erro, se, depois dos sacrificios que tem feito, não se prevalecesse da occasião para tirar todo o proveito *em favor dos Brazileiros no Estado Oriental*.

« Como V. Ex., tambem penso que as forças que ahi temos

reunidas são sufficientes para pôr termo á luta do Uruguay : *é se pudermos dispensar o bombardeamento de Montevideo, ainda com algum sacrificio*, melhor será para evitarmos duvidas com os almirantes estrangeiros. Sei perfeitamente que, declarada a guerra, para o que temos os mais justos motivos, estamos no nosso perfeito direito, bloqueando e bombardeando Montevideo, para força-la a render-se ; mas somos fracos para estarmos a brigar com o genero humano, e bom será, emquanto pudermos, evitarmos mais complicações e desavenças.

« Pelo que toca ao Sr. Tamandaré, oficialmente digo quanto basta para conhecer o meu pensamento sobre o seu procedimento.

« *Fação os Paraguayos o que quizerem*, não podendo batê-los ao mesmo tempo que os *blancos* de Montevideo, só havemos tratar séria e exclusivamente daquelles depois de desembaraçados do Uruguay. »

Julgue o senado da impressão que estas ultimas palavras devião causar-me.

Em 22 de Janeiro :

« Foi muito acertada a deliberação de marcharem quanto antes as tropas alliadas contra Montevideo, e muito bem aceito pelo governo o compromisso por V. Ex. celebrado com o general Flôres.

« Com a approximação das forças alliadas e com o bloqueio veremos como procedem, sendo certo que eu não sou opposto ao *bombardamento quando este se torne necessario*, ou seja para poupar as vidas dos nossos soldados, ou para apressar o desfecho do sitio no caso de receio fundado de auxilio externo á praça, que possa peiorar a nossa situação actual. Consta-me que ora segue uma commissão por parte de Aguirre, que vai á França solicitar a protecção do Imperador Napoleão em favor dos *blancos*.

« Não receio que possam conseguir muita cousa ; no entretanto é bom que, quando lá chegar, já esteja a luta terminada. Desde que tirámos todos os pretextos com o manifesto de guerra, fazendo o bombardeamento estamos no nosso perfeito direito de belligerantes, e ninguém crerá que recorreremos a este meio extremo por gosto, ainda por mero luxo ou ostentação.

« Fiquei bastante satisfeito com o saber que são já satis-

factorias ás suas relações, tanto particulares como officiaes, como barão de Tamandaré. Sem perfeita unidade de vistas e de acção havíamos de ter muitas contrariedades e desgostos. »

Em 6 de Fevereiro :

« A indignação contra o Paraguay não póde ser maior e recrudescer quando consideramos que o desforço não poderá ser tomado com a celeridade que todos desejão.

« A nossa situação é gravissima, mas havendo actividade e perseverança da nossa parte havemos *ofinal de triumphar* de todos os obstaculos. »

O que se póde colher destas cartas do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros? que o nobre ex-ministro julgava urgente que terminassemos a questão oriental, receiava complicações externas, bem como o auxilio do Paraguay; e recommendava que o bombardeamento de Montevidéo só em caso de absoluta necessidade....

O SR. DIAS VIEIRA : — Defini até os casos.

O SR. PARANHOS : — que seria bom que o evitassemos, ainda mesmo com algum sacrificio. Segundo as instrucções primitivas, e segundo esta correspondencia ulterior, o que o nobre ex-ministro desejava era que nossas reclamações anteriores á guerra fossem satisfeitas....

O SR. DIAS VIEIRA : — Só?

O SR. PARANHOS : — e que o general Flôres fosse constituido como presidente da Republica, desapparecendo o governo que nos provocára á guerra. Na presidencia do general Flôres via o nobre ex-ministro não só a garantia de cumprimento das promessas que se fizessem relativamente ás reclamações que motivarão a guerra, mas ainda a nossa segurança de futuro. O governo imperial desejava tambem, e disse-o em um dos despachos que já li, ou em outro (que ao diante lerei, que o territorio oriental pudesse servir de base ás nossas operações militares contra o Paraguay, ficando a Republica nossa alliada nesta segunda guerra.

Em relação aos prisioneiros de Paysandú, sómente se me disse que não devião ter sido soltos, mas conservados naquella condição emquanto durasse a luta no Estado Oriental, sendo tratados com a benevolencia que nos caracteriza. Todavia o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros articula em seu

relatorio, como uma das deficiencias do convenio de 20 de Fevereiro, que justificão a desfeita do decreto de 3 de Março, o meu procedimento para com os prisioneiros de Paysandú !

Logo hei de discutir cada um dos pontos da accusação ; por ora estou admittindo que a accusação relativa aos prisioneiros pudesse ser feita como a fórmulou o nobre ex-ministro.

Recommendava S. Ex. « que se tirasse o maior partido das circumstancias » : mas como ? O pensamento que sobressahia, como solução para o passado e para o futuro, era que o general Flôres, em cuja amizade e lealdade justamente confiavamos, substituísse na presidencia da Republica o nosso inimigo ; que o partido *blanco* e seu governo cahissem.

A expedição e os attentados de Munhoz em nossa fronteira erão tambem sabidos do governo imperial : o que se me disse a este respeito ? Nada, absolutamente nada.

Senhores, só um facto, o da bandeira, occorrido nos primeiros dias de Fevereiro, creio que a 9 desse mez, é que não podia ser objecto dos despachos recebidos por mim até ao dia 20 ; mas, felizmente para mim, chegou-me ás mãos uma carta escripta por S. Ex. em 24 de Fevereiro, quando aquelle facto já estava no seu conhecimento, e na côrte suppunha-se ainda em pé a questão de Montevidéo. Vejamos se, quanto áquelle facto ou quaesquer outros anteriores, disse o nobre ex-ministro alguma cousa que me fizesse comprehender o que desejava o governo imperial, o que exigia a opinião publica no Brazil ou no Rio de Janeiro.

Extractos da carta datada em 24 de Fevereiro, recebida a 7 de Março :

« Permitta que chame sua attenção para a necessidade de effectuar-se quanto antes o bloqueio das Tres-Bocas, aproveitando-se para isso os vapores que ora seguem, ainda no caso pouco provavel de não estarmos de posse de Montevidéo. Urge que vedemos ao cacique o recebimento de qualquer recurso da Europa. Como V. Ex. sabe, estava assentado que o bloqueio devia fazer-se antes mesmo de estarmos habilitados para começar as hostilidades contra o Paraguay de um modo mais directo e positivo (V. Ex., diz o orador, sabe que essa demora não me pôde ser attribuida). Com as noticias

recebidas hontem pelo *Princeza de Joinville*, que dahi partio na tarde do dia 17, muitas pessoas ficarão com receio de que a luta terminasse por um *pastel*. »

Aqui vem a historia do *pastel*. Esta expressão não é original do nobre ex-ministro, foi importada do Rio da Prata.

O SR. DIAS VIEIRA : — E mesmo transmittida por V. Ex.

O SR. PARANHOS : — No Rio da Prata chamava-se *pastel* qualquer solução em que o partido *blanco* ficasse no poder, ou mesmo com alguma influencia no governo de Montevideo ; a solução de 20 de Fevereiro, que fez desapparecer da scena o governo e o partido *blanco*, foi pela imprensa do Rio da Prata considerada pleno triumpho do Brazil e do seu alliado. Entretanto o nobre ex-ministro começava a usar dessa expressão, que me consta ter sido aqui muito repetida, quando se approximava o termo de nossa campanha no Estado Oriental.... Não conheço esta arte culinario-politica ou diplomatica : qual é a antithese de *pastel* ? E' ferro e fogo ? Toda solução obtida sem sangue é *pastel* ?

O SR. RODRIGUES SILVA : — Neste caso o opposto de *pastel* é chouriço.

O SR. PARANHOS (*continuando a lêr*) : — « Tenho desvanecido essa idéa, não só como opposta ao pensamento do governo imperial, como ao de V. Ex.

« Com effeito, depois dos desacatos que temos soffrido, e dos sacrificios que temos feito, *da necessidade que temos de fazer de Montevideo nosso principal centro das operações contra o Paraguay*, qualquer accordo que não seja a capitulação da praça, segundo as leis da guerra, fôra um verdadeiro *fasco*.

« Creia que não tenho o minimo receio de que possam aproveitar os esforços dos *pasteleiros*, assim como que estou seguro de que por amor de propostas não adiarão o começo das hostilidades contra Montevideo, além das 48 horas que derão ao novo presidente para deliberar, segundo aqui corre pela boca pequena, visto como o *Princeza* não trouxe correspondencia alguma official, nem mesmo cartas. »

Não sei se o nobre ex-ministro permite-me que lêa os dous ultimos periodos desta carta.

O SR. DIAS VIEIRA : — Póde lêr.

O SR. PARANHOS : — Preciso que V. Ex. examine primeiro se posso lêr. (*Envia a carta.*)

O SR. DIAS VIEIRA (*depois de examinar a carta*) : — Póde lêr, tenho lembrança de haver escripto isto em uma carta particular.

O SR. T. OTTONI : — Muito bem !

O SR. PARANHOS (*lendo*) : — « Cada vez se torna mais popular a idéa de pôr termo por meio das armas ás nossas questões com o Paraguay e Uruguay.

« As offensas e insultos que temos soffrido só se podem apagar com o sangue daquelles que os commettêrão, é o pensamento de todos os Brasileiros, que dentro em *breve* se traduzirá em factos. »

O SR. T. OTTONI : — Já se sabe derramado no campo da batalha.

O SR. DANTAS : — Uma scena de Quinteros.

O SR. T. OTTONI : — Não, senhor ; aquillo está claro.

O SR. PARANHOS : — O senado vê que a linguagem desta carta, escripta em 24 de Fevereiro, não está de accordo com os despachos e cartas anteriores ; e que, ainda quando esta carta me tivesse chegado ás mãos antes do dia 20 de Fevereiro, não bastava ella para que eu cumprisse uma ordem de sangue, que em nenhum caso cumpriria, se entendesse que era des-humana.

O nobre ex-ministro dizia-me antes que o bombardeamento só em caso de absoluta necessidade, que o deviamos evitar, ainda com algum sacrificio ; na sua carta de 24 de Fevereiro insinuava-me que deviamos vingar com o sangue de nossos inimigos os insultos que elles nos haviam feito ! Sendo assim, como evitar o bombardeamento de Montevidéo ? O nobre ex-ministro desejava essa luta terminada quanto antes, mostrava-se generoso para com os prisioneiros de Paysandú, queria a punição de Goyo Soares, anhelava uma solução pacifica....

O SR. DIAS VIEIRA : — Uma vez que fosse honrosa.

O SR. PARANHOS : — como foi a de 20 de Fevereiro, segundo o juizo do nobre ex-ministro e de seus collegas.

O SR. DIAS VIEIRA : — Não foi deshonrosa, mas foi deficiente.

O SR. PARANHOS. — Vou lêr agora o extracto de uma carta

que S. Ex. o Sr. ex-presidente do conselho dirigio-me em data de 22 de Janeiro :

« Como V. Ex., penso que se deve poupar o sangue de nossos soldados, *porque as batalhas que não servem para conseguir o fim que legitima a guerra são immensos assassinatos.* »

Com esta maxima concordo absolutamente.

O SR. FURTADO :—Ainda hoje penso assim.

O SR. PARANHOS (*continuando a lêr*) :— « E' realmente para lamentar que não houvessem machados e outros instrumentos para romper cercas, nenhum engenheiro para reconhecimento, abertura de trincheiras, etc. O arsenal do Rio-Grande podia e devia ter fornecido os machados, e, quando não os houvesse, era facil tê-los o exercito obtido. Quanto aos engenheiros, diz-me o Sr. ministro da guerra que no Rio-Grande os havia. Porque não marcharão ?

« Lamento o assassinato de Leandro Gomes, cuja vida como prisioneiro devia ser inviolavel, mas a concessão de liberdade aos cem companheiros d'elle, para irem augmentar o numero de assassinos de Carreras, e amanhã derramarem o sangue brasileiro, é generosidade que se não póde louvar nem approvar, e nem repetir.

« Ao terminar, devo dizer a V. Ex. que o governo procura obter todos os meios para atacar o Paraguay por mar e por terra, e vencer a resistencia das suas fortalezas. Quaesquer que sejam os sacrificios que a situação impouha ao Imperio, cumpre fazê-los resolutamente, de modo a aproveitá-los, para que amanhã não recommecemos as mesmas interminaveis lutas. »

Agora os extractos de outra carta confidencial do nobre ex-presidente do conselho, datada de 6 de Fevereiro :

« Alegro-me as noticias das nossas operações no Estado Oriental, e estou ancioso pela noticia da tomada de Montevideo. *Estou, porém, suspeito que o tyrannete do Paraguay tente uma diversão, ou pela provincia do Rio-Grande ou pelo Estado Oriental, e admiro mesmo que já o não tenha feito, como meio de demorar ou difficultar a justa vingança do Brazil, que tão infame e atrozmente provocou.*

« As notas de V. Ex. correspondêrão completamente á minha espectativa, e folgo com o favoravel acolhimento que ahi tiverão.

« A resolução de V. Ex. de ir collocar-se em um dos arra-

baldes de Montevideo, para acudir a qualquer emergencia que exija a sua illustrada intervenção, não póde deixar de ser approvada e louvada pelo governo imperial. »

Portanto, segundo o nobre ex-presidente do conselho, as batalhas que não servem para conseguir o fim que se tem em vista com a guerra são immensos assassinatos.

O SR. FURTADO : — Ainda penso assim.

O SR. PARANHOS : — Logo farei applicação desta maxima ao caso que se deu, á solução de 20 de Fevereiro.

Sr. presidente, sou chegado á negociação do acto de 20 de Fevereiro. O senado já conhece todas as instrucções que eu tinha recebido do governo imperial.

O bloqueio e sitio de Montevideo não se tinhão estreitado ; daqui tirárão um artigo de accusação contra mim, dizendo-se : « Respondestes á nota do ministro italiano, recusando a suspensão das hostilidades até 13 de Fevereiro, mas o facto coincidiu com o desejo do ministro italiano ! » E esse facto me era attribuido ! Os nobres ex-ministros....

O SR. DIAS VIEIRA : — Fomos nós que o accusámos disto ?

O SR. PARANHOS : — Perdoe-me ; os nobres ex-ministros lião todas essas producções de seus escriptores anonymos, e deixavão correr a minha causa á revelia ; deixavão que passassem sobre mim tão infundadas imputações ; não acudião ao menos para declarar : « Não ; o ministro do Brazil nunca teve ingerencia nas ordens do bloqueio ; quem marcou o prazo, quem o prorogou uma e duas vezes, foi o almirante, sem que fosse ouvido o ministro do Brazil, que estava em Buenos-Ayres, ou na villa da União. »

E porque o almirante assim procedeu ? E porque o sitio tambem se não tinha estreitado ?

O nosso almirante reconhecia a conveniencia de evitar-se o bombardeamento de Montevideo, se por outro modo pudessemos obter uma solução honrosa. Na intimação do bloqueio comprometteu-se elle a não fazer fogo senão para os pontos donde fossemos atacados ; e esta promessa, que era aconselhada pelo grande interesse que havia em poupar o mais possivel a cidade de Montevideo, não foi desapprovada pelo governo imperial, posto que alguns agentes estrangeiros, ao que parece, entendessem que renunciavamos ao direito de

fazer algum desembarque para collocar o nosso inimigo entre dous fogos.

Pelas suas relações com os chefes das forças navaes estrangeiras, o nosso almirante concebeu desde o principio a esperanza de um arranjo pacifico, e desejava-o.

Todas as prorogações de prazo do bloqueio forão concedidas por elle, de seu proprio arbitrio, sem que eu pudesse ser ouvido, porque estava a principio na cidade de Buenos-Ayres, e depois na villa da União, onde a minha communicação com a esquadra era demorada.

O sitio tambem não se estreitou, porque o exercito imperial não estava ainda inteiramente preparado, e o nosso general de terra, sempre prudente, receiava que a approximação dos sitiadores troussesse-lhes alguma provocação da parte da praça, que precipitasse o ataque. Quem estava nas avançadas do lado dos sitiadores erão pela maior parte forças do general Flôres.

Depois de 20 de Fevereiro aqui se disse, e era muito facil dizê-lo, que a praça de Montevidéo não era como a de Paysandú, que não poderia resistir. A verdade, porém, é que da praça sahião todos os dias guerrilhas que por mais de uma vez puzerão em movimento o nosso exercito. Havia em Montevidéo um partido disposto a resistir a todo custo; e elles tinhão estabelecido depositos de polvora em varios pontos da cidade, para produzirem explosões á medida que fossem recuando das posições mais avançadas. A guarnição de Montevidéo era numerosa, dirigida por chefes habeis, e composta de homens fanaticos, excitados pelo odio da guerra civil e pelo odio á invasão estrangeira.

O ataque de Montevidéo, ouvi-o mais de uma vez ao bravo general Osorio, não nos custaria menos de 2,000 homens. Venceríamos, sem duvida alguma, mas com esta effusão de sangue.

Taes erão as circumstancias quando nos primeiros dias de Fevereiro fui chamado a toda a pressa de Buenos-Ayres pelo nosso almirante para ouvir as proposições de paz que se annunciavão como muito proximas.

Entretanto eu não julgava provavel que Montevidéo chegasse a um accordo sem trocar os primeiros tiros. Era esta a minha convicção, quando no dia 16 de Fevereiro, já estando em nosso

acampamento militar, em companhia do general Flôres, do nosso almirante e do general barão de S. Gabriel, recebi uma carta do ministro de Sua Magestade o Rei da Italia, fallando-me em propostas de paz.

Creio que este documento não virá entre os annexos do relatório do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, mas merecia ser mencionado, porquanto, ainda que se lhe dêsse então o character de carta, não deixa por isso de ser uma nota, que hoje póde ser e deve ser publicada, para explicar-se a referencia que o protocollô de 20 de Fevereiro faz ás aberturas de paz iniciadas pelo orgão do ministro italiano.

« *Particular.* — Montevidéo, em 16 de Fevereiro de 1863.
— Sr. Conselheiro. — Tomo a liberdade de dirigir-me a V. Ex. para pedir-lhe uma entrevista com a maior brevidade possível. Estou encarregado de fazer a V. Ex. communições que, no meu pensar, poderião ter as mais felizes consequencias para todos.

« Em attenção ás importantes mudanças que acabão de verificar-se em Montevidéo, espero que V. Ex. fará suspender por enquanto todo e qualquer acto de hostilidade. O novo presidente acaba de ordenar que não se dispare um só tiro de fuzil, e que o porto e a cidade sejam abertos a todos indistinctamente, para entrarem e sahirem.

« Creio que a nossa entrevista, se V. Ex. não achar nisso inconveniente, poderia verificar-se a bordo de um navio neutro, quer argentino, quer francez, quer inglez, ou italiano, como aprouver a V. Ex. Por terra haveria muito estrepito.

« No entanto, aproveito esta occasião para renovar a V. Ex. a segurança dos sentimentos de minha mais alta consideração.
— *R. Ulysse Barbolani.* — A S. Ex. o Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos. »

Depois de ouvir o parecer do general Flôres e dos nossos generaes, respondi a essa communição nos seguintes termos :

« *Particular.* — Villa da União, em 16 de Fevereiro de 1863.
— Sr. Ministro. — Apresso-me a responder á carta particular que V. Ex. se dignou dirigir-me hoje, e que neste momento, 6 horas da tarde, me foi entregue por um subdito italiano, segundo a declaração do mesmo portador.

« V. Ex. diz que está encarregado de fazer-me communi-

cções que poderião ter, no pensar de V. Ex., consequencias as mais felizes para todo o mundo.

« Pede-me que faça suspender todo acto de hostilidade em attenção ás mudanças importantes que acabão de ter lugar na cidade de Montevidéo, e ás ordens dadas pelo novo presidente para que se não dispare um só tiro de fuzil e se permitta a todos livre entrada e sahida por mar e por terra.

« Finalmente, V. Ex. propõe-me que nossa entrevista tenha logar a bordo de qualquer navio neutro, porque em terra o desejado encontro causaria muito estrepito.

« Sinto não poder prestar-me aos desejos de V. Ex. nos termos precisos que me prescreve.

« V. Ex. não me diz por quem se acha encarregado das communicções a que allude; e eu ignoro tambem as mudanças que se operárão em Montevidéo, e o character que ellas podem ter com relação ao estado de guerra em que se acha o Brazil com o governo de Montevidéo.

« As declarações officiaes do meu governo não podião ser mais francas, nem os motivos mais graves, nem os seus legitimos propositos mais explicitos.

« O Brazil faz hoje guerra ao seu inimigo, em alliança com o illustre general Flôres, que representa a grande maioria da nação oriental. V. Ex., não attendendo a esta importante consideração, parece prescindir do concurso daquelle general, no momento em que nos solicita uma suspensão de todo acto de hostilidade.

« V. Ex., representante de uma nação amiga do Brazil, exclue para a nossa entrevista, assim o territorio brasileiro representado por qualquer de nossos navios de guerra, como aquelle em que se acha esta legação.

« Espero que V. Ex. ha de reconhecer que eu não posso, em taes circumstancias, prometter-lhe uma suspensão de hostilidades, comquanto saiba que os generaes das forças aliadas não projectão usar de suas armas de hoje para amanhã.

« A entrevista com que V. Ex. me quer honrar póde entretanto verificar-se; mas eu devo rogar a V. Ex. que se digne vir á minha residencia na villa da União, para onde V. Ex. poderia dirigir-se com toda a segurança, acompanhado por um piquete do exercito imperial, que eu poria á sua disposição.

« Cumprido deste modo o dever em que me collocou a carta de V. Ex., aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos da minha mais alta consideração.—*José Maria da Silva Paranhos.*—A S. Ex. o Sr. R. Ulysse Barbolani, ministro residente de S. M. o Rei da Italia, etc., etc. »

A esta carta, em que vê o senado não mostrei soffreguidão por evitar o ataque de Montevidéo, por chegar a um accordo pacífico; a esta carta, em que fallei linguagem muito digna do Brazil, respondeu o ministro italiano em data de 17 de Fevereiro:

« *Particular.* — Montevidéo, em 17 de Fevereiro de 1865. — Sr. Conselheiro.—Sinto extremamente que, por causa da precipitação com que escrevi a carta que tive a honra de dirigir a V. Ex. em data de hontem, e de que nem mesmo guardei cópia, não tivesse explicado bem as minhas intenções.

« Acreditava que V. Ex. sabia da cessação do governo do Sr. Aguirre e da nomeação do Sr. Villalba, o que tem uma significação muito importante nas actuaes circumstancias.

« As communicações que terei a honra de fazer a V. Ex. são por parte do Sr. Villalba, e dos meus collegas do corpo diplomatico.

« Não podia estar nas minhas intenções fazer abstracção do Sr. general Flôres, pois que elle deve ser parte essencial nas negociações; o meu primeiro cuidado teria sido pedir a sua intervenção desde a nossa primeira entrevista.

« Representante de uma potencia amiga do Brazil, e guardando as melhores recordações da minha residencia no Rio de Janeiro, não era por mim que eu teria desejado encontrar-me com V. Ex. em um terreno neutro. Era sómente por consideração por este governo junto ao qual estou acreditado, e que está infelizmente em estado de guerra com o governo de S. M. o Imperador.

« Todavia aceito com prazer o amavel convite de V. Ex., e á 1 hora pôr-me-hei a caminho para a villa da União.

« Entretanto rogo a V. Ex. aceite a segurança de minha mais alta consideração.—*R. Ulysse Barbolani.*—A S. Ex. o Sr. conselheiro J. M. da Silva Paranhos, etc., etc. »

Depois o mesmo ministro italiano dirigio-me a seguinte communicação:

« *Particular.*—Reservada.—Montevideo, em 17 de Fevereiro de 1865.—Sr. Conselheiro.—Expeço o Sr. Minelli, que goza de toda a minha confiança, e que dará verbalmente esclarecimentos a V. Ex.

« O meu objecto principal é fazer constar a V. Ex. que amanhã de manhã cedo chegará á União o Sr. Juan Ramon Gomez, como *commissionado* do Sr. Villalba, para regular as bases.

« Rogo a V. Ex. aceite as seguranças de minha mais alta consideração.—*R. Ulysse Barbolani.*—A S. Ex. o Sr. conselheiro J. M. da Silva Paranhos, etc., etc. »

Estas aberturas de paz, annunciadas pelo ministro de Italia, têm uma explicação que devo dar desde já. O corpo diplomatico residente em Montevideo parecia prevenido contra o Brazil; e este seu procedimento, que tomámos por hostil, tinha alguma razão plausivel, como antes observei, nos factos que precederão a nossa declaração formal de guerra, além do pendor que é natural da parte dos agentes diplomaticos para favorecerem em taes circumstancias aos governos junto aos quaes estão ha muito tempo acreditados, em cuja sociedade se achão muito relacionados. Desde, porém, que definimos franca e precisamente a posição do Brazil relativamente ao governo de Montevideo, e collocámos a questão no terreno largo do direito das gentes, os agentes diplomaticos comprehendêrão quaes erão as disposições do Brazil, virão que tudo nellas era confessavel, e as julgárão justificadas. Desde esse momento deixárão de dar ao governo de Montevideo o apoio moral que lhe havião prestado, ou o forão retirando pouco a pouco; de sorte que no desenlace da questão esse mesmo corpo diplomatico, sem divergencia, servio-nos de util auxiliar.

O Sr. Barbolani fez-me as seguintes aberturas, participando-me da parte do Sr. Villalba as disposições pacificas em que este se achava: declarou que o novo presidente de Montevideo desejava evitar nova effusão de sangue em seu paiz, e as calamidades de que a capital da Republica se achava ameaçada; que desejava abrir as portas da cidade a seus sitiadores, uma vez que honrassem este seu procedimento.

O Sr. Barbolani deu-me entretanto a entender que o Sr. Villalba esperava ser reconhecido como governo legal da Repu-

blica, pelo Brazil e pelo general Flôres ; que esta era a base da sua solução pacifica. Ouvio, porém, do ministro do Brazil e do general Flôres que sobre semelhante base não havia accordo possivel, e retirou-se nesta convicção.

No dia seguinte o Sr. Villalba enviou dous commissarios, os Srs. Juan Ramon Gomez, actual ministro da fazenda da Republica, e Miguel Martinez, senador da Republica, dous cidadãos orientaes muito respeitaveis pelo seu character e pelos seus principios de ordem, amigos particulares do general Flôres e tambem meus conhecidos desde 1852. Estes dous commissarios não vinhão para negociar, mas para manifestar as disposições do governo de Montevideo, e sondar as dos alliados. Nessa conversação particular confirmarão elles a pretensão do reconhecimento do Sr. Villalba como presidente legal da Republica, e discorrerão muito neste sentido, invocando os principios de ordem e de respeito á constituição; ficarão, porém, tambem desenganados de que não era possivel semelhante concessão, não pela pessoa do Sr. Villalba, que era digno de toda a consideração, mas porque a sua eleição tinha uma origem viciosa, elle era governo de facto como o general Flôres, e nós estavamos na posição de vencedores e não de vencidos.

E' evidente que o reconhecimento do Sr. Villalba como presidente da Republica pareceria aos olhos de todos um triumpho do partido *blanco* e não dos alliados.

Depois destas aberturas confidenciaes, o Sr. Villalba enviou outro commissario, o Sr. Dr. Manoel Herrera y Obes, senador da Republica, munido de poderes e instrucções para chegar a um accordo com o general Flôres e commigo. Dessas conferencias resultou o acto de 20 de Fevereiro, que passo a analysar.

Neste acto releva considerar a fórma e o seu contexto. Quanto á fórma, devia eu, como entendem alguns, tratar directamente com o Sr. Villalba, exigindo que a praça de Montevideo fosse entregue aos generaes brazileiros para ser por estes transferida ao general Flôres ? ou devia eu não tratar com o Sr. Villalba, deixar que o nosso alliado se entendesse com elle, assistindo comtudo a esse accordo, assim de que não ficassem prejudicados os compromissos da alliança ?

São duas opiniões extremas.

A primeira não resiste á analyse. Quer ella que tratássemos, directamente com o Sr. Villalba, excluindo o general Flôres ou que a praça de Montevidéo nos fosse entregue para que o general Flôres a recebesse dos generaes brasileiros. Semelhante opinião não é sustentavel.

Qual era a posição do general Flôres? Era elle o chefe supremo da Republica, como tal reconhecido pelo governo imperial; e neste character contrahio connosco os compromissos solemnes e importantissimos das notas reversaes de 28 e 31 de Janeiro. Essa autoridade elle a exercia no proprio lugar onde o nosso exercito se achava acampado; era a autoridade do general Flôres que ahi, pelo intermedio do seu chefe politico e outras agentes, velava pela segurança publica, e nos prestava todos os serviços de uma boa hospedagem. Elle não era sómente primeira autoridade civil e politica da Republica, era tambem general alliado, e á frente do seu exercito estava connosco sitiando a praça inimiga. Com o sangue brasileiro correu o sangue oriental em Paysandú; forças orientaes marcharão para a nossa fronteira em perseguição de Munhoz; a maior parte dos postos avançados da linha das sitiadores em Montevidéo erão sustentados pelas forças do general Flôres. Nestas condições como poderia eu dizer ao general nosso alliado: « Arredai-vos: o Brazil aqui é o unico vencedor; depois que o general brasileiro tomar conta da praça é que esta poderá ser-vos entregue? » Semelhante procedimento era inadmissivel.

Quando havíamos dito solememente á nação oriental, e ás demais nações, que intervinhamos procedendo de accordo com o general Flôres, auxiliando-o com os nossos conselhos e as nossas armas para a pacificação da Republica; como poderíamos, no desenlace da questão, colloca-lo na posição de nosso subordinado, apêa-lo da posição em que o tínhamos reconhecido desde Janeiro? E isto só para exigir que o inimigo commum, a facção já vencida em Paysandú e Montevidéo, se rendesse primeiro aos generaes do Brazil, e estes, fazendo ostentação do nosso triumpho para com o nosso proprio alliado, lhe abrissem as portas da capital, a elle, que era o presidente da Republica!

É evidente que tal proceder fôra um erro injustificavel.

O que, pois, cabia ao plenipotenciario do Brazil? Deixar que o nosso alliado tratasse só com Villalba, inspeccionar entretanto os ajustes, afim de fiscalisar que não prejudicassem os que tinhamos com aquelle general? Esta opinião tem muito de razoavel; e devo dizer francamente ao senado que, se eu soubesse que o acto de 20 de Fevereiro teria de ser julgado sómente pelo governo imperial e pelos homens que têm pratica dos negocios internacionaes, não duvidaria proceder assim.

Assim procedendo, seguiria o exemplo das potencias allia-
das contra Napoleão Bonaparte. Chegando os alliados a Pariz em 1814, declarou em seu nome o Imperador Alexandre, a 31 de Março, o seguinte :

« Os exercitos das potencias alliadas occuparão Pariz, a capital da França. Os soberanos alliados acolhem o voto da nação franceza. Elles declaram :

« Que, se as condições da paz devião encerrar mais fortes garantias quando se tratava de encadear a ambição de Bonaparte, ellas devem ser mais favoraveis quando, pelo restabelecimento de um governo sabio, a França offerecerá em si mesma a segurança desse repouso.

« Consequentemente os soberanos alliados proclamão :

« Que não tratarão mais com Napoleão Bonaparte, nem com alguém de sua familia.

« Que elles respeitão a integridade da antiga França, tal qual era sob os seus reis legitimos; que poderão conceder ainda mais, porque têm sempre professado o principio de que para a felicidade da Europa é preciso que a França seja grande e forte. »

Procedendo daquella maneira ainda seguiria o nosso proprio exemplo de 1851 e 1852. Então haviamos celebrado alliança com o governo de Montevideo e os Estados de Entre-Rios e Corrientes, contra o general Oribe e contra o dictador Rosas. Oribe quiz capitular, apenas vio que se approximava o nosso exercito, e a capitulação foi ajustada entre aquelle general e o governo de Montevideo, pelo intermedio do general Urquiza, nosso alliado, cujas forças estavam mais proximas do inimigo; sendo a nossa legação ouvida para

dar o seu assentimento, ou exigir as modificações que julgasse necessarias por parte do Brazil.

Em Buenos-Ayres, depois da victoria de Caseros, tambem não nos entendêmos senão com o nosso alliado.

Mas porque não procedi segundo aquellas normas, visto que outra me não tinha sido indicada pelo governo imperial? Por ponderosas razões. Em primeiro logar, receei que, se me collocasse nessa posição, dissessem os espiritos mais exigentes que o Brazil representára um papel secundario. Se tratando, como tratei, com o Sr. Villalba, a par do general nosso alliado, se disse que o Brazil ficou no segundo plano, o que não se diria se eu houvesse procedido conforme a segunda hypothese que figurei?

No estado em que se achava o sentimento publico no Brazil a respeito de nossa contenda com o Estado Oriental e o Paraguay, convinha que nossa intervenção no acto da capitulação pudesse ser comprehendida por toda a população. Por isso entendi que não podia prescindir de figurar no acto das concessões feitas aos vencidos, tratando como tratei com o Sr. Villalba. Todavia adoptei para esse fim um meio termo entre as duas normas de proceder de que já fallei; intervim, mas por modo que nem apparecessemos impondo a pessoa que devia governar a Republica, o que seria violação dos tratados vigentes, nem sujeitassemos á approvação do Sr. Villalba os compromissos que comnosco contrahira o general Flôres, o que fôra desconhecer o alto character de que se achava revestido o nosso alliado. Do governo de Montevidéo não exigi senão o que elle podia executar e devia executar immediatamente.

Desta fórma pude dar a conhecer ao Sr. Villalba as importantes estipulações existentes entre o Brazil e o general Flôres, para evitar a accusação de deslealdade da nossa parte, sem contudo torna-las dependentes de approvação do governo de Montevidéo, que era apenas reconhecido por uma facção, embora elle se julgasse o chefe supremo da Republica.

Havia ainda outra razão para este proceder: os compromissos do general Flôres dependião em parte da annuencia do poder legislativo da Republica; mas elle os deu como actos perfectos, e só como taes podia o ministro brasileiro aceita-los...

O SR. PIMENTA BUENO: — Apoiado.

O SR. PARANHOS: — ... Para que não surgissem depois objecções mesmo do lado do partido vencedor, do partido *colorado*, que nem todo era afeiçoado ao general Flôres, no sentido de conterem aquelles compromissos materia legislativa, quiz que elles apparecessem como condições da paz entre o Imperio e a Republica, e como taes actos perfeitos e completos.

Assim procedendo, conseguiu-se outra vantagem, a de tornar logo patentes, desde a capitulação, os compromissos do general Flôres para com o Brazil, porque erão objecto de muitas versões, e convinha que o nosso alliado entrasse em Montevideo rodeado de toda a força moral.

Senhores, o acto de 20 de Fevereiro mostra que o Brazil não occupou alli posição secundaria; esta accusação só pôde ter-se criginado, ou na falta de reflectido exame, ou na má vontade para com o negociador. Desde o preambulo desse acto revela-se logo a intervenção do Brazil.

Talvez que esta censura se apoie na circumstancia de apparecer como feito entre o general Flôres e o Sr. Herrera y Obes o ajuste sobre a questão interna, sendo o ministro do Brazil ouvido só depois da celebração do mesmo ajuste. Mas a negociação sobre a questão domestica, de familia....

O SR. PIMENTA BUENO: — Da guerra civil.

O SR. PARANHOS: — não podia ser feita de outro modo. Qual era a primeira base desse accordo? Que o general Flôres fosse reconhecido como presidente da Republica. Ora, segundo o direito publico dos tres Estados — Brazil, Republica Oriental e Republica Argentina — a imposição de pessoa que deva governar a Republica Oriental é um caso de offensa á independencia da mesma Republica.

Quando o general Flôres estava para publicar em Santa Lucia o manifesto em que se declarou investido da autoridade suprema, o governo argentino chamou a minha attenção para esse ponto, ponderando que o facto de partir aquella declaração de junto do acampamento brasileiro podia parecer uma investidura dada pelo governo imperial, e, portanto, offensiva da independencia da Republica.

Foi para salvar taes escrupulos que o general Flôres declarou que a autoridade de que elle então se dizia investido era a

mesma que possuía desde o principio da revolução, e consequentemente um facto preexistente.

Se o accordo com o Sr. Villalba apparecesse como iniciado pelo ministro do Brazil, ou, por outros termos, se o ministro do Brazil apparecesse exigindo que o nosso alliado fosse reconhecido como presidente da Republica, poderia dar lugar a reclamações do governo argentino. Para respeitar, pois, o direito publico dos tres Estados, e evitar reclamações daquelle governo amigo, foi que o ajuste interno se fez entre o general Flôres e o Sr. Herrera y Obes, sendo, porém, o ministro do Brazil ouvido, para declarar se o aceitava ou não.

Considerando este accordo em suas relações com a questão externa, eu me havia collocado neste terreno: o ajuste da questão interna compete principalmente ao Sr. general Flôres; mas, conforme forem as suas condições, assim serão as exigencias do Brazil, pelo que toca á questão externa. Com effeito, se fosse possivel uma capitulação que deixasse no poder os nossos inimigos, as condições do Brazil devião ser muito mais severas, pelos insultos e attentados que elles praticarão contra nós, e a bem de nossa segurança futura. Sendo, porém, o nosso alliado reconhecido desde logo como chefe supremo da Republica, ahi estava a expressão brilhante do nosso triumpho, ahi estava a melhor garantia de futuro que o governo imperial podia ter em vista.

Senhores, é evidente que em relação ao futuro não podiamos então haver garantia mais solida do que a boa vontade e a lealdade do novo governo da Republica. As garantias de futuro constituem uma questão muito complexa, e não ha de certo cogitação alguma que possa dar-nos em resultado dizer-se: « O futuro das relações do Brazil com o Estado Oriental está solidamente assegurado. » (*Apoiados.*)

A maior garantia, hoje e amanhã, ha de ser sempre a boa-fé e lealdade dos dous governos.

No reconhecimento do general Flôres estava a expressão do nosso triumpho, a maior de nossas garantias, assim pelo que diz respeito ás reclamações anteriores á guerra e ás que se originarão desta, como no ponto de vista da alliança contra o Paraguay.

Ajustado aquelle accordo, foi o ministro brasileiro ouvido, e

minha resposta foi que me parecia digno da civilização da Republica, e dos bons desejos das partes contractantes. Nenhuma objecção fiz, não só porque o accordo guardava aquella condição essencial, mas ainda porque continha o art. 2º, cuja verdadeira intelligencia creio que ha de ficar hoje fóra de toda duvida...

O SR. PIMENTA BUENO :— Apoiado.

O SR. PARANHOS :— ... de modo que só o capricho poderá ainda sustentar que esse artigo não comprehende os attentados de Munhoz, bem como qualquer outra reclamação razoavel que o governo imperial quizesse fazer a respeito dos excessos que o inimigo praticou durante a guerra.

O referido ajuste collocava na presidencia da Republica o nosso alliado; e pelo seu art. 2º dava-nos garantia de punição dos attentados das forças de Munhoz, e mesmo de uma satisfação mais severa do que a que eu estipulei, a respeito dos insultos feitos á nossa bandeira. Além destes dous artigos, o que mais contém o convenio de 20 de Fevereiro? garantias de vida e de propriedade, e a promessa de entrar-se quanto antes no regimen constitucional da Republica. Portanto, não podia eu deixar de convir em um accordo que resalvava quanto era necessario para completo desagravo do Brazil, ao passo que nossas mais importantes reclamações, as que motivarão a guerra, já estavam reconhecidas e garantidas pelas notas reversaes de 28 e 31 de Janeiro.

Entendêrão alguns que eu me satisfizera, em nome do governo imperial, só com o que apparecia naquelle documento; mas, lendo-se o protocollo de 20 de Fevereiro, ver-se-ha que a expressão « nada mais exijo a esse respeito » refere-se ás reclamações anteriores á guerra; porquanto eu disse: « Tendo já o general Flôres satisfeito ás reclamações que derão lugar á guerra (não serão estas as palavras, mas o pensamento é rigorosamente o mesmo), nada mais exijo a esse respeito. »

Examinada a fôrma do acto de 20 de Fevereiro, demonstrado que o Brazil não representou ahi papel secundario, esteve sempre em primeira linha e a par do seu alliado, explicado porque o ajuste da questão interna parece ter sido

discutido sem o concurso do ministro do Brazil, passo a examinar o art. 2º do convenio, respondendo a todas as censuras que sobre elle recahião.

A primeira destas censuras é que os attentados attribuidos ás forças sob o commando do general Munhoz, perpetrados na fronteira do Jaguarão, não podem ser punidos em virtude do convenio, porque aquelle artigo não comprehendeu esses factos, e outra estipulação do mesmo convenio garante a conservação das patentes dos officiaes pertencentes ás tropas do governo de Montevidéo.

Forão outrosim motivos de censura o ficar impune a deslealdade ou perjurio dos prisioneiros de Paysandú, que, affirmase, derão palavra de não tomar as armas contra o Brazil em Montevidéo, e por ultimo o insulto feito ao nosso pavilhão nas ruas de Montevidéo, insulto que, segundo os meus censores, não teve reparação condigna.

Difficil é conhecer a opinião do gabinete transacto a respeito da deficiencia do acto de 20 de Fevereiro. O que faltava era essencial ao desaggravo de nossa dignidade, ou á segurança de nossos legitimos interesses? Se era essencial a deficiencia que notastes, não podieis approvar aquelle acto como approvastes (*apoiados*), sem tornar-vos solidarios com o plenipotenciario brasileiro.

O SR. T. OTTONI :— Não é a consequencia.

O SR. PARANHOS :— Não é a consequencia? Pois um acto deshonroso, que deixasse aggravada a dignidade nacional, sacrificados nossos legitimos interesses, poderia ser approvado por um governo que prezasse a dignidade deste paiz? (*Apoiados.*)

Se o que falta ao acto de 20 de Fevereiro é accessorio, de pouca monta, não torna o acto indigno do Brazil, neste caso porque tanto escarcéo, porque tanta severidade contra o negociador brasileiro?

O SR. PIMENTA BUENO :— E contra um senador do Imperio.

O SR. T. OTTONI :— Não se póde demittir um senador?

O SR. DANTAS :— Póde-se, mas de uma maneira decente.

O SR. PARANHOS :— Senhores, o acto de 20 de Fevereiro, como sabe o senado, mereceu applausos no Rio de Janeiro; a população da côrte, sempre guiada pelos melhores instinctos,

applaudio o acto de 20 de Fevereiro, e applaudio-o com estrondo
(*Apoiados.*)

O *Diario Official* tambem o applaudio.....

O SR. FERREIRA PENNA: — E' verdade.

O SR. PARANHOS: — declarando que a paz fôra assentada sobre as mais honrosas bases; que em Paysandú vencemos pelas armas, e em Montevidéo só com a presença do nosso exercito eesquadra, e pelos esforços da diplomacia; que o acontecimento era um magnifico triumpho; que nossos bravos forão sorprendidos, mas applaudirão o desenlace, e voltarão suas ambições de gloria para o lado do Paraguay.

No dia seguinte o mesmo *Diario Official* ainda deu testemunho dos festejos da vespera, mas accrescentando: « Foi demittido o negociador. »

Pedindo o *Diario do Rio de Janeiro*, em nome da logica, que o ministerio se demittisse com o negociador, desde que approvára o acto deste, reflectio então o gabinete e disse:

« Não, nem tanto »; e sua folha official appareceu declarando; « Não se póde dizer que o acto de 20 de Fevereiro seja pouco honroso (logo, é honroso); o plenipotenciario brasileiro não comprehendeu todo o pensamento do seu governo, mas o acto é honroso, e por isso o governo o approvou. »

Pois se o acto é honroso, se como tal o governo o approvou, se nada mais exigio, porque demittio o negociador e por maneira tão rude?

OS SRS. PIMENTA BUENO, RODRIGUES SILVA E OUTROS SRS: — Isto não tem resposta.

O SR. PARANHOS: — Se eu tinha desmerecido da confiança dos nobres ex-ministros, era facil destituir-me de modo ao menos digno da civilisação do nosso paiz (*apoiados*); tanto mais quanto eu havia escripto ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, ao remetter-lhe o acto de 20 de Fevereiro, pedindo-lhe autorisação para vir á côrte logo que os interesses publicos o permittissem, porque tinha communicações que fazer a S. M. o Imperador e a seus dignos ministros. Não tirei cópia dessa carta, mas tenho-a de memoria e appello para a lealdade do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros. Porque S. Ex. não usou deste meu pedido, não me chamou á côrte para dar-lhe as explicações de que carecesse?

Mas parece que o pedido desta licença, longe de aproveitar ao plenipotenciario brasileiro, prejudicou-o: os grandes homens também têm fraquezas. Lembro-me de um facto historico que póde ter alguma applicação ao caso. Dumouriez, depois da conquista da Saboya e Niza em 1792, pediu permissão para ir a Pariz por dous ou tres dias sómente, afim de concertar com os ministros a invasão dos Paizes Baixos. Immediatamente os seus adversarios politicos começaram a murmurar que só por frivola satisfação de vaidade havia elle deixado o cuidado do seu exercito; que o seu fim era fazer-se applaudir, roubar as glorias do governo...

O SR. DIAS VIEIRA: — A comparação é muito modesta...

O SR. PARANHOS: — ... e Marat, que, como o chamava um republicano da época, era um porco-espinho em que não se podia tocar por lado algum, levantou a accusação de que Dumouriez havia procedido com nimio rigor contra dous batalhões de voluntarios, porque estes degolárão alguns emigrados prisioneiros. Valeu ao general francez a sua energia e o character do velho ministro Roland, que aliás não era seu alliado politico.

Pareceu ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros que eu, referindo este facto, incorria em falta de modestia. Foi isto devido a S. Ex. não comprehender a minha situação: eu disse logo que os grandes homens têm suas fraquezas, e fôra na verdade fraqueza suppôr que eu poderia roubar um atomo sequer da gloria que resultava para o gabinete de 31 de Agosto do desenlace da questão oriental; por consequencia não ha immodestia da minha parte, o que ha é muita modestia da parte do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros. (*Hilaridade.*)

Não sei, Sr. presidente, se V. Ex. permite que interrompa aqui o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE: — Sim, senhor; suspende-se a sessão por meia hora.

O SR. PARANHOS (*continuando*): — Creio, Sr. presidente, que a fórmula do acto de 20 de Fevereiro é a mais acertada, ou a consideremos debaixo do ponto de vista do direito internacional, ou attendamos á conveniencia dos fins que por esse modo me propuz.

Antes de entrar na analyse dos pontos controvertidos, devo chamar a attenção do senado para os artigos do accordo proposto pelo governo de Montevideo, isto é, pelo Sr. Villalba.

Convencido de que não podia ser reconhecido no caracter de presidente da Republica, elle encarregou o seu negociador de obter as seguintes condições (lerei as mais importantes):

« 1.º O presidente do senado, encarregado do poder executivo, resignará suas faculdades em um governo provisorio, que deverá reger o paiz até á installação do novo governo constitucional que se eleger.

« 2.º Este governo provisorio será composto da pessoa do general Flôres, que o presidirá, tendo por collegas os Srs. D. Juan Miguel Martinez e D. Antonio Rodriguez Caballero.

« 6.º As opiniões politicas serão igualmente inviolaveis, não podendo ninguem ser perseguido, nem judicial nem administrativamente, por factos escriptos ou palavras anteriores á guerra civil, ou que tivessem lugar durante ella. A opinião publica será o unico tribunal nestes casos para todos os cidadãos.

« 7.º Dos empregados civis e judiciaes não poderá dispor-se senão de conformidade com as leis, ficando garantidos os empregos e grãos militares conferidos em um e outro campo.

« 9.º O governo provisorio procederá sem demora a fazer os ajustes necessarios com os chefes do exercito imperial ou com os representantes do Imperio, para a cessação das hostilidades e evacuação do territorio; devendo ter lugar a dita evacuação antes que comecem os comicios publicos, sem prejuizo de pôr termo decorosa e definitivamente, na fórma mais conveniente e amigavel, ás desintelligencias que desgraçadamente sobrevierão entre os dous paizes: ficando entendido que no ajuste final de que se trata o governo provisorio não poderá prescindir das seguintes bases:

« Independencia absoluta, conforme o tratado com a Republica Argentina de 4 de Dezembro de 1828.

« Integridade do territorio da Republica, conforme a demarcação actual de limites.

« Conservação do seu systema de alfandegas debaixo do principio da igualdade de tarifas e de favores para todas as nações. »

Estas ultimas bases revelão o receio que havia sobre os compromissos do general Flôres com o Imperio, e tornão manifesta a conveniencia da publicidade que dei aos mais importantes desses compromissos, no acto de 20 de Fevereiro.

A primeira condição, concernente á organização do novo governo, foi rejeitada; a amnistia, que se pedio, foi restringida; a retirada immediata do exercito imperial não foi concedida; a prohibição de se fazerem quaesquer mudanças, que não fossem conformes ás leis vigentes, nos tribunaes e repartições publicas, tambem não foi aceita.

Não foi aceita esta ultima condição, tendo-se em vista a necessidade, por algum tempo, de um poder dictatorial capaz de satisfazer as exigencias supremas da ordem publica, nas circumstancias excepçionaes em que se achava a Republica, e as reclamações brazileiras, que entendião com militares e com membros do primeiro tribunal judiciario. A modificação do pessoal dessa alta côrte de justiça era uma conveniencia para a Republica e para o Imperio: os juizes que alli existião, pela maior parte, se não em sua totalidade, havião sido illegalmente nomeados e mostrarão-se sempre parciaes contra os reclamantes Brazileiros, de sorte que estes não podião encontrar justiça pelos meios ordinarios. Ora, como sabe o senado, a nomeação dos membros do referido tribunal depende da assembléa geral legislativa da Republica; são vitalicios e eleitos pelo poder legislativo.

Aquella condição era, pois, de grande alcance, e vedaria que a alta côrte de justiça fosse modificada em seu pessoal, e alguns militares destituídos, ou para satisfazer ás exigencias do partido vencedor, ou para satisfazer ás reclamações do Brazil.

Depois dessa proposta e das recusas dos alliados, o Sr. Villalba collocou-se na posição de vencido, e aceitou-a de bom grado; não pedio senão que fossemos generosos; que honrassemos a missão de paz a que elle se tinha dedicado, dando garantias de vida e de propriedade aos vencidos, e assegurando, logo que as circumstancias da Republica o permitissem, o restabelecimento da sua ordem constitucional. E tanto importa o que se acha estipulado no convenio de 20 de Fevereiro.

O art. 5º, que se pretende apresentar como implicando com as satisfações a que tinha direito o Brazil, está subordinado evidentemente á excepção do art. 2º. Diz o art. 5º : « Ficão reconhecidos todos os grãos e empregos militares concedidos até á data da assignatura do presente convenio. » Pretende-se que esta disposição impede a demissão de alguns militares, magistrados, ou quaesquer outros empregados, que o devessem ser em virtude de nossas reclamações ; mas é evidente que a referida disposição não é independente da excepção do art. 2º.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — E' mais natural que a primeira esteja subordinada á ultima.

O SR. PARANHOS : — O art. 2º consagrou a punição dos delictos communs, e dos actos politicos que pudessem ser sujeitos aos tribunaes pelo seu character especial : quando, em virtude deste artigo, e da punição que elle commina, o accudo deva ser destituido, póde acaso o art. 5º eximi-lo ? Não comprehendo como se possa entender a segunda disposição sem accordo com a primeira.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. PARANHOS : — A nossa questão não era demittir empregados, e sim punir as graves offensas feitas ás pessoas e propriedades dos Brazileiros, bem como os desacatos á dignidade do Brazil. Ora, os factos desta ordem estão comprehendidos no art. 2º.

Esse art. 5º, que garante a conservação dos grãos e empregos militares, corresponde a uma das condições do accordo proposto pela triplice mediação, com a differença que então era o governo de Aguirre quem offerecia essa garantia aos officiaes do exercito do general Flôres. Na occasião do convenio as posições estavam trocadas, era o general Flôres que fazia concessões ao governo de Montevidéo. O art. 5º significa, pois, que os postos conferidos por este governo não serão retirados unicamente pela razão de sua origem ; não impede, porém, que militares ou empregados civis, incursos em pena de demissão por effeito do art. 2º, soffrão essa pena.

Diz o art. 2º : « São exceptuados das declarações do artigo precedentes, assim os crimes e delictos communs, como os politicos que possão estar sujeitos á jurisdicção dos tribunaes

de justiça por seu caracter especial.» Tem-se sustentado que este artigo não é applicavel aos attentados commettidos pelas forças do general Munhoz na cidade do Jaguarão. Porque? por não estarem esses attentados alli especificados? Mas não o devião ser, como logo mostrarei.

Senhores, foi negocio discutido e assentado entre os plenipotenciarios, que os attentados que se attribuião ás forças do general Munhoz podião e devião ser punidos. Nesse art. 2º teve-se em vista assim os delictos que motivárão as nossas reclamações anteriores á guerra, os do Jaguarão e quaesquer outros desaggravos que o governo imperial pudesse exigir, como, por parte do general Flôres, os actos de prevaricação que erão attribuidos ao governo de Montevidéo, e a carnificina de Quinteros.

Não me contentei com a expressão — delictos communs — reclamei o additamento que contém aquelle artigo — e os delictos politicos que possão estar sujeitos á jurisdicção dos tribunaes de justiça pelo seu caracter especial—, para que não se allegasse que, sendo os feitos de Munhoz e outros praticados em tempo de guerra, ou em acto de guerra, embora revestissem caracter de crimes communs, estavão fóra desse artigo, e comprehendidos no da amnistia geral.

Se o governo imperial o perguntasse ao general Flôres e ao Sr. Herrera y Obes, elles responderião — sim, mil vezes sim. E' facto de que podem dar testemunho, não sómente esses cavalheiros, mas todos os empregados da legação, com quem conversei durante as conferencias. O secretario do Sr. general Flôres, que trabalhou na traducção e preparo dos autographos do acto de 20 de Fevereiro, o Sr. D. Matheo Magarinhos, hoje presidente da alta côrte de justiça da Republica, e que auxiliou o general naquella negociação, esses senhores podem attestar a esse respeito.

E tanto é assim, senhores, que, no intuito de fundamentar a nossa reclamação, quando se traiasse de executar o art. 2º, obtive do general Flôres um documento que denuncia os attentados das forças de Munhoz. Esse documento é uma carta de Blaz Colonel, um dos chefes sob as ordens de Munhoz. Esta carta foi interceptada, e nella diz o seu autor que os invasores da cidade do Jaguarão praticárão grandes attentados, e

que elle se retirára indignado de taes excessos. A pedido meu foi esse documento publicado nas gazetas de Buenos-Ayres.

Desde a minha entrevista com os Sr. Miguel Martins e Juan Ramon Gomez manifestei o proposito de não deixar impunes aquelles attentados. Lembro-me bem que o segundo destes cavalheiros, hoje ministro da fazenda da Republica, ponderou-me que o general Munhoz não parecia responsavel por aquelles factos, reportando-se neste sentido a uma ordem do dia do dito general, então já publicada ou que ia sê-lo em Montevidéo, na qual elle condemnára os excessos de suas tropas.

Os meus censores allegão, como principal fundamento de sua interpretação, que o Sr. Manoel Herrera y Obes, dando conta da negociação ao Sr. Villalba, declarou que a excepção feita no art. 2º, quanto aos crimes politicos, não tinha valor algum em face da legislação criminal da Republica, que não qualificava taes crimes. Cumpre, porém notar que o Sr. Herrera y Obes assim se exprimio dias depois da celebração da paz, e que elle escreveu o seu relatorio sob a pressão das accusações que lhe erão feitas e ao Sr. Villalba, pretendendo-se que elles haviam trahido a causa dos vencidos. Não pensava assim o Sr. Villalba, que resistio muito áquella excepção, segundo se vê de suas proprias declarações.

A letra do art. 2º não é expressa, allegão ainda os meus censores, não especificou os attentados do Jaguarão. Antes de exhibir documentos que firmão a intelligencia desse artigo, cumpre-me explicar porque não forão ahi especificados aquelles attentados.

A especificação que se desejava fôra simplesmente, em primeiro lugar, uma leviandade, e em segundo lugar um desar irrogado á Republica sem necessidade.

O SR. PIMENTA BUENO:—Apoiado.

O SR. PARANHOS:—Fôra uma leviandade, senhores, porque não havia prova alguma desses attentados; havia sómente noticia vaga e a denuncia que se contém na carta interceptada de Blaz Colonel. A informação que recebi do presidente da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, informação que já foi publicada nos jornaes da côrte, e que nessa parte se acha transcripta no relatorio do Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros, dizia apenas que os invasores, na sua retirada, tinham saqueado

algumas casas dos arrabaldes, arrebatado cavallada e levado alguns escravos, dos quaes parte já tinha regressado para o poder de seus senhores Estes factos, que podem ser considerados represalias de guerra, não são de certo os attentados a que se refere o art. 2.º

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. PARANHOS:— Então o nobre senador quer que o saqueio de algumas casas em acto de guerra, o roubo de cavalladas e de escravos sejam considerados como delictos communs desses que devem ser punidos em todos os tempos?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não quero isso.

O SR. PARANHOS:— Então eliminemos este incidente.

A informação do presidente da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul era essa; e os factos que della constavão não devião ser punidos criminalmente depois da paz, depois de um triumpho tão esplendido, a menos de querermos punir tudo, e negar aos inimigos até o direito de defesa. A guerra entre duas nações civilisadas não importa o exterminio dos vencidos.

O SR. T. OTTONI:— A guerra entre duas nações civilisadas é o contrario do que fizerão Munhoz e Apparicio.

O SR. PARANHOS:— Fui o primeiro a condemnar taes actos; mas não é possivel punir depois da paz actos como aquelles de que trata a informação official do presidente da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Então não estão comprehendidos no convenio.

O SR. PARANHOS:— Estão os grande attentados commettidos contra a humanidade, condemnaveis em todos os tempos e por todos os codigos do mundo civilisado, mas não assim actos que podem ser qualificados represalias de guerra. E quem sabe se algum acto dessa natureza não foi commettido por individuos pertencentes ás forças alliadas?

O SR. T. OTTONI:— Nunca ninguem tal disse.

O SR. PARANHOS:— Quem póde assegura-lo?

O SR. T. OTTONI:— Asseguro-o emquanto não me provaram o contrario.

O SR. PARANHOS:— Não havia, portanto provas de que as forças do general Munhoz houvessem perpetrado delictos da

ordem daquelles que podião ser punidos depois da paz. E o mais notavel, senhores, quando considero esta censura, é que até hoje não vi ainda uma prova dos factos em questão : o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros não nos disse em seu relatorio quaes elles forão, não exhibio a esse respeito senão o já citado officio do presidente da provincia!

Ainda depois de 20 de Fevereiro recebeu o general Osorio uma communicação do commandante das forças do Jaguarão, na qual esse general dizia, pouco mais ou menos, o mesmo que se contém no officio do presidente da provincia.

Munhoz ainda se achava em armas ; especificar que elle ficava sob a commbinação do art. 2º o que importava? Ou elle podia resistir efficazmente, e então fôra enfurecê-lo ainda mais...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—Depois da tomada de Montevidéo?

O SR. PARANHOS :—... ou elle achava-se fraco, e então por meio dessa especificação mandavamos-lhe um aviso para que escapasse á punição.

Não podião ainda ser especificados esses attentados, senhores, porque, como já disse, fôra um desar á Republica registrar em documento que vai para as collecções diplomaticas de todos os povos civilizados uma accusação tão dolorosa para os Orientaes. Não ha exemplo de semelhante procedimento.

Quando em 1815 as potencias alliadas contra Napoleão quizerão estipular a restituição dos objectos de arte que as tropas francezas havião trazido dos musêos e palacios da Allemanha e de outros paizes, o que fizerão? Estipulárão de maneira vaga, em termos que não offendião o amor proprio da França.

Ahi está a convenção militar de Saint Cloud, datada em 3 de Julho de 1815, que no art. 11 dispõe o seguinte : « As propriedades publicas, com excepção daquellas que têm relação com a guerra (*à l'exception de celles qui ont rapport à la guerre*), ou pertençaõ ao governo, ou dependão da autoridade municipal, serão respeitadas. » O fim da excepção era rehver e levar de Pariz, como já notei, os objectos preciosos que pertencêrão a musêos e palacios de outros Estados ; teve-se outrosim em vista que os soberanos alliados pudessem, se o julgassem necessario para seu desaggravo, destruir alguns dos monumentos que Napoleão levantára em Pariz

para commemoração de suas victorias. Essa disposição foi taxada de pouco explicita, mas prevaleceu entre os negociadores a grande razão politica de sua conveniencia, a de não escrever em um tratado uma accusação que seria sempre muito sensivel á França.

O Sr. Herrera y Obes escreveu, como se tem allegado, que o art. 2º do convenio de 20 de Fevereiro não podia ter execução no que toca aos crimes politicos; mas tambem é certo que o governo imperial teve logo a prova de que esse artigo era applicavel a factos do character daquelles que desejavamos punir. Foi em virtude do art. 2º do convenio que o general Flôres promulgou um decreto declarando martyres da patria as victimas de Quinteros, e instituindo um juizo nacional para punir essa carnificina.

Muito antes de constar em Montevidéo o juizo do governo imperial sobre o acto de 20 de Fevereiro, estabeleceu-se discussão entre os jornaes *O Siglo* e *A Tribuna*, que é redigida pelo secretario do general Flôres, a respeito da applicação daquelle artigo. *O Siglo* sustentava que, emquanto se não provasse o contrario (isto por occasião do submettimento de Munhoz), Munhoz estava sob o manto da amnistia do art. 1º; e que, ainda quando se allegassem e provassem crimes dos exceptuados no art. 2º, elle não podia ser julgado sem que primeiro se restabelecesse a ordem constitucional da Republica, porque durante as circumstancias excepcionaes tal punição teria o character de uma vingança politica, faltarlhe-hia o cunho de um julgamento imparcial. *A Tribuna*, redigida, note-se bem, pelo secretario do general Flôres, sustentou o contrario; que Munhoz e seus sequazes estavam sujeitos á comminação do artigo, e que a punição desses attentados, uma vez reconhecidos e provados, não devia ser adiada. O Sr. Candido Bustamante, que é o redactor a quem me refiro, honrava-me com a sua amizade, e conversou commigo a esse respeito antes de publicar o seu artigo. No correr da polemica observou elle, que o acto de 20 de Fevereiro era um acto internacional, e que o Imperio do Brazil não podia merecer menos em suas reclamações do que os sequazes do partido vencido.

Antes desta discussão appareceu um documento, senhores,

que devia abrir os olhos ao governo imperial, sé elle por fatalidade não estivesse disposto a olhar de esguelha os meus actos depois de 20 de Fevereiro ; — refiro-me á proclamação do bravo general barão de S. Gabriel. Esta proclamação foi escripta e publicada immediatamente á celebração da paz. E' obvio que o nosso general não daria na sua proclamação o verdadeiro sentido e alcance do art. 2º do convenio de 20 de Fevereiro sem ouvir-me ; aqui está na côrte o ex-deputado do ajudante general, que servio junto ao Sr. barão de S. Gabriel, o Sr. coronel Peixoto de Azevedo, commandante do 1º regimento de cavallaria, que commigo conservou a esse respeito por ordem do seu circumspecto chefe, antes de dar á luz aquelle documento, que eu estava bem longe de presumir pudesse algum dia servir para a minha defesa.

Eis as palavras da proclamação, datada em 21 de Fevereiro :

« As nossas reclamações serão satisfeitas ; a amnistia concedida pelo illustre general Flôres não comprehende os roubos, assassinatos e outros crimes communs, pelos quaes antes e durante a guerra se assinalarão alguns dos ferozes sequazes do partido vencido. Taes crimes serão punidos, porque a moral, a civilisação e a justiça assim o reclamão.

« As armas e a diplomacia brazileira não podião ser mais felizes, nem mais generosos em seu triumpho. O Brazil inteiro o ha de reconhecer e applaudir. »

Esta proclamação foi logo impressa e publicada em Montevideo ; virão-a todos os membros do governo oriental, e os Srs. Villalba e Herrera y Obes ; nenhum delles contestou a intelligencia que por parte dos agentes brazileiros se dava ao art. 2º do convenio de 20 de Fevereiro.

Correndo voz em Montevideo, depois do submittimento de Munhoz, de que Apparicio, um de seus mais notaveis officiaes, havia fugido, pondo-se em duvida que o mesmo Munhoz viesse á capital conforme as ordens expedidas pelo general Flôres, sobre o que escrevi ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros em datas de 7 e 13 de Março, solicitei do governo oriental providencias mais efficazes a esse respeito, e então foi-me dirigida esta nota de 12 de Março:

« Ministerio dos negocios exteriores. — Montevideo, 12 de Março de 1865. — Sr. ministro. — Submettidas á consideração do governo provisorio as manifestações que V. Ex. servio-se fazer-me, relativas ao procedimento de D. Basilio Munhoz, S. Ex. o Sr. governador, apesar de ter já dado suas ordens para que aquelle individuo fosse trazido a esta cidade, para responder sobre os factos que se lhe imputão, attendendo aos novos desejos manifestados por V. Ex., renova nesta data as ditas ordens, mostrando assim a sinceridade com que quer satisfazer as justas reclamações de V. Ex., sem embargo de que os factos que parecem condemnar o dito Munhoz tiverão lugar em territorio brasileiro, e, portanto, fóra da jurisdicção da Republica, mostrando assim por outra parte que está disposto a cumprir os deveres que a justiça e a moral publica reclamão.

« Saúdo a V. Ex. com a minha maior consideração. — *Carlos de Castro*. — Exm. Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade o Imperador do Brazil. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. PARANHOS: — Deste modo nunca viveremos em paz com os nossos vizinhos, vendo-se em tudo tricas, e estabelecendo-se a desconfiança como o unico criterio que deve dirigir as nossas relações com aquelles Estados. Com as palavras — fóra da jurisdicção da Republica — quiz o governo oriental significar que a averiguação dos factos competia mais ao Brazil do que á Republica, porque os factos derão-se em territorio brasileiro.

Quando o general Munhoz offereceu a sua submissão depois da noticia da paz, o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros o sabe por uma carta que lhe escrevi em fins de Fevereiro ou nos primeiros dias de Março (carta de que não pude tirar cópia e que veio pelo vapor *Gerente*), o general Flôres não quiz responder ao pedido que lhe fez aquelle chefe *blanco*, sem concordar commigo sobre os termos da resposta ; tanto é certo que estava entre nós assentada a punição dos attentados que se attribuião ás forças do general Munhoz, uma vez que se colhessem as provas dos crimes e de seus culpados.

Depois da minha demissão, apressou-se o governo imperial a escrever um despacho *reservado*, para ser lido pelo nosso consul geral em Montevideo ao governo da Republica, explicando o facto dessa inesperada demissão. E' documento digno de ser analysado, mas por ora limito-me a ler a resposta do governo oriental, pela qual se vê que, segundo declarações solemnes do governo da Republica, o art. 2º do convenio é applicavel aos attentados do Jaguarão, não por vontade sómente do governo oriental, mas pela força da letra e espirito desse artigo :

« Ministerio de relações exteriores. — Montevideo, em 14 de Março de 1863. — O abaixo assignado ministro e secretario de estado no departamento de relações exteriores da Republica Oriental do Uruguay, tem a honra de dirigir-se a S. Ex. o Sr. ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros de Sua Magestade o Imperador do Brazil, para manifestar-lhe, de ordem de S. Ex. o Sr. governador provisorio da Republica, que, á vista da nota reservada de S. Ex. o Sr. ministro, de que lhe deu conhecimento o Sr. consul geral do Imperio, relativa á exoneração do Sr. conselheiro Paranhos da missão que lhe estava confiada, o governo da Republica lamenta esse facto, que lhe causou um sincero pesar, mas o respeita, sem permittir-se formar o mais insignificante juizo, porque talvez informações, até certo ponto equivocadas, lhe tenham podido dar origem.

« De certo, o Sr. conselheiro Paranhos, a quem por seu leal e acertado procedimento estão gratos o governo e todo o paiz, não fez outra cousa mais do que cumprir fielmente a missão de que estava encarregado, tendo sempre por norte os interesses, o decoro e a dignidade da nação brasileira.

« Verificado o rendimento da praça de Montevideo, os termos da capitulação talvez não tenham sido sufficientemente apreciados. No seu art. 2º deve o governo imperial ver a mais plena garantia de que os seus direitos e os deveres do governo oriental estão perfectamente resalvados, pois que se deixa á acção da justiça o conhecimento dos crimes civis ou politicos em que tenham podido incorrer os individuos a que elle se refere.

« O governo provisorio, de accordo não só com as mani-

festações e desejos do Sr. conselheiro Paranhos, mas também com os seus próprios e espontaneos compromissos, expressados na comunicação que com data de 28 de Janeiro dirigio ao Sr. conselheiro Paranhos, e além disso com o estipulado nas clausulas secretas da capitulação a respeito dos insultos irrogados ao Imperio pelo desacato á bandeira brazileira e a respeito dos tratados existentes entre ambos os paizes, já havia expedido ordens para que a pessoa de D. Basilio Munhoz fosse conduzido a esta cidade, debaixo de guarda, afim de ser sabmettido a julgamento pelo procedimento que teve em suas correrias; procedimento que, embora se verificasse em territorio brazileiro, fóra, portanto, da jurisdicção da Republica, deseja não obstante o governo provisorio ver esclarecido, afim de tornar effectivo o castigo que possa merecer, justificados os actos vandalicos que lhe são imputados, e, com data de 12 do corrente, renovou aquellas ordens, attentas as justas reclamações do Sr. conselheiro Paranhos, a quem se fez saber isso mesmo, transmittindo-se, em seguida ao Sr. consul geral do Imperio para seu conhecimento.

« No proposito, pois, de que o governo imperial possa ter um conhecimento exacto de todos estes factos, e uma explicação conveniente da actualidade em suas relações e compromissos para com o Imperio, que lhe faça apreciar em toda a sua justiça o procedimento do Sr. conselheiro Paranhos, e os propositos do governo provisorio de tornar effectivos os seus espontaneos e devidos compromissos, resolveu o governo provisorio enviar proximamente uma missão especial junto ao governo de Sua Magestade Imperial, afim de que, com o exacto e cabal conhecimento da politica e tendencias do governo provisorio, explique e desvança qualquer interpretação equivocada que tenha podido dar-se aos successos e ao estado actual dos negocios da Republica em relação ao Imperio.

« Este passo julga o governo provisorio que é tanto mais necessario, quanto, no estado presente dos successos no Rio da Prata, e especialmente no que respeita á questão paraguayana, deseja sinceramente desvanecer toda desintelligencia que desgraçadamente possa surgir.

« Rogando a S. Ex. se sirva dar conhecimento da presente nota a Sua Magestade o Imperador, o abaixo assignado offe-

rece a S. Ex. as seguranças de sua alta e distincta consideração. — *Carlos de Castro.* — A S. Ex. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros do Imperio do Brazil. »

Ainda será licito, senhores, á vista desta declaração solemne do governo oriental, duvidar de que o art. 2º tem applicação aos attentados commettidos pelas forças ao mando de Munhoz?

O nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, tendo á pag. 26 do seu relatorio asseverado que aquelles attentados não estavão comprehendidos no art. 2º do convenio, e articulado os outros pontos da accusação que o governo imperial fez ao seu ex-delegado e quer ainda sustentar, posto que contradizendo-se a cada passo, disse á pag. 27 o seguinte :

« Comtudo o governo imperial julgou o convenio de 20 de Fevereiro deficiente, por não haver devidamente attendido a graves offensas, commettidas no ultimo periodo da administração Aguirre, taes como as inqualificaveis correrias do general Munhoz e coronel Apparicio, que, mandados pelo governo de Aguirre para exercer actos de vandalismo contra a população inoffensiva rio-grandense, depois de um ataque infructifero sobre a cidade de Jaguarão, commettêrão em suas immediações os mais horrorosos attentados, o insulto á bandeira nacional, e o insolito procedimento dos prisioneiros de Paysundú, que, sob palavra de honra, postos em liberdade por um acto generoso do chefe brasileiro, recolhendo-se a Montevideo empunhárão de novo as armas contra o Imperio. »

« *Effeitos do accordo de 20 de Fevereiro.* — Assumindo o Sr. general D. Venancio Flóres o supremo poder da Republica, organisou logo um gabinete inteiramente destinado a dar ao convenio a mais leal execução.

« O primeiro acto do governo provisorio foi considerar irritado e de nenhum effeito o decreto de 13 de Dezembro, que havia condemnado ás chamma os tratados celebrados com o Brazil.

« Nessa mesma occasião prohibio a exportação de artigos bellicos ou qualquer outro auxilio directo ou indirecto por parte dos habitantes da Republica ao governo do Paraguay.

« Restabelecêrão-se os consulados brasileiros na Republica.

« Foi dispensada a missão enviada á Europa pelo governo decahido do Sr. Aguirre.

« Expedirão-se as necessarias providencias para tornar-se effectiva a submissão dos caudilhos Munhoz e Apparicio, e a averiguação dos factos de que são elles e outros sceleratos accusados, para serem processados administrativa e judicialmente.

« Mandou-se igualmente syndicar, para o mesmo fim, do insulto feito por Susviela, Palomeque e outros á bandeira brazileira.

« Quanto aos caudilhos Munhoz e Apparicio, fizeram-se logo effectivas aquellas providencias, tendo-se elles submettido e deposto as armas; restabelecendo-se assim completamente a paz na Republica. »

Eis, pois, segundo confissão do proprio governo imperial, os attentados das forças de Munhoz sujeitos ao art. 2º, e o governo oriental procurando puni-los!

E estas informações que o nobre ex-ministro deu no seu relatorio forão tiradas dos meus officios e cartas, porquanto o governo, demittindo-me precipitadamente em 3 de Março, ao que parece, para significar que havia perigo em que eu continuasse na gestão de nossos negocios diplomaticos no Rio da Prata, não teve, todavia, pressa em mandar-me a demissão; deixou que ministro tão perigoso continuasse a comprometter a dignidade e interesses do Brazil desde 3 de Março até 14, quando chegou a noticia; e entretanto foi recebendo os meus despachos, e extrahindo delles noticia para o *Diario Official*, que então abundava em expressões muito benevolas para com o governo oriental.

O convenio ia-se tornando excellente depois da minha demissão...

O SR. RODRIGUES SILVA : — Apoiado.

O SR. PARANHOS : — ... e dando tudo quanto o governo imperial pudera desejar : e isto por obra do Espirito-Santo, porque em Montevidéo ainda não constava o desagrado do governo imperial !

Senhores, eu achava-me em grande difficuldade no ajuste da capitulação da praça de Montevidéo, porque não tinha instrucções precisas do governo imperial a este respeito. Se eu exigisse muito, expunha-me a que se dissesse : « Deslustastes a victoria do Brazil, desconhecestes os sentimentos generosos da nação brazileira ; » se exigisse menos, po ler-se-hia dizer : « Não zelastes, como devieis, a dignidade do Brazil. »

Collocado nesta alternativa, entendi que devia seguir os dictames de minha consciencia. Não mostrei rancor para com os vencidos, mas resolvi no art. 2º quanto pudesse razoavelmente exigir o governo imperial. Nunca me passou pela mente que o governo imperial não visse o alcance daquelle artigo, e ainda hoje não posso comprehender como põe elle em duvida que os attentados das forças de Munhoz estejam alli previstos!

Não reflecte o governo imperial que, quando considera os actos do governo oriental como favores do general Flôres, compromette a causa que pretende defender melhor do que o ex-plenipotenciario brasileiro. (*Apoiados.*) De duas uma: ou o art. 2º comprehende os factos em questão, ou não os comprehende. Se não comprehende, o general Flôres, applicando o art. 2º a taes factos, falta á sua palavra para com os vencidos...

O SR. PIMENTA BUENO:— E á sua honra.

O SR. PARANHOS:—... e falta com a complicitade do Brazil, que é garante desse ajuste! Que desespero de causa, que arrasta a semelhantes subterfugios! que desespero de causa, que induz a dizer que o general Flôres violenta a verdade, quando assegura ao governo imperial, pelo orgão do seu ministro, que o art. 2º é applicavel áquelles factos, pela sua letra e pelo seu espirito, que assim foi estipulado com o ministro do Brazil!

Não reflecte o governo imperial que desse modo attribue ao general Flôres uma perfidia, não só para com os vencidos, mas tambem para com o seu digno compatriota o Sr. Villalba, ampliando uma excepção tão grave a factos e a individuos que ella não podia abranger, e isto só para ser agradavel ao governo imperial, que nada exigio! Sim, o governo imperial nada exigio; demittio-me, fazendo essa imputação ao convenio de 20 de Fevereiro, porém não apresentou reclamação alguma perante o governo oriental!

Pretendeu o governo imperial fazer crer que o seu delegado não soube zelar a dignidade nacional, e que os Srs. ex-ministros serião capazes de conseguir muito mais do que esse seu delegado; e entretanto o procedimento do governo imperial foi vergonhoso para o nosso paiz!

Se no acto de 20 de Fevereiro barateou-se a dignidade na-

cional, forão esquecidos interesses essenciaes, ao cabo de tantos sacrificios. porque não teve o governo imperial a coragem de sua convicção (*apoiados*), porque o aceitou? Quem o obrigava a isso? Tinha eu acaso poderes que tornassem o meu acto independente da approvação do governo de Sua Magestade o Imperador? Não, a minha negociação, no que tocava ao Brazil, devêra ser considerada *ad referendum*. Tal é o principio corrente, desde que os plenos poderes não excluão o direito que tinha o governo imperial de approvar ou rejeitar o estipulado pelo seu ministro.

Com a minha demissão quiz o governo imperial mostrar profundo desagrado pelo desenlace de nossa questão no Estado Oriental, e, lançando o facto á responsabilidade do seu negociador, fazer sentir aos governos do Prata o seu descontentamento, dizendo-lhes: « Se a dignidade do Brazil não foi sufficientemente desaggravada, attribua-o ao negociador brasileiro, que não soube comprehender o pensamento do seu governo. » Mas então devia fallar perante o governo oriental e o argentino uma linguagem séria, propria de quem se julgava ferido em sua dignidade. (*Apoiados*.) Não lhe ficava bem nesse caso a linguagem das satisfações. O seu despacho *reservado*, porém, o que significava a não ser medo?

O governo imperial quiz destruir a impressão do seu proprio acto, e por isso apressou-se a mandar dizer pelo nosso consul ao governo oriental: « Não se inquietem; o negociador foi demittido, porque faltou a *certas considerações*; mas o acto está acceto, e ha de ser plenamente executado, os seus effeitos devem de ser beneficos; apreciamos muito o Sr. general Flôres e a sua alliança, contamos com ella, e esperamos viver em muito boas relações com o novo governo da Republica. » E' este o transumpto fiel do despacho *reservado*. (*)

Ainda mais, Sr. presidente; não só o governo imperial exprimio-se nestes termos pelo orgão do Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros, mas até em uma carta de Sua Magestade, referendada pelo mesmo Sr. ex-ministro, em resposta á communicação feita pelo general Flôres da organização do novo governo da Republica, abundão as expressões da maior satisfa-

(*) Este despacho acha-se entre os documentos do presente opusculo.

ção. Podia o monarcha do Brazil exprimir-se em taes termos, se o governo imperial julgasse a dignidade do paiz compromettida pelo acto de 20 de Fevereiro?

Essa carta foi publicada em todos os jornaes do Rio da Prata. (*)

O meu successor, chegando a Montevidéo, declarou que as relações de perfeita amizade estavam felizmente restabelecidas; que não se podia já receiar desintelligencia alguma pelas questões que motivarão a guerra; reconheceu no general Flôres um alliado fiel, e, finalmente, congratulou-se por tudo quanto tinha resultado do acto de 20 de Fevereiro.

Em Buenos-Ayres o governo imperial julgou tambem necessario communicar immediatamente, pelo intermedio do nosso ministro residente, o facto da minha demissão, fallando perante o governo argentino a mesma linguagem (os nobres ex-ministros permittão-me que eu use do termo proprio), a mesma linguagem de humilhação a que havia recorrido para com o governo oriental. Não foi a linguagem de um governo que se sente offendido em sua dignidade, e que podia exigir alguma cousa para desaggrava-la. Mandou dizer ao governo argentino que não dêsse importancia ao decreto de 3 de Março, nem á apreciação que o governo imperial fizera do acto de 20 de Fevereiro, porque tudo continuaria do mesmo modo, não se perturbaria a harmonia existente entre os tres governos.

As posições trocarão-se singularmente depois de 20 de Fevereiro. O Brazil era estimado, respeitado por todos os nossos alliados, dos quaes recebia protestos de gratidão e lealdade; o governo imperial, porém, querendo ser mais patriota do que o seu delegado, vio-se na necessidade de ser elle quem fosse fazer protestos de boa-fé, lealdade e reconhecimento ao general Flôres! Como se zela a dignidade do Brazil!

Tive, pois, razão, Sr. presidente, para dizer que hoje, depois de tudo quanto tenho exposto, e que está ha muito no conhecimento dos nobres ex-ministros, só o capricho poderá sustentar que o art. 2º do convenio não é applicavel aos attentados do Jaguarão. (*Apoiados.*)

Eu podia não ter sido feliz na redacção desse artigo, ou na

(*) Lê-se entre os documentos annexos.

interpretação que lhe dei de accordo com os outros dous negociadores, os Srs. general Flôres e Manuel Herrera y Obes, poderia ter havido alguma omissão : mas não era facil repara-la? Qual o meio de reconhecer-se a verdadeira intelligencia do art. 2º, senão interpellando o negociador brasileiro e a outra parte contractante?

Senhores, já houve legislador, publicista, ou sabio, que apresentasse uma producção intellectual não susceptivel de duvidas, ou que não fosse objecto de censuras?

Querião os nobres ex-ministros que eu fosse infallivel? O que importava era averiguar a verdadeira intelligencia do artigo em questão, recorrendo á tradição do negociador brasileiro, e confrontando-a com as declarações do governo oriental; e, a verificar-se a supposta omissão, procurar saber se havia meio de repara-la. Mas não fazer o que fez o governo imperial: condemnar-me sem ouvir-me, nada exigir do governo da Republica, e vir depois dizer: « Tudo o que se está fazendo em execução do convenio é puro favor do general Flôres. » Isto é uma deslealdade para com o nosso alliado.

Recordo-me, Sr. presidente, de que no tratado de Utrecht de 1713, entre a França e a Inglaterra, foi estipulado que seria obstruido o porto de Dunkerque, e arrasada a fortaleza que o defendia. Pouco tempo depois, em 1715, tratava Luiz XIV de construir outro porto igual em Mardick. Era obvio que a condição que acabava com o porto de Dunkerque não permittia qualquer outro nas mesmas circumstancias; mas não faltou quem considerasse omisso nesse ponto aquelle tratado, e accusasse a lord Bolingbroke, ministro dos negocios estrangeiros da Inglaterra nessa época, de ter deixado passar a arguida omissão por uma perfidia ao seu paiz. A historia, porém, lavou a reputação desse estadista de semelhante accusação; e o governo inglez não procedeu como o nosso, porquanto mandou que o seu embaixador em Pariz, o conde de Stair, reclamasse pela verdadeira intelligencia do tratado de 1713, ao que annuo o governo francez, não proseguindo na construcção do porto de Mardick. Factos destes podem ser apontados em grande numero.

O SR. PIMENTA BUENO : — As nossas convenções consulares, por exemplo.

O SR. PARANHOS : — As nossas leis, a propria constituição do

Imperio, estão sempre dando lugar a duvidas. Entretanto, quando eu apresentava ao governo do meu paiz um acto que elle festejava, atirou-se-me uma demissão deshonrosa, expondo-me ao vilipendio dentro e fóra do paiz, se porventura a opinião publica não reagisse, como reagio, em favor da justiça e da verdade !

A segunda accusação é que os prisioneiros de Paysandú, depois de celebrada a paz, ou capitulação de 20 de Fevereiro, tendo-se rendido a praça de Montevidéo sem resistencia, forão deixados em liberdade, quando elles (affirma o governo imperial) haviam dado palavra de que não servirão mais naquella guerra contra o Brazil.

Admittamos por um momento que esses prisioneiros houvessem dado palavra em Paysandú de não tomarem de novo as armas contra nós na guerra que sustentavamos contra o governo de Montevidéo. Se a guerra continuasse, e elles cahissem outra vez nas nossas mãos, havia direito de fuzila-los, segundo as leis da guerra (*Apoiados*); mas, feita a paz, quando, se elles tentavão offender-nos, não nos tinhamo offendido, porque não houve combate em Montevidéo, o que querião os nobres ex-ministros que se praticasse com esses prisioneiros? Se elles, não obstante o sangue derramado em Paysandú, devião ser tratados, segundo a opinião do governo imperial, com a benevolencia que nos caracteriza, embora retidos até á conclusão da guerra, e restituídos então á sua liberdade; feita a paz em Montevidéo, sem que tivessem podido empregar suas armas contra nós, deverião ser punidos em nome do Brazil por exigencias do governo imperial?

O SR. FERREIRA PENNA : — Isto é incomprehensivel !

O SR. PARANHOS : — Senhores, os factos de Egas Moniz e de Marco Atilio Regulo não são frequentes.

Egas Moniz, poderoso fidalgo luzitano, vendo-se sitiado na praça de Guimarães por Affonso VII, rei de Castella e de Leão, e sendo obrigado a capitular, deu com outros barões portuguezes palavra de que o seu principe se consideraria de futuro vassallo da corôa leoneza, ficando elle Egas Moniz como fiador dessa promessa. O principe portuguez não cumprio aquella palavra, e os outros barões, companheiros de Egas Moniz, tambem a esquecerão. Este, porém, o que fez? Descalço, com

um barão ao pescoço, foi entregar-se a Affonso VII, que soube apreciar tanto heroismo, para resgatar com a vida a sua palavra nunca trahida.

Marco Atilio Regulo, vencido e prisioneiro dos Carthaginezes, foi por elles incumbido de propôr ao senado romano a paz ou a troca dos prisioneiros. Os principios da politica romana repellião a proposta; mas o senado reflecte na importancia do prisioneiro que lhe falla, recorda-se dos heroicos serviços de Marco Atilio Regulo, e pede-lhe o seu conselho. O Romano esquece-se de que se tratava de sua propria causa, e sustenta que se deve rejeitar a proposta. Abraçado o seu conselho, é instado para que fique, mas resiste a estas instancias, abraça sua mulher, seus filhos, e vai cumprir a sua palavra, entregando-se aos inimigos de Roma, que o fazem morrer em atrozes supplicios.

A historia apresenta taes factos como grandes rasgos da grandeza moral do homem; mas lembrai-vos que os companheiros de Egas Moniz não prezarão tanto a palavra dada, e que o senado romano não duvidou de aconselhar a Marco Atilio Regulo que faltasse á sua em holocausto á patria.

Em guerra os Romanos com o Samnium, sorprendido o seu exercito em um desfiladeiro, foi este obrigado a capitular; em vez de exterminá-lo, como lhe aconselhavão, o general dos Samnitas fê-lo passar pelas forcas caudinas, e impoz-lhe a condição de não servir mais na guerra. Que fez, porém, o senado romano? respeitou aquella palavra? Não, senhores, vós o sabeis, deu um dos mais notaveis exemplos de perfidia, obrigou aquelle mesmo exercito a ir lavar a sua ignominia no sangue do inimigo!

Napoleão comprometteu-se para com a Europa a conservar-se tranquillo na ilha d'Elba; não obstante lançou-se pouco depois ás praias da França, e ahi acendeu a guerra dos cem dias.

Como queria o governo imperial que os obscuros prisioneiros de Paysandú, que nenhum mal nos haviam feito depois do facto de sua prisão, ainda depois de feita a paz fossem punidos por terem cedido ás instigações de seu patriotismo ou fanatismo politico? Quem ignora o que são as paixões na guerra civil? No Estado Oriental não eramos sómente inimigos externos, mas tambem inimigos internos, em relação ao governo de

Montevidéo : porque não nos limitámos a sustentar nossos direitos, e a vingar nossas próprias offensas ; fizemos alliança com o chefe de uma revolução, tomámos parte na dissidencia interna. Por consequencia desafiámos contra nós, além dos odios proprios de uma guerra externa, os odios muito mais violentos da guerra civil, esses horrores que fizerão dizer a Plutarcho, que não ha animal feroz mais cruel do que o homem quando póde saciar as suas paixões. Esta sentença elle a proferio ante o espectaculo da cabeça de Cicero exposta sobre a tribuna que a illustre victima immortalisára com a sua eloquencia !

Em Paysandú havíamos sido generosos até á imprudencia, como reconhecêrão os nobres ex-ministros : soltámos todos os prisioneiros, que podião ir reunir-se aos nossos inimigos fortificados em Montevidéo e ahi derramar mais sangue brasileiro : depois da chegada do nosso exercito, apresentando-se uma commissão particular do general Urquiza, os nossos generaes, de accordo com o general Flôres, não duvidavão de acceder a que Leandro Gomez e seu estado-maior sahisses da praça com as honras da guerra, o que teria produzido immenso effeito em Montevidéo, exaltando os animos da sua guarnição. Entretanto em Paysandú corrêra o nosso sangue ; ahi foi açoitado um Brasileiro ; ahi, segundo a voz publica, a bandeira brasileira servira de tapete a Leandro Gomez ; sobre as muralhas daquella praça se virão expostas as cabeças dos soldados brasileiros, que immolára aquelle inimigo feroz. E no dia da paz é que devíamos ser rigorosos para com os vencidos ! Quereria o governo imperial que se dissesse que o Brazil era mais generoso durante a guerra do que depois da paz ? !

O general Flôres, que não era nosso subordinado, nem instrumento do Brazil, mas nosso alliado, e alliado cuja alliança procurámos como honrosa e necessaria ao Brazil, o general Flôres, já por humanidade, já por uma politica previdente, mostrava-se generoso, e dizia-me : « Poupemos os meus compatriotas, elles estão vencidos e humilhados ; não os odeio, nem os temo, desejo ser generoso, tenho-o sido até hoje, sê-lo-hei tanto quanto me permittirem os meus compromissos com o Brazil. » Talvez o illustre general não se lembrasse de que então repetia as palavras de Cesar a Pompeu

nos campos da Pharsalia. E os nobres ex-ministros querião que o enviado do Brazil não correspondesse a tão elevados sentimentos, levando o rigor até á punição de obscuros prisioneiros, que depois de terem sahido de Paysandú nenhum mal nos havião feito !

E quem assegurou aos nobres ex-ministros que esses prisioneiros estavam em Montevidéo, e dispostos a fazer-nos a guerra? O governo imperial deixou-se levar sem duvida pelas declarações de um coronel Aberrasturi, que referira factos de Paysandú sob aspecto desfavoravel ao nosso honroso procedimento. Perguntei ao general Flôres se aquelles prisioneiros havião estado em Montevidéo, e a resposta do general foi que a maior parte, senão todos, não havião regresado a Montevidéo, assim como que ignorava se elles tiverão a intenção de empunhar de novo suas armas contra nós.

Mas, senhores, para cortar de todo esta questão, e provar a leviandade do nosso governo, devo dizer ao senado que aquelles prisioneiros não havião dado palavra de não servir mais na guerra contra o Brazil. Fui autorizado pelo general Flôres para fazer esta declaração. Os nobres ex-ministros levantarão-me essa accusação sem perfeito conhecimento dos factos !

O SR. DIAS VIEIRA : — Não ha tal ; ha communicação do almirante, o Sr. visconde de Tamandaré.

O SR. PARANHOS : — E' preciso vêr os termos dessa communicação, e, se o nosso almirante assim informou, equivocou-se, dando talvez lugar ao equivoco ter havido proposito de impôr-se aquella condição, que não foi levada a effeito em consequencia do fuzilamento de Leandro Gómez. Sob a impressão deste successo, entendêrão os nossos generaes e o general Flôres, este m'o assegurou, que devião ser menos rigorosos, e soltarão os prisioneiros sem condição, exceptuadas as praças de pret, que forão incorporadas ao exercito do mesmo general Flôres.

A terceira e ultima accusação de deficiencia, feita ao acto de 20 de Fevereiro, refere-se ao facto da bandeira. Este facto, senhores, teve lugar no dia 9 de Fevereiro, ou pouco depois, dentro da praça sitiada e bloqueada ; e até hoje não ha informação circumstanciada a esse respeito ; o que se pôde exhibir

é apenas uma gazeta de Montevideo, *O Paiz*, que exaggerava tudo afim de excitar á guerra por todos os modos. Conclue-se do que expoz o jornal *blanco*, que Susviela, ex-ministro da guerra daquelle Estado, o general Lamas e outros individuos entre os quaes alguns mocos, tirárão de uma loja um panno com as côres brazileiras, e o arrastárão pelas ruas da cidade de uma maneira cynica, no intuito de insultar-nos, e precipitar o ataque sobre Montevideo. Que impressão produzio este facto, praticado nas agonias de um inimigo impotente? Degradou a seus autores, em nada prejudicou moralmente ao Brazil. Todas as pessoas sensatas virão com desprezo e asco esse procedimento; eis o juizo que os agentes diplomaticos estrangeiros e as pessoas mais qualificadas de Montevideo manifestárão a respeito dessa occurrencia.

Não obstante, pelo art. 2º do convenio, conforme a verdadeira intelligencia deste artigo, o governo imperial podia exigir a satisfacão que julgasse indispensavel por aquelle insulto; eu estava seguro disto, posto que não ligasse ao facto a importancia que se lhe deu aqui na cõrte, e que lhe dera igualmente o nosso almirante.

Eu considerava, senhores, a nossa posicão debaixo de um ponto de vista elevado. O que tinhamos obtido pelo acto de 20 de Fevereiro? Fizemos cahir um partido e o governo representante desse partido, que nos erão adversos; concorrêmos para que subisse ao poder supremo da Republica o nosso aliado; bombardeámos a segunda cidade da Republica; da noite para o dia o Estado Oriental, nosso inimigo, e aliado do Paraguay contra nós, tornou-se nosso amigo e aliado do Brazil contra o Paraguay; as nossas reclamações que motivárão a guerra estavam satisfeitas: assim apreciado o triumpho do Brazil, eu entendia que o governo imperial podia ser generoso e grande sem quebra de dignidade. (*Apoiados.*)

O insulto de Montevideo não tinha sido feito á bandeira brazileira. Inclino-me sempre diante deste symbolo sagrado, e por isso mesmo não posso convir em que se baratêe o character que o distingue e o torna inviolavel. Um panno com as côres de qualquer nação não é a sua bandeira.

E' incontestavel a doutrina sustentada pelo conselho federal da Suissa em discussão com o embaixador de França, o

Sr. Turgot, em 1861, a proposito de insultos feitos á bandeira de um barco que navegava no lago de Genebra, e á outra bandeira com as côres francezas içada em uma locomotiva, por occasião da inauguração do caminho de ferro de Sion.

Eis a resposta do conselho federal :

« Assim como uma sociedade, ou particular qualquer, não póde ter a pretensão de representar sua nacionalidade em paiz estrangeiro, assim tambem um pavilhão arvorado por individuos que não têm caracter publico não póde pretender o respeito concedido, segundo os principios do direito internacional, ao pavilhão de um personagem revestido de caracter official, respeito a que a Suissa jámais faltará.

« Ha, pois, evidentemente razão para estabelecer uma distincção entre a bandeira que não póde pretender o caracter da representação de uma nacionalidade estrangeira, e o pavilhão de pessoa official que têm a missão e a honra de representar sua nacionalidade. »

E sobre o incidente occorrido na inauguração do caminho de ferro :

« Mas, suppondo mesmo que uma bandeira com as côres francezas tivesse sido arrancada da locomotiva, o conselho federal não poderia ver ahi um caso proprio a provocar uma intervenção diplomatica. O conselho federal não póde considerar os pavilhões estrangeiros arvorados sobre o territorio suiso por particulares, sociedades ou reuniões de pessoas sem caracter official e sem autorisação federal, senão como um objecto de ornato, escolhido para tal fim pelas pessoas que os arvorão, tendo direito ao mesmo respeito que toda propriedade particular, mas a que se não poderia conceder um caracter internacional, ou attribuir uma representação da nação que usa dessas côres. »

A bandeira brasileira não foi ultrajada nas ruas de Montevideo : aquillo foi uma fórmula grosseira de que se servirão os facciosos de Montevideo para excitar o furor de seus cegos instrumentos. Eu sabia, porém, senhores, que o entusiasmo não vive do raciocinio, mas do sentimento e da fé. O facto tinha impressionado fortemente o nosso almirante : consultado este por mim, assim como o Sr. general barão de S. Gabriel, sobre os artigos do convenio de 20 de Fevereiro, mos-

trou-se muito resentido daquelle insulto, e reclamou uma satisfação especial. Entendi, pois, não obstante já ter ajustado com o general Flôres que se daria por esse motivo uma demonstração de honra e amizade ao nosso paxilhão, que devia desde logo, independentemente de qualquer ulterior exigencia que o governo imperial quizesse fazer em virtude do art. 2º, reclamar mais alguma cousa.

A demonstração de honra e amizade á nossa bandeira, como eu a tinha estipulado com o general Flôres, seria dada perante os dous exercitos, o exercito imperial e o da Republica, sendo a bandeira brasileira arvorada por um dos mais bravos do exercito oriental, pelo general Caraballo, segundo declaração espontanea do general Flôres. Este ceremonial não pôde ser levado a effeito, porque, depois de promulgada a paz, aquartelada uma brigada nossa em Montevideo, alli já fluctuando o emblema de nossa nacionalidade, alli tambem achando-se a legação imperial, o nosso almirante entendeu que, posto tivesse levantado o bloqueio, não devia communicar com a terra, sem que fosse dada a salva á bandeira brasileira. Manifestando-me elle este seu pensamento, de accordo commigo e immediatamente o general Flôres expedio um decreto para que no dia seguinte a fortaleza de S. José, que estava desguarnecida, recbesse artilharia e dêsse a salva estipulada. Desde então, respondendo o nosso almirante a essa salva, permittio que os nossos officiaes e guarnições da armada pudessem communicar com a terra.

Houve, pois, esta satisfação; não nos contentámos com a derrota geral e completa do nosso inimigo.

E não ficou ahi a satisfação exigida por aquelle facto. Em documento reservado, mas que hoje já pôde ser publico, estipulou-se que os compromettidos, se não sahissem espontaneamente, seriam obrigados a sahir por algum tempo do seu paiz; e effectivamente achão-se expatriados, não podendo voltar ao solo oriental sem o assentimento do governo imperial, que ainda não concordou sobre o prazo da expatriação.

Este documento ficou reservado, porque o negociador do Sr. Villalba ponderou que a publicação immediata daquella exigencia seria inconveniente, e sem necessidade, porquanto

devia contar-se, como consequencia infallivel do triumpho dos alliados, com a expatriação voluntaria de todos os homens mais compromettidos do partido vencido, que assim procurarião occultar todas as mortificações da derrota que soffrêrão.

Os individuos de que se tratava erão, segundo a voz publica, dos mais influentes entre a guarnição de Montevidéo, homens fanatisados e dispostos a toda resistencia. A publicação da referida exigencia fôra, em verdade, uma provocação inutil, e tanto mais imprudente, quanto era desnecessaria; e, como a reserva não era reclamada por nós, mas admittida em virtude das observações do representante do Sr. Villalba, não nos ficava mal em sentido algum, e não podia ser recusada.

A este respeito o governo imperial nem ao menos declarou o que desejava; de sorte que, havendo dous jovens entre os compromettidos, e perguntando-se-me em Montevidéo se aquelles mancebos poderião regressar logo ao seu paiz, não pude assegura-lo, por ignorar o pensamento do meu governo, que contentou-se com demittir-me, descuidando-se de mandar instrucções sobre os meios de preencher-se a deficiencia do acto de 20 de Fevereiro.

Eis o documento a que acabo de referir-me:

« *Protocollo reservado e addicional ao de 20 de Fevereiro de 1865.* — Reunidos SS. EEx. os Srs. brigadeiro general D. Venancio Flôres e conselheiro José Maria da Silva Paranhos, ministro do Brazil, por uma parte, e S. Ex. o Sr. Dr. D. Manoel Herrera y Obes, por outra parte, para concluir os ajustes relativos ao restabelecimento da paz interna da Republica e de suas boas relações com o Brazil, convierão em que fosse objecto de um accordo reservado a satisfação que se exigia por parte do Brazil pelo insulto feito ao seu pavilhão, nas vespas desta negociação de paz e nas ruas de Montevidéo, por alguns altos funcionarios da Republica.

« S. Ex. o Sr. ministro do Brazil declarou que o referido insulto, cujos pormenores não desejava e não devia recordar nesta occasião, parecia ter sido calculado para estorvar todo temperamento geneoso da parte do Brazil; mas que o mesmo Sr. ministro, fazendo justiça aos sentimentos elevados do seu governo, se limitava a reclamar que, além da demonstra-

ção de honra e amizade que S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio Flôres, — por si e em nome da nação oriental, havia promettido á bandeira brazileira, segundo os estylos dos povos cultos, como são o Brazil e a Republica Oriental, fossem obrigados a sahir do paiz por algum tempo os autores deste triste feito.

« Annuindo a esta proposição S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio Flôres, e lamentando S. Ex. o Sr. D. Manoel Herrera y Obes que as paixões da guerra houvessem dado lugar a um facto que elle foi dos primeiros a reprovar em sua consciencia e em seu coração, propunha, não obstante, que os sentimentos de moderação do Brazil não exigissem mais do que é necessario para o seu desaggravo.

« O insulto, disse S. Ex. o Sr. D. Manoel Herrera y Obes, não pôde ser considerado como feito pela nação oriental; e é por esta inteiramente obliterado com a demonstração que offerece dar S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio Flôres; a exigencia nestes momentos de fazer sahir do paiz dous homens importantes da defesa de Montevidéo pôde levantar resistencias que hoje não encontra o patriotismo de S. Ex. o Sr. D. Thomaz Villalba, para conseguir a paz sem mais effusão de sangue; generoso como se mostra e se tem mostrado sempre o governo de S. M. o Imperador do Brazil em suas relações com o Estado Oriental, espera que o digno representante do Brazil desistirá da segunda parte da sua exigencia, que demais será satisfeita pela ordem natural dos acontecimentos que se vão desenvolver: as pessoas compromettidas nesse feito, e com ellas outras que mais devem receiar de odios que só o tempo faz esquecer, por acto proprio ausentar-se-hão do seu paiz.

« S. Ex. o Sr. ministro do Brazil, attendendo ás considerações de S. Ex. o Sr. D. Manoel Herrera y Obes, e para condescender tambem com outras proprias dos sentimentos conciliadores de S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio Flôres, conveio em que ficasse convencionado que os mais compromettidos no referido desacato á bandeira brazileira serião obrigados a sahir temporariamente da Republica, se o não fizessem espontaneamente ao tempo de proclamar-se a paz.

« Sendo aceita esta proposta de S. Ex. o Sr. ministro do

Brazil, deu-se por finda a conferencia, da qual lavrou-se o presente protocollo em tres exemplares, que vão assignados pelos tres negociadores.

« Feito na villa da União, aos 20 de Fevereiro de 1865. »

A opinião do nosso almirante, se bem me recordo, era que esses homens não só fossem expatriados, mas tambem destituídos. Julguei, porém, que até novas ordens do governo imperial devia satisfazer-me com a demonstração de honra e respeito á bandeira brazileira e a expatriação dos comprometidos.

O SR. FURTADO:—Se não tinha havido insulto, este acto era uma iniquidade.

O SR. T. OTTONI:—Apoiado.

O SR. PARANHOS:—Houve intento de offender-nos em nossos brios, houve uma provocação grosseira á effusão de sangue.

O SR. FURTADO:—Então o panno com côres é alguma cousa.

O SR. PARANHOS:—No estado de excitamento em que se achava a nossa população, pintado como foi esse facto, com côres exageradas, aquella satisfação era necessaria em homenagem ao resentimento nacional, que, como já disse, em taes casos não raciocina. Eramos vencedores, e esses individuos, embora o objecto de que se servirão não fosse o symbolo sagrado de nossa nacionalidade, por esse meio grosseiro quizerão irrogar-nos grave insulto, no proposito satanico de tornar a paz impossivel; tinhamos, pois, o direito de exigir, e, pelas razões que já expuz, eu não podia tratar esse accidente com o desprezo que aliás merecia.

O nosso almirante não estava de accordo commigo nesse ponto, reclamava ainda mais; eu devia tambem attender á influencia que o seu juizo exerceria entre nós.

No que não concordei, nem podia concordar, foi em exigir tanto quanto o mesmo Sr. almirante julgava necessario. Pareceu-me que o representante do Brazil não devia reclamar, sem fórmula de processo nem julgamento, a demissão de um membro do supremo tribunal de justiça da Republica, que é vitalicio, e a de um general, cuja patente tambem não póde ser tirada senão em virtude de sentença, conforme a constituição da Republica. O Brazil, interessado na conservação da ordem constitucional naquelle Estado, e que até foi ouvido

em 1828 sobre o seu pacto fundamental, não podia fazer semelhante exigencia; e demais eu não tinha instrucções expressas, achava-me sempre nesta alternativa: — se exigisse muito, a opinião publica no Brazil poderia dizer-me: « deslustrastes com o vosso rancor a victoria do Brazil; » se exigisse pouco: « deixastes sem desaggravo sufficiente a dignidade do nosso paiz. »

O *Diario Official*, fazendo as taes ponderações do dia 2, e que elle citou ao dar noticia da minha exoneração, declarou que o Brazil devêra exigir a expatriação de todos os homens do governo de Aguirre, de todos os chefes do partido *blanco*, isto é, uma expatriação em massa! Não exigia satisfação especial pelos attentados de Munhoz, nem a punição dos prisioneiros de Paysandú, nem a dos autores do facto da bandeira. O que o governo imperial queria, segundo o seu órgão official, era a expatriação de todos os membros influentes de um partido.

Que politica myope e mesquinha! O Brazil querendo exterminar o partido *blanco*, condemna-lo a um longo ostracismo!

Pois, senhores, não devemos tambem suppôr em nossos inimigos, a par de máos instinctos, a par de suas paixões violentas, algum sentimento nobre, algum movel honroso nas hostilidades que nos fizerão?! Não devemos tambem suppor que alguns daquelles que combatião contra o general Flôres querião a autoridade legal do seu paiz, a ordem constitucio-nal, a influencia que julgavão mais benefica á prosperidade do seu paiz?! Não devemos soffrer que muitos daquelles que empunhárão as armas contra nós considerassem injusta a guerra que lhes levava o Brazil?!

E' assim que se julgão e se resolvem conflictos internacionaes? Sómente nós comprehendemos o que é justiça, sómente nós temos moralidade, sómente nós temos patriotismo; aos nossos inimigos devemos negar tudo, elles só têm instinctos ferozes, paixões condemnavéis!

O Estado Oriental é acaso para o Brazil como o Japão? Não é um Estado limitrophe do Brazil e da Republica Argentina? Pelo nosso direito positivo o Imperio não é chamado a ser protector daquelle Estado, não está obrigado a defender a sua independencia e integridade, de accordo com a

Republica Argentina, não julgou indispensavel a existencia desse Estado e sua neutralidade?

O SR. FURTADO:—Quem quiz attentar contra elle?

O SR. PARANHOS:—Se não podemos destruir a vizinhança que nos liga áquelle Estado, se queremos e precisamos viver em paz e harmonia com elle, que politica era essa que, depois de tão grande victoria, pedia vinganças pessoais, apresentando o Brazil em guerra, não com o governo de Montevidéo, mas com o partido *blanco*?

O que esperava o governo imperial conseguir, em resultado de tantos sacrificios e após a victoria que os coroou, procedendo por semelhante modo? Se, como dizia Chateaubriand, entre os Hespanhões nada se extingue por si mesmo, nem as paixões, nem as virtudes, é tambem certo que o excessivo rigor não é o meio de acalmar os animos e trazê-los á razão. Queria o governo imperial uma paz ephemera ou permanente? Nem ao menos alguma generosidade para com os vencidos! Acaso havia perigo que obstasse aos impulsos proprios do caracter brasileiro, quando o inimigo estava vencido, o nosso alliado na presidencia da Republica, a Republica alliada ao Imperio contra o Paraguay? E esse perigo, se o houvesse, ficaria removido com as medidas de nimio rigor cuja falta se me imputa? Queriamos da Republica Oriental um tributo de sangue para vingar as dolorosas offensas que temos recebido do tyranno da Assumpção, e firmar para sempre os nossos direitos nas margens do Paraguay, e ao mesmo tempo não queriamos ter alguma indulgencia para com uma parte do povo oriental, para com os vencidos em Paysandú e Montevidéo!

Nas accusações que me fazem, os nobres ex-ministros, bem que a seu pezar, devo crê-lo. mostram-se rancorosos; entretanto que S. Ex. o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros diz com emphase no seu relatorio: «Posso hoje annunciar-vos que estão restabelecidas as boas relações de paz com a Republica Oriental. Fomos energicos, mas fomos tambem moderados e humanos.» Estas palavras poderião ser escriptas se eu houvesse seguido as inspirações do *Diario Official*, ou essa politica que approvou e condemnou o acto de 20 de Fevereiro?

Não; deviamos ser generosos no Estado Oriental; deviamos sê-lo por humanidade e por politica. Por humanidade, pois

estavamos vencedores, tínhamos obtido um triumpho completo e sem mais sacrificio de sangue. Não entrámos em Montevidéo pisando sobre cadaveres e ruinas; as portas daquella capital nos forão abertas de par em par, entrámos cobertos de flôres, com applausos geraes, com as sympathias de toda a população pacifica de Montevidéo. O governo imperial não pretendia o exterminio de um partido, não queria tornar-se irreconciliavel com os *blancos*; nos vai-vens da politica esse partido póde dentro em pouco tempo subir outra vez ao poder....

O SR. T. OTTONI:—E fazer-nos outro tanto.

O SR. PARANHOS:—... e então o que esperaríamos d'elle, tratando-o com rancor ainda depois da victoria?

O que se desejava para nossa satisfação moral? que esses homens fossem humilhados? Que maior humilhação do que aquella por que elles passarão? Virão cabir o seu partido, virão cahir o governo que os representava, e tudo pelo concurso das armas do Brazil; forão obrigados a uma expatriação voluntaria, estão comendo o pão do exilio, perdêrão todas as vantagens pessoas que resultavão do seu dominio: não ha nisto humilhação assaz dolorosa, escarmento bastante para que não se atrevão facilmente a provocar outra vez o Brazil? Onde e quando já se vio depois de um triumpho dessa natureza pedir contas aos vencidos pelos excessos que praticarão em seu desvario?

Não percamos outrosim de vista, senhores, que em Montevidéo, como em Paysandú, não eramos vencedores unicamente pelos esforços do Brazil. Estavamos alliados com o general Flôres, e, se não por humanidade propria de nós, ao menos por consideração ao nosso alliado, devíamos ser generosos; e elle, por sua par'e, o tinha sido e queria ser. Vinganças pessoais, nimia severidade da parte do Brazil, fôra humilhação imposta ao nosso proprio alliado, tirar se-lhe-hia a força moral de que carecia para sustentar-se na presidencia da Republica.

Parece que o governo imperial não conhece a historia contemporanea do Estado Oriental! Ignora o governo imperial que o partido *colorado* não é um todo compacto, que ha nelle uma fracção de homens illustrados que se têm mostrado desaffectedos ao Brazil e ao general Flôres? Se fossemos vingativos ou demasiadamente exigentes, se humilhassemos o nosso alliado, estragassemos a sua força moral, o que devíamos esperar? que

essa fraceção do partido *colorado* adherisse e batesse palmas ao Brazil?

Um dos receios que devia ter o governo imperial, se elle pensasse reflectidamente no desenlace da nossa questão com o governo de Montevideo, era que o nosso alliado, subindo á presidencia da Republica, se achasse sem o auxilio de muitos dos mais illustrados membros do partido vencedor. Na sua presidencia de 1853 elle lutou com esta difficuldade. Se o tornassemos odioso, se lhe gastassemos a força moral do seu triumpho, e que elle adquirira por uma politica muito sabia e generosa em sua larga campanha, seguramente o general Flôres não se acharia na posição brilhante em que se vio ao entrar em Montevideo; não encontraria os auxiliares que attrahio, não poderia organizar o ministerio que hoje o auxilia na organização do seu paiz.

O proprio Sr. Villalba era digno de toda a nossa consideração. Este homem, senhores, não representava o partido vencido, ahi estão as suas palavras, ahi estão os seus actos. Sua eleição foi um facto providencial; alguns senadores dos mais moderados forão que o elegêrão; havia um outro candidato, que tinha por si os votos do elemento da resistencia. Eleito o Sr. Villalba, que fez elle? considerou-se solidario com os inimigos do Imperio? Não, sequestrou-se delles, e apoiou-se no elemento estrangeiro. Pedio ás legações e chefes estrangeiros, que tinham forças no porto de Montevideo, que as desembarcassem; a esquadra franceza, a ingleza, a italiana e a hespanhola, obtido o assentimento do nosso almirante, que bloqueava o porto de Montevideo, desembarcárão seus soldados, guarnecerão a casa do governo e os estabelecimentos publicos, e assim prestárão o mais forte apoio ao novo presidente de Montevideo. Foi com este apoio que o Sr. Villalba pôde entregar-nos a praça de Montevideo sem novas scenas de ruinas e de sangue.

Os agentes estrangeiros, que nessa phase decisiva da questão se tornárão cooperadores do nosso triumpho, confiavão nas palavras que eu lhes tinha dirigido em nome do governo imperial, assegurando que esperavamos pôr termo áquella contenda de uma maneira que pudesse merecer as sympathias de todas as nações civilisadas. Não prestarião de certo esse apoio se alli

quizessemos exercer vinganças pessoais, que não são necessárias para o desaggravo de nossa honra.

A vida do Sr. Villalba correu perigo. Elle o diz em seus documentos impressos. Esse cavalheiro procedeu com muita prudencia e tino ; mas a sua energia, a sua prudencia e o seu tino não terião sido sufficientes, se lhe faltasse o elemento estrangeiro. Ora, quando um cidadão tão respeitavel como esse, que está destinado a ser algum dia o primeiro magistrado daquella Republica, e que póde sê-lo com muita honra e distincção, quando este cidadão se apresentava ao ministro do Brazil e ao general Flôres, dizendo-lhes : « Não tenho ambição pessoal, quizera salvar em minha pessoa o principio da autoridade, mas renuncio a tudo ; o que vos peço é que sejais generosos para com os vencidos, que lhes deis garantias de vida e de propriedade ; punão-se os crimes communs, mas perdoem-se os excessos proprios de uma guerra civil e externa ; » deviamos, senhores, tratar com menosprezo a esse homem, repellir esta sua pacifica e honrosa proposta ?

A nossa generosidade era tambem aconselhada pela politica, disse eu. E, com effeito, como considerar o dia da victoria sem attender ao futuro de nossas relações com aquelle Estado ? Essas relações tornar-se-hião impossiveis se não nos mostrassem prudentemente generosos, e quebrantassemos a força moral do nosso alliado, excitando ao ultimo ponto contra elle e contra nós os odios do partido vencido.

No mesmo sentido fallava a grande consideração que nos merecia o governo argentino. Que papel representou este governo durante a nossa luta no Estado Oriental ? O de um amigo prestante do Brazil. Em toda essa campanha o governo argentino prestou-nos o seu concurso moral ; e podia dar-se o caso de que elle se tornasse alliado do Imperio contra o Paraguay, facto que ha pouco verificou-se. Elle tambem tinha aggravos que vingar contra o governo *blanco*, e todavia por sua parte não deu-nos senão exemplos de moderação, offerecendo soccorros aos emigrados de Montevidéo, fechando os olhos á obstinação com que Aguirre rejeitou todas as propostas de mediação argentina, declarando até ao ultimo momento que estava disposto a realizar seus bons officios para salvar Montevidéo das desgraças que a ameaçavão. O nosso amigo e futuro alliado, o presidente Mitre, tinha, portanto,

direito a esperar, e de certo esperou sempre da parte do Brazil muita moderação e generosidade. Acaso conviria não corresponder a esses sentimentos nobres, a essa politica elevada de um governo tão interessado como o do Brazil na pacificação da Republica Oriental? Conviria illudir expectação tão digna de nós, só para dar ao nosso amor proprio offendido satisfações que já lhe não erão precisas?

E os agentes diplomaticos estrangeiros, que se fizerão coooperadores do nosso triumpho, apoiando o successor de Aguirre, como ficarião elles para conosco? Que opinião teriamos depois da paz no conceito das outras nações? A nossa questão ficava terminada em Montevideo? De Montevideo não tinhamos immediatamente de marchar contra o Paraguay? Não precisavamos, para esta segunda e mais gloriosa empreza, das sympathias dos povos do Prata e dos estrangeiros que entre elles residem?

Não; não era felizmente necessario, e fôra uma tristissima fatalidade, essa politica mesquinha, vingativa e rancorosa.

Communiquei, senhores, o desfecho da nossa questão no Estado Oriental ao governo argentino. Os dous governos se tinhamo compromettido a auxiliar-se mutuamente para a solução de suas differenças com o governo de Montevideo; declarando-nos o da Republica Argentina que em nenhum caso chegaria a um accordo por sua parte, sem que ao mesmo tempo se resolvesse o conflicto do Brazil: deviamos pois, communicar-lhe a terminação de nossa campanha no Estado Oriental. A resposta do governo argentino a essa comunicação foi que o governo brasileiro havia sido *moderado e tinha respeitado* a independencia e integridade da Republica, tanto quanto podia e se devia esperar de suas solemnes declarações. Não teriamos resposta tão amigavel e cordial, se houvessemos procedido de outro modo.

Mas, senhores, todo este trabalho, dirão entre si os nobres ex-ministros, tem sido inutil; o acto de 20 de Fevereiro está approvado: desde que o plenipotenciario foi demittido o governo imperial pôde recommendar aos seus presidentes de provincia que festejassem o acontecimento da villa da União, comtanto que excluisssem dos applausos o nome do negociador.

O SR. FURTADO: — Não fizemos isso.

O SR. PARANHOS: — Os nobres ex-ministros são os proprios

que disserão no *Diario Official*, quando o *Diario do Rio de Janeiro* reclamava logicamente a demissão do gabinete : « Não, não concordamos em que o acto seja pouco honroso. » Os nobres ex-ministros são os mesmos que acompanharão o monarcha e forão com Elle ao templo de Deos render graças por esse desenlace, que julgavão e não julgavão offensivo da dignidade do Brazil !

E depois de tudo isto pretendeu-se fazer crer que a minha demissão fôra devida, não á iniciativa ministerial, mas ao poder irresponsavel ! A noticia foi tão de adrede espalhada, que circulou em Montevidéo e Buenos-Ayres. Os nobres ex-ministros hão de seguramente desmentir commigo....

O SR. FURTADO :— Se não quer dar corpo a semelhante boato, para que o trouxe ? O gabinete de 31 de Agosto não precisa desculpar-se com a vontade irresponsavel.

O SR. CANDIDO BORGES :— Para que VV. EEx. protestem contra isso.

O SR. PARANHOS :— Touxe-o para protestar contra semelhante insinuação ; e para explicar como o factio teve provavelmente lugar, segundo as minhas conjecturas.

Pouco mais ou menos, Sr. presidente, as cousas se passárão como certa occurrencia que se deu entre Bossuet e Fénélon.

Sabe-se que Bossuet foi por muito tempo considerado como o mestre de Fénélon, e que, apesar do seu grande merito, lhe causava zêlos a estima que o preceptor do duque de Borgonha merecia a Luiz XIV. Fénélon tinha em alto apreço o espirito de Mme. Guyon, que fôra accusada de mysticismo religioso ; Bossuet exigio que o seu rival condemnasse as idéas daquella escriptora, mas o arcebispo de Cambrai, em vez disso, escreveu um livro intitulado — *As maximas dos santos*, em que defendia as idéas de Mme. Guyon. Este livro foi accusado de conter heresias ; a noticia chegou aos ouvidos do rei, que consultou a Bossuet, em cuja illustração confiava. Bossuet, lançando-se aos joelhos do principe, com ar contricto, pedio-lhe perdão de não o ter prevenido mais cedo a respeito da fatal heresia do arcebispo de Cambrai. Fénélon decahio da graça do rei, e a sua obra foi condemnada pelo papa.

E' possível, senhores, que as vozes dessa indignação popular, que artificialmente se levantou contra a nossa victoria incruenta em Montevideo, chegassem até aos ouvidos do monarcha, que este ouvisse os seus ministros sobre as accusações que se fazião ao acto de 20 de Fevereiro, e que os sete amphyciões que compunhão o gabinete de 31 de Agosto pedissem tempo para reflectir; e que depois, ouvindo o seu concelho privado no Rio-Comprido, voltassem muito peza-rosos....

O SR. DIAS VIEIRA:— Não foi preciso tanto.

O SR. PARANHOS.... para declarar ao monarcha que as accusações erão procedentes, mas que tinham um meio facil e prompto de applacar a indignação publica, e era approvar-se o acto e demittir-se o negociador. Assim se fez; e desde então ficou tudo salvo, e cessou a indignação popular. (*Muito bem.*)

Senhores, não ha exemplo, que eu conheça, de uma demissão como a que me foi atirada pelo ministerio de 31 de Agosto. Só vejo um factó analogo, a demissão de Chateaubriand em 1824. Sabe-se que Chateaubriand, no congresso de Verona, foi auxiliar do duque de Montmorency, e sustentou a necessidade da intervenção européa nos negocios da Hespanha, pelo aspecto que apresentava a revolução de 1820. Chamado ao ministerio dos negocios estrangeiros de Paris, tomou a peito perante as camaras a intervenção franceza na Hespanha, e levou-a a effeito. Chateaubriand queria dar gloria militar ao pavilhão dos Bourbons, inspirar ao rei confiança no seu exercito, e ligar o exercito ao rei pela fidelidade; neste intuito desenvolveu elle a maior actividade e esforço de intelligencia. A intervenção armada por parte da França teve lugar, e foi bem succedida; Chateaubriand estava triumphante, mas não pôde gozar por muito tempo o seu triumpho. Em Junho de 1824, entrando no Paço das Tulherias, disserão-lhe que já não era ministro, e recolhendo-se á sua casa recebeu esta carta do presidente do conselho de ministros :

« Sr. visconde. — Obedeço ás ordens do rei transmittindo immediatamente a V. Ex. uma ordenança que Sua Magestade acaba de assignar.

« Tenho a honra, etc. »

Eis a ordenança :

« Luiz, por graça de Deos, etc. Temos ordenado e ordenamos o seguinte :

« O Sr. conde de Villéle, presidente do nosso concelho de ministros, e ministro e secretario de estado das finanças, fica encarregado interinamente do ministerio dos negocios estrangeiros, em substituição do Sr. visconde de Chateaubriand... »

Olhando para esse documento do seu governo, o illustre ex-ministro disse que « a fórma nem ao menos dissimulava a brutalidade do acto. » Destitui-lo assim, accrescentou elle, « era o mesmo que enxota-lo como a um lacaio que houvesse furtado o relógio do rei sobre a mesa de sua chaminé. »

Sou um pygmêo em presença daquelle gigante, do illustre autor do *Genio do Christianismo*; mas, assim como elle quando accusado nas camaras francezas de ter sacrificado a dignidade da França no congresso de Verona, posso dizer aos nobres ex-ministros e a todos aquelles que como elles pensão : « Concedo-vos toda superioridade, mas não que qualquer de vós seja melhor Brasileiro do que eu. » (*Apoiados.*) Não tenho a importancia de Chateaubriand, mas posso tambem dizer, como elle, que nunca dei nem darei a alguém o direito de tratar-me como a um lacaio.

Os nobres ex-ministros do gabinete de 31 de Agosto julgárão talvez que me deprimião e para sempre no conceito dos meus compatriotas, mas o resultado foi justamente o contrario : o seu acto elevou-me, como eu não merecia, na estima de nacionaes e estrangeiros ; de sorte que posso hoje dizer com desvanecimento, que a demissão que recebi dos Srs. ex-ministros foi para mim muito mais honrosa do que a sua nomeação, (*Apoiados.*)

Digão os nobres ex-ministros o que quizerem a respeito do acto diplomatico de 20 de Fevereiro, não poderão arrancar-me esta grata convicção : que por aquella solução salvei a vida de dous mil de meus compatriotas, evitei as ruinas de uma capital importante, e attrahi as sympathias geraes do Rio da Prata para o meu paiz.

O SR. PIMENTA BUENO :—E os louvores da Europa.

O SR. PARANHOS :—Este resultado compensa-me sobeja-

mente do desar que me lançou o gabinete passado. Hoje, ainda mesmo que a camara dos Srs. deputados não tivesse applicado aos nobres ex-ministros a pena de Talião (eu não desejava tanta severidade), não me resta senão pedir a Deos que não volva algum dia contra os autores do decreto de 3 de Março as armas da colera popular que elles procurarão manejar contra mim. (*Bravos; muito bem, muito bem. O orador é complimentado por muitos de seus collegas e dos es-pectadores.*)

SEGUNDO DISCURSO.

Sessão em 26 de Junho de 1865.

O orador devia aceitar, como aceitou, a commissão da resposta á falla do Throno ? A mensagem da Camara deve ser uma paraphrase das palavras da Corôa ? — O reconhecimento do Imperio do Mexico. — O manifesto do orador contra a fórma do acto que o exonerou da missão especial que desempenhava junto dos Estados do Prata. — Competencia do Ministro Brazileiro para negociar a capitulação de 20 de Fevereiro, e seus Plenos Poderes. — Probabilidade do bombardeamento de Montevidéo. — Legitimidade da intervenção do negociador Brazileiro no Acto de 20 de Fevereiro de 1865. — Character deste documento.

O SR. PARANHOS : — Ainda o dever, e só o dever, me traz á tribuna. Cumpre-me explicar alguns factos, e contestar os argumentos que não forão prevenidos no meu primeiro discurso.

Fallei largamente nessa occasião, mas a benevolencia com que o senado se dignou de ouvir-me protesta contra os remoques que por esse motivo me forão dirigidos. O senado reconheceu que eu tinha necessidade de fazer a historia resumida dos ultimos acontecimentos do Estado Oriental, para poder responder clara e precisamente ás censuras que recahirão sobre o acto de 20 de Fevereiro, com que puzemos termo á guerra civil e á guerra externa, de que era theatro aquella Republica.

O SR. FERREIRA PENNA : — Apoiado.

O SR. PARANHOS : — Fui longo, não só por defeito do meu espirito, ao qual não póde caber o precioso conceito *multa*

pâucis, mas tambem porque a minha missão não era, como a do nobre ex-presidente do gabinete de 31 de Agosto, dogmatizar, e sim explicar e demonstrar.

E a indulgencia com que o senado ouviu-me, e o silencio que V. Ex., Sr. presidente, guardou durante o meu discurso, provão igualmente que não mereci a accusação de ira e despeito com que obsequiou-me o Sr. ex-presidente do concelho. Essa accusação nasceu unicamente dos sentimentos que S. Ex. quiz emprestar-me, e de que aliás elle e só elle estava profundamente possuido.

Fui ouvido com a mais benigna attenção por V. Ex., e por todos os meus collegas presentes, nem—uma vez, sequer, advertio-se-me de algum excesso em minha linguagem; entretanto que o meu antagonista, o Sr. ex-presidente do concelho, obrigou V. Ex. a interrompê-lo logo no começo do seu discurso, para notar-lhe que usava de termos improprios entre os membros desta casa. Todavia, pareceu a outro nobre senador que mero desabafo pessoal era o meu unico empenho neste debate. O senado e o paiz me farão a justiça de reconhecer que minha pobre individualidade só por incidente, e incidente forçoso, entrou em meu discurso; ao contrario do procedimento dos que me dirigirão semelhante censura, os quaes occuparão-se, talvez demasiado, com a humilde pessoa do ex-ministro do Brazil no Rio na Prata.

Mas prometti ser desta vez breve, já porque a hora está muito adiantada, já porque não devo pretender a indulgencia que me foi dispensada durante o meu primeiro discurso: entro, pois, em materia sem mais preambulo.

Merece-me em primeiro logar attenção a censura em que incorri por ter aceitado um dos logares de membro da commissão de resposta á falla do Throno. Entendêrão alguns dos meus illustrados collegas, que eu não podia fazer parte dessa commissão, porque ella tinha de enunciar juizo sobre um acto que até certo ponto me dizia respeito.

A eleição com que me honrou o senado, ninguem o duvidará, não foi procurada por mim; era hora que eu não podia solicitar, nem tambem recusar. A maioria do senado teve de certo nessa eleição um pensamento politico, que transluz do simples facto da escolha do ex-ministro do Brazil

no Rio da Prata para ser um dos órgãos do senado em resposta ao discurso da Corôa: eu não devia frustrar a realização deste pensamento, que nada tinha de favor pessoal, comquanto fosse para mim muito honroso.

A commissão de resposta á falla do Throno não era incumbida de fazer a apologia do negociador brasileiro, ainda quando este merecesse tamanha distincção, o que elle nunca pretendeu. Respondendo ao discurso da Corôa nessa parte, a commissão não era chamada a dar juizo, em nome do senado, precisamente sobre o acto de 20 de Fevereiro, mas sobre o complexo de factos que constituem a nossa posição actual no Estado Oriental. E por isso mesmo que a commissão não tinha que fazer o elogio do negociador, é que a escolha da maioria do senado tornava necessaria da minha parte a accitação daquelle honroso encargo. De outro modo a resposta do senado não significaria aos olhos de todos o pensamento que a dictava, isto é, a desapprovação do procedimento do governo em relação ao acto que aceitou, e ao funcionario que demittio tão rudemente.

Os nobres senadores pelas provincias de Goyaz e da Bahia censurárão tambem a carta que escrevi de Montevideo aos meus compatriotas logo que recebi a noticia official de minha demissão. Entro na justificação deste facto, por si mesmo assaz justificado, só pelo respeito que tributo aos illustrados censores, e especialmente pelo reconhecimento que devo á benevolencia com que tratou-me o nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. conselheiro Zacarias, que assim excitou-me ainda mais o desejo que sempre nutri de merecer-lhe seu bom conceito.

E' necessario, para apreciar esse meu procedimento, ter presentes todas as circumstancias do facto que o motivou, Em taes casos é mais facil dar conselhos de prudencia e resignação do que segui-los; mas, bem avaliadas as circumstancias, ver-se-ha que a censura não é tão fundada como pareceu aos nobres senadores. Se me fosse bastante invocar os exemplos de SS. EExs., ficaria desde já tranquillo, não careceria de mais explicações, porque todos sabem que a reputação dos nobres senadores é um *noli me tangere*, em

que ninguem ainda tocou, sem que elles se erguessem in continenti armados de ponto em branco.

O gabinete de 31 de Agosto estava no seu direito destituindo-me, desde que eu tivesse desmerecido de sua confiança; nunca lhe contestei este direito. Mas como usou elle do seu incontestavel arbitrio ?

Até áquelle dia, 3 de Março, eu havia merecido plena confiança ao governo imperial. As palavras que dirigio-me, quer particular, quer officialmente, não podião ser mais honrosas para mim. Não apreciando, como o seu delegado o acto de 20 de Fevereiro, entendeu que devia exonerar-me: era seu juizo, estava em seu direito. Mas não se limitou o governo imperial a substituir o seu delegado por outro que mais lhe agradasse, procedeu por modo que a destituição tornou-se injuriosa. Não se deteve ante consideração alguma, condemnou-me sem ouvir-me, ferio da noite para o dia, e cruelmente, a esse mesmo, funcionario que tantos louvores lhe havia merecido!

O decreto da demissão foi concebido em termos de severo castigo, infligido por uma falta gravissima. O *Diario Official*, ao dar essa noticia, não acompanhou-a de uma só palavra que attenuasse a má impressão relativamente ao conceito moral que sempre mereci, e que não era direito do governo imperial rebaixar como rebaixou.

E qual foi o effeito desse acto aqui no Rio de Janeiro? Expoz-me até a conjecturas infamantes. Da parte de alguns, entre os quaes conto muitos amigos, o decreto de 3 de Março produziu profundo pezar, pela injustiça e rudeza com que fui tratado; da parte de outros houve indignação contra o ministro brasileiro, suspeitado de haver trahido a causa nacional!

Em Montevidéo a impressão foi tambem notavel, ninguem sabia explicar aquelle acto, a não ser como uma das aberrações do espirito de partido; e todos, Brasileiros e estrangeiros, o considerárão como uma inaudita desfeita, que me era lançada da alta posição do governo do meu paiz, e de cuja injustiça podião elles dar testemunho.

Com a noticia de tão inesperada e desairosa demissão recebi cartas de pessoas insuspeitas, descrevendo as scenas que se passárão nesta côrte, motivadas pelo acto do governo.

Por carta de minha familia soube que em a noite de 3 de

Março fui honrado com uma banda de musica á porta de minha casa, sendo esta demonstração popular dirigida pela primeira autoridade do districto ; e que em a noite seguinte, depois da publicação do acto do governo, minha casa era guardada por uma força de policia, porque se receiava algum desacato ! O que obrigou minha familia assustada a procurar asylo na vizinhança. Quando eu recebia em Montevideo estas *gratas* emoções, cartas de meus amigos politicos e particulares recomendavão-me que não era prudente partir immediatamente, suppondo elles que eu poderia seguir no paquete que devia sahir no dia seguinte para o Rio de Janeiro !

Em taes circumstancias, entendi, Sr. presidente, que não devêra guardar silencio, que me era preciso desvanecer a desgraçada impressão que o acto do governo e os commentarios de seus escriptores anonymos havião produzido contra mim : entendi que era dever pedir aos meus compatriotas que suspendessem o seu juizo, e esperassem a plena explicação do procedimento do demittido, pela qual eu esperava que, se não conseguisse demonstrar que o erro estava do lado do governo, pelo menos deixaria fóra de toda duvida que da minha parte houve as mais puras intenções, que, se errei, o fiz por defeito da intelligencia, e não da vontade.

O SR. FERREIRA PENNA : — Apoiado.

O SR. PARANHO : — A impressão desse facto extraordinario foi e devia ser tal, que o proprio ministerio de 31 de Agosto reconheceu-se na obrigação de fazer logo declarações reservadas em Montevideo e Buenos-Ayres, ao governo oriental e ao governo argentino. Mas o mesmo gabinete, que assim presumia dos effeitos do seu acto, não julgou entretanto necessario que, ao menos pela sua folha official, algumas palavras puzessem fóra de questão a moralidade do meu procedimento !

Collocados na minha posição, os nobres senadores que me censurão, bem pesando todas aquellas circumstancias, serião do mesmo parecer ? Entenderião que a prudencia, o dever social impunha o silencio, e não uma manifestação franca e circumspecta perante o paiz ? Se os nobres senadores persistem, não obstante, no seu primeiro juizo, eu tambem não posso furtar-me ao sentimento contrario, a que me animão opiniões não menos respeitaveis do que as de SS. EEx., opiniões que dão

ao meu procedimento o seu verdadeiro valor, que o louvão e não o censurão.

O silencio não fôra, como pareceu aos nobres senadores, um sacrificio feito em holocausto aos interesses publicos; não, o sacrificio da minha justa defesa, da minha dignidade pessoal, patrimonio que todo homem de bem sabe prezar, não fôra feito ao paiz, mas aos nobres ex-ministros. A causa publica, o interesse do Estado reclamava, pelo contrario, que essa demissão, e sobretudo o acto de 20 de Fevereiro, fossem objecto de um debate tão esclarecido como o que tem tido lugar neste casa. O procedimento do governo imperial levantou desconfianças e apprehensões em Montevideo e Buenos-Ayres; attribuirão-nos intenções que não tínhamos, que nunca tivemos: convinha tornar bem patentes os nobres e legitimos sentimentos de nossa politica; que no procedimento do governo imperial não houve senão erro, ou pequeninas paixões de partido.

O meu silencio, portanto, não teria sido um sacrificio feito por amor da causa publica, mas uma humilhação, assaz condemnavel, da minha parte para com os Srs. ex-ministros, que tão injusta quanto asperamente me havião tratado.

Allegou-se a carta particular que escreveu-me o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, ao transmittir-me o decreto de 3 de Março. Eu tinha muito de memoria o teor dessa carta, mas não julguei, nem podia julgar, que ella de alguma fórma attenuasse o acto da minha exoneração, attentas as circumstancias que o precedêrão e que se lhe seguirão. O nobre ex-ministro manifestou pesar pelo seu proprio acto, attribuiu-o á supposta deficiencia do convenio, e concluiu declarando que tinha em algum apreço os meus serviços prestados até áquella data, os quaes promettia que não serião esquecidos. Esta manifestação do nobre ex-ministro, além de não ser publica, prestava-se a mais de uma interpretação.

O senado ouviu como a interpretou o nobre senador pelo Espirito-Santo, o Sr Jobim. Podia ser traduzida nestes termos: « A demissão, sem duvida alguma, vos é desairoza; mas soffrei-a resignado, passai pelas forcas caudinas do ministerio, e contai com que mais tarde tereis algumas migalhas do festim ministerial. »

Pois uma carta que podia ter semelhante interpretação erã

bastante para induzir-me ao silencio, para dispensar-me de mostrar ao paiz o que é o acto de 20 de Fevereiro, e a magnitude da injustiça com que fui tratado, em consequencia desse acto, pelo governo do meu paiz? Creio que mesmo o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, passadas as impressões deste momento, ha de reconhecer em sua consciencia que aquella carta não era o procedimento delicado que S. Ex. devia observar para commigo, e que eu sempre esperei do nobre ex-ministro, ainda quando, o que era possivel, sobreviesse algum desaccordo entre elle e o delegado do governo imperial no Rio da Prata.

Dadas estas explicações, permitta-se-me uma breve digressão, para defender a commissão de resposta á falla do throno, apreciando algumas censuras que lhe forão dirigidas.

Notou-se que o projecto actual desvia-se um pouco de nossos estylos, não sendo uma perfeita paraphrase do discurso da corôa. Esta observação recahio principalmente sobre o paragrapho relativo ao acto de 20 de Fevereiro.

Em primeiro lugar perguntarei aos nobres senadores se, com effeito, é de principio que a resposta seja uma paraphrase do discurso da corôa. Creio que esta doutrina não é verdadeira em principio, e que na pratica nem sempre será possivel. (*Apoiados.*) Supponha-se que a maioria da camara não vai de accordo com o pensamento ministerial expresso no discurso da corôa: poderá a resposta da maioria, se esta quizer manifestar o seu sincero pensamento, ser uma simples repetição do que disse o ministerio pelo orgão do monarcha? Seguramente não.

A verdadeira regra nesta materia é a que sustentou o conde de Molé na camara dos pares de França, em sessão de 1823. Perguntava o eximio parlamentar francez se o voto de graças devia seguir palavra por palavra o discurso da corôa, ou se antes não devêra, primeiro que tudo, apresentar a expressão franca do pensamento da camara que se dirige ao soberano; se esta inteira confiança não era a mais bella homenagem que se podia render, assim á bondade como á justiça do principe. Entendo que é esta a verdadeira norma—franqueza e lealdade, embora a censura, quando a houver, deva ser expressa com a maior moderação e cortezia. Ora,

não será sempre possível preencher esse dever de circumspecção e lealdade, copiando-se servilmente na resposta as palavras do documento ministerial a que se responde.

O caso actual é um desses que não admittem a paraphrase em todos os periodos da falla do Throno. Ainda não vi documento desta especie com tantos defeitos. Na sua expressão fria e descuidada contrasta sensivelmente com o sentimento geral da nação em meio de circumstancias tão graves. Falla da mediação entre o governo imperial e o da Inglaterra, omitindo o nome do augusto mediador ; e da crise bancaria, sem dizer a praça do Imperio onde teve logar tão importante e funesto acontecimento. Refere-se á invasão de Mato-Grosso por modo capaz de arrefecer o mais ardente patriotismo ; detem-se nas circumstancias menos importantes do rompimento do governo paraguay, quando devêra pôr em relevo o quadro da invasão e dos seus horrores. Finalmente, conclue recommendando-nos uma serie infinita de medidas, todas impertinentes na quadra difficil que vamos atravessando, graças ao gabinete de 31 de Agosto. Como era possível que a commissão do senado paraphrasede um tal discurso ?

O paragrapho da resposta que mais discussão tem suscitado é o que respeita á questão oriental ; e, todavia, o parecer da maioria da commissão approxima-se muito mais do discurso da Corôa, do qual é quasi uma paraphrase, do que o voto em separado do nobre senador pela provincia de Goyaz. Lêa-se com attenção o discurso e as duas respostas, e ver-se-ha que a minha proposição é exacta.

A maioria da commissão poz particular cuidado em cingir-se o mais possível á falla do Throno no tocante ao estado de nossas relações com a Republica Oriental. Quando a Corôa manifesta ás camaras satisfação por ver pacificado aquelle Estado vizinho, pela cessação da guerra a que alli fomos provocados, e pela elevação do nosso alliado ao cargo de presidente da Republica ; quando o governo imperial, pelo mesmo augusto orgão, declara-nos : « que o general Flôres e seu governo assegurarão a fiel execução de suas promessas, e a permanencia das boas relações que com vantagem reciproca devem reinar entre os dous povos » ; parece que o discurso da Corôa exprime as mesmas idéas e sentimentos da maioria

da commissão, e quasi pelos mesmos termos. A commissão só accrescentou a expressão da homenagem devida ao Monarcha, ao exercito e á armada, pelo resultado de nossa campanha no Estado Oriental.

O voto em separado, posto parecesse ao nobre senador pela Bahia (o Sr. visconde de Jequitinhonha) mais conforme ao pensamento do governo, é que diverge notavelmente desse pensamento ; e o discurso do seu autor, commentario insuspeito, não deixa a menor duvida a este respeito.

A maioria da commissão não pôde concordar com o voto dissidente. Apreciando ella, como o governo imperial, a posição em que actualmente nos achamos para com o Estado Oriental, entendeu que fôra injusto desconhecer o que ha de vantajoso nessa posição, e não só injusto, mas ainda impolitico nas circumstancias do momento.

Quando acabamos de celebrar nova alliança com o general Flôres, quando o nosso alliado vai marchar á frente de um exercito contra o inimigo commum, o Paraguay, é de certo impolitico lançar a desconfiança entre os dous governos e os dous povos. O nobre senador por Goyaz, no seu voto em separado, onde a Corôa manifesta contentamento, elle dissimula descontentamento ; e, em vez de confiança, exprime desconfiança, quanto ao presente e quanto ao futuro de nossas relações com a Republica Oriental. Repito, isto é injusto e altamente inconveniente, em meu humilde parecer.

Admirei a interpretação e escrupulos que motivou o paragrapho que trata do reconhecimento do Imperio do Mexico. O pensamento da commissão está bem manifestado, e não pôde com razão ser censurado. A interpretação que lhe deu o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes (o Sr. Ottoni) é inteiramente gratuita. A commissão diz que os interesses ligados á paz do Brazil aconselhárão esse acto, porque o procedimento contrario podia levantar-nos conflictos com o governo actual daquelle Estado, e com os seus protectores ; accrescenta que o respeito á independencia e soberania das outras nações assim tambem o aconselhava, porque não nos compete, e sim aos Mexicanos, julgar da sua fórma de governo.

Não quiz a commissão, e só á força se pôde tirar este pensa-

mento de suas palavras, dizer que a actual organização politica do Mexico é mais favoravel á nossa paz do que a antiga instituição republicana ; nem esta proposição, nem a inversa, quiz a commissão expressar, e indubitavelmente não está isso no seu projecto de resposta.

Alguns nobres senadores quererião que a commissão se limitasse a dizer que o senado ficava inteirado ; mas esta formula nem approva, nem desapprova francamente o acto do governo ; e a reserva neste caso deve antes ser tomada como censura do que como adhesão, o que não póde ser o voto da maioria do senado.

Tendo, ao que parece-me, justificado o parecer da commissão, a que tenho a honra de pertencer, torno ao meu assumpto principal no presente debate, o acto de 20 de Fevereiro, que pacificou a Banda Oriental e restabeleceu suas boas relações com o Imperio.

Sr. presidente, V. Ex. vio que nesta casa se poz em duvida que eu tivesse poderes para tratar, como tratei, na villa da União com o general Flôres e com o Sr. Villalba, presidente de Montevideo. Esta singular incompetencia foi sustentada pelo nobre senador, membro da commissão de resposta á falla do throno e autor do voto em separado. Mas antes que o nobre senador aventasse e desenvolvesse essa idéa ella já tinha apparecido por maneira pouco explicita no discurso do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros. Referindo-se á fórma do acto de 20 de Fevereiro, S. Ex. o Sr. ex-ministro disse : « A este respeito julgo desnecessaria a discussão, uma vez que o almirante brasileiro entregou ao diplomata a solução do conflicto. » Nestas palavras do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros enxergo eu o thema que foi tão habilmente desenvolvido pelo nobre senador meu collega na commissão de resposta á falla do Throno.

Fui sorprendido, Sr. presidente, ouvindo semelhante proposição do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros ; e mais ainda ao ver que o nobre senador pela provincia de Goyaz pretendeu contestar-me poderes para negociar na villa da União com os documentos que lhe forãc ministrados por S. Ex. o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros !

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Aquelles a que se tinha referido na discussão.

O SR. PARANHOS : — Elle proprio declarou em aparte, quando V. Ex. fallava, que não tinha lido o despacho de que V. Ex. se servio. V. Ex. até contou-nos a historia dos meus plenos poderes, posto que de maneira incompleta, e não podia ter conhecimento de taes circumstancias só constantes da minha correspondencia com o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, a não ser informado pelo proprio Sr. ex-ministro.

Faço estas observações no intuito unico de fazer sentir ao senado, que é o proprio gabinete a quem servi como delegado no Rio da Prata quem hoje pretende pôr em duvida que eu tivesse poderes para negociar, e, por consequencia, insinúa que exorbitei de minhas attribuições; accusação nova, que não appareceu quando o governo houve de apreciar o acto de 20 de Fevereiro.

Felizmente, o novo capitulo de accusação não terá mais fortuna que os anteriores; elle vai desaparecer diante dos documentos que recebi do proprio Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros. Sim, eu tinha poderes para tratar, e hei de exhibi-los perante o senado. Não me foi preciso exhibi-los na villa da União, ahi a palavra do negociador brasileiro bastou para que o julgassem habilitado; hoje, porém, é indispensavel que eu o faça, porque dá-se o que nunca pensei, que, no seio do senado brasileiro, o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros fosse quem primeiro puzesse em duvida a minha competencia e os poderes que recebi do governo imperial! Por este e outros incidentes julgue o senado de que lado está o desabafo pessoal, o despeito e qualquer outra paixão censuravel.

Partindo da côrte, Sr. presidente, eu fui munido de plenos poderes, mas estes plenos poderes presuppunhão a alliança com a Republica Argentina, e consequentemente a presença de um plenipotenciario argentino nos ajustes em que eu devia tomar parte; a esta ultima circumstancia alludio o nobre senador por Goyaz, recordando-se do que ouvira a S. Ex. o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros. Verificando-se que não era possivel a alliança argentina para a questão oriental, apressei-me a ponderar ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros que aquella fórmula de plenos poderes não era sufficiente, que

eu carecia de outros que não presuppuzessem a intervenção de um plenipotenciario argentino. S. Ex. perguntou-me em que fórma eu os queria : ao que respondi, em carta particular, se bem me recordo, offerecendo á sua consideração duas formulas de plenos poderes. O embaraço de S. Ex. provinha de que eu não podia ter credencial para o governo de Montevidéo, com quem estavamos em guerra. S. Ex. o Sr. ex-ministro adoptou uma das formulas por mim apresentadas, e remetteu-me dous plenos poderes, um habilitando-me para quaesquer ajustes concernentes á guerra com o Estado Oriental, e outro, *mutatis mutandis*, relativo á guerra com o Paraguay.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Despacho de 7 de Janeiro ; é isto que V. Ex. chama plenos poderes ?

O SR. PARANHOS : — Chamo plenos poderes ao que tem este nome na diplomacia de todo o mundo civilisado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Vejamos.

O SR. PARANHOS : — Eu já disse que havia de exhibir perante o senado os meus plenos poderes, que não me foi preciso apresentar na villa da União, porque os estrangeiros não duvidarão do character publico e do credito que devia merecer-lhes o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil. E não comprehendo, senhores, como o nobre senador pela provincia de Goyaz, tendo conversado a esse respeito com S. Ex. o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros, e lendo no proprio despacho de que se servio que se me remettião plenos poderes, tirou dahi a conclusão de que eu não tinha plenos poderes ! Quereria o nobre senador achar no corpo do proprio despacho o teor dos meus plenos poderes ? !

Eis-aqui o despacho reservado de 7 de Janeiro, que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros forneceu ao nobre senador por Goyaz, e que este nos leu aqui, para demonstrar que eu não tinha plenos poderes :

« De conformidade com o pensamento de V. Ex., desenvolvido em sua carta de 28 do mez proximo passado, e desejando habilita-lo com as instrucções e autorisação precisas para bem desempenhar a *sua missão nas difficeis e complicadas circumstancias da luta em que estamos empenhados com o governo de Montevidéo e a Republica do Paraguay*, apresso-me a remetter-lhe os *Plenos Poderes* de que

deseja achar-se munido, *para quaesquer emergências que sobrevenhão, com o fim de que tenham um desfecho satisfactorio as questões que derão causa áquella luta.*

« Os *Plenos Poderes* são redigidos como saggere V. Ex., para que não seja tolhido nos seus meios de acção pelo que respeita á Republica Oriental, etc. » (Trata depois do Paraguay.)

Seguem-se estes trechos, de que fiz leitura e analyse no meu primeiro discurso :

« Quanto á Republica Oriental do Uruguay, refiro-me ás instrucções que levou V. Ex. desta côrte, e ás minhas ultteriores communicações depois que chegou V. Ex. ao theatro dos acontecimentos, não podendo, nem devendo o governo imperial dar-se por satisfeito emquanto não forem attendidos todos os *interesses do Imperio* desprezados e vilipendiados pelo *actual governo de Montevideo e anteriores administrações.*

« Não devem ser esquecidos os ultimos successos naquella praça, rompendo tão descommunalmente por todos os compromissos solemnes da Republica para com o Imperio. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Então tinha plenos poderes?

O SR. PARANHOS : — Então conclue-se do despacho de 7 de Janeiro que eu não tinha plenos poderes, nem competencia para negociar o desfecho da nossa contenda no Estado Oriental, se a questão viesse a terminar, como terminou, pacificamente? Não ha remedio senão exhibir os plenos poderes que ora me recusão ; já se vê que é preciso recorrer á prova de S. Thomé, para demover o nobre senador por Goyaz dessa sua denegação.

Aqui estão OS PLENOS PODERES (*mostrando-os*) assignados por Sua Magestade o Imperador, e referendados pelo Sr. João Pedro Dias Vieira, então ministro dos negocios estrangeiros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Em que data ?

O SR. PARANHOS : — Aqui está a primeira carta de plenos poderes, a que levei desta côrte :

« D. Pedro II, etc. Hei por bem nomea-lo meu plenipotenciario para negociar e celebrar, no desempenho da dita missão (a missão especial na Republica Argentina), quaesquer convenções e ajustes internacionaes que forem convenientes

com o plenipotenciario ou plenipotenciarios nomeados pelo governo da mesma Republica, etc. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Isto era para a Republica Argentina.

O SR. PARANHOS :— Erão para a Republica Argentina e Estado Oriental, porque o objecto da minha missão era a contenda com o governo de Montevidéo. Não servião mais esses plenos poderes no estado em que as cousas se achavão, por isso pedi outros ; ei-los aqui :

« D. Pedro II, etc. Hei por bem nomea-lo meu plenipotenciario para negociar e celebrar *quaesquer ajustes concernentes ao estado de guerra em que o Brazil se acha com o governo de Montevidéo, etc.* »

Tem a data de 7 de Janeiro de 1865. A terceira carta de plenos poderes (*lê*) é da mesma data e concebida nos mesmos termos, referindo-se á guerra com a Republica do Paraguay.

Portanto, está fóra de duvida que eu tinha plenos poderes ...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Junto de quem ?

O SR. PARANHOS :— Para quaesquer ajustes concernentes á guerra com o governo de Montevidéo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Junto de quem ?

O SR. PARANHOS :— Passo agora á questão de estylo diplomatico. A existencia de plenos poderes já o nobre senador por Goyaz a não contesta. S. Ex. disse que o orador não podia tratar com o general Flôres, nem com o Sr. Villalba, porque não tinha carta de crença junto a nenhum desses governos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— O governo de Montevidéo era governo legitimo e o de Flôres era governo de facto.

O SR. PARANHOS :— O ex-plenipotenciario do Brazil não podia estar acreditado junto ao nosso inimigo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Nem tão pouco junto a Flôres.

O SR. PARANHOS :— Então a questão é de governo legitimo, ou de carta de crença ? A proposição de S. Ex. é esta : que não se póde negociar diplomaticamente sem carta de crença ; proposição inexacta.

A carta de crença imprime ao ministro o seu character publico, e vale tambem como uma carta de poderes geraes ; mas na pratica, para cada negociação especial, requer-se a exhibição

de plenos poderes, e, quando estes faltão, o diplomata declara que trata *ad referendum*. Os plenos poderes, portanto, têm mais força do que a carta de crença para uma certa e determinada negociação; com elles se negocia sem carta de crença. O contrario fôra desconhecer a natureza desse documento, que não é mais do que uma procuração *cum libera*, para negocios internacionaes.

E' assim que, quando se manda um diplomata a um congresso, ou a uma dieta, a qualquer logar para onde não possa levar carta de crença, vai elle munido de plenos poderes sómente.

A carta credencial não tinha cabimento no caso actual, além de não ser necessaria. Nas circumstancias em que nos achavamos, em guerra com o governo de Montevidéo, e sendo o general Flôres apenas o chefe de uma revolução e general de um exercito em campanha, não era possivel que eu levasse carta de crença para o primeiro, nem para o segundo. Mesmo depois que este foi reconhecido belligerante e a elle nos alliámos, a fórma irregular do seu governo e a circumstancia de achar-se elle em campanha excluíão a oportunidade de apresentação de uma carta de crença.

O SR. DIAS VIEIRA dá um aparte.

O SR. PARANHOS: — O nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros dá um aparte que parece contestar a these que sustento. Mas então para que mandou-me aquelles plenos poderes, com as recommendações do despacho de 7 de Janeiro?!

O SR. DIAS VIEIRA: — Responderei.

O SR. PARANHOS: — Se esses plenos poderes não servião para tratar com o general Flôres, nem com Villalba, de que servião? O que significava o despacho de 7 de Janeiro, e tudo quanto antes e depois disse o governo imperial ao seu agente diplomatico, relativamente á solução do nosso conflicto com o governo de Montevidéo?

As proposições que acabo de sustentar são incontrovertiveis, quer em theoria, quer na applicação ao nosso caso, attenta a missão de que eu estava encarregado, e attentas as instrucções do governo imperial, de que o senado já está plenamente inteirado. Durante a guerra entre Rosas, a França e a Inglaterra, os diplomatas europeus tratárão com o dictador argentino

sem que estivessem acreditados junto a elle, servindo-se unicamente de seus plenos poderes.

E' bem notavel, senhores, que se suscite questão sobre este ponto, e que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, que eu pensei acordasse do seu somno e viesse em meu auxilio, esteja contestando que eu pudesse tratar com os plenos poderes que S. Ex. remetteu-me pelo seu referido despacho, como eu os havia pedido e que elle julgou sufficientes, não me esclarecendo sobre a incompetencia que agora allega ! Porque S. Ex. não me disse então que os seus plenos poderes erão uma burla, que eu com elles não podia fazer obra, porque me faltava uma credencial ? E' inconcebivel que eu fosse habilitado, em nome do Chefe deste Estado, para qualquer ajuste concernente á guerra com a Republica Oriental e com o Paraguay, e o proprio ministro que mandou-me esses plenos poderes possa hoje dizer, como lhe ouvimos, que aquelle documento era de todo inutil, que eu não podia negociar, porque não tinha uma carta de crença !

O plenipotenciario não estava habilitado para negociar : quem pois, estaria ? o nosso almirante ? Os generaes, segundo o direito das gentes, podem ajustar treguas, armisticios ou suspensões de hostilidades parciaes.....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Capitulações.

O SR. PARANHOS : — ... podem outrosim celebrar convenções militares propriamente ditas.....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Que era o caso.

O SR. PARANHOS..... mas não podem entrar em negociações politicas ou diplomaticas. Se acaso se tratasse, como diz o nobre senador por Goyaz, de uma capitulação militar, propriamente dita, o competente seria de certo o nosso digno almirante; mas o caso, como se demonstrou, e ainda hoje demonstrarei, era diverso, era de negociação diplomatica.

Montevidéo não era uma simples praça militar, era a capital civil e politica da Republica; a entidade que se apresentava fazendo proposições de paz não era o commandante da guarnição militar de Montevidéo, era a autoridade civil e politica que alli tinha sua séde, que se considerava presidente legitimo da Republica (com bom fundamento, segundo o nobre senador

por Goyaz), e que neste character era ainda reconhecido pelo corpo diplomatico estrangeiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — O proprio Sr. Villalba declarou que estava disposto a render-se á discrição.

O SR. PARANHOS : — O aparte do nobre senador por Goyaz faz a questão mudar de face, e leva-me já para outro ponto da minha controversia com elle e outro illustrado collega, o Sr. senador por Minas-Geraes.

O proprio Sr. Villalba declarou que estava forçado a render-se á discrição, dizem os nobres senadores. Seja assim; resta demonstrar que as circumstancias requerião essa fórma de solução, e que os seus resultados serião mais vantajosos para o Brazil.

Examinemos primeiro o criterio com que o nobre senador por Goyaz affirma, em nome do Sr. Villalba, que este não duvidava render-se á discrição dos vencedores. O nobre senador funda-se em palavras escriptas do Sr. Villalba, mas quando forão estas publicadas? Só depois da celebração da paz; só então é que apparecêrão nos jornaes de Montevideo os officios trocados entre o Sr. Villalba e o Sr. Herrera y Obes. Poderia o ministro brasileiro tomar por base de seu procedimento o juizo intimo ou reservado do Sr. Villalba sobre o estado da praça de Montevideo? Devia o ministro brasileiro julgar das disposições do Sr. Villalba pelo que estava no conhecimento de todos, ou pelas declarações que posteriormente apparecêrão?

Mas o senado vai ver que a declaração do Sr. Villalba não tem o sentido que lhe deu o nobre senador por Goyaz. Lendo-se com attenção e imparcialidade esta parte do officio do Sr. Villalba ao seu plenipotenciario, reconhecer-se-ha que elle chamava render-se á discrição, render-se sob as condições com que o fez.

Confidencial de 18 de Fevereiro : « Não necessitava certamente ler o *memorandum* que servio-se passar-me para ficar persuadido dos vigorosos esforços que seu illustrado patriotismo teve de fazer para salvar, no interesse bem entendido do proprio vencedor, o principio de autoridade, representado na pessoa do encarregado do poder executivo; circumstancia que por si só bastaria *para tornar aceitavel por todos, ou com raras excepções*, a negociação em que estamos empenhados, facilitando sobre-

maneira a execução das estipulações e a reorganisação do paiz. Sem tal condição as resistencias ao provisorio devem ser necessariamente fortes e perseverantes, fazendo talvez mui precaria a paz.

« Desgraçadamente, ao envia-lo ao campo dos alliados, eu não podia nutrir illusões sobre esse ponto, posto que formasse, como formo, a mais elevada idéa da sua capacidade para uma negociação tão grave. Conhecia perfeitamente o character e a tendencia dos compromissos que os ligavão, e desde as primeiras conferencias fiquei sabendo que o estabelecimento de um governo na pessoa do general Flôres era condição *sine qua non*.

« Em uma palavra, a fatal politica dos governos anteriores, na qual absolutamente, o senhor o sabe, não posso fazer-me solidario, e a exiguidade de nossos elementos de resistencia, nos tinhão collocado de antemão entre um rendimento á discrição, ou um desastre muito maior, mais doloroso e mais inutil que o de Paysandú; e, nesta alternativa, minha escolha não pôde ser duvidosa.»

Destas ultimas palavras é que o nobre senador por Goyaz deduz a sua affirmativa; mas é penetrar muito o pensamento do Sr. Villalba o deprehender que elle não hesitaria em entregar Montevideo á discrição, ainda sem as condições generosas que esperava obter quando assim se exprimio.

A continuação da confidencial do Sr. Villalba mostra que a interpretação do nobre senador é, pelo menos, temeraria.

«Levarei, diz o mesmo Sr. Villalba no seu citado documento, a abnegação, o sacrificio até aos seus ultimos limites. Sobra-me energia e vontade para fazê-lo, e *conseguiremos*, Sr. Doutor, contando com seu valioso concurso e até com a conveniencia do proprio general Flôres, salvar, tanto quanto é possivel, os interesses compromettidos, garantindo o restabelecimento do regimen constitucional dentro de curto prazo, o credito publico, a propriedade, as pessoas, as opiniões, os direitos de todos; e conservaremos para a patria as vidas preciosas de tantos valentes, que certamente não têm culpa dos males que as faltas e as paixões de outros nos fazem soffrer neste momento: *aceito, pois, a 1ª base* (o reconhecimento da autoridade do general Flôres) perante a lei e perante a opinião, perante os contemporaneos e perante a historia.

« Porém, se me resolvo a este sacrificio, *não me resignaria, senão em ultimo extremo*, á imposição da base 3^a, que faz excepção de certos crimes politicos. Não tenho difficuldade em acci-ta-la com relação aos communs. Nenhum governo moral póde fazer-se solidario a respeito delles, nem tolera-los; é mesmo uma exigencia do estado de paz em que vamos entrar a repres-são perseverante e severa de taes crimes, para garantir effica-zmente as pessoas e as propriedades, especialmente na campa-nha. Mas, se ha utilidade nisto, não posso descobri-la em tornar incerta e fallaz a garantia que se estipula em geral para todas as pessoas. Esse artigo inquietador parecerá quicá, ainda que contra a intenção dos que o exigem, um laço armado á con-fiança dos que se fião na garantia geral.»

O Sr. Villalba considerava, pois, que uma solução como a que teve lugar, não sendo reconhecida a sua autoridade de presi-dente da Republica, sendo pelo contrario reconhecido o general Flôres como chefe supremo della, dando-se apenas garantia de vida e de propriedade aos vencidos, com excepção dos delictos communs, era rendimento á discrição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Elle estava reduzido a render-se á discrição.

O SR. PARANHOS: — Ha ainda outros documentos para con-testar esta interpretação do nobre senador por Goyaz. O senado acaba de ouvir que o Sr. Villalba dizia que só em caso extremo cederia á base 3^a; era, portanto, necessario, para que o nobre senador pudesse convencer-nos da sua crença, que se demons-trasse que, de feito, a guarnição de Montevidéo, ainda que fos-semos inexoraveis, ainda que nenhuma garantia prévia offere-cessemos aos vencidos, não seria capaz de resistencia.

Quando o Sr. Villalba dizia que a guarnição de Montevidéo não podia vencer, que sua resistencia provocaria scenas tanto ou mais dolorosas que as de Paysandú, não queria de certo dizer que essa guarnição fosse absolutamente incapaz de resis-tencia, ou que não estivesse disposta a resistir a todo custo.

O senado apreciará o espirito de que se achava animada a guarnição de Montevidéo. Se, com effeito, fosse tão grande o desanimo ou tão grande a prudencia dos defensores da praça, se todos estivessem resolvidos a render-se á discrição, a posição do presidente de Montevidéo seria facil e tranquilla; mas assim

não foi, pelo contrario a vida do Sr. Villalba correu perigo. E quem o ameaçaria senão essa guarnição, que o nobre senador por Goyaz entende que não resistiria, ainda que repellissemos uma proposta pacifica e honrosa ?

Sendo accusado por um dos vencidos de os ter entregado á discrição dos vencedores, trahindo a sua causa, o honrado Sr. Villalba publicou a 2 de Março ultimo uma correspondencia, que foi transcripta em todos os jornaes de Montevidéo, da qual lerei alguns trechos :

« A publicação que o Sr. coronel Burguenho fez ultimamente na *Reforma Pacífica* é uma das velleidades que o caracterisão. Inspicado por outros e firmando o que outros escrevem, não soube reflectir nas palavras — duplicidade, engano —, que só podem ser applicaveis com propriedade, na occasião a que se refere, aos que, antecipando-se á negociação official, entre-tinhão extensas relações com o campo sitiador, e projectavão capitulações individuaes...»

(*Ha um aparte.*)

Isto não quer dizer que toda a guarnição estivesse dominada pelo mesmo desanimo ou interesse individual; refere-se a alguns dos militares da praça que tratavão de pôr-se bem com o vencedor, quando já estava aceito o reconhecimento do general Flôres.

E' o que se vê da continuação da carta, e do mais que lerei (*continuando a ler*):

« Crê o coronel Burguenho que para taes pessoas fosse necessario empregar a dobrez e o engano?... Crê que, tendo em seu poder a garantia especial do general Flôres, s'licitada por mim, e distribuida muitas horas antes de ser approvedo o convenio de pacificação, póde persuadir a alguem de que ignorava a base mais essencial e indeclinavel da negociação?...

« A historia que nos faz o coronel Burguenho dos passos que derão, elle, seus companheiros e a pandilha de especuladores politicos antes da eleição de 15 (Fevereiro), põe bem manifesto o modo como foi sempre arrastado pelo chão o principio de autoridade, o segredo da politica pessoal que prevaleceu até hontem neste paiz, e a dependencia absoluta dos governos anteriores para com os circulos que os elevavão, impondo-lhes sua politica, seus interesses exclusivos, seus vicios e suas paixões.

« Foi por isso que não souberão governar com socego ; foi por isso que não souberão fazer a guerra com immensos elementos ; foi por isso, emfim, que não puderão fazer a paz nem antes nem depois de haverem perdido tudo.

« Ahi estão seus actos gravados na memoria de todos, ahi estão seus documentos officiaes, provando até á evidencia esta verdade!

« Felizmente coube-me romper com essas tradições ; e os homens honrados, a opinião publica, representada pela gente illustrada, elevárão-me ao poder (note-se bem), *para pôr termo á guerra fratricida, salvar a capital de uma infallivel destruição, dar a paz ao Rio da Prata, harmonia aos seus governos, satisfação aos interesses legitimos.*

« Todos sabem hoje se correspondi *a essa confiança*, e se de outra maneira e com outro homem podia dominar-se o bando *terrorista*, impôr respeito á autoridade e obediencia ao exercito.

« Tranquillise-se, pois, o coronel Burguenho, porque todos sabem tambem que sua personalidade militar e politica não podia servir de auxiliar ou de obstaculo a tão vasto, humanitario e complicado plano. Demais, na linha havia quem observasse o Sr. coronel Burguenho, e quem executasse pontualmente as ordens que sua pessoa pudesse tornar necessarias.

« Esteja tranquillo, torno a repeti-lo; porque o homem *que soube jogar sua reputação e sua cabeça*, ainda antes da eleição de 15, não tem interesse nem desejo de repartir com outros a responsabilidade do que fez. Elle a reivindica toda para si, compartilhando nobremente a gloria do resultado com as notabilidades nacionaes e estrangeiras, que tão patriotica e desinteressadamente o ajudárão a consegui-lo.»

Já vê o senado que o Sr. Thomaz Villalba declarou que sua vida correu perigo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :—Alguns exaltados.

O Sr. PARANHOS :—O mesmo se colhe da seguinte ordem dirigida ao commandante da guarnição de Montevidéo, o general Antonio Dias. Os nobres senadores que me ouvem notarão o tino com que o presidente de Montevidéo procurava assegurar a obediencia da guarnição ; o escrupulo com que elle procedeu

manifesta bem o receio que havia de que ella pudesse resistir á solução pacifica :

« Ordem de 21 de Fevereiro.—Tenho a honra de remetter a V. Ex. cópia legalizada do convenio de hontem celebrado com os belligerantes alliados, mediante o qual termina felizmente a guerra civil que ensanguentou o paiz por espaço de 22 mezes, e evita-se á capital da Republica um desastre maior e mais cruel que o de Paysandú, conservando para a patria e para suas familias as vidas preciosas dos valentes do exercito, que podem depôr as armas sem desdouro algum, á voz do seu governo (responsavel para com a lei, e para com a historia, pelo passo que dá), e á frente de outro exercito excessivamente superior em numero, com artilharia poderosa, auxiliado de uma esquadra, que nos bateria impunemente de flanco, podendo do mesmo modo atacar-nos pela retaguarda.

« Semelhante sacrificio seria até criminoso por sua inutilidade; porque (note-se bem) o que repetem ahi por entre o exercito os que talvez esperem o momento do perigo para abandoná-lo, é falso, absolutamente falso. Montevidéo não é Moskow, e o clima do nosso paiz não é o da Russia. O exercito conserva, pois, intactas sua heroicidade e suas glorias. O exercito cumprio com o seu dever, e não é responsavel pela má politica, pelas gravissimas faltas que tantos males attrahirão sobre o paiz.»

Esta linguagem, ao mesmo tempo que dá testemunho do nosso triumpho, que os meus censores empenhão-se em depreciar, revela o receio, que já assignalei, que o proprio Sr. Villalba nutria, de reluctancia por parte dos defensores da praça.

Logo, os nobres senadores por Goyaz e Minas-Geraes não têm fundamento sério para affirmarem cathegoricamente que, se fossem rejeitadas por nós *in limine* as proposições de paz que não consistissem pura e simplesmente n'uma capitulação militar á discrição, poderíamos entrar em Montevidéo sem disparar um tiro, sem causar a ruina daquella cidade, sem attrahir sobre nós as tristes consequencias de uma victoria por meio das armas contra a capital da Republica.

No mesmo sentido depõem as palavras do almirante inglez o Sr. Charles B. Elliot, dirigidas ao Sr. Villalba em data de 25 de Fevereiro. Por este outro testemunho vê-se tambem que a

guarnição da praça não estava em disposições tão pacificas como suppunha o nobre senador pela provincia de Goyaz :

« A posição de V. Ex. foi em extremo perigosa e difficil ; e eu admiro a verdadeira coragem e determinação com que V. Ex. se manteve no caminho que julgou ser o melhor para o bem de sua patria. E' para mim muito satisfactorio que V. Ex. pense terem as forças navaes de Sua Magestade Britannica coadjuvado a manutenção da ordem, e prestado apoio ao governo para dar uma solução pacifica ás difficuldades do momento. »

Parece que minhas proposições estão provadas. Todos os que estiverão no theatro dos acontecimentos darão testemunho de accordo com os que acabo de citar, e que não podem ser mais respeitaveis.

O Sr. Villalba não pôde procurar a solução pacifica, que lhe foi prudente e dignamente concedida por parte do Brazil e do seu alliado, senão com muito tino, como o prova o seu decreto fazendo logo cessar a legação oriental no Paraguay, e declarando que os de Montevideo nada podião dalli esperar além dos compromettimentos que trouxe á Republica a *supposta* alliança com o governo da Assumpção. Não bastava, porém, todo esse tino e energia, foi preciso o apoio do elemento estrangeiro, cujas forças, francezas, inglezas, hespanholas e italianas, desembarcãrão para esse fim, mediante o consentimento do nosso almirante, visto que o porto de Montevideo estava bloqueado.

Desconhecer estas circumstancias, e, depois de consummados os factos, querer ser propheta, como alguns o pretendem, não parece razoavel ; ainda quando fosse hoje evidente que a guarnição se achava na impossibilidade absoluta de resistir, ainda assim não se poderia dizer judiciosamente que o ministro brasileiro não procedeu bem ; porque deve-se argumentar com os dados que elle possuia quando negociou, e não com o que pensava no seu interior o governo de Montevideo.

Ha um artigo da *Reforma Pacifica*, publicado no dia 15 de Março, e destinado para os leitores do exterior, em que se dá idéa muito vantajosa do estado da defesa de Montevideo, e se attribue o acontecimento do dia 20 de Fevereiro a uma sorpresa e manobra occulta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Isto é, artigo do jornal mais exaltado de Montevideo.

O SR. PARANHOS : — Mas é preciso, para julgar de acontecimentos como o de que se trata, não ver sómente por um lado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Nem pelo dos exaltados sómente.

O SR. PARANHOS : — Nem julgar sómente pelo que dizem os exaltados, nem tambem ouvir sómente aos timoratos, ou por outro motivo suspeitos.

A primeira vez que fallei, ponderei ao senado que a guarnição, que aqui se tem figurado tão desfallecida e impotente, mandava todos os dias guerrilhas até aos pontos mais avançados dos sitiadores.

O nobre senador por Goyaz não procederia como hoje discorre, se houvesse estado no theatro dos acontecimentos e sob a immensa responsabilidade que gravitava sobre mim.

O SR. FERREIRA PENNA : — Apoiado.

O SR. PARANHOS : — Supponhamos, porém, que tivesse logar a capitulação militar : que maiores resultados obteriamos ? Continencias militares dos vencidos ? E' isto o que sobretudo importava ao Brazil ? O Brazil foi ao Estado Oriental á procura de glorias militares ?

O SR. OTTONI : — Tambem.

O SR. PARANHOS : — Foi exigir reparação de aggravos, e segurança para o futuro de suas relações com aquelle Estado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — E força moral depois de tantos sacrificios.

O SR. PARANHOS : — Queriamos provar o nosso valor, a nossa dedicação á patria ? Já o tinhamos provado em Paysandú. Ahi tivemos de recorrer ás armas, por causa da obstinação de nossos inimigos ; Paysandú, segunda cidade da Republica, foi em grande parte arrazada.

Desde que a reparação nos fosse dada sem a necessidade do emprego de força, desde que pudessemos obter por meio pacifico as seguranças que pretendiamos, porque insistir pela capitulação militar, pelo rendimento á discricião ? Se entrassemos em Montevidéo a ferro e fogo, o que teriamos de mais ? Seriamos menos generosos para com os vencidos ?

O SR. OTTONI : — Não, por certo.

O SR. PARANHOS : — Não, por certo. Então qual seria a differença ? O general Flôres seria presidente da Republica sem o

reconhecimento de uma parte dos seus compatriotas, sem o assentimento da entidade governo de Montevidéo.

O SR. OTTONI: — Que não derão esse assentimento senão obrigados pelas forças estrangeiras.

O SR. PARANHOS: — Então é que se poderia dizer com apparencia de razão que o general Flôres devia principalmente o seu reconhecimento ao Brazil. A posição do general Flôres talvez se tornasse impossivel.

Do modo por que as cousas tiverão lugar, um homem do character e da importancia do Sr. Villalba, o proprio presidente de Montevidéo, reconhecido como chefe da Republica pelos agentes estrangeiros, veio reconhecer a autoridade do general Flôres, por si e em nome daquelles que lhe obedecião; a autoridade do general Flôres, do nosso alliado, não ficou assim melhor constituida? a sua força moral não é muito maior?

Comparem os nobres senadores a solução que tanto os fascina, a da capitulação militar, e verão que a segunda foi muito mais vantajosa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. Villalba não póde agradecer a V. Ex. esta apreciação que faz delle.

O SR. PARANHOS: — Não estou fallando aqui para que o Sr. Villalba m'o agradeça...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor.

O SR. PARANHOS: — ... estou cumprindo o meu dever de Brasileiro. Pela minha parte estimarei que ao nobre senador por Goyaz, não só as pessoas a quem elle tem louvado, mas ainda aquellas a quem S. Ex. tem censurado, lhe rendão compridos agradecimentos. Estou, como disse, preenchendo o meu dever, e neste empenho não me deterá o receio de desagradar a quem quer que seja. Sentiria algum resentimento da parte do Sr. Villalba, que é um character que muito respeito, mas, em primeiro lugar, o dever, a causa do meu paiz.

O nobre senador pela provincia da Bahia (o Sr. Zacarias) ainda hoje insistio em sua opinião quanto á fórmula do acto de 20 de Fevereiro; S. Ex., porém, mostrou-se tão benevolo, direi mesmo, tão generoso para commigo, que, se tratassemos de assumpto menos grave, preferiria calar-me e passar por vencido, em homenagem á superioridade do nobre senador. A importancia da materia, porém, não admitte que nossos compri-

tos reciprocos vão até esse ponto; devo tambem insistir na defesa da opinião que antes sustentei, e que foi muito melhor desenvolvida pelo nobre senador por S. Paulo.

Do debate havido até hoje resulta esta consequencia, muito satisfactoria para mim: que não havia hypothese que me puzesse ao abrigo de graves censuras. Seguindo a opinião do nobre senador pela provincia de Goyaz, teria contra mim a do nobre senador pela provincia da Bahia; se melhor inspirado adoptasse a opinião do nobre senador pela provincia da Bahia, ainda teria contra mim o nobre senador por Goyaz. E não são estas as unicas opiniões divergentes; ha outra mais extrema, a que queria capitulação militar, e só capitulação militar....

O SR. OTTONI: — Apoiado.

O SR. PARANHOS: — exclusão da diplomacia, e só generaes á frente.

O SR. OTTONI: — Era o caso.

O SR. PARANHOS: — Ora, quando não é possivel satisfazer a todas as opiniões, devo resignar-me com a opinião que tambem conta muitos partidarios, nacionaes e estrangeiros. Deve ainda consolar-me a idéa de que qualquer dos meus censores, todos muito mais illustrados e habeis do que o orador que ora se dirige ao senado, se houvesse estado em meu lugar, teria tambem levantado contra si grande tormenta de censuras. (*Apoiados.*)

E eis-aqui porque mais sensivel me foi o acto do governo imperial. Nunca me tive na conta de infallivel, e não sei se alguem entre nós já obteve breve de infallibilidade.

O SR. OTTONI: — Mas ha quem tenha esta pretensão.

O SR. PARANHOS: — Era muito possivel que eu tivesse errado, mas, sendo o erro que se me attribuiu tão desculpavel, que o proprio governo imperial o sancionou, parece que não havia motivo para tanto escarcéo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tem havido apenas manifestação de opiniões diversas; isto não se chama escarcéo.

O SR. PARANHOS: — Digo escarcéo, alludindo á soffreguidão com que me demittirão, e ao modo como o fizerão. Neste ponto tenho a meu favor o nobre senador por Goyaz. Felizmente só os nobres senadores pelo Pará e por Minas-Geraes justificão o ministerio transacto até nesse acto.

O SR. OTTONI : — Com muito pezar.

O SR. PARANHOS : — O nobre senador pela provincia de Goyaz entende que, á parte o ponto controvertido da capitulação militar, em todo caso deviamos tratar com o governo de Montevidéo, deixando á margem o general Flôres, que receberia de nós a praça, depois que esta nos fosse entregue.

O nobre senador pela Bahia entende que não deveramos tratar com os vencidos, isto é, com o governo de Montevidéo, e sim deixar que Flôres o fizesse mediante nossa inspecção, para depois nos entendermos com este general no que dizia respeito á questão externa.

O nobre senador pela Bahia sustentou mesmo que é um erro, e erro grave, dizer-se que já havia alliança com o general Flôres, com o fim de depôr o governo de Montevidéo. Neste sentido fez uma critica muito severa ao discurso do nobre senador pela provincia de S. Paulo (o Sr. Pimenta Bueno).

E' de lamentar que não esteja ainda ajustado o tratado definitivo de paz entre o Imperio e a Republica Argentina....

O SR. OTTONI : — Apoiado.

O SR. PARANHOS porque é nesse tratado que se deve assentar de uma vez para sempre a posição de cada um dos dous governos para com aquelle Estado intermediario.

E' certo que, segundo o direito subsistente, nem o Brazil, nem a Republica Argentina, póde indicar pessoa ou pessoas para o governo do Estado Oriental ; semelhante indicação importaria ataque á independencia daquelle Estado.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' : — Apoiado.

O SR. PARANHOS : — Mas este principio não restringe tanto, como alguns pretendem, os nossos direitos de soberania e independencia.

O SR. OTTONI : — Sem duvida nenhuma.

O SR. PARANHOS : — Tenho por incontestavel que, se algum governo da Republica Oriental se tornar incompativel com a segurança do Brazil, assiste-nos o direito de levar a guerra ao Estado Oriental, para fazer cahir esse governo. (*Apoiados.*)

O SR. OTTONI : — O direito de belligerantes.

O SR. PARANHOS : — Não indicaremos quem deva substituir

o governo que fôr deposto pelas nossas armas, deixaremos que a nação oriental o faça; mas o Brazil póde reclamar desta, na hypothese que figurei, que eleja novo governo que seja compativel com a nossa segurança.

Estavamos em guerra com o governo de Montevidéo; e pelos excessos a que este se entregou, e que o degradarão nos olhos de todas as nações, ninguem duvidava, não o podiamos dissimular mesmo aos nossos vizinhos e amigos, comnosco garantes da independencia do Estado Oriental, que já não havia transacção possivel entre o Brazil e o governo de Montevidéo.

Que confiança podiamos depositar nas palavras do governo de Montevidéo, ainda quando lhe succedesse, como aconteceu, uma pessoa muito respeitavel, visto que esta não teria força para conter as paixões violentas do partido dominante? Fôra preciso exigir tanto desse governo, para o restabelecimento da paz com o Imperio, que a paz com elle se tornaria impossivel. Na hypothese que se deu accrescia que o governo de Aguirre era um governo inconstitucionalmente eleito, e que o seu successor, por força dos abusos anteriores, menos regularmente ainda havia sido eleito.

Não contrahimos, é certo, o compromisso de concorrer para o estabelecimento do governo do general Flôres, não só porque já o encontrámos governo de facto, como era o de Montevidéo, mas tambem porque o proprio general não fazia questão da sua pessoa, quiz sempre que o seu alliado e elle pudessem adoptar a esse respeito o accordo que fosse mais conveniente e constitucional no momento em que se tratasse de resolver a questão em frente de Montevidéo.

Não contrahimos a obrigação de collocar o general Flôres na presidencia da Republica, mas elle já estava de facto nessa posição por força dos acontecimentos, e desejavamos que nella permanecesse depois da paz, pela confiança que nos inspiravão as suas disposições leaes e amigaveis para com o Brazil. Desde que o governo de Montevidéo aceitou essa condição imposta pelo general e pelo seu partido, o seu reconhecimento era, de certo, effeito de circumstancias para as quaes contribuímos, mas não era escolha indicada pelo Brazil. O governo de

Montevideo cahia em consequencia da guerra que provocou, e que sustentamos dentro dos limites de nossos direitos de belligerantes.

Sendo assim, não havia razão para que o plenipotenciario brasileiro se obstivesse de intervir no accordo interno. Pelo contrario, tinhamos não só direito, mas até o dever de tomar parte na solução da contenda interna.

Não havia razão para que o plenipotenciario brasileiro receiasse, como receiaria o nobre senador pela provincia da Bahia, a clausula do reconhecimento do general Flôres. A nossa intervenção nesse acto não podia ser considerada como violação dos tratados, porque aquelle reconhecimento resultava de um accordo amigavel entre as duas partes interessadas e competentes.

Tinhamos o direito de intervir no convenio estipulado entre o general Flôres e o Sr. Villalba, e não só direito, mas até dever.

O nobre senador pela Bahia partio do principio de que não havia alliança entre o governo imperial e o general Flôres. Suppoz que o nosso pacto fôra casual, e limitava-se á cooperação de dous exercitos que se dirigião para o mesmo ponto, embora com fins diversos e independentes um do outro.

Não era, porém, este o estado da questão : e ainda assim o que fariamos nós senão intervir na contenda da familia oriental, uma vez que prestavamos o apoio de nossas armas ao general Flôres? E elle nos daria em troca desse apoio o de sua autoridade e forças, sem contar com a nossa cooperação para alcançar o fim que elle se propunha?

Não ; o governo imperial e o general Flôres se tinham alliado para um duplo fim, que se tornou causa commum—a pacificação interna da Republica, e o restabelecimento de suas boas relações com o Brazil. O facto não deixou de existir, nem mudou de natureza, porque as condições finaes daquelle duplo resultado ficarão para a ultima emergencia.

Além das reversaes de 28 e 31 de Janeiro, que o nobre senador pela Bahia tomou em consideração, havia tambem a nota circular de 19 do mesmo mez, pela qual definimos nossa posição para com o general Flôres e para com o governo de

Montevidéo. Neste documento declarámos que intervinhamos na contenda entre o general Flôres e o governo de Montevidéo, procedendo de accordo com esse general, e prestando-lhe o concurso de nossos conselhos e de nossas armas.

Não houve, é certo, um tratado formal de alliança, mas o nobre senador pela Bahia, todo o senado sabe que as condições de uma alliança podem até ser estipuladas verbalmente, sendo mais tarde reduzidas a escripto; sabe-se mais que essas estipulações podem ter lugar em tratado solemne, por meio de notas, ou de protocollos.

Os documentos a que acabo de referir-me attestão indubitavelmente a existencia da nossa alliança com o general Flôres; e o objecto dessa alliança era pacificar a Republica Oriental, constituindo um governo que assegurasse a sua paz interna, e pudesse dar-nos assim as satisfações devidas pelos factos anteriores á guerra e occorridos durante esta, como garantias para o futuro.

Attentos aquelles compromissos do Brazil, não podiamos deixar de intervir no convenio de 20 de Fevereiro. Compartindo nós a responsabilidade moral da pacificação da Republica, as condições desse accordo devião depender do nosso assentimento.

Se por acaso o general Flôres quizesse ser nimiamente rigoroso (não era esta, felizmente, a hypothese, mas cumpria considera-la) para com os vencidos, incorreriamos na responsabilidade moral desse seu rigor. Se, pelo contrario, quizesse ser demasiadamente generoso, tambem ficariamos em uma posição falsa, deixando correr á nossa revelia tão importante accordo. E' obvia a influencia que o pacto interno podia ter nas relações do general Flôres, isto é, do novo governo, com o do Brazil; e é igualmente certo que o ministro do Brazil devia evitar que as concessões feitas pelo nosso alliado prejudicassem as reparações que reclamava o Imperio, e as seguranças de futuro, que deviamos ter e por sem duvida tinhamos muito em vista.

O ministro do Brazil devia intervir e interveio effectivamente nesse acto, posto que o nobre senador pela provincia de Goyaz no seu atticismo o figurasse apenas representando ahí o papel de *assistente* ou *mirão*.

No meu primeiro discurso expendi outras razões para aquella intervenção, bem como combati, por absolutamente inadmissivel, a fôrma de negociação que indicou o nobre senador por Goyaz.

Estando a hora adiantada, não posso agora repetir o que então disse. Comprometto-me solemnemente a tomar outra vez a palavra, para completar a resposta a que estou obrigado, especialmente para com os Srs. ex-ministros.

O SR. FERREIRA PENNA :—Muito bem.

TERCEIRO DISCURSO.

Sessão em 28 de Junho de 1865.

Disparidade entre as censuras ao acto internacional de 20 de Fevereiro.

— Divulgação de um despacho reservado, pelo Sr. ex-presidente do concelho de ministros. — Explicação desse despacho. — O procedimento dos agentes estrangeiros no Rio da Prata, relativamente ao conflicto do Brazil. — Character do acto de 20 de Fevereiro, e a parte que nelle teve o ministro brasileiro. — Contestação ao Sr. ex-presidente do concelho. — A verdadeira intelligencia do art. 2º do convenio de 20 de Fevereiro. — As informações officiaes concernentes aos factos do Jaguarão. — As tres deficiencias do acto de 20 de Fevereiro, segundo o gabinete de 31 de Agosto. — A opinião do vice-almirante brasileiro. — As relações deste com o ex-ministro do Brazil em missão especial. — As glorias do ministerio de 31 de Agosto.

O SR. PARANHOS :— Já é difficil tomar pé em meio das opiniões encontradas que têm partido do lado dos illustres censores do ultimo acto de nossa politica no Estado Oriental.

O nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. conselheiro Zacarias, foi d'entre os censores o que se collocou no terreno pratico da questão, e discutio-a com o maior escrupulo, não só em relação aos interesses publicos, senão tambem no ponto de vista da justiça ou equidade que lhe pudesse merecer o ex-ministro do Brazil no Rio da Prata ; e, felizmente, a opinião deste eximio orador, comquanto concebida no sentido de censura ao meu procedimento, é em grande parte a justificação do acto de 20 de Fevereiro.

O nobre senador pela provincia de Goyaz collocou-se no extremo opposto. Segundo o primeiro, o illustrado Sr. senador pela Bahia, a quem ha pouco me referi, eu não tinha que tratar com o Sr. Villalba, o accordo interno devêra ter sido celebrado exclusivamente entre o governo de Montevidéo e o general Flôres, embora debaixo de nossa inspecção.

Segundo S. Ex. o Sr. senador pela provincia de Goyaz, eu devêra tratar com o Sr. Villalba, pondo á margem o nosso aliado, o general Flôres....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Tambem não disse isso.

O SR. PARANHOS : — a capital da Republica devia ser entregue ao ministro, ou, mais exactamente, aos generaes brasileiros, para que estes transferissem a sua posse ao general Flôres, nosso aliado, então já reconhecido por nós como chefe da Republica.

O nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, o Sr. Ottoni, não queria senão a entrega á discrição dos generaes brasileiros.

E' forçoso reconhecer que, exceptuada a opinião do nobre senador pela provincia da Bahia (V. Ex. permitta que eu o nomêe para bem designa-lo), o Sr. conselheiro Zacarias, todas as outras discorrem arbitrariamente, não considerão a posição em que nos achavamos collocados para com o general Flôres, menos pesão as consequencias do procedimento que preconisção, em relação ao futuro da politica do Imperio com aquelle Estado.

Finalmente, appareceu o nobre senador pela provincia da Bahia, que fallou hontem e ainda hoje....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — V. Ex. tome nota do *appareceu* para eu responder quando puder.

O SR. PARANHOS : — Nesta expressão póde haver alguma cousa de offensivo ao nobre senador?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Eu estava occulto, appareci agora....

O SR. PARANHOS : — Se ha possibilidade de offensa, eu a retiro. O nobre senador sabe que costume respeitar as cans e as capacidades politicas do meu paiz; S. Ex. sabe que tenho mesmo obrigação de respeitá-lo, porque, se hoje sou alvo das censuras do nobre senador, não ha muito tempo

que S. Ex. honrou-me, e honrou-me muito, com os seus elogios.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Sustentei uma opinião minha, não m'o agradeça.

O SR. PARANHOS : — Creia o nobre senador que, usando do meu direito de contestar as suas opiniões, saberei acatar a sua pessoa, rendendo homenagem e fazendo justiça inteira ás suas intenções : consinta-me, pois, o nobre senador a mesma liberdade que elle usa quando discute nesta casa com os seus collegas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Eu nunca disse aqui —appareceu—isto é, estava occulto, appareceu agora.

O SR. PARANHOS : — O incidente alarga-se. Parece-me que, segundo as regras parlamentares que o nobre senador nos ensina, desde o momento em que declarei estar prompto para retirar essa expressão, se por acaso fosse ella offensiva, desde que declarei não ter tido intenção de molestar a S. Ex., estava decidida a questão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Estou dizendo só que nunca usei dessa expressão.

O SR. PARANHOS : — O nobre senador pela provincia da Bahia, que me tem honrado com os seus apartes, offereceu á consideração do senado uma opinião diversa das anteriores. Elle nos disse : « O que falta no convenio são garantias de futuro. Os conflictos podem reproduzir-se, não cuidámos de preveni-los. »

Mas, senhores, é peda que o illustrado Sr. senador pela Bahia não nos dissesse quaes são essas garantias de futuro....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Não era minha obrigação.

O SR. PARANHOS : — que faltão no acto de 20 de Fevereiro. Illustrado como elle é, sendo uma de nossas primeiras notabilidades politicas, como todos o reconhecemos, parece-me que, uma vez que censurou o desenlace da nossa questão no Estado Oriental, estava tambem compromettido a dizer-nos quaes são essas garantias a que alludio....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Não se tratava disso.

O SR. PARANHOS : — e que podião ser estipuladas no meio de um acampamento militar, justamente no momento em que se fazia cessar a guerra civil daquelle Estado e a guerra

com o Imperio, quando era preciso tratar logo de nossas disposições para a campanha contra o Paraguay.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Eu disse que as estipulações erão inuteis.

O SR. PARANHOS : — O nobre senador, quando fazia taes censuras, em relação sómente ao ex-ministro do Brazil no Rio da Prata, não attendeu a que ellas, se porventura fossem fundadas, recahirão exclusivamente sobre o gabinete de 31 de Agosto.

O SR. PIMENTA BUENO : — Apoiado.

O SR. PARANHOS : — Que diga o gabinete de 31 de Agosto quaes forão as garantias de futuro que me recommendou como estipulações necessarias no acto que puzesse termo ao nosso conflicto com Montevidéo...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Esta agora é boa !

O SR. PARANHOS : — Esta agora é boa ! De sorte que o ministerio, na opinião do nobre senador, tinha delegado em mim até o direito de pensar ! Eu devia prever tudo, elle nada ! Que bella theoria ! Que bella defesa !

V. Ex., Sr. presidente, e todo o senado comprehendem que todas as medidas garantidoras do futuro não tinhão lugar naquelle momento. As garantias a que parece alludirem os nobres senadores são taes, que ainda não estão estudadas. Ellas demandão tempo e reflexão, e não podião ser adoptadas sem que estivessem bem restabelecidas a confiança e a estima reciproca entre os dous governos. E' hoje, depois da paz, que podemos pensar em taes medidas.

Mas é preciso tambem, senhores, não entreter uma illusão fazendo crer aos nossos compatriotas da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, e aos residentes no Estado Oriental, que são realisaveis essas promessas de solidas garantias de futuro. Não ha convenções, não ha notas reversaes, não ha ajustes diplomaticos, que possão absolutamente evitar excessos de uma e outra parte, ou desintelligencias entre os dous governos. Algumas medidas podem, é certo, favorecer a permanencia e consolidação da paz entre os dous povos e seus governos ; mas providencias que tornem para todo o sempre impossivel qualquer violencia contra subditos brazileiros no Estado Oriental, ou contra cidadãos Orientaes no Rio-Grande do Sul, ou qualquer

conflicto entre os dous governos, isso é um *desideratum*, cousa que ninguem poderá realizar.

A base principal das boas relações entre os dous governos ha de ser sempre a boa fé e a disposição amigavel de que ambos se acharem animados (*Apoiados.*) Em vez de proclamar impossiveis, e com esta exigencia censurar o ultimo acto de nossa politica no Estado Oriental, digamos antes aos nossos compatriotas a verdade pratica: « E' prudente que percais esse amor á campanha do Estado Oriental, e quando fordes alli estabelecer-vos reflecti bem em que esse Estado não póde ainda offerecer a segurança individual e de propriedade que podeis encontrar no vosso proprio territorio. »

Poderemos nós, senhores, por meio de medidas preventivas povoar os desertos da campanha do Estado Oriental, e os desertos da nossa fronteira?

Poderemos dar ao Estado Oriental uma policia numerosa vigilante e efficaz? E quando fallecem estes elementos, poderemos dizer que o acto de 20 de Fevereiro devia estabelecer garantias solidas em relação ao passado e em relação ao futuro de nossas relações com a Republica Oriental do Uruguay?

O nobre senador pela provincia da Bahia, a quem estou agora respondendo, tambem entendeu que os Srs. ex-ministros do gabinete de 31 de Agosto forão tratados com vehemencia pelo ex-ministro do Brazil no Rio da Prata: que os excessos que se notárão na contestação de SS. Exs. os Srs. ex-ministros forão provocados ou estavam justificados pelo meu procedimento. O nobre senador nos disse que S. Ex. o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros quando ainda exercia este cargo fôra censurado pela imprensa de Montevideo e de Buenos-Ayres. Mas, senhores, que culpa tem o ex-ministro do Brazil no Rio da Prata de que a imprensa daquelles paizes se occupasse com a significação que podia ter o acto de minha demissão? Acaso o prestigio do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros no Rio da Prata era tal que pudesse ser suplantado pelo prestigio do ministro já demittido?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu disse que V. Ex. tinha começado a opposição desde lá pela imprensa; não disse que a imprensa lá tinha feito essas censuras.

O SR. PARANHOS: — Eu aceito a rectificação.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Não pôde deixar de aceitar, porque foi assim.

O SR. PARANHOS :— Aceito a rectificação ; e por minha parte lembro ao nobre senador que a carta de 14 de Março, que dirigi de Montevidéo aos meus compatriotas, só foi alli publicada depois que osjornaes da côrte a levárão.

O nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros tinha feito uma observação identica á que suppuz ter ouvido a S. Ex. o Sr. senador pela Bahia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Então não fui eu.

O SR. PARANHOS : — Disse elle que era ainda ministro quando a imprensa de Montevidéo e a de Buenos-Ayres o censurárão ; foi por isso que tomei no mesmo sentido a observação do nobre senador pela Bahia. Responderei, portanto, não á observação do nobre senador pela Bahia, mas á do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros.

Que censuras forão essas que apparecêrão nas folhas de Montevidéo ? O governo brasileiro foi porventura alli atacado ? Procurou-se interpretar o acto do governo imperial ou o que, na opinião deste, faltava na convenção de paz. A imprensa favoravel á alliança com o Imperio, sympathica aos interesses brasileiros, tratou da questão com toda a delicadeza. As folhas do partido *blanco*, isto é, do partido vencido, estas, sim, aproveitárão-se do facto e sobre elle levantárão grandes cavallos de batalha. Não appareceu, porém, nessa imprensa, felizmente, uma só expressão que tivesse resaiibo de hostilidade, quer ao governo imperial, quer ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros. Digo felizmente, porque está visto que, se aquella imprensa, sobre a qual eu não influa e muito meños depois de demittido, houvesse commettido o grande attentado de molestar ao nobre ex-ministro, seria eu tambem o responsavel pelas invectivas que ella dirigisse a S. Ex.

A questão de que ora se trata foi ventilada na côrte logo que houve noticia do decreto de 3 de Março ; discutida por parte do governo, e por parte de meus generosos defensores. Os campeões do ministerio não poupárão censuras ao ex-ministro no Rio da Prata ; engendrarão accusações que erão inteiramente destituidas de fundamento, e que, todavia, o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros não se julgou obrigado a

mandar desfazer com duas linhas em seu *Diario Official*. A opinião publica estava desvairada; e os que parecião possuir o segredo do ministerio levantavão increpações aereas, e estas corrião como insinuações do governo, gravitando todas sobre o ex-ministro no Rio da Prata, cuja responsabilidade assim avultava aos olhos do publico imparcial.

Accusado como fui, demittido por uma maneira que até alguns dos amigos do gabinete de 31 de Agosto reprovárão, e reprovárão em termos severos, eu não podia ficar silencioso. O governo allegava que eu não tinha comprehendido o seu sublime pensamento, e eu tinha plena consciencia de haver observado á risca esse pensamento, eu estava intimamente convencido de que a nossa contenda com o governo de Montevideo terminára do modo mais satisfactorio; era tambem este o sentimento geral dos Brasileiros que se achavão no theatro dos acontecimentos; não fallarei da opinião publica estrangeira, que é bem conhecida. Em taes circumstancias, era não só direito, mas até dever, o justificar-me, esclarecendo o paiz sobre esse importante acontecimento, tanto quanto estava ao meu alcance.

A apreciação erronea dos ultimos successos do Estado Oriental póde influir funestamente em nossas relações com esse Estado. Amesquinhe-se o resultado que alli obtivemos, manifeste-se descontentamento quando não ha motivo para isso, substitua-se a confiança pela desconfiança, exalte-se o espirito marcial dos nossos compatriotas em relação aos nossos vizinhos, e os animos ficarão predispostos, entre os dous governos e entre os dous povos, para novas desintelligencias. (*Apoiados.*) Portanto, desde que no Brazil se propalava, sob a influencia do governo imperial, uma apreciação erronea e tão grave, eu não podia, ou fosse na qualidade de ex-negociador, ou fosse como representante da nação, deixar de entrar no debate, afim de que a opinião publica se formasse á luz da verdade e fizesse justiça a quem a merecesse, afim de que se não arremecassem de novo espessas nuvens entre o Imperio e o Estado Oriental, e mais tarde fossemos compellidos a novos sacrificios, como os que actualmente fazemos.

Era possivel que eu me justificasse com mais circumspecção do que o fiz? Apenas cheguei á côrte provocárão-me os es-

criptores ministeriaes, para que sahisse do silencio e cumprisse a promessa que havia feito. Resisti a esta tentação, e resisti calculadamente, senhores, para que se não dissesse, com visos de razão, que, aceitando semelhante discussão, eu levava em vista crear difficuldades ao meu illustrado successor no Rio da Prata. Qualquer revez que elle houvesse soffrido em suas negociações poderia ser e facilmente seria attribuido a revelações indiscretas do seu antecessor.

Entendi, outrosim, que era aqui, em meio do senado brasileiro, entre os cidadãos conspicuos que o compõem, e cuja estima é para mim um titulo de gloria, que eu devia aceitar a luva que me lançarão os nobres ex-ministros, e discutir com elles perante o paiz de que lado estava a razão.

Era possivel que eu preenchesse este grande dever sem soccorrer-me dos documentos em que podia encontrar o pensamento do gabinete de 31 de Agosto, este guia ou pharol que devia conduzir-me até ao desfecho da nossa contenda? Não, por certo.

Recorrendo, porém, aos documentos officiaes, e a cartas em que os nobres ex-ministros haviam sido mais explicitos na externação do seu pensamento, eu o fiz respeitando, senhores, todas as conveniencias. Publiquei desses documentos e cartas apenas alguns extractos, que não com promettião o paiz, nem os Srs. ex-ministros. Tão longe estava da minha mente tornar a SS. Exs. odiosos, que era justamente nesses extractos que eu achava o fundamento do meu procedimento. Eu achava ahi as idéas dos nobres ex-ministros de perfeito accordo com o meu pensamento, e, pois, dando á publicidade taes extractos, eu não podia ter em vista prejudicar a SS. EExs. no conceito ou estima dos governos vizinhos. Havia certo periodo em uma das cartas, cujas expressões se prestavão a uma interpretação odiosa; consultei ao seu autor, o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, se queria que eu lêsse aquelle periodo; se S. Ex. houvesse convindo na omissão, a minha pergunta não appareceria, ficaria eliminado esse incidente; mas o nobre ex-ministro, aconselhado por um de nossos illustres collegas...

O SR. DIAS VIEIRA :—Não precisava de conselhos.

O SR. PARANHOS: —... quiz que eu lêsse o periodo todo ; assim o quiz por sua propria vontade e aconselhado.

Entretanto, como correspondêrão a este meu procedimento os nobres ex-ministros? O Sr. ex-presidente do concelho veio lêr-nos aqui integralmente um officio *reservado*, em que o ex-ministro do Brazil no Rio da Prata fallava com absoluta confiança a seu governo sobre os ultimos acontecimentos do Estado Oriental; veio lêr-nos um officio escripto á pressa, no dia seguinte ao daquelles acontecimentos.

E o nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. visconde de Jequitinhonha, ao passo que censurava-me, approvou o procedimento do Sr. ex-presidente do concelho ! O nobre senador pela Bahia nos disse que os negocios diplomaticos fazem excepção á regra geral da publicidade, constituem assumpto muito delicado ; que o diplomata, ainda que soffra uma insigne injustiça do seu governo, deve calar-se. Tal foi a lição que o nobre senador pela provincia da Bahia deu-me em seu discurso de hontem ; mas logo ao diante, no correr do mesmo discurso, dizia-nos S. Ex. que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros e o Sr. ex-presidente do concelho não tinham feito cousa que se pudesse estranhar, que a leitura daquelle officio *reservado* era conveniente...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — E não ha contradição nenhuma nisso.

O SR. OTTONI : — Apoiado.

O SR. PARANHOS : —... que não podia ser objecto de censura !...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — O que aconselhei já foi praticado por mim.

O SR. PARANHOS : — A estarmos por uma e outra proposição do nobre senador pela Bahia, o que ha de excepcionalmente delicado em negocios diplomaticos não comprehende a materia dos officios reservados dirigidos pelos ministros aos seus governos !

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Comprehende, mas não tem applicação ao facto.

O SR. PARANHOS : — Quereria o nobre senador que fossem aqui lidos os despachos reservados que porventura escreveu de

Londres para a secretaria de estado dos negocios estrangeiros do Rio de Janeiro ?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Eu sigo a regra de Washington — que o diplomata quando escreve deve prever sempre a publicidade.

O SR. PARANHOS : — Eu ia citar essa maxima, que Washington applicava a todos, e não especialmente aos diplomatas. Seria com effeito preciso adopta-la, se prevalecesse o exemplo dos Srs. ex-ministros ; mas tão singular precedente não ha de passar como regra, porque vozes muito autorizadas, as dos nobres senadores pela Bahia e pela provincia do Rio de Janeiro, os Srs. conselheiros Zacarias e Candido Borges, já o condemnarão. O nobre senador pela Bahia, chefe do gabinete de 15 de Janeiro, deu uma lição de mestre e de estadista a seu successor. Nesse ex-presidente de concelho, sim, vi o verdadeiro toque de um estadista, a responsabilidade do homem publico que teve a honra de occupar a posição eminente de primeiro ministro do Brazil. Ler sem necessidade da defesa um officio reservado, publicar o juizo que de passagem escrevi a respeito da mediação argentina, afim de provar que nesse officio eu não fallára no art. 2º do convenio, é, na verdade, cousa estranha e muito censuravel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Nisso não ha nada para se protestar.

O SR. PARANHOS : — Não ha ahi por que protestar, e, todavia, o nobre senador pela provincia da Bahia, que pretendeu justificar o Sr. ex-presidente do concelho, foi o proprio que julgou conveniente defender o governo argentino, a proposito daquelle juizo do ex-ministro do Brazil !

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — O ministro tinha feito isso, era necessario dizer.

O SR. PARANHOS : — E' necessario, pois, senhores, por amor do interesse publico, e em satisfação áquelle governo, a quem devo muitas provas de consideração, que eu explique o que vem a ser esse juizo que de passagem e confidencialmente escrevi ao governo do meu paiz. O nobre ex-presidente do concelho não attentou em que a publicação desse trecho do meu officio reservado, se não tivesse explicação muito satisfactoria, não comprometteria sómente ao ex-ministro do Brazil : quando um diplo-

mata falla assim de passagem sobre uma questão dessa importancia, é porque de ha muito está de accordo com o seu governo a respeito della.

O pensamento que eu quiz alli exprimir ao governo imperial, como uma das muitas razões justificativas do meu procedimento, é que o governo argentino, que, assim como o do Brazil, deve zelar a sua legitima influencia no Estado Oriental, não tendo podido fortalecer essa influencia por meio das armas, naturalmente procurava por meio da diplomacia conseguir o mesmo fim, querendo conciliar os seus com os nossos interesses; e que, podendo ser este um dos propositos da mediação argentina, como demonstrei em meu primeiro discurso, eu receiava desta mediação, ou que a não pudessemos aceitar, ou que ella tirasse o merito da espontaneidade de nossos actos, naquillo que eu julgava que o governo imperial devia ceder espontaneamente.

Eis o meu pensamento. Sempre fiz justiça ás intenções daquelle governo, sem todavia desconhecer que não são em tudo identicos os interesses brasileiros e os argentinos. A' testa da Republica Argentina está um homem de espirito superior e muito illustrado, para não saber quaes são os deveres de um ministro do Brazil, principalmente na correspondencia reservada com o seu governo. Creia-o o Sr. ex-presidente do concelho.

O nobre senador pela provincia da Bahia deu-se ao trabalho de lêr a correspondencia dos agentes inglezes, residentes em Montevidéo e Buenos-Ayres, com o seu governo, para demonstrar-nos que esses agentes não forão hostis á politica do Imperio, e que, na opinião delles, a praça de Montevidéo não poderia resistir.

Sendo a convicção do nobre senador pela provincia da Bahia que a grande falta do negociador brasileiro, ou antes do governo imperial (permittão-me os meus censores esta variante), consiste em não ter obtido desde logo garantias de futuro, a que vinha o argumento das opiniões dos agentes britannicos, quer em relação á nossa politica, quer em relação ao estado de defenza da praça de Montevidéo?

Ainda hoje o nobre senador insistio em persuadir-nos de que aquelles agentes não se mostrarão avessos á politica do

Brazil, presuppõdo S. Ex. que eu havia asseverado nesta casa o contrario. O meu primeiro discurso...

O SR. SOUZA FRANCO: — Que ainda não appareceu.

O SR. PARANHOS: — ... (Que já appareceu em extracto substancial e assaz extenso) protesta contra as proposições do nobre senador.

Eu disse que ao principio os agentes estrangeiros se mostrarão prevenidos, mas que depois essa prevençãõ desapparecêra; e accrescentei que na ultima phase da questãõ elles se mostrarão tão favoraveis á nossa causa, que até auxiliárão-nos no empenho de evitar uma effusãõ de sangue em Montevidéo. O senado ha de estar lembrado de que mencionei o facto das forças estrangeiras que desembarcárão, com prévio conhecimento e assentimento do nosso almirante, e dêrão apoio efficaz ao Sr. Villalba contra o partido exaltado de Montevidéo, de quem elle se receiava.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Quando esta discussãõ terminar é que se devem publicar os discursos....

O SR. PARANHOS: — Não sei se V. Ex. é o mais competente para censurar essa demora. Veremos quando apparece o discurso integral de V. Ex. (*)

Dizia eu, Sr. presidente, que da propria correspondencia estrangeira citada pelo nobre senador ha de colher-se que o ministro britannico em Buenos-Ayres favoreceu muito o projecto de uma medaçãõ, isto é, que elle manifestou grande empenho em prevenir que a soluçãõ do nosso conflicto em Montevidéo tivesse lugar por meio das armas. Releva considerar tambem este proposito dos agentes estrangeiros, a que o nobre senador pela Bahia não prestou a menor attenção. Elles não nos contestavão o exercicio do direito de belligerantes, mas ponderavão quanto seria prejudicial aos interesses dos neutros a soluçãõ por via da força. E fallavão não só em nome de suas proprias conveniencias, mas ainda em nome das conveniencias do Brazil, quando nos pedião com instancia que fizessemos tudo quanto fosse possivel e razoavel para evitar-se o bombardeamento de Montevidéo.

(*) O discurso de S. Ex., pronunciado a 27 de Junho, foi publicado em 12 de Agosto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Fazião o seu dever, mas, chegado o *casus belli*, declaravão que não punhão embarços.

O SR. PARANHOS : — Mas esse empenho delles, que tinha muito de razoavel, não nos devia merecer alguma consideração?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Sem duvida.

O SR. PARANHOS : — A praça de Montevidéo não podia resistir, disse o Sr. Lettsom, encarregado de negocios de Sua Magestade Britannica, louvando-se nas opiniões dos almirantes inglez e francez; mas o que quer dizer — a praça de Montevidéo não podia resistir? Quer dizer porventura que não havia naquella praça quem fosse capaz de dar um tiro? Que não havia em Montevidéo homens obstinados, capazes de repetir ahi as scenas de Paysandú? Desde que o nosso exercito chegou a Paysandú, a sorte da guarnição desta praça estava decidida; sabia-se de antemão que não podião resistir. Todavia resistirão, e resistirão sem mais esperança de auxilio do Paraguay.

Ora, não é notorio que havia em Montevidéo uma facção fanatica, disposta a renovar as scenas de Paysandú, maximè se lhe dessemos alguma força moral, recusando uma solução pacifica, ainda que sob condições honrosas para o Brazil? Esta é a questão; cumpre, pois, examinar se as condições aceitas são ou não honrosas. E' de todo escusado discutir agora se a praça podia ou não resistir.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Foi um dos argumentos de V. Ex.

O SR. PARANHOS : — Devia-se preferir ou não a solução pacifica a vencer por meio das armas?

O SR. OTTONI : — O meu argumento foi que a praça não resistia, entregava-se á discrição.

O SR. PARANHOS : — Encarei a questão por todas as suas faces, porque não tinha que responder sómente a um censor. Se tivesse de haver-me sómente com os nobres ex-ministros, teria apenas de discutir as suppostas deficiencias, tudo o mais estava accito e julgado honroso. Mas acudio um nobre senador e disse : «Faltou a capitulação militar, um rendimento á discrição.» Outro nobre senador observou-nos : «Faltarão garantias de futuro, e a falta destas garantias não se póde imputar ao gabinete de 31 de Agosto, mas sim ao seu delegado, que não articulou tal exigencia, entretanto que este e só este devia prever e fazer tudo.» Para responder a todas estas observações, era-me

necessario apresentar uma longa exposição dos factos, e procurar defender-me em todos os pontos donde pudesse partir o ataque.

O nobre senador pela Bahia, o Sr. visconde de Jequitinhonha, por essa occasião lançou-me uma accusação gravissima. Na opinião de S. Ex., o responsavel pela calamidade que hoje soffre o paiz, quer V. Ex. saber quem é? é o negociador do tratado de 6 de Abril de 1836, e do tratado de 12 de Fevereiro de 1838, celebrados com a Republica do Paraguay! O nobre senador, tão illustrado e previdente, só ao cabo de 9 annos é que veio a descobrir.....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — A razão não é má!

O SR. PARANHOS : — ...as consequencias daquelles tratados!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — De maneira que V. Ex. desculpa-se com a minha negligencia!

O SR. PARANHOS : — V. Ex. nunca póde ser accusado de negligente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Nestes casos não póde haver prescripção.

O SR. PARANHOS : — Eu não o accuso de negligente; pelo contrario, justifico-me, e justifico-me bem, notando a sua reconhecida providencia.

Quaes são os defeitos do tratado de 6 de Abril de 1836? Não posso demorar-me nesta discussão....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — A accusação quem a fez foi o nobre presidente do senado quando disse — *Delenda Humaitá*.

O SR. PARANHOS : — Não posso demorar-me neste debate, mas tambem não posso deixar que semelhante proposição corra sem protesto da minha parte.

Do que se tratava em 1836 com a Republica do Paraguay? Tratava-se de resolver a questão de limites? Não. V. Ex., Sr. presidente, sabe que não fiz mais do que continuar a politica que V. Ex. tinha seguido. A questão de limites não estava então na ordem do dia: desertos nos separavão e separão do Paraguay. A questão vital era a navegação, e não podiamos pedir o exercicio da navegação á Republica do Paraguay senão nos termos do nosso direito; não podiamos exigir a liberdade de transito senão sob condições mais ou menos favoraveis, depen-

pendentes do assentimento do Paraguay; porquanto pelo governo imperial tinha sido sempre sustentado o principio de que o ribeirinho inferior póde negar o transito ao ribeirinho superior, desde que este se não conforme ás clausulas que o primeiro julgue necessarias á sua segurança.

O Paraguay possui a soberania da embocadura daquelle rio: não podiamos deixar de negociar com elle as condições do livre transito, e estas condições dependião do seu espontaneo assentimento, porque, assim como não quereríamos que os Estados-Unidos, ou qualquer outra nação nos dêsse a lei no Amazonas, assim tambem não queríamos dar a lei no rio Paraguay. Eis a explicação do tratado de 6 de Abril.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Hei de ter occasião de fallar.

O SR. PARANHOS: — E eu hei de acompanhar a V. Ex. nessa discussão; póde estar certo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas não acompanha agora, porque creio que não se defendeu ainda.

O SR. PARANHOS: — E V. Ex. não ha de ser o juiz neste nosso pleito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Aquelle tratado foi uma calamidade.

O SR. PARANHOS: — E calamidade a respeito da qual a minha consciencia está plenamente tranquilla; não tanto pela serodia accusação, como pela paz de nove annos que elles assegurarão, e que, se não foi bem aproveitada, por culpa Deos sabe de quem, não deixou de ser um verdadeiro beneficio da Providencia, só desconhecido nestes dias tristes que vamos atravessando.

Ponho de parte outras considerações, e pergunto se a occasião indicada pelo nobre senador seria opportuna para rompermos com a Republica do Paraguay, dando ao nosso inimigo a vantagem do direito na questão fluvial, e a da recusa de um adiamento razoavel quanto á questão de limites, que aliás não era para nós a questão mais importante, sendo que foi sempre o governo paraguayano quem procurou ligar um accordo ao outro? O nobre senador nos disse que em 1856 estavamos preparados para a guerra!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Melhor do que hoje.

O SR. PARANHOS: — Mas a provincia de Mato-Grosso não estava ainda sequestrada inteiramente do Prata, porventura já tinha subido um sequer de nossos navios pelo rio Paraguay?...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não estávamos guerreiros, mas estávamos em melhor posição do que estamos hoje.

O SR. PARANHOS: — O senado conhece bem quaes erão as nossas circumstancias militares em 1856, e quaes as idéas politicas então dominantes: póde, portanto, julgar se haveria gabinete sensato que preferisse nessa época a guerra áquella solução amigavel.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A experiencia tem mostrado que obrámos mal.

O SR. PARANHOS: — E o que provaria a experiencia se então rompessemos com o Paraguay? E' questão muito complexa. Passo adiante.

O tratado de 1858, assim como o anterior, não terão só por defensor o orador que ora tem a honra de dirigir-se ao senado...

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. PARANHOS: — Quando o nobre senador pela Bahia quizer entrar na apreciação do tratado de 6 de Abril de 1856, hei de chamar em meu auxilio os meus collegas do gabinete desse tempo, e o nobre senador ha de convir em que, se póde vencer-me facilmente, não lhe será tão facil arcar com esses campeões. Na discussão do tratado que celebrámos a 12 de Fevereiro de 1858, hei de ter por mim o nobre senador pelo Pará, presidente da provincia do Rio de Janeiro, S. Ex. o Sr. presidente do actual gabinete, e o nobre ministro dos negocios estrangeiros.

O SR. FERREIRA PENNA: — Membros do ministerio de 4 de Maio.

O SR. PARANHOS: — Qual foi o objecto do tratado de 12 de Fevereiro de 1858? Acabar com os regulamentos fluviaes que o governo da Assumpção tinha promulgado a despeito dos tratados vigentes: exigir e resguardar a observancia do tratado de navegação de 1856, se mais não fosse possivel conseguir amigavelmente a respeito do transito fluvial. E como declarar a guerra ao Paraguay, se não só conseguimos que aquelles regulamentos fossem revogados, que o tratado anterior fosse fielmente observado, mas até novas e importantes concessões?

Assaz patriotas erão os membros do gabinete de 4 de Maio de 1857, e nenhum delles passava por timorato : não obstante, o actual Sr. ministro dos negocios estrangeiros, então ministro da marinha, e o fallecido general Jeronymo Francisco Coelho escrevião-me sempre dizendo, elles que estavão á testa dos nossos preparativos bellicos e se empenhavão nisso com actividade : « A guerra só em ultimo caso o Brazil a aceitará de bom grado. »

O nobre senador pela Bahia não attendeu a todas estas considerações, não pesou as circumstancias e os grandes interesses do Brazil em 1858 ; não considerou que em 1858 passámos por uma crise commercial ; não quiz saber se o plenipotenciario brasileiro teve ou não instrucções para fazer o que fez ; e depois do largo decurso de 9 annos S. Ex. vem dizer-nos da tribuna do senado : « O ex-negociador em Montevideo, autor daquelles tratados com o Paraguay, é o unico responsavel por tudo quanto actualmente estamos soffrendo ! »

A politica, accrescentou o nobre senador, que nos convém no Estado Oriental é a da abstenção. Mas, senhores, o que é a abstenção preconizada pelo nobre senador ? E' porventura alguma politica nova ? O governo imperial alguma vez arvorou em regra geral a intervenção ? Interveio em 1851 por uma necessidade imperiosa, e então o nobre senador pela Bahia não foi tão guerreiro como hoje se mostra, então elle advogava a causa da paz.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Ainda hoje não sou guerreiro.

O SR. PARANHOS : — Sim, o nobre senador em 1851 era opposto á nossa intervenção.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — V. Ex. e seus amigos é que são guerreiros ; eu nunca fui.

O SR. PARANHOS : — V. Ex. sympathisa tanto com o *Delenda Hunaitá*, e não é guerreiro ? Creio que o é, como somos todos hoje.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Hoje sou, porque arrastarão-me a esta triste condição.

O SR. PARANHOS : — Arrastarão ?

O SR. PIMENTA BUENO : — Quem foi que o arrastou ?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — V. Ex. que responda. Não é melhor que V. Ex. diga ?

O SR. PARANHOS : — Então permita que continue.

Em 1851 o nobre senador pela Bahia queria a paz, não queria a guerra

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Não era a guerra que eu não queria ; queria que não fossemos intervir.

O SR. PARANHOS : — Perdôe-me o nobre senador, toda a politica do gabinete dessa época, em relação ao Estado Oriental, foi combatida por V. Ex. Se as opiniões de V. Ex. prevalecessem, Rosas estaria ainda hoje em Buenos-Ayres, não festejaríamos a victoria de Caseros, aquelle dictador teria consummado a absorpção do Estado Oriental, e talvez tivesse levado a guerra ao Rio-Grande do Sul.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Isso era cuco que nos fazião.

O SR. PARANHOS : — Interviemos nessa época, como disse, por necessidade dessa grande empreza, e dahi resultarão compromissos que durarão por algum tempo ; desde, porém, que expirou o prazo daquelles compromissos, o governo imperial declarou que queria conservar-se neutro nas questões internas da Republica Oriental ; a abstenção foi desde então observada com mais ou menos rigor. E quando surgio o conflicto do anno passado, quantas censuras tambem não ouvimos por causa da politica de abstenção ?

A abstenção, pois, não é politica nova, nem remedio efficaz contra conflictos como o que tivemos ha pouco de decidir por meio das armas.

O nobre senador pela Bahia mesmo, se recorda-se da época de 1837, em que foi ministro dos negocios estrangeiros, ha de reconhecer commigo que a abstenção nem sempre é possível.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Não reconheço tal, porque abstive-me.

O SR. PARANHOS : — Em 1837 ?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Sim, senhor.

O SR. PARANHOS : — Em 1837 V. Ex. projectou fazer um tratado de alliança offensiva e defensiva com o governo de Montevideo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Por consequencia havia abstenção da minha parte, não queria intervir.

O SR. PARANHOS : — Celebrando-se uma alliança offensiva e defensiva, que comprehendia os casos de commoção interna, desde que sobreviesse qualquer perturbação na Banda Oriental, como poderia o nobre senador conservar a sua politica de abstenção ?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Nunca ouvi dizer que um tratado de alliança offensiva e defensiva dêsse lugar para intervir nos negocios de um paiz. E esse tratado não foi feito ; portanto, não se pôde saber quaes erão as condições.

O SR. PARANHOS : — Eu conheço as condições do projecto do nobre senador, e em 1851 ou 1852, aqui nesta casa, o nobre senador reportou se á sua negociação de 1837. Posso assegurar que a abstenção não era a politica em que elle assentava.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Se V. Ex. fizer-me o o favor de ler o meu discurso, poderá despertar-se ácerca do que eu disse então. O tratado não se realizou, o Sr. Villademos veio para fazê-lo, mandado pelo Sr. Oribe, presidente da Republica, mas não o fez, apenas teve lugar sua apresentação em 10 de Setembro.

O SR. PARANHOS : — Portanto, do que acaba de dizer o nobre senador pela Bahia neste seu discurso (*risadas*) se conclue que a abstenção nem sempre é possível.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Quer dizer que a abstenção tem lugar.

O SR. PARANHOS : — Dada esta breve resposta, que eu devia ao nobre senador pela provincia da Bahia, e na qual creio que observei para com S. Ex. toda a deferencia a que tem direito . . .

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — E' a sua obrigação como é a minha tambem.

O SR. PARANHOS : — . . . passo a considerar o projecto principal do meu discurso, no ponto em que o havia deixado na penultima sessão.

No meu segundo discurso, proferido ante-hontem, ponderei ao senado que, á vista do nosso debate, não havia hypothese alguma em que eu não fosse censurado ; qualquer arbitrio que eu tomasse estava sujeito á censura. A opinião do nobre senador pela Bahia, o Sr. conselheiro Zacarias, teria contra si a do no

bre senador pela provincia de Goyaz, e vice-versa; assim a respeito das outras.

Ora, o procedimento que segui approxima-se muito da norma sustentada pelo nobre senador o Sr. conselheiro Zacarias, e está inteiramente de accordo com a opinião muito respeitavel do nobre senador pela provincia de S. Paulo, o Sr. conselheiro Pimenta Bueno.

O nobre senador pela provincia da Bahia, a quem acabo de referir-me, separou perfeitamente a questão interna da questão externa : e teve muito presente o respeito que deviamos guardar em nossas relações com o general Flôres, na solução do conflicto que sustentavamos contra o governo de Montevideo, isto é, os interesses ligados a essa solução e nossos compromissos relativos á independencia e integridade daquelle Estado. O nobre senador considerou o general Flôres quasi exactamente na posição em que elle estava para conosco....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—Mas não como alliado.

O SR. PARANHOS :—... com esta unica differença : o nobre senador entendeu que não havia ainda alliança, mas reconheceu que existião compromissos entre o general Flôres e o Imperio, que essa alliança, se não estivesse, como elle pensava, já estipulada, teria de sê-lo mais tarde.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—Isto todos reconhecêrão.

O SR. PARANHOS :—Consequentemente, o nobre senador pela Bahia não queria que eu tratasse o general Flôres como subordinado do Brazil, e sim como o chefe de uma grande fracção da familia oriental, a quem nos tinhamos ligado e com quem faziamos guerra ao inimigo commum.

Faltou sómente ao nobre senador tomar tambem em consideração a nota de 19 de Janeiro, a nota circular pela qual definimos nossa posição para com o governo de Montevideo. Por este documento nos compromettêmos a pacificar a Republica Oriental, procedendo de accordo com o general Flôres, e auxiliando o com os nossos conselhos e as nossas armas. Considerado este elemento da questão, é impossivel que o nobre senador não concorde com o nosso illustrado collega pela provincia de S. Paulo e commigo em que o ministro do Brazil não podia ficar estranho ao accordo estipulado entre o general Flôres e o governo de Montevideo.

Era um accordo interno, mas do qual dependia a solução do conflicto externo; e, tendo o governo imperial tomado o compromisso de pacificar a Republica, de combinação com o general Flôres, não podia deixar de ser ouvido a respeito das condições com que esse resultado se obtivesse.

Se, por exemplo, como ponderei em meu discurso anterior, o general Flôres quizesse ser extremamente severo para com os seus compatriotas vencidos, esta nimia severidade não ficaria tambem a cargo do Brazil?

Se elle porventura fosse tão generoso, que puzesse em perigo a paz que se restabelecia, e o futuro das relações do Brazil com aquelle Estado, poderíamos tambem ser indifferentes a este resultado?

Se o general Flôres (o que estava tão longe de seu pensamento como o ser demasiadamente severo) quizesse prolongar a dictadura que os acontecimentos lhe tinham conferido, conviria acaso que tal estado de cousas corresse sob a responsabilidade do Brazil?

Não; o empenho da nossa parte devêra consistir em fazer cessar essa dictadura tão depressa o permitissem as circumstancias excepcionaes em que se achava a Republica.

Por todas estas considerações devíamos intervir no accordo interno; e o podíamos nós fazer? De certo que sim. Podíamos intervir, porque a parte que nos cabia nesse accordo não nos levava a ultrapassar a linha do respeito devido á independencia e integridade da Republica.

Uma condição desse accordo poderia collocar em difficuldades o ministro do Brazil; era a condição primeira, que tratava da pessoa designada para governar a Republica. Se o ministro do Brazil apparecesse indicando a pessoa do novo presidente, poder-se-hia dizer que não respeitava a independencia da Republica.

O SR. DIAS VIEIRA :—Os acontecimentos é que havião de indicar a pessoa que provisoriamente havia de tomar conta do poder.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—Isto é verdade.

O SR. PARANHOS :—Mas a condição da presidencia foi apresentada pelo general Flôres, era uma consequencia dos acontecimentos, e foi aceita pelo Sr. Villalba. O ministro do Brazil,

portanto, não tinha que manifestar-se positivamente sobre esse ponto.

Com relação áquella base do accordo, eu colloquei-me sempre neste terreno, como declarei em meus anteriores discursos: « Conforme as condições do pacto interno, assim serão as exigencias do Brazil na questão externa: se o general Flôres continuar na magistratura suprema da Republica, a questão com o Imperio estará em grande parte aplacada. »

Exprimindo-me assim, eu usava quasi dos mesmos termos que se lêem no relatorio do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, onde este se refere á solução, aliás muito menos vantajosa para o Imperio, que em Junho do anno passado podia ter o nosso conflicto, se fosse bem succedida a mediação dos Srs. Saraiva, Elizalde e Thornton.

O ministro do Brazil podia, pois, intervir, e o governo imperial pela minha nota de 19 de Janeiro havia declarado que interviriamos.

O SR. DIAS VIEIRA:— Conhecêmos que era *casus belli* e que deviamos intervir.

O SR. PARANHOS:— Desde que interviemos, aceitámos as consequencias deste passo, assumimos com o general Flôres a responsabilidade da pacificação interna. Esta pacificação prendia-se ao desenlace da guerra com o Brazil; logo, o Brazil não podia ser estranho ás suas condições.

O nobre senador pela Bahia, o Sr. conselheiro Zacarias, reconhece que o ministro do Brazil devia acompanhar a negociação do accordo interno, para zelar que não ficassem prejudicados os interesses do Imperio; mas aquillo que eu poderia ter feito reservadamente, entendi que podia e devia fazer ostensivamente. Eis a differença entre a opinião do nobre senador e a que eu segui.

Partindo da base de que o accordo relativo á cessação da guerra civil era negocio em que o ministro do Brazil não deveria tomar parte directa e activa, o mesmo nobre senador pela Bahia foi um dos que sustentarão que o art. 2º não podia ter relação com factos ou crimes cuja punição interessasse especialmente ao Brazil. Não me demorarei muito sobre este ponto, porque creio já ter dito sufficientemente no meu primeiro dis-

curso, e no mesmo sentido discorreu brilhantemente o nobre senador por S. Paulo, o Sr. conselheiro Pimenta Bueno.

Aqui começa a minha resposta ao Sr. ex-presidente do concelho do gabinete de 31 de Agosto....

O SR. PIMENTA BUENO: — Note que elle fallou só de crimes politicos.

O SR. PARANHOS: — O nobre senador nos disse que levei tres mezes, segundo o seu calculo, a preparar o meu primeiro discurso, e que, ao cabo de tanto tempo e de tantos esforços, não obtive em resultado senão aquillo que o nobre senador por Goyaz qualificou de pedra opaca e tosca. O senado, que ouviu tambem o discurso do meu Aristarcho, póde julgar entre nós.

Se o meu foi preparado em tres mezes, o do Sr. ex-presidente do concelho foi preparado em tres mezes e vinte dias: porquanto nosso pleito começou para S. Ex. a 3 de Março, e para mim só no dia 14 desse mez; de 3 a 14 de Março vão onze dias; S. Ex. fallou nove dias depois que proferi o meu discurso, logo, teve tres mezes e vinte dias. Ora, em tres mezes e vinte dias o que produzio S. Ex.? Creio que, se o nobre senador por Goyaz quizesse enunciar seu juizo a este respeito, não diria talvez que o discurso de S. Ex. é uma pedra opaca e tosca, mas talvez applicasse a esse discurso algumas palavras joviaes de Horacio....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex., eu, não.

O SR. JOBIM: — Elle referio-se ao nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Applique por sua conta e risco.

O SR. PARANHOS: — A respeito da fórma do acto de 20 de Fevereiro, S. Ex. o Sr. ex-presidente do concelho limitou-se a esta proposição dogmatica: « Não conheço na historia exemplo de caso semelhante. « Este argumento poderá ser sublime, poderá ter muita força, mas dispensa-me de contesta-lo; é de tal natureza, que posso deixa-lo passar sem contestação, porque sobre a fórma do acto tem-se dito muito, pró e contra, sem essa referencia vaga e indefinida aos dominios da historia.

S. Ex. leu-nos o meu officio reservado, para provar ao senado que nesse officio, informando sobre o acto de 20 de Feve-

reiro, isto é, sobre o termo do nosso conflicto com o governo de Montevideo, não tratei do art. 2º do convenio. Eu já o tinha dito no meu primeiro discurso, e, se o nobre senador me interpellasse a esse respeito, eu teria repetido que nunca pensei que se pudesse duvidar da intelligencia do art. 2º. Esse officio, escripto á pressa, do que podem dar testemunho os empregados da legação....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Mas isto não é defesa.

O SR. PARANHOS : — V. Ex. deixe passar....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não deve appellar para isso ; V. Ex. escreve á pressa mais do que qualquer outro de vagar.

O SR. PARANHOS : — Tenhão os nobres senadores a tolerancia de ouvir-me, que o senado e o publico julgarão, afinal, de que lado está a razão.

O nosso almirante disse-me que ia expedir o vapor de guerra *Recife* dentro de 48 horas, para trazer á côrte a noticia daquelle importante acontecimento ; era, pois, preciso que eu escrevesse logo ; escrevi no dia 21 de Fevereiro. No final do officio declarei que a estreiteza do tempo era tal, que eu não podia dar conta do conflicto de competencia, que houve entre mim e o mesmo Sr. almirante.

O SR. DIAS VIEIRA : — Não deu conta nessa occasião ?

O SR. PARANHOS : — Tenha a bondade de esperar : que impaciencia, que prevenção ! Quando escrevi o officio em que dei parte do acto assignado na villa da União, conclui dizendo que não podia tratar desse conflicto, mas o *Recife* não sabio dentro das 48 horas, demorou-se, e então pude escrever outro officio, em que tratei do conflicto, porque o Sr. almirante disse-me que ia escrever a esse respeito.

Quanto ao art. 2º, não previ que pudesse ser objecto de duvida ; e esta minha convicção era acaso de todo infundada ? Logo que se levantou questão sobre o acto de 20 de Fevereiro, quantas pessoas não derão a esse artigo a mesma intelligencia que eu lhe dava e dou ? Não tive tempo de escrever a amigo algum explicando o desfecho da nossa contenda no Estado Oriental, e, todavia, provocada aqui na côrte a discussão do convenio, houve mais de um espirito illustrado que deu essa intelligencia ao art. 2º. Como é, pois, que, no juizo do nobre ex-presidente do concelho, pareceu

evidente que o art. 2º não podia ter senão a intelligencia que lhe dera S. Ex.? Como dizê-lo, para justificar uma demissão precipitada e rude?

Havia duvidas sobre o art. 2º? Desde que a sua letra parecesse duvidosa, era natural recorrer-se á interpretação logica, ouvir os negociadores. Se os nobres ministros me perguntassem: « No art. 2º se comprehendem taes e taes factos? » Eu lhes teria respondido que sim; e de feito respondi sem que elles m'o perguntassem, porque antes de constar-me a minha demissão fui escrevendo nesse sentido ao governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não disse isso o Sr. Herrera y Obes.

O SR. PARANHOS: — Se o governo duvidasse da minha palavra, ou em todo caso quizesse uma declaração official do governo oriental, pela qual se firmasse a intelligencia do art. 2º, o governo oriental a daria, como deu, sem que o governo imperial o exigisse.

Ora, quando o governo da Republica declara que o art. 2º abrange taes attentados, referindo-se especialmente aos das forças de Munhoz; quando elle se mostra disposto a punir estes attentados, e apenas pede ao governo imperial que o auxilie na averiguação das provas, é possível que hoje a discussão prosiga a esse respeito?

Observou o nobre senador por Minas-Geraes, que neste momento se acha sentado a meulado (o Sr. Ottoni), que o actual ministro das relações exteriores do Estado Oriental, o Sr. Dr. Carlos de Castro, affirmou o contrario. O nobre senador referio-se a uma nota de 12 de Março, que eu li nesta casa, porque nessa nota vêm as palavras — comquanto estes factos tivessem lugar fóra da jurisdicção da Republica.

O SR. OTTONI: — Apoiado.

O SR. PARANHOS: — A explicação daquellas palavras é esta: que para a averiguação dos factos o governo do Brazil é mais competente do que o da Republica, porque os factos tiverão lugar em territorio brasileiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Foi uma mystificação.

O SR. PARANHOS: — Os nobres senadores querem ver mys-

tificações em tudo, querem apresentar-me como um bolonio que foi enganado por quanto diplomata havia em Montevideo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Acho natural que V. Ex. não queira passar por mystificado, mas foi.

O SR. PARANHOS :— Realmente é extraordinario, mas emfim é possível....

O SR. OTTONI :— Tão bolonios não somos nós.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Não somos, não.

O SR. PARANHOS :— Se a nota de 12 de Março não é para os nobres senadores assaz explicita, ha outra, que tambem li, e de que os nobres senadores não quizerão fazer cabedal, a nota de 14 de Março; esta não deixa a menor duvida.

O SR. DIAS VIEIRA :— Isso é posterior.

O SR. PARANHOS :— Por isso mesmo é que serve para provar a verdadeira intelligencia do acto de 20 de Fevereiro. Se os nobres ministros, quando cheguei a esta côrte, ou mesmo depois aqui nesta casa, dissessem : « Entendêmos assim, mas estavam em erro, porque o governo oriental acaba de dizer o contrario, isto é, que o art. 2º comprehende aquelles attentados, e que elle está prompto a puni-los ; » nada mais logico e justo, e eu não teria de occupar-me agora com esta questão. Mas os nobres ex-ministros sustentão ainda a these contraria, apezar das declarações officiaes; e consequentemente eu tambem, não obstante essas declarações, vejo-me forçado neste momento a sustentar não só a verdade do que estipulei na villa da União, mas ainda a resalvar os direitos do Imperio contra as infundadas e imprudentes asserções dos nobres ex-ministros.

O SR. PIMENTA BUENO :— Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— Que não quizerão senão o mal.... Esta é boa!

O SR. PARANHOS :— Não! o mal só eu o quiz, os nobres ex-ministros e os seus defensores são todos infalliveis e impeccaveis.

Vou ler sempre a nota de 14 de Março; não ha remedio senão repetir: (*lendo*)

« Ministerio das relações exteriores. — Montevideo, em 14 de Março de 1865. — O abaixo assignado, ministro e secretario de estado no departamento de relações exteriores da Republica Oriental do Uruguay, tem a honra de dirigir-se a S. Ex. o Sr. ministro e secretario de estado dos negocios

estrangeiros de S. M. o Imperador do Brazil, para manifestar-lhe, de ordem de S. Ex. o Sr. governador provisorio da Republica, que, á vista da nota reservada de S. Ex. o Sr. ministro, de que lhe deu conhecimento o Sr. consul geral do Imperio, relativa á exoneração do Sr. conselheiro Paranhos da missão que lhe estava confiada, o governo da Republica lamenta esse facto, que lhe causou um sincero pezar, mas o respeita, sem permittir-se formar o mais insignificante juizo, porque talvez iufirmações, até certo ponto equivocadas, lhe tenham podido dar origem.

« De certo, o Sr. conselheiro Paranhos, a quem por seu leal e acertado procedimento estão gratos o governo e todo o paiz, não fez outra cousa mais do que cumprir fielmente a missão de que estava encarregado, tendo sempre por norte os interesses, o decoro e a dignidade da nação brazileira.

« Verificado o rendimento da praça de Montevideo, os termos da capitulação talvez não tenham sido sufficientemente apreciados. No seu art. 2º deve o governo imperial ver a mais plena garantia de que os seus direitos e os deveres do governo oriental estão perfeitamente resalvados, pois que se deixa á acção da justiça o conhecimento dos crimes civis ou politicos em que tenham podido incorrer os individuos a que elle se refere.

« O governo provisorio, de accordo não só com as manifestações e desejos do Sr. conselheiro Paranhos, mas tambem com os seus proprios e espontaneos compromissos expressados na communicação que com data de 28 de Janeiro dirigio ao Sr. conselheiro Paranhos, e além disso com o estipulado nas clausulas secretas da capitulação a respeito dos insultos irrogados ao Imperio pelo desacato á bandeira brazileira, e a respeito dos tratados existentes entre ambos os paizes, já havia expedido ordens para que a pessoa de D. Bazilio Munhoz fosse conduzido a esta cidade, e debaixo de guarda, afim de ser submettido a julgamento pelo procedimento que teve em suas correrias, procedimento que, embora se verificasse em territorio brazileiro, fóra, portanto, da jurisdicção da Republica, deseja não obstante o governo provisorio ver esclarecido afim de tornar effectivo o castigo que possa merecer, justificados os actos vandalicos que lhe são imputados; e, com data de 12 do corrente, renovou

aquellas ordens, attentas as justas reclamações do Sr. conselheiro Paranhos, a quem se fez saber isso mesmo, transmittindo-se em seguida ao Sr. consul geral do Imperio para seu conhecimento.

« No proposito, pois, de que o governo imperial possa ter um conhecimento exacto de todos estes factos, e uma explicação conveniente da actualidade em suas relações e compromissos para com o Imperio, que lhe faça apreciar em toda a sua justiça o procedimento do Sr. conselheiro Paranhos, e os propositos do governo provisorio de tornar effectivos os seus espontaneos e devidos compromissos; resolveu o governo provisorio enviar proximamente uma missão especial junto ao governo de Sua Magestade Imperial, afim de que, com exacto e cabal conhecimento da politica e tendencias do governo provisorio, explique e desvaneça qualquer interpretação equivocada que tenha podido dar-se aos successos e ao estado actual dos negocios da Republica em relação ao Imperio.

« Este passo julga o governo provisorio que é tanto mais necessario, quanto, no esta lo presente dos successos no Rio da Prata, e especialmente no que respeita á questão paraguaya, deseja sinceramente desvanecer toda desintelligencia que desgraçadamente possa surgir.

« Rogando a V. Ex. se sirva dar conhecimento da presente nota a Sua Magestade o Imperador, o abaixo assignado offerece a S. Ex. as seguranças de sua alta e distincta consideração.—*Carlos de Castro.*—A S. Ex. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros do Imperio do Brazil. »

E' a nota escripta pelo ministro das relações exteriores da Republica Oriental ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros do Imperio, em resposta ao despacho reservado que foi expedido ao nosso consul geral em Montevideo, para que este, a toda pressa, desse explicações ao governo oriental sobre o facto da minha demissão, e sobre as intenções do governo brasileiro relativamente ao que se tinha estipulado.

Muito antes de 12 e de 14 de Março eu tinha escripto ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, em datas de 3 e 7 de Março, creio mesmo que ainda antes, em carta que expedi pelo vapor *Gerente*, e de que não deixei cópia, manifestando a S. Ex. que tinha muito em vista a applicação do art. 2º aos

attentados de Munhoz; e que mesmo o facto da bandeira, estando comprehendido nesse artigo, se o governo imperial quizesse exigir mais, encontraria a mais benevola e prudente disposição da parte do governo oriental.

Desde que o governo oriental declarou que o art. 2º tem essa intelligencia, e é applicavel aos factos em questão, desde que o governo da Republica declarou que está disposto a tornar effectiva essa applicação, mediante as necessarias averiguações, parece que a questão devia ser dada por finda. Mas não ! ainda sustenta-se por nossa parte que o art. 2º não comprehende aquelles factos, e que, portanto, as declarações do governo da Republica são graciosas ! E meus nobres censores neste ponto vão muito além, e dizem : « Até não é possivel que a autoridade oriental possa punir esses attentados, porquanto tiverão lugar em territorio estrangeiro ! »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não somos nós que dizemos, é o governo da Republica.

O SR. PARANHOS : — O nobre senador pela provincia de S. Paulo o Sr. conselheiro Pimenta Bueno, a quem deixo este debate, porque é uma de nossas autoridades em materias de jurisprudencia, já demonstrou que o argumento de meus antagonistas não procede ; e, com effecto, recorrendo ao direito internacional privado, ahi acho que em theoria o argumento dos nobres senadores não é sustentavel ; e na pratica, pelo que toca ao Estado Oriental, as declarações daquelle governo o desfazem inteiramente.

O direito criminal internacional nos ensina que os delictos commettidos por um reinicola em territorio estrangeiro são puniveis, em certos casos, pela autoridade nacional desse reinicola ; e que esta doutrina applica-se com maioria de razão quando taes delictos, embora perpetrados em territorio estrangeiro, tiverão principio de execução no territorio do delinquente e não interessão sómente á autoridade estrangeira, mas tambem e principalmente á autoridade do paiz a que pertence o criminoso ; é este exactamente o caso que se deu no Jaguarão, cujos attentados forão preparados no territorio oriental, e commettidos não em detrimento da sociedade brazileira exclusivamente, mas tambem em offensa da sociedade oriental, representada pelo nosso alliado o general Flôres.

A' vista, pois, dos principios geraes de direito, as censuras dos nobres senadores cahem pela sua base ; e, pois, é escusado analysar o que disse o Sr. Herrera y Obes a respeito do art. 2º...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não é tão escusado.

O SR. PARANHOS : — ... porque o Sr. Herrera y Obes era negociador como eu fui...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Era autor da cousa.

O SR. PARANHOS : — ... e, se minha palavra nada vale para os nobres senadores (do que não me queixo, posto que o note), como póde valer tanto a palavra do Sr. Herrera y Obes contra a do seu governo, que affirma precisamente o contrario, isto é, que os attentados do Jaguarão estão comprehendidos nas excepções do art. 2º? Ao passo que os nobres senadores cahem em tão palpaveis incongruencias, não admittindo como verdadeiras senão as interpretações que podem prejudicar-me, fechando os olhos e os ouvidos ás declarações solemnes do actual governo da Republica, dizem sem embargo que o ex-ministro do Brazil, o senador pela provincia de Mato-Grosso, está muito apaixonado...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Quem disse isso?

O SR. PARANHOS : — ... está desarrazoando, que da parte delle não ha mais do que um desabafo pessoal.

O SR. OTTONI : — Quem já foi punido?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Ninguem.

O SR. PARANHOS : — O que disse, porém, o Sr. Herrera? Que a excepção dos delictos politicos não tinha inconveniente pratico, porque a legislação criminal da Republica não os qualificava. Mas a esta opinião do Sr. Herrera y Obes se póde oppôr a autoridade do Sr. Villalba, que deu grande importancia áquella excepção. O Sr. Herrera y Obes foi levado a fazer semelhantes declarações, porque o art. 2º suscitou muitas censuras.

Demos, porém, que as palavras do plenipotenciario oriental sejam rigorosamente exactas, como querem os nobres senadores: pergunto, de que tratamos? de delictos politicos propriamente ditos, ou de factos que, embora praticados em tempo de guerra ou por uma causa politica, revestem o character de crimes communs? E' destes ultimos factos que tratamos: e quando o Sr. Herrera

y Obes procurava justificar o art. 2º só tinha em vista, na sua exclusão, os actos verdadeiramente politicos, que de certo não podem ser punidos em virtude desse artigo, cuja excepção é muito expressa : « e os crimes politicos que possão estar sujeitos á jurisdicção dos tribunaes de justiça por seu character especial. »

Os attentados de que são accusados os invasores do Jaguarão são crimes communs ; e o art. 2º foi assim redigido, justamente para que não viesse alguém com a excepção de que tinham sido praticados durante a guerra e em acto de guerra.

Já em outra occasião ponderei ao senado que foi em virtude desse mesmo artigo que o governo oriental fez promulgar um decreto declarando puniveis os factos de Quinteros ; estabelecendo que immediatamente depois de restaurada a ordem constitucional da Republica teria logar o julgamento dessa carnificina. E note-se bem que o facto de Quinteros poderia passar aos olhos do mundo civilisado como delicto politico ; porquanto, se por um lado se diz que os fuzilados se tinham rendido sob promessa de que suas vidas ficavão garantidas, por outro lado nega se que houvesse tal promessa, e sustenta-se que elles rendêrão-se á discrição, que a ordem da autoridade superior era para a punição immediata, e que assim o exigia a salvação publica.

O governo oriental julgou-se autorizado para punir a hecatombe de Quinteros, e não houve quem objectasse a esse acto.

Em todo caso é preciso convir commigo em que nosso verdadeiro empenho hoje devêra ser, não contestar as relações do governo oriental, não pôr em duvida as suas palavras nem a competencia do poder judiciario da Republica para a punição desses attentados.

O SR. JOBIM : — Apoiado.

O SR. PARANHOS : — E' tambem, senhores, muito notavel neste debate que, fallando-se tanto sobre os attentados que praticarão as forças do general Munhoz, até hoje não apparecesse ainda um documento em que esses attentados fossem articulados ! O documento que se encontra no relatorio do ministerio dos negocios estrangeiros, e de que o publico já tem

noticia, falla do saqueio de algumas casas, e do roubo de cavallos e escravos.

O SR. OTTONI : — E tambem consta que houve violação de mulheres.

O SR. PARANHOS : — Nesse documento nada mais informa o presidente da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul ; e note-se que o podia fazer com toda a franqueza, se de mais tinha noticia, porque o documento era de character reservado. A confidencial que recebi daquelle delegado do governo imperial, e a que me referi no meu primeiro discurso, dizia o mesmo que se lê no officio que acabo de citar. Fazendo estas observações, não é meu intento sustentar que não houvessem taes attentados ; creio que os houve, mas deploro que até hoje não esteja isso averiguado.

Creio que os houve, por essa carta de que fallarão os nobres senadores que me censurárão e defendem o gabinete transacto, por essa carta de Blaz Coronel, que era um dos chefes do general Munhoz. Nessa communicacão particular, que foi interceptada, dizia aquelle official que se retirára indignado dos excessos que os seus praticárão, e especifica attentados da natureza daquelles que tinha em vista o art. 2.º

A proposito daquella carta, os nobres senadores observárão que, estando ella em meu poder, todavia alleguei que desconhecia os attentados de que aquelle chefe *blanco* dava testemunho. Esta carta eu a pedi ao general Flôres, para conserva-la como documento, quando tivesse de reclamar a execucao do art. 2.º Se por ventura se puzesse em duvida a existencia de taes attentados, eu poderia apresenta-la, e com ella reclamar que Blaz Coronel fosse chamado a depôr a verdade. Mas a simples declaracão em uma carta particular é prova bastante, dado mesmo que ella indicasse os compromettidos ?

Demais, eu tenho demonstrado que o art. 2.º comprehende os crimes de que se trata, e já ponderei no meu primeiro discurso que fôra impolitico ou desairoso á Republica especificar taes factos, ainda quando a 20 de Fevereiro tivesse eu prova plena de sua existencia. A unica communicacão que eu tinha então era essa que se acha registrada no relatorio do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros. Dias depois de 20 de Fevereiro o general Osorio recebeu um officio do commandante militar do

Jaguarão, do marechal de campo graduado Lopo de Almeida Henrique Botelho e Mello, e nesse officio, escripto a 22 daquelle mez, se diz o mesmo que consta da communicacão confidencial do presidente da provincia, a respeito dos attentados do Jaguarão. Eis textualmente a informacão a que acabo de referir-me :

« Com effeito no dia 27 foi a cidade (do Jaguarão) atacada, mas defendida com bravura, e o inimigo rechaçado denodadamente em tres cargas que fez, mandando depois Munhoz a intimação junta por cópia sob n. 2, á qual respondeu o coronel que podia continuar a execucao do plano de ataque áquella cidade, porque a guarnição de seu commando jámais se entregaria rendendo á força suas armas, e que o commandante das forças seria o responsavel do sangue que corresse e dos males supervenientes á Republica.

« No dia seguinte (28 de Janeiro) pela manhã retirou-se o inimigo, roubando pela fronteira algumas casas, e levando algumas cavalladas que pôde encontrar, e alguns escravos cujo numero ao certo ainda me não foi possivel saber, mas que segundo informacões a que dou credito, não excedeu de 40, dos quaes me consta já se ter apresentado grande parte. »

De sorte que o governo imperial censurou-me, e praticou um acto de inaudita severidade para commigo, porque lhe pareceu que os assassinatos e offensas ao pudor praticados pelas forças de Munhoz ficárão fóra do alcance do art. 2º, e nem as informacões officiaes fallão em taes attentados, nem o mesmo governo imperial cuidou de averigua-los, de colligir as provas necessarias para que os invasores do nosso territorio fossem punidos pelo governo oriental, a cuja autoridade estão sujeitos!

E como é, senhores, que os nobres senadores, imparciaes como os considero nesta questão, porque fóra improprio de SS. EEx. o contrario, ao passo que me distribuem tantas censuras, não repartem tambem algumas com os Srs. ex-ministros do gabinete de 31 de Agosto? Os nobres senadores que censurão o acto de 20 de Fevereiro vêm todos á carga cerrada sobre o negociador, e entretanto poupão absolutamente os Srs. ex-ministros, aos quaes estou aliás ligado neste negocio por mais de um vinculo de solidariedade!

A discussão do art. 2º para mim está esgotada. Se as razões que tenho produzido não convencêrão ainda os meus

illustrados antagonistas, é forçoso que eu renuncie á pretensão de convencê-los.

Vamos á segunda deficiencia do convenio — a liberdade dada aos prisioneiros de Paysandú, que faltarão á sua palavra.

Já ponderei ao senado que, segundo a declaração do general Flôres, houve intento de impôr essa condição aos prisioneiros de Paysandú, mas que tal condição não foi imposta depois que constou o fuzilamento do coronel Leandro Gomes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—Ha participação official do almirante.

O SR. PARANHOS :—Não examinei a participação do almirante, cuja palavra muito respeito; mas é preciso em todo caso ouvi-lo, porque pôde ser que elle estivesse equivocado; creveu sob a impressão do primeiro accordo, sem attender a que, depois daquelle facto lamentavel, os prisioneiros foram soltos sem condição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—V. Ex. sabe que a parte official do Sr. visconde de Tamandaré foi demorada.

O SR. PARANHOS :—Dado, porém, que os prisioneiros recebessem a liberdade com essa condição, não está provado que elles tomassem armas em Montevidéo contra o Brazil.

O SR. DIAS VIEIRA :—V. Ex. affirma isto?

O SR. PARANHOS :—Vou dizer a razão por que assim me expri- mo : a informação que ouvi ao general Flôres é que, se não todos, a maior parte desses individuos não foram para Montevidéo.

O SR. DIAS VIEIRA :—Referi-me aos officiaes prisioneiros.

O SR. PARANHOS :—Admittido que todos fossem...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—Não era preciso que fossem todos, para o argumento bastava que fossem alguns.

O SR. PARANHOS :—... e que tivessem faltado á sua palavra, que razão ponderosa havia para tanto rigor contra individuos que nenhum mal nos fizeram em Montevidéo, e isto depois de resultados tão importantes como os que procuro tornar bem salientes aos olhos do senado, depois de um triumpho tão completo como foi o do Brazil? Seria um contraste tristissimo essa severidade para com homens obscuros, porque entre elles não havia nenhum que fosse notavel, pelo menos não tenho noticia disto.

O SR. DIAS VIEIRA :—V. Ex. deve saber que entre elles havia pelo menos dous officiaes notaveis, aquelles a quem Aguirre nomeou depois da tomada de Paysandú.

O SR. PARANHOS :—Não erão notaveis, V. Ex. está mal informado.

Seria um contraste tristissimo, dizia eu, essa severidade depois da paz, comparada com a clemencia de que usámos em Paysandú.

O SR. DIAS VIEIRA :—Em Paysandú o Sr. visconde de Tamandaré era vencedor e em Montevideo V. Ex. era simplesmente negociador.

O SR. OTTONI :—O Sr. visconde de Tamandaré soltou os prisioneiros, porque talvez estivessem ameaçados da mesma sorte que teve Leandro Gomes.

O SR. PARANHOS :—A que vem este elogio do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros ao Sr. almirante visconde de Tamandaré? O nobre ex-ministro ha de ver que os elogios que faz ao Sr. visconde de Tamandaré não me tirão o somno, que eu os ouço com prazer.

O SR. FERREIRA PENNA :—O governo não approvou esse acto.

O SR. PARANHOS :—Que bella doutrina a do Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros! O almirante podia ser generoso, o diplomata não! Onde já se vio semelhaute principio, que os generaes podem ser generosos a seu bel-prazer, e que os diplomatas não o podem ser, ainda quando a humanidade e a politica o aconselhem?

Mas eu não pretendo contestar que o nosso almirante pudesse fazer o que fez. Observo sómente que, tendo-se procedido assim em Paysandú, não podia eu prever que o governo imperial quizesse cousa muito diversa em Montevideo, depois da paz obtida sem o emprego da força, e quando o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros me havia dito, referindo-se ao facto de Paysandú : « Não foi prudente soltar os prisioneiros, devêrão ficar presos, sendo tratados durante a guerra *com a benevolencia que nos caracteriza, dando-se-lhes a liberdade só depois de terminado o conflicto.* » Quando o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros se exprimia assim a respeito do facto de Paysandú, e nada recommendava relativamente ao nosso ulte-

rior procedimento em Montevideo, podia eu exigir o contrario?

Eia-aqui a unica deficiencia, se o é, que eu reconheço no convenio; porque de certo esse facto não póde ser capitulado entre os crimes exceptuados no art. 2.º Mas é esta uma responsabilidade que aceito de muito bom grado; aceito-a perante Deos e perante os homens.

UMA VOZ:—E póde aceita-la perante a nação brazileira.

O SR. PARANHOS:—A terceira deficiencia é o facto da bandeira. Houve uma satisfação dada por este insulto, e dahi tirou o nobre ex-presidente do concelho uma consequencia gravissima contra mim.

Primeiramente examinemos o que foi estipulado a respeito desse facto. Estipulou-se uma demonstração de honra e amizade á bandeira brazileira, que lhe foi dada por meio de uma salva de 21 tiros.

O nobre senador pela provincia de Goyaz, commentando aquella satisfação, disse: «Uma salva destas não tem importancia, muitas vezes se dá por mera cortezia nas relações officiaes dos povos.» Isto disse o nobre senador por Goyaz; mas todos sabem que mais de um conflicto, mais de uma questão de honra entre as nações, têm sido solvidas por esse meio. Posso citar exemplo de nossa propria casa: haja vista o conflicto que occorreu ha annos em Pernambuco com o consul francez.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Como remate de outras satisfações.

O SR. PARANHOS:—Mas, se a nossa questão em Montevideo era tão complexa, como o nobre senador a quer reduzir a esse incidente? Tenho aqui a opinião do gabinete de 31 de Agosto sobre a satisfação que o nobre senador julga de tão pequena importancia. O nobre ex-ministro da fazenda, quando interinamente dos negocios estrangeiros, declarou, a proposito da salva offercida ao general Flôres no Uruguay, que taes demonstrações não se fazem senão *por motivos muito ponderosos*, e em virtude de ordem superior. Entretanto a salva á nossa bandeira, e que poderia ter sido dada com maior solemnidade, se não fossem as circumstancias que ponderei em outra occasião, para o nobre senador por Goyaz não valeu nada.

Além dessa satisfação estipulou-se em protocollo reservado...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—Valia alguma cousa se fosse dada por Villalba.

O SR. PARANHOS :—Ah! ia escapando-me este argumento : valeria, se fosse dada por Villalba. Senhores, como é possível sustentar semelhante proposição? Em virtude do accordo de 20 de Fevereiro o que era o Sr. Villalba? Descia á condição de um particular.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—Esta é que é a questão, V. Ex. está zombando da gente.

O SR. PARANHOS :—Estou argumentando de boa fé, com inteira convicção, como o nobre senador póde argumentar. O nobre senador é que está nos seus apartes um pouco impertinente, porque não ouve a minha argumentação, interrompe-a, afflige-se com ella. Se por acaso estou fazendo uma pessima defesa da causa que me interessa, parabens ao nobre senador, que fica victorioso....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—A defesa não é má, a causa é que é ruim.

O SR. PARANHOS :—... se, porém, a força dos meus argumentos, ou antes os factos que estou exhibindo em minha defesa, e para conhecimento do senado e do paiz, desmornão a fragil argumentação do nobre senador, tenha paciencia e alegre-se tambem com o triumpho da verdade e da justiça. (Apoiados.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—Isto é o que eu quero.

O SR. DIAS VIEIRA :—E' o que todos nós desejamos.

O SR. PARANHOS :—O nobre senador, segundo o seu aparte, queria que eu suspendesse os effeitos do convenio de 20 de Fevereiro, para que o Sr. Villalba dêsse uma salva á bandeira brazileira. Mas o que representava o Sr. Villalba, a não ser a facção vencida em Montevideo? E nem isto representava elle, porque não foi candidato dessa facção, e estava desligado inteiramente della. Afim de restaurar a paz do seu paiz, afim de evitar que as desgraças de Paysandú se reproduzissem na capital da Republica, elle, candidato dos homens pacificos de Montevideo, se apoiou no elemento estrangeiro. Não representava os vencidos, e, ainda quando os representasse,

não se póde sustentar que a salva dada por esse cidadão valesse mais, como satisfação ao Brazil, do que a salva dada pelo chefe supremo da Republica, o general Flôres, em nome de toda a nação oriental.

Senhores, a causa do Brazil não tinha descido ás proporções de uma luta particular; não queríamos humilhar individualidades, queríamos demonstrações de respeito ao Brazil, e demonstrações dadas em nome da nação oriental, por quem as pudesse dar. Recordo-me que, quando Luiz XIV quiz que o doge de Genova, em 1684, fosse com quatro dos principaes senadores render-lhe homenagem no palacio de Versalhes, pelo insulto feito ao seu embaixador, foi consequente na sua exigencia: para que a satisfação não perdesse do seu valor, exigio que o doge, que fosse pedir-lhe perdão, voltasse a exercer o mesmo cargo, apezar da lei perpetua que tirava essa dignidade ao que se ausentasse por um momento sequer da cidade de Genova.

O nobre senador por Goyaz, porém, queria que Villalba dêsse uma salva á bandeira brazileira, como satisfação de governo a governo, e que dahi a alguns instantes se retirasse para deixar o lugar ao general Flôres, reconhecido por nós e por elle como presidente da Republica! O nobre senador entende que uma salva dada, em taes condições, pelo Sr. Villalba, fôra mais honrosa para o Brazil do que essa que recebêmos do general Flôres, como chefe supremo da Republica: é uma opinião contra a qual protestarião e protestão muitas outras em nome do bom senso e da dignidade do Brazil.

Além dessa satisfação, estipulei em protocollo reservado que os individuos complicados no facto da bandeira serião expatriados, mas que o Sr. Villalba não era obrigado a fazer-lhes logo essa intimação (é este o sentido da estipulação), se porventura elles se retirassem espontaneamente do paiz. E foi o que aconteceu, como era de prever e estava na consciencia de todos.

Os indiciados, como autores e complices do acto grosseiro a que alludo, emigrárão espontaneamente, já porque não podião supportar em face de seus adversarios internos, e de seus inimigos externos, a humilhação da derrota, já porque

temião os conflictos sempre inevitaveis em taes circumstancias. Os responsaveis pelo insulto, que certas imaginações muito exaggerarão, não podem voltar ao seu paiz sem novo accordo entre o governo imperial e o da Republica. O que falta é estipular o prazo dessa medida, se o governo imperial não se dá ainda por satisfeito.

Qual foi a impressão que produzio, não só entre Brasileiros, mas entre estrangeiros, esse facto praticado dentro de uma praça sitiada?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—Não estava sitiada.

O SR. PARANHOS :—O facto (o nobre senador não está bem informado) deu-se depois do sitio e bloqueio; e não rendeu aos seus autores senão maior degradação moral. Causarão asco esse e outros excessos praticados por nossos inimigos na agonia de sua impotencia.

O nobre ex-presidente do concelho notou aqui uma contradicção da minha parte; e desta supposta contradicção a respeito do facto da bandeira, bem como de outra, tambem imaginaria, relativa ao caso de Goyo Suarez, S. Ex. concluiu por estes termos: « Isto resume o tino e lealdade com que procedeu o ministro do Brazil. »

Vejamos, porém, o que se passou a esse respeito; e o senado fará depois applicação do ameno conceito, com que obsequiou-me o Sr. ex-presidente do concelho, a quem melhor o merecer.

Em officio reservado manifestei ao governo a minha opinião sobre a importancia que devião ter aos olhos do Brazil vencedor esses desvarios commettidos em Montevideo, e que muito concorrerão para o nosso pacifico triumpho, tanto descredito lançarão sobre os seus autores; mas não pensava do mesmo modo o nosso almirante a respeito do facto da bandeira. Ouvindo o parecer do Sr. visconde de Tamandaré sobre o acto de 20 de Fevereiro, assim como o parecer do nosso general de terra, e achando inteiro accordo da parte do Sr. merechal Menna Barreto, hoje barão de S. Gabriel, reconheci que o nosso almirante divergia, reclamando, pelo dito insulto, maior satisfação do que a que eu já tinha estipulado.

Isto se passou em uma conferencia verbal; é, portanto, possivel que eu não conserve de memoria os termos precisos

do parecer do nosso almirante ; mas creio que era este : além da salva, elle queria a demissão dos principaes autores do facto, e a expatriação de todos.

Pareceu-me que não devia exigir, sem ordem do governo imperial, a demissão de militares, que não podem perder suas patentes senão em virtude de sentença, e de um membro da côrte suprema de justiça, cargo tambem vitalicio e de eleição das camaras legislativas. Convinha, porém, quanto me fosse possivel, conciliar, em ponto tão sensivel ao pundonor nacional, a minha opinião com a do Sr. almirante ; e neste intuito, além da demonstração de honra á bandeira, o que em todo caso julguei necessario, estipulei, como já expuz, a expatriação dos compromettidos.

Eis a contradicção notada pelo Sr. ex-presidente do concelho : é a differença que ha entre a minha opinião individual, que manifestei em officio reservado ao governo imperial, e a opinião que ostensivamente tive de sustentar perante o estrangeiro, para ir, tanto quanto o permittia minha consciencia, de accordo com o nosso almirante. Não fazendo esta tão simples distincção, confundindo o que expuz reservadamente ao governo, como opinião individual, com o que julguei necessario reclamar do governo oriental, o Sr. ex-presidente do concelho julgou-se autorizado para apostropharme, dizendo : « Para vós, houve e não houve insulto á bandeira. Sustentastes neste officio reservado que não houve insulto á bandeira, porque um simples panno com as côres de qualquer nação não é seu pavilhão ; entretanto exigistes uma satisfação por esse facto, o que, no vosso ponto de vista, fôra deshumanidade ! »

Vê V. Ex., Sr. presidente, o perigo sério em que estive durante quatro mezes, servindo sob as ordens do nobre ex-presidente do concelho : elle não só traz á luz da publicidade o que eu lhe disse na confidencia franca e leal de um diplomata para com o seu governo, como até argumenta por esse modo, entendendo que um negociador não é muitas vezes obrigado a modificar as opiniões que desejára poder sustentar, e que manifesta ao seu governo na correspondencia reservada !

Não vio o nobre ex-presidente do concelho que não sustentei perante os Srs. Flôres e Herrera y Obes minha opi-

nião individual, mas a opinião que resultava da minha conferencia com o nosso almirante, tendo de ceder em parte ao parecer deste? Como vem o Sr. ex-presidente do concelho dizer ao senado que ha prova de deslealdade na opinião que emitti em despacho reservado, comparada com o meu procedimento ostensivo perante o estrangeiro?

O nobre ex-presidente do concelho, se pudesse julgar-me de sangue-frio e com imparcialidade, em vez de contradicção, veria em todo o meu procedimento ostensivo e reservado a mais perfeita coherencia. A verdade incontestavel que delle resulta é que, além da garantia que para o nosso triumpho em Montevideo nos podia dar a presidencia do general Flôres, eu entendia que, a par deste resultado, nos deviamos mostrar generosos, não por mero sentimentalismo, mas no interesse do Brazil, no interesse de suas relações com aquelle Estado, pois de outro modo a paz seria ephemera.

Passemos ao facto de Goyo Suarez. Eu havia communicado aos nobres ex-ministros que o fuzilamento de Leandro Gomez se attribuia ao coronel Goyo Suarez; e o que me responderão SS. EEx.? Mostrarão-se tão indignados, o facto lhes causou uma impressão tão profunda, que recommendarão-me reclamasse a punição daquelle official do exercito do general Flôres. Evidentemente o pensamento do governo era escoimar-nos inteiramente, aos olhos de todos, da responsabilidade daquelle facto.

Ora, quando o despacho do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros chegou-me ás mãos, o general Flôres, como os nossos generaes, já estavam em marcha para Montevideo; só avistei-me com elle depois da recepção desse despacho, na villa da União. Então pensei que uma exigencia contra o coronel Goyo Suarez não era conveniente, já pelas razões que attenuavão o facto do fuzilamento (dando-o como bem averiguado, o que não affirmo nem contesto), já porque o general Flôres nos havia dado uma satisfação, arredando aquelle official do exercito que marchou para Montevideo.

Considerando eu que a exigencia era muito impolitica, e que não entrava nas vistas do governo imperial causar um grande desgosto e por acaso levantar um conflicto com o general Flôres; considerando que o governo imperial, ao mandar-me esse des-

pacho reservado, deixou o seu cumprimento a meu arbitrio, como em casos analogos fizera, pela confiança que até 20 de Fevereiro lhe mereci, julguei que não devia cumprir o despacho tal qual. Mas os meus escrupulos de lealdade me levárão tambem a não faltar de todo á execução do que me fôra recommendado. O pensamento do governo era, como já notei, declinar de nós a responsabilidade do facto de Paysandú, e tambem podia ter em vista evitar que factos analogos se repetissem em Montevidéo. Consequentemente entendi que bem procedia, declarando ao general Flôres que o referido facto havia causado grande pezar ao governo imperial, tão grande que elle me ordenára solicitasse a punição do coronel Goyo Suarez; mas que eu, por um lado attendendo á consideração que ao mesmo general Flôres merecia aquelle official da Republica, e aos bons serviços deste, por outro lado considerando que elle general Flôres já nos tinha dado uma satisfação, arredando-o de Montevidéo, limitava-me a manifestar aquelle sentimento do governo imperial, em cumprimento do seu despacho.

Por este modo consegui prudentemente os fins que o governo imperial tivera ou pudera ter em vista, que era, repito, pôr a salvo a nossa responsabilidade e prevenir accidentes semelhantes em Montevidéo, se tivéssemos de ahí entrar por meio da força. Consegui isto sem os inconvenientes que traria a exigencia, impossivel de satisfazer, da punição de Goyo Suarez.

O nobre ex-presidente do concelho, *desapaxionado* como estava, porque elle só vio *voz em grita, gesto irado*, e não sei que mais, em mim, pensou que eu tinha manifestado ao general Flôres o teor do despacho, para tornar odioso o governo imperial, quando aliás eu tambem tinha lamentado e reprovado o facto, e o nosso almirante primeiro que todos o havia feito em Paysandú!

Consegui, senhores, o fim que se pudera desejar, sem os inconvenientes que traria consigo a execução litteral do despacho do governo imperial. A nossa responsabilidade, a respeito do facto de que se trata, estava resalvada perante a opinião publica do Rio da Prata; nossos proprios inimigos, nas suas differentes versões sobre a morte de Leandro Gomez, reconhecerão que fomos estranhos a esse triste successo.

Eis-aqui tem o senado o procedimento que o nobre ex-presidente do concelho juntou á supposta contradicção sobre o facto da bandeira, para dizer que estes dous factos resumirão o meu tino e lealdade. O senado e o publico, que já estão habilitados para julgar entre o Sr. ex-presidente do concelho e o ex-ministro do Brazil no Rio da Prata, decidirão se tão offensivo conceito me podia ser applicado, ou se deve caber a outrem com mais justiça.

Senhores, o senado acaba de ver a que se reduzem as tres deficiencias apontadas no acto de 20 de Fevereiro pelo gabinete de 31 de Agosto. Os attentados de Munhoz estão, por declarações solemnes, e já convertidas em actos do governo oriental, comprehendidos no art. 2º do convenio. O insulto á nossa bandeira teve uma satisfação, a meus olhos muito condigna, e como tal tambem accita por muitos Brazileiros, não menos illustrados, nem menos briosos do que os Srs. ex-ministros do gabinete de 31 de Agosto. O facto dos prisioneiros não merecia tamanho escarcéo, porque opiniões muito competentes entendem que, ainda quando o facto se dêsse tal qual o governo presumia, não havia razão para tauto rigor contra aquelles individuos.

Não obstante, póde-se ainda dizer: « Fostes generoso para com o inimigo. » Sem duvida alguma, mas essa generosidade era digna do Brazil (*apoiados*), era aconselhada pela humanidade e pela politica. (*Apoiados.*)

O SR. DIAS VIEIRA: — Não houve generosidade, houve condescendencia.

O SR. PARANHOS: — O nobre senador por Minas-Geraes censurou essa generosidade, que se nota em nosso procedimento, generosidade muito louvavel, que ha de ser util ás nossas relações com aquelle Estado, se com as nossas proprias desconfianças, e com as nossas incoherencias, não quizermos com effeito reduzir a uma têa de Penelope a nossa politica com o Estado Oriental.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Já estão reduzidas.

O SR. PARANHOS: — O nobre senador por Minas-Geraes, censurando a nossa bem entendida generosidade, disse-nos: « Soltárão gritos ferozes, os homens de Montevideo, pedião contra

nós o punhal, a força, um Quinteros, mil Quinteros. » Mas, pergunto eu, os factos correspondêrão a esses gritos?

O SR. DIAS VIEIRA :— Os de Jaguarão não correspondêrão?

O SR. PARANHOS :— Trato agora dos factos de Montevideo : a respeito dos outros já disse exuberantemente.

Durante a invasão franceza na Hespanha, em 1810, observa o visconde de Martignac em sua Historia da revolução hespanhola de 1820, as juntas populares tambem soltárão gritos ferozes contra os seus compatriotas favoraveis á alliança estrangeira; um dos tribunos dizia que o melhor argumento contra seus adversarios era o cutello do algoz; outro lamentava que estivessem reunidos durante seis mezes, sem que uma só cabeça houvesse rolado pelo chão. E, em verdade, observa aquelle escriptor, para honra da Hespanha, dava-se o escandalo que lamentava o segundo daquelles furibundos oradores.

Não nos deixemos, pois, levar por taes vozes da colera e da excitação. A facção de Montevideo recorria a esses meios para inculcar força e excitar o fanatismo dos seus, que podião esmorecer ante o seu descredito e a nos sa superioridade. Neste intuito aproveitárão-se das desgraças de Paysandú, e sobretudo da morte de Leandro Gomez, a quem elevárão ás honras de heróe e martyr.

O facto não correspondeu, felizmente para a humanidade e para a civilisação, á ferocidade da imprensa. Os Brasileiros, e havião muitos residentes em Montevideo, não soffrêrão alli grande violencia. Alguns forão chamados ao serviço das armas, mas conseguirão immediatamente ser postos em liberdade, por intervenção do encarregado de negocios e consul-geral de Portugal, que tinha a seu cargo interinamente o consulado brasileiro : alguns permanecêrão em Montevideo, outros retirárão-se livremente para Buenos-Ayres.

A respeito dos attentados commettidos pelas forças de Munhoz, de que tornou ainda a fallar-me em seu ultimo aparte o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, cumpre fazer, o que descuidou S. Ex., averigua-los, para saber-se ao certo qual a sua natureza e gravidade ! *A priori* não se póde asseverar que taes excessos fossem autorisados por esse general.

Quer o senado saber o conceito de que, mesmo entre os Brasileiros, gozava o general Munhoz? Passava por um homem

honesto e moderado. A ordem do dia que elle publicou, e de que o marechal Lopo mandou cópia ao general Osorio, não contradiz esse bom conceito. Segundo esse documento, nem o governo de Montevidéo ordenou feitos de barbaridade, apesar do furor da sua imprensa, nem o general Munhoz os autorizou. Não leio toda a ordem do dia, porque ha nella palavras que não podem ser pronunciadas por um Brasileiro; mas lerei quanto é bastante para comprovar a minha asserção :

« O general em chefe do exercito da vanguarda da Republica Oriental do Uruguay.— Soldados! Vamos pisar o territorio que o Imperio do Brazil nos ha usurpado; é necessario que com o nosso valor e patriotismo reconquistemos seu dominio fazendo tremular nossa bandeira e dar liberdade, etc.

« Companheiros! Só vos recommendo o respeito a todos os vizinhos pacificos e familias, como o haveis observado até aqui, quer sejam brasileiros, como de qualquer outra nacionalidade, pois cumprireis as disposições do superior governo da Republica, e os desejos do vosso general e amigo — *Basilio Munhoz*. — Janeiro, 20 de 1865. »

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— Isso não prova nada.

O SR. PARANHOS :— E o aparte de V. Ex. prova de mais. Eu não pretendo provar com este documento que Munhoz seja innocente; o aparte do Sr. visconde, portanto, tambem nada contesta. O que pretendo mostrar é que a presumpção não é contra elle.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— Nem dá presumpção a favor.

O SR. PARANHOS :— Elle gozava de bom conceito, não se apresenta ordem de autoridade superior determinando os referidos attentados, e de sua ordem do dia se vê que tambem não os autorizou.

O SR. FERREIRA PENNA :— Ha uma informação do presidente do Rio-Grande a esse respeito.

O SR. PARANHOS :— As nossas informações até hoje tambem não articulão que taes attentados se déssem, como bem pondera o nobre senador pelo Amazonas; mas o Sr. visconde de Jequitinhonha só considerou a questão por um lado. Senhores, o nosso procedimento na villa da União, se ainda carecesse de justificação, teria a seu favor o valioso exemplo do governo argentino. O

governo argentino, que tinha convencionado com o Brazil auxiliarem-se mutuamente para a solução dos seus conflictos com o governo de Montevidéo, o governo argentino, que nos prestou muito util concurso em toda essa pendencia, como nos aconselhava que procedessemos, e como procedeu elle por sua parte?

Apenas restabeleceu-se a paz da Republica, e o general Flôres assumio a cadeira da presidencia, o governo argentino deu por findo o seu conflicto com o governo de Montevidéo. Bastarão duas notas reversaes, concebidas em termos muito benevolos, para que se passasse uma esponja sobre os factos que determinarão o rompimento das relações entre os dous Estados.

O pensamento do nosso alliado de Buenos-Ayres se manifesta francamente em sua resposta ao novo governo de Montevidéo; mas as palavras da *Nação Argentina*, que é considerada em taes assumptos como orgão do governo do seu paiz, e que sem duvida recebe delle inspirações, revelão melhor aquelle pensamento. Vejamos como se exprimio a *Nação Argentina* ao publicar as notas que derão por terminado o conflicto que interrompêra as relações amigaveis dos dous governos.

« Empenhado o transacto governo de Montevidéo na politica desconfiada e aggressiva que o arrastou à sua perdição, tratou de malquistar-se com o governo argentino, como fez com o Brazil. As injurias que o governo de Aguirre nos havia irrogado darião lugar á exigencia de mui séria reparação em outras circumstancias.

« Tomar, porém, o comportamento do passado governo de Montevidéo como uma injuria de nação a nação, fôra responsabilisar o povo oriental por delictos que elle não havia commettido. Assim que, o governo argentino não podia dar a esses factos um alcance internacional, esperando fundadamente que qualquer governo, que representasse os votos e os interesses orientaes, se apressaria a desapprovar aquelles desregramentos e a restabelecer os vinculos que sempre devêrão existir entre dous paizes vizinhos e irmãos.

« Assim succedeu. Um dos primeiros passos do governo do general Flôres foi dirigir uma nota ao governo argentino, restabelecendo as interrompidas relações, e desapprovando todos

os actos e todas as medidas dictadas contra esta Republica pelo ex-governo de Montevideo.

« A melhor satisfação que pudera caber ao governo argentino nesta questão é a condemnação desses aggravos, feita pelos que realmente representam o sentimento do povo oriental. Publicamos em seguida a nota do governo provisorio e a resposta do governo argentino. »

Eis o pensamento fiel do governo argentino....

O SR. DIAS VIEIRA : — De que data é ?

O SR. PARANHOS : — A publicação tem a data de 10 de Março ; o acto official, portanto, é muito anterior á noticia de minha demissão.

O governo argentino assim procedeu, não tanto por generosidade, como pelos conselhos de uma sã politica. Elle não queria tirar todo o partido possivel da derrota de seus inimigos, não tinha em vista humilhar os vencidos, olhava tambem para o futuro, e via que, se acaso procurasse cimentar os odios de uma parte da nação oriental contra o povo argentino, accumularia elementos para novos conflictos entre os dous Estados.

Estes sentimentos devêrão prevalecer igualmente no governo do Brazil, e seguramente prevalecerião se os nobres ex-ministros depois de 20 de Fevereiro não se deixassem arrastar pelo espirito demasiadamente parcial de alguns guerreiros. Os triumphos tambem embriagação, e é este um dos grandes inconvenientes da guerra, os arrastamentos que muitas vezes nos levão além dos limites do razoavel e do justo !

Citou-se aqui uma carta particular, que eu escrevi em data de 16 de Fevereiro ao nosso almirante, o Sr. visconde de Tamandaré, quando me achava na villa da União. E' carta de que não deixei cópia ; foi escripta acceleradamente e na maior intimidade. Nessa carta particular, escripta a terceiro, que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros aqui nos leu em parte, e fez circular pelos bancos desta casa, lê-se o seguinte :

« Ha uma carta de um dos chefes de Munhoz, que mando ao Leal para que faça publicar, confessando que a sua gente saqueou e violou familias no Jaguarão: com taes bandidos e seus directores não póde mais haver transacção. Hontem o demonstrei ao general Flôres, e creio que o Sr. Chaigneau ha de reconhecê-lo igualmente. »

Destas palavras concluirão os nobres senadores que eu devia estar de accordo inteiramente com as opiniões que elles aqui têm sustentado! V. Ex. e todo o senado hão de convir commigo em que não se póde julgar do procedimento de um agente diplomatico por um escripto dessa natureza, por uma idéa enunciada de passagem em carta particular e apressadamente. Pois aquelle juizo era a ultima expressão do exame das circumstancias? Não. Mas não pensem já os nobres senadores que eu quero declinar a responsabilidade do que disse na carta particular que escrevi ao Sr. almirante visconde de Tamandaré.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Um diplomata não escreve á pressa.

O SR. PARANHOS :— Um diplomata não tem licença de escrever á pressa a um seu collega e amigo particular uma carta que não tinha por fim dar juizo sobre o modo por que a nossa questão de Montevidéo devia ser resolvida? Realmente esta discussão ha de ser muito edificante para o paiz e para todos os nossos agentes diplomaticos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Apoiado!

O SR. PARANHOS :— Não retracto-me do que alli disse, esteja certo o nobre senador por Goyaz. O que quero é restabelecer a verdade do meu pensamento, interpretado arbitrariamente pelos meus antagonistas.

O que se contém litteralmente naquelle paragrapho da minha carta particular escripta ao Sr. almirante? Que com Aguirre, Munhoz e seus sequazes já não havia transacção possivel. Qual o pensamento que se contém nesta proposição? Que não podiamos aceitar solução que deixasse Aguirre e o partido *blanco* no poder. Eis o meu pensamento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Não póde ser.

O SR. PARANHOS :— Não póde ser! Passe mais este aparte, porque o senado e o paiz serão juizes entre nós. Mas devo sempre ponderar ao nobre senador que elle não tem o direito, quando se trata de interpretar o que escrevo, de pôr em duvida a intelligencia que dou ás minhas palavras. Passe o aparte, e passem quaesquer outros semelhantes; discutão os nobres senadores com toda a liberdade, ponhão quantas vezes quizerem em duvida a minha palavra. Os nossos juizes nos farão justiça.

O SR. OTTONI : — O que se duvida é que se possa dar essa intelligencia.

O SR. PARANHOS : — Eu repito as palavras...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — V. Ex. está impertinente.

O SR. PARANHOS : — Se estou, é porque V. Ex. me tem contagiado. Repito as palavras textuaes (*lendo*) : « Com taes bandidos e seus directores não póde mais haver transacção possivel. » Pois, senhores, houve transacção com Aguirre e o partido *blanco* ? Não cahio o partido *blanco* e o governo desse partido ?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — E Apparicio e Munhoz ?

O SR. PARANHOS : — E Apparicio e Munhoz ! E' a cansada questão do art. 2º do convenio. O meu discurso mostra que este aparte nada significa contra o que acabo de expôr ao senado. Passo, pois, adiante.

Allegou-se ainda que o nosso almirante manifestára-me, quando chamou-me de Montevidéo, as condições com que elle accitaria um ajuste pacifico, e que essas condições forão tambem communicadas em conferencia verbal ao almirante francez, o Sr. Chaigneau.

A communicação por escripto que recebi do nosso almirante consta de uma carta particular. Repugna-me estabelecer aqui uma discussão entre mim e o nosso almirante : não me parece isto conveniente. No meu primeiro discurso evitei tudo quanto podia manifestar desaccordo entre o ex-plenipotenciario e o almirante brasileiro, não tanto por deferencia á sua pessoa, como por ter em consideração o importante cargo que elle continúa a exercer no Rio da Prata. Mas os nobres ex-ministros, o nobre senador por Goyaz e o nobre senador por Minas-Geraes forçãome a dizer alguma cousa a respeito de minhas relações com o nosso almirante, o Sr. visconde de Tamandaré.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Fallei nesse facto a respeito de outra cousa ; não obriguei a V. Ex. a entrar nessa discussão ; se entrar é por sua conta.

O SR. PARANHOS : — V. Ex. contestou-me que eu tivesse poderes e que eu fosse competente para negociar na villa da União ; como, pois, não trouxe a pessoa do almirante á nossa discussão ? O nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros disse-me que não tive na devida consideração o parecer do nosso almirante, e leu uma carta particular escripta ao mesmo Sr. al-

mirante, bem como um despacho deste referindo o que se passára entre elle e o almirante francez ; o nobre senador por Minas-Geraes tambem, a par de muitos elogios ao nosso almirante, exprobrou-me que não cedesse o lugar a elle

O SR. OTTONI : — Não exprobei.

O SR. PARANHOS : — por conseguinte estou obrigado a dizer alguma cousa a esse respeito, e di-lo-hei, espero, sem inconveniente para a causa nacional. Ha poucos instantes que observei ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros que os elogios que S. Ex. fizesse ao Sr. visconde de Tamandaré serião por mim ouvidos com prazer. E, de feito, toda a armada sabe que professei sempre estima e consideração ao Sr. visconde de Tamandaré, o qual, por sua parte, honrava-me com o titulo de amigo. Aceitando o encargo de ministro do Brazil no Rio da Prata, manifestei ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros que não receiava conflicto algum com o nosso almirante, porque conhecia o seu character e eramos amigos particulares. Portanto, da minha parte não podia haver, e não houve, senão muita deferencia para com o Sr. visconde de Tamandaré. Esta deferencia, porém, não podia ir até ao ponto de renunciar eu ao cumprimento de meus deveres ou de humilhar-me. Respeitei a linha que demarcava as attribuições do ministro e as do almirante.

Elle, porém, segundo manifestou-me em uma de nossas conversações, desde 1843 ou 1845 crê que um general em chefe, desde que começão as operações de guerra, é o unico competente para decidir da oportunidade e condições da paz ; que o diplomata desde então só pôde intervir como conselheiro. Desde o sitio de Paysandú (estas explicações são necessarias, porque alguns dos documentos lidos fazem referencia a um desaccordo entre o almirante e o ministro) eu percebi, ou antes receei alguma desintelligencia entre os dous principaes agentes do Brazil. Este receio nasceu-me de algumas cartas que troquei com o Sr. visconde de Tamandaré, antes de nos avistarmos em Buenos-Ayres ; e, como o conflicto, que eu previa, não podia deixar de ser nocivo á causa de que ambos nos achavamos encarregados, sempre coherente em minha franqueza e lealdade, apressei-me a communicar ao governo imperial as minhas apprehensões. Aconteceu, porém, que, voltando S. Ex. de Pay-

sandú, aquellas impressões desvanecêrão-se, julgando eu ter encontrado (e creio que effectivamente encontrei) no Sr. visconde de Tamandaré o meu antigo amigo. Na primeira occasião que se me offereceu, escrevendo de Fray Bentos á uma hora da noite, depois de ter uma conferencia com o general Flôres, communiquei ao nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros aquelle, para mim, feliz successo, declarando a S. Ex. que minhas relações com o Sr. almirante, quer particulares, quer officiaes, estavam no melhor pé.

O SR. DIAS VIEIRA : — Apoiado.

O SR. PARANHOS : — Nestas disposições de animo permaneci. Desde então fiquei tão longe de presumir um conflicto de competencia com o nosso almirante, que, communicando-me elle, em dias de Fevereiro, a resposta que dera ao ministro de Italia, o Sr. Barbolani, quando este pedio a suspensão de hostilidades em Montevidéo, eu lhe manifestei que sua resposta me parecia muito acertada, não pensando que nessa resposta estivesse tacitamente comprehendida a sua antiga idéa de ser elle o competente para decidir da nossa questão, nos termos em que ella então se achava : só depois, quando advertido por elle na villa da União, é que vi que S. Ex. havia dito ao Sr. Barbolani que me chamaria só para ouvir o meu conselho.

Na occasião em que eu tratava com o general Flôres e o Sr. Herrera y Obes, quando convoquei os nossos generaes para aconselhar-me com elles, e manifestar-lhes os termos em que se achava a negociação já encetada, foi que o Sr. visconde de Tamandaré declarou-me que não me julgava competente para essa negociação ; na sua opinião, elle era o competente. Discutimos ; eu referi-me ás instrucções que recebi do governo imperial, e de que este remetteu cópia ao Sr. almirante ; ás communicações em que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, segundo declarou-me em mais de um despacho, fez sentir ao mesmo Sr. almirante que a direcção politica da guerra me *competia exclusivamente* ; e, por fim, appellei para os meus plenos poderes.

Desde que alleguei estar habilitado com poderes firmados por Sua Magestade o Imperador, o Sr. visconde de Tamandaré desistio da sua reclamação, declarou que já se não queixava de mim, mas sim do governo imperial ; teve até a delicadeza de

dispensar a exhibição da minha carta de plenos poderes. O incidente terminou, e por nós ambos foi logo communicado ao governo imperial, para que providenciasse quanto ao futuro.

Pensava eu que o nosso bravo almirante não tinha razão alguma nas suas exigencias, mas agora vejo que o nobre senador por Goyaz pensaria como elle. Felizmente, porém, o governo imperial não allegou essa incompetencia, não julgou que houvesse da minha parte usurpação de attribuições pertencentes ao almirante. E juizes muito illustrados nesta casa tambem estão de accordo commigo em reconhecer que, tratando-se de um acto essencialmente politico, não de uma convenção militar, mas de uma convenção em que era necessario ter em vista varias e importantes considerações politicas, o negociador competente era o ministro e não o general em chefe.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — V. Ex. entendia que devia ser politica, elle entendeu que devia ser militar.

O SR. PARANHOS : — Mas, julgando-me eu o competente, fallei porventura á deferencia devida ao nosso almirante? O nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros disse-me : « Devieis ter em consideração as opiniões do almirante ; » mas acaso não as tive eu em consideração? Ter em consideração seria subordinar-me a ellas? Eu devia seguir a minha consciencia ou a do almirante? Se errasse com elle, levar-me-hião em conta esta circumstancia?

O conflicto foi-me muito desagradavel, pela estima que eu votava ao Sr. visconde de Tamandaré, e porque nos achavamos em presença do estrangeiro ; mas eu estive tão longe de querer causar o menor desar ao nosso almirante, que cheguei a dizer-lhe : « Se V. Ex. declara não estar pelo que eu fizer, entrego-lhe a negociação, porque neste caso minha responsabilidade ficará salva. » Eu tinha a responsabilidade, não podia declina-la, salvo se nosso almirante dissesse : « Não estarei por isso. » Elle, porém, não annuo a esta minha proposta, porque tinha ouvido antes que eu estava munido de plenos poderes firmados pelo Imperador.

Ouvi, pois, as proposições do illustre almirante ; e, se os nobres senadores attenderem bem ás opiniões d'elle, verão que erão as mais moderadas. Seu pensamento fixo (posso prova-lo com a carta que elle escreveu-me) era que o ge-

neral Flôres fosse o presidente da Republica, que cabisse Aguirre e o partido *blanco*, e que os mais influentes da facção entrincheirada em Montevideo, *inclusivamente os prisioneiros de Paysandú*, se retirassem por algum tempo do paiz, não como castigo, mas como medida de segurança; porque a presença delles podia trazer conflictos, e parecia incompativel com a conservação da paz publica. Ora, isto que elle queria realizou-se, porque todos os membros do partido *blanco* fugirão logo de Montevideo, como todos previão.

O SR. DIAS VIEIRA :—Para onde ?

O SR. PARANHOS :—Para Buenos-Ayres, para Entre-Rios e para a Europa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—Estão com o Lopes.

O SR. JOBIM :—Devião ser mandados para a costa d' Africa ?

O SR. PARANHOS :—Assim, fiquem certos os nobres senadores de que não era possivel que eu, que não conhecia o Sr. Menna Barreto, hoje barão de S. Gabriel, e delle fiquei amigo, como seu companheiro naquella campanha, para todos meritoria, menos para mim, segundo a justiça do governo imperial, dêsse intencionalmente o menor motivo de queixa ao Sr. visconde de Tamandaré, de quem antes era amigo, e amigo que com elle trocava sentimentos de muito sincera e profunda estima.

Sempre fiz justiça ao merecimento do Sr. visconde de Tamandaré; sempre reconheci-lhe bravura, honra, lealdade e dedicação. Agora, se os nobres senadores me perguntarem se na armada é elle o unico que possui tão preciosas qualidades, direi que não. Conheço na nossa armada outros generaes dignos emulos e competidores do Sr. visconde de Tamandaré.

O nobre ex-presidente do concelho teve tambem a amenidade de declarar-me que fui infeliz nas minhas citações historicas. S. Ex., porém, foi não só infeliz, mas até esteril. Foi esteril, porque o nobre senador fez os gastos de erudição do seu discurso com as minhas pobres citações; não trouxe uma de sua escolha para illustrar o seu discurso.

O SR. ZACARIAS :—Accrescentou, dando a Dumouriez a qualificação de *traste*.

O SR. DIAS VIEIRA :—Isto não é censura que valha a pena.

O SR. PARANHOS :—Foi infeliz o nobre ex-presidente do concelho, porque entendeu que não se póde citar um facto historico sem perfeita identidade de circumstancias, sem que em tudo e por tudo se possa juxtapôr ao caso em questão. Ora, este criterio não é o melhor, V. Ex., todos os nobres senadores que me ouvem hão de reconhecê-lo. Quando se diz que o homem tem seus pontos de semelhança com os animaes, não se quer dizer que o homem seja identico aos irracionaes. Quando se diz que os zoophytos têm pontos de analogia com os vegetaes, sendo que até se chamão animaes-plantas, não se quer dizer que os zoophytos sejam identicos aos vegetaes. Cumpria, pois, ao nobre senador ver qual foi o ponto de semelhança que procurei.

Quanto a Dumouriez, o meu *simile* consistio na circumstancia de ter elle, depois de uma campanha em que prestou alguns serviços, pedido licença para ir á capital do seu paiz, e ser este intento mal visto pelos seus adversarios politicos. Este foi o unico ponto de semelhança que invoquei ; e por este motivo devia o nobre ex-presidente do concelho pôr pelas ruas da amargura o pobre finado Dumouriez?

O SR. ZACARIAS :—Que pelo menos foi sempre liberal, teve este merito.

O SR. PARANHOS :—Estarei eu acaso obrigado a socorrer-me da autoridade de Lamartine, mesmo da de Thiers, que são mais indulgentes do que o Sr. ex-presidente do concelho, para reivindicar a verdade historica em favor do general francez? S. Ex., depois de deprimir a memoria de Dumouriz da maneira mais cruel, disse : « Era um traste ! » Senhores, quando eu ouvi da boca de um ex-presidente de concelho de ministros esta palavra—traste...

O SR. DIAS VIEIRA :—Que se importa V. Ex. com esta palavra, que não sahio no discurso? Para que está alterando os factos? A expressão foi retirada.

O SR. PARANHOS :—V. Ex. não está autorisado para declarar que a expressão foi retirada, todos a ouvirão.

O SR. ZACARIAS :—Causou horripilação.

O SR. PARANHOS :—Tenho, pois, o direito de dizer, e devo dizer que, quando ouvi essa desusada expressão, senti tal repugnancia, que discuti entre mim se devia responder ao dis-

curso do Sr. ex-presidente do concelho; e, se me resolvi a fazê-lo, foi attendendo a que S. Ex. é membro desta casa, desceu, ha pouco, de um lugar tão elevado como é o de primeiro ministro do Brazil, além de que eu não fallava sómente para S. Ex., mas tambem e principalmente para o senado e para o paiz.

A mesma infelicidade teve o nobre ex-presidente do concelho, recordando o facto de Chateaubriand. Foi procurar as relações de estima ou de antipathia de Luiz XVIII para com aquelle ministro, e procurou essa relação quando queria com-migo desmentir o boato que se propalou com referencia á minha demissão. Veja V. Ex. a contradicção flagrante. O nobre ex-presidente do concelho protestou contra aquelle boato, e ao mesmo tempo trouxe uma circumstancia de analogia que não estava em meu pensamento, e que poderia autorisar o boato. O meu *simile* eu o achei na fórma da demissão, e trouxe-o para mostrar como aquelle homem eminente qualificára um acto do mesmo quilate e valor.

Posso, portanto, repetir, com toda a razão, que o nobre ex-presidente do concelho, em seu discurso de tres mezes e vinte dias (o meu, segundo S. Ex., foi só de tres mezes), mostrou-se não só infeliz, senão ainda esteril, em materia de citações historicas.

S. Ex. passou dahi a dizer-me: « Não fizestes cousa alguma em vossa missão diplomatica. » Por aqui deve ver o nobre senador por Minas-Geraes o grande valor daquella carta particular, em que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, querendo dourar-me a pilula da demissão, reconhecia-me serviços e promettia que não ficarião esquecidos.

O SR. DIAS VIEIRA :—V. Ex. ha pouco disse que protestava contra quem procurava interpretar as suas intenções, e agora está interpretando as minhas.

O SR. PARANHOS :—Perdôe-me; V. Ex. e o nobre senador por Minas-Geraes disserão que aquella carta era tudo quanto se precisava para attenuar o facto de uma demissão que a todos surpreendeu, menos aos intimos do ministerio de 31 de Agosto.

O SR. DIAS VIEIRA :—Para que não se chamasse rude o meu acto.

O SR. PARANHOS :—Ora, o lenitivo que se continha nessa carta era o reconhecimento de alguns serviços que esta pobre individualidade teve occasião de prestar no Rio da Prata ; mas vem o nobre ex-presidente do concelho e diz-me : « Nada fizestes, porque nem a passagem de nossas tropas pelo territorio de Corrientes conseguistes, entretanto que nos havieis dito que a esse respeito não tivéssemos cuidado. »

Não venho allegar serviços, se os prestei ou não, a opinião publica do meu paiz o julgará ; quero só explicar o facto da passagem pelo territorio de Corrientes.

Senhores, ao principio eu suppuz que o transito pelo territorio de Corrientes, na parte occupada pelos Paraguayos, não nos seria recusado ; e que a declaração de *casus belli* feita pelo governo argentino ao Paraguay referia-se a territorio argentino de que os Paraguayos não estivessem de posse ; era outrosim minha convicção que a posse dos Paraguayos se estendia desde Candelaria até á margem direita do Uruguay.

O SR. JOBIM :—Não chega.

O SR. PARANHOS :—Era minha convicção, e tinha boas razões para isso, porque, durante o dominio de Rosas, desse territorio, e contra a vontade do dictador, os Paraguayos se correspondião connosco por via do Rio-Grande do Sul. Fundado neste precedente, e em documentos paraguayos, nos primeiros dias da minha missão escrevi aos Srs. ministros, não em despacho mas em carta, que não tivessem cuidado áquelle respeito. Logo, porém, que se me apresentou o momento de conhecer as verdadeiras disposições do governo argentino, apressei-me a manifestar aos nobres ex-ministros as duvidas que surgião da parte do governo argentino para o nosso transito por Corrientes.

O governo argentino nos havia declarado que a violação do seu territorio pelos Paraguayos seria *casus belli* ; estava preso por esta declaração, que era conhecida do proprio governo do Paraguay e do corpo diplomatico, mas não pensei que elle sustentasse que a occupação paraguaya não comprehendia toda a faxa de territorio entre o Paraná e o Uruguay. Entrei nesta discussão, mostrei os fundamentos que tinha para a convicção contraria, mas tive de ceder, porque o governo argentino conservou-se firme na sua opinião, que era confir-

mada por uma carta corographica impressa em França, sob os auspícios, ao que parece, do governo paraguayo, pelo ex-consul francez Brayer, que servio na Assumpção, carta em que os limites da occupação paraguaya em Corrientes não chegam á margem do Uruguay.

Foi então que pude communicar ao governo imperial que não era possível obter-se do governo argentino seu consentimento á nossa passagem por aquelle territorio, observando que fôra melhor ter-se evitado a denegação ao Paraguay, admittindo-se desde o principio a concessão para ambos os belligerantes.

Mas não parei aqui ; creio mesmo que pensei mais na campanha contra o Paraguay do que os nobres ex-ministros.

O SR. DIAS VIEIRA :—Constantemente V. Ex. pensava mais naquillo do que os ex-ministros.

O SR. PARANHOS :—A correspondencia official ahi está, e ella dará testemunho do zêlo do ex-agente diplomatico e do zêlo dos ministros que o demittirão.

Como eu ia dizendo, tratei logo de franquear-nos uma passagem, que não fosse a das cabeceiras do Pepiri-guassú (na provincia do Paraná), e que ao mesmo tempo não ferisse as susceptibilidades do governo argentino. Trabalhei neste sentido ; e para conseguir o meu empenho mandei o nosso consul geral, residente em Buenos-Ayres, á provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, encarregando-o de dar explicações verbaes ao respectivo presidente sobre um esboço de planta que lhe remetti, afim de que elle ordenasse a exploração que podia dar-nos segurança da projectada passagem.

O nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, que me está ouvindo, sabe de quanto fiz a esse respeito ; e quando eu devia crêr que, procedendo assim e espontaneamente, dava prova de zêlo pelo serviço publico, fazia o possível para coadjuvar a acção do governo, vem o Sr. ex-presidente do concelho dizer-me em face : « Nada fizestes ! »

E SS. EEx., em verdade, fizeram tudo quanto podião e devião ? Cabe-me por minha vez dirigir-lhes esta pergunta, como representante pela provincia de Mato-Grosso. Dizei-me, Srs. ex-ministros, que providencias tomastes em soccorro da infeliz provincia de Mato-Grosso ? (*Apoiados.*) Onde estava essa legião, cuja divisa era— *Delenda Humaitá*—, que não impellio o

gabinete de 31 de Agosto durante quatro largos mezes, e deixou aquella provincia entregue a seus fraquissimos recursos? Pois, para nomear-se um presidente de provincia, que era a primeira medida, era preciso que o ministerio despendesse mais de quatro mezes?!

O SR. JOBIM:—Os destacamentos dos 9,000 Mineiros onde estão?

O SR. PARANHOS:— Quando todos os corações brasileiros se contristão do abandono em que foi deixada aquella provincia, do tempo perdido desde 20 de Fevereiro, da imprevidencia com que se reunio todo o nosso exercito em Montevidéo, sem plano de campanha e sem general effectivo; quando estes e tantos outros factos estão mostrando a infelicidade do gabinete de 31 de Agosto, vem o Sr. ex-presidente do concelho dizer-me que eu nada fiz, e que elle merece os applausos da nação brasileira! Porque tanta presumpção? Pelo decreto dos voluntarios? Mas, se eu recorro á nossa collecção de leis, ahi acho que já em 1831 tivemos corpos de voluntarios, que em 1842 tivemos o denominado Voluntarios Imperiaes. Não poderei, pois, com mais razão retorquir a S. Ex. que aquella idéa não é nova, que o gabinete de 31 de Agosto reclama para si uma paternidade que não é legitima? Se a idéa não é nova, não é tambem certo que o resultado do decreto, como disse o Sr. conselheiro Zacarias, é principalmente devido ao patriotismo dos Brasileiros, cujo entusiasmo é admiravel, apesar de tantos elementos contrarios ao bom exito de sua dedicação?

O SR. DIAS VIEIRA:— Ainda mesmo daquelles que sustentarão que só o recrutamento é que podia dar soldados.

O SR. PARANHOS:— Talvez que os nobres ex-ministros julguem que o seu grande merito inventivo está em formar um segundo *exercito de officiaes*, quando só precisavamos de *soldados!*

Mas, senhores, eu não pretendo negar as glorias dos meus accusadores. Ostentem-as os nobres ex-ministros, descansem á sombra de seus louros; eu fico satisfeito com esta convicção, que ninguem poderá abalar-me:—Se o bem-estar e o futuro da geração actual estão irremediavelmente sacrificados, não o forão pelos erros, pela imprevidencia ou paixões do ex-ministro do Brazil no Rio da Prata. (*Apoiados, muito bem!*)

MISSÃO ESPECIAL

DO

CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS

JUNTO

ÀS REPUBLICAS

ARGENTINA E ORIENTAL DO URUGUAY.

MISSÃO ESPECIAL

CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS

AS REPUBLICAS

ARGENTINA E ORIENTAL DO URUGUAI

PRINCIPAES DOCUMENTOS

DA

MISSÃO ESPECIAL.

APRESENTAÇÃO DA CARTA CREDENCIAL. (*)

Exm. Sr. Presidente. — A honra que recebo neste momento, depositando nas mãos de V. Ex. a carta de S. M. o Imperador, impõe-me como primeiro devero manifestar mais uma vez os sentimentos da alta estima que o mesmo Augusto Senhor tributa á pessoa de V. Ex., bem como o grande apreço em que o governo imperial tem as relações de perfeita intelligencia e estreita amizade que felizmente subsistem entre a Republica Argentina e o Brazil.

Firmadas em vinculos naturaes indissoluveis, tão justamente aquilatadas pela sabedoria dos dous governos, e sempre avivadas pela memoria do feito glorioso que em 1852 a America e a Europa applaudirão unanimemente, as boas relações entre o Imperio e a Republica Argentina não precisão de palavras que as encareção; mas não é possível contempla-las hoje, em meio das actuaes emergencias do Rio da Prata, sem que todos os amigos da paz e da civilização experimentem, como eu, uma nova e agradavel emoção.

Encarregado pelo governo do Imperador, no caracter de seu

(*) Este discurso não foi publicado com o Relatorio do ministerio dos negocios estrangeiros. Forão-no, porém, os do antecessor e do successor do conselheiro Paranhos. Se não pelo principio de igualdade, e a bem das tradições officiaes, ao menos pelo que ha de importante na resposta do illustre presidente argentino, torna-se de certo modo notavel aquella omissão. Descuidos da imprensa official!

representante em missão especial junto á Republica Argentina, de sustentar os direitos do Brazil ante as novas e graves circumstancias que presenciámos, feliz me julgarei, Sr. presidente, se eu puder conseguir fortalecer ainda mais essa amizade tão digna das duas nações, merecendo ao mesmo tempo a benevolencia e estima pessoal de V. Ex. Este duplo resultado será o fito constante de meus assíduos esforços.

RESPOSTA DO PRESIDENTE DA REPUBLICA.

Exm. Sr. Ministro. — Ao ter a honra de receber a carta de vosso Augusto Soberano que vos acredita em missão especial junto ao governo argentino, congratulo-me por ter-se lembrado S. M. o Imperador do Brazil da vossa distincta pessoa para desempenhar tão importante encargo.

Assiste-me a confiança, Sr. ministro, de que vossa missão ha de contribuir para estreitar mais ainda, se é possível, as cordiaes relações de perfeita amizade e boa vizinhança que felizmente existem entre ambos os paizes, ligados por interesses permanentes e communs, e por gratas e gloriosas recordações, que em tempo algum se apagarão do coração do povo argentino.

Fazendo a devida honra aos elevados sentimentos de S. M. o Imperador do Brazil, e á sã politica de seu illustrado governo, não duvido, Sr. ministro, que em as novas e graves circumstancias em que ides ter que representar os direitos do Imperio procedereis com o tino e prudencia de que tendes dado tantas provas.

Agradecendo as vossas cordiaes felicitações, e fazendo votos ao céo pela prosperidade e engrandecimento da generosa nação Brazileira, e pela felicidade pessoal de vosso Augusto e digno soberano, S. M. D. Pedro II, é-me agradavel fazê-los igualmente pela felicidade de vossa distincta pessoa, mui digna da consideração especial do povo e governo argentino.

DECLARAÇÃO E MANIFESTO DE GUERRA, RELATIVOS AO
ESTADO ORIENTAL. (*)

MISSÃO ESPECIAL DO BRAZIL. — BUENOS-AYRES, EM 19 DE JANEIRO
DE 1865.

O abaixo-assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brazil, em missão especial junto á Republica Argentina, tem a honra de solicitar a séria e benigna attenção de S. Ex. o Sr. D. Rufino de Elizalde, ministro de relações exteriores, para a communicação que passa a fazer-lhe em nome e por ordem do governo imperial.

O governo argentino conhece perfeitamente, em suas causas e origem, o conflicto que sobreveio entre o governo do Brazil e o de Montevideo, bem como a dissensão interna que, ha quasi dous annos, flagella a sociedade oriental, prejudicando aos interesses legitimos de todos os neutros, e particularmente ao Imperio pela sua immediata vizinhança com aquelle Estado.

As reclamações que o governo imperial apresentou ao de Montevideo, como sabe o Sr. D. Rufino de Elizalde, versavão sobre factos notorios, graves, tão repetidos, e por tal modo filiados uns aos outros, que não só justificavão o ultimo appello dirigido á razão e á justiça do governo oriental, mas até tornavão bem patente a longanimidade de que usára o governo imperial em face de tantos agravos recebidos mesmo depois de sua generosa alliança de 1852.

Fôra longo e superfluo referir aqui todos os factos de violencia e clamorosa injustiça praticados nas pessoas e propriedades de subditos brazileiros, residentes no Estado Oriental, desde a época a que o abaixo assignado se circumscreve, omittindo o quadro ainda mais triste dos soffrimentos que tiverão logar durante o dominio militar do general Oribe.

(*) Tanto o governo argentino, como os membros do corpo diplomatico residente em Buenos-Ayres, responderão em termos de benevolencia á neutralidade ás circulares da missão especial do Brazil, relativas á guerra com o Estado Oriental, e com o Paraguay. Essas respostas achão-se impressas no Relatorio do ministerio dos negocios estrangeiros. As circulares expõem resumida mas substancialmente os motivos daquella dupla guerra, que muito sangue já tem custado.

Não são delictos ordinarios, contra os quaes fosse de todo impotente a policia da Republica, os aggravos de que se queixa o governo imperial. A questão nasceu de uma successão de factos e de um concurso de circumstancias, que dão o caracter de hostilidade intencional e systematica aos vexames commettidos contra os pacificos residentes brasileiros. Trata-se de crimes em que os proprios agentes da autoridade publica apparecem compromettidos como autores, ou co-réos, de crimes que, por uma notavel coincidência, se têm reproduzido quando no governo da Republica predominão os sentimentos de um passado que, no interesse de ambos os paizes, devêra ser para todo sempre esquecido.

O governo imperial e a sua legação em Montevideo forão sollicitos em protestar e reclamar contra taes abusos; mas, animados sempre de sentimentos os mais benevolos, confião nas seguranças que lhes erão dadas, não poucas vezes dissimulando a seus proprios olhos a flagrante antithese dos factos com as promessas solemnes do governo da Republica. Tanta moderação e benevolencia podião ter o effeito de um acoroçoamento involuntario ao mal que se tinha em vista evitar, mas o governo imperial não desejava demover-se do seu proposito pacifico e amigavel, e esperava do tempo e da acção espontanea do governo oriental a cessação de um estado de cousas que era prejudicial a ambos os paizes, e cujas sérias consequencias não pod ão escapar á mais confiada previsão.

Desgraçadamente, porém, a experiencia veio demonstrar que a prudencia e intentos benevolos do governo imperial não erão correspondidos, e nem ao menos justamente interpretados. Longe de attender aos reiterados avisos e protestos que tão amigavelmente lhe erão dirigidos, o governo oriental preparava-se para legitimar o procedimento de seus criminosos agentes com uma reconvenção ao Brazil, que, ainda quando assentasse sobre factos todos reaes e provados, não poderia revestir o caracter politico que se revela nos attentados de que têm sido victima os subditos brasileiros na campanha oriental.

Esta allegação não é vã, Sr. ministro : a ausencia de todo sentimento hostile á Republica do Uruguay por parte do Brazil, e o sincero desejo do governo de Sua Magestade em reprovar e reprimir, dentro dos limites de sua soberania e jurisdicção,

qualquer offensa aos cidadãos orientaes, sem distincção de classes nem de partidos, é uma verdade que se deduz incontestavelmente de actos os mais significativos. Para prova-lo ahí estão os serviços que a Republica recebeu do governo imperial durante o periodo a que o abaixo-assignado se refere; as ordens terminantes expedidas ás autoridades locais a respeito de cada um dos factos denunciados pelos reclamantes orientaes; finalmente, a iniciativa ou aceitação amigavel de varios accórdos diplomaticos, tendentes a prevenir os conflictos proprios de dous povos vizinhos e tão intimamente relacionados, como são o Brazil e o Estado Oriental.

Tudo, porém, foi baldado; a situação dos Brasileiros residentes na campanha do Estado Oriental tornou-se de dia em dia mais afflictiva, e, como era natural, peiorou consideravelmente, logo que a guerra civil ateou-se de novo no seio daquelle Estado. Com os perigos desta conjuntura despertou-se nelles o resentimento de todas as offensas anteriores, alguns mostrá-rão sympathias pela causa da revolução, e nas fronteiras da provincia do Rio Grande do Sul sentio-se a repercussão do grande abalo por que passava a Republica.

Não obstante o espirito hostile ao Brazil, que parecia dominar na politica do governo da Republica, e as sympathias que por este mesmo motivo se manifestavão entre os residentes brasileiros a favor da revolução, o governo de Sua Magestade não animou aquelle pronunciamento; pelo contrario, procurou reprimi-lo, e manteve-se perfeitamente neutro na luta interna dos partidos orientaes.

A missão extraordinaria confiada ao zêlo e illustração do conselheiro José Antonio Saraiva teve por fim principal este duplo pensamento: assegurar a neutralidade do Imperio, e dar garantias de segurança á vida e propriedade dos subditos brasileiros, unico meio de dissipar os seus receios e acalmar os seus naturaes resentimentos.

Facil era conseguir este proposto resultado, se o governo de Montevideo o houvesse querido. Sabe, porém, o Sr. D. Rufino de Elizalde como aquelle governo recebeu a missão de paz enviada pelo Brazil; e S. Ex. póde tambem testemunhar que dos esforços do enviado brasileiro, tão generosamente segundados pelo governo argentino de combinação com o represen-

tante de S. M. Britannica nesta capital, teria sahido a paz interna da Republica Oriental e o accôrdo amigavel que procurava o Brazil, se o governo de Montevidéo não fosse o primeiro em desconhecer a gravidade de sua situação e a imprudencia de suas injuriosas denegações ao Brazil.

Esgotados os meios pacificos, já não restava ao governo imperial senão o recurso extremo da força. O governo de Sua Magestade assim o declarou francamente ao de Montevidéo em seu *ultimatum* de 4 de Agosto ultimo, e, para dar largo tempo á reflexão desse governo, limitou a principio as suas represalias a medidas coercitivas das menos rigorosas que autorisa a pratica das nações civilisadas.

Entretanto a este procedimento respondia o governo de Montevidéo com irrisão e novas provocações ao Brazil, procurando contra este e contra o governo argentino alliança e apoio por toda parte; planos, Sr. ministro, que hoje estão patentes aos olhos de todo o mundo, sendo que já se manifestarão em actos da mais directa hostilidade ao Brazil por parte da Republica do Paraguay.

A historia e o direito das gentes nos ensinão que, quando as contendas internacionaes chegam á emergencia de um *ultimatum* e a este segue-se o rompimento das relações diplomaticas e o emprego reciproco de represalias, a consequencia immediata, prevista e inevitavel é a guerra.

A guerra era, portanto, o estado em que se achava o Brazil com o governo de Montevidéo, posto que attenuada em seus effeitos legais pela extrema moderação do governo imperial, o qual, só depois de constrangido pelo procedimento cada vez mais aggravante da parte offensora, recorreu a medidas de maior rigor, quaes o bloqueio dos portos do Salto e Paysandú, sobre a costa do Uruguay, e o ataque desta ultima praça, assignalada para ser o centro das hostilidades que se machinavão contra o Imperio.

O governo de Montevidéo allegou ignorar a natureza e alcance de seus proprios actos, mas, apenas vio de facto realizada a sua alliança com o governo paraguayo, entregou-se ao mais frenetico entusiasmo, lançando-nos pela sua imprensa official as mais affrontosas diatribes, fechando os seus portos ao commercio pacifico dos dous paizes, e offerecendo á civilisação moderna

esse repugnante espectáculo da queima dos autographos dos tratados subsistentes entre o Imperio e a Republica.

Em presença de todos os successos e circumstancias que o abaixo-assignado acaba de recordar, o estado de guerra entre o Brazil e o governo de Montevideo não é de certo um facto novo e imprevisto, cuja superveniencia exigisse novas manifestações da parte do governo imperial ao da Republica Argentina, em cuja illustração e amizade elle tanto confia. O objecto desta communicação, Sr. ministro, é definir a nova posição que os acontecimentos crearão ao governo imperial relativamente á lucta interna da Republica Oriental.

O governo de Sua Magestade, como o abaixo-assignado já observou, calando seu intimo juizo sobre as causas que originarão uma nova guerra civil naquelle Estado limitrophe, e dominando as apprehensões que não podia deixar de suscitar-lhe a serie de tantos attentados impunemente perpetrados contra os residentes brazileiros, se havia prescripto a mais prudente neutralidade entre o general Flôres e o governo de Montevideo. Não procedia assim porque lhe fosse indifferente a pacificação da Republica, mas por fidelidade ás maximas de sua politica externa, que não admite as intervenções senão como casos raros e excepçionaes.

Hoje, porém, essa neutralidade não é mais compativel com a segurança e interesses essenciaes do Brazil, e de facto cessou, como seguramente terá notado o governo argentino, desde os successos que se produzirão em frente de Paysandú, onde as armas do Brazil se acharão naturalmente alliadas ás do exercito oriental que commanda o general Flôres.

O governo imperial tem hoje o direito e o dever de não limitar-se á simples reparação de seus proprios aggravos, na lucta armada a que o provocou o governo de Montevideo. Não só a humanidade, mas tambem a sua segurança exige que elle contribua ao mesmo tempo para o restabelecimento da paz na Republica. O governo imperial preencherá esta dupla missão, procedendo de accôrdo com o general Flôres, a quem reconhece como belligerante legitimo e nobremente dedicado aos mais sagrados interesses de sua patria.

Tal é a deliberação que o governo imperial julgou conveniente manifestar officialmente ao governo argentino, prestando assim a homenagem do seu respeito aos pactos existentes, e aos sen-

timentos de reciproca confiança e estima que tem encontrado da parte do mesmo governo argentino.

O abaixo-assignado aproveita-se desta oportunidade para renovar a S. Ex. o S. D. Rufino de Elizalde os protestos de sua perfeita estima e alta consideração.

A S. Ex. o Sr. D. Rufino de Elizalde, ministro e secretario de estado de relações exteriores. — *José Maria da Silva Paranhos.*

CIRCULAR AO CORPO DIPLOMATICO RESIDENTE EM
BUENOS-AYRES.

MISSÃO ESPECIAL DO BRAZIL. — BUENOS-AYRES, EM 19 DE JANEIRO
DE 1865.

O abaixo-assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brazil, acreditado em missão especial junto á Republica Argentina, tem a honra de dirigir-se ao Sr. . . ministro de para manifestar-lhe, em nome e de ordem do governo imperial, a posição actual do Brazil relativamente ao governo de Montevidéo.

Uma numerosa população brazileira habita, como sabe o Sr. ministro, a campanha do Estado Oriental do Uruguay, onde exerce a industria pastoril e mantém um commercio reciprocamente util com a provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, territorio brazileiro e limitrophe. Esses pacificos e industriosos habitantes forão victimas da mais cruel perseguição, no largo periodo que durou a famosa defesa de Montevidéo sustentada contra o general Oribe e seu alliado o governador Rosas.

Libertada a Republica do Uruguay da mão de ferro que sobre ella pesára por tantos annos, e operado este feliz acontecimento mediante o generoso concurso do Brazil, era de esperar que os Brazileiros encontrassem no territorio oriental, se não o acolhimento que a boa indole de seus naturaes dispensa a todos os estrangeiros, pelo menos a protecção legal que lhes não podia ser recusada. O governo imperial assim o acreditou, e nesta confiança descansou por muito tempo, até que uma nova serie

de attentados impunes veio convencê-lo do contrario, revelando um proposito hostile, da parte das proprias autoridades, á nacionalidade brasileira.

O governo de S. M. o Imperador não imputa, o que fôra insensato, ás autoridades da Republica a responsabilidade de todos os delictos perpetrados nestes ultimos annos contra os subditos brasileiros na campanha oriental; mas tem os mais serios fundamentos para queixar-se e reclamar energicamente a respeito de crimes em que os proprios agents do poder publico apparecem culpados, como autores e complices, ou pela mais suspeitosa negligencia. Estes factos, por sua successão e gravidade, constituem um estado de cousas inquietador para a população brasileira de um e outro lado da fronteira commum, e assumem um character ainda mais ameaçador, quando combinados com actos do governo supremo da Republica, que parecem ter sido dictados pelo mesmo pensamento de hostilidade aos proprietarios brasileiros.

Collocados nesta situação os subditos brasileiros residentes no Estado Oriental, e reaparecendo de novo a guerra civil sobre o solo da Republica, calamidade que dura ha quasi dous annos, era de receiar que elles, possuidos da idéa de uma perseguição systematica por parte das autoridades que os devião proteger, se transviassem da linha pacifica que lhes traçava o procedimento do governo imperial e prestassem seu apoio á revolução.

O governo de Sua Magestade procurou prevenir esse desvio de sua naturalidade, que, posto devido a uma preocupação, infelizmente, assaz fundada, seria a seus olhos uma falta grave e indesculpavel. Os esforços do governo imperial conseguirão que a grande maioria dos residentes brasileiros não tomasse parte, nem directa nem indirectamente, na questão interna da sociedade oriental, a que erão e devêrão conservar-se estranhos.

Assim procedendo, era direito e dever do governo imperial exigir ao mesmo tempo do governo da Republica medidas que tranquillisassem os Brasileiros domiciliados no Estado Oriental, reparando os damnos já soffridos e dando-lhes garantias de segurança para o futuro.

A missão diplomatica confiada ao consummado criterio do con-

selheiro José Antonio Saraiva tinha por objecto o duplo pensamento de manter a neutralidade do Brazil na contenda civil da Republica, e obter justiça e garantias para os subditos brazileiros, com razão sobresaltados e profundamente resentidos de seus continuos e graves soffrimentos.

Desgraçadamente, essa missão de paz, mal acolhida desde o seu principio pelo governo de Montevideo, vio afinal frustrados todos os seus esforços. As reclamações brazileiras forão repellidas com uma acintosa reconvenção, e a mediação conjuncta dos representantes do Brazil, da Republica Argentina e da Inglaterra, a bem do restabelecimento da paz interna da Republica, não teve melhor exito. Era, porém, obvio que a cessação da guerra civil teria acalmado todos os animos e dado lugar ao ajuste amigavel das differenças do governo oriental com os do Brazil e da Republica Argentina, governos vizinhos e garantes da independencia e integridade daquelle Estado intermediario.

O governo de Montevideo, tomado das mais deploraveis allucinações de partido, desattendeu a todos os conselhos da razão, não deixando ao governo imperial outro recurso honroso senão o da força, para resalvar a sua dignidade e assegurar protecção, no presente e no futuro, aos subditos brazileiros.

Esta resolução extrema, mas indeclinavel, foi annunciada áquelle governo, que a recebeu com a mesma obstinação, e, mal interpretando a repugnancia com que o Brazil lançava mão das medidas coercitivas, provocou-o a proceder com mais energia e por fim levou o conflicto ás suas mais graves consequências.

Pretextando intentos que não existião, nem podem existir por parte do Brazil contra a independencia da Republica do Uruguay, excitou os mais sedições e vulgares preconceitos contra o Imperio, alliou-se ao governo do Paraguay, e procurou, no interesse de suas paixões exaltadas, acender o espirito de discordia entre a familia argentina. O seu delirio chegou ao ponto de escandalisar a civilização do nosso seculo com as scenas inauditas de um auto de fé, a que forão condemnados os autographos dos tratados subsistentes entre o Imperio e a Republica.

Como bem comprehende o Sr. . . . , o Brazil não podia deixar de proseguir na guerra a que o provocou o governo de Monte-

vidéo, nem manter a sua politica de neutralidade, quanto ao conflicto interno da Republica. Esta neutralidade tornou-se incompativel, não só com o fim que o governo de Sua Magestade se tinha proposto em suas justas reclamações, mas até com a segurança do Imperio, hoje ameaçado por dous inimigos, que se alliarão para feri-lo em sua dignidade e desconhecer os seus direitos.

O governo imperial, portanto, continúa em guerra com o governo de Montevideo, e tem resolvido concorrer tambem com as suas armas e com os seus conselhos para a pacificação interna da Republica, procedendo de accôrdo com o general Flôres, a quem considera como legitimo belligerante e crê possuido da mais nobre dedicação á sua patria. O governo de Sua Magestade espera que nesta conjuntura, como em outras analogas, poderá conseguir o seu legitimo e benevolo empenho, por maneira que mereça as sympathias de todos os governos amigos, objecto que tem sempre em vista nos mais importantes actos de sua vida interna e externa.

O abaixo-assignado tem a honra de offerecer ao Sr. as expressões do seu alto apreço, e roga ao Sr. ministro se digne dar conhecimento da presente nota á legação de em Montevideo.

Ao Sr.—*José Maria da Silva Paranhos.*

MANIFESTO DE GUERRA AO PARAGUAY.—CIRCULAR AO GOVERNO ARGENTINO E AO CORPO DIPLOMATICO DE BUENOS-AYRES.

MISSÃO ESPECIAL DO BRAZIL.—BUENOS-AYRES, EM 26 DE JANEIRO DE 1865.

O abaixo-assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brazil, acreditado em missão especial junto á Republica Argentina, recebeu ordem para dirigir ao Sr. . . . ministro de o manifesto que faz objecto da presente nota.

O governo da Republica do Paraguay, sorprendendo a boa

fé e moderação do Brazil, declarou-lhe guerra, em alliança com o governo de Montevidéo, e já levou suas armas a povoações quasi indefesas da provincia de Mato-Grosso.

O governo imperial deseja que as potencias amigas possuão apreciar, em seu imparcial e illustrado juizo, quanto ha de injusto e inaudito nesse temerario procedimento de um governo com quem o Brazil se esforçava por cultivar as mais benevolas relações de vizinhança.

A R. publica do Paraguay, Sr. ministro, vivia sequestrada do commercio das outras nações, e ameaçada em sua existencia pelo ex-governador Rosas, quando entre ella e o Brazil se estabelecerão as mais estreitas relações de amizade e reciproca confiança. O interesse que o governo de Sua Magestade tomou pela independencia do povo paraguayoy foi reconhecido pelo proprio governo da Assumpção, e pôde ser testemunhado por varios gabinetes da Europa e da America.

Em 1852, alliando-se o Brazil ao Estado Oriental do Uruguay e a uma importante fracção da Republica Argentina, contra os seus oppressores e inimigos do Imperio, os generaes Rosas e Oribe, o governo imperial convidou logo o do Paraguay para essa cruzada de honra e de interesse com um, não pela necessidade de sua cooperação, mas como garantia do futuro reconhecimento de sua independencia pela nação argentina. O governo paraguayoy, porém, obrigado por pactos preexistentes entre elle e o do Brazil, a tomar parte activa naquella triplice alliança, apenas prestou-lhe uma adhesão nominal: poupou-se a todos os onus, reservando-se, todavia, o direito de participar dos beneficios que resultassem e effectivamente resultarão dos esforços do Imperio e dos seus alliados.

Abertos os affluentes do Rio da Prata á navegação dos ribeirinhos e de todo o mundo civilizado, o governo paraguayoy foi o primeiro a utilizar-se da concessão dos alliados, mas por sua parte conservou o Alto Paraguay fechado a todas as bandeiras, mesmo ás do Brazil, da Republica Argentina e do Estado Oriental, ás quaes não permittia passar além da Assumpção. Esta denegação do Paraguay não era uma simples falta de reciprocidade, era a postergação de principios estipulados entre o Brazil e a Republica por um tratado solemne, o de 25 de Dezembro de 1850.

A provincia brasileira de Mato-Grosso, que encerra em si elementos de grande prosperidade, continuou privada da navegação exterior, como antes estivera a Republica do Paraguay, não já pelo poder ominoso do governador Rosas. mas pela vontade arbitraria do governo da Assumpção. Assim permaneceu aquella provincia desde 1852 até 1856, quatro longos annos depois de franqueada a navegação do Prata e de seus afluentes por todos os outros ribeirinhos.

Tão injusto e irritante procedimento do governo paraguay o esteve a ponto de provocar uma guerra com o Brazil; este, porém, a soube evitar pela sua moderação, não obstante os custosos preparativos que já tinha feito para sustentar pelas armas o seu direito. Em 1856 assignárão-se na côrte do Rio de Janeiro duas convenções que puzerão termo áquella conjunctura.

Uma destas convenções adia a questão de limites, causa principal da contenda, porque o governo paraguay já não admittia nenhuma das soluções que antes propuzera, nem outra mais vantajosa á Republica, que então lhe offerencia o governo imperial. A segunda assegurava á bandeira brasileira o livre transito pelo rio commum, com esta restricção, a que o Imperio accedeu por amor da paz,—que só dous navios de guerra poderião passar pelas aguas da Republica para o territorio brasileiro do Alto Paraguay.

Apenas promulgado o referido accôrdo amigavel, o governo paraguay annullou-o de facto, sujeitando a navegação commum a regulamentos que erão a negação do estipulado e tornavão impossivel todo commercio exterior com a provincia de Mato-Grosso.

E' facil de conjecturar o effeito que a nova provocação devia produzir no animo do povo e do governo brasileiro. A guerra tornou-se mais uma vez imminente, o Brazil foi obrigado a novos armamentos, mas ainda nesta emergencia o Brazil preferio a paz, e pôde pela sua prudencia evitar decorosamente aquelle recurso extremo.

O governo imperial propôz e assignou de inteira boa-fé o accôrdo que se contém na convenção fluvial de 20 de Fevereiro de 1858. Esta convenção não foi para o Brazil uma tregoa, á

sombra da qual pudesse preparar-se com mais vantagem para rompê-la logo que assim lhe conviesse.

Não; o governo imperial, conscio de seus direitos, e certo do civismo do povo brasileiro, nunca quiz ver nos excessivos armamentos paraguayos mais do que o triste resultado da politica meticulosa desse governo; e do regimen anormal em que ainda permanece a Republica. Esperou sinceramente que o tempo e suas benevolas intenções determinassem por fim a conversão daquelle governo aos dictames da razão e da justiça internacional.

Nestas disposições confiava o governo imperial, quando lhe sobreveio o conflicto com o de Montevideo, e vio-se com espanto no Rio da Prata o governo da Assumpção apresentar-se como o mais zeloso defensor da independencia da Republica Oriental do Uruguay, que ninguem sériamente podia julgar ameaçada pelo Brazil pelo Brazil que a defendêra contra o poder de Rosas, e sem o concurso a que o governo paraguayoso obrigára no citado pacto de 25 de Dezembro de 1850.

Depois de numerosos actos, pelos quaes o governo imperial tem dado provas inequivocas do seu respeito á independencia daquelle Estado limitrophe, quando o governo argentino, que tem com o do Brasil estipulações especiaes a esse respeito, fazia justiça ás intenções deste, a simples duvida da parte do governo paraguayoso era por si só uma offensa immerecida; mas esse governo foi mais longe. Erigindo-se em arbitro supremo entre o governo imperial e o da Republica Oriental, dirigio ao primeiro uma notificação ameaçadora, que nada menos importava do que coarctar ao Brazil uma parte dos seus direitos de soberania no conflicto em que se achava com o governo de Montevideo.

O abaixo-assignado refere-se aqui á nota paraguaya que corre impressa com a data de 30 de Agosto ultimo, pela qual pretendeu o presidente daquelle Republica ingerir-se na questão a que era de todo estranho, sob o pretexto de perigo para a independencia do Estado Oriental. O governo da Assumpção não definia a natureza e alcance da sua ameaça; envolveu-a em mysteriosa reserva, e tornou-a dependente de uma clausula—a occupação do territorio oriental por forças do Brazil—, que se não verificou, e que o governo imperial havia

declarado estar fóra do seu intento de medidas coercitivas contra o governo de Montevideo.

A resposta a semelhante pretensão e ameaça não podia ser outra senão a que lhe deu a legação imperial na Assumpção, fazendo sentir ao governo paraguayo que o Brazil exercia um direito inherente a todas as soberanias, e que nenhuma consideração poderia detê-lo no justo e honroso empenho de defender a sua dignidade e proteger as pessoas e propriedades dos numerosos subditos brasileiros residentes no Estado Oriental.

A entrada de um exercito brasileiro no territorio da Republica do Uruguay, sem que este praticasse acto algum de occupação, servio, não obstante, de fundamento para que o presidente da Republica do Paraguay rompesse as suas relações de paz com o Brazil. A ameaça de 30 de Agosto ultimo foi allegada como prévia e solemne declaração de guerra, para justificar um abuso inqualificavel da boa-fé internacional, com que esse governo encetou as suas hostilidades de guerra contra o Brazil.

O Sr. ministro tem conhecimento da captura insidiosa do paquete brasileiro *Marquez de Olinda*, que navegava, como de costume, pacificamente pelo rio Paraguay com destino á provincia de Mato-Grosso, e da prisão afflictiva a que têm sido constrangidos alguns dos inermes passageiros desse vapor, entre os quaes se acha um alto funcionario brasileiro, que ia tomar conta da administração daquella provincia.

O governo da Assumpção considerou como prisioneiros de guerra, e trata com extrema severidade, a passageiros que simplesmente transitavão pelas aguas da Republica, confiados no estado de paz em que se achavão os dous paizes, e á sombra de um direito incontestavel. Os tempos modernos não oferecem exemplo de attentado igual.

O conflicto do Brazil com o governo de Montevideo foi, como se vê, um pretexto e uma occasião que o governo paraguayo aproveitou para levar a effeito seus projectos de guerra.

Os factos referidos põem em toda a luz o plano de ha muito premeditado por esse governo, e o alvo a que elle se dirige; mas ha outra prova não menos significativa de seus maleficos intentos. Esta prova é a expedição militar que elle enviou ao

territorio de Mato-Grosso, contando com as vantagens da sorpresa naquella remota provincia brazi'eira, victima a esta hora da devastação e atrocidades que vão praticando os seus invasores.

A' vista de tantos e taes actos de provocação, a responsabilidade da guerra sobrevinda entre o Brazil e a Republica do Paraguay pesará exclusivamente sobre o governo da Assumpção. O governo de Sua Magestade repellirá pela força o seu aggressor ; mas, resolvendo com a dignidade do Imperio os seus legitimos direitos, não confundirá a nação paraguaya com o governo que assim a expõe aos azares de uma guerra injusta, e saberá manter-se como belligerante dentro dos limites que lhe marcão a sua propria civilização e os seus compromissos internacionaes.

O abaixo-assignado tem a honra de renovar ao Sr.... os protestos de sua mais alta consideração.

Ao Sr.... *José Maria da Silva Paranhos.*

CONTESTAÇÃO À PROPOSTA DE SUSPENSÃO DAS HOSTILIDADES CONTRA MONTEVIDÉO.

MISSÃO ESPECIAL DO BRAZIL.—BUENOS-AYRES, EM 31 DE JANEIRO DE 1865.

O abaixo-assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brazil, acreditado em missão especial junto á Republica Argentina, tem a honra de responder á nota que S. Ex. o Sr. Raphael Ulysse Barbolani, ministro residente de S. M. o Rei de Italia, lhe dirigio em data de 29 do corrente, por si e em nome de seus collegas, membros do corpo diplomatico residente em Montevidéo.

O Sr. Barbolani observa em sua referida nota que o poder executivo da Republica Oriental do Uruguay, nos termos da constituição respectiva, tem de ser renovado no dia 13 de Fevereiro proximo, e que o novo governo, livre de todos os antecedentes pessoaes e todos os empenhos anteriores, poderia achar-se em condições mais favoraveis a uma solução pacifica

das differenças que trouxerão uma situação tão lamentavel para todos os interesses.

Fundados nesse presupposto, diz o Sr. Barbolani, os membros do corpo diplomatico de Montevidéo são todos concordes em pensar que o melhor meio de chegar a essa solução tão desejavel seria dar logar a que a eleição do novo chefe do governo se pudesse fazer com toda a calma e regularidade necessaria.

Em consequencia deste pensamento, o mesmo corpo diplomatico enuncia o voto de que o representante de S. M. o Imperador do Brazil concorra para a realização de um acontecimento tão salutar, prestando-se á suspensão das hostilidades por mar e por terra, e deixando as cousas no *statu quo*, até á data supra mencionada.

O corpo diplomatico, conclue o Sr. ministro, abriga a esperança de que neste intervallo a obra da pacificação poderia ser accelerada por uma mediação aceitavel para todas as partes, e que seria o melhor meio de evitar as complicações internacionaes, que, é quasi infallivel, provirão de operações dirigidas contra uma cidade essencialmente commercial, como é a de Montevidéo, na qual os interesses e habitantes estrangeiros se achão em grande maioria.

O Sr. Barbolani termina a sua nota exprimindo, em termos os mais benevolos para com o abaixo-assignado, a confiança que elle e seus dignos collegas nutrião de que seria acolhida pelo representante do Brazil, com a deferencia que merece, uma tentativa que SS. EEx. considerão não menos conforme com a necessidade universal de paz que ao pensamento de seus respectivos governos.

O abaixo-assignado acolheu com a deferencia que deve aos Srs. membros do corpo diplomatico de Montevidéo, e tomou na mais séria consideração, a idéa suggerida por SS. EEx., e os motivos em que a fundão.

O abaixo-assignado passa a manifestar, com a urgencia e franqueza que as circumstancias exigem, todo o seu pensamento sobre a dita suggestão. Felizmente, hontem mesmo, data em que o abaixo-assignado recebeu a nota do Sr. Barbolani, chegarão-lhe communicações do Sr. almirante barão de Tamandaré, commandante em chefe da esquadra imperial,

que o habilitão para conhecer o parecer deste e a sua inteira conformidade de vistas com o Exm. Sr. brigadeiro-general D. Venancio Flôres, chefe das forças orientaes que se achão alliadas ás do Brazil na guerra actual.

Os direitos da humanidade e os interesses geraes, em nome dos quaes fallão os Srs. membros do corpo diplomatico de Montevidéo, sempre encontrárão e encontrarão da parte do governo imperial as mais decididas sympathias, e toda a possivel deferencia; mas são esses mesmos direitos e interesses que, no caso vertente, se oppõem a qualquer temperamento cuja eventualidade mais provavel seja a prolongação do mal que se quer evitar, e o progresso de seus tristes e perniciosos effeitos.

A dissensão civil que dilacera o Estado Oriental, e a guerra a que o governo de Montevidéo provocou o Brazil, já directamente, já por meio da sua alliança com o governo do Paraguay, têm custado muito sangue precioso e prejudicado interesses numerosos e de alta monta, não em Montevidéo sómente, mas em todo o Estado Oriental e em todo o Brazil.

As circulares, que o abaixo-assignado teve a honra de dirigir ao corpo diplomatico acreditado junto á Republica Argentina, assignalão claramente e assaz justificão a posição do Brazil em face dos governos com quem se acha em estado de guerra. Por sua parte os governos de Montevidéo e da Republica do Paraguay não deixão tambem a menor duvida sobre os sentimentos que os dominão, e sobre os seus planos de implacavel hostilidade ao Imperio.

Quando tanto sangue já tem corrido nos campos do Estado Oriental e na provincia brasileira de Mato-Grosso; quando uma grande parte da nação oriental está votada aos odios politicos que reinão em Montevidéo; quando os consideraveis interesses nacionaes e estrangeiros, que representa a paz do Brazil, tão injusta e cruelmente perturbada pelos seus actuaes inimigos, exigem a prompta cessação de tão lamentavel estado de cousas, o abaixo-assignado não póde comprehender a oportunidade, justiça e efficacia da medida ora iniciada pelos illustrados membros do corpo diplomatico de Montevidéo.

A guerra é uma calamidade que todos deplorão, e que a todos prejudica, mas infelizmente a guerra é ainda uma ne-

cessidade indeclinavel na vida das nações. A de que se trata é um desses casos extremos, cuja responsabilidade não poderá ser com razão imputada ao governo de Sua Magestade, nem ao procedimento de seus representantes no Rio da Prata.

A cidade e a população pacifica de Montevidéo não merecem menos contemplação ao abaixo-assignado do que ao Sr. Barbolani e aos seus illustres collegas; mas a cidade de Montevidéo, convertida em praça de guerra pelo inimigo do Brazil, não pôde hoje gozar de uma immuniidade que o direito das gentes não concede, que nenhum belligerante pôde ainda admittir, e que tornaria interminavel a luta que se deseja fazer cessar.

A medida suggerida em a nota do Sr. Barbolani, como podendo conduzir a uma solução pacifica da crise em que o governo de Montevidéo se collocou para com o do Brazil, não poderia inspirar ao abaixo-assignado a menor confiança, ainda quando assentasse em principios verdadeiros. O Sr. Barbolani, porém, começa por suppôr a existencia de um facto impossivel, qual a organização de um governo eleito em Montevidéo no dia 15 do mez proximo futuro, de conformidade com a Constituição da Republica Oriental.

Onde estão as condições legaes desse novo governo, sendo certo que expirou o mandato dos que devião elegê-lo, e não se pôde proceder a novas eleições de representantes e senadores emquanto durar a guerra civil?

Ainda admittindo-se que em Montevidéo se pudesse organizar constitucionalmente um novo governo, e que este fosse dotado da necessaria abnegação e prudencia, não lhe seria permittido corresponder ás justas exigencias da situação actual.

Quando a população pacifica daquella capital foge, não aterrada pelos sitiadores, entre os quaes muitas das familias emigradas vão procurar abrigo, mas pelo furor dos que dominão dentro da praça, não é dado razoavelmente esperar que as mesmas influencias, que tanto terror causão, se prestassem pacificamente a uma solução estavel para a Republica e honrosa para o Brazil.

O abaixo-assignado não o espera; e, pois, procedendo conforme a sua consciencia e as instrucções do seu governo, não

póde acceder, por parte do Brazil, á medida proposta pelos illustres membros do corpo diplomatico de Montevidéo. O abaixo-assignado considera esse meio irrealizavel, incompativel com os direitos e a defesa do Imperio, e até contrario aos interesses especiaes dos neutros. Seguramente estes perderião com a prolongação da guerra e seu maior encarniçamento, consequencias necessarias de uma medida que teria por effeito animar os inimigos do Imperio, e dar-lhes tempo para novos preparativos e para novas aggressões no Estado Oriental, na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul e em Mato-Grosso.

O abaixo-assignado se compraz em crer que S. Ex. o Sr. Barbolani e seus collegas farão inteira justiça a estes sentimentos e convicções, que o abaixo-assignado lhes expressa por si e em nome do seu governo, bem como espera que os Srs. ministros apreciarão em sua verdadeira luz a gravidade das circumstancias actuaes, e os legitimos motivos que determinarão a resolução do Brazil, já annunciada do modo mais solemne e deferente perante os representantes de todos os governos amigos.

O abaixo-assignado tem a honra de renovar a S. Ex. o Sr. Raphael Ulysse Barbolani as seguranças de sua mais distincta consideração.

A S. Ex. o Sr. Raphael Ulysse Barbolani.—*José Maria da Silva Paranhos.*

CONVENÇÃO DE PAZ DE 20 DE FEVEREIRO.

PROTOCOLLO DA NEGOCIAÇÃO CELEBRADA NA VILLA DA UNIÃO. (*)

Havendo S. Ex. o Sr. D. Thomaz Villalba, como presidente reconhecido por um dos belligerantes, manifestado a S. Ex. o Sr. brigadeiro-general D. Venancio Flôres, como chefe reconhecido pela outra fracção dos Orientaes, e a S. Ex. o Sr.

(*) A este Protocollo acompanha outro, que ficou reservado até á promulgação da paz em Montevidéo. Este segundo documento acha-se inserto no 1º discurso do Conselheiro Paranhos. pags. 80 e 81. No

Conselheiro Dr. José Maria da Silva Paranhos, como representante diplomatico do Brazil, seus desejos de fazer cessar quanto antes a guerra interna e externa em que se acha a Republica, evitando-se, se é possível, nova effusão de sangue e novas desgraças entre irmãos e uma nação vizinha, cuja amizade deve ser um empenho honroso e grato para ambos os governos ;

E tendo S. Ex. o Sr. ministro residente de Italia, Raphael Ulysse Barbolani, ao annunciar esses pacíficos, illustrados e patrioticos sentimentos de S. Ex. o Sr. D. Thomaz Villalba, declarado que o fazia por encargo deste e em nome de todo o corpo diplomatico de Montevidéo, e solicitado para a negociação de paz uma suspensão de armas, como reciprocidade do que por parte de um dos belligerantes já se havia ordenado á guarnição da praça de Montevidéo :

Foi esta medida ordenada por parte de S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio Flôres, e de SS. EEx. os Srs. vice-almirante barão de Tamandaré e marechal João Propicio Menna Barreto, generaes em chefe da esquadra e exercito do Brazil; e manifestou-se ao mesmo tempo, pelos órgãos competentes dos belligerantes alliados, que as aberturas feitas por parte do outro belligerante serião acolhidas com o mais sincero desejo de evitar á capital da Republica, se fosse possível, as tristes consequencias de um assalto.

corpo do mesmo discurso se lêm duas notas, uma de 12 e outra de 14 de Março, dirigidas á legação do Brazil pelo governo oriental, certificando a verdadeira intelligencia do art. 2º do Convenio.

Chamamos Convenção ao duplo accôrdo que se manifesta no Protocollo da negociação (fôrma muitas vezes usada em taes ajustes), relativamente á questão interna e externa; o que não se deve confundir com os arts. do Coavenio, que unicamente contêm as concessões feitas, com certa limitação (a do art. 2º), pelo general Flôres, de perfeita intelligencia com o ministro do Brazil, ao partido que capitulára em Montevidéo.

Não só deixarão alguns censores de fazer aquella essencial distincção, mas até o seu puritanismo arripiou-se com a palavra—Convenio—, que lhes pareceu espuria. Sobre este ponto appellamos de taes puristas para o bom Alexandre Herculano, que, não raro, emprega aquelle termo na sua Historia de Portugal.

Verificando-se no dia seguinte ao daquellas aberturas de paz, que tiverão lugar a 16 do corrente mez de Fevereiro, a enviatura de S. Ex. o Sr. Dr. D. Manoel Herrera y Obes, como orgão e negociador autorizado por S. Ex. o Sr. D. Thomaz Villalba para propôr e ajustar as condições da paz, que ambos os belligerantes desejavão celebrar antes de um novo recurso ás armas; reunirão-se nesta villa da União SS. EEx. os Srs. brigadeiro-general D. Venancio Flôres, Conselheiro José Maria da Silva Paranhos e D. Manoel Herrera y Obes, para entenderem-se sobre tão importante assumpto.

Entre S. Ex. o Sr. brigadeiro-general D. Venancio Flôres e S. Ex. o Sr. D. Manoel Herrera y Obes forão ajustados os seguintes artigos de reconciliação e de paz, pelo que toca á dissidencia entre os Orientaes :

Art. 1.º Fica felizmente restabelecida a reconciliação entre a familia oriental, ou a paz e boa harmonia entre todos os seus membros, sem que nenhum delles possa ser accusado, julgado, ou perseguido por suas opiniões ou actos politicos e militares praticados na presente guerra.

Por conseguinte, desde esse momento fica em vigor a igualdade civil e politica entre todos os Orientaes, e todos elles no pleno gozo das garantias individuaes e direitos politicos que lhes confere a Constituição do Estado.

Art. 2.º São exceptuados das declarações do artigo precedente, assim os crimes e delictos communs, como os politicos que possão estar sujeitos á jurisdicção dos tribunaes de justiça, por seu character especial.

Art. 3.º Enquanto não se estabelece o governo e perfeito regimen constitucional, o paiz será regido por um governo provisorio presidido por S. Ex. o Sr. brigadeiro-general D. Venancio Flôres, com um ou mais secretarios de estado, responsaveis, livremente escolhidos pelo mesmo Sr. general e demissiveis *ad nutum*.

Art. 4.º As eleições, assim para deputados e senadores, como para as juntas economico-administrativas, terão lugar o mais brevemente possivel, e logo que o estado interno do paiz o permitta, não devendo em caso algum deixar de verificar-se na época designada pela lei.

Em ambas as eleições proceder-se-ha pelo modo e fórma que as leis especiaes têm determinado, afim de assegurar a todos os cidadãos as mais amplas garantias para a liberdade de seus votos.

Art. 5.º Ficão reconhecidos todos os grãos e empregos militares conferidos até á data em que fôr assignado o presente convenio.

Art. 6.º Todas as propriedades das pessoas compromettidas na contenda civil, que tenham sido occupadas ou sequestradas por disposições geraes ou especiaes das autoridades contendoras, serão immediatamente entregues a seus donos, e collocadas sob a garantia do art. 144 da Constituição.

Art. 7.º Immediatamente depois de concluido o presente convenio, todos os guardas nacionaes, que se achão no serviço activo de guerra, serão licenciados, e suas armas recolhidas e depositadas, na fórma do costume, nas repartições competentes.

Art. 8.º O presente convenio se considerará definitivamente concluido e terá immediata e plena execução, logo que conste por uma maneira authentica a sua aceitação por parte de S. Ex. o Sr. D. Thomaz Villalba, a qual será dada e communicada dentro de vinte e quatro horas depois de firmado pelos negociadores.

Ouvido o Sr. ministro de S. M. o Imperador do Brazil a respeito dos sobreditos artigos, declarou S. Ex. que o accordo celebrado pelo alliado do Imperio não podia ser senão applaudido pelo governo imperial, que nelle veria bases razoaveis e justas para a reconciliação oriental, e solida garantia dos legitimos propositos que obrigará o Imperio á guerra que ia felizmente cessar.

Tendo sido antes offerecida ao Brazil por S. Ex. o Sr. brigadeiro-general D. Venancio Flôres, como seu alliado, a justa reparação que o Imperio havia reclamado antes da guerra, e confiando plenamente o governo imperial no amigavel e honroso accôrdo constante das notas de 28 e 31 de Janeiro ultimo, espontaneamente iniciado pelo illustre general que vai assumir o governo supremo de toda a Republica: o representante do Brazil declarou que nada mais exigia a esse respeito; julgando que a dignidade e os direitos do Imperio

ficão resalvados, sem a menor quebra da independência e integridade da Republica, e de harmonia com a politica pacifica e conciliadora que se ia inaugurar neste paiz.

S. Ex. o Sr. Dr. D. Manoel Herrera y Obes declarou que lhe era grato ouvir os sentimentos moderados, justos e benevolos que S. Ex. o Sr. ministro do Brazil tem expressado a respeito da nação oriental; que folgava de reconhecer que no accordo contido em as notas a que se referira o Sr. ministro, e cujas cópias authenticas lhe agradecia, nada ha que não seja honroso para ambas as partes; e que, sendo esse accordo um compromisso cuja satisfação caberá ao governo provisorio, do qual será chefe S. Ex. o Sr. brigadeiro-general D. Venancio Flôres, não podia elle offerecer a menor difficuldade á celebração da paz entre os Orientaes, e entre estes e o Brazil.

E, achando-se todos concordes no presente protocollo, lavrarão-se delle tres exemplares, que serão assignados pelos negociadores.

Feito na villa da União, aos vinte dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos sessenta e cinco.—*José Maria da Silva Paranhos.*—*D. Venancio Flôres.*—*D. Manoel Herrera y Obes.*

ACCORDO ANTERIOR Á PAZ DE MONTEVIDÉO.

NOTAS REVERSAES DE 28 E 31 DE JANEIRO, TROCADAS ENTRE O SR. GENERAL D. VENANCIO FLÔRES E O CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS, A QUE SE REFERE O PROTOCOLLO DE 20 DE FEVEREIRO.

Quartel-general do exercito libertador. Colorado, em 28 de Janeiro de 1865.—Sr. Ministro.—A alliança entre o Brazil e a grande maioria da nação oriental, que me cabe a honra de representar, como general em chefe do exercito libertador, está feita. Ella existe de ha muito nos sentimentos e nas conveniencias reciprocas, hoje existe tambem nos factos, porque o triumpho de Paysandú foi sellado com o generoso sangue dos bravos de uma e outra nacionalidade.

Sempre fiz justiça ás nobres intenções do governo do Brazil,

sempre confiei no seu respeito á independência de minha patria, e na força dos principios de justiça e liberdade que profissão o povo brasileiro e o seu illustre Monarcha.

Hoje, porém, tenho novos penhores de setis generosos sentimentos para com o povo oriental, que tanto amo, e sinto o dever de dar uma demonstração de meu reconhecimento, e de quanto desejo estreitar a solida amizade entre os Orientaes e os Brasileiros.

Como general em chefe dos Orientaes que compõem o exercito libertador, e representão em nossa honrosa cruzada a grande maioria de meus compatriotas, cabe-me a honra de dar ao Brazil a segurança de que as suas reclamações, que motivarão o *ultimatum* de 4 de Agosto ultimo, serão attendidas com rigorosa justiça e inteira lealdade, valendo esta minha declaração como empenho de honra e acto solemne e perfeito da soberania oriental, logo que esta seja libertada da facção que hoje a opprime.

Os autores e complices notorios de delictos commettidos contra as pessoas de subditos brasileiros residentes em meu paiz serão punidos com toda a severidade das leis da Republica, sendo destituídos immediatamente, e sem prejuizo dos respectivos processos criminaes, os que ainda exercão cargos publicos.

Serão suspensos de seus empregos civis ou militares, e submettidos ao julgamento ordinario, todos os indiciados de delictos contra os mesmos residentes, uma vez que a legação imperial tenha fornecido ou forneça, a respeito de taes individuos, fundamento bastante para que o governo do meu paiz possa conscienciosamente dar esse exemplo de sua severa justiça, e do grande apreço em que tem uma perfeita intelligencia e amizade com o Imperio do Brazil.

Os subditos brasileiros, que tenham sido forçados a qualquer serviço publico por autoridades da Republica, serão postos em liberdade e indemnizados dos prejuizos que tenham soffrido, tão depressa esta reparação possa ser ordenada pelo abaixo-assignado ou por quem o substitua no exercicio do poder supremo da Republica.

Observar-se-ha strictamente o accôrdo celebrado pelos dous governos em notas réversaes de 28 de Novembro e de 3

de Dezembro de 1857, a respeito dos certificados de nacionalidade, passados pelos respectivos agentes consulares; bem como o outro accordo semelhantemente estabelecido por notas de 1 e 7 do dito mez de Dezembro, relativo ao alistamento para o serviço militar dos dous paizes.

Considerar-se-ha com força de lei, e terá plena execução desde logo, o accordo de 8 de Maio de 1858, pelo qual o governo da Republica, em virtude de um compromisso de honra, garantio ás reclamações brazileiras provenientes de prejuizos da antiga guerra civil o mesmo processo e a mesma equidade que concedeu ás reclamações francezas e inglezas da mesma origem.

Os tratados, cujos autographos forão entregues ás chammas pelo furor dos dominadores de Montevideo, continuarão a ser fielmente respeitados como leis da Republica, a que está ligada a sua palavra de honra, e que ambos os paizes têm o dever de sustentar e cumprir.

O general em chefe do exercito libertador não só cumprirá os ajustes preexistentes, acima indicados, mas ainda se prestará com igual boa fé a celebrar quaesquer outros accordos necessarios para reatar as relações de boa vizinhança e de reciproca segurança entre os dous povos.

Contrahindo, Sr. ministro, em nome da grande maioria da nação oriental, que represento, estes sagrados compromissos, eu o faço, como observei a V. Ex., levado pelos estimulos de nossa civilização, e em cumprimento dos deveres internacionaes, taes quaes os comprehendeu sempre o governo oriental em suas épocas de grata recordação.

Ao transmittir a V. Ex. estas declarações, não peço nenhuma segurança de reciprocidade, porque não desejo tirar a este acto o seu character de espontanea reparação devida ao Brazil, e porque estou certo de que o illustrado governo brazileiro ha de attender com a mesma nobreza a quaesquer reclamações fundadas que lhe tenham sido ou sejam de futuro apresentadas em nome da Republica.

O abaixo-assignado assegura por ultimo ao governo de S. M. o Imperador do Brazil, que a Republica Oriental, desde já e com maior razão quando fôr de todo libertada de seus actuaes oppressores, prestará ao Imperio toda a cooperação que esteja

ao seu alcance, considerando como um empenho sagrado a sua alliança com o Brazil na guerra deslealmente declarada pelo governo paraguayo, cuja ingerencia nas questões internas da Republica Oriental é uma pretensão ousada e injustificavel.

O abaixo-assignado se compraz em reiterar a V. Ex. as expressões de sua distincta consideração e apreço.

A S. Ex. o Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, etc. — *Venancio Flôres*.

NOTA DO MINISTRO BRAZILEIRO EM MISSÃO ESPECIAL AO SR. GENERAL D. VENANCIO FLORES.

MISSÃO ESPECIAL DO BRAZIL.—BUENOS-AYRES, EM 31 DE JANEIRO DE 1865.

Illm. e Ex. Sr.—O abaixo assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brazil, acreditado em missão especial junto á Republica Argentina, teve a honra de receber a nota que S. Ex. o Sr. brigadeiro-general D. Venancio Flôres lhe dirigio em data de 28 do corrente.

Pela referida nota o Sr. general manifesta seus sentimentos amigaveis e justos para com o Brazil, e contrahe em nome da Nação Oriental, como seu órgão fiel e competente, no caracter de autoridade suprema e discricionaria de que se acha revestido, o compromisso solemne de satisfazer ás reclamações do *ultimatum* brasileiro de 4 de Agosto, enumeradas na supracitada nota, e de fazer respeitar todas as estipulações vigentes entre o Imperio e a Republica.

No intuito de evitar futuros motivos de desavença entre os dous Estados, e assentar sobre bases solidas as suas boas relações de vizinhança, o Sr. general assegura que o governo oriental se prestará de bom grado a quaesquer outros ajustes necessarios para se conseguirem aquelles objectos, tão dignos da previsão e solicitude de ambos os governos.

O Sr. general acrescenta que considera um dever de honra, além de ser uma medida de segurança vital para a Republica,

a alliança desta com o Brazil na guerra já declarada pelo governo paraguay, o qual pela sua parte tem procedido como alliado do governo de Montevideo. Aquella alliança é tambem um empenho solemnemente contrahido pelo Sr. general, no seu character de poder supremo e discricionario, e se fará tão effectiva na pratica quanto fôr possivel á Republica, nos termos que ulteriormente se accordar entre os dous governos.

O abaixo-assignado leu com a mais intima satisfação a referida nota de S. Ex. o Sr. general D. Venancio Flôres, e, agradecendo em nome do governo imperial os conceitos justos e amigaveis em que abunda essa espontanea manifestação, aceita igualmente as declarações de S. Ex. nos mesmos termos e com o character de compromisso internacional que S. Ex. lhes deu. Essas declarações são dignas do espirito de justiça e da reciproca estima e confiança que devem presidir ás relações dos dous governos.

O abaixo-assignado assegura por sua parte ao Sr. general, ainda que S. Ex. o não exija, que o governo do Imperador tomará sempre a peito garantir aos cidadãos orientaes a protecção de que elles careção sob a jurisdicção do Brazil, e que nunca desattendeu, nem jámais deixará de prestar-se de boa-fé, a quaesquer legitimas e fundadas reclamações do governo oriental, ou de seus concidadãos. É convicção do governo imperial que, fóra de tão razoavel e honrosas condições, a paz dos dous Estados será um bem precario, e seus mutuos interesses não poderão attingir o desenvolvimento que ambos os governos devem desejar.

O abaixo-assignado se compraz em aproveitar esta opportunidade para renovar a S. Ex. o Sr. general D. Venancio Flôres as expressões de sua perfeita estima e alta consideração.

A S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio Flôres, commandante em chefe do exercito libertador. — *José Maria da Silva Paranhos.*

ACEITAÇÃO DO CONVENIO DE PAZ PELO PRESIDENTE
DE MONTEVIDÉO, O SR. D. THOMAZ VILLALBA. (*)

NOTA DO PRESIDENTE DA REPUBLICA AO MINISTRO BRAZILEIRO EM
MISSÃO ESPECIAL.

Presidencia da Republica. — Montevideo, 20 de Fevereiro de 1863. — Tenho a honra de participar a V. Ex. que prestei a minha approvação e ratifiquei as condições ajustadas entre V. Ex. e o Sr. general Flôres para a pacificação da Republica por intermedio do meu commissionado *ad hoc* o Dr. D. Manoel Herrera y Obes.

Ao fazê-lo, é-me grato manifestar á V. Ex. o meu reconhecimento pela parte importante que tomou na celebração dessa convenção, que põe termo ás calamidades por que a Republica estava passando, assim como pela valiosa garantia que o Imperio do Brazil dá ao ajustado por intermedio de V. Ex., que tão dignamente o representa.

Aproveito a oportunidade para manifestar a V. Ex. as seguranças de minha mais alta consideração.

A S. Ex. o Sr. Dr. José Maria da Silva Paranhos, representante de S. M. o Imperador do Brazil. — *Tomas Villalba.*

RESPOSTA DO MINISTRO BRAZILEIRO AO SR. D. THOMAZ
VILLALBA.

Missão especial do Brazil. — Villa da União, em 21 de Fevereiro de 1863. — Tenho a honra de accusar a communicação que V. Ex. dirigio-me com data de hontem, e que hoje, ás 9 horas da manhã, acabo de receber.

(*) O Presidente de Montevideo aceitou o convenio (vide a nota annexa ao protocollo da negociação), porque a parte do accôrdo concernente á questão externa não ficára dependente do seu assentimento.

A secretaria de estado dos negocios estrangeiros bem entendeu o documento a que nos referimos, quando no relatorio respectivo chamou approvação do convenio á nota do Sr. Villalba.

Por esta communição fico inteirado de que V. Ex. aceitou o Convenio de paz firmado hontem nesta villa por seu commisionado *ad hoc*, o Sr. Dr. D. Manoel Herrera y Obes.

Congratulo-me com V. Ex. pela paz que desde este momento fica restabelecida entre o Brazil e a Republica do Uruguay, assim como pela reconciliação dos Orientaes, que a V. Ex. devem o reconhecimento de um acto de acrysolado patriotismo nesse accordo pacifico.

Aproveito com summo prazer esta occasião para offerecer a V. Ex. os protestos de meu mais alto apreço.

A. S. Ex. o Sr. D. Thomaz Villalba. — *José Maria da Silva Paranhos.*

CONDEMNACÃO E ANNULLAÇÃO DO DECRETO DO GOVERNO DECAHIDO, RELATIVO Á QUEIMA DOS TRATADOS.

Ministerio de relações exteriores. — Montevideo, 28 de Fevereiro de 1865. — Sr Ministro. — Tenho a honra de remetter inclusa a V. Ex. cópia legalisada do decreto que com esta data expedio o governo provisorio da Republica, annullando, nos termos que estabelece, o do Sr. Aguirre de 13 de Dezembro ultimo, que mandou queimar os tratados existentes entre a Republica e o Imperio do Brazil.

Rogando a V. Ex. queira levar este decreto ao conhecimento do governo de S. M. Imperial, é-me grato saudar a V. Ex. com a minha mais distincta consideração.

Ao Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos. — *Carlos de Castro.*

(*) *Decreto do governo provisorio da Republica Oriental do Uruguay.*
Declara sem effeito, como se nunca tivesse existido, e eliminado da collecção das leis da Republica, o decreto do governo do Sr. Aguirre, que annullou e condemnou ás chammas os tratados celebrados com o Brazil. Estabelece as primeiras medidas da alliança contra o Paraguay.

DECRETO.

Ministerio de relações exteriores.— Montevidéo, 28 de Fevereiro de 1863. — O governador provisorio da Republica, considerando que o decreto do governo do Sr. Aguirre que deu por nullos os tratados existentes entre a Republica e o Brazil, e os condemnou ás chammas, é um acto irritado em si mesmo, e um de seus mais deploraveis excessos;

Considerando que o simples facto de haver cessado a guerra externa, independentemente de outras considerações, restabelecêra aquellas estipulações internacionaes no *statu quo ante bellum*;

Considerando que a Republica está hoje não só em perfeita e honrosa paz com o Brazil, como que ainda lhe deve pela segunda vez o mais generoso concurso para a reconciliação dos Orientaes, e o restabelecimento de suas liberdades civis e politica;

Considerando, finalmente, que, pelos compromissos que espontaneamente contrahio em nome da Republica, por sua nota de 28 de Janeiro ultimo, deve, como alliado do Brazil, não só a eliminação daquelle acto, nullo e lamentavel, mas até toda a reciprocidade possivel na guerra que lhe declarou o governo do Paraguay;

DECRETA :

Art. 1.º Fica sem effeito, como se nunca tivesse existido, e eliminado do registro nacional, o decreto do governo do Sr. Aguirre, de 13 de Dezembro proximo passado.

Art. 2.º Os tratados vigentes ao tempo em que sobreveio a guerra, que terminou felizmente entre a Republica e o Imperio

(*) O auto de fé dos nossos tratados foi o maior insulto que em seu desvario praticára o governo de Montevidéo : a reparação não podia ser mais completa, nem mais solemne.

do Brazil, continuão a ser lei commum dos dous paizes, e como tal devem ser respeitadas e observadas.

Art. 3.º Nenhum cidadão da Republica poderá tomar armas contra o Brazil na guerra entre este e a Republica do Paraguay, nem de nenhum outro modo, directa ou indirectamente, auxiliar ao inimigo do Brazil.

Art. 4.º Fica prohibido por parte da Republica a exportação de quaesquer artigos de guerra para a Republica do Paraguay, assim como o alistamento de soldados ou marinheiros, com destino ás fileiras do dito belligerante. — *Venancio Flóres.* — *Carlos de Castro.* — *Francisco N. Vidal.* — *Lorenzo Battile.* — *Juan R. Gomez.*

RESPOSTA DA MISSÃO ESPECIAL AO MINISTRO DE RELAÇÕES EXTERIORES DO ESTADO-ORIENTAL DO URUGUAY.

MISSÃO ESPECIAL DO BRAZIL. — MONTEVIDÉO, EM 2 DE MARÇO DE 1865.

O abaixo-assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brazil, em missão especial, teve a honra de receber a nota de 28 do mez ultimo, que lhe foi dirigida por S. Ex. o Sr. D. Carlos de Castro, ministro de relações exteriores, e acompanha cópia authentica do decreto da mesma data, pelo qual o governo provisorio da Republica declara nullo, e manda eliminar do registro nacional, o acto do Sr. Aguirre que ordenou a queima dos tratados celebrados com o Imperio.

O abaixo-assignado inteirou-se com viva satisfação do decreto do governo provisorio da Republica, e deu-se pressa em leva-lo ao conhecimento do governo imperial, na convicção de que este verá nos considerandos daquelle acto, assim como em suas importantes e diversas disposições, uma reparação devida á dignidade do Brazil, o mais honroso protesto contra uma aggressão offensiva da propria Republica, e um testemunho inequivoco dos sentimentos altos e amigaveis que actualmente animão o governo oriental para com o do Imperio.

O abaixo-assignado, assegurando a S. Ex. o Sr. ministro de

relações exteriores que reparações como a do citado decreto serão justamente apreciadas pela nação brasileira, e nobremente correspondidas pelo seu governo, aproveita a occasião para renovar-lhe os protestos de sua mais distincta consideração.

A S. Ex. o Sr. D. Carlos de Castro. — *José Maria da Silva Paranhos.*

COMMUNICAÇÃO AO GOVERNO ARGENTINO DA PAZ AJUSTADA COM O GOVERNO DO ESTADO ORIENTAL.

MISSÃO ESPECIAL DO BRAZIL. — MONTEVIDÉO, EM 6 DE MARÇO DE 1865.

Sr. Ministro. — A celebração da paz no Estado Oriental é um acontecimento já conhecido, e de certo cordialmente applaudido pelo governo argentino. Os sentimentos de V. Ex. e do seu governo a esse respeito não podem ser objecto de duvida para quem, como eu, pôde apreciar o concurso que a Republica Argentina prestou, e se mostrou sempre disposta a prestar, afim de minorar os males da guerra, e facilitar um accordo que puzesse termo a essa luta, cujo desfecho seria dos mais tristes, se as paixões freneticas de nossos inimigos dominassem em Montevidéo até ao ultimo momento.

E' meu dever nesta occasião, e dever que cumpro com o mais espontaneo reconhecimento, agradecer mais uma vez ao governo argentino, e pessoalmente a S. Ex. o Sr. general Mitre, presidente da Republica, e a V. Ex., seu digno ministro de relações exteriores, os bons officios que lhes mereceu o Brazil, e as constantes provas que derão de sua confiança ao governo de S. M. o Imperador. A par deste reconhecimento o governo imperial abriga a persuasão de que todos os seus actos corresponderão largamente a todas as suas promessas de moderação e de respeito á independencia e integridade da Republica Oriental do Uruguay.

A boa harmonia e reciproca estima, que têm até hoje presidido ás relações do governo imperial com o da Republica Argentina, assegurarão que uma nova éra de paz e de progresso se vai abrir para esta parte da America. A missão é digna dos governos que estão chamados a preenchê-la, e os seus resultados

futuros não podem ser menos certos, nem menos brilhantes, do que os que hoje festeja o Estado Oriental do Uruguay.

Tenho a honra, Sr. ministro, de offerecer a V. Ex. os documentos juntos da solução do conflicto entre o Brazil e o governo de Montevideo que deixou de existir no dia 20 de Fevereiro ultimo.

Aproveito outrosim a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de minha perfeita estima e alta consideração.

A S. Ex. o Sr. D. Rufino de Elizalde.—*José Maria da Silva Paranhos.*

RESPOSTA DO GOVERNO ARGENTINO A' LEGAÇÃO ESPECIAL DO BRAZIL.

MINISTERIO DE RELAÇÕES EXTERIORES DA REPUBLICA ARGENTINA.—
BUENOS-AYRES, EM 13 DE MARÇO DE 1865.

O abaixo-assignado, ministro e secretario de estado de relações exteriores, tem a honra de responder á nota de 6 do corrente de S. Ex. o Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brazil, em missão especial junto ao governo argentino, communicando-lhe o convenio que poz fim á guerra na Republica Oriental do Uruguay.

O governo argentino, que tão ardentes votos tem feito pela paz deste paiz vizinho e irmão, e que não omittio meio algum para que se conseguisse tão grande bem, não pôde ver senão com grande satisfação a celebração dos ajustes que fizerão cessar a guerra.

Esta satisfação foi maior ainda, quando vio que o governo de S. M. o Imperador do Brazil, em harmonia com suas reiteradas declarações solemnes, levou sua moderação e respeito á independencia da Republica Oriental do Uruguay até onde podia e devia esperar-se. (*)

(*) Estas palavras são assaz notaveis, e a ellas nos referimos em nosso primeiro discurso.

O governo argentino agradece sinceramente as demonstrações de amizade que V. Ex. teve a bem fazer-lhe, e espera confiadamente que a estreita união de ambos os governos ha de ser benefica em resultados para o futuro dos povos do Rio da Prata.

S. Ex. o Sr. presidente da Republica compraz-se em retribuir a V. Ex. o conceito com que o favorece, desejando ter occasião de demonstrar quanto são firmes seus propositos de harmonisar sua politica com a do governo de S. M. o Imperador do Brazil, no que diz respeito á independencia, á paz e ao bem-estar do Estado Oriental do Uruguay, e de estreitar os vinculos de amizade que unem e devem unir sempre ambos os paizes.

O abaixo-assignado aproveita esta oportunidade para manifestar a S. Ex. o Sr. Paranhos, que o governo argentino crê firmemente que, em grande parte, se deve o feliz ajuste que fez cessar os males que produzia a guerra na Republica Oriental do Uruguay á illustração e nobre empenho de V. Ex., e apresentando-lhe seus agradecimentos pelos termos lisongeiros que lhe dirige, reitera-lhe a expressão dos sentimentos de sua mais alta consideração e apreço.

A S. Ex. o Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos.—
Rufino de Elizalde.

CARTA DO GOVERNADOR PROVISORIO DA REPUBLICA
ORIENTAL A S. M. O IMPERADOR DO BRAZIL. (*)

Venancio Flôres, Governador Provisorio da Republica Oriental do Uruguay, a S. M. D. Pedro II, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil.—Salve!

Senhor.—Cumprimos o grato dever de communicar a V. M. Imperial que esta Republica, graças aos esforços dos bons Orientaes, e á generosa cooperação do Brazil, festeja hoje a cessação da guerra civil, ao mesmo tempo que

(*) Note-se quanto ha de satisfação moral para o Brazil em reconhecimento tão franco e amigavel dos effeitos de nossa alliança.

aplaude com enthusiasmo o restabelecimento de suas boas relações com o Imperio vizinho. Instituido no dia 22 do corrente um governo provisorio, de que me cabe a honra de ser chefe, em consequencia daquelle grande e feliz acontecimento, elle deve reger os destinos deste paiz até que, de conformidade com a nossa lei fundamental, seja eleito o seu presidente constitucional.

Os Orientaes reconhecem que a paz de que hoje começa a gozar a Republica, e as esperanças de prosperidade e de ordem que renascem com a nova situação politica, são em grande parte obra da alliança que V. M. Imperial se dignou mais uma vez conceder-nos. Em nome dos Orientaes, Senhor, agradecemos ao Brazil e ao seu excelso Monarcha tão grande, benefico e honroso concurso, protestando igualmente que nossa gratidão será sem limites.

Pedimos a Deos que vos tenha, mui alto, poderoso e excelso Principe, em Sua santa guarda.— *Venancio Flôres*.

Montevidéo, 24 de Fevereiro de 1865.

(*) CARTA DE SUA Magestade o Imperador do Brazil
AO Governador Provisorio da Republica Oriental
do Uruguay.

Dom Pedro II, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, etc. Envia muito saúdar ao grande e bom amigo o General D. Venancio Flôres, Governador Provisorio da Republica Oriental do Uruguay, a quem muito estima e presa. Com a maior satisfação recebi a carta de 24 de Fevereiro ultimo, pela qual me communicais a grata noticia de ter cessado a guerra civil que dilacerava esse paiz, e a installação do governo provisorio de que sois chefe, e que deve reger a Republica, até que de conformidade com a lei fundamental do Estado seja eleito o presidente constitucional.

Agradecendo-vos esta mui grata communicação, e ainda

(*) Contrasta abertamente a linguagem e pensamento desta resposta do Imperador com o decreto que demittio o diplomata brasileiro.

mais as expressões amigaveis que manifestais na dita carta sobre a parte que attribuis ao Imperio na realização de tão importantes acontecimentos, dos quaes resultou o restabelecimento das boas relações entre o Brazil e o Estado Oriental, apresso-me a congratular-me comvosco pela paz da Republica, fazendo sinceros votos para que seja perpetua a união do povo oriental e constante a sua prosperidade. Illustre General D. Venancio Flôres, Governador Provisorio da Republica, Nosso Senhor vos haja em Sua santa guarda. Escripta no palacio do Rio de Janeiro, em 7 de Março de 1865.

(Com a Rubrica de S. M. o Imperador). — *João Pedro Dias Vieira.*

REQUISICÃO DO GOVERNO PARAGUAYO PARA QUE SUAS FORÇAS POSSÃO TRANSITAR POR CORRIENTES.

NOTA DA MISSÃO ESPECIAL DO BRAZIL AO MINISTRO DE RELAÇÕES EXTERIORES DA REPUBLICA ARGENTINA.

Missão especial do Brazil. — Montevideo, em 4 de Março de 1865. — O abaixo-assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brazil, em missão especial, teve a honra de receber a nota de 10 do mez ultimo, pela qual S. Ex. o Sr. D. Rufino de Elizalde, ministro e secretario de estado das relações exteriores da Republica Argentina, se dignou communicar-lhe assim a solitação que fez o governo paraguay, para que suas forças possam transitar livremente pela provincia de Corrientes, como a recusa opposta pelo governo argentino a tão infundada pretensão da parte do inimigo do Brazil.

O procedimento do governo paraguay na guerra que declarou ao Brazil, e que tem ameaçado por mais de uma vez trazer ao territorio do sul do Imperio, e ao da Republica Oriental, poderia autorisar, pelo menos no juizo do governo imperial, a desconfiança de que esse governo não respeitaria aquella negativa, se realmente estivesse no seu intento desenvolver o plano hostil de que faz alarde (*); por outro lado o governo imperial estimaria

(*) O facto veio logo provar a previsão aqui manifestada.

que o seu aggressor se animasse a vir encontrar as forças brasileiras no territorio que assignalou na solicitação dirigida ao governo argentino. (*)

Não obstante, porém, o abaixo-assignado considera o acto do governo argentino como S. Ex. o Sr. D. Rufino de Elizalde o qualifica, como uma demonstração de seus propositos de neutralidade, e uma prova de seus sentimentos amigaveis para com o Brazil, que nesse conflicto foi o provocado, e até hoje se tem limitado á simples defensiva, na provincia de Mato-Grosso, onde as forças paraguayas vão distinguindo-se por injustificaveis excessos e atrocidades.

A pretensão paraguaya de querer transito livre por toda a provincia de Corrientes, e sua contestação ao perfeito direito que tem o Brazil, pelos pactos vigentes, á livre navegação do rio Paraná, sem excepção da sua marinha de guerra, é uma nova prova dos principios que regulão a politica do governo paraguayano em suas relações com os outros Estados. O governo da Assumpção, a exemplo do transito fluvial assegurado ao Brazil por tratados que elle conhece perfeitamente, pretendia faculdade, não sómente para descer até ao Uruguay pelo territorio que occupa na extrema da provincia de Corrientes, mas ainda para converter em theatro de suas operações de guerra todo o territorio argentino daquela provincia.

Este estranho pedido autorisa illações que não podem ter escapado á perspicacia do governo argentino, em cuja solitudine e leal amizade o governo de S. M. o Imperador deve confiar e confia plenamente.

O abaixo-assignado retribue como deve as expressões de apreço com que o honra S. Ex. o Sr. D. Rufino de Elizalde.

A S. Ex. o Sr. D. Rufino de Elizalde. — *José Maria da Silva Paranhos.*

(*) Infelizmente as precauções do Brazil não correspondêrão á confiança manifestada pelo seu representante : a invasão na fronteira do Rio-Grande do Sul teve lugar a 10 de Junho, quasi tres mezes depois daquela resposta, e quasi dous mezes a contar da invasão de Corrientes (12 de Abril), sem encontrar sensivel resistencia ! Essa fronteira ainda estava quasi de todo desguarnecida !

RENDIÇÃO DA URUGUAYANA. (*)

PRIMEIRA RESPOSTA DOS SITIADOS A' PRIMEIRA INTIMAÇÃO DOS SITIADORES.

Viva a Republica do Paraguay !

O commandante em chefe da divisão paraguaya sobre o rio Uruguay.

Quartel-general em marcha. Uruguayana, 20 de Agosto de 1865.—Sr. general em chefe, brigadeiro D. Venancio Flôres.

Hontem á noite, bastante tarde, recebi a carta datada desse dia, e que me foi entregue pelo tenente prisioneiro José Zorrilla, que entregará a V. Ex. a presente contestação.

Inteirei-me demoradamente da precitada nota, afim de a contestar como cumpre a um militar de honra, a quem o supremo governo de sua patria tem confiado um posto delicado. Em consequencia devo declarar a V. Ex. que, como militar, como Paraguay, e como soldado que defende a causa das instituições, da independencia da sua patria, e cujo governo está resolvido a manter a todo transe a integridade das Republicas do Prata e seu equilibrio, não posso, nem devo aceitar as proposições de V. Ex.

Suppondo mesmo, como V. Ex. diz em sua nota, a que respondo, estar eu perdido, e não dever esperar protecção dos exercitos do Paraguay, a honra e a obediencia ás ordens do supremo governo da minha patria mandão-me morrer antes

(*) Estes documentos forão extrahidos do *Jornal do Commercio* (do Rio de Janeiro), que os deu nas suas correspondencias escriptas do acampamento militar por pessoa que, sem duvida, estava muito proxima ao Ministro da guerra.

que entregar as armas, que nos confiou S. Ex. o Sr. marechal presidente da Republica para defender os sagrados direitos de tão nobre causa, a um inimigo estrangeiro.

Os chefes, officiaes e tropa da divisão que eu commando são do mesmo modo de pensar, e estão todos dispostos a succumbir no campo, antes que aceitar uma proposição que deshonoraria e encheria de eterna infamia o nome do soldado paraguayoy.

Contente com a posição modesta que occupo na minha patria, não quero honras nem glorias que hão de ser adquiridas com desar para minha patria e proveito de alguns discolos paraguayos, consagrados ao serviço da conquista estrangeira.

Como eu, toda a divisão do meu commando deseja com ancia o momento de mostrar a V. Ex. que o soldado paraguayoy nem conta o numero de seus inimigos, nem transige com elles quando defende tão nobres e caros interesses.

Deos guarde a V. Ex. muitos annos.—*Antonio Estigarribia.*

PROJECTO DE CONVENIO OFFERECIDO AOS SITIADOS.

A 2 de Setembro os generaes do exercito alliado sitiador dirigirão ao commandante da força paraguayaya sitiada a intimação seguinte :

« Quartel-general em frente á Uruguayana, 2 de Setembro de 1865.

« Ao Sr. commandante em chefe do exercito paraguayoy em operações sobre a costa do Uruguay, coronel D. Antonio Estigarribia.

« Os abaixo-assignados, representantes do exercito alliado da vanguarda, cumprem um alto dever dirigindo-se a V. Ex. com o fim que esta nota exprime, esperando confiadamente que, para que elle se consiga, prestará V. Ex. a cooperação que sua posição e deveres lhe impõem.

« Antes de romper as hostilidades, para que estamos preparados, sobre a povoação da Uruguayana, occupada por forças sob o seu commando, não teriamos satisfeito as prescripções

mais sagradas da civilização e humanidade, se não lhe patentessemos o nosso sincero desejo de cortar as grandes e inúteis desgraças que occasionaria a resolução em que V. Ex. até agora tem permanecido, de sustentar-se nessa praça.

« Ao aceitar a guerra que o presidente do Paraguay gratuitamente declarou ás nações alliadas, nossos respectivos governos aceitáráo-a em nome da sua honra offendida e dos principios de liberdade e justiça que professão, resolvidos a fazê-la com o vigor de que são capazes, sujeitando-se sempre, porém, aos principios beneficos de moderação que a tornão menos dura, e são observados por todos os povos cultos da terra. Não é, pois Sr coronel, uma guerra de exterminio a que fazemos ao presidente do Paraguay, do que é prova a existencia dos numerosos prisioneiros, chefes, officiaes e soldados feitos no combate do dia 17 do passado, e que não cessão de louvar a reconhecida generosidade dos vencedores, dos quaes não receberão a menor demonstração capaz de aggravar-lhes a condição de vencidos.

« Animados por estes sentimentos, não queremos ser de fórma alguma responsaveis pelo sacrificio dos soldados que obedecem a V. Ex., sacrificio tão esteril na posição em que os pôz a sorte da guerra, como deshumano; porque é só permitido combater quando existe alguma probabilidade de triumpho, ou quando se póde alcançar qualquer vantagem para a causa que se defende.

« V. Ex. está, segundo a opinião dos abaixo assignados, em um caso extremo, e do qual só póde esperar um fim desastroso, se persistir em repellir as propostas honrosas que lhe dirigimos; por conseguinte—as vidas de tantos compatriotas seus, confiados á sua direcção, devem ser-lhe devidamente caras, para não immola-las esterilmente—por uma mal entendida honra militar, que, nas actuaes circumstancias, não póde ter justa e bem cabida applicação.

« Sem a menor intenção de offender as opiniões politicas que V. Ex. professa, consideramos assim mesmo conveniente recordar-lhe que a guerra que fazemos actualmente se dirige tão sómente ao presidente do Paraguay, e de nenhuma maneira ao povo paraguayo, cuja independencia e soberania estão garantidas solemnemente pelas nações alliadas, e cuja

liberdade interna se propõem ellas assegurar tambem como base da futura paz a que aspirão e da boa intelligencia dos seus governos.

« Em virtude disto, não podemos deixar de ponderar a V. Ex. que nenhuma razão justa póde impelli-lo a derramar o sangue de seus compatriotas por uma causa reprovada e puramente pessoal, e que V. Ex. mesmo não tardará em deplorar intimamente quando, graças á mudança politica que se prepara na sua patria, a vir entrar em uma existencia nova e reparadora, respirando a liberdade que seu governante lhe roubou cruelmente, sujeitando um povo a arrastar eternamente a cadêa do escravo, tendo V. Ex. a consciencia de haver sacrificado seus proprios compatriotas para resistir a esse immenso bem, em vez de trabalhar para alcançá-lo.

« E' tempo ainda, Sr. coronel, que V. Ex., reflectindo maduramente, se convença da verdade dos factos referidos e que, longe de defender a causa de sua patria, como parece crê-lo, serve tão sómente a um homem que a tem opprimido, e que não póde nunca proporcionar-lhe outros bens que o dominio absoluto de uma vontade despotica e o atrazo sem termo do povo.

« Esta é uma das razões por que nossos respectivos governos não olhão o povo paraguayo como seu verdadeiro inimigo nesta guerra, mas sim o governante absoluto que o tyrannisa e que o extraviou e arrastou á guerra inqualificavel que provocou, e esta é tambem uma razão poderosa que augmenta a responsabilidade de V. Ex., se insistir em defender-se nessa praça contra o ataque que daremos, apoiados em 20,000 homens e 50 peças de artilharia, sem contar os numerosos reforços que successivamente vêm chegando.

« Em virtude das considerações expostas, e de haver chegado ao conhecimento dos que as assignão que individuos da guarnição dessa praça têm mostrado a outros deste exercito o seu desejo de conhecer por escripto as bases da convenção que proporiamos aos sitiados, redigimos as que constão da carta junta, tambem por nós assignada, e que juntamos para seu conhecimento.

« V. Ex. advertirá que lhe offerecemos as condições mais honrosas que se costumão conceder entre nações civilisadas ;

porém deve persuadir-se que este procedimento da nossa parte é uma prova mais dos sentimentos que nos animão a respeito dos cidadãos paraguayos, a quem não podemos confundir já-mais com o seu governo.

« Deos guarde a V. Ex. muitos annos.— *Venancio Flôres.*— *Visconde de Tamandaré.*— *Barão de Porto-Alegre.*— *Wencesláo Paunero.* »

BASES DO CONVENIO.

« Os representantes do exercito alliado da vanguarda, brigadeiro-general D. Venancio Flôres, governador provisorio da Republica Oriental do Uruguay e commandante em chefe do exercito alliado da vanguarda, vice-almirante visconde de Tamandaré, commandante em chefe das forças navaes do Brazil no Rio da Prata, tenente-general barão de Porto-Alegre, commandante em chefe do exercito em operações nesta provincia, e o general D. Wencesláo Paunero, commandante em chefe do 1º corpo do exercito argentino, interessados em evitar o inutil derramamento de sangue, attenta a situação precaria em que estão as forças paraguayas que occupão a villa brazileira de Uruguayana, contando que o commandante em chefe das ditas forças estará na altura dos serios deveres que sobre elle pesão, pelo que toca á salvação das numerosas vidas de seus soldados, as quaes como militar só tem o direito de expôr no caso de ter alguma probabilidade de exito (que não pôde esperar), concordarão, em nome dos direitos da humanidade, offerecer ao Sr. coronel D. Antonio Estigarribia, commandante em chefe do supradito exercito paraguayo, as seguintes condições para a entrega da praça :

« 1.ª O chefe principal, officiaes e mais empregados de distincção do referido exercito paraguayo sahirão com todas as honras da guerra, levando suas espadas, e poderão seguir para onde fôr do seu agrado, sendo obrigação dos abaixo-assignados ministrar-lhes para isso os necessarios auxilios.

« 2.ª Se escolherem para a sua residencia alguns pontos do territorio de qualquer das nações alliadas, serão obrigados os respectivos governos a provêr á subsistencia dos mencionados chefes e officiaes paraguayos durante a guerra, até sua conclusão.

« 3.^a Todos os individuos de tropa, desde sargento para baixo inclusivè, ficarão prisioneiros de guerra, debaixo da condição de que serão respeitadas suas vidas, alimentados e vestidos devidamente durante o periodo da guerra, por conta dos mesmos governos.

« 4.^a As armas e mais petrechos bellicos pertencentes ao exercito paraguayoso serão postos igualmente á disposição do exercito alliado.— *Venancio Flóres*.— *Visconde de Tamandaré*.— *Barão de Porto-Alegre*.— *Wencesláo Paunero*. »

RESPOSTA DOS SITIADOS.

Viva a Republica do Paraguay!

O commandante em chefe da divisão em operações sobre o rio Uruguay.

Acampamento na Uruguayana, 5 de Setembro de 1865.

Aos senhores representantes do exercito alliado da vanguarda.

O abaixo-assignado, commandante em chefe da divisão paraguaya em operações sobre o rio Uruguay, cumpre o dever de responder á nota que VV. EEx. lhe dirigirão com data de 2 do corrente, acompanhando as bases de um accordo.

Antes de tocar no principal da nota de VV. EEx., seja-me permittido repellir, com a decencia e elevação proprias de um militar de honra, todas aquellas proposições contidas na referida nota por demais injuriosas ao supremo governo do abaixo-assignado.

Essas proposições, com perdão de VV. EEx., collocão semelhante nota ao nivel dos diarios de Buenos-Ayres, os quaes de alguns annos a esta parte não fazem outra cousa, não têm outra occupação, senão denegrir grosseira e severamente o governo da Republica do Paraguay; lançando ao mesmo tempo grosseiras calumnias contra o mesmo povo, que lhes respondeu, promovendo a sua felicidade domestica por meio do trabalho honroso, e fazendo consistir a sua maior felicidade na sustentção da paz interna, base fundamental da preponderancia de uma nação.

Se VV. EEx. mostrão-se tão zelosos por dar a liberdade

ao povo paraguayo, segundo suas proprias expressões, por que razão não principiárão por dar a liberdade aos infelizes negros do Brazil, que compõem a maior parte de sua população, e que gemem na mais dura e espantosa escravidão, afim de enriquecer e deixar passear na ociosidade a algumas centenas de grandes do Imperio? Desde quando aqui se chama escravo a um povo que elege por sua livre e espontanea vontade o governo que preside aos seus destinos? Sem duvida alguma desde que o Brazil se intrometteu nos negocios do Prata, com o proposito deliberado de submetter e escravisar as Republicas irmãs do Paraguay, e talvez ao proprio Paraguay, se este não contasse com um governo patriotico e previdente.

VV. EEx. hão de permittir-me estas digressões, visto que as provocárão, insultando em sua nota o governo de minha patria.

Não concordo com VV. EEx. em que o militar de honra, o verdadeiro patriota, deva limitar-se a combater quando tiver probabilidade de vencer.

Abrão VV. EEx. a historia, e nesse grande livro da humanidade aprenderão que os maiores capitães, de quem o mundo ainda se recorda com orgulho, não contárão nem o numero de seus inimigos, nem os elementos de que dispunhão, mas vencião ou morrião em nome da patria.

Lembrem-se VV. EEx. que Leonidas, com trezentos Espartanos, defendendo o passo das Thermopilas, não quiz dar ouvidos ás proposições do rei da Persia, e, quando um de seus soldados disse-lhe que os inimigos erão tão numerosos que escurecião o sol quando disparavão as flechas, respondeu-lhe: « Melhor, combateremos á sombra. » Como o capitão Espartano, não posso dar ouvidos ás propostas do inimigo, porquanto fui mandado com os meus companheiros para pelear em defesa dos direitos do Paraguay, e como sou soldado devo responder a VV. EEx., quando enumerão as forças que commandão e as peças de artilharia de que dispõem: « Tanto melhor, o fumo da artilharia nos fará sombra. »

Se a sorte me prepara um tumulo nesta villa da Uruguayana, nossos concidadãos conservarão a lembrança dos

Paraguayos que morrerem pelejando pela causa da patria, e que enquanto vivêrão não entregárão ao inimigo a sagrada insignia da liberdade da sua nação.

Deos guarde a VV. EEx. muitos annos. — *Antonio Estigarribia.*

PROPOSTA DOS SITIADOS AO GENERAL MITRE.

Viva a Republica do Paraguay!

O commandante em chefe da divisão paraguaya em operações sobre o rio Uruguay.

Sitio de Uruguayana, 13 de Setembro de 1865.

A S. Ex. o Sr. general em chefe do exercito alliado, brigadeiro D. Bartholomeu Mitre.—Exm. Sr.—O abaixo-assignado, commandante em chefe da divisão paraguaya sitiada em Uruguayana, tem a honra de dirigir-se a V. Ex., desejoso, tanto ou mais que SS. EEx. os chefes da vanguarda de V. Ex., de evitar o derramamento do sangue dos seus concidadãos ; mas, como os mencionados chefes fizeram ao abaixo-assignado proposições indecorosas para um militar de honra, minhas respostas têm sido proprias dos offerecimentos, e dignas do homem a quem o governo de sua patria confiou uma espada, espada de honra e de lealdade.

Se V. Ex. deseja evitar o derramamento de sangue, tem a occasião opportuna de fazê-lo na altura que V. Ex. desejaria em caso analogo ao meu.

Póde V. Ex. abrir proposições dignas, e não duvide que, se assim fôr, os desejos de V. Ex. e os meus serão satisfeitos.

Deos guarde a V. Ex. muitos annos.— *Antonio Estigarribia.*

(Este officio não teve resposta.)

SEGUNDA INTIMAÇÃO AOS SITIADOS.

Investida a praça, mandou o general em chefe o seu ajudante d'ordens, capitão Manoel Antonio da Cruz Brilhante, como parlamentar, levar a seguinte nota ao commandante da praça :

« A prolongação do rigoroso sitio em que se achão as forças sob o commando de V. S. deverá por certo tê-las convencido de que sentimentos meramente humanitarios retêm os exercitos alliados em operações nesta provincia ante o ponto do territorio que V. S. occupa.

« Estes sentimentos que nos animão e sempre nos dominaráõ, qualquer que seja o resultado da guerra a que fomos levados pelo vosso governo, me obrigão a ponderar a V. S. que semelhante posição e estado de cousas deve ter um paradeiro, e em nome do Imperador e dos Chefes alliados annuncio a V. S., que dentro do prazo de quatro horas nossas operações vão começar.

« Toda a proposição que V. S. fizer que não seja a de renderem-se ás forças do seu commando sem condições, não será aceita, visto que V. S. repellio as mais honrosas que lhe forão pelas forças alliadas offerecidas.

« Qualquer que seja, porém, a sua resolução, deve V. S. esperar de nossa generosidade o tratamento consentaneo com as regras admittidas pelas nações alliadas.

« Deos guarde a V. S. Acampamento junto aos muros de Uruguayana, 18 de Setembro de 1863. — *Barão de Porto-Alegre.* — Ao Sr. coronel Estigarribia, commandante da divisão paraguaya em operações sobre o rio Uruguay. »

TERCEIRA RESPOSTA DOS SITIADOS.

Passadas as duas horas mandou o commandante da praça pedir mais meia hora, porque estava em concelho de officiaes resolvendo sobre a resposta que devia dar á referida nota : foi-lhe concedida.

Expirado esse prazo chegou a resposta do coronel Estigarribia, concebida nos seguintes termos :

« O commandante em chefe da divisão paraguaya offerece render a guarnição da praça de Uruguayana debaixo das seguintes condições :

« 1.^a O commandante da força paraguaya entregará a divisão sob o seu commando, desde sargento inclusive, guardando

os exercitos alliados para com elles todas as regalias que as leis da guerra prescrevem para com os prisioneiros.

« 2.^a Os chefes, officiaes e empregados de distincção sahirão da praça com suas armas e bagagens, podendo escolher o ponto a que quizerem dirigir se, devendo o exercito alliado sustenta-los e vesti-los durante a presente guerra; se escolherem outro ponto que não seja o Paraguay, serão para alli enviados por conta do mesmo exercito, e por conta propria, se preferirem o Paraguay.

« 3.^a Os chefes, e os officiaes orientaes que estão nesta guarnição, e a serviço do Paraguay, ficarão prisioneiros de guerra do Imperio, guardando-se todas as considerações de que forem credores.

« Sitio de Uruguayana, Setembro 18 de 1865.— *Antonio Estigarribia.* »

CONCESSÕES FINAES FEITAS PELOS ALLIADOS.

Assim que foi recebida aquella resposta, o general em chefe barão de Porto-Alegre, mandando logo chamar os generaes em chefe das forças alliadas, a entregou a Sua Magestade, com quem todos os generaes, ministro da guerra e visconde de Tamandaré conferenciárão a esse respeito; e concordárão fazer restricções nas condições propostas, e o ministro da guerra offereceu-se para se entender pessoalmente com o commandante da praça; o que fez, dirigindo-se logo para a mesma: tiveram ordem do commandante em chefe para acompanhar S. Ex. o chefe do estado-maior general João Frederico Caldwell, major Miguel Pereira de Oliveira Meirelles, secretario do commando em chefe, e o capitão Antonio José do Amaral, ajudante d'ordens e official de gabinete do Exm. ministro. Alli dentro das muralhas da Uruguayana o ministro, depois de conferenciar com o coronel Estigarribia, concordárão nas restricções conforme o documento seguinte:

« Os generaes alliados concedem, e admittem a 1.^a e 3.^a condições sem restricção alguma. Quanto á 2.^a, admittem-a com as

seguintes restricções: 1^a, os officiaes de qualquer categoria se renderão, não podendo sahir da praça com armas, sendo-lhes livre escolher para sua residencia qualquer lugar que não pertença ao territorio do Paraguay. Uruguayna, 18 de Setembro de 1865. A's 2 1/2 horas da tarde.—Pelo chefe dos alliados, o ministro da guerra do Imperio do Brazil, *Angelo Moniz da Silva Ferraz.* »

Depois do que immediatamente as forças paraguayas depuzeram as armas e desfilaram em columna cerrada para fóra da praça, em presença de S. M. o Imperador e de todo o exercito alliado. A evacuação da villa principiou ás 4 horas da tarde, e ás 6 ainda sahião os invasores; ficaram em poder do exercito cinco bocas de fogo, todo o armamento e munição de guerra, e sete bandeiras.

PROCLAMAÇÃO DO GENERAL BRAZILEIRO.

O general em chefe barão de Porto-Alegre antes de marchar com as suas forças para a Uruguayana dirigio-lhes a seguinte proclamação:

« Quartel-general do commando em chefe do exercito em operações nesta provincia, junto a Uruguayana, 16 de Setembro de 1865.—Camaradas! Approxima-se o momento em que os vandalos que têm levado o incendio e a desolação aos habitantes inermes de uma e outra margem do Uruguay deverão espiar seus nefandos crimes. Ahi os tendes na vossa frente entrincheirados no ambito que offerece o recinto da villa de Uruguayana, que, com barbaro prazer, têm quasi de todo arruinado. O nosso adorado Monarcha nos honra com sua augusta presença, em companhia dos augustos Principes seus genros, e do nosso Ministro da guerra. Tendes por companheiros nesta luta de honra os valorosos soldados das nações alliadas, e para testemunhas de vossos feitos os Chefes das mesmas nações, que commigo vos guiarão na marcha gloriosa que vamos emprender.

« Camaradas! Demos ao nosso inimigo uma lição, assim de valor como de civilisação e humanidade. Offereçamos-lhe

ainda uma vez, antes de principiarmos o combate, algumas horas para reflectirem, e ao mundo inteiro uma prova de que no nosso justo resentimento nos quitamos de suas atrocidades por actos dignos de um povo livre.

« Viva S. M. o Imperador ! Viva a nação brasileira ! Vivão as nações alliadas ! Viva o exercito brasileiro !—*Barão de Porto-Alegre.* »

SEGUNDA PROCLAMAÇÃO.

Quartel-general do commando em chefe do exercito em operações nesta provincia, na villa de Uruguayana, 19 de Setembro de 1865.

Soldados do Imperio Brasileiro em operações nesta provincia !

Guerreiros do exercito alliado no Rio-Grande do Sul !
Companheiros na vindicta de honra nacional das tres primeiras potencias sul-americanas !

A divisão paraguaya em operações sobre o rio Uruguay, a guarnição de Uruguayana, com a vossa presença depoz as armas sem ter disparado um tiro !

A' frente de vossas armas, ante o vulto augusto de S. M. o Imperador, em presença do Exm. Sr. ministro da guerra, dos augustos Principes e da côrte, vistes desfilar hontem desarmados, ás 4 horas da tarde, sete regimentos de infantaria e um corpo de cavallaria do exercito paraguayo !

Vossos fuzis e vossas lanças estavam descansados : vossos canhões não annunciavão um combate de sangue, quando os hymnos da triplice alliança proclamavão a esplendida victoria da civilisação contra o vandalismo.

Soldados da liberdade ! Em nome do Imperador, o general em chefe do exercito imperial vos sauda e vos conjura que respeiteis a desgraça do inimigo vencido !

O general em chefe agradece a dedicação de cada um de vós, como o enthusiasmo de todos ; esperando poder ainda uma vez orgulhar-se de haver-se achado á vossa frente.—
Barão de Porto-Alegre.

DEMISSÃO

DO

ENVIADO EXTRAORDINARIO E MINISTRO PLENIPOTENCIARIO

DO BRAZIL.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.

DOCUMENTOS

CONCERNENTES À EXONERAÇÃO

DO

PLENIPOTENCIARIO BRAZILEIRO.

DECRETO DE EXONERAÇÃO DO MINISTRO EM MISSÃO ESPECIAL.

Hei por bem dispensar o conselheiro José Maria da Silva Paranhos da missão especial de que foi encarregado, no caracter de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto á Republica Argentina, por decreto de 9 de Novembro do anno proximo passado.

João Pedro Dias Vieira, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, o tenha assim entendido, e faça executar expedindo os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 3 de Março de 1863, 44° da Independencia e do Imperio. — (Com a rubrica de S. M. o IMPERADOR.) — *João Pedro Dias Vieira.*

CARTA DO MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS AO
DEMITTIDO. (*)

Rio, 7 de Março de 1865.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro. — Cumpro o penoso dever de communicar a V. Ex. que o governo imperial resolveu dispensa-lo da missão diplomatica de que o encarregára no Rio da Prata.

A deficiencia do convenio de 20 de Fevereiro, em relação aos ultrajes commettidos contra a dignidade do Imperio pelo governo de Montevidéo no ultimo periodo da administração Aguirre, foi parte para que o mesmo convenio não merecesse do governo imperial plena approvação.

Nas circumstancias graves do nosso paiz, cumpria ao governo imperial manifestar com franqueza, e desde logo, o seu pensamento sobre tão importante acontecimento, e dahi a necessidade para o serviço publico da desoneração de V. Ex.

No entretanto permitta que me prevaleça do ensejo para agradecer a V. Ex. o auxilio que nos prestou, e os serviços que fez á causa do Imperio, que não ficão esquecidos pela deficiencia do accordo celebrado na villa da União.

Sou, com perfeita estima, etc. — *João Pedro Dias Vieira.*

DESPACHO DO GABINETE DO RIO DE JANEIRO AO CONSUL
GERAL EM MONTEVIDÉO. (**)

Ao consulado geral em Montevidéo. — Secção central. — Reservado.— Em 8 de Março de 1865.

O governo imperial resolveu dispensar o Sr. conselheiro Paranhos da missão diplomatica, de que o havia encarregado junto ás Republicas do Rio da Prata. Este acto foi determinado pela circumstancia de não haverem sido attendidas, tanto quanto cumpria, no convenio de 20 de Fevereiro, algumas

(*) Esta carta foi lida no Senado pelo seu autor, e por isso aqui a trancrevemos.

(**) Foi lido no Senado pelo ex-Ministro dos Negocios Estrangeiros, depois de uma allusão do demittido.

considerações a que o governo devia ligar a maior importancia, pois que se tratava de não deixar sem a mais completa satisfação as graves offensas contra a dignidade do Imperio praticadas pelo governo de Montevidéo no ultimo periodo da administração Aguirre.

No entretanto o governo imperial não deixa de reconhecer o benefico influxo de um accôrdo que poz fim á guerra tanto civil como estrangeira, abrindo-nos as portas de Montevidéo sem derramamento de sangue, e entregou o governo provisorio da Republica ao nosso alliado e amigo o Sr. general Flôres, ao qual acha-se o Brazil ligado por solemnes compromissos de reciproca utilidade e conveniencia. Assim que, o governo imperial, apesar da deficiencia indicada, manterá com toda a lealdade e boa-fé o accôrdo ajustado.

A exoneração, pois, do Sr. conselheiro Paranhos em nada influe sobre a fiel execução do referido convenio, nem sobre a politica seguida pelo governo imperial nos negocios do Rio da Prata, que continuará como anteriormente.

Não podendo seguir neste vapor a legação imperial em Montevidéo, e, por outro lado, não querendo o governo de Sua Magestade demorar esta communicação ao governo provisorio dessa Republica, cumpre que Vm. para este fim dê conhecimento deste despacho a S. Ex. o Sr. ministro das relações exteriores, entregando-lhe cópia authentica, se assim o exigir.

Reitero a Vm. os protestos de minha estima e consideração. — *J. P. Dias Vieira.* — Ao Illm. Sr. Melchior Carneiro de Mendonça Franco.

DESPEDIDA OFFICIAL DO MINISTRO DO BRAZIL, EM
BUENOS-AYRES. (*)

Sr. Ministro. — A missão especial que eu desempenhava junto ao governo argentino está terminada, tendo o go-

(*) Este documento, bem como outros que adiante se lerão, não foi ainda publicado.

verno de S. M. o Imperador do Brazil resolvido dispensar-me desse tão honroso quanto difficil encargo.

Regressando ao meu paiz, e ao seio de minha familia, eu levo, Sr. ministro, a convicção de que, quanto em mim cabia, procurei cultivar as boas relações que felizmente existem entre o Brazil e esta Republica, considerando-as sempre sobre estas unicas bases duradouras, — boa-fé, benevolencia e respeito reciproco, a mais perfeita harmonia dos interesses de uma com os da outra nação.

Neste empenho tive tambem muito em vista merecer a estima e consideração pessoal do governo argentino, e creio, Sr. ministro, que não é infundada a grata convicção que nutro de o haver merecido. As repetidas provas de benevolencia do illustre Chefe deste Estado, e de V. Ex., como seu digno órgão e cooperador, assim m'o assegurão, e ficarão indeleveis em meu reconhecimento.

Digne-se V. Ex. acolher por sua parte este sincero testemunho de minha gratidão, e esta homenagem do meu respeito ao seu elevado merito; dignando-se outrosim significar a S. Ex. o Sr. general Mitre a emoção que sinto ao recordar-me das relações pessoaes com que elle distinguio-me, e que fizeram-me admirador dos raros dotes de intelligencia e de coração que ornão o seu espirito e o seu character.

Na côrte do Rio de Janeiro, onde resido, e para onde partirei brevemente, logo que tenha preenchido em Montevidéo deveres iguaes aos que acabo de cumprir, V. Ex., Sr. ministro, encontrar-me-ha sempre prompto e desejoso de demonstrar-lhe praticamente os sentimentos com que sou de V. Ex. muito attento e seguro servidor.

Como o governo imperial não mandou com a demissão a carta revocatoria, ao passo que fez logo publico aquelle seu acto pela imprensa, pelo consulado em Montevidéo e pela legação imperial em Buenos-Ayres, o seu enviado não podia despedir-se senão em audiencia particular e por carta particular.

O governo argentino, porém, sempre cortez e benevolo, entendeu que devia dar, como deu, solemnidade á retirada do ministro brasileiro, não accitando senão deste a noticia formal de sua exoperação.

A S. Ex. o Sr. Dr. D. Rufino de Elizalde, ministro e secretario de estado das relações exteriores da Republica Argentina.—*José Maria da Silva Paranhos.*

Buenos-Ayres, em 18 de Março de 1865.

RESPOSTA DO GOVERNO ARGENTINO À CARTA DE
DESPEDIDA DO MINISTRO DO BRAZIL.

MINISTERIO DE RELAÇÕES EXTERIORES.—BUENOS-AYRES, 20 DE MARÇO
DE 1865.

O abaixo-assignado, ministro e secretario de estado de relações exteriores, teve a honra de receber a nota de 18 do corrente de S. Ex. o Sr. conselheiro Dr. José Maria da Silva Paranhos, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brazil, na qual annuncia que sua missão junto ao governo argentino terminou, por ter resolvido o governo de S. M. o Imperador dispensa-lo de tão honroso quanto difficil encargo.

É-lhe muito satisfatorio poder declarar a S. Ex. o Sr. Paranhos, por encargo do governo argentino, que não teve senão motivos para apreciar os nobres sentimentos e especiaes esmeros que revelou no desempenho de sua missão, para estreitar as mais sinceras e amigaveis relações entre a Republica e o Imperio do Brazil ; concorrendo poderosamente para a pacificação do Rio da Prata, e para consolidar a politica internacional que felizmente mantêm ambos os governos, e que ha de produzir os mais beneficos effeitos para estes paizes.

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica agradece sinceramente as demonstrações de apreço que V. Ex. lhe tributa, e não pôde deixar de encarregar ao abaixo-assignado o fazer saber quanto as aprecia, e quão agradavel lhe será ter motivos para provar a V. Ex. a amizade e consideração que lhe professa.

Por sua parte o abaixo-assignado roga a S. Ex. o Sr. Paranhos queira aceitar a sincera manifestação de seus sentimentos de estima e apreço, e as seguranças de que sempre recordará que, na difficil missão que desempenhou, nunca teve senão razões

para apreciar sua alta intelligencia, e elevadas vistas, e os nobres esforços que empregou a bem dos interesses que lhe foram confiados, e que teve de tratar ante o governo argentino.

Aproveito esta oportunidade para reiterar a V. Ex. minha alta consideração e estima.

A S. Ex. o Sr. conselheiro Dr. José Maria da Silva Paranhos, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brazil.—*Rufino de Elizalde.*

DESPEDIDA DO MINISTRO BRAZILEIRO, EM MONTEVIDÉO.

Sr. Ministro. — Como V. Ex. está já informado desde o dia 14 do corrente, S. M. o Imperador do Brazil, meu Augusto Soberano, houve por bem dispensar-me da missão diplomatica que eu desempenhava junto aos Estados do Prata.

Ao retirar-me deste bello paiz, levo o mais profundo reconhecimento pelas demonstrações de apreço que o governo da Republica, e toda a população de Montevidéo, nacional e estrangeira, me testemunhárão desde o feliz acontecimento de 20 de Fevereiro ultimo, e com mais expansão depois que separei-me daquelle cargo official.

Queira V. Ex. manifestar a S. Ex. o Sr. Governador Provisorio da Republica que jámais olvidarei as suas constantes provas da mais honrosa confiança, e que em quaesquer circumstancias da minha vida publica serei admirador das eminentes qualidades que o distinguem, e farei os mais sinceros votos pela gloria de S. Ex., assim como pela prosperidade da nação oriental.

A V. Ex., Sr. ministro, e aos seus dignos collegas, devo tambem muitas attentões pessoaes, que confesso com desvanecimento, e conservarei sempre vivas em minha gratidão.

Tenho a honra de ser com a mais perfeita estima e a mais alta consideração. De V. Ex. attento e seguro servidor. — A S. Ex. o Sr. Carlos de Castro, ministro e secretario de estado de relações exteriores da Republica Oriental do Uruguay. — *José Maria da Silva Paranhos.*

Montevidéo, em 23 de Março de 1865.

RESPOSTA DO MINISTRO DE RELAÇÕES EXTERIORES.

Ministerio de relações exteriores Montevideo, em 28 de Março de 1865. —Sr. Conselheiro.—Recebi, e levei ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Governador Provisorio a carta de despedida que V. Ex. fez-me a honra de dirigir com data de 23 do corrente; e em resposta tenho a satisfação de manifestar a V. Ex. que S. Ex. o Sr. Governador agradece intimamente as expressões de amizade que V. Ex. professa á sua pessoa em a nota a que respondo, encarregando-me de, por sua vez, retribui-los a V. Ex. com as seguranças do alto apreço que merecem os distinctos serviços que, em sua qualidade de representante de S. M. o Imperador do Brazil, prestou recentemente a esta Republica, concorrendo com sua influencia e bons conselhos para o convenio de paz celebrado no dia 20 de Fevereiro ultimo.

Depois desse fausto acontecimento teria sido, certamente, muito agradavel ao governo da Republica poder continuar suas communicações com o de S. M. Imperial pelo intermedio de uma pessoa tão sympathica como V. Ex.; mas, havendo seu Augusto Soberano julgado conveniente exonera-lo da missão diplomatica que se servio conferir-lhe junto aos Estados do Prata, a S. Ex. o Sr. Governador Provisorio sómente resta expressar a V. Ex. por meu conducto o sincero pezar que experimenta ao vê-lo afastar-se deste paiz, onde deixa tão gratas recordações, acompanhando-o com fervorosos votos ao Altissimo por sua prosperidade pessoal, e pela do seu illustre Soberano o Imperador do Brazil.

Associando-me aqui com os meus honrados collegas aos sentimentos manifestados por S. Ex. o Sr. Governador Provisorio, tenho a honra de offerecer a V. Ex. as seguranças de minha particular consideração e apreço.

Ao Sr. conselheiro de S. M. o Imperador do Brazil Dr. José Maria da Silva Paranhos. — *Carlos de Castro.*

CARTA DO CONSELHEIRO PARANHOS AOS SEUS COMPATRIOTAS, PUBLICADA NO JORNAL DO COMMERCIO DE 21 DE MARÇO DE 1865.

Aos meus concidadãos :

o decreto de 3 do corrente, que me exonerou da missão especial de que eu estava encarregado, é uma dessas injustiças que raros exemplos encontram nos annaes das fraquezas humanas.

Decretar-se a minha demissão sem ouvir-me, por ter sacrificado a dignidade nacional, já era muito; mas mandar-se a demissão pelos jornaes a um homem que, até conseguir os fins que se propunha o Brazil (eu o provarei, espero em Deos), não mereceu do governo de Sua Magestade senão plena approvação ao que elle praticou sob sua grave responsabilidade, a um homem que occupa uma posição altamente considerada no seu paiz, e que aqui estava recebendo demonstraões das mais honrosas pela felicidade com que servio a nação que representava, é um acto que surpreendeu aos proprios inimigos do Brazil.

Sacrifiquei a dignidade do Brazil no acto da capitulação de 20 de Fevereiro! Deos de misericordia! que erro, que ingratição !....

A verdade ha de apparecer, e com o seu reconhecimento ficarei satisfeito; porque nunca aspirei, nem aspiro, senão a legar a meus filhos o nome que devo a uma vida sempre laboriosa e honrada.

O raio com que resolveu fulminar-me o governo do meu paiz, e que estrondou em Montevidéo quando eu solemnisava o anniversario natalicio de S. M. a Imperatriz, ferio o cargo, mas, mercê de Deos, não alcançou a pessoa que o exercia.

A tranquillidade de minha consciencia assim m'o diz; as sympathias e consideraões de que fui hoje rodeado por todos os membros do governo oriental e do corpo diplomatico, pelos almirantes francez e inglez, por muitas outras pessoas de distincção, entre as quaes conto muitos Brasileiros, me dão certeza de que o patriotismo de meus concidadãos foi illaqueado em sua boa-fé, ou não pôde apreciar em sua verdadeira luz o brilhante triumpho do Brazil.

Eu mesmo concorri para excitar os resentimentos nacionaes; e, pois, seria para mim uma consolação se o golpe, que me foi

atirado da alta posição do governo do meu paiz, fosse devido unicamente a um excesso de amor proprio nacional.

Mas não; o acto de 3 de Março não é simples effeito do patriotismo nacional extremamente excitado, é mais do que uma injustiça, é uma gravissima falta, que póde ser-nos fatal, se a defesa do demittido, e a contestação que ella suscitar, não puzerem bem patentes os fins legitimos a que sempre se propôz e ainda hoje se propõe a politica externa do Brazil em relação aos seus vizinhos.

Essa defesa ha de apparecer; e, posto que eu não deva imitar a inexorabilidade do acto de 3 de Março, porque acima do ministerio do Brazil está o Brazil, espero que ella justificar-me-ha plenamente perante o juizo desapaixonado de meus patricios.

Não posso partir immediatamente no paquete que sahe amanhã, como exigia o acto do governo imperial, porque, ainda que demittido por uma maneira tão estrepitosa, porque, ainda que a minha carta revocatoria fosse enviada, contra todos os estylos, pelo intermedio do nosso consul geral (*), devo não obstante attensões pessoaes e de etiqueta official aos governos junto aos quaes coube-me a honra de representar o Brazil na época talvez a mais critica de suas complicações externas.

A não ser este ponderoso motivo, eu partiria em continente, embora chegasse quando ainda a allucinação de que fui victima pudesse ver em mim, não o que sou, mas o que a malevolencia ou o erro figurou aos olhos de uma parte do brioso povo brasileiro.

Que coincidência notavel! Os inimigos do Brazil corrião espavoridos de Montevideo quando ahi entravão as nossas forças, e procuravão quem lhes dêsse um asylo seguro: pelo mesmo facto, minha pobre familia tambem careceu no Rio de Janeiro, no juizo do governo imperial, de que a policia a protegesse com os seus guardas!

(*) O governo defendeu-se pelo seu *Diario Official*, dizendo que não mandára carta revocatoria para o governo oriental, porque o ministro em missão especial não tinha apresentado credencial áquelle governo. Mas a carta revocatoria para o governo argentino, junto ao qual o mesmo ministro estava formalmente acreditado, porque não foi com o decreto da demissão, e sómente o foi depois desta queixa?

Cousa singular! O partido vencido em Montevideo, os inimigos do Brazil, acháráo tão admiravel o nosso triumpho, que o attribuirão á traição do honrado Sr. Villalba, por elles accusado de se ter vendido ao Brazil: na côrte do Rio de Janeiro se entendeu que o ministro do Brazil tinha sacrificado a dignidade nacional!

Por honra da verdade deve-se confessar que esse triumpho não foi o fructo de uma seducção. O Sr. Villalba é digno da estima de todos os homens honrados; e, se eu sacrifiquei a dignidade do Brazil, a discussão e o tempo o demonstraráo.

Não tenho expressões com que agradecer a defesa generosa e brilhante com que fui honrado nas paginas do *Jornal do Commercio* e no *Correio Mercantil* de 9 do corrente. A causa do Brazil e o credito de seus leaes e dedicados scrvidores não podem perigar quando ha juizes tão illustrados e rectos, sem todavia terem penetrado no segredo de todos os actos officiaes.

E' uma divida sagrada que fica para sempre registrada em meu coração.

Protesto desde já contra o *Communicado* do *Jornal do Commercio* daquella mesma data: é inexacto, grosseiramente inexacto, dizer-se, em defesa do acto do governo imperial, que os attentados perpetrados pelas forças do General Munhoz, e os que derão lugar ás reclamações anteriores a guerra, ficárão impunes. O art. 2º da capitulação de 20 de Fevereiro declara justamente o contrario em sua letra, e o seu espirito é manifestado em mais de um documento, de que o governo imperial tem sciencia. A nota de 28 de Janeiro ultimo, assignada pelo Sr. General Flôres, á qual se refere o acto de 20 de Fevereiro, assegura a punição dos factos mencionados no *ultimatum* de 4 de Agosto.

Assim como já tinha apparecido um decreto do governo oriental, dando-nos plena satisfação pelo insulto da queima dos tratados, o mais grave que commetteu o furor de nossos inimigos, assim estava accordado que dentro em poucos dias appareceria outro, sujeitando ao processo legal os feitos vandalicos perpetrados contra o povo brasileiro do Jaguarão.

Cumpre, porém, notar que estes ultimos attentados não constão de um modo positivo e que, sendo praticados em territorio brasileiro, dahi são necessarios esclarecimentos que eu, sem

ordem de quem me demittio, havia já solicitado directamente do presidente da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

Terão chegado esses esclarecimentos á côrte do Rio de Janeiro? A' legação de Montevidéo, até este momento, ainda não.

Rogo aos meus concidadãos que não me condemnem sem ouvir-me; é impossivel que um acontecimento considerado em ambas as margens do Prata como brilhante triumpho do Brazil possa justificar a severidade com que fui publicamente tratado pelo governo do Brazil.

O Paraguay já retirou as suas forças de Corrientes, e recolheu-as ao seu territorio d'além Paraná: porque seria? Pelo mesmo facto que tanto irritou o governo imperial!....

J. M. da Silva Paranhos.

Montevidéo, 14 de Março de 1865.

VARIOS DOCUMENTOS

DA

OPINIÃO PUBLICA

NACIONAL E ESTRANGEIRA

EM FAVOR DO NEGOCIADOR BRAZILEIRO DEMITTIDO.

VARIOS DOCUMENTOS

DE

OPINIO PUBLICA

NACIONAL E ESTRANGEIRA

EM FAVOR DO NEGOCIADOR BRASILEIRO LEMITIDO.

DOCUMENTOS

DA

OPINIÃO PUBLICA NACIONAL.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO OURO-PRETO

(PROVINCIA DE MINAS-GERAES).

Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal da cidade do Ouro-Preto, capital da provincia de Minas-Geraes, por si, e em nome de seus municipes, contentes do desenlace da questão brazileira agitada no Estado Oriental, tão favoravel e glorioso para as armas do Imperio, como consentaneo com os sentimentos de humanidade que ennobrecem uma nação culta, cumpre um dever felicitando a V. Ex., como ora o faz, pela grande parte que teve naquelle tão prazenteiro successo.

Parte integrante do grande Imperio Brasileiro, e, graças ás instituições livres que nos regem, tão interessada nas questões nacionaes, quão legitima é nellas sua participação e concurso na esphera, bem que limitada, em que gyra; como, Exm. Sr., deixaria esta camara de comprazer-se com aquelle que, tendo comprehendido sua alta missão diplomatica, tão sabiamente soube servir á patria, de que é um dos mais distinctos e benemeritos filhos?

Digne-se, pois, V. Ex. de aceitar a expressão do alto apreço que esta camara dá a tão relevantes serviços, por V. Ex. prestados á causa do Brazil.

Deos guarde a V. Ex.—Paço da camara municipal do Ouro-Preto, em sessão de 28 de Abril de 1865.—Illm. e Exm. Sr.

Conselheiro e Senador do Imperio José Maria da Silva Paranhos —(Assignados):—O presidente, *Lucas Antonio Monteiro de Castro Junior.*—*Antonio José Rodrigues.*—*Severino Barbosa de Oliveira.*—*Silverio Pereira da Silva Lagôa.*—*João Baptista Teixeira de Souza.*

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DA CAMPANHA

(PROVINCIA DE MINAS-GERAES).

Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal da cidade da Campanha, provincia de Minas-Geraes, acompanhando o sentimento de todos os bons Brasileiros, deliberou em sessão de hoje dirigir a V. Ex. um sincero voto de seu profundo respeito e gratidão, pelos importantes serviços que V. Ex. acaba de prestar ao Imperio, como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial junto aos Estados do Rio da Prata, salvando tão cabalmente a honra e dignidade nacionaes sem perda de sangue brasileiro.

A camara espera que V. Ex. acolha benignamente esta sua felicitação.

Deos guarde a V. Ex.— Cidade da Campanha. Sala das sessões da camara municipal, 3 de Abril de 1863.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos.—(Assignados): —O presidente, *Francisco das Chagas.*—*Candido Ignacio Ferreira Lopes.*—*Manoel Ignacio Gomes Valladão.*—*Joaquim Ferreira Guimarães Tollego.*—*Joaquim Ignacio Padilha.*—*Antonio Gonçalves d'Avellar.*—*Quintiliano Mendes Monteiro.*—*João Baptista Pimentel Lustosa.*

CAMARA MUNICIPAL DE BAEPENDY

(PROVINCIA DE MINAS-GERAES).

Illm. e Exm. Sr.— A camara municipal desta cidade tem a honra de communicar a V. Ex. que em sua sessão de 28 do corrente mez e anno resolveu nomear a V. Ex. para, con-

junctamente com os Exms. Srs. conde de Baependy, Dr. Luiz Carlos da Fonseca, Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, Dr. José Ildefonso de Souza Ramos, e Exm. marquez de Caxias, felicitarem ao Exm. Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, pelos relevantes serviços prestados ao paiz na missão especial do Rio da Prata, salvando a dignidade e honra do Imperio, de harmonia com os interesses da Republica do Uruguay.

A camara municipal, Exm. Sr., confia que V. Ex., aceitando a commissão de que dignamente é encarregado, exprimirá seu justo reconhecimento de gratidão para com esse illustre Brasileiro.

Deos guarde a V. Ex. muitos annos. — Paço da camara municipal da cidade de Baependy, em 29 de Abril de 1865. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Firm no Rodrigues Silva, dignissimo senador do Imperio. (Do mesmo teor aos outros cavalheiros acima designados): — O presidente, *Venancio Jose Gomes da Costa.* — *Antonio Carlos Carneiro Viriato Catão.* — *José Ribeiro Pereira.* — *José Francklin Diniz Junqueira.* — *Domingos Rodrigues Viotti* — *Antonio José Gomes de Carvalho.* — *Antonio Marcellino Ferreira.*

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE POUSO-ALEGRE

(PROVINCIA DE MINAS GERAES).

Illm. e Exm. Sr. — A camara municipal da cidade de Pouso-Alegre, orgão de seus municipes, apreciando devidamente os relevantes serviços que V. Ex. tem prestado á causa publica nas diversas e mui difficeis conjuncturas em que se tem achado o paiz, e sobre todos os que ultimamente prestou no Estado Oriental do Uruguay, onde V. Ex., como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil, concorreu tão poderosamente para que o Imperio fosse desaggravado dos ultrajes recebidos daquella Republica; resolveu em sessão de hoje dar um testemunho do apreço em que tem a pessoa de V. Ex., e do profundo reconhecimento que todo o Brasileiro deve tributar ao distincio cidadão que acaba de receber, como

recompensa dos seus grandes serviços, a destituição do alto cargo que occupava. Possa ao menos attenuar a profunda magoa, que este acto deve ter causado a V. Ex., a consciencia do dever, e o reconhecimento daquelles que não se mostram dominados pelo espirito de partido quando julgão um amigo ou um adversario!

Deos guarde a V. Ex. por muitos annos. — Paço da camara municipal da cidade de Pouso-Alegre, 18 de Abril de 1865. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos, dignissimo senador do Imperio. — *Antonio Moniz Barreto.* — Os vereadores, *Antonio José da Silveira Leite.* — *João José de Barros Cobra.* — *José Feliciano de Paiva.* — *João Cassiano de Santhiago.*

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAHETÉ

(PROVINCIA DE MINAS-GERAES).

Illm. e Exm. Sr. — A camara municipal da villa de Caheté, certa do beneficio que V. Ex. prestou ao Brazil como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto aos Estados do Rio da Prata, vêm cheia de jubilo saúda-lo, e por esse meio mostrar que, se para alguns passão em olvido os relevantes serviços prestados por V. Ex., para esta camara serão sempre lembrados, devidamente apreciados e altamente considerados, como um padrão de gloria do distincto diplomata, que mais uma vez, com seu talento, illustração e probidade, soube reunir nos fastos historicos do Brazil a continuação do seu poder e sustentação da sua causa e dignidade.

Deos guarde a V. Ex. — Paço da camara municipal da villa de Caheté, em sessão ordinaria de 13 de Junho de 1865. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos. — (Assignados): — *José Amancio Pinto.* — *Sebastião Pereira e Silva.* — *José de Magalhães e Silva.* — *Eugenio Ricardo Varello.* — *Joaquim Clemente Sampaio.* — *José Chagas Ferreira Torres.*

CAMARA MUNICIPAL DA VILLA CHRISTINA

(PROVINCIA DE MINAS-GERAES).

A camara municipal da villa Christina, em sessão extraordinaria de 12 do proximo passado, resolveu unanimemente dirigir a V. Ex. um voto de agradecimento pelos relevantes serviços que prestou ao Imperio nas margens do Rio da Prata, na qualidade de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do nosso governo. Esta camara, Exm. Sr., comprehende bem a importancia dos serviços por V. Ex. prestados naquella melindrosa commissão ; e julga não precisar enumera-los para justificar a acertada deliberação que tomou de dirigir a V. Ex. suas felicitações e agradecimentos, desde que o Brazil inteiro festeja com grande enthusiasmo o desenlace da situação, talvez a mais grave e afflictiva por que tem passado a nação desde a sua independencia. Nesse enthusiasmo que se manifestou por toda a parte, nesses festejos que ainda nas mais insignificantes povoações se fizerão pela noticia da rendição de Montevidéo, e pelo triumpho alcançado pela nossa diplomacia, encontra-se sem duvida a mais valiosa recompensa a que póde aspirar um distincto servidor do Estado.

A camara da villa Christina soube aquilatar o valor e estima de semelhante recompensa, mas nem por isso quiz deixar de cumprir um dever de gratidão, trazendo á presença de V. Ex. suas congratulações e seus votos de agradecimento, que são igualmente os de seus municipes. Queira, pois, V. Ex. aceita-los, certo de que não partem de qualquer sentimento de lisonja, porque nem a camara o tem, e nem V. Ex. o podia acolher.

Deos guarde a V. Ex. por muitos annos.—Paço da camara municipal da villa Christina, em 14 de Março de 1865. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos. —(Assignados): —O presidente da camara, *Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*. —*João Baptista Pinto*. —*Antonio Ribeiro da Silva*. —*Dr. Balbino Candido da Cunha*. —*Joaquim Carneiro Santhago*. —*Domingos de Oliveira Pinto*.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DAS TRES PONTAS

(PROVINCIA DE MINAS-GERAES).

Illm. e Exm. Sr.—Os habitantes do municipio de Tres Pontas, como todo o povo brasileiro, reconhecem no intimo da alma que ao elevado tino, saber, prudencia e patriotismo de V. Ex. é devido, em maxima parte, o feliz desenlace das questões pendentes entre o Brazil e o Estado Oriental do Uruguay; desenlace que, pondo termo, sem quebra da dignidade nacional, a uma guerra desastrosa, de que fôra apenas um preludio a sanguinolenta acção de Paysandú, assegurou aos dous Estados as vantagens de uma paz estavel, e de uma alliança, tanto mais apreciavel e opportuna, que o tyranno do Paraguay, aproveitando-se da mais inqualificavel imprevidencia governativa, não só havia invadido a nossa fronteira de Mato-Grosso, como até ousou internar-se por essa infeliz provincia, trazendo o horror, a desolação e a devastação até ao extremo de Minas-Geraes.

Graças á Divina Providencia, cuja benefica inspiração guiou a V. Ex. em Montevidéo, desembaraçado o nosso valente exercito pela cessação da guerra com o Uruguay, dará ao ousado dictador do Paraguay uma prova de quanto foi temerario em seu arrojo para com o Brazil : brevemente as forças brasileiras expurgarão o solo de Mato-Grosso dos inimigos que o infestão.

Mas, ah ! sabe Deos quão tarde não teria de cessar essa desastrosa occupação, que extensa serie de tristes acontecimentos terião de ser registrados em negras paginas de nossa historia, se o feliz acerto das difficeis negociações diplomaticas a cargo de V. Ex. não accelerasse a honrosa cessação da primeira guerra pela rendição da praça de Montevidéo, e elevação do nosso distincto alliado, o general Flôres, á suprema administração daquelle Estado !

Fiel orgão, pois, dos generosos sentimentos de seus municipes, a camara municipal da cidade das Tres Pontas da provincia de Minas-Geraes se apressa a render a V. Ex. o testemunho mais authenticico de sua gratidão, e felicitar a V. Ex. e ao paiz pela gloria que resultar-lhes deve de terem conseguido, mais pelos humanitarios recursos da sciencia diplomatica, do

que conseguirião pela *ultima ratio regum*, que se traduz na força material do canhão e das baionetas.

Lamenta entretanto a mesma camara que os serviços tão relevantes que V. Ex. acaba de prestar ao Brazil não fossem devidamente comprehendidos pela alta administração do Estado, cujos sentimentos para com V. Ex. estão em verdadeira anthithese com os da nação brasileira.

Deos guarde a V.Ex. mais annos.—Paço da camara municipal da cidade das Tres Pontas, em sessão ordinaria de 6 de Abril de 1865. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos, muito digno senador do Imperio. — (Assignados:) — *Venancio José Franco de Carvalho.*—*Francisco Gonsalves de Mesquita.* — *João Ferreira da Silveira.*— *Francisco José de Mesquita.*— *Casimiro Antonio Monteiro.*— *Manoel da Piedade Rabello.*—*Bernardo Joaquim Barbosa.*

CARTA DE VARIOS CIDADÃOS DE S. JOÃO D'EL-REI

(PROVINCIA DE MINAS GERAES).

Illm. e Exm. Sr. — Os abaixo assignados, cidadãos brasileiros, residentes em S. João d'El-Rei, em Minas, conscios do grande serviço por V. Ex. feito ao Brazil, com o honroso e patriotico accôrdo de 20 de Fevereiro proximo passado, que mudou completamente a posição da questão brasileira no Rio da Prata, realçando a honra nacional, sem que em Montevideo corresse o precioso sangue de nossos patriocios, veem respeitosa e á presença de V. Ex. agradecer-lhe não só os beneficios da gloriosa paz que obteve pela sua sabedoria e patriotismo, mas tambem manifestar a V. Ex. a sua admiração pelo civismo e dedicação de V. Ex. em tão complicada conjunctura.

Em circumstancias ordinarias, se após tão relevante serviço não se tivesse seguido um acto de inqualificavel ingratição; se um inexplicavel ciume, ou inveja do brilho que esse accôrdo lançou sobre o seu autor, não viesse por um modo subito e incrível contristar-nos; se estivessemos em épocas normaes, em que os grandes serviços, as grandes dedicações, as grandes intelligencias, recebem os justos galardões de seus feitos,

abaixo-assignados não virião perturbar a V. Ex. depois de tão affanoso lidar: contentar-se-hião de sentir em seus peitos palpitar alegres e agradecidos seus corações: contentar-se-hião de victoriar de longe o Metternick brasileiro, e aguardarião que a munificencia imperial não deixasse em olvido tantos beneficios, alcançados pelo illustre negociador do honroso convenio de paz.

Porém hoje, Exm. Sr., que a um grande serviço segue-se um acto sem nome na historia das nações; hoje, que se imprime o ferrete do vituperio no autor do acto que foi aceito e approvedo, julgamos do nosso dever manifestar a V. Ex. que um tal procedimento revolta os brios e corações brasileiros dos abaixo-assignados, que em sentimentos nacionaes não cedem ao governo que assim pratica; e pedir a V. Ex. que não confunda os sentimentos da grande maioria, senão da quasi totalidade da nação, e principalmente dos abaixo-assignados, com as demonstrações de desagrado desses que, ralados de inveja, reprovando o acto brilhante, não exprimem senão suas agonias, embora acobertando-as com palavras de pundonor nacional.

Os grandes homens, Exm. Sr., têm emulos e invejosos: estes, não podendo competir com elles, porque a natureza lhes negára as azas da intelligencia para se elevarem ao cume alcantilado onde o genio resplandece, procurão abatê-los; ou em seu insensato ardor de celebridade tentão illustrar-se á custa da gloria alheia, esforçando-se por deprimir o gigante que lhes faz sombra, embora para isso lhes seja preciso, qual o louco de Epheso, incendiar o templo de Diana; e, Erostratos politico, julgão-se por isso immortalisados e merecedores do publico reconhecimento.

O accôrdo de 20 de Fevereiro, aos olhos dos abaixo-assignados, sobe de merecimento, porquanto, obtendo tudo o que um diplomata menos feliz que V. Ex. não pudera anteriormente alcançar, conseguiu mais converter em alliado um Estado que ha pouco nos guerreava, e que agora, graças á habilidade de V. Ex., presta-se a auxiliar-nos no grande empenho que tem o Brazil de supplantar o cacique dos brejos, que tão atroz e covardemente nos insulta e hostilisa: sobe de merecimento ainda, porque não foi conseguido com o sacrificio do sangue dos nossos bravos, sangue sempre precioso, e que hoje convem poupar para poder-mos castigar a fera dos pantanos paraguayos. Desaprovar um

tal accôrdo fôra o mesmo que querer a reproducção das barbaras scenas de Quinteros.

Manifestando deste modo seus sentimentos, os abaixo-assignados partilhão com V. Ex. o justo desgosto que de certo sentiria, vendo seu heroico procedimento tão mal galardoado: mas as épocas passam, e a pagina gloriosa que V. Ex. acaba de ajuntar á historia da diplomacia brazileira brilhará através da nuvem levantada pelos seus adversarios, porque V. Ex. os domina pela elevação de sua não vulgar intelligencia.

Deos guarde a V. Ex. por muitos annos, como o Brazil ha mister.
— S João d'El-Rei, 18 de Março de 1865. — Illm. Exm. Sr. Con-
selheiro *José Maria da Silva Paranhos*. — (Assignados): — *Barão de Itaberava*. — *Dr. Salathiel de Andrade Braga*. — *João Antonio da Silva Moura*. — *João Crystostomo Pinto da Fonseca*. — *Joaquim José Alves Santhiago*. — *Luiz Alves de Andrade*. — *Antonio Ignacio da Silva Junior*. — *Francisco de Paula Moreira*. — *Padre José Faria Xavier*. — *Nicoláo José de Souza Vieira*. — *João da Silva Mourão*. — *João José de Oliveira Barreto*. — *Miguel José Maciel*. — *Candino José Dias*. — *Christino José Ferreira*. — *Antonio Coelho dos Santos Monteiro*. — *Manoel Esteves dos Santos Alvim*. — *José Pereira de Mello*. — *Fidelis Rodrigues de Faria*. — *José Marcellino Pereira*. — *João Gonçalves Gomes*. — *Antonio Gonçalves Gomes*. — *Carlos Gonçalves Gomes*. — *João Gonçalves Gomes Junior*. — *Domingos da Silva Alves*. — *Modesto Antonio de Paiva*. — *Antonio Ferreira Barbosa*. — *Francisco Antonio Fernandes*. — *Joaquim Ignacio Vianna*. — *João Chrysosthomo Alves de Magalhães*. — *Hermenegildo José de Souza Trindade*. — *Joaquim Francisco de Assis Pereira*. — *Antonio da Silva Mourão*. — *José Ignacio da Silva Souto*. — *Francisco Antonio da Silva Reis Junior*. — *Carlos Evangelista de Souza*. — *Antonio de Medeiros Simas*. — *José Dias de Oliveira*. — *Francisco José de Oliveira*. — *Fermino Baptista de Magalhães*. — *Zeferino Xavier das Chagas Viegas*. — *Joaquim Xavier das Chagas Viegas*. — *Martinianno das Chagas Viegas*. — *Manoel José dos Passos*. — *Francisco Antonio de Menezes*. — *Manoel Nunes Cardoso*. — *Antonio Pereira da Costa*. — *Antonio Alves Pereira da Cunha Torga*. — *Anacleto Vicente Freitas*. — *Francisco de Paula Simões*. — *Antonio Soares d'Almeida*. — *José Coelho de Moura*. — *Antonio Caetano de Magalhães*. — *Venancio Pereira da Motta*. —

Antonio Balbino Negreiros de Carvalho. — José Baptista da Silva. — Francisco Messias Baptista da Silva. — Herculano Cesar da Cunha. — Antonio Balbino da Cunha. — Francisco Antonio de Mesquita. — Silvestre Antonio da Silva. — João de Souza Caldas. — Francisco de Souza Pereira. — José Manoel de Andrade. — Joaquim Teixeira do Carmo. — Antonio José Roma. — Alexandre Alves Cabral. — Pedro Heitor de Freitas. — Aureliano Dias Raposo. — João Francisco de Paula Azedias. — Francisco Pio de Assis. — José Lucas da Silva Ramos. — José Maximiano Carneiro. — José Justino da Silva Rios. — Antonio Celestino Neves. — Manoel Apollinario de Almeida. — Antonio José Vianna. — Romualdo Gomes de Moraes. — João Baptista Carneiro. — Martiniano Ribeiro Bastos. — Joaquim José de Oliveira Barreto. — Manoel José Vianna. — Francisco de Salles de Souza Horta. — Caetano da Silva Mourão. — Antonio José Gomes Carneiro. — Francisco Marques Pinto. — Alexandre José Maciel. — José Leite de Andrade.

CARTA DE VARIOS CIDADÃOS DO MUNICIPIO DE VALENÇA

(PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO).

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos. — Os abaixo-assignados, membros da opposição constitucional nesta freguezia, tiverão e têm convicção de que foi e é V. Ex. um dos ornamentos, um dos luzeiros, um dos estadistas, um dos primeiros diplomatas do partido glorioso a que se prezão de pertencer os abaixo-assignados.

Entendida por todos os Brasileiros a necessidade de honrosamente acabar com as questões do Rio da Prata, foi para os abaixo-assignados de summa satisfação a noticia de ter V. Ex. aceitado, e se encarregado da missão especial naquelles Estados.

Cumpre não olvidar que previrão logo que os louros por V. Ex. colhidos, como se esperava de sua illustração, alta intelligencia e consummada pericia, não lhe serião galardoados pelo actual governo ; que, pelo contrario, lhe aconteceria o mesmo que a muitos cidadãos, que, carregados de serviços publicos, têm sido atirados ao mais negro ostracismo !

Com magoa, Exm. Sr., recebemos a noticia da dispensa dos serviços de V. Ex. naquella missão !....

Se o governo reconheceu e festejou a cahida de Paysandú, entrega de Montevideo e convenção de 20 de Fevereiro, e recompensou os bravos do exercito, como premiou a V. Ex. com a demissão ? Mas é isto coerente com a actualidade.

O paiz inteiro faz justiça á nobre, patriótica e sabia maneira por que V. Ex. se houve na espinhosa tarefa de que se encarregou por seu acrysolado patriotismo : o paiz inteiro aprecia o resultado por V. Ex. colhido ; e, como convencidos estamos de que o paiz é a nação, e não sete homens, cumpre-nos felicitar a V. Ex. pelo bem que desempenhou a ardua tarefa daquella missão.

Se, Exm. Sr., é dado a homens leigos, aferrados á lavoura, sem a instrucção necessaria, apreciar as cousas do nosso paiz, nós o felicitamos tambem pela exoneração que lhe foi dada. Quando se tem a infelicidade de servir com administradores pouco aptos, e que desconhecem os bons serviços que se lhes presta, convem deixa-los a sós na obra da destruição, até que um dia a nação lhes diga :—basta.

Receba V. Ex. nossas felicitações e permitta que aproveitemos a occasião para significar-lhe nossos protestos de consideração e estima.— (Assignados) : — *Antonio Moreira Carvalho de Magalhães.* — *Francisco Fernandes da Silva e Leite.* — *Luiz Egydio da Motta Macedo.* — *José Luiz de Vasconcellos Parada e Souza.*

Santo Antonio do Rio-Bonito, districto de Valença, em 22 de Março de 1865.

CARTA DE VARIOS CIDADÃOS DE S. ANTONIO DE PADUA

(PROVINCIA DO RIO JANEIRO).

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. José Maria da Silva Paranhos. —Permitta V. Ex. que a commissão nomeada pelo povo desta freguezia para promover o alistamento de voluntarios da patria, possuida de nobres e patrioticos sentimentos, se apresente por meio desta a V. Ex., para felicita-lo pela sábia direcção que

V. Ex., com o tino, prudencia e illustração que todos lhe reconhecem, soube imprimir nos negocios da missão especial junto ás Republicas do Prata, conseguindo, por isso, do Estado Oriental a mais completa satisfação que se podia desejar para o paiz, em consequencia das offensas e insultos que nos forão irrogados pelo tresloucado governo de Aguirre, e do limitado numero de seus asseclas.

Se, porém, a commissão com effusão de prazer se congratula com V. Ex. por tão assignalados e relevantes serviços; por outra parte se contrista e lamenta profundamente que um governo inconsiderado destituisse a V. Ex. de tal encargo em circumstancias tão melindrosas, sem se lembrar, ao menos, que com semelhante procedimento até nos desairava aos olhos do estrangeiro, além dos males que causava ao nosso proprio paiz!

Quando V. Ex. devia ter uma alta recompensa, foi cavilosamente castigado!... V. Ex., comtudo deve orgulhar-se á vista do sentimento que o paiz em peso, sem distincção de partidos, tem tomado pela causa de V. Ex., que é a do Brazil. E V. Ex. já o previa quando mui bem disse que acima do supremo governo do Brazil está a nação. É certo, ella faz justiça a V. Ex.

A demissão de V. Ex. augmentou, demais, a nuvem negra e medonha que paira sobre o nosso horizonte politico. Possa a dedicação dos homens de bem, alliados com os nobres e leaes conservadores, conjurar a tempestade e nos livrar da tormenta que se approxima.

A commissão termina rogando a V. Ex. para tambem aceitar os protestos de consideração e estima dos que têm a honra de ser de V. Ex. attentos veneradores e criados. — (Assignados): — *Manoel Felisberto Pereira da Silva.* — O vigario *Torquato Antonio Leite.* — *Joaquim de Araujo Padilha.* — Dr. *José Tavares de Mello.* — *Anacleto Revesiano de Siqueira Alvim.* — *Antonio José de Miranda.*

Santo Antonio de Padua, 9 de Abril de 1865.

CARTA DE VARIOS CIDADÃOS DA COMARCA DE VIANNA

(PROVINCIA DO MARANHÃO).

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos.
— Os abaixo-assignados, habitantes da comarca de Vianna, na provincia do Maranhão, transportados de vivissimo jubilo pela grata noticia do bello e incruento triumpho que a causa do Brazil, nossa cara patria, obteve em Montevideo, pela presença de nossos bravos e pelos esforços de nossa diplomacia, digna e patrioticamente dirigida pela eminente pessoa de V. Ex., trahirão as suas consciencias, serão indignos do nome de Brasileiros, que tanto prezão, se, nesta época memoravel nos fastos de nossa historia politica, deixassem de dirigir suas sinceras congratulações, e ao mesmo tempo seus cordiaes agradecimentos, ao Brasileiro distincto, ao consummado estadista e ao grande diplomata, que com todo o tino, prudencia e patriotismo tanto contribuiu para o bello resultado que hoje vivamente applaudimos.

Sim, Exm. Sr., os abaixo-assignados folgão de persuadir-se que, a despeito da ingratição dos homens, a historia severa e imparcial ha de marcar uma pagina de ouro, na qual os esforços diplomaticos de V. Ex. serão recommendados á gratidão das gerações vindouras, que sem duvida hão de venerar a memoria do Conselheiro Paranhos, como a de um dos Brasileiros a quem a patria mais deve; desvanecendo se ainda os abaixo-assignados com a grata e firme persuasão de que a vesga inveja, sempre empenhada em vilipendiar o merito e a virtude, jámais conseguirá arrancar da fronte veneranda de V. Ex. a aureola de honra que a cinge, e ainda menos fazer riscar de nossos corações agradecidos a estima, o respeito e a consideração que consagramos á pessoa de V. Ex., cujo illustre nome está nelles gravado em caracteres indeleveis.

Digne-se V. Ex. acolher benignamente os protestos de estima, respeito e gratidão com que os abaixo-assignados protestão ser de V. Ex. amigos, patricios, attentos veneradores e criados.—(Assignados): —O padre *João Emiliano do Lago*.—*Egydio José Gonçalves*.—*João de Carvalho Filgueiras*.—

Mariano Raymundo Corrêa.— *Damazo Vieira da Silva.*— *José Mariano da Cunha.*— *Antonio Duarte Louro.*— *Ismael Marcelino Nunes.*— *Padre Virgilio José Nunes.*— *Elias Polydoro Nunes.*— *Raymundo Onofre Garcia.*— *João Vital Pereira de Mattos.*— *Joaquim Mariano da Gama Marques.*— *João Carlos da Serra e Silva.*— *Lupercio Vallois de Arôcha.*— *Francisco José Raiol.*— *João José Seguin Amaral.*— *José Rotschild Padilha.*— *Luiz Felipe Lobato.*— *Raymundo de Araujo Trindade.*— *Thomaz Ferreira Mendonça.*— *Aureliano José Mendes.*— *Joquim de Figueiredo Lima e Albuquerque.*— *Raymundo Benedicto Moniz.*— *Augusto Carlos Bittencourte Avellar.*— *Theodoro Raymundo Soeiro.*— *Luiz Garlos Moniz.*

Vianna, em Abril de 1865.

OFFERTA DE UMA PENNA DE HONRA PELOS CONSTITUCIONAES DE PERNAMBUCO.

CARTA DIRIGIDA PELO VISCONDE DE CAMARAGIBE, POR SI E EM NOME DOS MAIS OFFERENTES, Á COMISSÃO ENCARREGADA DE TRANSMITTIR AO DEMITTIDO ESTA TÃO HONROSA MANIFESTAÇÃO.

Illms. Exms. Srs.—A penna que os constitucionaes de Pernambuco se comprazem de offerecer a S. Ex. o Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos symbolisa o relevantissimo serviço que, na qualidade de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto ás Republicas do Prata, acabou elle de prestar ao nosso paiz, celebrando o notavel Convenio de 20 de Fevereiro, digno de ser commemorado em letras d'ouro.

Entendem os constitucionaes de Pernambuco que um feito tão glorioso, que vingou completamente a honra e dignidade nacional, sem o doloroso sacrificio de sangue, attesta de modo inconcusso a sabedoria do diplomata, assim como a generosidade do coração brasileiro, cujos nobres sentimentos soube S. Ex. desenhar nesse documento immortal.

Essa offerenda não tem de certo valor algum monetario, porque os actos de patriotica benemerencia são inapreciaveis, e só se medem pelos trophéos de gloria e pelo reconhecimento publico.

Assim que, os constitucionaes de Pernambuco esperão que S. Ex. não se dedignará de acolher os seus sinceros votos, recebendo no signal sensivel em que vão expressos um monumento vivo de gratidão, para ser transmittido á sua posteridade.

Mas, para que a demonstração publica do civismo dos constitucionaes de Pernambuco tenha um duplo valor, encarregáron-me elles de rogar a VV. EEx. o subido favor de serem os interpretes unisonos de seus sentimentos perante o Sr. Conselheiro Paranhos.

E contando com a complacencia de V. Exs. anticipo já, de minha parte e dos constitucionaes de Pernambuco, o mais rendido agradecimento pela honra e obsequio que de VV. EEx. solicitamos.

Deos guarde a VV. EEx., etc. — Illms. e Exms. Srs. Conselheiros José Antonio Pimenta Bueno, Barão de Pirapama e Sergio Teixeira de Macedo. — *Visconde de Camaragibe*. — Recife, 30 de Julho de 1865.

NOTICIA E DESCRIPÇÃO DA PENNA DE HONRA PELO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Está prompta a penna de honra, que os constitucionaes desta provincia vão offerecer ao Exm. conselheiro Paranhos.

E' um voto significativo de apreço á pessoa do mesmo conselheiro, pelos serviços prestados ao paiz em sua missão diplomatica no Rio da Prata: e actos desta ordem elevão os partidos no conceito da nação, excitando ao mesmo tempo a expansão das virtudes civicas para emulação e certeza de que, no seio de um povo civilizado e nobre, o homem justo, o patriota dedicado e sincero ao bem do seu paiz, não soffre impunemente a injustiça e a ingratição do governo; porque ahi está o mesmo povo para desaggrava-lo.

A penna é uma peça artistica de um primor notavel, tanto pela obra em si, como pela perfeição do pensamento que a constitue.

E' toda de ouro finissimo, e pequenos brilhantes em numero de cento e quarenta estão cravados em differentes partes della

em ornamentação do todo, que tem o tamanho de um palmo de comprimento, e é dividida em duas secções iguaes. Estas, porém, se prendem por meio de duas mãos em um aperto amistoso, que symbolisa a communhão de idéas politicas do offertado e dos offerentes.

A parte que figura a pluma é rematada em um florão de ouro verde fingindo folhas de louro; e ahi existem, de uma face um brilhante de quatro quilates e de boa agua, e da outra um brazão em que está a inscripção — 20 DE FEVEREIRO DE 1865, — a data da assignatura do convenio de Montevideo. A outra, que representa o cano, é na metade inferior de fórma octogona, e em suas faces ha as inscripções :— OS CONSTITUCIONAES DE PERNAMBUCO — Ao EXM. SR. J. M. S. PARANHOS. — ESTIMA E GRATIDÃO. — FEITO ASSIGNALADO.

RESPOSTA DO CONSELHEIRO PARANHOS AOS CONSTITUCIONAES DE PERNAMBUCO.

Aos meus Compatriotas de Pernambuco.— A distincção com que me honrastes é de tão subido valor, que eu não vo-la mereceria de certo, se não fôra tão clamorosa e desastrada a injustiça com que ferio-me o governo do nosso paiz, quando representado pelo gabinete de 31 de Agosto.

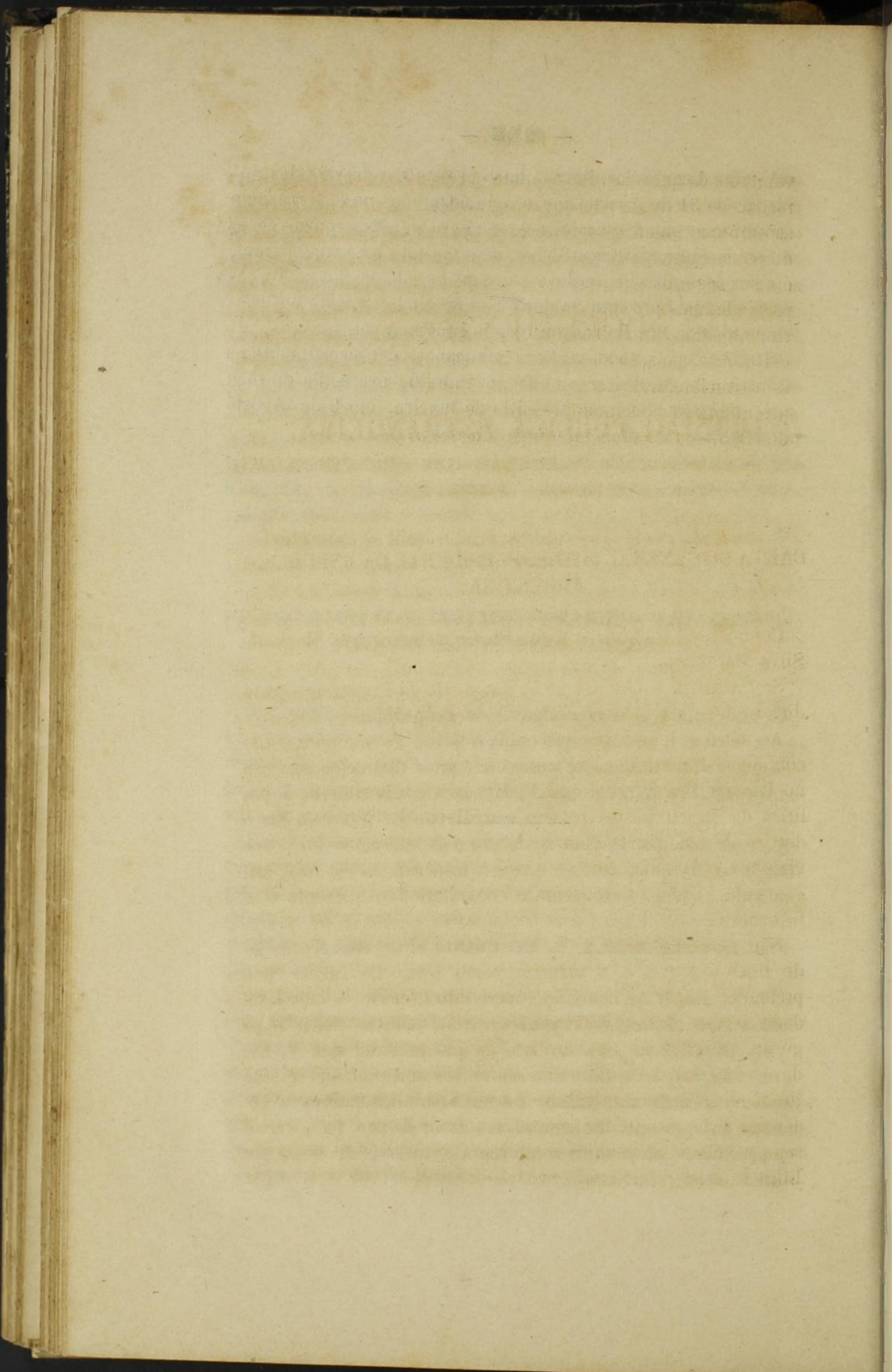
É um titulo que nunca, em meus sonhos mais lisongeiros, pensei alcançar, e que constitue-me eternamente grato ao nome pernambucano. Sim, a todos os Pernambucanos, porque o brilho da acção reflecte sobre todos elles, comquanto fosse iniciativa e effeito da generosidade ostensiva de meus amigos politicos e particulares.

Os governos não poucas vezes se allucinão e desvirtuão o seu verdadeiro mandato. A eminencia da posição excita em alguns com tanta força as fibras da vaidade, que lhes faz perder os sentidos, e os torna victimas de suas proprias ambições. Julgão elles, em taes casos, que, viciada a medida da justiça que a sociedade confiou em suas mãos, não tem o povo outro padrão com que possa aferir os actos de seus bons servidores.

Como as outras fracções da sociedade brazileira, e mais nota-

velmente do que ellas, Pernambuco provou aos desvairados ministros de 31 de Agosto que a opinião publica nesta terra nem sempre é a vontade despotica de seu governo. Mostrou aos cegos do poder que a reputação do homem, que, na phrase de Bossuet, é a sua segunda vida, e deve ser considerada como uma propriedade mais preciosa do que a riqueza material, tem nos sentimentos dos Brasileiros um escudo invulneravel.

Recebão, pois, todos os Pernambucanos, e especialmente os Constitucionaes de Pernambuco, a humilde expressão do meu profundo reconhecimento. — Rio de Janeiro, em 8 de Agosto de 1865.— *José Maria da Silva Paranhos.*



DOCUMENTOS

DA

OPINIÃO PUBLICA ESTRANGEIRA.

CARTA DO GENERAL MITRE, PRESIDENTE DA REPUBLICA ARGENTINA.

Confidencial. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos.

Sr. ministro. — Ao deixar V. Ex. o Rio da Prata é-me grato dirigir-lhe uma palavra amigavel de despedida.

Ao mesmo tempo cumpro com o dever de manifestar-lhe confidencialmente que, reconhecendo seus distinctos serviços no Rio da Prata, creio que V. Ex. servio dignamente á politica do Brazil nestes paizes, conciliando os interesses e o decoro de sua patria com o decoro e os interesses dos povos vizinhos e amigos, com os quaes o Imperio cultiva relações, e a cujo respeito deve sempre consultar-se o presente e o futuro.

Não necessito dizer a V. Ex. quanto sinto sua separação de Buenos-Ayres, e a maneira como teve ella lugar. Sem pretender julgar os actos do governo do Imperio, a cuja lealdade sempre fiz a devida justiça, creio, todavia, poder assegurar, pelo que respeita á nação a que presido, que V. Ex. deve estar satisfeito do modo como desempenhou sua missão junto ao governo argentino, e bem assim dos nobres e generosos esforços que fez sempre em favor da paz, para a qual sempre temos propendido como regra invariavel de nossa politica interna e externa.

Tendo tido occasião de apreciar, com tal motivo, suas distinctas qualidades, e seu anhelos pela felicidade destes paizes, será para mim uma honra a todo tempo e em qualquer situação testemunhar-lhe os sentimentos com que me offereço a V. Ex., como seu muito attento servidor e amigo, que o saúda com a mais distincta consideração. — *Bartolomé Mitre*. — S. C., Março 19 de 1865.

CARTA DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA
REPUBLICA ARGENTINA.

Particular. — Illm. e Exm. Sr. Dr. José Maria da Silva Paranhos.

Meu estimado amigo. — Com esta receberá V. Ex. a resposta official á nota de V. Ex. annunciando o termo da sua missão.

Espero que V. Ex. encontrará nessa resposta a prova da estima e apreço que soube conquistar ao governo argentino e ás pessoas que o compõem.

Não obstante, permitta-me V. Ex. que, como amigo e como particular, lhe expresse o pezar que me tem causado o que praticou para com V. Ex. o governo imperial. E' uma injustiça, para mim inexplicavel, que não duvido será amplamente reparada pela opinião publica do seu paiz.

Póde V. Ex. crer que no Rio da Prata os serviços de V. Ex. não sido estimados como muito dignos da gratidão destes povos. Sou de V. Ex., etc. — *Rufino de Elizalde*. — Buenos-Ayres, 20 de Março de 1865.

CARTA DO GENERAL FLORES, GOVERNADOR PROVISORIO
DA REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos. — V. Ex. terá bem apreciado a impressão dolorosa que causou-me o facto da sua destituição, já pela significação politica que se lhe póde dar, já pela maneira por que teve lugar, já, enfim,

pela alta estima e confiança de que V. Ex. nos é credor. Creio que o governo brasileiro deixou-se cegar por alguma nuvem, e que não tardará o dia da reparação devida a V. Ex.; mas não sei se elle poderá tão facilmente desvanecer entre nós o effeito que devia produzir uma demonstração de desgosto pelo acontecimento que todos esperavão enchesse de jubilo aos nossos amigos do Brazil. Quanto de mim dependa, trabalharei nesse sentido, esperando que a verdade acabe por convencer o governo imperial de que a solução de 20 de Fevereiro era a unica honrosa e util para o Brazil e para esta Republica.

V. Ex. leva comsigo as sympathias dos povos do Prata; e, se a parte que tomou no restabelecimento de nossa paz interna e externa lhe é hoje um motivo de dissabores, os échos de tão importante feito e seu muito distincto merecimento hão de por isso mesmo realçar ainda mais o brilho de seus serviços ante os contemporaneos e a posteridade. O nome de V. Ex., já tão honrosamente conhecido nesta parte da America, d'ora em diante será repetido com geral sympathia e admiração.

Pelo que me toca pessoalmente, sabe V. Ex. que de ha muito tempo lhe consagro a mais cordial estima, e que sua ultima missão não fez senão robustecer esses sentimentos e constituir-me o mais justo apreciador de seus raros talentos e elevado character.

Sempre, em qualquer posição, e onde quer que eu esteja, me confessarei de V. Ex., etc.—*Venancio Flóres*.—Montevideo, 24 de Março de 1863.

CARTA DO DR. D. ANDRÉS LAMAS.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos.
—Meu querido amigo e senhor.— Nos dias em que V. Ex. estava rodeado de applausos e de congratulações, e em que devia esperar de sua patria as recompensas de que o fazia credor o eminente serviço que acabava de prestar-lhe em 20 de Fevereiro, tive eu o pezar de não poder associar-me áquellas manifestações; e, pelo contrario, fiz chegar a V. Ex. a expressão leal do meu desgosto, porque, em minha opinião, V. Ex.,

apaixonadamente zeloso pelo brilho do seu paiz, excedera os limites em que a razão de estado, as conveniencias do presente e as previsões do futuro devião encerrar o seu triumpho.

O mesmo gabinete que enviára V. Ex. ao Rio da Prata havia reconhecido que o principal e mais importante era promover a pacificação interna do paiz, e a reconciliação da familia oriental, como meio unico de alcançar e de consolidar a verdadeira paz.

A paz interna do Estado Oriental era o grande interesse do Brazil para o presente e para o futuro; e por isso o honrado e intelligente Sr. Saraiva subordinou a esse interesse todos os outros, e condemnou official e energicamente o exclusivismo rancoroso dos partidos orientaes, que mantém aquelle paiz em latente perigo de perturbação, quando não está perturbado, e impossibilita a pratica regular das instituições livres.

Os ajustes a que V. Ex. prestou sua adhesão não attendêrão sufficientemente a esse objecto, e mesmo, com relação ás garantias individuaes dos cidadãos do partido vencido, fizeram-se excepções que, por desnecessarias, se apenas referem-se a crimes communs, deixavão a porta aberta ás mais odiosas das perseguições politicas, que são as que se revestem das fórmias judiciais.

E isto fez-se especialmente para attender ao desaggravo, pedido por V. Ex., de certos excessos commettidos durante a lucta.

Aquella excepção engrossou a emigração.

Uma emigração politica é quasi sempre uma guerra civil apazada, uma guerra civil imminente.

Assim, por attender-se demasiadamente aos desaggravos individuaes, contrariava-se a grande e boa base da politica brasileira, e da politica salvadora de todo verdadeiro governo no Estado Oriental.

O Exm. Sr. Saraiva não fez nem referencia á reclamação iniciada em 1862 pelo governo imperial, e que nesse mesmo anno eu tive a honra de combater no Rio de Janeiro, porque, sob a formula, de obvia justiça, de que os Brasileiros sejam igualados aos Inglezes e Francezes na reparação dos prejuizos da guerra que acabou em 1851, encerra no caso vertente uma pretensão de facto contraria ao direito convencional dos dous paizes, e

que pôde soltar sobre o meu uma torrenta de fraudes e de immoralidades que de novo o precipitem no cahos financeiro e na insolvencia desorganizadora de que se havia salvado.

V. Ex. teve a habilidade de reviver aquella abandonada pretensão, e de receber ácerca della uma nova promessa.

Neste ponto, a meu ver, mui grave, foi-se além das exigencias do *ultimatum* do Sr. Saraiva, e deu-se aquillo que se não havia pedido.

Duplamente grave pareceu-me esta concessão, pelas circumstancias em que era feita.

O Brazil havia pedido ser igualado aos resultados de uma coacção de força superior estrangeira, e o obtinha justamente no momento em que os canhões brasileiros acabavão de fazer novas ruinas e prejuizos em nosso territorio.

Robustecido assim, pela exigencia satisfeita do Brazil, o facto de que o atormentado Estado Oriental paga sempre todos os prejuizos, porque esteve outr'ora e permanece submettido ao direito da força, — como se libertará elle das reclamações dos recentes prejuizos Não o abandonará agora o Brazil, como o abandonou antes, á coacção de cujos resultados faz-se participante ?

Nada se disse que nos resguarde de indemnisação de taes prejuizos, nem que nos assegure a cooperação effectiva do Brazil para resistir ás novas exigencias que podem acabrunhar-nos.

O Estado Oriental ficava, pois, cercado de difficuldades e perigos ; o futuro ficava obscurecido ; mas V. Ex. havia obtido no presente um esplendido triumpho.

O governo oriental, que havia recusado attender ás reclamações do Brazil, ficava derrocado e substituido por outro governo, que symbolisava a amizade e a alliança com o Imperio.

O partido oriental que havia resistido ao Brazil, e que o havia offendido, fugia vencido, e dispersava-se soffrendo vexações dolorosissimas.

A bandeira brasileira era victoriada e saúdada em Montevideo.

Todas as reclamações brasileiras erão attendidas, e as satisfações excedião ás exigencias do *ultimatum*, e em assumpto mui importante.

E, por ultimo, V. Ex., que, se se houvesse obstinado a pene-

trar em Montevideo a tiros de canhão (á parte o deshumano e o absurdo de tal proposito), teria creado para si difficuldades com a Republica Argentina e com os agentes europeus, teve a singular fortuna de evitar todas as graves complicações que podião surgir, e chegar a uma solução que, preenchedo os fins do Brazil, foi aceita com satisfação pelo governo argentino e pelos agentes europeus, entre os quaes, pela primeira vez, chegou-se a considerar como benefica e legitima a preponderancia que adquiria o Imperio.

Para cumulo da fortuna de V. Ex., a altura e o bom senso politico que manifestou o Sr. general Flôres, ao iniciar o seu governo, vierão dar tranquillidade aos espiritos.

Tudo ia-se encaminhando bem ; —a confiança restabelecia-se em todo o sentido, e aquelles mesmos que, em certos pontos, havião censurado os ajustes feitos, encontravão, como eu, motivos para esperar que, mediante uma execução tão prudente e equitativa como a que o general Flôres e V. Ex. ião dando aos ditos ajustes, desappareceria ou se attenuaria a gravidade dos inconvenientes e dos perigos futuros que entreviamos.

Nesta situação, e quando o Brazil abria sua grande campanha do Paraguay rodeado das sympathias destes governos, a exoneração de V. Ex. veio perturbar e commover tudo.

O Brazil condemna na pessoa de V. Ex. os ajustes de 20 de Fevereiro !!

Que mais queria o Brazil ?

Que, sendo possivel uma solução ineruenta, os canhões brazileiros fizessem ruinas da cidade de Montevideo e dos interesses nacionaes e estrangeiros que ella encerra ?

Que não houvesse ajuste entre Orientaes, nem mesmo para que o partido vencido se entregasse á discrição do partido alliado do Brazil ?

Que o general Flôres, que levava a bandeira oriental alliada á do Brazil, houvesse tido uma posição secundaria (que não teve nem no Salto, nem em Paysandú, os dous factos militares da campanha), e que tivesse recebido o governo do seu paiz directamente das mãos dos soldados brazileiros, embora esse facto importasse uma violação, impossivel de dissimular-se, da independencia oriental e das obrigações sobre esse ponto contrahidas com a Republica Argentina ?

Que se acabasse de impossibilitar a reorganisação, até mesmo a independencia do Estado Oriental, impondo-lhe maiores encargos pecuniarios, que elle não póde satisfazer ?

Não basta ao Brazil a satisfação de todas as suas reclamações ?

Não lhe basta o desaggravo de sua bandeira no mesmo lugar onde foi ultrajada ?

Não lhe basta vêr fugir ante suas armas os inimigos do Brazil, e fugir passando por humilhações inauditas (e que lastimão de veras todos os corações orientaes), tão inauditas como a de terem os Orientaes de depôr suas armas, em sua propria terra, nas mãos de estrangeiros, que nem os havião vencido, nem os havião combatido ?

O Brazil, descendo da altura do seu proprio triumpho, exigio o castigo de alguns febricitantes politicos, que, esquecidos de si mesmos, e do que devião á civilisação do seu proprio paiz, ultrajárão grosseiramente a bandeira imperial.

Não quiz imitar a França, que, ao solver suas questões com a Confederação Argentina, nem sequer lembrou-se de que o rei dos Francezes havia sido queimado em effigie, e opprobriosamente, nas ruas de Buenos-Ayres, porque uma grande nação olha sempre para cima e para diante, e não tem olhos para investigar o abysmo das aberrações e das torpezas pessoas, que desaparecem sob o pó de seus pés.

Para satisfazer ao Brazil em ponto tão pequeno, chegou-se, até, a fazer excepções na amnistia dos actos politicos, que outra cousa não são os ultrajes feitos á bandeira inimiga em meio da guerra e da irritação produzida pelo bombardeamento da infeliz Paysandú.

Que mais se queria ?

Não o posso definir : ninguem por cá o define. Sómente sabemos que se queria *mais*.

E este *mais* é uma ameaça, e uma humilhação, tanto mais assustadora, quando menos comprehensivel.

Isto, que todos sentem, tem produzido já suas inevitaveis consequencias.

A confiança na recente pacificação está destruida.

O Brazil augmentou o odio dos inimigos que havia vencido, e abalou a confiança dos amigos que acabava de adquirir.

Ao meu paiz faz-se um mal gravissimo, difficultando, pelas

novas desconfianças que a politica do Brazil acaba de despertar, a reorganisação tão felizmente iniciada pelo general Flôres.

Mas o mal que a si proprio faz o Brazil é incalculavel.

Engana-se o Brazil se pensa que a preponderancia militar pôde ser a base da sua politica no Rio da Prata.

Duvido que todos tenham a rude, mas amigavel franqueza com que hoje, como em outros tempos, digo a verdade a V. Ex. e ao seu governo.

A verdade é que a desconfiança, produzida em todo o Rio da Prata pelo acto que acaba de ferir a V. Ex., não pôde destruir-se senão mediante uma reacção completa e absoluta.

A destituição de V. Ex. é a condemnação de uma politica, e condemnação absoluta e irada.

E o alcance dessa condemnação não pôde ser attenuado pelas declarações, que a fazem ainda mais incomprehensivel, de que o governo imperial applaude a organisação do governo produzido pela convenção de 20 de Fevereiro, e que aceita essa convenção, que por outra parte reprova.

Os ajustes com o Brazil estão formulados em principio : seu desenvolvimento e sua execucao decidirão de seus resultados praticos. E, desde que o pensamento que dictou esses ajustes está condemnado, nenhuma confiança pôde ter-se na execucao que lhes dará a politica que, com tanta ira, o condemnou.

Espero, todavia, e para bem de todos, que a verdade, a razão e o bem entendido interesse do Brazil e do Rio da Prata sobrepôr-se-hão ao extravio ephemero da opinião ; que a luz se fará, e que uma reparação solemne, honrosa e conveniente restabelecerá a confiança compromettida.

Se, porém, isso não succedesse, a destituição de V. Ex. marcaria uma nova era de desconfianças, de desaccôrdos e de complicações.

E eu, que sou talvez o unico homem publico do Rio da Prata que nunca tenha combatido o Brazil, e tenha tido a coragem de arrostar a mais pesada impopularidade, sustentando a rectidão das intenções do governo imperial, confesso que hoje minha propria confiança pessoal fica abalada ante a condemnação de V. Ex.

Não estranhe V. Ex. minhas inquietações. Vejo quebradas as tradições da boa politica fundada em 1851 ; e não encontro,

nem no fundo nem na fôrma da exoneração de V. Ex., aquelle cunho de moderação e de sabedoria que em tantas occasiões tenho podido apreciar e respeitar em seu governo.

Conheço o extremado patriotismo de V. Ex., e estou certo de que deplora amargamente o motivo que acaba de conquistar-lhe a maior sympathia e confiança, como nenhum estadista brasileiro ainda alcançou nestes paizes. V. Ex., porém, permittirá que o seu antigo amigo, que com pezar o accusára por haver V. Ex. exagerado o triumpho do Brazil, hoje, por meio desta carta, na qual toma a liberdade de deixar consignadas suas opiniões,— se associe ás homenagens e aos votos que nestes momentos rodeão no Rio da Prata a mui distincta pessoa de V. Ex.

Encontre V. Ex. em sua patria a justiça que merece, e possa eu ter a fortuna de nunca mais achar-me em tal desaccôrdo, como o que hoje lamento, com o seu governo e com o seu paiz, dos quaes conservo as mais gratas recordações e me honro de ser pessoalmente sincero amigo.

Tenho a honra de sê-lo tambem de V. Ex. e de offerecer-lhe nesta occasião as seguranças do alto apreço que lhe tributo, e com o qual sou de V. Ex. mui affectuoso e seguro servidor, Q. S. M. B. — *Andrés Lamas*. — Buenos-Ayres, 20 de Março de 1865.

RESPOSTA DO CONSELHEIRO PARANHOS A CARTA DO
DR. D. ANDRÉS LAMAS.

Illm. e Exm. Sr. Dr. D. Andrés Lamas.—Meu querido amigo e senhor.—Acabo de ler a sua muito amigavel e honrosa carta, relativa ao incidente da minha exoneração.

De todo o coração agradeço a V. Ex. este testemunho de amizade. Agradeço-o tanto mais, quanto V. Ex. fez-me inteira justiça, externando o seu pensamento até nos pontos em que divergimos sobre o acto de 20 de Fevereiro, que cada vez me parece mais digno do Brazil e dos seus alliados.

A resposta ás benevolas censuras de V. Ex., proprias do seu acrysolado patriotismo, não tem lugar neste agradecimento; mas, em respeito a V. Ex. e á boa causa que ambos procuramos

servir, essa resposta apparecerá no corpo da defesa que vou apresentar no Rio de Janeiro, ante a opinião publica do meu paiz.

Comprehendo as inquietações de V. Ex. ; mas conheço bastante o meu paiz, e as verdadeiras tradições da sua politica externa, para poder assegurar a V. Ex. que o incidente occorrido commigo não é mais do que um erro de vista em tão longa distancia, e um excesso passageiro dos justos resentimentos da população brasileira.

A politica do Brazil continuará a ser dictada pela moderação e sabedoria que V. Ex. pôde tantas vezes apreciar, e de que ainda hoje dá testemunho nessas exclamações que lhe arrancarão o seu patriotismo, a sua generosidade de amigo e suas sympathias para com este companheiro de luctas intellectuaes.

Desvaneço-me de que V. Ex., uma das glorias politicas e litterarias da Republica do Uruguay, espontaneamente se associasse ás demonstrações a que deu motivo um facto insignificante em relação á minha pessoa, mas lamentavel em relação ás circumstancias actuaes do Rio da Prata.

Sempre e em toda a parte provarei que sou de V. Ex. affectuoso amigo e mui attento servidor.—*José Maria da Silva Paranhos*.—Buenos-Ayres, em 21 de Março de 1865.

CARTA DO ALMIRANTE FRANCEZ CHAIGNEAU. (*)

Sr. Ministro.—Compartindo com todos os homens de coração, dedicados á ordem, ao desenvolvimento da prosperidade

(*) A par da manifestação politica, sobre factos que interessão tambem ás outras nações, vê-se nesta, como nas outras cartas analogas, que o diplomata brasileiro encontrou entre os estrangeiros a sensibilidade que faltou aos ministros do Brazil ao fulminar-lhe aquella rude demissão. Os estrangeiros receiárão que tão grande desfeita pudesse affectar gravemente os brios da victima. Felizmente a consciencia desta estava tão tranquilla, e tão certa do que fez, que ella não succumbiria ainda que não viessem em seu auxilio tão honrosas manifestações.

e á legitima preponderancia que assegurastes ao vosso paiz, a estupefacção, os pezares e as inquietações que despertou a deploravel noticia vinda pelo paquete *Mersey*, no dia mesmo em que V. Ex. dava um novo penhor de sua dedicação, celebrando com brilho, e com a dignidade que o caracteriza, a festa de Sua Augusta Imperatriz ;

Experimento, Sr. Ministro, a necessidade irresistivel de testemunhar-vos todas as minhas sympathias pela dôr amarga que devia causar a V. Ex. uma apreciação tão erronea da politica, ao mesmo tempo firme, equitativa, conciliadora, nobre e moderada, que foi a sua norma invariavel de proceder na importante, difficil e delicada missão de que estava encarregado.

Não escapou aos adversarios de V. Ex. que o completo exito que V. Ex. alcançou é devido tanto á consideração pessoal de que por tantos titulos goza, como ao zêlo, dedicação e talento excepcional que desenvolveu nesta grave e espinhosa questão, que teve, não se tardará muito a reconhecê-lo, a solução mais plenamente satisfactoria para a honra, dignidade e interesses do Brazil.

.
Será acaso possivel que houvesse entre elles quem visse com despeito estabelecer-se entre os Brasileiros e os Orientaes a confiança e a fraternidade, em lugar daquella animosidade e repulsão que se havia manifestado no partido vencido, disperso e fugitivo, por actos e denominações que erão o signal de sua impotente demencia, assim como o objecto do desprezo e da reprovação universaes?

Fizestes destes actos e de seus fautores, Sr. Ministro, o caso que merecião ; não vos dignastes de attribuir importancia a factos já vingados pelo desprezo publico, e expiados pela fuga e dispersão de seus autores, muito melhor e mais completamente do que por medidas de rigor e execuções, que nenhuma satisfação houverão causado, e terião o grave inconveniente de alimentar odios e dissentimentos, que importa pelo contrario acalmar e fazer desaparecer.

Não posso duvidar, Sr. Ministro, de que ser-vos-ha facil demascarar a intriga, e obter plena e inteira satisfação das calumnias de que sois presentemente victima. Mas um mal e um prejuizo, que serão talvez irreparaveis para o Brazil, é

o abalo da confiança na sinceridade das intenções do Imperio, e nas seguranças, dadas solemnemente ao mundo inteiro, de que nenhuma idéa de conquista entrava nas vistas do Brazil, desejoso sómente de assegurar a tranquillidade e a segurança de seus nacionaes na Banda Oriental, estabelecendo nella um governo liberal, honesto e escrupuloso observador de seus compromissos.

Todas estas condições se conseguirão com grande discontentamento dos agitadores e fautores de desordens.

.
Já, Sr. Ministro, emquanto não chega o dia de uma insigne e completa justiça, pudestes encontrar muitos motivos de consolação na solicitude e espontaneidade que aqui puzerão em testemunhar-vos as mais sinceras, como as mais cordiaes sympathias; e eu me julgarei muito feliz, e muito honrado, se V. Ex. puder achar nesta fraca expressão de meus sentimentos para com a sua pessoa, e na minha admiração por seus actos, e por seu proceder digno e illustrado, algum lenitivo a suas preoccupações do momento, e um novo penhor da alta consideração e do profundo respeito com que tenho a honra de ser, etc.— *O contra-almirante Chaigneau.*
—Fragata *Astrée*. Montevidéo, em 16 de Março de 1865.

RESPOSTA DO CONSELHEIRO PARANHOS A' CARTA DO ALMIRANTE FRANCEZ.

Sr. Almirante.—Só os homens de coração e de elevada intelligencia sabem sentir e exprimir-se como V. Ex. o fez em sua carta de 16 do corrente.

Por sua espontanea e franca generosidade, este acto de V. Ex. é um typo brilhante do character francez; pela altura e rectidão de suas vistas politicas, é ao mesmo tempo uma prova de que na pessoa de V. Ex. o merito de um general distincto se acha perfeitamente associado á razão de um homem d'estado.

Como a magnanimidade de V. Ex. bem o comprehendeu, o incidente a que V. Ex. se refere, sobrevindo entre o governo

imperial do Brazil e o seu ex-representante nos Estados do Prata, magoou-me profundamente, sem todavia perturbar a tranquillidade de minha consciencia ; é, porém, um incidente, e que não tardará a desaparecer ante o poder da verdade, logo que esta se mostre em toda a sua luz.

Em todo caso devo a V. Ex. uma consolação, que persistirá como uma honra indelevel para mim.

Jámais, Sr. Almirante, olvidarei tão assignalada prova das sympathias que tive a fortuna de inspirar-lhe, e do benevolo conceito que em seu illustrado juizo lhe merecêrão os actos que pratiquei durante a difficil e honrosa missão diplomatica que S. M. O Imperador do Brazil se dignou confiar-me.

Guarda-la-hei como uma das mais raras distincções que tenho recebido em minha vida publica, e como um exemplo edificante para as almas que aspirem a ser tão nobres como a de V. Ex.

A modestia de V. Ex. não lhe permittio declarar que o Brazil e a Republica Oriental do Uruguay recebêrão do Sr. Almirante *Chaigneau* uma cooperação das mais illustradas, benevolas e efficazes para o feliz desenlace de 20 de Fevereiro ultimo.

Como Brasileiro, e um dos membros da representação nacional do Brazil, cumpre-me nesta occasião render a V. Ex. a humilde, mas sincera, homenagem de meu reconhecimento ; e eu a manifesto, Sr. Almirante, com desvanecimento e a mais intima satisfação.

Apreciador das eminentes qualidades de V. Ex., antes mesmo do acontecimento que proporcionou-me a honra de suas relações pessoaes, de hoje em diante, Sr. Almirante, é para mim um dever sagrado confessar-me—De V. Ex., affectuoso amigo, e muito grato e muito attento servidor.

A S. Ex. o Sr. Contra-Almirante *Chaigneau*, commandante em chefe das forças navaes de França nas aguas do Brazil e Rio da Prata.

José Maria da Silva Paranhos.

Montevidéo, em 23 de Março de 1865.

The first part of the paper is devoted to a general
 consideration of the subject, and to a discussion of the
 various theories which have been advanced to explain
 the phenomena observed. It is shown that the
 results of the experiments are in general in
 accordance with the theory of the
 author, and that the deviations from
 the theory are due to the influence of
 the various factors mentioned above.

The author wishes to express his
 thanks to the various gentlemen
 who have assisted him in his
 researches, and to the
 authorities of the
 various institutions
 to which he has been
 attached.

APPENDICE

A' 1.^a SERIE DE DOCUMENTOS.

RENDIÇÃO DA URUGUAYANA

Uruguayana, 19 de Setembro de 1865.

ORDEM DO DIA N. 8.

Em nome de S. M. o Imperador, S. Ex. o S. Ministro da Guerra com jubilo felicita o exercito pelo grandioso feito do dia de hontem.

De antemão entre os Chefes alliados combinado o plano de operações contra o inimigo, marcharão ás 7 horas da manhã as forças alliadas e occuparão as posições que a cada um havião sido designadas, tendo sido assestadas convenientemente 42 bocas de fogo e 4 estativas.

Ao meio-dia o Tenente-general barão de Porto-Alegre, em nome dos Chefes alliados, dirigio ao inimigo a seguinte intimação :

« Quartel-general do commando em chefe do exercito junto ás trincheiras de Uruguayana, em 18 de Setembro de 1865.— A prolongação do rigoroso sitio em que se achão as forças sob o commando de V. S. deverá por certo tê-las convencido de que sentimentos meramente humanitarios retêm os exercitos alliados em operações nesta provincia ante o ponto do territorio que V. S. occupa.

« Estes sentimentos, que nos animão e sempre nos dominarão, qualquer que seja o resultado da guerra a que fomos levados pelo vosso governo, me obrigão a ponderar a V. S. que

semelhante posição e estado de cousas deve ter um paradeiro, e, em nome do nosso Imperador e dos Chefes alliados, annuncio a V. S. que, dentro do prazo de duas horas, nossas operações vão começar.

« Toda a proposição que V. S. fizer, que não seja a de renderem-se as forças do seu commando sem condições, não será aceita, visto que V. S. repellio as mais honrosas que lhe forão pelas forças alliadas offerecidas.

« Qualquer que seja, pois, a sua resolução, deve V. S. esperar da nossa generosidade o tratamento consentaneo com as regras admittidas pelas nações civilisadas.— *Barão de Porto-Alegre.*— Ao Sr. tenente-coronel Antonio Estigarribia, commandante em chefe da divisão paraguaya sitiada na Uruguayana. »

Expirado o prazo, o inimigo solicitou mais um de meia hora, que lhe foi concedido, findo o qual recebeu o referido general a seguinte resposta á sua intimação, que logo entregou a S. M. o Imperador :

« O commandante em chefe da divisão paraguaya offerece render a guarnição da praça da Uruguayana, sob as seguintes condições :

« 1.^a O commandante da força paraguaya entregará a divisão do seu commando desde sargento inclusivè, guardando os exercitos alliados para com todos elles todas as regras que as leis da guerra prescrevem para com os prisioneiros.

« 2.^a Os chefes, officiaes e empregados de distincção sahirão da praça com armas e suas bagagens, podendo escolher o ponto onde queirão dirigir-se, devendo o exercito alliado mantê-los e vesti-los emquanto durar a presente guerra, se escolherem algum lugar que não seja o Paraguay, devendo ser por sua conta se preferirem este ultimo lugar.

« Os chefes e officiaes orientaes, que estão nesta guarnição no serviço do Paraguay, ficarão prisioneiros de guerra do Imperio, guardando-se-lhes todas as condições a que tenham direito.

« Feito em Uruguayana, em 18 de Setembro de 1865. — *Antonio Estigarribia.* »

Convocados os Chefes alliados, o Exm. Ministro da Guerra e o Exm. visconde de Tamandaré a uma conferencia, foi esta realizada em presença de S. M. o Imperador, e assentou-se que,

aceitas as condições 1ª e 3ª, sem restricções, se declarasse ao inimigo que os officiaes da praça não podião sahir com armas, e por generosidade se lhes concedia o escolherem livremente qualquer lugar, que não pertença ao Paraguay. Incumbido foi o Exm. Sr. Ministro, por ter sido aceito seu offercimento, de fazer esta declaração, e, tendo elle passado as trincheiras, penetrou na praça e fez ao respectivo commandante, que a pedio por escripto, e S. Ex. a escreveu nos seguintes termos:

« Os generaes alliados concedem e admittem a 1ª e 3ª condições sem restricção alguma. Quanto á segunda, admittem-a com as seguintes restricções: — os officiaes de qualquer cathegoria se renderão, não podendo sahir da praça com armas, sendo-lhes livre escolher para sua residencia qualquer lugar que não pertença ao territorio do Paraguay.

« Uruguayana, 18 de Setembro de 1865. ás 21/2 horas da tarde. — Pelos Chefes alliados, o Ministro da Guerra do Imperio do Brazil. *Angelo Moniz da Silva Ferraz.* »

Ao que o tenente-coronel Estigarribia, depois de pedir ainda meia hora, que lhe foi concedida, para ouvir aos seus officiaes, respondeu pelo seguinte modo :

« Commando em chefe da divisão paraguaya. — Sitio de Uruguayana, 18 de Setembro de 1865.

« O abaixo-assignado aceita ao proposições de V. Ex., e deseja unicamente que seja S. M. o Imperador do Brazil o melhor garante de tal convenio. A elle e a V. Ex. me confio e me entrego prisioneiro de guerra com a guarnição, attendendo ás prescripções contidas por V. Ex.

« O abaixo-assignado espera que V. Ex. procederá immediatamente a ajustar com elle o modo como se deve effectuar o desarmamento e entrega da guarnição. Deos guarde a V. Ex.— *Antonio Estigarribia.* »

Immediatamente S. Ex., declarando que estipulava e garantia em nome dos Chefes alliados, mandou participar ao General em chefe, alim de dar todas as providencias necessarias para a evacuação da praça: feito o que, começou o inimigo a entregar suas armas, e em presença de S. M. o Imperador, de seus augustos genros os Srs. Conde d'Eu e Duque de Saxe, da Comitiva, do Exm. visconde de Tamandaré e dos Chefes alliados sahirão as forças inimigas, desfilando a dous de fundo, ficando

em nosso poder mais de 5,000 prisioneiros, praças de pret, 59 officiaes, 6 bocas de fogo, 540 espadas com talins, 850 lanças, 34 clavinas, 110 pistolas, 3,690 espingardas de adarme 17, 3,700 cinturões com patronas, 231,000 cartuchos, 7 bandeiras, 19 carretas, 1 carretilha e outros objectos.

Mandando dar publicidade a tão glorioso triumpho, tem a satisfação o mesmo Exm. Sr. de declarar que S. M. o Imperador e seus augustos genros os Srs. Conde d'Eu e Duque de Saxe, acompanhados de S. Ex., de seus Ajudantes de campo e Comitiva, assistirão a todos os actos e movimentos, occupando a frente das forças imperiaes. — Assignado, no impedimento do Ajudante-general, o coronel *Antonio Pedro de Alencastro*.

NOTAVEL DOCUMENTO DOS INVASORES DA FRONTEIRA BRAZILEIRA DO URUGUAY.

Buenos-Ayres, 11 de Outubro. — Tenho antes fallado de *destruição* de nosso territorio pelos Paraguayos. e entendo que não devo passar adiante sem deixar *documentada* a especie de inimigos que são as tropas de Lopez, e os principios da civilisação que este professa.

Todas as noticias publicadas nos jornaes brazileiros e argentinios, ha dous mezes, certificavão que as povoações brazileiras erão entregues ao saque á medida qua nellas entravão as forças paraguayas. Como póde haver quem visse nesse asseveração uma calumnia dos inimigos do Paraguay, vamos consignar aqui as provas officiaes que se possuem a tal respeito, e das quaes resulta não só a verdade do facto, mas ainda que era elle praticado na fôrma determinada pelo mesmo presidente Lopez nas instrucções que dera a seus chefes ao invadirem nosso territorio.

Eis o que consta do registro dos officios que Estigarribia dirigio ao seu Presidente, registro que, como todo o archivo da sua columna, cahio em mãos dos alliados, na rendição da Uruguayna :

« Viva a Republica do Paraguay ! — Exm. Sr. — *Depois de ter entregue a povoação ao livre saqueio dos soldados por horas*

determinadas para cada corpo, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO QUE V. EX. FOI SERVIDO DAR-ME, recolhi alguns restos de generos; e nesta data remetti ao major Duarte, com a ordem de que os transmitta na primeira occasião que haja de mandar carretas á villa da Encarnação, para os entregar ao commandante daquella guarnição, relacionados. Deus guarde, etc. S. Borja, 14 de Junho de 1865. »

(Este documento acha-se authenticado, como cópia fiel extrahida do caderno em que se registravão os officios da columna paraguaya, pelo Sr. Lafuante, Secretario do General em chefe o Sr. Mitre.)

Que commentarios exigem factos taes, dignos só dos tempos barbaros na Europa, ou dos selvagens da Pampa na America? E Lopez é o homem que se pretende chamado a exercer uma missão social, politica, *de equilibrios* nesta parte do nosso continente!

De resto, não era necessario ir procurar no registro de officios de Estigarribia a prova do saque que a sua columna fazia nas povoações brazileiras. Seus soldados, já depois de prisioneiros, sahião da Uruguayana carregados de objectos roubados, que não querião entregar por fórma alguma. Na mala do proprio Estigarribia achárão-se *raterias* de toda a especie, inclusive peças de fazenda de seda!

Porém ha mais: na mala do *padre* Duarte achárão-se as alfaias das igrejas, e joias das imagens quebradas e amassadas! Quem o certifica, além de ser facto publico, é um sacerdote do exercito argentino, que em uma carta dirigida aos jornaes se declara arrependido e vexado de ter abraçado o sacrilego *padre* Duarte, offerecendo lhe toda a protecção no momento de render-se a Uruguayana.

Um *padre* roubando as corôas das virgens, vasos sagrados, etc.!

Tal é a civilisação paraguaya!

(Correspondencia do *Jornal do Commercio*.)

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs, but the characters are too light and blurry to transcribe accurately.

INDICE DOS DOCUMENTOS

Tres discursos pronunciados pelo autor em sua defeza perante o Senado Brasileiro.

Correspondencia diplomatica relativa á segunda Missão especial do Brasil no Rio da Prata, em 1864 e 1865:—Circulares.—Manifestos, e outras Notas do ex-Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario:—O teor da Convenção de 20 de Fevereiro:—Carta de Sua Magestade o Imperador do Brasil ao Governador Provisorio da Republica Oriental do Uruguay; e a resposta deste ao mesmo Augusto Senhor.

Documentos relativos ao sitio e rendição dos Paraguayos na villa de Uruguayana.

Appendice a estes ultimos documentos:—A Ordem do dia do Ministerio da Guerra:—Novo documento dos invasores.

Demissão do Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brasil no Rio da Prata:—O decreto da exoneração:—Uma carta particular do Ministro dos Negocios Estrangeiros ao demittido:—Um despacho reservado do Governo Imperial ao Consul Geral do Brasil em Montevideo:—Notas de despedida do ex-Ministro do Brasil, dirigidas aos Governos de Buenos-Ayres e de Montevideo; e as respostas destes:—A carta do demittido aos seus compatriotas, escripta de Montevideo.

Manifestação da opinião publica nacional em favor do demittido:—Felicitações de varias Camaras Municipaes, e de Commissions populares:—A penna de honra offertada pelos Constitucionaes de Pernambuco:—O agradecimento a esta honrosa offerta.

Manifestações da opinião publica estrangeira:—Cartas do Presidente da Republica Argentina, e do seu Ministro de Relações Exteriores:—Carta do Governador Provisorio da Republica Oriental do Uruguay:—Carta do Dr. D. Andrés Lamas, ex-representante desta ultima Republica no Rio de Janeiro:—Carta do Almirante Chaigneau, Chefe das Forças Navaes de França nas aguas do Brasil e do Rio da Prata:—Respostas do ex-Ministro do Brasil ás duas ultimas cartas.

OBRAS RELATIVAS

ÁS REPUBLICAS DO PARAGUAY E RIO DA PRATA

- A verdade sobre o Paraguay por Ch. Quentin, 1 vol.
- CARTA das Republicas do Paraguay, Uruguay e de parte das provincias do Imperio do Brasil, e da Confederação argentina que lhe são confinantes, traçada segundo os documentos mais acreditados pelo major Pedro Torquato Xavier de Brito. 2\$000
- A MISSÃO Paranhos ou a paz no Uruguay por um ex-ministro de Estado, 1 vol. 1\$000
- HISTORIA da Republica jesuitica do Paraguay desde o descobrimento do Rio da Prata até nossos dias, pelo conego João Pedro Gay, 1 vol., 4. 5\$000
- DISSERTAÇÃO sobre o actual governo da Republica do Paraguay, seguida da descripção de Coimbra, do Pão de Assucar, e outros logares; dos actos de vandalismo praticados na provincia de Matto-Grosso, por sua ordem; da contestação ao seu pretendido direito a parte do territorio da dita provincia, e da indicação dos meios de se lhe poder fazer a guerra em desaffronta das atrocidades, e insultos commettidos pelos seus officiaes e soldados, pelo Dr. Antonio Corrêa do Couto, 1 vol. 2\$000
- LA REPUBLIQUE du Paraguay, ornée de gravures, de cartes et de plans, par le colonel Du Graty, 1 vol. in-4. 15\$000
- DEMERSAY histoire physique économique et politique du Paraguay et des établissements des Jésuites, 2 vol in 4. 16\$000
- LA CONFÉDÉRATION argentine par A. Du Graty, ornée de gravures, de cartes et de plans, 1 vol. in 4. 8\$000
- DESCRIPTION géographique et statistique de la Confédération argentine, par V. Martin de Moussy, 3 vol. in 4. 30\$000
- LA PLATA, étude historique, par Santiago Arcos, 1 vol. in-4. 10\$000
- CONSIDERATIONS historiques et politiques sur les Républiques de la Plata dans leurs rapports avec la France et l'Angleterre, 1 vol. in 4. 7\$000
- LE PARANA', cinq années de séjour dans la confédération argentine, par Mme. Beck Bernard, 1 vol. in 8.º 3\$000
- LA PLATA, the Argentine Confederation, and Paraguay, being a narrative of the exploration of the tributaries of the river La Plata and adjacent countries during the years 1853— 1856, under the orders of the United States government, by Thomaz J. Page with map and engravings, 1 vol. in 4º. 16\$000

OBRAS DIVERSAS

- BIBLIA SAGRADA, traduzida em portuguez segundo a vulgata latina, illustrada com prefações, por Antonio Pereira de Figueiredo, official que foi das cartas latinas de secretaria de Estado e deputadô da real mesa da commissão geral sobre o exame e censura dos livros, seguida de notas pelo Rev. conego Delaunay, cura de Saint-Etienne-Du-Mont, em Paris, d'um dictionario explicativo dos nomes hebraicos, chaldaicos, syriacos e gregos, e d'um dictionario geographico e historico, e approvada por mandamento de S. Ex. Rev. o Arcebispo da Bahia, edição illustrada com gravuras sôbre aço, abertas por E. Wilmann, segundo Raphael, Leonardo de Vinci, o Ticiano, Poussin, Horacio Vernet, Murillo, Vanloo, etc., 2 bellos volumes ricamente encadernados em Paris 30\$000
- HISTORIA DO BRASIL, traduzida do inglez de Roberto Southey, pelo Dr. Luiz Joaquim de Oliveira e Castro, e annotada pelo conego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro, 6 magnificos volumes primorosamente impressos e encadernados em Paris 36\$000
- HISTORIA da fundação do Imperio Brasileiro, por J. M. Pereira da Silva, os 5 vols. publicados. 25\$000
(A obra formará de 6 a 7 vols).
- ENSAIO sobre o direito administrativo, com referencia ao estado e instituições peculiares do Brasil, pelo visconde do Uruguay, 2 vols. in-4, brochados 10\$000
Encadernados 12\$000

JORNAL DAS FAMILIAS

PUBLICAÇÃO MENSAL, ILLUSTRADA, LITTERARIA, ARTISTICA, RECREATIVA, ETC.
Ornado de figurinos, vinhetas, gravuras sobre aço, aquarellas, sepias, peças de musica, desenhos de trabalhos sobre talagarça, de crochet, de tricot, lã e bordados, moldes de vestidos, capas, e em geral de tudo o que é concernente a trabalhos de senhoras.

A redacção desta linda publicação, unica no seu genero em portuguez, é a mesma que a da *Revista Popular*, já conhecida pelo seu talento e pela moralidade que preside aos seus escriptos, que serão sempre variados, instructivos e amenos. A confecção material tambem nada deixa a desejar; a impressão é feita com muito esmero, e das gravuras musicaes, etc., estão encarregados os melhores artistas de Pariz.

As assignaturas são annuaes :

- Para a Côrte e Nietheroy 10\$000
Para as provincias 12\$000

CATALOGO

DA LIVRARIA

DE B. L. GARNIER

RIO DE JANEIRO

69, RUA DO OUVIDOR, 69

PARIS, MESMA CASA, RUA DES SAINTS-PÈRES, 6, E PALAIS-ROYAL, 215

Todos os livros mencionados neste catalogo poderão tambem ser mandados pelo correio mediante o augmento de 15 % sobre o preço dos mesmos

Nº 23

OBRAS PRINCIPAES

JORNAL DAS FAMILIAS

PUBLICAÇÃO MENSAL, ILLUSTRADA, LITTERARIA, ARTISTICA, RECREATIVA, ETC.

ORNADO DE FIGURINOS, VINHETAS, GRAVURAS SOBRE AÇO,
AQUARELLAS, SEPIAS, PEÇAS DE MUSICA, DESENHOS DE TRABALHOS SOBRE TALAGARSA,
DE CROCHET, DE PONTO DE MEIA, LÃA E BORDADOS,
MOLDES DE VESTIDOS, CAPAS, E EM GERAL DE TUDO O QUE É CONCERNENTE
A TRABALHOS DE SENHORAS.

A redacção d'esta linda publicação, unica no seu genero em portuguez, é a mesma que a da *Revista Popular*, já conhecida de ha quatro annos pelo seu talento e pela moralidade que preside aos seus escriptos, que serão sempre variados, instructivos e amenos. A confecção material tambem nada deixa a desejar; a impressão é feita com muito esmero, e das gravuras musicaes, etc., estão encarregados os melhores artistas de Paris.

AS ASSIGNATURAS SÃO ANNUAES :

Para a côrte e Nitherohy. 10 \$ 000
Para as provincias 12 \$ 000

A BIBLIA SAGRADA

TRADUZIDA EM PORTUGUEZ SEGUNDO A VULGATA LATINA

ILLUSTRADA COM PREFERAÇÕES

POR ANTONIO PEREIRA DE FIGUEIREDO

OFFICIAL QUE FOI DAS CARTAS LATINAS DE SECRETARIA D'ESTADO
E DEPUTADO DA REAL MESA DA COMMISSÃO GERAL SOBRE O EXAME E CENSURA DOS LIVROS

SEGUIDA

DE NOTAS PELO REV.^o. CONEGO DELAUNAY

CURA DE SAINT-ETIENNE-DU-MONT, EM PARIS

D'UM DICIONARIO EXPLICATIVO DOS NOMES HEBRAICOS, CHALDAICOS, SYRIACOS E GREGOS
E D'UM DICIONARIO GEOGRAPHICO E HISTORICO

E APPROVADA

POR MANDAMENTO DE S.^a. EXC.^a. REV.^{ma}. O ARCEBISPO DA BAHIA

EDIÇÃO ILLUSTRADA COM GRAVURAS SOBRE AÇO

ABERTAS POR ED. WILMANN

SEGUNDO

**RAPHAEL, LEONARDO DE VINCI, O TICIANO, POUSSIN
HORACIO VERNET, MURILLO, VANLOO, ETC.**

2 bellos volumes ricamente encadernados em Paris.

HISTORIA DO BRASIL

TRADUZIDA DO INGLEZ DO ROBERTO SOUTHEY

PELO

D.^r. LUIZ JOAQUIM DE OLIVEIRA DE CASTRO

E ANNOTADA PELO CONEGO

D.^r. J. C. FERNANDES PINHEIRO

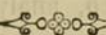
6 magnificos volumes primorosamente impressos e encadernados em Paris. . 36 \$

LIVRO DE LEMBRANÇAS

Ou memento diario, dando por cada dia do anno meia folha de papel em branco para fazer qualquer assento ou lembrança, e contendo : Uma lista dos principaes habitantes da cõrte com suas moradas e profissões, um calendario, os ministerios, os dias de gala e feriados, todos os detalhes relativos á partida dos correios, com a tabella do porte para fóra do imperio, segundo a convenção feita com o governo francez, a taxa dos preços dos carros publicos, as horas de sahida dos vapores tanto do exterior como da cõrte, a taxa do sello das lettras, um quadro do anno civil para facilidade de calcular-se os dias entre duas datas, e um de redução dos pesos e medidas, uma taboa do cambio da moeda ingleza em reis, um quadro de juro de qualquer somma de 1 a 24 0/0, etc., etc.

Todos reconhecem a utilidade d'este livro. Como memorial, tem-se sempre á vista, *dia por dia*, qualquer assento ou lembrança de qualquer cousa que se tenha de fazer ou que esteja feita; e assim é o unico meio de evitar esquecimentos muitas vezes prejudiciaes, tornando-se por isso indispensavel a todos os particulares, casas de commercio, escriptorios, administrações, etc., etc.

1 volume elegantemente encadernado.. . 2 \$ 000



RELIGIÃO

CASTIGO DE DEOS. 1 vol. brochado. 5 \$ 000

DEVERES DOS HOMENS, ou Moral do christianismo explicada por SILVIO PELLICO.

1 vol. brochado. 1 \$ 000

Encadernado. 1 \$ 500

† **LIÇÕES SOBRE A INFALLIBILIDADE** e o poder temporal dos papas, pelo

Dr. APRIGIO JUSTINIANO DA SILVA GUIMARÃES. 1 vol. brochado. 2 \$ 000

NENIA IMPROVISADA, recitada e offerecida a SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil por occasião de celebrar-se a missa pelo anniversario do passamento da Senhora D. Maria II, pelo Dr. José Thomaz d'Aquino. 1 vol. br. 2 \$ 000

NOVISSIMAS ORAÇÕES SACRAS e panegyricas, por um Benedictino. 2 vol.

brochados. 2 \$ 000

Encadernados 3 \$ 000

RESPOSTA DE UM CHRISTÃO ÁS PALAVRAS D'UM CRENTE, pelo padre

Bautain. 1 vol. brochado. 5 \$ 000

SERMÕES DO PADRE JOAQUIM DA SOLEDADE PEREIRA. 2 vol. in-4

brochados. 5 \$ 000

TENTATIVA DE PONTIFICIDIO, ou o attentado dos Jesuitas contra a vida do papa Pio IX, opusculo manuscripto expedido de Roma para todas as cidades catholicas, relatando todos os precedentes e circumstancias que attingirão a este doloroso e horrivel acontecimento. 1 vol. brochado. 4 \$ 000

LIVROS DE EDUCAÇÃO, CLASSICOS DE INSTRUÇÃO, ETC.

ADAPTAÇÃO DO NOVO CURSO PRATICO, ANALYTICO, THEORICO E SYNTHETICO DA LINGUA INGLEZA, de T. ROBERTSON, ao ensino da mocidade brasileira e portugueza, por JOAQUIM RUSSELL. 3 vol. in-4. . . 10 \$ 000
Cada volume contendo 20 lições vende-se separadamente ao preço de. 4 \$ 000

ADAPTAÇÃO do novo curso pratico, analytic, theorico e synthetico da lingua ingleza, de T. ROBERTSON, ao ensino da mocidade brasileira e portugueza, por JOAQUIM RUSSELL, obra adoptada pelo conselho de instrucção publica para uso do Imperial Collegio de Pedro II, 3ª edição, 3 vol. in-4 encadernados. 15 \$ 000
Cada volume vende-se em separado. 5 \$ 000

Inutil seria fazer a apologia do methodo de Robertson, hoje quasi que geralmente adoptado para o ensino das linguas vivas, e ainda para o das mortas; convinha porém que accommodado fosse elle á mocidade que falla o idioma portuguez, e para esse fim importava que houvesse quem, possuindo amplo conhecimento das duas linguas, mostrasse as relações que entre ellas existem, e quaes as suas differenças caracteristicas. D'esse trabalho incumbio-se o Sr. Dr. Joaquim Russell, a quem longa pratica do magisterio habilitára para introduzir entre nós um systema cuja proficuidade é reconhecida por todo o mundo civilizado. Desapparecêrão as difficuldades, outr'ora quasi que insuperaveis, que se oppunhão ao estudo do inglez, e hoje qualquer pessoa, ainda sem o socorro de mestre, poderá, graças a Robertson e ás judiciosas applicações que do seu methodo fez o Sr. Dr. Russell, aprender com perfeição e em muito pouco tempo uma das mais necessarias linguas que se fallão nas cinco partes do mundo.

† **A LINGUA FRANCEZA ENSINADA PELO SYSTEMA OLLENDORFF**. Novo methodo pratico e theorico confeccionado para os Brasileiros pelos professores CARLOS JANSEN e FRANCISCO POLLY. 1 vol. in-4º encadernado.

Este Methodo, o mais seguido hoje na Europa, recommenda-se á primeira vista pela singeleza da forma, e pelo desenvolvimento facil, mas constante, de seu abundante material.

Diz o Sr. Ollendorff no prefacio de suas obras :

« Meu systema de ensinar uma lingua moderna tem por base o principio que quasi toda a pergunta encerra o material da resposta que se deve ou pôde dar. A pequena differença entre a pergunta e a resposta explica-se previamente de maneira que o alumno nenhuma difficuldade encontrará em responder ou mesmo em formar outras semelhantes phrases. Como pergunta e resposta são analogas, o alumno, ouvindo proferir a primeira, facilmente saberá pronunciar a segunda. Este principio é tão evidente, que salta á vista ao abrir este methodo. »

AVENTURAS DE ROBINSON CRUSOÉ, traduzidas do original inglez por DE FOË. 5 \$ 000

Robinson Crusó é uma d'essas obras primas que chegarão ás extremidades do mundo co uhe

cido e forão traduzidas em todas as linguas. A obra de Daniel de Foë é, na verdade, uma das mais interessantes e uteis que se possa offerecer á mocidade. « E' impossivel, disse um critico judicioso, achar uma ficção mais seguida, um interesse mais vivo, lições mais aproveitaveis. »

Uma boa traducção d'esta obra prima não pôde portanto deixar de ser bemvinda. A que acabou de dar á luz os Srs. Garnier irmãos merece a todos os respeitoos ser bem acolhida pelo publico. Consta de dous volumes nitidamente impressos, e illustrados com 24 lindas gravuras.

AVILA (JOSÉ JOAQUIM DE). Elementos de Algebra. 1 vol. in-4. 2 \$ 600

— **Elementos de Algebra** para uso dos collegios de instrucção secundaria. 1 vol. in-4. 3 \$ 000

— **Elementos de Arithmetica.** Compendio approved pelo conselho de Instrucção Publica, e adoptado pelo Imperial Collegio de Pedro II, pelas escolas publicas, e por muitos collegios da côrte e do interior. 1 vol. in-4.

— **Elementos de Arithmetica (Resumo),** Compendio adoptado pelo conselho director da Instrucção Publica, com approvação do governo, para uso dos collegios de instrucção primaria. 1 vol. in-4.

Sendo as sciencias mathematicas um dos ramos de conhecimentos mais necessarios para o uso da vida, indubitavel é que presta relevante serviço quem põe-nas ao alcance das juvenis intelligencias. E' por certo um d'esses felizes iniciadores o Sr. major do corpo d'engenheiros e lente jubilado da escola de marinha José Joaquim d'Avila, autor da obra supramencionada. Conforme o juizo de pessoas competentes, consultadas officialmente, as obras do Sr. major Avila que de preferencia deve consultar a juventude para a boa comprehensão d'estas materias, servindo de prova d'esta aperção o benigno acolhimento com que foi recebido, e a sua adopção não só para o Collegio de Pedro II e Escolas militares, como ainda para as classes d'instrucção primaria ao municipio da côrte e da provincia ao Rodizantino.

† **BARKER (ANTONIO MARIA). Compendio da doutrina christã,** que, para se salvar, deve cada um saber, crer e entender. 1 vol. brochado 2 \$ 000

— **Compendio de civilidade christã,** para se ensinar praticamente aos meninos. 1 vol. brochado 2 \$ 000

— **Rudimentos arithmeticos,** ou taboadas de sommar, diminuir, multiplicar e dividir, para por ellas se ensinarem aos meninos pratica e especulativamente as quatro operações dos numeros inteiros, com as principaes regras dos quebrados e decimaes. 1 vol. brochado 2 \$ 000

— **Syllabario portuguez,** ou Arte completa de ensinar a ler por methodo novo e facil, 2 partes. 4 \$ 000
Cada parte vende-se em separado. 2 \$ 000

— **Bibliotheca juvenil,** ou Fragmentos moraes, historicos, politicos, litterarios e dogmaticos extrahidos de diversos autores e offerecidos á mocidade brasileira. 1 vol. in-8 encadernado. 2 \$ 000

CATECHISMO DE NOÇÕES GERAES explicadas á primeira infancia, publicado para uso das crianças em Portugal, nas provincias ultramarinas e no Brasil, pela Sociedade Propagadora dos Conhecimentos uteis. 1 vol. brochado. 1 \$ 000

COMPENDIO DA GRAMMATICA DA LINGUA PORTUGUEZA, da primeira idade, por CYRILLO DILERMANDO DA SILVEIRA, obra adoptada pelo conselho de instrucção publica. 1 vol. in-8 encadernado 2 \$ 000

D'entre as numerosas grammaticas que se tem escripto para o ensino da lingua portugueza nem uma pôde competir em clareza, methodo e concisão com a que ora annunciamos. D'esta verdade convencerão-se o Conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte e a Directoria geral da instrucção publica da provincia do Rio de Janeiro, adoptando-a

para o uso das escolas primarias. Pondo em contribuição as doutrinas dos melhores grammaticos, soube o Sr. Cyrillo Dilermando extrahir d'ellas o que era absolutamente indispensavel e comprehensivel á primeira infancia, a quem particularmente consagra o seu livro. Enumerando com rara precisão as regras, colloca embaixo de cada pagina, com as respectivas referencias, um questionario; satisfeito o qual, fica o alumno por si mesmo convencido de saber a sua lição sem que necessite recorrer a outro. Numa palavra o *Compendio de Grammatica portugueza* do S. Cyrillo é uma das obras mais elementares que possuímos, e cujo merito abo-não não só as approvações que acima citámos, como o favoravel acolhimento que tem recebido tanto nesta como nas demais provincias do imperio.

DICCIONARIO ITALIANO-PORTUGUEZ E PORTUGUEZ-ITALIANO, por ANTONIO BORDO. 2 fortes vol. in-8 grande, bem encadernados. . . . 14 \$ 000

Ficou por muitos annos esquecido entre nós o estudo da lingua italiana, apesar de sua reconhecida utilidade, da sua nomeada belleza, e da facilidade com que, em razão da sua analogia com o idioma brasileiro, podia ser adoptada pelos litteratos de nossa terra: não faltarão recommendações de homens illustrados, que, compenetrados da necessidade de popularisar no Brasil a litteratura classica italiana, a mais rica talvez entre todas, para desenvolver no paiz o genio litterario e apurar o nosso gosto, conseguirão por fim que fosse ensinada em cadeiras publicas; hoje portanto tornou-se a lingua italiana de uso geral, e necessaria entre pessoas illustradas; nenhuma das senhoras brasileiras de delicada educação pôde ignorar um idioma que adquire, fallado por ellas, ainda maior graça e suavidade. O Diccionario do Sr. Bordo, composto á vista dos mais distinctos escriptores da Italia, e em conformidade com o grande Diccionario *della Crusca*, offerece não sómente o mais rico thesouro de vocabulos exactamente traduzidos, como as regras de sua verdadeira pronuncia, e torna-se sufficiente para perfeita intelligencia de qualquer obra italiana, sendo, além d'isso, o primeiro e unico auxilio para a traducção da lingua italiana em portuguez ou da portugueza em italiano.

DICCIONARIO DAS PALAVRAS DE CORNELIO NEPOS, pelo Dr. JOAQUIM MARCOS DE ALMEIDA REGO, obra approvada pelo conselho de instrucção publica e adoptada no Imperial Collegio de Pedro II. 1 vol. in-12 encadernado. 1 \$ 500
A mesma obra com o Cornelio. 1 vol. encadernado. 2 \$ 000

ELEMENTOS DE ARITHMETICA para instrucção primaria, por JOAQUIM ROMÃO LOBATO PIRES. 1 vol. encadernado. 1 \$ 500

ELEMENTOS DE GEOMETRIA, Trigonometria rectilinea e espherica, por BEZOUT. 1 vol. in-8 com estampas, encadernado. 5 \$ 000

ELEMENTOS DE PHILOSOPHIA, compendio apropriado á nova forma de exames da escola de medicina do Rio de Janeiro, por MORAES E VALLE. 2 tomos encadernados em 1 vol. in-4. 6 \$ 000

ENCYCLOPEDIA DA INFANCIA, ou primeiros conhecimentos para uso dos meninos. 1 v. in-12, illustrado com muitas lindas gravuras.

Esta pequena obra é uma d'aquellas cuja leitura pôde ser de mais proveito para os meninos. É illustrada com lindas gravuras, e contém, sob uma forma agradável, os elementos dos primeiros conhecimentos. Pelos titulos de alguns capitulos d'este livro poder-se-ha apreciar a sua utilidade: Aos meninos que comegão a ler. — Deos creador de todas as cousas. — O universo. — O sol. — As estrellas. — Os planetas. — A terra. — A lua. — Eclipses da lua e do sol. — O homem. — Homens de diferentes côres. — Os animaes. — Os quadrupedes. — As aves. — Principaes povos e cidades da Europa. — Principaes povos e cidades da Africa. — Principaes povos e cidades da America. — Principaes povos e cidades da Oceania. — Povos mais celebres da antiguidade. — Religião dos Gregos e dos Romanos ou a Mythologia. — Divisão do tempo. — Principaes linguas antigas.

ENSAIO SOBRE ALGUNS SYNONYMOS da lingua portugueza, por D. FR. F. DE S. LUIZ, 2 tomos encadernados em 1 vol. 4 \$ 000

† **ESTUDOS SOBRE O ENSINO PUBLICO**, pelo Dr. APRIGIO JUSTINIANO DA SILVA GUIMARÃES. 2 vol. brochados. 7 \$ 000

GRAMMATICA DA LINGUA ITALIANA, seguida de algumas observações por ordem alphabetica, por FALLETTI. 1 vol. brochado 2 \$ 000

LIÇÕES MORAES E RELIGIOSAS, para uso das escolas de instrucção primaria, com approvação do Ex^{mo} Bispo CAPELLÃO-Mór conde de Irajá, e do conselho e directoria da instrucção da provincia do Rio de Janeiro, por JOSÉ RUFINO RODRIGUES VASCONCELLOS, chefe de secção da 4^a directoria geral da secretaria de estado dos negocios da guerra, cavalleiro da ordem de Christo, membro fundador e ex 1^o secretario do Conservatorio Dramatico Brasileiro. 1 vol. in-8. 2 \$ 000

LIVRARIA CLASSICA PORTUGUEZA. Excerptos dos principaes autores portuguezes de boa nota, assim prosadores como poetas; obra collaborada por muitos dos primeiros escriptores actuaes da lingua portugueza, e dirigida por ANTONIO FELICIANO DE CASTILHO e JOSÉ FELICIANO DE CASTILHO; 2^a edição publicada sob os auspicios de S. M. F. el-rei D. Fernando, de Portugal.

MANUAL DA CONVERSAÇÃO E DO ESTYLO EPISTOLAR para o uso dos viajantes e da mocidade das escolas; **Portuguez-francez**; por CAROLINO DUARTE. 1 vol. elegantemente cartonado. 1 \$ 000

— **Portuguez-inglez**, por CAROLINO DUARTE e CLIFTON. 1 vol. elegantemente cartonado. 1 \$ 000

MANUEL DE LA CONVERSATION et du style épistolaire à l'usage des voyageurs et de la jeunesse des écoles; en six langues: **Français-Anglais-Allemand-Italien-Espagnol-Portugais**, por CLIFTON, VITALI, EBELING, BUSTAMANTE e DUARTE. 1 vol. relié 3 \$ 000

† **METHODO FACIL PARA APRENDER A LER**. 1 vol. encadernado.. 500

NOÇÕES PRATICAS E THEORICAS DA LINGUA ALLEMÃA, compostas para servirem de compendio no Imperial Collegio de Pedro II, por BERTHOLD GOLDSCHMIDT, professor no mesmo collegio. 2 vol. in-8 brochados. 7 \$ 000

Encadernados 8 \$ 000

Em duas partes divide-se esta interessante obra: na primeira busca o autor familiarisar o alumno com a lingua allemãa por meio de dialogos, exercicios e trechos litterarios. Buscando de preferencia para assumpto d'esses dialogos objectos triviaes, chama d'esta arte sobre elles a attenção, ao passo que fixa-os na memoria fazendo-os decorar e copiar repetidas vezes. Consagra a segunda parte ao estudo das regras, acompanhando-as logo da necessaria applicação. O emprego dos exames, ou questionarios, collocados no fim de cada regra, tem a summa vantagem d'adestrar os alumnos na conversação, obrigando-os a estudarem e repetirem essas mesmas regras. O methodo do Sr. professor Goldschmidt tem todas as vantagens do ensino pratico sem participar de nenhum dos seus vicios, habilitando o alumno desde a primeira lição a construir orações semelhantes ás que são dadas para modelo.

Importante é a segunda parte d'estas *Noções*; porquanto nellas encontrar-se-bão com a maior simplicidade as regras fundamentaes da grammatica, com a mais completa maneira de declinar os substantivos, assim como de conjugar os verbos regulares e irregulares, que, como é geralmente sabido, constituem a maxima difficuldade no estudo de qualquer lingua.

Reconhecida, como está, a vantagem de cultivar-se o idioma de Goëthe e de Schiller, nem um methodo nos parece para isso mais azado do que o do esclarecido professor do Imperia Collegio de Pedro II.

NOVA GRAMMATICA PORTUGUEZA-FRANCEZA, ou Methodo pratico para aprender a lingua franceza, seguida de um Tratado dos verbos irregulares e de

exercícios progressivos para as diferentes forças dos discipulos, por EDOUARD DE MONTAIGU. 2 nitidos vol. in-8 encadernados. 4 \$ 000

Esta grammatica, fructo de muitos annos de pratica e experiencia, foi acolhida com applauso á sua appareição, não só pela imprensa brasileira, como também pelos professores.

Muito longo seria enumerar tudo quanto se disse a seu respeito; limitar-nos-hemos pois a transcrever aqui a opinião do *Jornal do Commercio* do 21 de novembro de 1861.

« O Sr. Garnier acaba de prestar mais um serviço ao ensino publico, imprimindo um d'esses livros uteis que nunca serão de mais, por maior que possa ser o seu numero. E' uma *nova grammatica franceza* escripta em portuguez pelo Sr. Eduardo de Montaigu, cuja longa pratica do magisterio o habilitava a conhecer a fundo as necessidades d'esta especie de ensino. Já tinhamos, é verdade, alguns bons trabalhos nesta especialidade; mas como nunca será possível attingir a perfeição, sempre ha de ser um verdadeiro serviço apresentar outros novos, que, aproveitando o que nos anteriores houver aproveitavel, lhes vão pouco a pouco corrigindo os defeitos.

« A obra que temos presente recommenda-se pela clareza da exposição, e sobretudo pelo desenvolvimento dado a todas as partes do discurso, e especialmente aos verbos, que, como diz o autor, são a chave da lingua. Encontramos também a conjugação completa de todos os verbos irregulares simplicies, com a indicação dos compostos que por elles se conjugão, o que é sem duvida um grande auxilio para os principiantes, e mesmo para os que já sabem alguma cousa.

« O methodo seguido é o que tão geralmente vai sendo adoptado, e que consiste em logo em seguida ás regras offerrecer exercicios, por meio dos quaes o discipulo, applicando-as, fique insensivelmente com ellas gravadas na memoria, sem o aborrecido e enfadonho trabalho de decora-las, que é o que tantas vezes faz esmorecer o alumno.

« A obra divide-se em dous volumes, dos quaes o primeiro contém o que em rigor compõe uma grammatica, comprehendida a syntaxe, assaz minuciosamente explicada, afóra um vocabulario das palavras mais usa las nas duas linguas, enquanto o segundo é exclusivamente dedicado a progressivos exercicios praticos, que, ao passo que vão gradualmente iniciando os discipulos nas especialidades e finuras da lingua, o familiarisào com o estylo e os nomes dos mestres da litteratura, de cujas obras são tirados os diferentes modelos que se apresentam.

« Obras como esta com prazer as registramos, abstendo-nos todavia de fazer comparações e estabelecer preferencias, que só podem ser dictadas pela pratica e exercicio do professorado.»

NOVA RHETORICA BRASILEIRA, pelo Dr. ANTONIO MARCIANO DA SILVA PONTES, obra approvada pelo conselho director e adoptada para o Imperial Collegio de Pedro II. 1 vol. in-4 brochado. 5 \$ 000
Encadernado. 6 \$ 000

NOVO SYSTEMA PARA ESTUDAR A LINGUA LATINA, por ANTONIO DE CASTRO LOPES. 2 edição melhorada. Autorisado pelo Conselho de Instrucção Publica, adoptado no Imperial Collegio de Pedro II, e em muitos outros da côrte e das provincias. 1 vol. in-8. 5 \$ 000

PINHEIRO (CONEGO DR. J. C. FERNANDES). **Catechismo da Doutrina Christã**, composto para o ensino dos alumnos do Instituto dos Meninos Cegos; obra adoptada pelo Conselho de Instrucção publica para as escolas primarias da côrte, pelo Imperial Collegio de Pedro II, e muitos outros da côrte e do interior, approvada pelo Ex^{mo}. e Rev^{mo}. SR. BISPO DO RIO DE JANEIRO. 1 vol. in-8 grande. 1 \$ 000

Bem ardua é a missão do que tem d'explicar ás enfantis intelligencias os sublimes mysterios da religião do Christo; e por isso, apezar da grande abundancia de catechismos e cartilhas, poucos ha que preenchão o seu fim. Neste ultimo caso está incontestavelmente o que para o uso dos jovens cegos compoz o Sr. conego doutor J. C. Fernandes Pinheiro, quando foi pelo governo imperial incumbido de lecciona-los. Espargindo o perfume da elegancia e das graças do estylo, plantou a fé nesses corações que só á descrença parecião condemnados, e por veredas semeadas de flores conduziu seus neophytos ao redil da Igreja. Numa mui lisongeira carta que lhe dirigio, e da qual por modestia apenas dá-nos um extracto, reconhece o sabio bispo do Rio de Janeiro a excellencia do methodo do douto ecclesiastico, e recommenda o seu catechismo, cuja orthodoxia solemnemente proclama. Accedendo ao convite do santo prelado fluminense, apressou-se o Conselho da instrucção publica do municipio da côrte, e a Directoria das aulas da provincia do Rio de Janeiro, d'adapta-lo para o uso das classes primarias, exemplo este seguido por grande numero de collegios e casas d'educação. A terceira edição, que ora an-

nunciamos, foi consideravelmente melhorada pelo autor, refundindo o seu plano em ordem a torna-lo cada vez mais apropriado ao seu fim, e annexando ao catechismo um appendice com as orações mais necessarias á vida d'um verdadeiro christão.

— **Curso elementar de litteratura nacional.** 1 vol. in-4 nitidamente impresso e encadernado em Paris. 7 \$ 000

De ha muito que sentia-se a necessidade d'um livro destinado á analyse das obras que no rico idioma de Camões e de Caldas se tem escripto.

Incompletos, e pela mór parte compostos em linguas estranhas, erão os trabalhos até agora entregues ao dominio publico, e vergonhoso era que, possuindo a mocidade brasileira e portugueza noções mais ou menos completas das litteraturas antigas e modernas, ignorasse quasi que completamente o que de bom possuia na sua. Para encher esse vazio, que por experiencia conheceo no magisterio exercido no Imperial Collegio de Pedro II, emprehendeo o Sr. Conego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro a confecção d'um *Curso elementar de litteratura nacional*. Desejoso de comprehender em limitado espaço abundancia de materia, incluiu o illustre professor no seu trabalho a historia litteraria portugueza e brasileira, a bibliographia e a analyse summaria das obras de maior vulto escriptas num ou noutro lado do Atlantico. A maior imparcialidade dicta os seus juizos, e nem uma animosidade, nem um falso patriotismo envenena suas apreciações. Composta para o uso dos alumnos do ultimo anno do Imperial Collegio de Pedro II, tem a obra o cunho didactico, reunindo em si todas as vantagens de semelhantes escriptos.

— **Episodios da historia patria** contados á infancia, obra adoptada pelo conselho director da instrucção publica. 1 vol. in-8 encadernado. 2 \$ 000

Derramar os conhecimentos uteis por todas as classes da população é por certo tarefa digna d'encomios; muito maior porém é o serviço ao paiz prestado, quando, deixando a sua cadeira academica, vem sentar-se um litterato no banco das escolas, ensinando aos meninos os primeiros rudimentos da historia patria. Neste ultimo caso acha-se o Sr. Conego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro, que, na phrase do S. Norberto, *ao passo que escreve para os sabios, com elles repartindo suas lucubrações, não se esquece da infancia, esboçando-lhe sem apparato d'erudição, ou alarde d'historiador, esses quadros da historia patria que tão facilmente se prestão á comprehensão infantil pelo seu colorido tão natural e tão cheio de novidade.*

Em trinta capitulos dividem-se a obrinha que annunciamos, e nelles se enumera o que ha de mais notavel nos annaes brasílicos, expostos com a maior simplicidade, e destinados a serem lidos com prazer, e, se possivel fôr, decorados pela infancia d'ambos os sexos. É um admiravel diorama, que, variando sem cessar de vistas, recreia a imaginação e fortalece o espirito.

RECREAÇÃO BRASILEIRA, scientifica e moral, dedicada á mocidade de ambos os sexos, por SEBASTIÃO FABREGAS SURIGUÉ. 1 vol. brochado. 520

THEOURO JUVENIL, ou noções geraes de conhecimentos uteis para uso das escolas, por LUIZ FRANCISCO MIDOSI. 1 vol. brochado 6 \$ 000

TRINOCQ (CAMILLO). CURSO DE ESTUDOS ELEMENTARES. Collecção de Trattadinhos separados, contendo as mais uteis noções ácerca dos principaes ramos de conhecimentos, comprehendendo :

— **Primeiro Livro de Leitura**, contendo : Syllabario, Orações, Historietas, Noções de Arithmetica, Modelos de Lettra manuscripta. 1 vol. in-8. 1 \$ 000

— **Resumo da Geographia Geral**, antiga e moderna, 1 vol. in-8. 1 \$ 000

— **Mythologia.** 1 vol. in-8. 1 \$ 000

— **Resumo da Historia Santa**, contendo o Antigo e o Novo Testamento. 1 vol. in-8. 1 \$ 000

— **Resumo da Historia da Europa Antiga.** 1 vol. in-8. 1 \$ 000

— **Resumo da Historia da Europa**, durante a Idade Media. 1 vol. in-8. 1 \$ 000

— **Resumo da Historia da Europa Moderna.** 1 vol. in-8. 1 \$ 000

— **Resumo da Historia da America.** 1 vol. in-8. 1 \$ 000

— **Elementos de Algebra.** 1 vol. in-8. 1 \$ 000

- **Elementos de Geometria.** 1 vol. in-8, comestampas. 1 \$ 000
- **Elementos de Astronomia,** seguidos de uma noticia ácerca do Calendario. 1 vol. in-8, com um Planisphero celeste. 1 \$ 000

Resumir em estreito quadro os factos que mais convem ao joven conhecer; coordenar o todo de maneira a ter entre suas partes relação e nexos; pôr estes conhecimentos ao alcance de todas as intelligencias pela simplicidade e concisão da redacção, eis o trabalho que o Sr. Camillo Trinocqz empreheo. A experiencia do autor durante os muitos annos que se dedicou ao ensino tem-lhe provado que o melhor modo de apresentar á mocidade os elementos da sciencia era de tornar-lhe interessantes as noções, muitas vezes fastidiosas, por conterem desenvolvimentos fóra de seu alcance. Assim de exercer a memoria e a intelligencia dos alumnos sem cansaço, cada obra que compõe esta collecção acha-se dividida em capitulos, os capitulos em secções ou paragraphos de poucas paginas, e cada uma das divisões é seguida de um questionario por onde o pai de familia, o mestre ou mestra, podem conhecer se o discipulo tem comprehendido o conteúdo de suas lições. Ora essa interrogacão frequentemente repetida, e feita com desvelo, tem a vantagem de habituar cedo o alumno a exprimir-se com facilidade, de gravar sem esforço os factos em seu espirito, e, devendo elle dar conta da lição, de voltar-lo mais attento, e por consequencia de abrir-lhe assim melhor as ideias: a reflexão é o ponto capital de um bom methodo. Posto em pratica nas escolas, este modo de ensino, tão simples quão facil, ha de amenisar a tarefa do professor, ao mesmo tempo que ha de tornar mais proveitosos os estudos do alumno. Pois os Srs. directores de estabelecimentos de educação, e os pais de familia, não podem escolher obras mais apropriadas para um bom ensino elementar, porque na realidade não ha ainda um curso tão methodico e tão claro e que offereça num quadro tão limitado uma reunião de conhecimentos e de factos tão variados.

VOCABULARIO BRASILEIRO para servir de complemento aos dictionarios da lingua portugueza, por BRAZ DA COSTA RUBIM. 1 vol. brochado. 1 \$ 000

HISTORIA, GEOGRAPHIA, ETC.

ATLAS DE GÉOGRAPHIE ANCIENNE ET MODERNE à l'usage des collèges et de toutes les maisons d'éducation, dressé par C. V. MONIN ET A. VUILLEMIN. 1 vol. in-fol. relié. 8 \$ 000

BRASILEIRAS CELEBRES, pelo Sr. J. NORBERTO DE SOUZA E SILVA. 1 vol. encadernado. 2 \$ 000

Forma esta galeria de quadros historicos consagrada ao sexo feminino a primeira parte d'uma monumental obra que com o accordo e collaboração do Sr. conego doutor J. C. Fernandes Pinheiro vai ser publicada com o titulo de PANTHEON BRASILEIRO, na qual serao admittidos todos os que pelo seu saber, serviços e virtudes, tornárão-se credores da gratidão nacional. O livro do Sr. Norberto, de que fazemos menção, forma o proscenio d'esse magestoso templo da gloria patria.

CASTRIOTO LUSITANO, ou Historia da guerra entre o Brasil e a Hollanda durante os annos de 1624 a 1654, terminada pela gloriosa restauração de Pernambuco e das capitancias confinantes: obra em que se descrevem os heroicos feitos do illustre João Fernandes Vieira, e dos valorosos capitães que com elle conquistárão a independencia nacional; por FR. RAPHAEL DE JESUS. 1 vol. in-4. ornado com o retrato de João Fernandes Vieira e duas estampas historicas. 5 \$ 000

COMPENDIO DE GEOGRAPHIA offerecido ao governo de S. M. I., e por elle

aceito, para o estudo dos alumnos do Imperial Collegio de Pedro II, pelo Dr. JUSTINIANO JOSÉ DA ROCHA. 1 vol. in-8. encadernado 2 \$ 500

COMPENDIO DA HISTORIA ANTIGA, adoptado no Imperial Collegio de Pedro II, pelo Dr. JUSTINIANO JOSÉ DA ROCHA. 1 vol. in-4, encadernado. 2 \$ 400

COMPENDIO DA HISTORIA DA IDADE MEDIA, adoptado no Imperial Collegio de Pedro II, pelo mesmo. 1 vol in-4, encadernado. 2 \$ 400

O pensamento que levou este distincto publicista a escrever um curso d' historia universal, cujas duas primeiras partes ora annunciamos, foi por certo mui louvavel e digno d' incitação. Quiz o Sr. Dr. Rocha subtrahir seus jovens compatriotas á exclusiva influencia dos livros francezes, que, além de corromperem a linguagem vernacula pela falta que tem a mocidade do necessario antidoto, apresentão desfigurados os factos historicos quando a gloria ou o interesse do seu paiz a isso os convida. Acresce que nos compendios francezes occupa a historia de França um lugar tão saliente, tão grande desenvolvimento se lhe dá, que quasi desaparece a dos outros povos. Para sanar este inconveniente, compoz o autor a que nos referimos um resumo historico dos tempos antigos e medios, abrangendo os factos de maior magnitude, e que por isso mais facilmente se guardão na memoria da mocidade. Realçando a lucida exposição do seu assumpto com graças do estylo, conseguiu fazer uma obra que não só se torna de absoluta necessidade nas aulas, como ainda deve ornar todas as livrarias.

COMPENDIO DA HISTORIA DA IDADE MEDIA, ornado de um grande e magnifico mappa da invasão dos barbaros, e de quadros synchronicos, por J. B. CALOGERAS, obra adoptada pelo conselho de instrucção publica, com approvação do Governo Imperial. 2 vol. in-8, encadernados. 6 \$ 000
O mappa vende-se em separado, preço. 2 \$ 000

É o periodo da idade media o mais importante da historia por ser nelle que apparecêrão os povos que podemos considerar como progenitores dos que hoje capitaneão a civilisação. Distinctos escriptores hão consagrado suas pennas em diffundir luzes sobre o chaos que occulta a embryologia da moderna civilisação, e obras verdadeiramente monumentaes hão apparecido, principalmente em nosso seculo, quando os estudos d'erudição historica começãrão a ser cultivados com ardor. Difficil porém sendo a acquisição de semelhantes obras, escriptas todas em linguas estranhas, ficava a juventude privada do fio conductor para penetrar em tal labyrintho. Conhecendo essa deficiencia, incumbio-se o Sr. J. B. Calogeras de suppri-la, organisando um compendio, onde, a par de solida erudição espargida em paginas de brilhante colorido, depara-se com a clareza e ordem indispensaveis nos livros elementares. Para que melhor comprehendida fosse a exposição que fazia, enriqueceo o seu compendio com quadros synopticos que num relance d'olhos despertão as reminiscencias e fortificão a memoria. Recommendamos esta obra aos estudiosos da historia.

COMPENDIO DA HISTORIA ANTIGA, e particularmente da Historia Grega, seguido d'um compendio de Mythologia. 1 vol. in-8, encadernado. 2 \$ 000

COMPENDIO DA HISTORIA ROMANA. 1 vol. in-8, encadernado. 2 \$ 000

COMPENDIO DA HISTORIA SAGRADA, com as provas da religião por perguntas e respostas, para o uso das escolas. 1 vol. in-12, encadernado. 1 \$ 000

† **COMPENDIO DA HISTORIA UNIVERSAL**, por VICTOR DURUY, ministro da Instrucção Publica de França e ex-Professor de Historia no Lyceo Napoleão; traduzido pelo padre FRANCISCO BERNARDINO DE SOUZA, Professor no Imperial Collegio de Pedro II. 1 vol. in-8.

ECHO DA GUERRA (O) : Baltico, Danubio, Mar Negro, por LÉOUZON LE DUC; traduzido por D. P. E SILVA, ornado de 4 retratos. 1 vol. in-8 brochado. 2 \$ 000
Encadernado. 2 \$ 500

EPITOME CHRONOLOGICO DA HISTORIA DO BRASIL, para o uso da mocidade brasileira, composto pelo Dr. CAETANO LOPES DE MOURA, dedicado (com per-

missão especial) pelos editores a Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro II, Imperador do Brasil, ornado do seu retrato e d'um mappa do Brasil. 1 vol. in-8 encadernado. 5 \$ 000

† **HISTORIA DA FUNDAÇÃO DO IMPERIO BRASILEIRO**, por J. M. PEREIRA DA SILVA. Esta obra formará de 4 a 5 volumes, ao preço cada um de 5 \$ 000

HISTORIA DO BRASIL, traduzida do inglez de ROBERTO SOUTHEY pelo Dr. LUIZ JOAQUIM DE OLIVEIRA E CASTRO, e annotada pelo Conego Dr. J. C. FERNANDES PINHEIRO. 6 magnificos volumes primorosamente impressos e encadernados em Paris 56 \$ 000

A obra de Southey sobre o Brasil é um monumento historico de que se deve ufanar a terra de Santa-Cruz. O autor é um dos escriptores mais distinctos da soberba Inglaterra, e gozou dos fôros de poeta laureado. A sua historia, escripta imparcialmente e á vista de numerosos documentos ineditos que seu tio obtivera em Portugal, além das melhores obras dos autores portuguezes e brasileiros, vem preencher uma falta sensivel, e que descuido fôra deixar existir por mais tempo.

A traducção, devida á penna do Sr. Dr. Luiz de Castro, é digna de ser apreciada pelos puristas da lingua portugueza.

Apezar de ter bebido as suas informações em fontes puras, a obra de Roberto Southey reente-se de alguns erros devidos á falta de informações que forão reveladas posteriormente. Esses pequenos senões desapparecem ante as elucidações do Sr. J. C. Fernandes Pinheiro, abalisado archeologo brasileiro.

A imprensa da capital e das provincias do imperio recebo com applauso a noticia da publicação d'esta obra, e a transmittio d'este modo a seus leitores:

« O livro que o Sr. Garnier vai publicar brevemente é uma traducção da *Historia do Brasil* de Roberto Southey.

« De tudo quanto se tem escripto sobre o Brasil, a obra de Southey é talvez a unica digna de attenção; dista tanto dos panegyricos de Reybaud como das petas aleivosas que á nossa custa o pintor Biard impinge aos parisienses.

« Southey observou com criterio e escreveu quasi sempre com imparcialidade; apreciou justamente os factos, fallou com independencia. A edição ingleza da *Historia do Brasil*, hoje quasi esgotada, encontra-se difficilmente, e só pôde adquirir-se por um preço fabuloso. Vertendo-a para o portuguez, não sei se o Sr. Garnier faz bom ou máo negocio, mas incontestavelmente presta um serviço aos Brasileiros.

« O Sr. conego Fernandes Pinheiro incumbio-se de rectificar em algumas notas uma ou outra apreciação menos exacta do escriptor inglez, corrigindo, em face de documentos posteriormente descobertos, pequenas faltas que se encontrão no livro de Southey. É mais uma riqueza para a nova edição. Além de tudo isso, teremos a satisfação de ler a historia de Southey na lingua vernacula, que é para nós mais facil do que a ingleza. »

(*Correio Mercantil.*)

« Vamos finalmente ter uma traducção da *Historia do Brasil* de Roberto Southey.

« É o melhor trabalho que tem sahido de uma penna estranha a respeito da nossa historia patria, e a falta que agora se repara constituia uma vergonha para nós.

« Roberto Southey prestou-nos um serviço, que nunca lhe agradecerão.

« A traducção é feita pelo Sr. Dr. Luiz Joaquim de Oliveira e Castro, e annotada pelo Sr. conego Dr. Fernandes Pinheiro.

« A edição, nitida e elegante, foi mandada fazer pelo Sr. B. L. Garnier. »

(*Diario do Rio de Janeiro.*)

« Brevemente será publicada pelo Sr. Garnier a excellente *Historia do Brasil* de Roberto Southey, traduzida em portuguez, e annotada pelo Sr. conego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro, cujo nome é tão vantajosamente conhecido na litteratura do paiz, cuja historia lhe é deverdora de uteis e importantes trabalhos. »

(*Correio da Tarde.*)

« Ninguem ha que deixe de ter conhecimento d'este magestoso monumento erguido á gloria nacional por mão estranha: poucos paizes são os que conhecem por propria leitura e que con-têm esta excellente obra em suas estantes. Para isto concorria não só a sua carestia, por tornar-se cada vez mais rara, como por ella ser escripta em inglez, idioma infelizmente pouco cultivado entre nós.

« Graças, porém, á solicitude do Sr. B. L. Garnier pelo desenvolvimento litterario de nossa patria, vai ser dada ao prélo e proxivamente será distribuida aos assignantes uma excelente versão da referida historia, devida á classica e elegante penna do Sr. Dr. Luiz de Castro, vantajosamente conhecido pelas suas publicações na *Revista Popular*, assim como pelas versões das obras de Gilbert e Wilson a respeito dos bancos e do credito publico.

« Cremos que, depois d'esta transformação por que vai passar a historia de Southey, será ella mais lida pelos Brasileiros e Portuguezes, e ainda pelos povos que fallão a lingua castelhana, por isso que ahi depararão com muitos capitulos relativos aos annaes dos povos hispano-americanos. Ganhando d'esta arte mais um bom livro para a nossa litteratura pelo que diz respeito á

linguagem, conseguiremos que lida e estudada seja a nossa historia em uma de suas mais puras fontes.

« Como complemento de tão util obra, incumbio-se das notas e esclarecimentos de que carece o texto o Sr. conego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro. O nome de S.^a S.^a, o ardente zelo que tem constantemente mostrado pelas cousas patrias, abonão sufficientemente a perfeição do trabalho que sobre si tomou, e fazem-nos esperar que rectificadas sejam as inexactidões que escapárão ao illustrado historiador inglez, já pela carencia de documentos, já pela sua manifesta antipathia contra a religião catholica, já finalmente pelo resentimento que vota contra as nações rivaes da sua, como a hespanhola, a hollandeza e a franceza.

« Dando aos leitores tão agradavel noticia, congratulamo-nos com o digno editor pelo pensamento que acaba de levar a effeito. »
(Correio Paulistano.)

HISTORIA DO CONSULADO E DO IMPERIO, por A. THIERS. 11 vol. in-4 ornados de numerosas estampas, brochados. 55 \$ 000
Encadernados 44 \$ 000

HISTORIA SAGRADA ILLUSTRADA para o uso da infancia, seguida d'um appendice; contendo: 1º uma relação analytica dos livros do Antigo e Novo Testamento; — 2º uma tabella chronologica dos principaes acontecimentos; — 3º um vocabulario geographico explicativo dos nomes dos povos e paizes mencionados na mesma historia. — Composta pelo Conego Dr. J. C. FERNANDES PINHEIRO. 1 vol. in-8. 2 \$ 000

MAPPAS DO IMPERIO :

- Pará e Alto Amazonas. 2 \$ 500
- Maranhão. 2 \$ 500
- Ceará. 2 \$ 500
- Rio-Grande do Norte e Parahyba. 2 \$ 500
- Pernambuco, Alagoas e Sergipe. 2 \$ 500
- Bahia. 2 \$ 500
- Espirito Santo. 2 \$ 500
- Rio de Janeiro. 2 \$ 500
- S. Paulo. 2 \$ 500
- Santa Catharina. 2 \$ 500
- S. Pedro do Sul. 2 \$ 500
- Minas Geraes (2 folhas) 5 \$ 000
- Goyaz (2 folhas). 5 \$ 000
- Mato-Grosso 5 \$ 000
- Piauhy 2 \$ 500
- Imperio do Brasil (2 folhas). 7 \$ 000
- **Planta do Rio de Janeiro**, levantada pelo engenheiro inglez da Companhia do Gaz JOHN EDGAR KER, por occasião de fazer as medições para o estabelecimento do gaz na cõrte; 1 magnifica e grande folha impressa sobre excellente papel e collada sobre panno, envernizada, com páos, propria para ser dependurada em casas de commercio, escriptorios, gabinetes de estudo, salas, etc. . . . 7 \$ 000

PLANISPHERIO TERRESTRE, indicando as novas descobertas, as Colonias Europeas, e as linhas maritimas dos navios de vapor que fazem escala nos principaes portos de commercio, traçado por A. VUILLEMIN, geographo; traducção e

correcção de CAROLINO DUARTE. (1 folha de 1 metro 30 cent. de comprimento sobre 90 cent. de largo.) 6 \$ 000

Este planispherio, executado com extremo cuidado por M. Vuillemin, facilita particularmente o estudo da geographia, e permite encerrar o todo do mundo em todas as suas partes.

Além de todas as novas descobertas que nelle figurão, está completamente ao nivel do progresso da sciencia.

Os diversos estados, suas possessões e colonias estão indicados por uma mesma côr, que torna a procura commoda e facil. Está preparado de maneira a poder ser com vantagem collocado em uma sala de jantar, sala de espera, em um vestibulo, etc.

MEMORIAS PARA A HISTORIA DO EXTINCTO ESTADO DO MARA-

NHÃO, cujo territorio comprehende hoje as provincias do Maranhão, Piahy,

Grão-Pará e Amazonas; colligidas e annotadas por CANDIDO MENDES DE ALMEIDA.

Tomo 1º: **Historia da Companhia de Jesus** na extincta provincia do Maranhão e Pará, pelo padre JOSÉ DE MORAES, da mesma companhia. 1 vol. in-4 de 554 paginas, brochado 6 \$, bem encadernado. 7 \$ 000

Esta obra constará de quatro volumes de mais de 500 paginas cada um, de que só o primeiro se acha publicado. Os outros sahirão brevemente á luz.

É de muito interesse para as pessoas que cultivão a historia nacional, visto como formará uma collecção de todas as obras ineditas ou raras, de merecimento, que tratão da historia d'aquella parte do imperio.

Todas as obras que fizerem parte d'esta collecção serão acompanhadas de notas, e, sendo preciso, de mappas e planos indispensaveis á elucidacão do texto, de modo a remover as duvidas e obscuridades ácerca da data de algum feito memoravel, do lugar do nascimento de algum Brasileiro illustre, da situaçãõ precisa de estabelecimento colonial ou aldeia hoje não existente, mas de interesse historico; bem como sobre a exactidãõ de nomes de individuos notaveis, hordas selvagens e povoações antigas, etc.

O primeiro volume publicado, e que se acha á venda na livraria Garnier, contém a primeira parte da obra do padre José de Moraes, da Companhia de Jesus, que trata da historia d'essa celebre corporaçãõ no Maranhão e no Pará. Esta parte foi a unica que escapou do confisco feito ha um seculo nos papeis e bens dos Jesuitas.

A par dos feitos notaveis dos filhos d'esta congregaçãõ, vem muitos outros sobre o descobrimento, povoaçãõ e progresso d'aquellas provincias do norte, de que não havia noticia nas obras que correm impressas; e bem assim sobre o estado dos indigenas que as habitavão, das missões que se emprehendêrão para attrahi-los ao gremio do christianismo, e sobre as lutas que travãrão os colonos já com as indigenas, já com os Jesuitas que defendião sua liberdade, sendo muitos factos comprovados com documentos ineditos e importantes.

As pessoas que não quizerem possuir toda a collecção podem comprar qualquer das obras que se colleccionarem, quando a materia comportar um volume ou exceder, tendo nesse caso a obra titulo peculiar que dispense o de *Memorias*, o que já acontece com o primeiro tomo, que pôde ser encadernado sem numeracão, com o titulo de *Historia da Companhia de Jesus na extincta provincia de Maranhão e Pará*.

TRATADO DE GEOGRAPHIA ELEMENTAR, physica, historica, ecclesiastica

e politica do Imperio do Brasil; obra inteiramente nova, composta pelo

Dr. ANEDEO MOURE e pelo lente V. A. MALTEBRUN, dedicado a Sua Magestade

Imperial o Senhor D. Pedro II, imperador do Brasil, e ornado de seu retrato.

1 vol. in-8, encadernado. 5 \$ 000

VARÕES ILLUSTRES (Os) do Brasil durante os tempos coloniaes, por J. M.

PEREIRA DA SILVA. 2 vol. in-4, brochados, 8 \$ 000, encadern. 10 \$ 000

Esta obra, nitidamente impressa em Paris, mereceo elogios, pela sua materia e linguagem, de muitos jornaes francezes, portuguezes, italianos e alemães; é a historia politica, litteraria e scientifica do Brasil em quanto colonia.

DIREITO, ECONOMIA POLITICA, FINANÇAS

COMMERCIO, ETC.

ANALYSE SOBRE A ESCRIPTURAÇÃO COMMERCIAL. 1 vol. in-4, brochado. 1 \$ 000

ASSESSOR FORENSE (0), ou formulario de todas as acções commerciaes segundo o regulamento commercial de 25 de novembro de 1850, contendo : os modelos de todas as petições, despachos, termos, autos, allegações, embargos, sentenças, e finalmente todos os termos dos processos; seguido do processo das quebras, quer no juizo commercial, quer no juizo criminal, pelo Dr. CARLOS ANTONIO CORDEIRO. 1 vol. in-4, encadernado. 8 \$ 000

Esta obra, elaborada com muito cuidado e minuciosidade, é de incalculavel proveito, não só para todas as pessoas do fóro, como mesmo para as que se dão á vida do commercio. E um excellente guia para a propositura de qualquer acção, seu andamento e solução no fóro commercial.

CAPITAL, CIRCULAÇÃO E BANCOS, por JAMES WILSON, traduzido pelo Dr. LUIZ JOAQUIM D'OLIVEIRA CASTRO. 1 vol. in-4, impresso e encadernado em Paris. 6 \$ 000

Tal é o titulo da obra (complemento quasi indispensavel do Tratado dos Bancos de Gilbart), formada da serie d'artigos que nos annos de 1844-1847 publicou no *Economista* o illustrado James Wilson. Ninguem desconhece a subida importancia dos objectos de que tratou, importancia tanto mais reconhecida no Brasil, onde as questões financeiras prendem-se ao futuro do paiz e constituem o principal embaraço para os estadistas. Assim pensando o Sr. Dr. Luiz Joaquim d'Oliveira e Castro, verteo para a linguagem vulgar a obra do economista inglez. prestando d'esta arte verdadeiro serviço aos que não possuem cabal conhecimento da lingua de Adão Smith para poder comprehendere e apreciar o original.

CODIGO CRIMINAL DO IMPERIO DO BRASIL, contendo não só toda a legislação alterante ou modificante de suas disposições publicada até o fim do anno de 1860, como todas as penas de seus differentes artigos calculadas segundo os seus grãos e as diversas qualidades dos criminosos, pelo Dr. CARLOS ANTONIO CORDEIRO. 1 vol. in-4, brochado 4 \$ 000, encadernado. . . 5 \$ 000

Tendo muitas vezes notado que a maneira generica por que forão redigidas as disposições do Codigo Criminal Brasileiro, subordinadas apenas a regras geraes applicaveis ás suas differentes hypothèses, dava lugar a graves enganos na imposição das penas, importando elles nullidades nos processos com incalculavel prejuizo da justiça, por isso emprehendo o Sr. Dr. Cordeiro a presente edição do mesmo Codigo, em que, sem alterar nem de leve o seu texto, designa no emtanto as penas em seus differentes grãos, e já proporcionadas á qualidade do criminoso, quer seja autor, quer complice, tentador, e ainda complice da tentativa.

Com elle qualquer pessoa póde de momento saber a pena correspondente ao crime na autoria, na tentativa e complicitade, seja qual fór o seu grão, e isto sem perda de tempo, sem fadiga de calculo, e sem receio de erro.

COLLECÇÃO DE ACORDAOS que contém materia legislativa proferida pelo supremo tribunal de justiça desde a epocha da sua installação, por A. X. DE BARROS CÔRTE REAL e J. M. CASTELLO BRANCO, bachareis em direito. 2 vol. in-4, brochados 8 \$ 000, encadernados. 10 \$ 000

COLLECÇÃO da Legislação Portuguesa desde o anno de 1605 até o de 1826, isto é, desde as ordenações philippinas até á carta constitucional, compilada por JOSÉ JUSTINO DE ANDRADE SILVA. A collecção completa é dividida em seis series, e formará 24 a 25 volumes in-folio. A primeira e segunda serie, que comprehendem, aquella a legislação de 1605 a 1640 em 5 vol., e esta a de 1641 a 1683 em 5 vol., estão publicadas; as outras series publicar-se-hão successivamente. Preço da assignatura, cada vol. brochado 6 \$ 000
Encadernação inteira. 8 \$ 000

COMPENDIO DE ECONOMIA POLITICA, precedido de uma introduccão historica, e seguido d'uma Biographia dos Economistas, Catalogo e Vocabulario analytico, por BLANQUI. 1 vol. in-8, brochado 1 \$ 000, encadernado. . . 1 \$ 500

† **CONSULTOR CRIMINAL** ácerca de todas as acções seguidas no fôro criminal, pelo Dr. CARLOS ANTONIO CORDEIRO. 1 vol. in-4 8 \$ 000

† **CONSULTOR COMMERCIAL** ácerca de todas as acções seguidas no fôro commercial, pelo Dr. CARLOS ANTONIO CORDEIRO. 1 vol. in-4. 8 \$ 000

† **CONSULTOR CIVIL** ácerca de todas as acções seguidas no fôro civil, pelo Dr. CARLOS ANTONIO CORDEIRO. 1 grosso vol. in-4, encadernado. . . . 8 \$ 000

Este interessantissimo trabalho foi feito pelo systema adoptado por Corrêa Telles em sua obra intitulada *Manual do Processo Civil*, com as suppressões, alterações e accrescimos exigidos pela legislação, estylos e pratica do fôro brasileiro.

Contendo toda a parte theorica e pratica do processo civil, e formulas de todos os seus incidentes, torna-se de summa vantagem para todas as pessoas da justiça, já por indicar os melhores meios de propôr-se e seguir qualquer acção, já por se encontrar os exemplos de todos os autos, termos e mais peças do processo.

Contendo, além d'isso, as attribuições de todos os juizes e tribunaes, suas incompatibilidades, e bem assim os deveres dos outros empregados do fôro, dispensa esta obra grande quantidade de praxistas e livros de legislação, por cita-la em todos os casos em que é mister.

† **CONSULTOR ORPHANOLOGICO** ácerca de todas as acções seguidas no fôro orphanologico, pelo Dr. CARLOS ANTONIO CORDEIRO. 1 vol. in-4. 8 \$ 000

CORTEZÃOS (Os) e a Viagem do Imperador, ensaio politico sobre a situação, por L. M. 1 vol. brochado. 1 \$ 000

DICCIONARIO JURIDICO-COMMERCIAL, obra muito util aos que se dedicão ao fôro e ao commercio, por J. FERREIRA BORGES, segunda edição augmentada. 1 vol. in-4, encadernado. 7 \$ 000

ELEMENTOS DE ECONOMIA POLITICA para uso das escolas, por FELICIANO ANTONIO MARQUES PEREIRA. 1 vol. brochado. 1 \$ 000

ENSAIO SOBRE A ARTE DE SER FELIZ, por JOSEPH DROZ, da Academia Franceza. 1 vol. brochado 1 \$ 000, encadernado. 1 \$ 500

ESTUDO SOBRE O CREDITO RURAL E HYPOTHECARIO, pelo Dr. L. P. DE LACERDA WERNECK. 1 vol. in-4, bem encadernado. 6 \$ 000

A importancia do credito territorial é conhecida hoje em todos os paizes onde elle tem sido posto em pratica. Ora, o autor d'este livro, reunindo em commodo volume toda a theoria dos bancos territoriaes exposta de uma maneira accessivel a todas as intelligencias, addicionou-lhe uma collecção de estatutos de bancos europeos, e outros documentos que tornão o livro de grande utilidade, não só aos profissionaes, como tambem aos lavradores, proprietarios urbanos, banqueiros, e em geral aos homens praticos.

ENSAIO sobre o direito administrativo, com referencia ao estado e instituições peculiares do Brasil, pelo visconde do Uruguay. 2 vol. in-4, brochados. 10 \$ 000
Encadernados. 12 \$ 000

Esta obra, fructo de muitos annos de experiencia, é sem duvida a mais importante que tenha sido publicada aqui sobre semelhante materia, como melhor se poderá julgar pelo indice de alguns capitulos :

Definições, divisões, distincções. — Influencia da divisão territorial, população e riqueza. — Divisão do poder executivo. — Do gracioso e do contencioso. — Da responsabilidade ministerial no contencioso. — Do nosso contencioso administrativo. — Dos tribunaes administrativos. — Do processo e recursos administrativos. — Dos agentes administrativos. — Dos conselhos administrativos. — Do conselho de estado nos differentes paizes da Europa e no Brasil. — Do Poder moderador. — Da centralisação; suas vantagens e seus inconvenientes. — Applicaçào ao Brasil das instituições administrativas inglezas, americanas e francezas.

ESTUDOS SOBRE COLONISAÇÃO, ou considerações sobre a colonia do senador Vergueiro, por C. PERRET GENTIL. 1 vol. brochado. 1 \$ 000

MANUAL DO EDIFICANTE, DO PROPRIETARIO E DO INQUILINO, ou novo tratado dos direitos e obrigações sobre a edificação de casas, e ácerca do arrendamento ou aluguel das mesmas, conforme o direito romano, patrio e uso das nações; seguido da exposição das acções judicarias que competem ao edificante, ao proprietario e ao inquilino, accommodado ao fóro do Brasil, por ANTONIO RIBEIRO DE MOURA. 1 vol. bem encadernado. 6 \$ 000

MANUAL DOS JUIZES DE DIREITO, ou colleccão dos actos, attribuições e deveres d'estas autoridades, por J. M. PEREIRA DE VASCONCELLOS. 1 vol. in-4, encadernado. 4 \$ 000

MANUAL DOS PROMOTORES PUBLICOS, pelo Dr. JOAQUIM MARCELLINO PEREIRA DE VASCONCELLOS. 1 vol. in-4, brochado. 3 \$ 000
encadernado. 4 \$ 000

MANUAL THEORICO-PRATICO DO GUARDA-LIVROS, seguido do roteiro dos correios terrestres entre esta côrte e as provincias do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Minas Geraes, S. Paulo, Mato-Grosso e Goyaz, por João FRANCISCO DE ARAUJO LESSA. 1 vol. in-4 encadernado. 8 \$ 000

O curso theorico-pratico de escripturação mercantil composto pelo Sr. Lessa é assaz conhecido para que necessitemos de preconisa-lo. Todos os que hão lido este importante trabalho são concordes em reconhecer nelle uma clareza e brevidade que muito abonão os conhecimentos de seu autor. Reunindo ao conhecimento profissional da materia longa pratica de suas diversas applicações, conseguiu o Sr. Lessa escrever uma obra que será d'ora avante consultada por todos os que se entregão á contabilidade e escripturação dos livros de commercio.

METHODO FACIL DE ESCRIPTURAR OS LIVROS por partidas simples e dobradas, comprehendendo a maneira de fazer a escripturação por meio de um só registro, por EDMOND DEGRANGES; traduzido em portuguez por MANOEL JOAQUIM DA SILVA PORTO, e offerecido aos Portuguezes e Brasileiros que se dedicão ao commercio. 1 vol. in-4, com mappas. 5 \$ 000

PIMENTA BUENO (Dr. JOSÉ ANTONIO). Apontamentos sobre o processo civil brasileiro. 1 vol. in-4 encadernado. 6 \$ 000

— Apontamentos sobre o processo criminal brasileiro. 1 vol. in-4 encadernado. 9 \$ 000

— Direito publico brasileiro e analyse da constituição do Imperio, 2 tomos encadernados em 1 vol. in-4. 10 \$ 000

- PINHEIRO FERREIRA (SILVESTRE). Indicações de utilidade publica, offerecidas ás assembleias legislativas do imperio do Brasil e do reino de Portugal.**
1 vol. in-8. 500
- **Projecto de um banco de socorro e seguro mutuo.** 1 vol. in-4. . . . 500
- **Breves observações sobre a constituição politica da monarchia portugueza, decretada pelas côrtes geraes extraordinarias e constituintes, reunidas em Lisboa no anno de 1821.** 1 vol. in-4. 500
- **Manual do cidadão em um governo representativo, ou principios de direito publico constitucional, administrativo e das gentes.** 3 vol. in-4. 6 \$ 000
- **Noções elementares d'ontologia.** 1 vol. in-4. 500
- **Projecto d'um systema de providencias para a convocação das côrtes geraes e estabelecimento da carta constitucional.** 1 vol. in-4. 500
- **Projecto de codigo geral de leis fundamentaes e constitutivas d'uma monarchia representativa.** 1 vol. in-4. 1 \$ 000
- **Observações sobre a carta constitucional do reino de Portugal e constituição do imperio do Brasil.** 1 vol. in-4. 1 \$ 000
- **Projecto de codigo politico para a nação portugueza.** 1 vol. in-4. 2 \$ 000
- **Constituição politica do imperio do Brasil e carta constitucional do reino de Portugal.** 1 vol. in-4. 3 \$ 000
- **Observations sur le guide diplomatique de M. le baron Ch. de Martens.** 1 vol. in-4. 1 \$ 000
- **Essai sur la psychologie, comprenant la théorie du raisonnement et du langage, l'ontologie, l'esthétique et la dicéosyne.** 1 vol. in-4. 2 \$ 000
- **Projet de code général des lois fondamentales et constitutives d'une monarchie représentative.** 1 vol. in-4. 1 \$ 000
- **Précis d'un cours de droit public.** 2 vol. in-8, reliés. 8 \$ 000
- **Qu'est-ce que la pairie?** 1 vol. in-4, broché. 500
- **Essai sur les rudiments de la grammaire allemande.** 1 vol. in-4 broché. 500
- **Principles of political economy, by M. CULLOCH, abridged for the use of schools, accompanied with notes, and preceded by a preliminary discourse by PINHEIRO FERREIRA.** 1 vol. in-8. 1 \$ 000

PRELECCÕES DE ECONOMIA POLITICA, pelo Dr. PEDRO AUTRAN DA MATTA ALBUQUERQUE, lente da faculdade de direito do Recife, 2ª edição melhorada. 1 vol. in-4 nitidamente impresso e elegantemente encadernado em Paris. . . 6 \$ 000

« Facilitar o conhecimento da sciencia economica aos que o desejarem ter, e mórmente aos alumnos das faculdades de direito do Recife e de S. Paulo, que são obrigados a estudar este ramo da sciencia social, foi o que moveo-me a compôr e publicar estas preleccões. Compendiar o que se tem escripto sobre a sciencia, ligar os pensamentos e exprimi-los com clareza e precisão, não é tão facil como talvez pareça a muitos que se não derão a este trabalho. Não é tambem plagio, porque o resumo das doutrinas dos outros, a ordem e ligação das ideias, a clareza e propriedade dos termos, e a construcção regular da phrase, são do compendiador. Nisto esmerei-me, a fim de dar a estas preleccões um *feitio* meu que lhes desse alguma apparencia de novidade. »

(Do prefacio do autor.)

RAMALHO (DR. JOAQUIM IGNACIO). Elementos do processo criminal para uso das

faculdades de direito do imperio. 1 vol. in-4 brochado.	4 \$ 000
Encadernado.	5 \$ 000
— Pratica civil e commercial. 1 nitido vol. in-4 brochado.	10 \$ 000
Encadernado.	11 \$ 000

Esta obra já é bastante recommendavel pelo nome bem conhecido de seu autor sem precisar de outro commentario. Diremos sómente que vem preencher uma grande lacuna na litteratura forense brasileira, pois que não havia para os estudantes um livro que de uma maneira clara e concisa determinasse os principios da competencia segundo a natureza de cada causa; prescrevesse o modo de instaurar o processo e a maneira de defender-se; expozesse as leis da discussão, as regras da prova; determinasse como se dão as sentenças, se reformão e se executão.

Diz o autor no seu prefacio :

« As alterações por que tem passado a legislação civil e commercial depois de nossa emancipação politica, mórmente quanto á organisação judiciaria, já requerem um trabalho methodico e systematico, onde os principiantes encontrem facilmente quaes as innovações do direito e das formas e que elle se reveste, dispensando-os do arduo trabalho de estudar, sem um guia, os escriptores de nosso fóro, que escreverão debaixo da influencia de uma legislação em parte abrogada por leis modernas.

« Foi pois nosso fim facilitar á mocidade estudiosa os meios de se habilitar para um dia servir melhor ao paiz. »

REGULAMENTO PARA A CASA DE DEPOSITO DOS CADAVERES que fõrem achados, approvedo pelo aviso da secretaria da justiça de 4 de janeiro de 1854. 1 vol. brochado 200

REGULAMENTO PARA A COMPANHIA DE PEDESTRES DO MUNICIPIO DA CÔRTE, approvedo por aviso de 15 de novembro de 1853, 1 vol. brochado. 200

SYSTEMA FINANCIAL DO BRASIL, por CANDIDO BAPTISTA DE OLIVEIRA. 1 vol. brochado. 3 \$ 000

SYSTEMA METRICO DECIMAL considerado nas suas applicações, por PEDRO D'ALCANTARA LISBOA. 1 vol. brochado.. . . . 4 \$ 000

THEORIA DO DIREITO PENAL applicada ao codigo penal portuguez comparado com o codigo do Brasil, leis patrias, codigos e leis criminaes dos povos antigos e modernos, offerrecida a S. M. I. o Senhor D. Pedro II, Imperador do Brasil, por F. A. F. DA SILVA FERRÃO, 8 vol. in-4 brochados. 20 \$ 000
Encadernados. 28 \$ 000

TRATADO PRATICO DOS BANCOS, por JAMES WILLIAM GILBART, traduzido pelo Dr. LUIZ JOAQUIM DE OLIVEIRA CASTRO. 3 vol. in-4 impressos e encadernados em Paris. 16 \$ 000

Tanto alcance tem nas modernas sociedades a organisação e theoria dos bancos, que pensamos que nem uma pessoa pôde ser estranha a ellas. Acabando-se felizmente o tempo em que guardados erão os peculios em chapeados cofres, e depositando hoje todas as classes da população as suas economias nesses estabelecimentos, fóra é de duvida que legitima seja a curiosidade que a todos instiga de estudar os principios pelos quaes são elles regulados. Se este conhecimento é em todos mui honravel e necessario, torna-se um dever de consciencia para os que por alguma forma tem a gerencia da fortuna publica, os quaes não podem ignorar as regras por onde se dirigem as operações de credito, nem desconhecer a historia das causas e consequencias das crises commerciaes. Conscio d'estas verdades, e por outro lado sabendo de quão pouco vulgarizada seja entre nós a lingua ingleza o Sr. Dr. L. J. d'Oliveira e Castro, apressou-se em verter para a portugueza a melhor obra que sobre tal objecto existe em Inglaterra, quiçá em toda a Europa e America, cuja appareição não pouco contribuiu para rectificar certos equívocos em que laboravão alguns dos nossos economistas e financeiros, contribuindo para que sob melhor aspecto se encarasse a questão bancaria, ainda ha pouco tão agitada, a qual em nada tem perdido d'interesse e gravidade.

MEDICINA, HOMŒOPATHIA

MAGNETISMO

† **AGENDA MEDICAL**, ou Memorial do medico pratico, que contém : 1° O emprego e dose dos medicamentos energicos e perigosos; 2° Os medicamentos novos e recém-descobertos, as suas propriedades, seu emprego, suas doses; 3° Algumas formulas officinaes e magistraes; 4° A tabella dos venenos e contra-venenos; 5° Conselhos medicos para uso de todos; 6° Indicação dos medicamentos assignalados no Agenda; 7° As molestias em que são empregados; pelo Dr. CHOMET. 1 bonito vol. em forma de carteira, elegantemente encadernado. 2 \$ 000

CONSIDERAÇÕES SOBRE A CHOLERA-MORBUS, pelo Dr. M. C. PEREIRA DE SÁ. 1 vol. brochado. 1 \$ 000

GUIA THEORICA E PRATICA DAS MOLESTIAS VENEREAS, pelo Dr. CHOMET. 1 vol. in-8 encadernado. 5 \$ 000

Esta obra é o fructo de muitos annos de pratica e de experiencia. Com ella qualquer pessoa póde se curar a si mesma sem o auxilio do medico.

HISTORIA E DESCRIÇÃO da febre amarella epidemica que grassou no Rio de Janeiro em 1850, por JOSÉ PEREIRA REGO. 1 vol. brochado. 2 \$ 000

INSTRUÇÕES CONTRA A CHOLERA EPIDEMICA, ou conselhos sobre as medidas geraes que se devem tomar para preveni-la, seguidos do modo de trata-la desde sua invasão, pelo Dr. A. J. PEIXOTO. 1 vol. brochado. 1 \$ 000

MAGNETISMO E MAGNETOTHERAPIA, ou a arte de curar pelo magnetismo segundo a escola moderna, por perguntas e respostas, pelo conde Francisco de Szapary, magnetizador e magnetopatha; traduzido do francez por J. H. T. C. DE MIRANDA, magnetizador e magnetopatha. 1 vol. in-4 encadernado. 4 \$ 000

MANUAL HOMŒOPATHICO, 3ª edição correcta e augmentada com um pequeno trabalho das molestias da pelle, e com a nova materia medica homœopathica; obra util aos medicos, boticarios, curas, pais de familia, chefes de estabelecimentos, fazendeiros, e a todos os praticos conscienciosos e esclarecidos, pelo Dr. EMILIO GERMON. 1 vol. in-4 brochado. 3 \$ 000
Encadernado. 4 \$ 000

MEMORIA Á CERCA DA LIGADURA da arteria aorta abdominal, precedida de algumas considerações geraes sobre a operação do aneurisma, e seguida de uma estampa lithographada que representa um novo porta-fio e sua posição durante a operação, pelo Dr. CANDIDO BORGES MONTEIRO. 1 vol. brochado. 1 \$ 000

† **MESMER. APHORISMOS SOBRE O MAGNETISMO ANIMAL**, contendo a arte de magnetisar ensinada em 17 capitulos. 1 vol. in-4 brochado. 2 \$ 000
Encadernado. 2 \$ 500

PECCADOS DOS ALLOPATHAS e sua cegueira, ou falso systema que elles seguem ha tantos seculos. 1 vol. brochado. 520

POESIAS, LITTERATURA

ASSUMPÇÃO (A), poema composto em honra da Santa Virgem, por Fr. FRANCISCO DE S. CARLOS; nova edição precedida da biographia do autor e d'um juizo critico sobre a obra pelo conego Dr. J. C. FERNANDES PINHEIRO. 1 vol. in-8 encad. 3 \$ 000

Cada vez mais raro tornando-se o mui celebre poema de Fr. Francisco de S. Carlos, entendêmos que prestaríamos verdadeiro serviço ao publico se dessemos d'elle nova edição. Desejando porém que expurgada d'erros sahisse ella, e ao mesmo tempo fosse enriquecida d'algun trabalho previo congruente ao merito do autor e da sua obra, dirigimo-nos ao Sr. conego doutor J. C. Fernandes Pinheiro, que obsequiosamente prestou-se ao nosso anhelos, corrigindo o exemplar que lhe demos, e escrevendo, para serem collocados em frente da nova edição, um bellissimo estudo biographico sobre o seraphico poeta, assim como uma judiciosa e imparcial apreciação do poema. Assim melhorada, pensamos que mais digna do favor publico se tornará a obra.

CINZAS D'UM LIVRO, fragmentos d'um livro inedito, por BRUNO SEABRA. 1 vol. in-8. 500

DÓRES E FLORES, poesias de AUGUSTO EMILIO ZALUAR. 1 vol. in-4, br. 2 \$ 000
encadernado. 3 \$ 000

† **FLORES E FRUCTOS**, poesias de BRUNO SEABRA 2 \$ 000

Esta linda e variada collecção de poesias confirmou plenamente o lisongeiro juizo que o publico já formava do talento poetico de Bruno Seabra. « Uma prova irresistivel do merecimento d'este volume de poesias (palavras de um juiz a toda a prova competente) é que ainda não houve quem encetasse a leitura d'elle e que a deixasse em meio. »

Todos tem lido as manifestações de apreço com que foi recebido o livro do joven e distincto Paraense; pois bem, junto o publico a essas manifestações a seguinte novidade: que no Rio de Janeiro, onde os livros geralmente envelhecem nas livrarias, tem tido as poesias de Bruno Seabra um grande successo.

† **FLORES ENTRE ESPINHOS**. Contos poeticos por J. NORBERTO DE S. S. 1 vol. in-8.

FLORES SYLVESTRES, poesias, por F. L. BITTENCOURT SAMPAIO. 1 vol. in-8. brochado 2 \$ 000, encadernado. 2 \$ 500

Um dos mais aproveitados e esperançosos discipulos da nova escola brasilica, um dos que melhor sabe extrahir do alarido romantico melodiosos sons, um dos mais estrenuos campeões da nacionalidade da litteratura brasilica, é por certo o Sr. Dr. Bittencourt Sampaio. Seu livro, a que appellidou de *Flores Sylvestres*, é o primeiro tentame d'um grande poeta, a primeira estrophe d'um immortal hymno, o primeiro sorriso do mancebo que já vê radiar-lhe sobre a nobre fronte a aureola da gloria. Isto dizendo, não fazemos senão repetir o que o Brasil inteiro proclamou pela voz dos seus mais legitimos órgãos na imprensa, e que está na consciencia de todos os que lerão e admirarão este bello livro.

FOLHAS CAHIDAS apanhadas na lama, por um antigo juiz das almas de Campanhan, e socio actual da assembleia portuense com exercicio no Palheiro. 1 vol. brochado. 500

† **GONZAGA**, poema por ***, com uma introdução por J. M. PEREIRA DA SILVA. 1 vol. in-8. 3 \$ 000

HARMONIAS BRASILEIRAS, cantos nacionaes, colligidos e publicados por ANTONIO JOAQUIM DE MACEDO SOARES. 1 vol. in-4, br. 3 \$ 000, encad.. 4 \$ 000

† **LIVRO (O) DE MEUS AMORES**, poesias eroticas de J. NORBERTO DE SOUZA SILVA. 1 vol. in-4, broc.. . . . Encadernado.. . . .

Esta lindissima colleção de poesias, em que o Sr. Norberto inspira-se da musa d'Anacreonte e de Salomão, é dedicada a sua virtuosa esposa, bastando só esta circumstancia para tranquillisar os que se assustassem com a denominação d'*eroticas* que lhes dera. Nem um quadro ali se encontra d'esse amor physico, d'esse instincto imperioso que confunde o homem com o bruto, nem uma pintura licenciosa, nem uma expressão menos casta. O illustre poeta pinta mais vezes a formosa alma da sua *Armia* do que a sua heldade corporea, e unge o seu amor como o balmão da religião e da virtude. É este um excellente livro, cuja leitura afoutamente recommendamos.

MAGALHÃES (DR. J. G. DE). **Factos do espirito humano**, philosophia. 1 vol. in-4.. . . . 6 \$ 000

Não é só como poeta que se distingue o illustre diplomata, que longe da patria consagra-lhe com tanta gloria os seus lazeres; tambem como philosopho cabe-lhe merecida reputação, e se d'isso alguem podesse duvidar, vi-lo-hia convencer a bella obra que ora annunciamos, á qual fez justiça a culta Europa, sendo logo vertida na mais diffundida de todas as linguas. Assaz loumem estudioso, mas pouco versado em estranhos idiomas, a creme das doutrinas philosophicas antigas e modernas, estabelecendo a respeito uma esclarecida critica, e submettendo-as todas (á guisa da escola escoceza) ao crisol do bom senso. É este um livro verdadeiramente popular, apesar de escripto numa linguagem pomposa, senão poetica, e cuja acquisição deve ser feita por todos os pais de familias que desejarem fornecer a seus filhos e filhas uma leitura util e substancial.

— **Suspiros poeticos e Saudades**, segunda edição correcta e augmentada. 1 vol. in-4 nitidamente impresso e encadernado em Paris. . . . 5 \$ 000

O illustre reformador da poesia brasileira tem demonstrado que sabe fructuosamente empregar seus lazeres diplomaticos, já compondo novas obras, já aperfeçoando as anteriormente publicadas. Neste caso achão-se os *Suspiros poeticos e Saudades*, que virão pela primeira vez a luz em 1856, e que tão salutar influencia exercêrão sobre a nossa litteratura brasileira. Conheceo mais tarde o Sr. Magalhães que alguns retoques se poderião fazer nesta obra de sua juventude, e que não tinha podido polir. Além d'estes melhoramentos (por si bem recommendaveis), introduziu outros de menor saliencia, adicionando outrosim ao seu primitivo trabalho algumas composições mais serodias, e que dignas se fazião d'ahi figurar. Inutil sendo recommendar este livro, que todos os Brasileiros conhecem e estimão, limitamo-nos a noticiar-lhes o apparecimento d'esta nova edição.

MARILIA DE DIRCEU, por THOMAS ANTONIO GONZAGA, nova edição dada pelo Sr. J. NORBERTO DE SOUZA SILVA. 2 vol. in-8, com estampas.

Não ha talvez no Brasil livro mais popular do que o de Marilia de Dirceu; todos conhecem essas famosas lyras, e raras são as pessoas que de cór não saibão algumas. Infelizmente porém introduzirão algumas notaveis alterações no texto primitivo, passando como legitimas produções do engenho de Gonzaga espurias e indignas imitações, ou antes parodias. Quiz fazer cessar este sacrilegio o infatigavel litterato o Sr. J. Norberto, acuradamente colleccionando o que de genuino lhe parecia, enriquecendo a nova edição de notas e esclarecimentos, e fazendo-a preceder d'um minucioso estudo sobre Gonzaga, confeccionado em presença d'authenticos documentos. E para que mais completo fosse o seu trabalho, adicionou-lhe a lyria de Marilia a Dirceu, que compozera em resposta, attribuindo-a a D. Maria Dorothea de Seixas. Esta singeia exposição basta para provar a excellencia e superioridade d'esta nova edição.

† **MEANDRO POETICO**, coordenado e enriquecido com esboços biographicos e nu-

merasas notas historicas, mythologicas e geographicas, pelo conego Dr. JOAQUIM CAETANO FERNANDES PINHEIRO. 1 vol. 2 \$ 000

Exhausta achando-se a edição das *Poesias selectas* do padre A. P. de Souza Caldas, adoptadas no Imperial Collegio de Pedro II, convidámos o Sr. conego Dr. Fernandes Pinheiro para incumbirse d'algum trabalho nesse genero. Em breve apresentou-nos S^a. S^a. o manuscripto cujo titulo acima exáramos, que, a nosso ver, melhor satisfaz os fins a que se destinárão as *Poesias selectas* de Caldas; porquanto, abrangendo o que de melhor existe na poesia brasileira, e dando assim maior variedade d'estylos e de metros, tem de mais a mais a vantagem de ser adaptada ao ensino da juventude pela excellente escolha dos assumptos, essencialmente moraes e patrioticos, e pelos esclarecimentos e notas biographicas, historicas, mythologicas e geographicas com que a illustrou, constituindo-o d'esta arte o melhor livro que nesta especialidade existe na lingua portugueza.

NOVAES (Faustino Xavier de). *Poesias*, segunda edição. 1 vol. in-4 encadernado.

— **Novas Poesias** acompanhadas de um juizo critico de CAMILLO CASTELLO-BRANCO, 1 vol. in-4 encadernado.

A satyra espirituosa, benefica e inoffensiva do eximio Nicoláo Tolentino achou um digno successor na pessoa de Faustino Xavier de Novaes, vantajosamente conhecido pelo sal attico com que sabe adubar todas as suas produções. Seus versos, cheios de graça e naturalidade, são a mais completa physiologia da sociedade, com todos os seus vicios, paixões e ridiculos, a mais perfeita escola de costumes, a mais fina e delicada lição que a juventude se possa offerecer para subtrahir-se aos escolhos submarinos que o oceano do mundo occulta. Com vigor são traçados alguns typos, com sombrias côres debuxados alguns paineis, e com a nemeses da indignação prolligados vicios infelizmente hoje mui communs; nada ha porém de pessoal e directo, nada que pelos mais castos ouvidos deva deixar de ser ouvido. Esperamos com segurança que o juizo dos leitores seja consentaneo ao nosso.

OBRAS DO BACHAREL M. A. ALVARES DE AZEVEDO, precedidas de um discurso biographico, e acompanhadas de notas, pelo Dr. D. JACY MONTEIRO, terceira edição correcta e augmentada com as **Obras ineditas**, e um appendice contendo discursos e artigos feitos por occasião da morte do autor, 3 vol. in-8 primorosamente impressos e encadernados em Paris. 9 \$ 000

É um dos mais populares nomes da litteratura brasileira o de M. A. Alvares de Azevedo. Dotado de uma ardente imaginação, empregava as mais ousadas imagens, e possuidor de um cabedal de conhecimentos muito além do que em tão verdes annos se poderia esperar, fundia-os no molde da sua poderosa individualidade. Bem caberia a Alvares de Azevedo o epitheto de *menino terrivel*, dado por Chateaubriand a Victor Hugo: era um gigante, cujos primeiros passos approximavão-o á meta. As obras de Alvares de Azevedo, tão bem aceitas no Brasil, não o forão menos em Portugal, como se pôde ver nas *Memorias de litteratura contemporanea*, do illustre litterato Lopes de Mendonça.

Esgotadas se achando as duas primeiras edições, que mal poderão satisfazer a avidez do publico, pensamos prestar um serviço ao paiz dando novamente á estampa essas tão almeçadas poesias. E é esta 5^a edição, além de correcta, de um preço mui diminuto e ao alcance de todos.

OBRAS POETICAS DE MANOEL IGNACIO DA SILVA ALVARENGA (Alcindo Palmireno), colligidas, annotadas e precedidas do juizo critico dos escriptores nacionaes e estrangeiros, e de uma noticia sobre o autor, e acompanhada de documentos historicos, por J. NORBERTO DE SOUZA SILVA. 2 vol. in-8. . .

† **O OUTONO.** Collecção de poesias de ANTONIO FELICIANO DE CASTILHO. 1 vol. in-4 brochado. 5 \$ 000
Encadernado. 4 \$ 000

PEREGRINAÇÃO PELA PROVINCIA DE S. PAULO — 1860-1861, — por AUGUSTO EMILIO ZALUAR. 1 vol. in-4. 7 \$ 000

POESIAS SELECTAS DOS AUTORES MAIS ILLUSTRADOS ANTIGOS E MODERNOS. 1 vol. in-4 encadernado. 2 \$ 500

Esta obra recommenda-se aos pais de familia e directores de collegios pela boa escolha das poesias que a compõem; até hoje sentia-se a falta de uma boa obra neste genero, que preenchesse o fim desejado; podemos asseverar que a mãe a mais extremosa póde dar este livro a sua filha sem temer pela sua innocencia; os homens encarregados da educação da mocidade podem ter a certeza de encontrar nesta collecção as poesias mais proprias para formar o coração, ornar o espirito e apurar o gosto dos seus discipulos.

REVELAÇÕES. Poesias de AUGUSTO EMILIO ZALUAR. Esta edição, ornada do retrato do autor gravado em aço, é das mais nitidas e primorosas que tem apparecido entre nós. O preço de cada exemplar encadernado é. 5 \$ 000

O nome do Sr. A. E. Zaluar é de ha muito tempo considerado como um dos mais sympathicos e conhecidos da nossa moderna litteratura.

Ha no emtanto muito tempo que os seus admiradores esperavão com anxiedade ver reunida em um tomo a preciosa collecção de seus versos escriptos depois do volume que publicou em 1851 com o titulo de DÔNES E FLORES.

Este desejo acaba de realisar o editor das REVELAÇÕES.

A obra que annunciamos, tendo apenas chegado da Europa, foi saudada unanime e lisongeiramente por toda a imprensa fluminense. E' esta uma das provas mais inequivocas do seu merecimento.

As REVELAÇÕES é um volume de escolhidas composições poeticas, dividido em quatro partes — *O Lar, Ephemeras, Musa Fraternal e Harpa Americana*. E' difficil escolher em tão rico e variado jardim quaes são as flores mais perfumadas e bellas.

ROMANCEIRO (0), por A. GARRETT. 3 vol. in-8 encadernados. 9 \$ 000

POESIAS TERNAS E AMOROSAS. 1 vol. in-8 brochado. 640

SOMBRA E SONHOS, poesias de JOSÉ ALEXANDRE TEIXEIRA DE MELLO. 1 vol. in-4 encadernado. 4 \$ 000

URANIA, canticos, 1 vol. nitidamente impresso e encadernado. 5 \$ 000

URANIA. Collecção de cem poesias ineditas, por D. J. G. DE MAGALHÃES. 1 vol. in-8, nitidamente impresso sob a vista do autor e elegantemente encadernado. 4 \$ 000

ROMANCES, NOVELLAS, ETC.

† **A MORTE MORAL.** Novella dividida em quatro partes: 1ª Cesar; 3ª Antonieta; 5ª Hannibal; 4ª Almerinda; Epilogo. Um livro preto, por A. D. DE PASCUAL. 4 vol. br. 8 \$ 000
Encadernado. 12 \$ 000

ANECDOTAS E HISTORIETAS, ou escolha de 650 tiradas de varios autores, que até ao presente muitas não sabirão á luz. 1 vol. brochado. 500

A QUANTO SE EXPÕE QUEM AMA, novella que em todo o seu contexto não admite a letra A, composta por JOSÉ JOAQUIM BORDALO. 1 vol. brochado. 320

ARMINDA E THEOTONIO , ou a consorte fiel, historia portugueza verdadeira. 1 vol. brochado.	1 \$ 000
ARTE DE AMAR , dedicada ás damas. 1 vol. brochado.	200
BARBEIRO (O) GASCAO e o toureador castelhano, facto historico, 1 volume brochado.	200
BRAVO (O) , romance de Fenimore Cooper. 1 vol. brochado.	1 \$ 000
CAMILLA , ou o subterraneo. 1 vol. brochado.	500
CARTAS DE ECHO E NARCISO , por ANTONIO FELICIANO DE CASTILHO, 1 volume brochado.	500
CASTELLO-BRANCO (Camillo) . Anathema , romance. 1 vol. in-4 encader- nado.	2 \$ 500
— A filha do arcediago . 1 vol. in-4 encadernado.	2 \$ 500
D. NARCISA DE VILLAR , legenda do tempo colonial, pela indigena do Ypi- ranga. 1 vol. brochado.	2 \$ 000
NOTE (O) DE SUZANINHA , ou o poder de si-mesmo, por J. FIÉVÉE. 1 volume brochado.	500
DOUS (Os) MATRIMONIOS mallogrados, ou as duas victimas do crime, romance historico tirado da viagem do Cusco ao Pará, pelo Dr. JOSÉ MANOEL VALDEZ, da qual é um episodio. 1 vol. brochado.	2 \$ 000
DRAMA NAS MONTANHAS (Um) , por X. DE MONTÉPIN. 1 vol. in-8.	1 \$ 000
DUMAS (Alex.) . Aventuras de Lyderico . 1 vol. brochado.	500
— A Casa Phenicia , ou Memorias de um edificio. 1 vol. brochado.	500
— Os Estudantes . 1 vol. brochado.	500
— Historia de um morto . 1 vol. brochado.	500
DUMAS (Alex., filho) . Sophia Printemps . 2 vol. brochados.	2 \$ 000
Encadernados.	3 \$ 000
ELISA , ou a virtuosa Castro, romance original portuguez. 1 vol. brochado.	500
FORÇA (A) de uma paixão , historia verdadeira de dous amantes, succedida em Lisboa. 1 vol. brochado.	300
GALATEA , egloga. 1 vol. brochado.	500
HISTORIA da donzella Theodora , em que se trata da sua grande formosura e sa- bedoria, traduzida do castelhano em portuguez por CARLOS FERREIRA LISBONENSE. 1 vol. brochado.	500

- HISTORIA DA IMPERATRIZ PORCINA**, mulher do imperador Lodonio de Roma, em a qual se trata como o imperador mandou matar a esta senhora por um testemunho que lhe levantou o irmão de Lodonio, como escapou da morte e dos muitos trabalhos e fortunas que passou, como por sua bondade e muita honestidade tornou a cobrar seu estado com mais honra que de primeiro. 1 volume brochado. 300
- HISTORIA DE D. IGNEZ DE CASTRO**, traduzida do francez. 1 vol. brochado. 400
- HISTORIA DE NAPOLEÃO**, traduzida em portuguez sobre a 21ª edição de Paris. 1 vol. brochado. 400
- INFORTUNIOS (Os) e os amores de Luiz de Camões**. 1 vol. brochado. . . . 400
- ISABEL**, ou os desterrados de Siberia, por M^{mo} COTTIN. 1 vol. encad. . . 1 \$ 600
- KOCK (Paulo de). Carotin**. 1 vol. in-8 brochado. 5 \$ 000
Encadernado. 5 \$ 000
- **Um Galucho**. 4 vol. in-8 brochados. 4 \$ 000
Encadernados. 6 \$ 000
- LISARDA**, ou a dama infeliz, novella portugueza, por ELIANO AONIO. 1 volume brochado. 320
- LIVRO (O) DAS PENSIONISTAS**, ou escolha de historietas traduzidas do francez por meninas estudiosas, offerecidas a suas camaradinhas. 1 vol. brochado. . 520
- LIVRO DO INFANTE D. PEDRO de Portugal**, o qual andou as sete partidas do mundo, feito por GOMES DE SANTO ESTEVÃO, um dos doze que forão em sua companhia. 1 vol. brochado. 500
- MARQUEZ (O) de Pombal**, por CLÉMENCE ROBERT. 1 vol. in-8 br. . . . 1 \$ 000
Encadernado. 1 \$ 500
- MARTHA**, romance, por MAX VALREY. 3 vol. brochados. 3 \$ 000
Encadernados. 4 \$ 500
- METUSKO**, ou os Polacos, por PIGAULT-LEBRUN. 1 vol. in-4 brochado. . . 1 \$ 000
- NOVAS CARTAS AMOROSAS**, por uma apaixonada, edição mui augmentada. 1 vol. brochado. 200
- † **O GUARANY**. Romance brasileiro por J. DE ALENCAR. 2ª edição correcta. 2 vol. in-4 nitidamente impressos e encadernados. 10 \$ 000
- OITO DIAS NO CASTELLO**. Romance por F. SOULIÉ. 1 grosso vol. in-4º brochado. 3 \$ 000
Encadernado. 4 \$ 000
- OURIKA**, ou historia de uma negra, historia verdadeira. 1 vol. brochado. . 320

PERIGO (O) DAS PAIXÕES, conto muito moral, seguido de uma analyse sobre as paixões. 1 vol. brochado. 500

RAPHAEL E A FORNARINA, linda novella, por MÉRY. 1 vol. in-4 brochado. 800
Encadernado. 1 \$ 500

ROLDÃO AMOROSO, ou aventuras d'este famoso paladino. 2 vol. in-12 encadernados.. . . . 3 \$ 200

ROMANCES E NOVELLAS, por J. NORBERTO DE SOUZA E SILVA. 1 vol. in-4 brochado.
Encadernado.

O romance, disse Lamartine, é a poesia do povo; é por seu intermedio que pôde-se diffundir pelas classes menos esclarecidas os grandes principios de religião, moral e amor da patria. E o vaso figurado por Tasso, cujas bordas são untadas de mel, é a realisação do preceito do velho Horacio quando mandava juntar o util ao doce. Entre os cultores d'este genero de composiçào cabe distincto lugar ao Sr. J. Norberto de Souza e Silva, que no volume supra-indicado escolhe assumptos brasileiros, derrama a instrucção religiosa e moral, e moldura seus quadros com descrições e pinturas tiradas da nossa natureza e inspiradas pelo nosso céo. Não prejudicão o erudito os arabescos da imaginação; assigna a cada cousa a sua parte, e, procurando delectar, instrue.

SIMPLICIDADES DE BERTOLDINHO, filho do sublime e astuto Bertoldo, e das agudas respostas de Marcolfa, sua mãe. 1 vol. brochado. 400

SUE (Eugenio). A Inveja. 1 vol. in-folio brochado. 4 \$ 000
Encadernado. 5 \$ 000

— **A Ira.** 1 vol. in-folio brochado. 2 \$ 000
Encadernado. 5 \$ 000

— **A Salamandra**, romance-maritimo. 3 vol. in-8 brochados. 3 \$ 000
Encadernados.. . . . 5 \$ 000

— **A Soberba.** 1 vol. in-folio brochado. 6 \$ 000
Encadernado. 8 \$ 000

TESTAMENTO que fez Manoel Braz, mestre sapateiro, morador em Malhorca, estando em seu perfeito juizo, approvado pelos senhores deputados da casa dos vinte e quatro, registrado pela casa do café da rua Nova, e visto por todos os curiosos. 1 vol. brochado. 200

TRIFEIROS (Os), romance chronica do seculo XIV, por A. C. LOUSADA. 1 vol. brochado. 1 \$ 000
Encadernado. 1 \$ 600

ULTIMA (A) HORA d'uma sepultada. 1 vol. brochado. 520

ULTIMA MARQUEZA (A), par E. DE MIRECOURT. 1 vol. in-4 br. 1 \$ 000
Encadernado. 1 \$ 600

VIDA E ACÇÕES do celebre Cosme Manhoso, com os logros em que cahio por causa da sua ambição, seus trabalhos e suas miserias. 1 vol. brochado. 520

PEÇAS DE THEATRO

- BRUTO**, tragedia de VOLTAIRE. 1 vol. brochado. 640
- CASAL (O) DAS GIESTAS**, drama em 5 actos e 8 quadros, precedido de um prologo, por FRÉDÉRIC SOULIÉ, traduzido por ANTONIO REGO. 1 vol. br. . . 1 \$ 000
- CASTANHEIRA (A)** ou a Brites papagaia, entremez. 1 vol. brochado. . . . 320
- CAVALLEIRO (O) DA CASA VERMELHA**, episodio do tempo dos Girondinos, drama em 5 actos e 12 quadros, por A. DUMAS e A. MAQUET, traduzido por ANTONIO REGO. 1 vol. brochado. 1 \$ 000
- CHICARA (Uma) DE CHÁ**, comedia em 1 acto, livremente traduzida do francez por A. P. DOS SANTOS LEAL. 1 vol. brochado. 1 \$ 000
- CLARA HARLOWE**, drama em 3 actos, entremeiado de canto, por DUMANOIR, CLAIRVILLE e GUILLARD, traduzido por ANTONIO REGO. 1 vol. brochado. . 1 \$ 000
- DOUS (Os) SERRALHEIROS**, drama em 5 actos, por FÉLIX PYAT, traduzido por ANTONIO REGO. 1 vol. 1 \$ 000
- ENGAJAMENTO (O)** na cidade do Porto, comedia em 1 acto. 500
- ESTALAGEM (A) da Virgem**, drama em 5 actos, por H. HOSTEIN e TAVENET, traduzido por ANTONIO REGO. 1 vol. brochado. 1 \$ 000
- FECHAMENTO (O) DAS PORTAS**, farsa dedicada ao caixeiro mais patusco do Rio de Janeiro. 1 vol. brochado. 500
- GASPAR HAUSER**, drama em 4 actos, por ANICET BOURGEOIS e D'ENNERY, traduzido por ANTONIO REGO. 1 vol. brochado. 1 \$ 000
- HEROISMO BRASILEIRO (O)**, ou o naufragio da corveta **D. Isabel**, drama maritimo em 3 actos, composto por D. JOSÉ JOAQUIM FRANCONI, offerecido e dedicado aos Srs. officiaes da Marinha e Exercito do Brasil no anno de 1861. 1 vol. brochado. 2 \$ 000
- INGLEZES (Os) no Brasil**, comedia em 2 actos, por D. JOSÉ LOPES DE LA VEGA. 1 vol. brochado. 500
- MADemoiselle DE BELLE-ISLE**, drama em 5 actos, por ALEX. DUMAS, traduzido por ANTONIO REGO. 1 vol. brochado. 1 \$ 000
- MARIA DE CASTAGLI**, ou o rancor de vinte annos, drama em 3 actos, composiçao original do Dr. JOSÉ MANUEL VALDEZ e PALACIOS. 1 vol. brochado. . 1 \$ 000
- MARIDO (O) APOQUENTADO**, comedia em 1 acto. 1 vol. 500

- ORPHÃOS (Os) da ponte de Nossa Senhora**, drama em 5 actos e 8 quadros, por ANICET BOURGEOIS e MASSON, traduzido por ANTONIO REGO. 1 vol. br. 1 \$ 000
- PELAIO**, ou a vingança de uma affronta, drama em 4 actos, por A. M. DE SOUZA. 1 vol. in-4 brochado. 1 \$ 000
- PHENOMENO (O)**, ou o filho do mysterio, comedia em 1 acto. 500
- POR CAUSA DE MEIA PATACA**, comedia em 1 acto, por JOSÉ ALARICO RIBEIRO DE REZENDE. 1 vol. brochado. 500
- QUEM PORFIA MATA CAÇA**, comedia, por L. C. M. PENNA. 1 vol. brochado. 600
- SIMÃO O LADRÃO**, drama em 4 actos, por LAURENCIN, traduzido por ANTONIO REGO. 1 vol. brochado. 1 \$ 000
- THEATRO DO DR. J. M. DE MACEDO**. 3 vol. in-8 nitidamente impressos e encadernados. 9 \$ 000
Vol. 1º : Luxo e Vaidade, Primo da California, Amor e Patria.—Vol. 2 : A torre em concurso, O Cego, Cobé, Abrahão.—Vol. 3 : Lusbela, Fantasma Branco, Novo Othello.
O 1º volume vende-se separadamente brochado. 2 \$ 000
- AS SEQUINTES PEÇAS TAMBEM VENDEM-SE SEPARADAMENTE :
- A torre em concurso**. 1 \$ 500
Lusbela. 1 \$ 500
Fantasma Branco. 1 \$ 500
Novo Othello. 500
- † **TIRADENTES** ou **AMOR E ODIÓ**, drama historico em 3 actos, original brasileiro, por JOSÉ RICARDO PIRES DE ALMEIDA. 1 \$ 500
- VESTIDOS (Os) BRANCOS**, drama em 2 actos, ornado de canto, por L. GOZLAN, traduzido por A. M. LEAL. 1 vol. brochado. 1 \$ 000
- 29, OU HONRA E GLORIA**, comedia-drama de costumes militares, em 3 actos e 4 quadros, offerecida e dedicada a S. M. El-Rei o Sr. D. Pedro V, por JOSÉ ROMANO. 1 vol. in-8 brochado. 1 \$ 000

OBRAS DIVERSAS

- AMAZONAS (O)** e as costas atlanticas da America Meridional, pelo tenente F. MAURY. 1 vol. brochado. 1 \$ 000

- ‡ **ARTE DO ALFAIATE (A)**, tratado completo do corte do vestuario, por TH. COMPAING, director do *Jornal dos Alfaiates*. 1 vol. in-folio brochado. 2 \$ 000
Encadernado. 3 \$ 000
- ARTE DA COZINHA**, dividida em 4 partes : 1º Modo de cozinhar varios guisados de todo o genero de carne, conservas, tortas, empadas e pasteis; 2º dos peixes, mariscos, frutas, hervas, ovos, lacticinios, doces, conservas do mesmo genero; 3º do pudim e das massas; 4º preparação das mesas para todo o anno, e para hospedar principes, embaixadores e qualquer pessoa; obra util e necessaria a todos os que regem e governão casa, corveta, etc. 1 vol. 1 \$ 000
- ARTE DE GANHAR DINHEIRO**, por PHILOGELUS. 1 vol. brochado. 1 \$ 000
- CONFERENCIAS sobre a pluralidade dos mundos**, por FONTENELLE. 1 vol. in-4 brochado. 1 \$ 000
Encadernado. 1 \$ 600
- ‡ **CONTOS DE SCHMID**. Collecção de cem contos proprios para as crianças lerem. 1 vol. 1 \$ 000
- DICCIONARIO DAS FLORES**, folhas, frutas, hervas e objectos mais usuaes, com suas significações, ou vade-mecum dos namorados, offerecido aos fieis subditos de Cupido. 1 vol. brochado. 320
- DICCIONARIO MUSICAL**, contendo : 1º Todos os vocabulos e phrases da escripturação musical; 2º Todos os termos technicos da musica desde a sua maior antiguidade; 3º Uma taboa com todas as abreviaturas usadas na escripturação musical, suas palavras correspondentes; 4º A etymologia dos termos menos vulgares e os synonymos em geral; por RAPHAEL COELHO MACHADO, segunda edição augmentada. 1 vol. in-4 brochado. 4 \$ 000
Encadernado. 5 \$ 000
- ELOGIO ACADEMICO da Sra. D. Maria I^a**, recitado por JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA em sessão publica da Academia real des Sciencias de Lisboa aos 20 de-março de 1817. 1 vol. in-8 encadernado. 1 \$ 500
- ELOGIO DO IMPERADOR MARCO AURELIO**, por THOMAS, da Academia Fran- ceza. 1 vol. in-8, brochado. 500
- FEDERAÇÃO IBERICA**, ou ideias geraes sobre o que convem ao futuro da Penin- sula, por um Portuguez. 1 vol. brochado. 500
- ILLUSÃO**, experiencia e desengano, maximas e pensamentos de um velho da terra de Santa Cruz. 1 vol. in-4, brochado. 1 \$ 000
- NOVA EXPLICAÇÃO** dos sonhos e visões, traduzida sobre algumas obras francezas e italianas, arranjada por ordem alphabetica. 1 vol. brochado. 200
- MAÇONARIA (Obras de)**. Regulador Maçonico do rito moderno, contendo os ri- tuaes segundo o regimen do G... O... de França, bem como formalidades e dis- posições diversas concernentes á ordem. 1 vol. in-4 brochado. 4 \$ 000
- Collecção preciosa da Maçonaria adonhiramita, contendo as instrucções, os

- treze grãos do rito, o caderno secreto e o resumo da historia. 1 vol. in-8 brochado. 4 \$ 000
- **O orador maçõn brasileiro**, ou collecção de alguns dos discursos pronunciados nas solemnidades da ordem. 1 vol. in-4 brochado. 1 \$ 000
- **Collecção dos catechismos maçõnicos** : Catechismo do companheiro maçõn ; catechismo do aprendiz maçõn ; cada um. 500
- **Ritual funebre maçõnico**, adoptado para os enterros e exequias dos maçõns brasileiros. 1 vol. brochado. 400
- **A Maçonaria antiga de adopção**, recopilada por um cavalleiro de todas as ordens maçõnicas. 1 vol. brochado. 1 \$ 000
- **EXPOSIÇÃO da historia da maçonaria no Brasil**, particularmente na provincia do Rio de Janeiro, em relação com a independencia e integridade do imperio, por MANOEL JOAQUIM DE MENEZES. 1 vol. brochado. 1 \$ 000
- **MANIFESTO DO G. O. B. a todos os GG. OO. GG. LL. LL. RR. e MM.** de todo o mundo. 1 vol. in-8 brochado. 520
- † **MANUAL DO PAROCHO**, pelo conego doutor J. C. FERNANDES PINHEIRO. 1 vol. 2 \$ 000
- Esta importante obra contém as materias seguintes : Da origem dos parochos, e de sua instituição e inamovibilidade. — Da erecção, divisão e suppressão das parochias. — Do provimento das parochias. — Dos coadjutores dos parochos. — Do direito de baptisar, de confessar, d'administrar a Eucharistia, e os sacramentos do Matrimonio e da Extrema Unção. — Dos direitos funerarios. — Das funcções parochias. — Da obrigação da residencia. — Da celebração da missa *pro populo*. — Da obrigação de prégar, etc. — Dos direitos e deveres civis dos parochos.
- PEQUENO PANORAMA**, ou Descripção dos principaes edificios da cidade do Rio de Janeiro, por MOREIRA DE AZEVEDO. 2 vol. 4 \$ 000
- RETRATO de S. M. o imperador Napoleão III.** 500
- de S. M. a imperatriz Eugenia. 500
- de S. M. a rainha Estephania. 500
- de Camões. 500
- do conde de Cavour. 500
- de Garibaldi 500
- de Béranger. 500
- de De Lamartine. 500
- de Chateaubriand. 500
- de frei Francisco de Mont'Alverne. 500
- de frei Francisco de S. Carlos. 500
- de Antonio Carlos de Andrade. 500
- de Humboldt. 500
- do barão de Ayuruoca. 500
- de Maria Antonieta. 500
- de M^{mo} de Sévigné. 500
- de Maria Stuart. 500

OBRAS NO PRÉLO

DIREITO CIVIL ECCLESIASTICO BRASILEIRO, antigo e moderno, em suas relações com o direito canonico e legislação actual, ou collecção completa chronologicamente disposta desde a primeira dynastia portugueza até o presente, comprehendendo, além do sacrosanto Concilio de Trento, Concordatas, Bullas, Breves, Leis, Alvarás e Decretos, Provisões, Assentos e Decisões, tanto do Governo como da antiga Mesa da Consciencia e Ordens, e da Relação Metropolitana do Imperio, relativas ao direito publico da Igreja, á sua jurisdicção e disciplina, á administração temporal das Cathedraes e Parochias, ás Corporações religiosas, aos Seminarios, Confrarias, Cabidos, Missões, etc., etc.; a que se addicionão notas historicas e explicativas indicando a legislação actualmente em vigor, e que hoje constitue a jurisprudencia civil ecclesiastica do Brasil, por CANDIDO MENDES DE ALMEIDA. 2 vol. in-4 encadernados.

A simples lectura do titulo d'esta obra demonstra logo a sua utilidade, e a falta que já se fazia sentir entre nós de um trabalho nestas condições.

A presente obra é não sómente util ao clero, mas a todos os que se dedicão ao estudo da jurisprudencia, com particularidade á juventude academica, que tem de frequentar o curso de direito ecclesiastico, em suas relações com a administração temporal do paiz.

Ninguém desconhece que grande parte d'essa legislação, se não se acha inedita, não está convenientemente colleccionada, dando insano trabalho a investigação de qualquer lei ou aviso ácerca de taes materias em obras que difficilmente se encontrão, e que nem todos podem possuir.

Reunir estes documentos com outros provenientes da autoridade espiritual no corpo de uma obra de facil aquisição e consulta, é um beneficio real feito ás classes a que é privativamente destinada, maxime com as annotações com que será enriquecida.

RECOPILAÇÃO DOS SUCCESSOS PRINCIPAES DA HISTORIA SAGRADA, em verso, pelo Beneficiado DOMINGOS CALDAS BARBOSA, nova edição correctá, e augmentada com a biographia do autor pelo conego Dr. J. C. FERNANDES PINHEIRO, e illustrada de finissimas gravuras. 1 vol.

Incontestavel é a vantagem da poesia para gravar na memoria o que desejamos saber; e é por isso que erão antigamente escriptas em verso as leis. Partindo d'este principio, pensamos que approvada pela animação publica será a ideia que tivemos de rogar ao Sr. conego doutor J. C. Fernandes Pinheiro que se dignasse de rever o opusculo outr'ora publicado por um douto ecclesiastico fluminense, que com amena linguagem, e com o soccorro da rima, buscou burilar na tenra memoria da infancia os principaes successos da historia sagrada. Para complemento do nosso projecto, illustrámos a presente edição com finissimas gravuras, feitas em Franca, que fallão aos olhos, ajudando a boa comprehensão do objecto o emprego das imagens sensiveis.

LENDAS PENINSULARES, por JOSÉ DE TORRES. 2 vol. in-8 encadern. 5 \$ 000

N.º 48. — Outubro de 1864.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO *

DA

LIVRARIA B. L. GARNIER

69 RUA DO OUVIDOR 69

RIO DE JANEIRO

LIVROS PORTUGUEZES

BELLEGARDE (Pedro d'Alcantara).— Compendio de arithmetica, 1 vol. in-4º br.	8800
— Compendio de Algebra, 1 vol. in-4º br.	8800
— — de Geometria, 1 vol. in-4º br.	8800
— — de metrologia, 1 vol. in-4º br.	8800
— Noções e novas taboas de balistica pratica, 1 vol. in-4º, br.	18000
— — elementares do direito das gentes para uso dos alum- — nos da Escola militar, 1 vol. in-4º br.	18200
— (H. L. de Niemeyer).— Resumo da historia do Brasil, 1 vol. enc.	28000

CANTICOS FUNEBRES

por D. J. G. de Magalhães, 1 vol. in-4º 68000

CHRYSALIDAS

poesias de Machado de Assis, com um prefacio do Dr. Caetano
Filgueiras, 1 vol. in-8º br. 28; enc. 28500
COMEDIAS de Antonio Thomaz de Aquino, 1 vol. br. . . . 18500

* Este Boletim mensal de livros adquiridos por esta casa é remettido gratis a todas as pessoas que o pedirem

Toda a publicação de que for mandado um exemplar com a declaração do preço á livraria de B. L. Garnier será annunciada neste Boletim.

Annuncios em separado, no fim, serão admittidos mediante um preço convenconado.

AVISO.—As pessoas que não tendo correspondente na Côrte, desejarem receber uma obra qualquer pelo correio, podem mandar em carta fechada a sua importancia augmentada de 15 0/0 para as despezas do correio.

A CRISE COMMERCIAL

- do Rio de Janeiro, em 1864, pelo advogado Pedro Antonio Ferreira Vianna, 1 v. in 4º br. \$500
- DEGRANGES — Novo e completo tratado do cambio e do banco, seguido do dictionario das praças de cambio, traduzido do francez para o portuguez e augmentado por Manoel Pereira de Carvalho Sobrinho, Aureliano Macerino Pires Caldas, e Cornelio C. Fernandes Camacho, e correcto pelo mui digno lente de francez da Associação commercial o Illm. Sr Francisco Rodrigues Nunes, destinado aos commerciantes, consules, diplomatas, militares, viajantes, emfim a todas as profissões que por suas relações com o estrangeiro necessitão de trocar as moedas de um paiz pelas do outro, 1 vol. in-4º 6\$000

DIRECTOR DO JUIZO DE PAZ

- ou Formulario de todas as accões e mais incidentes que se dão nesse juizo com toda a legislação respectiva, regras e preceitos que devem seguir não só os juizes de paz como os demais empregados, e todas as pessoas que no mesmo juizo tiverem dependencias, pelo Dr. Carlos Antonio Cordeiro, 1 vol. in-4º . . . 8\$000

GRAMMATICA DA INFANCIA

- dedicada aos Srs. professores d'instrucção primaria pelo conego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro, 1 vol. in-42. 4\$000
- SENSITIVAS, poesias de João Antonio de Barros Junior, 1 vol. in-4. br. 3\$000
- REVISTA TRIMENSAL do Instituto historico, geographico e ethnographico do Brasil; III trimestre de 1864, contendo: Annaes da provincia de Goyaz, por J. M. P. de Alencastre; — Biographia dos brasileiros illustres por armas, letras, virtudes, etc.: Fr. Antonio de Santa Ursula Rodovalho, pelo Dr. Moreira de Azevedo; D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, bispo do Rio de Janeiro, pelo conego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro, 1 vol. in-4. de 217 paginas 4\$000

LIVROS FRANCEZES

- ADNET. — Histoire du Parlement belge, 1 vol. in-4. 5\$000
- ANGELINI. — Les larmes des saints dans la perte de leurs proches. Lettres de consolation, 1 vol. in-42 1\$500
- ANGLETERRE (l') Etudes sur le self-government par M***, 1 vol. in-4. 5\$000
- ANNALES des contributions indirectes et des octrois, publiées par plusieurs employés de l'administration sous la direction de Dareste, 8 vol. in-4. 48\$000
- ARNAUD DE L'ARIEGE. — L'Italie, 2 vols. in 4. 10\$000
- ARTAUD. — Fragments pour servir à l'histoire de la comédie antique. Epicharme, Ménandre, Plaute, 1 vol. in-4. . . . 5\$000
- AYMARD. — Irrigations du midi de l'Espagne. Etudes sur les grands travaux hydrauliques et le régime administratif des arrosages de cette contrée, 1 vol. in-4. & atlas in-f. . . . 20\$000

- BANCROFT. — Histoire des Etats-Unis depuis la découverte du continent américain, 9 vol. in-4. 4\$000
- BARBARA. — Ary Zang, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- BARBIER (Auguste). — Iambes et poèmes, 1 vol. in-8. . . 3\$000
- — Satires et chants, 1 vol. in 8. 3\$000
- — Rimes légères, 1 vol. in-8. 3\$000
- — Silves, poésies diverses, 1 vol. in-8. 3\$000
- — Jules César, tragédie de Shakspeare traduite en vers, 1 vol. in-8. 3\$000
- BAROTS. — Dictionnaire de droit de l'Empire français commenté et analysé d'après Merlin, Toullier; Rogron, etc., etc.: renfermant par ordre méthodique, une explication claire et succinète de la législation la plus récente en matière civile, commerciale, criminelle, municipale, administrative, rurale, etc., etc.; les droits de timbre et d'enregistrement, ainsi qu'un tarif général des honoraires dû aux notaires, avoués, greffiers, huissiers; suivi des formules de tous les actes sous seing privé les plus usuels, etc., etc.; augmenté d'un Dictionnaire d'agriculture et de la médecine vétérinaire, par Roche, 1 vol. gr. in-4. 8\$000
- BARTH. — Histoires de la Bible à l'usage de la jeunesse, orné de vignettes, 1 vol. in-12. 2\$500
- BASSINET. — L'hotelier du diable, 1 vol. in-8. br. 1\$500
- BAUDOT. — Traité des formalités hypothécaires indiquant les lois y relatives, les obligations qu'elles imposent aux particuliers, les avis du Conseil d'Etat, la jurisprudence de la Cour de cassation et des Cours royales, enfin l'organisation des bureaux d'Hypothèques, la manutention et les devoirs des Conservateurs, 2 vols. in-4. 8\$000
- BEAUVOIR. — Duels et duellistes, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- BECK BERNARD (Mme). — Le Rio Paraná. Cinq années de séjour dans la République argentine, 1 vol. in-8. 3\$000
- BECKER. — De la justice et des avocats en Bavière et en Allemagne, 1 vol. in 4. 2\$000
- BEN ET-CHAMPY. — Essai sur la complicité, 1 vol. in-4. 3\$000
- BERNARD. — De la détention préventive pendant l'instance correctionnelle, 1 vol in-4. 2\$000
- De l'inscription des hypothèques légales par le procureur impérial. Traité théorique et pratique à l'usage des parquets, 1 vol. gr. in-4. 3\$000
- De la prescription des infractions dont le caractère est incomplètement défini dans la loi pénale, 1 vol in-4 2\$000
- La séparation de corps réformée, 1 vol. in-4. 3\$000
- BERSOT. — Essais de philosophie et de morale, 2 vols. in-8. 6\$000
- BESCHERELLE. — Dictionnaire grammatical et usuel des participes français classés par catégories et par ordre alphabétique de terminaison; avec la solution analytique et raisonnée de toutes les difficultés auxquelles peuvent donner lieu les Participes sous le rapport de leur orthographe, de leur usage, de leur construction et de leur syntaxe. Ouvrage entièrement neuf et le premier de ce genre, suivi d'une liste alphabétique

- de tous les verbes usuels contenus dans le volume, 1 vol.
in-8. 3\$000
- BEULÉ — L'acropole d'Athènes, 1 vol. gr. in-4. 8\$000
- BIAS — Dire et faire, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- BIOCHE. — Traité des actions possessoires contenant l'exposé
complet de la jurisprudence, l'opinion des auteurs, suivi de for-
mules, 1 vol. in-4. 7\$000
- PLEMUR, bénédictine du très-saint Sacrement. — Les grandeurs
de la mère de Dieu. Nouvelle édition revue et augmentée d'un
recueil de neuvaines et de prières en l'honneur de la Sainte
Vierge par un bénédictin de la congrégation de France, 2 vol.
in-8. 8\$000
- BOILLOT. — L'astronomie au XIX siècle. Tableau des progrès
de cette science depuis l'antiquité jusqu'à nos jours, 1 vol.
in-8. 3\$000
- BONNET. — La poésie devant la Bible. Etude critique des poésies
inspirées par l'Écriture Sainte, 1 vol. gr. in-4. 6\$000
- BONNET. — Mes souvenirs du barreau depuis 1804, 1 vol.
in-4. 6\$000
- BONSTETTEN — Voyage sur la scène des six derniers livres
de l'Énéide, suivi de quelques observations sur le Latium mo-
derne, 1 vol. in-8. 3\$000
- BOUDON. — La vérité sur les chemins de fer en France, 1 vol.
in-4. 5\$000
- BOUNIOL. — La femme, ses vertus et ses défauts; ouvrage tiré
des œuvres du P. Coussin, 1 vol. in-8. 4\$000
- BOUNIOL. — Je politique! scènes, récits, portraits, 1 vol.
in-8. 4\$000
- BOURDON (Madame). — Le mois des serviteurs de Marie, 1 vol.
in-12. 2\$000
- BOURGADE. — Guide pratique de l'enregistrement et de la trans-
mission de la propriété, suivi d'un formulaire annoté d'actes
sous seing privé, d'un tarif des droits d'enregistrement, et
d'une table alphabétique, 1 vol. in-4. 6\$000
- BOURGEAIS. — Guide théorique et pratique des sociétés commer-
ciales actuelles. Commerce, Économie politique, Droit, Juris-
prudence, Doctrine, 1 vol. gr. in-4. 7\$000
- BRADDON (miss). — L'intendant Ralph et autres histoires, 1 vol.
in 8. br. 2\$000
- Lady Lisle, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- BUCHERE. — La justice civile en Angleterre, 1 vol. in-4. 3\$000
- Etude pratique sur l'instruction et la procédure criminelle en
France et en Angleterre, 1 vol. in 4. 3\$000
- CAP FIGUE. — Les héroïnes de la Ligue et les mignons de Henri III,
1 vol. in-8. 3\$000
- CARRIER. — Traité des hypothèques, privilèges et expropriations
forcées, d'après les principes du code civil, dans lequel on
compare ce code aux lois romaines, et où l'on démontre sa su-
périorité sur elles dans les points où il s'en est écarté, 1 vol.
in-4. 3\$000
- CASTON. — Les marchands de miracles. Histoire de la supersti-
tion humaine, 1 vol. in-8. 3\$000

- CHAMPOLLION FIGEAC. — Manuel de l'archiviste des préfectures, des mairies et des hospices; contenant les lois, décrets, ordonnances, règlements, circulaires et instructions relatifs au service des Archives; des renseignements pratiques pour leur exécution et pour la rédaction des inventaires; et précédé d'une introduction historique sur les archives publiques anciennes et modernes, 1 vol. gr. in-4. 8\$000
- CHARNACÉ (comte Guy de). — Etudes sur les animaux domestiques. Amélioration des races; consanguinité; hâras, 1 vol. in-8. 4\$000
- CHAULIN. — De l'état civil des religieux en France, 1 vol. in-4. 3\$000
- CLAVE. — Etudes sur l'économie forestière, 1 vol. in-8. . 3\$000
- CODE FORMULAIRE du crédit foncier de France, contenant: 1° les décrets des 28 mars, 30 juillet, 18 octobre, 10, 31 décembre 1852, et 22 mars 1853; 2° les statuts de la Banque foncière de Paris, devenue Crédit foncier de France; 3 la convention passée entre le ministre de l'Intérieur et cette Banque; 4° le rapport du même ministre sur cette convention; et 5 la loi du 10 juin 1853 sur la purge des hypothèques; précédés de l'histoire du crédit foncier, de son mécanisme, de la nomenclature des pièces à produire pour un emprunt, et de considérations sur l'avenir de cette institution, etc.; etc., 1 vol. in-4. 2\$000
- CODE-MANUEL des contributions directes, manuel du contrôleur, 1 vol. in-4. 5\$000
- COLANI. — Jésus-Christ et les croyances messianiques de son temps. 1 vol. in-4. 4\$000
- Sermons, 2 vols. in-8. 6\$000
- COLLIGNON. — Les chemins de fer russes de 1857 à 1862. Etudes sur la Russie; chemins de fer. Travaux publics; Climat; Agriculture; Servage; Finances; Questions industrielles et commerciales; Nijni-Novgorod, 1 vol. in-4. 5\$000
- COMTE. — Cours de philosophie positive, 2^a édition augmentée d'une préface par Littré et d'une table alphabétique des matières, 6 vols. in-4. 42\$000
- CORDIER. — La France et l'Angleterre ou recherches sur les causes de prospérité et les chances de décadence des deux nations, et propositions de réformes, 1 vol. in-4. 5\$000
- CORTAMBERT. — Aventures d'un artiste dans le Liban. Anecdotes, mœurs, paysages, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- COTELLE. — Législation française des chemins de fer. Situation générale des chemins de fer et de la télégraphie électrique du globe. Législations et exploitations comparées. Traité théorique et pratique. Commentaire de la loi du 15 juillet 1845 et du règlement général du 15 novembre 1846. Lois, décrets, arrêtés, circulaires ministérielles, avis du conseil général des ponts et chaussées, arrêts du conseil d'état et des cours et tribunaux concernant la police et l'exploitation des chemins de fer de France, 1 fort. vol. in 4. 8\$000
- COUDER. — Formulaire de la comptabilité des percepteurs et des receveurs de communes, hospices et bureaux de bienfaisance, 1 vol. in-4. 8\$000

- COURCY.—D'une réforme internationale du droit maritime, 1 vol. in-8. 3\$000
- COURNOT.— Des institutions d'instruction publique en France. 1 vol. in-4. 7\$000
- COURS DE LECTURES sur les vérités importantes de la religion qui peuvent se faire en tout temps, mais principalement à la prière du soir pendant le saint temps de Carême, 2 vols. in-8. 6\$000
- CZARTORYSKI (Prince Adam). — Essai sur la diplomatie, 1 vol. in-4. 6\$000
- DAL POZZO. — Observations sur le régime hypothécaire établi dans le royaume de Sardaigne, 1 vol. in-4. 6\$000
- DASH (comtesse). — La dame du château muré, 1 vol. in-8. br. 1\$000
- DAURIAC. — Le télégraphe électrique. Son histoire précise, anecdotique et pittoresque, et ses applications en France, en Angleterre, aux Etats-Unis, en Belgique, en Hollande, en Suisse, en Espagne, en Italie, en Turquie, en Russie, en Perse, dans l'Inde, en Cochinchine, etc., etc., suivie d'un guide de l'expéditeur de dépêches, 1 vol. in-8. 2\$000
- DAVENNE.— Traité pratique de voirie urbaine ou législation et principes qui régissent cette branche de l'administration, 1 vol. in-4. 8\$000
- DAVIESIÈS DE PONTES.— Notes sur la Grèce, 1 vol. in-8. . 4\$000
— — — Etudes sur l'Orient, 1 vol. in-8. 4\$000
- DEBAY.— Les influences du chocolat, du thé et du café sur l'économie humaine. Leur analyse chimique, leurs falsifications, leur rôle important dans l'alimentation, 1 vol. in-8. 3\$000
- DEHAUT.— Le médecin des villes et des campagnes, indispensable dans toutes les familles. Manuel de médecine, d'hygiène, de chirurgie et de pharmacie domestiques. Ouvrage à la portée de tout le monde, 1 vol. in-8. br. 1\$000
- D'EICHTHAL.— De la monnaie de papier et des banques d'émission, 1 vol. in-4. 3\$000
- DELAMALLE. — Essai d'institutions oratoires à l'usage de ceux qui se destinent au barreau, 2 vols. in-4. 8\$000
— Plaidoyers choisis et œuvres diverses, 4 vol. in-4. . . . 20\$000
- DEMAISTRE (J).— Essai sur le principe générateur des constitutions politiques et des autres institutions humaines, 1 vol. in-4. 2\$000
- DESCHAMPS (l'abbé).— Les paroles de la croix. Méditations, 1 vol. in-12. 1\$500
- DESCHANÉL.— Physiologie des écrivains et des artistes ou essai de critique naturelle, 1 vol. in-8. 3\$000
- DESJARDINS.— Essai sur les plaidoyers de Démosthènes, 1 vol. in-4. 3\$000
- DESQUIRON.— Traité de la preuve par témoins en matière criminelle et du code pénal, 1 vol. in-4 7\$000
- DICIONNAIRE GÉNÉRAL des contributions directes contenant un résumé des lois, décrets, règlements, circulaires et décisions qui régissent: le cadastre, la répartition et l'assiette des contributions directes; les redevances sur les mines; les impositions départementales et communales; les taxes pour véri-

- fication de poids et mesures; les taxes pour frais de bourses et chambres de commerce; la prestation en nature, etc ; avec indication de la jurisprudence du conseil d'Etat concernant la prestation, l'instruction et le jugement des réclamations, 1 vol. in-4. 14\$000
- DUBOIS. — Eloges lus dans les séances publiques de l'Académie de médecine (1845-1863). Tableaux du mouvement de la science et des progrès de l'art. Examen et appréciation des doctrines. Etudes de mœurs. Portraits, 2 vols. in-4. 12\$000
- DU BOYS. — Les mariages de province, 1 vol. in-8° br. . 2\$000
- DUMONT. — Le sentiment du gracieux, 1 vol. in-4. . . . 5\$000
- DURIEU. — Poursuites en matière de contributions directes : commentaire sur le règlement adopté par le ministre secrétaire d'Etat des finances, sur les poursuites en matière de contributions directes, en date du 26 aout 1824, pour servir de guide aux préfets et de base à leurs arrêtés, etc, 2 vols. in-4. 14\$000
- DURIEU ET ROCHE. — Répertoire de l'administration et de la comptabilité des établissements de bienfaisance, hospices, hôpitaux, bureaux de bienfaisance, asiles d'aliénés, monts-de-piété, dépôts de mendicité, caisses d'épargne, congrégations hospitalières, associations de bienfaisance, et autres établissements publics et privés, etc., 2 vols. in-4. 14\$000
- DUROY DE BRUIGNAC. — Satan et la magie de nos jours. Réflexions pratiques sur le magnétisme le spiritisme et la magie, 1 vol. in-4. 4\$000
- DUVAL. — Les colonies et la politique coloniale de la France, avec deux cartes, 1 vol. in-4. 7\$000
- DUVAL. — Des rapports entre la Géographie et l'Economie politique, suivi d'un tableau synoptique des échanges internationaux sur le globe, 1 vol. in-4. 3\$000
- DUVIVIER. — De la mélancolie, 1 vol. in-8. 4\$000
- ENault. — L'Inde pittoresque, ornée d'un grand nombre de belles gravures sur acier, 1 vol. gr. in-4 richement relié 20\$000
- ENGELMANN. — Glossaire des mots espagnols et portugais dérivés de Parabe, 1 vol. in-4. 5\$000
- ERCKMANN CHATRIAN — L'ami Fritz, 1 vol. in-8. br. . . 2\$000
- ESQUIROS, CUVIER, JOUBERT ET PASSARD. — L'Angleterre avant les hommes. Le quinzième déluge. Discours sur les révolutions du globe Mémoire sur la Vénus hottentote. Il n'y a que deux règnes dans la nature. Impossibilité du feu central, etc., orné de nombreuses figures, 1 vol. gr. in-4. 8\$000
- FAIDER. — Etudes sur les constitutions nationales, 1 vol. in-4. 5\$000
- FEYDEAU. — Le secret du bonheur, 2 vols in-8. br. . . . 4\$000
- FILON. — Histoire de l'Europe au XVI siècle, 2 vols. in-4. 10\$000
- FLAMMARION. — La pluralité des mondes habités. Etude où l'on expose les conditions d'habitabilité des terres célestes discutées au point de vue de l'astronomie, de la physiologie et de la philosophie naturelle, orné de figures, 1 fort. vol. in-8. . . 4\$000
- FONS. — Précis de la loi du 23 mars 1855 sur la transcription en matière hypothécaire à l'usage des magistrats chargés des pro-

- cédures d'ordre dans les tribunaux civils de première instance,
 1 vol. in-8. 2\$000
GABRIEL.— Essai sur la nature, les différentes espèces, et les di-
 vers degrés de force des preuves, précédé d'un essai historique
 sur les divers genres de preuves en usage depuis les premiers
 siècles jusqu'à nos jours, 1 vol. in-4. 6\$000
GASTINEAU.— Chasses au lion et à la panthère en Afrique, illus-
 trées de 17 dessins par G. Doré. Le roman comique et les lé-
 gendes de l'Algérie, 1 vol. in-4. 2\$000
GIRARD.— Des nullités de mariage d'après le code civil, avec
 un exposé sommaire des principales théories du droit canoni-
 que et de l'ancienne jurisprudence; précédé d'une introduction
 sur les conditions et la forme du mariage romain, 1 vol. gr.
 in-4. 7\$000
GIRARD ET FROMAGE.— Manuel des contributions indirectes
 et des octrois, 1 vol. in-4. 8\$000
 — Tableaux des contraventions et des peines en matière de con-
 tributions indirectes, de tabacs et d'octrois, annotés de la ju-
 risprudence y relative et suivis de modèles de procès-verbaux
 et autres actes contentieux, 1 vol. in-8. 4\$000
GIRON.— Essai sur le droit communal de la Belgique, 1 vol.
 in-4. 5\$000
GONZALES.— Les proscrits de Sicile, 1 vol. in-f. br. . . . 1\$000
GOUILLY.— Calcul de la résistance des matériaux et ses appli-
 cations aux constructions et aux machines, avec figures, 1 vol.
 in-4. 6\$000
GRATRY.— Jésus-Christ. Réponse à M. Renan, 1 vol. in-12. 1\$500
GREGORY.— Exercices et problèmes de calcul différentiel et in-
 tégral, 1 vol. in-4. 2\$000
GRUN.— Traité de la police administrative, générale et munici-
 pale, 1 vol. in-8. 4\$000
GRUYER.— Raphael et l'antiquité, 2 vol. in-4. 44\$000
GUYARD (l'abbé).— Marie reine et mère des saints, 1 vol.
 in-8. 6\$000
HIPPEAU.— Les écrivains normands au XVII^e siècle: Du Perron,
 Malherbe, Bois-Robert, Sarasin, P. du Bosc, Saint-Evremond,
 1 vol. in-8. 3\$000
HOUYVET.— Traité de l'ordre entre créanciers et de la purge
 préalable des hypothèques, 1 vol. in-4. 7\$000
ISABEY ET LEBLAN.— Villas, maisons de ville et de campagne
 composées sur les motifs des habitations de Paris moderne dans
 les styles des XVI, XVII, XVIII et XIX siècles et sur un choix des
 maisons les plus remarquables de l'étranger, 1 vol. in-f. 60\$000
JACOBS.— Les capitales anciennes: Babylone, Ninive, Ecbatane,
 Persépolis, Tyr, Sidon, Palmyre, Damas, Balbeck, Jérusalem,
 Nazareth, Jéricho, Béthléem, Alexandrie, Carthage, Sparte, Thè-
 bes, Rome, etc., 1 vol. in-8. 3\$000
JANIN.— La poésie et l'éloquence à Rome au temps des Césars,
 1 vol. in-8. 3\$000

RIO DE JANEIRO — Typographia de Pinheiro & C.^a, Cano 165.

N. 53. — Março de 1865.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO *

DA

LIVRARIA B. L. GARNIER

69 RUA DO OUVIDOR 69

RIO DE JANEIRO

LIVROS FRANCEZES

- ABELLY. — Vie de S. Vincent de Paul, instituteur et premier supérieur général de la congrégation de la mission, 2 vols. in-8. 8\$000
- AIMARD. — Le lion du désert, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- AMEZEUIL. — Légendes bretonnes, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- ASSELINEAU & RAMÉE. — Sculptures décoratives; motifs d'ornementation recueillis en France, Allemagne, Italie et Espagne dans les plus beaux monuments du douzième au seizième siècle, 2 vols. in-f. 80\$000
- ASSOLLANT. — Une ville de garnison, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- AUBRY. — Les banques d'émission et d'escompte, suivi d'un tableau graphique de la marche comparée des taux de l'escompte en Europe pendant les dix dernières années et d'un tableau synoptique des sept banques publiques françaises, 4 vol. gr. in-4. 6\$000
- AUCHER. — Code du contentieux des contributions directes contenant la législation, la jurisprudence du conseil d'état et les instructions ministérielles sur la matière, 1 vol. in-4. 8\$000
- AUDEBRAND. — Les mariages d'aujourd'hui, 1 vol. in-8. br. 2\$000

* Este Boletim é remettido gratis a todas as pessoas que o pedirem.
AVISO. — As pessoas que desejarem receber uma obra qualquer pelo correio, podem mandar em carta fechada a sua importancia augmentada de 15 010 para as despesas do correio, podendo mandar as fracções em sellos.

- BARBE (l'abbé).— De l'immortalité de l'âme, 1 vol. in-8 . 4\$000
- BAUDELAIRE.— Les paradis artificiels. Opium et haschisch, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- BAYEUX.— Une femme qui se noie, 1 vol. in-8. br 2\$000
- BELLOY.— Christophe Colomb et la découverte du Nouveau Monde; compositions et gravures de Léopold Flameng, 1 vol. in-f. 15\$000
- BERCHÈRE.— Le désert de Suez. Cinq mois dans l'isthme, avec carte, 1 vol. in-8. 3\$000
- BESCHERELLE. — Manuel de correspondance administrative, commerciale et familière; modèles de pétitions, mémoires, réclamations et actes sous seing-privé; préceptes généraux sur le cérémonial des lettres, le service des postes, la correspondance télégraphique, le timbre et l'enregistrement, 1 vol. in 8. 3\$000
- BONFILS.— De la compétence des tribunaux français à l'égard des étrangers, en matière civile, commerciale et criminelle, 1 vol. in-4 6\$000
- BORDIER & CHARTON.— Histoire de France depuis les temps les plus reculés jusqu'à nos jours d'après les documents originaux et les monuments de l'art de chaque époque ornée de nombreuses gravures, 2 vols. gr. in-4. 16\$000
- BOURDET.— Principes d'éducation positive, 1 vol. in-8. . 4\$000
- BURNIER.— Histoire du Sénat de Savoie et des autres compagnies judiciaires de la même province, 2 vols. grs. in-4. 16\$000
- BURNOUF.— Essai sur le Vêda ou études sur les religions, la littérature et la constitution sociale de l'Inde depuis les temps primitifs jusqu'aux temps brahmaniques. Ouvrage pouvant servir d'introduction à l'étude des littératures occidentales, 1 vol. in-4. 6\$000
- CAMMAS & LEFÈVRE.— La vallée du Nil; impressions et photographies, 1 vol. in-8. 4\$000
- CARACCILO (Mme.)— Mystères des couvents de Naples, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- CHALLAMEL.— Le roman de la plage, 1 vol. in-8. br. . . 2\$000
- CHARPIGNON.— Etudes sur la médecine animique et vitaliste, 1 vol gr. in-4. 5\$000
- CHASSAING.— Mes chasses au lion. Préface du commandant P. Garnier, et orné de dessins, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- CLOLUS.— De la détention préventive et de la mise en liberté provisoire sous caution. Étude comparée des quatre législations américaine, anglaise, belge et française, suivie de la présentation d'un nouveau projet de loi, 1 vol. in-4. 6\$000
- CONSCIENCE.— Le gentilhomme pauvre, 1 vol. in-8. br. 1\$000
- CONTANT & FILIPPI.— Parallèle des principaux théâtres modernes de l'Europe et des machines théâtrales françaises, allemandes et anglaises, 2 vols. in-f. 15\$000
- COQ.— Les circulations en banque ou l'impasse du monopole. Emission et change, dépôts en compte, check, billet à intérêt, etc., 1 vol. in-4. 6\$000
- CORDOEN (le procureur général).— Discours et réquisitoires recueillis et publiés par les soins de ses amis, 1 vol. gr. in-4. 6\$000
- DASH (comtesse).— Les dernières amours de madame du Barry,

Rua do Ouvidor 69

- précédées d'une notice sur les maîtresses de Louis XV par Paul de Saint-Victor, 1 vol in-4. 6\$000
- DE LA SALLE.— Les devoirs du chrétien envers Dieu et les moyens de pouvoir bien s'en acquitter, 1 vol. in-8. 3\$000
- DESCIEUX.— Entretiens sur l'hygiène à l'usage des campagnes, 1 vol. in-8. 2\$000
- DES ESSARTS.— Contes Pompadour, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- DESHAIRES.— Premier chapitre de la décentralisation administrative ou lettres sur les fonctions publiques, 1 vol. in-8. 2\$000
- DESMARIE.— Mœurs italiennes précédées d'une introduction sur le pouvoir temporel du pape et suivies de considérations sur l'avenir de l'Italie, 1 vol. in-8. br. 4\$500
- DIEUZAIDE.— De la compétence des juges de paix, 1 vol. in-4. 7\$000
- DONNÉ.— Conseils aux familles sur la manière d'élever les enfants suivis d'un précis d'hygiène applicable aux différentes saisons de l'année, 1 vol. in-8. 3\$000
- DOYERE.— Leçons d'histoire naturelle, 3 vols. in-4. 12\$000
- DUMONT.— Testament médical, philosophique et littéraire. Ouvrage destiné non seulement aux médecins et aux hommes de lettres, mais encore à toutes les personnes éclairées qui souffrent d'une manière occulte, 1 vol. gr. in-4. 8\$000
- DURAND.— Le Danube allemand et l'Allemagne du sud; voyage dans la Forêt-Noire, la Bavière, l'Autriche, la Bohême, la Hongrie, l'Istrie, la Vénétie et le Tyrol, orné de gravures, 1 vol. gr. in-4. richement relié. 10\$000
- » — Le Rhin allemand et l'Allemagne du nord, orné de gravures, 1 vol. gr. in-4. richement relié. 10\$000
- DURANDE.— Joseph, Carle et Horace Vernet. Correspondance et biographies, 1 vol. in-8. 3\$000
- DURANTY.— Le malheur d'Henriette Gérard, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- DUVERNOIS.— L'Algérie pittoresque: description, mœurs, coutumes, commerce, etc., etc., 1 vol. in-8. 3\$000
- EMERY (Marie).— Une histoire contemporaine, 1 vol. in-8. 2\$000
- ENAUT.— Histoire d'une conscience, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- ETUDES POLITIQUES.— Le manifeste de la paix. Le Congrès, 1 vol. gr. in-4. 6\$000
- FAVRE.— Aide-mémoire de Chimie à l'usage des lycées et des établissements d'enseignement secondaire, 1 vol. in-4. 8\$000
- FEUERBACH.— Essence du Christianisme, 1 vol. in-4. 6\$000
- » — La Religion: Mort, Immortalité, Religion, 1 vol. in-4. 6\$000
- FIGUIER.— L'année scientifique et industrielle, 9^e année, 1 vol. in-8. 3\$0 0
- FOUDRAS.— Les misères dorées, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- FRANKLIN-BERGER.— De la femme, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- GAILLARD.— Instruction sur la fortification de campagne, la défense et l'attaque des postes retranchés, précédée de quelques notions de baraquement, et suivie de la nomenclature des parties qui composent un front de fortification bastionné appartenant à l'enceinte d'une place forte, 1 vol. 2\$000
- GAL.— L'homme individuel et social, 1 vol. in-8. 4\$000

- GARNIER.— Dictionnaire annuel des progrès des sciences et institutions médicales; suite et complément de tous les dictionnaires, précédé d'une introduction par le Dr. A. Latour. Première année (1864), 1 vol. in-8. 4\$000
- GAUTIER.— Loin de Paris, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- GÉNÉROSITÉ et douceur ou les héroïnes chrétiennes; drames et récits de l'histoire de Carthage par l'abbé L. A., 1 vol. in-8. 3\$000
- GOETHE.— Oeuvres scientifiques analysées et appréciées par E. Faivre, 1 vol. in-4. 7\$000
- GONCOURT.— Histoire de la société française pendant la révolution, 1 vol. in-8. 3\$000
- » — Histoire de la société française pendant le Directoire, 1 vol. in-8. 3\$000
- GONDRECOURT.— Le secret d'une veuve, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- GRATRY.— La philosophie du Credo, 1 vol. in-4. 6\$000
- GRIMARD.— La plante, botanique simplifiée, orné de figures, 2 forts vols. in-8. 10\$000
- GRISIER.— Les armes et le duel. Ouvrage agréé par S. M. l'Empereur de Russie. Préface anecdotique par A. Dumas; notice sur l'auteur par Roger de Beauvoir; épître en vers de Méry; dessins par E. de Beaumont; portrait de l'auteur par Lassalle, 3^e édition revue, corrigée et augmentée, 1 vol. gr. in-4. 12\$000
- GUETTEE (l'abbé).— E. Renan devant la science ou réfutation de la prétendue vie de Jésus de Mr. E. Renan au triple point de vue de l'exégèse biblique, de la critique historique et de la philosophie, 1 vol. in-4. 6\$000
- GUILMIN.— Traité théorique et pratique de l'amortissement des emprunts des particuliers, des compagnies, des villes et des états, des diverses combinaisons de l'assurance sur la vie, des obligations remboursables avec primes à la suite de tirages au sort, 1 vol. in-4. 3\$000
- GUIPON.— Traité de la dyspepsie fondé sur l'étude physiologique et clinique, 1 vol. in-4. 7\$000
- GUIZOT.— Le prince Albert; son caractère, ses discours, 1 vol. in-4. 6\$000
- HANAUER (l'abbé).— Les constitutions des campagnes de l'Alsace au moyen-âge, 1 vol. gr. in-4. 6\$000
- » — Les paysans de l'Alsace au moyen-âge. Etude sur les cours colongères de l'Alsace, 1 vol. gr. in-4. 6\$000
- HAUMONT.— Avant-hier et aujourd'hui, 1 vol. in-8. 3\$000
- HOUSSAYE.— Nouvelles à la main sur la comtesse du Barry trouvées dans les papiers du comte ***, avec deux portraits et un autographe, 1 vol. in-4. 6\$000
- » — Princesses de comédie et déesses d'opéra. Portraits, camées, profils, silhouettes, 1 vol. in-4. 6\$000
- JÉRUSALEM et la Terre— Sainte, notes de voyage, recueillies et mises en ordre par M. l'abbé G. D. Illustrations de M. Rouargue, 1 vol. in-f. richement relié. 20\$000
- JOIGNEAUX.— Le livre de la ferme et des maisons de campagne par une réunion d'agronomes, de savants et de praticiens sous la direction de Joigneaux, orné de 1664 figures, 2 vols. in-f. 30\$000

- JOLY.— Du principe des nationalités, 1 vol. in-8. 3\$000
- KOCK (H. de).— La fée aux amourettes, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- KOEBERLE.— De l'ovariotomie, avec six planches lithographiées,
1 vol in-4. 7\$000
- LACRETELLE.— Contes de la méridienne, 1 vol. in-8. br. 1\$500
- LAFON.— La France ancienne et moderne, ornée de nombreuses
gravures, 1 vol. gr. in-4. richement relié. 20\$000
- LA LANDELLE.— Poemes et chants marins, 1 vol. in-8. . . 4\$000
- LANDRIOT (Mgr).— Le femme forte. Conférences destinées aux
femmes du monde. Edition illustrée, 1 vol. in-f. richement
relié. 15\$000
- LE CERF.— L'archipel des îles normandes (Jersey, Guernesey,
Auregny, Sark et dépendances). Institutions communales, ju-
diciaires, féodales de ces îles, avec une carte pour servir à la
partie géographique et hydrographique, 1 vol. in-4. . . 6\$000
- LEJOSNE.— Cours de Géographie moderne suivi de notions élé-
mentaires de Cosmographie et d'instructions sur la manière de
dresser les cartes, 1 vol. in 8. 3\$000
- LEMAIRE.— De l'acide phénique ; de son action sur les végétaux,
les animaux, les ferments, les venins, les virus, les miasmes et
de ses applications à l'industrie, à l'hygiène, aux sciences ana-
tomiques et à la thérapeutique, 1 vol. in-8. 4\$000
- LE MAIRE.— Le dentiste des dames, 1 vol. in-4. 6\$000
» — Traité sur les dents, contenant la physiologie, la
pathologie et l'art opératoire, 3 vols. in-4. 16\$000
- LEMERCIER DE NEUVILLE.— Physiologie du coiffeur, 1 vol. in-8.
br. 1\$500
- LEPELLETIER DE LA SARTHE.— Traité complet de physiogno-
monie, ou l'homme moral positivement révélé par l'étude rai-
sonnée de l'homme physique, avec des considérations sur les
tempéraments, les caractères, leurs influences réciproques, 1
vol. in-4 7\$000
- LOVE.— Du spiritualisme rationnel à propos des divers moyens
d'arriver à la connaissance et de ceux qui ont été plus particu-
lièrement employés, 1 vol. in 4. 7\$000
- LUYS.— Recherches sur le système nerveux cérébro-spinal ; sa
structure, ses fonctions et ses maladies, 1 vol. et atlas de 40
planches gr. in-4. 28\$000
- MABRU.— Les papimanes dédiés à Mme. de Poitiers, 1 vol. in-8.
br. 1\$500
- MALOT.— Les victimes d'amour : les époux, 1 vol. in-8.
br. 2\$000
- MARMIER — Les mémoires d'un orphelin, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- MARTIGNY (l'abbé). — Dictionnaire des antiquités chrétiennes
contenant le résumé de tout ce qu'il est essentiel de connaître
sur les origines chrétiennes jusqu'au moyen-âge exclusivement :
- I. ÉTUDE DES MOEURS ET COUTUMES DES PREMIERS CHRÉTIENS : 1° ver-
tus, travaux, professions, luttes, épreuves, vicissitudes diverses
pendant les six premiers siècles ; 2° culte, liturgie, hiérarchie,
discipline, symbolisme ; 3° institutions relatives à la vie clé-
ricale, religieuse, monastique, à l'assistance fraternelle, à l'instruc-
tion ; prédication, écoles, bibliothèques, etc.

- II. ETUDE DES MONUMENTS FIGURÉS : 1° architecture : son origine, et ses premiers essais dans les catacombes, églises souterraines, cryptes, *cubicula*, etc. Architecture en plein air : oratoires, basiliques, baptistères, etc. Monuments funéraires : cimetières, *loculi*, sarcophages, etc. 2° iconographie : antiquité et culte des images ; explication archéologique et morale de tous les sujets historiques et symboliques retracés par les arts d'imitation dans les monuments de toute sorte, etc. 3° épigraphie : notions générales, caractères spéciaux des inscriptions chrétiennes, leur application à l'apologétique catholique. 4° numismatique : énumération des signes de christianisme graduellement introduits dans la monnaie publique depuis le quatrième siècle jusqu'à la chute de l'empire d'Orient.
- III. VETEMENTS ET MEUBLES : 1° vêtements des apôtres et des premiers chrétiens ; vêtements des clercs dans la vie privée, dans les fonctions sacrées ; articles spéciaux sur chacun de ces vêtements. 2° meubles, instruments, ustensiles divers pour l'usage de la liturgie, pour la vie commune, etc.
- Ouvrage accompagné de 270 gravures, 1 vol. in-4. 12\$000
- MERCURI & BONNARD. — Costumes historiques des XII^e, XIII^e, XIV^e et XV^e siècles tirés des monuments les plus authentiques de peinture et de sculpture, 200 planches coloriées, 3 vols. in-f. 200\$000
- MAVIDAL — Le Sénégal, son état présent et son avenir, 1 vol. in-4. 6\$000
- MAXIMES, conseils et instructions sur l'art de la guerre ou aide-mémoire pratique de la guerre à l'usage des militaires de toutes armes et de tous pays, d'après un manuscrit rédigé en 1815 par un général d'alors, et revu en 1863, pour être mis en harmonie avec les connaissances et l'organisation 1 vol. 2\$000
- MÉRIME'E. — Les cosaques d'autrefois, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- MERY. — Nouveau théâtre de salon, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- MEUNIER. — La science et les savants en 1864, 1 vol. in-8. 3\$000
- MICHELIS. — Les anabaptistes des Vosges, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- MICKIEWICZ (Adam). — Le livre de la nation polonaise et des pèlerins polonais, avec introduction et commentaires de Ladislas Mickiewicz, 1 vol. in-8. 6\$000
- MIGNE. — Dictionnaire des missions catholiques, 2 vols. in-folio. 16\$000
- Dictionnaire de leçons et exemples de littérature chrétienne en prose et en vers, 2 vols. in-f. 16\$000
- MOZZONI (le P. Ignace). — Tableaux chronologiques critiques de l'histoire de l'Eglise universelle, avec éclaircissements tirés de l'Archéologie et de la Géographie, 1 vol. in-f. 7\$00 0
- PARVILLE. — Causeries scientifiques ; découvertes et inventions ; progrès de la science et de l'industrie, 4^e année (1864), 1 vol. in-8. 3\$000
- PEIGNE'. — Romans intimes, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- PETROZ. — Etudes de thérapeutique et de matière médicale mises en ordre, annotées et précédées d'une introduction sur sa vie et ses travaux par le Dr. Cretin, 1 vol. gr. in-4. 16\$000
- PLANCY (Collin de). — Légendes des origines, ornées de gravures, 1 vol. in-4. 6\$000

- PONSON DU TERRAIL.— La maîtresse du roi de Navarre, 1 vol. in-8. br. 2\$000
 — Les nuits de la maison dorée, 1 vol. in-8. br. 2\$000
 — Mémoires d'une veuve, 1 vol. in-8. br. 2\$000
 PRADEAU.— Résumé des ouvrages de philosophie compris dans le programme du baccalauréat ès lettres, 1 vol. in-8. . . 3\$000
 PRE'VOST-PARADOL.— Etudes sur les moralistes français suivies de quelques réflexions sur divers sujets, 1 vol. in-8. 3\$000
 QUAGLIA.— Les cimetières de Paris: recueil des plus remarquables monuments funèbres avec leurs inscriptions. Plus de 200 monuments, 1 vol. in-f. 30\$000
 REGNON (le R. P.)— Madagascar et le roi Radama II, 1 vol. in-8. 3\$000
 REVOIL.— Les parias du Mexique, 1 vol. in-8. br. . . . 1\$500
 ROBIN.— Programme du cours d'histologie professé à la Faculté de médecine de Paris pendant les années 1862-63 et 1863-64, 1 vol. in-4. 5\$000
 SAINT-YVES ET FERÉ.— Les Trabucayres, 1 vol. in-8. br. 2\$000
 SAND.— La confession d'une jeune fille, 2 vol. in-8. . 4\$000
 SANGUINETTI.— La décoration en bois découpé, 1 vol. in-4. oblong. 15\$000
 — La serrurerie au XIX^e siècle, 1 vol. in-4. oblong. . . 10\$000
 SCHICKLER.— En Orient; souvenirs de voyage, 1 vol. in-8. 3\$000
 SIMPSON.— De l'acupressure; méthode nouvelle de réprimer les hémorragies chirurgicales et d'accélérer la cicatrisation des plaies, avec figures, 1 vol. in-4. 5\$000
 SOULIE' ET HAUDOUIN — Le pétrole; ses gisements, son exploitation, son traitement industriel, ses produits dérivés, ses applications à l'éclairage et au chauffage, 1 vol. in-8. 3\$000
 SOUVENIRS historiques de Guy Joseph Bonnet général de division des armées de la République d'Haiti, ancien aide de camp de Rigaud. Documents relatifs à toutes les phases de la Révolution de Saint-Domingue recueillis et mis en ordre par Edmond Bonnet, 1 vol. in-4. 7\$000
 TARNIER.— Applications de l'arithmétique aux opérations pratiques, 1 vol. in-8. ené. 2\$000
 TESTE.— Comment on devient homœopathe, 1 vol. in-8. 4\$000
 TRÉMAUX.— Le Soudan, 1 vol. in-4. 6\$000
 VEUILLOT.— La vie de Notre seigneur Jésus-Christ, édition illustrée, 1 vol. in-f. richement relié. 18\$000
 VIAN.— L'Algérie contemporaine, 1 vol. in-8 3\$000
 VITU.— Ombres et vieux murs, 1 vol. in-8. br. 2\$000
 VIVIEN DE SAINT MARTIN.— Le nord de l'Afrique dans l'antiquité grecque et romaine; étude historique et géographique. Ouvrage couronné en 1860 par l'Académie des inscriptions et belles lettres, accompagné de 4 cartes, 1 vol. in-f. . . 12\$000
 WALLON.— Vie de Notre Seigneur Jésus Christ selon la concordance des quatre évangélistes, avec une introduction sur l'autorité des Evangiles et sur les derniers systèmes qui l'ont attaquée, et des notes sur les points les plus débattus de l'histoire, 1 vol. in-8. 3\$000
 WEILL.— Emeraude, 1 vol. in-8. br. 2\$000

- ZELLER.— Entretien sur l'histoire. Antiquité et moyen-âge, 1 vol. in-8. 3\$000
- WALLON.— Richard II; épisode de la rivalité de la France et de l'Angleterre, 2 vols. in-4. 14\$000
- WISNIEWSKI.— Etude sur les poètes dramatiques de la France au XIX siècle, 1 vol. in-4. 5\$000
- WITT.— La société française et la société anglaise au XVIII siècle; études historiques, 1 vol. in-8. 3\$000
- WOLOWSKI.— Traictie de la première invention des monnoies de Nicole Oresme, et traité de la monnoie de Copernic, 1 vol. gr. in-4. 8\$000
- ZÉZAS.— Essai historique sur la législation d'Angleterre depuis les temps les plus reculés jusqu'au XII siècle, 1 vol. in-4. 6\$000
- TEMPIER.— De la reconvention, 1 vol. in-4. 6\$000
- THÉZARD.— Répétitions écrites sur le droit romain, 1 vol. in-4. 6\$000
- THIERRY.— Nouveaux récits de l'histoire romaine aux IV^e et V^e siècles.— Trois ministres des fils de Théodose, Rufin, Eutrope, Stilicon, 1 vol. in-4. 7\$000
- TOMMASONI.— L'art d'écrire à l'usage des enfants des deux sexes, 1 vol. in-12. 1\$500
- TROUSSEAU.— Clinique médicale de l'Hôtel-Dieu de Paris, 2^e édition, revue et augmentée, 3 forts vols. in-4. 30\$000
- ULBACH.— Histoire d'une mère et de ses enfants. Madame Gottlieb, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- ULLIAC TRÉMADEURE (Mlle.)— Contes de ma mère l'oie dédiés aux grands et aux petits enfants, orné de gravures, 1 vol. in-8. richement relié. 4\$000
- » — Secrets du foyer domestique, 1 vol. in-8. richement relié. 4\$000
- UM MARI EN VACANCES par ***, 1 vol. in-8. br. 2\$000
- VACHEROT.— Essais de philosophie critique, 1 vol. in-4. 7\$000
- VAN BIERVLIET (Mme.)— De l'éducation dans les pensionnats de demoiselles, 1 fort. vol. in-8. 4\$000
- VAN LEDE.— De la colonisation au Brésil. Mémoire historique, descriptif, statistique et commercial sur la province de Sainte-Catherine, (1843), 1 vol. gr. in-4. 8\$000
- VEILLES (M^{me} la Cesse de).— Le coin du feu du pasteur, orné de gravures, 1 vol. in-8. 3\$000
- VÉRA.— Essais de philosophie hégélienne.— La peine de mort.— Amour et philosophie. — Introduction à la philosophie de l'histoire, 1 vol. in-8. 3\$000
- VERDIER.— Transcription hypothécaire. Explication théorique et pratique de la loi du 23 mars 1855 mise en rapport avec la législation, la doctrine et la jurisprudence, précédée d'une introduction historique et des documents législatifs, 2 vols. in-4. 12\$000
- VERNET.— Textes choisis sur la théorie des obligations en droit romain, conférence pour le doctorat professée dans le second semestre de l'année scolaire 1863—1864 à la faculté de droit de Paris, 1 vol. in-4. 5\$000

RIO DE JANEIRO—Typ. de Pinheiro & C.^a, rua 7 de Setembro, 165

3784





